

**REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

---

# ANNAES

DA

## Assembléa Nacional Constituinte

ORGANIZADOS PELA REDACÇÃO DOS ANNAES  
E DOCUMENTOS PARLAMENTARES

---

VOLUME II



# INDICES

	PÁGICAS
MESA DA ASSEMBLÉA .....	XXVII
COMISSÃO CONSTITUCIONAL .....	XXIX
LEADER DA ASSEMBLÉA .....	XXXI
LEADERS DE BANCADAS E PARTIDOS POLITICOS ..	XXXI

---

---

# INDICE GERAL DAS SESSÕES

	PAGS.
<b>Decima terceira sessão</b> ..... 30, 31	<b>3</b>
<p>1. O Sr. Presidente determina cessa a chamada dos Deputados, de accordo com o Regimento Interno já em execução, 4. — 2. Remessa á Commissão de Policia do projecto sobre a distribuição das bancadas na Assembléa, 4 — 3. O regimen federativo presidencial e a Constituição de 24-2 de 1891, 8; o principio da retroactividade, 14; as distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os dos outros Estados, 18 (discurso do Deputado Homero Pires). — 4. Compromisso e posse do Deputado Abel de Abreu Chermont, 19. — 5. Continuação do discurso do Deputado Homero Pires. 20.</p>	
<b>Decima quarta sessão</b> ..... 31, 32	<b>31</b>
<p>1. Pedido dos Presidentes do Senado e da Camara de Cuba afim de que a Assembléa se interesse, junto ao governo cubano, para evitar a execução de presos politicos, 32. — 2. A economia individual e a economia geral na Constituição, 32 (discurso do Deputado Fernando Abreu). — 3. Voto de pesar pelo fallecimento do Deputado Seraphim Valandro (discurso e requerimento do Deputado Milton de Carvalho; approved), 34. — 4. Levantamento da sessão, 37.</p>	
<b>Decima quinta sessão</b> ..... 39, 40, 41, 42	<b>39</b>
<p>1. Comunicação de não comparecimento do Deputado Pereira Carneiro, 40. — 2. A execução de politicos cubanos e o appello, á Assembléa, dos Presidentes da Camara e do Senado de Cuba (questão de ordem pelo Deputado Guaracy Silveira), 40. — 3. O dever, ou não, a nova Constituição inspirar-se na Constituição de 1891, 41; originalidade e influencia de umas Constituições em outras, 42; a Constituição de 1891, os partidos, os estadistas e a economia nacional, 44; a escravidão, 45; federalismo e judiciarismo, 47; o individualismo na Constituição de 1891, 50; a influencia das condições historicas dos povos na elaboração de uma Constituição e a difficuldade de uma Constituição concisa, 51; as responsabilidades da Assembléa na elaboração da Constituição, 52 (discurso do Deputado Levi Carneiro). — 4. A ordem economica e social; trabalho e salario (discurso do Deputado Ruy Santiago), 53.</p>	

Decima sexta sessão..... 6/102 ..... 59

1. Rectificação de apartes do Deputado Homero Pires, 60. — 2. Justificação de ausencia do Deputado Antonio Covello, 60. — 3. Voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Ignacio Verissimo de Mello (discurso e requerimento do Deputado Soares Filho; approvado), 60. — 4. Compromisso e posse do Deputado Lino de Moraes Leme, 63. — 5. A execução de politicos cubanos e o appello á Assembléa, dos Presidentes da Camara e do Senado de Cuba (requerimento do Deputado Guaracy Silveira; approvado), 63. — 6. A politica do Imperio e a da Republica, 66; a justiça na Republica, 67; o Parlamentarismo e o Presidencialismo, 73 (discurso do Deputado Agamemnon de Magalhães).

Decima setima sessão..... 23/102 ..... 79

1. A criação de Comissões technicas assessoras da Comissão Constitucional (Indicação do Deputado Xavier de Oliveira), 80; justificação de não comparecimento do Deputado Pereira Carneiro, 80 — 2. O Estado e o povo nas democracias (discurso do Deputado Homero Pires), 80. — 3. A extinção da taxa ouro e o decreto de reajustamento economico (discurso do Deputado Vasco de Toledo), 84. — 4. O problema constitucional, 89; o exercicio da ditadura, 90; a escolha do chefe de Estado pelo voto directo do povo, 91; o Ministro Oswaldo Aranha "leader" da Assembléa, 92 (discurso do Deputado Alberto Diniz). — 5. Voto de pesar pelo fallecimento do ex-Senador Paulo de Frontin (discurso e requerimento do Deputado Samuel Corrêa; approvado), 93.

Decima oitava sessão..... 6/103 ..... 97

1. Justificação de não comparecimento do Deputado Pereira Carneiro, 98. — 2. A elaboração de uma Constituição como obra politica, 98; o Poder Legislativo na verificação de poderes, 100; a Constituição de 1891 como base na elaboração da nova Constituição, 101; O poder do Presidente da Republica na situação extincta em 1930, 103; um caso politico do Estado do Rio de Janeiro, 104; a necessidade de serem restringidos, na nova Constituição, os poderes do Presidente da Republica, 105 (discurso do Deputado Fabio Sodré). — 3. Voto de pesar pelo fallecimento de Santos Dumont (discurso e requerimento do Deputado Moraes Paiva; tambem propondo um monumento ao aviador; approvado), 106. — 4. As leis sociaes e a discriminação das rendas (discurso do Deputado Mario Ramos), 107.

Decima nona sessão..... 07/102 ..... 123

1. A discussão sobre o Parlamentarismo, 124; o Ante-projecto enviado pelo Governo como base para a elaboração da Constituição, 125; a autonomia da Capital Federal, 127; a Igreja e o Estado, 128; a as-

sistencia religiosa junto ás forças militares, 130 (discurso do Deputado Christovão Barcellos). — 2. O decreto de reajustamento economico (discurso do Deputado Waldemar Falcão), 131.

Vigesima sessão..... 08/12 ..... 147

1. Renuncia dos Deputados Jorge Americano e Dario de Almeida Magalhães, 148. — 2. O governo Campos Salles e a chamada politica dos governadores (discurso do Deputado Moraes Andrade), 148.

Vigesima primeira sessão..... 09/12 ..... 169

1. Justificação de não comparecimento do Deputado Walter Gosling, 170. — 2. O fallecimento do Presidente Olegario Maciel (homenagem da Assembléa), 170.

Vigesima segunda sessão..... 11/12 ..... 199

1. Solidariedade da Liga Eleitoral Catholica do Ceará nas homenagens á memoria do Presidente Olegario Maciel (declaração do Deputado Waldemar Falcão), 200. — 2. Renuncia do Deputado Frederico Dahne, 200; compromisso e posse dos Deputados Raul Jobim Bittencourt e Henrique Smith Bayma, 201. — 3. Justificação de não comparecimento do Deputado Idalio Sardenberg, 201. — 4. Crise de expansão e crescimento no Brasil, 201; questões economicas nacionaes, 204; o exercicio das funções publicas no Imperio e o livro do escriptor José Maria dos Santos — "A Politica Geral do Brasil" — 205; as formas autoritarias de governo, 207; o industrialismo como força de cohesão social, 208; o Parlamentarismo e o Presidencialismo, 209 (discurso do Deputado Agamemnon de Magalhães).

Vigesima terceira sessão..... 15/12 ..... 213

1. Aristoteles e o conceito da soberania, 214; mal estar social, no lado da Constituição de 1891, levando o Paiz á Revolução de 1930, 215; a Revolução não trouxe o plano de reformar as bases organicas da Constituição de 1891, 216 (discurso do Deputado Odilon Braga).

Vigesima quarta sessão..... 16/12 ..... 253

1. A repatriação dos brasileiros exilados por motivos politicos (telegramma contestando a nota do Governo aos representantes diplomaticos do Brasil, lido pelo Deputado Henrique Dodsworth), 254. — 2. Projecto de resolução alterando a distribuição das bancadas, do Deputado Prado Kelly e outros, com parecer da Commissão de Policia, mandado á impressão, 254. — 3. A criação de Commissões technicas assessoras da Commissão de Constituição (Indicação do Deputado Xavier de Oliveira, com parecer da Commissão de Policia), 256. — 4. A navegação de cabotagem (discurso do Deputado Teixeira Leite), 258.

- 5. O ensino religioso nas escolas; a assistência espi-  
ritual ás tropas e a validade do casamento reli-  
gioso (discurso do Deputado Guaracy Silveira), 263.  
— 6. Causas moraes da Revolução de 1930, 282; a  
Egreja e o Proletariado, 283 (discurso do Deputado  
Fernando Magalhães).

Vigesima quinta sessão..... 14.12 ..... 230

1. Rectificação de aparte do Deputado Aloysio Fi-  
lho ao discurso do Deputado Fernando Magalhães na  
sessão antecedente, 290. — 2. A percentagem de ille-  
trados nas populações sertanejas (rectificação de  
aparte do Deputado Osorio Borba ao discurso do Deputa-  
do Fernando Magalhães), 290. — 3. Homenagem  
ao Ministro José Americo de Almeida (officio da com-  
missão organizadora), 291. — 4. Compromisso e posse  
do Deputado Adroaldo Mesquita da Costa, 291. —  
5. Os erros da chamada primeira Republica (discurso  
do Deputado Domingos Vellasco), 292. — 6. Voto de  
pesar pelo fallecimento dos ex-governadores do Es-  
tado da Bahia Antonio Moniz Ferrão de Aragão,  
Francisco Marques de Góes Calmon e Vital Henriques  
Baptista Soares (discurso e requerimento do Deputa-  
do Magalhães Netto; approved), 301. — 7. Elogio  
dos ex-governadores da Bahia, Antonio Moniz, Góes  
Calmon e Vital Soares (discurso do Deputado Aloysio  
Filho), 303. — 8. Voto de pesar pelo fallecimento do  
Bispo de Caratinga, Dom Carloto Fernandes da Silva  
Tavora (discurso e requerimento do Deputado Vieira  
Marques, com apolo do Deputado Waldemar Falcão),  
304.

Vigesima sexta sessão..... 15.12 ..... 307

1. Dr. Julio de Castilhos no Congresso Consti-  
tuinte e a obra da Republica, 308; o Ante-projecto de  
Constituição apreciado sob o aspecto politico, 310, e  
sob o aspecto social, 312 (discurso do Deputado João  
Simplicio). — 2. Acta de reunião da Comissão de  
Policia, 317.

Vigesima setima sessão..... 16.12 ..... 319

1. A repatriação dos brasileiros exilados por mo-  
tivos politicos (telegramma do General Bertholdo  
Klinger, lido pelo Deputado Henrique Dodsworth),  
320. — 2. A Economia politica e a economia brasileira  
(discurso do Deputado Horacio Lafer), 320. — 3. A  
capacidade da União para legislar, 326; a descriminação  
das rendas, 327; os impostos anti-economicos e a  
egualdade de imposto sobre dada mercadoria em todo  
o territorio nacional, 328; o problema financeiro das  
municipalidades, 329 (discurso do Deputado Fernan-  
des Tavora). — 4. A amnistia e a liberdade de im-  
prensa (discurso e requerimento do Deputado Acur-  
cio Torres para que, votado o dispositivo constitu-  
cional que autoriza o Legislativo a convidar o Mi-  
nistro da Justiça a dar explicações sobre os actos do  
Governo relativos a seu Ministerio, compareça affirm de

informar relativamente a censura aos jornaes, 333, não acceito pelo Sr. Presidente, em virtude de determinação regimental, 335). — 5. O fallecimento dos ex-Deputados Alvaro de Carvalho, José Cardoso de Almeida e Antonio Dino da Costa Bueno (discurso e requerimento do Deputado Theotonio Monteiro de Barros), 335.

**Vigesima oitava sessão..... 341**

1. A não contagem dos domingos para o prazo destinado ao recebimento de emendas (observação do Deputado Soares Filho, attendida pelo Sr. Presidente), 342. — 2. "As seccas na futura Constituição", estudo do Dr. Alcides Bezerra (requerimento do Deputado Pontes Vieira, para transcrição nos *Annaes* da Assembléa), 342. — 3. Os presos políticos de Cuba (telegramma do Presidente cubano ao Presidente da Assembléa Constituinte), 343. — 4. A autonomia da Capital Federal (discurso do Deputado Jones Rocha), 344. — 5. O voto de pesar pelo fallecimento dos ex-Deputados Alvaro de Carvalho, Cardoso de Almeida e Dino Bueno (votação do requerimento do Deputado Theotonio Monteiro de Barros; approved), 351. — 6. Responsabilidades e critério a adoptar na elaboração da Constituição, 352; fórma de Governo republicano e federativo, 355; suffragio universal directo para as eleições municipaes, 355; distribuição das funções governamentais entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assistidos e coordenados por um Conselho Federal, 355; autonomia dos Estados, 357; regimen presidencial com Ministros responsaveis, 359; conselhos technicos em cada Ministério, 360; criação de um Conselho Federal, 361; Assembléa Legislativa unicameral, 363; fortalecimento da unidade nacional pela uniformização da actividade governamental, 364; independencia entre os poderes temporal e espiritual, 364; liberdade ampla da manifestação do pensamento, 365; sentido pratico e humano ás prerogativas individuaes asseguradas pela declaração de direitos, 366; distincção racionalizada da competencia tributaria entre a União, o Estado e o Municipio, 368; a União soberana e os Municipios autonomos, 370 (discurso do Ministro Juarez Tavora). — 7. A criação de Comissões technicas assessoras da Comissão de Constituição (discussão unica do projecto do Deputado Xavier de Oliveira, encerrada, 372; requerimento do Deputado Euvaldo Lodi para que seja ouvida a Comissão Constitucional: observações dos Deputados Acurcio Torres, 373; Medeiros Netto, 374, Henrique Dodsworth, 375; Monteiro de Barros, 375; João Guimarães, 375, e Xavier de Oliveira, 376; aprovação do requerimento, 377). — 8. A prisão, em Sergipe, dos jornalistas Armando Cesar Leite e Manoel Carvalho Barroso (discurso e protesto do Deputado Augusto Leite), 377. — 9. "As seccas na futura Constituição" (justificação, pelo Deputado Pontes Vieira, de seu requerimento; transcrição do trabalho do Dr. Alcides Bezerra), 382. — 10. Voto de pesar pelo fallecimento do



ex-Deputado e Senador e ex-Presidente do Espirito Santo Dr. Jeronymo Monteiro (discurso e requerimento do Deputado Carlos Lindemberg), 395.

Vigésima nona sessão ..... 399

1. A discriminação das rendas, 400; o acto adicional, 400; a Constituinte de 1890-91 e a discriminação das rendas, 401; triplíce racionalização do systema tributario brasileiro, 406; o imposto de exportação, medida anti-economica, 409; imposto novo, 411; a futura vida politica, economica e financeira do Brasil, 412 (discurso do Deputado Prado Kelly). — 2. A censura á imprensa (discussão unica do requerimento do Deputado Acurcio Torres: observações dos Deputados Victor Russomano, 413, Henrique Dodsworth, 418, Acurcio Torres, 420, Fernando Magalhães, 425, Ministro Oswaldo Aranha, 426, Ireneu Joffily, 430, Martins e Silva, 430, (3) Moraes Andrade, 431, Cunha Vasconcellos, 433, Acyr Medeiros, 434, Ray Santiago, 434, Theotônio Monteiro de Barros, 436, Alcantara Machado, 436, Zoroastro Gouveia, 437, Cardoso de Mello Netto, 442, Ministro Oswaldo Aranha, 443; encerramento da discussão e votação do requerimento; aprovado, 443). — 4. Os Bispos de Pernambuco e as reivindicações catholicas (rectificação a referencia do Deputado Guaracy Silveira, pelo Deputado Arruda Camara), 444.

Trigesima sessão ..... 447

1. Compromisso e posse do Deputado João Jacques Montandon, 448. — 2. O voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Jeronymo Monteiro (votação do requerimento do Deputado Carlos Lindemberg; aprovado), 448. — 3. O armistício entre os paraguayos e os bolivianos (requerimento do Deputado Mario Ramos e outros, manifestando jubilo e para que o Presidente da Assembléa telegraphie aos Chefes de Estado da Bolivia e do Paraguay; approvado), 448. — 4. A organização do Poder Judiciario, 449; a função do Supremo Tribunal Federal e a noticia de ser elle dissolvido, em 1930, 450; o Poder Judiciario e a educação civica do povo brasileiro, 453; hypertrophía do Poder Judiciario e suas causas, 454; o Supremo Tribunal Federal e o arbitrio do Poder Executivo, 455; a estabilidade dos funcionarios, 455; o Poder Legislativo e o estado de sitio, 456; o Congresso Nacional abdicando de suas attribuições, 456; o Parlamentarismo, 458; o Poder Executivo e o Legislativo, 460; o Legislativo e o Governo americanos, 465; o Presidencialismo e o Parlamentarismo, 468; a impossibilidade, no Brasil, de partidos regularmente organizados, 472; symptomas de fracasso do Parlamentarismo nas Constituições modernas, 473; a Constituição de 1891 como base para a elaboração da nova Constituição, 475 (discurso do Deputado Levi Carneiro). — 5. O Parlamentarismo e a critica aos Parlammentos, 475; o Presidencialismo, 476; o Poder Judiciario, criação americana, 478; o Poder Judiciario americano e o Poder Judiciario brasileiro, 480; a mentalidade contraria ao Parlamentarismo,

481; preferencia pela Democracia entre a forma autoritaria de governo e a defesa democratica, 482; (discurso do Deputado Agamemnon de Magalhães). — 6. Sobre o telegramma de jornalistas parahybanos dizendo-se ameaçados de morte (explicação do Deputado Odon Bezerra a proposito de referencia do Deputado Ruy Santiago), 483.

Trigesima primeira sessão ..... 21/11 ..... 487

1. O espirito religioso e a liberdade de consciencia, 488; carta do Deputado Christovão Barcellos sobre a necessidade de educação e assistencia religiosas, considerada pela União Progressista Fluminense, 488; a liberdade de cathedra, 489; a justiça repressiva, 490; o ensino e a educação, 491; o catholicismo e as outras religiões no Brasil, 483; as medidas religiosas do Ante-projecto e a união da familia brasileira, 494; a educação leiga, obrigatoria, gratuita e commum e a escola unica, 494; (discurso do Deputado Gwyer de Azevedo). — 2. As reivindicações religiosas, 494; considerações sobre discursos antecedentes, 495; a Constituição de 1891 e o programma do Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, 495; a separação entre a Igreja e o Estado, 497; estatística dos adeptos de diversas religiões no Brasil, 498; a religião catholica professada pela maioria dos brasileiros, 500; contestação a considerações do Deputado protestante Guaracy Silveira (discurso do Deputado Frederico Wolfenbutell). — 3. A Constituinte de 1890-91 e a de 1933, 503; o trabalho dos Constituintes isento de questões não attinentes á sua missão, 504; o governo democratico acceto pela generalidade dos brasileiros; a necessidade de representação verdadeira, 505; o manifesto da Alliança Libertadora do Rio Grande do Sul em 1925, 506; a obrigatoriedade do voto, 507; o Governo Provisorio e a eleição para a Constituinte, 509; o Poder Judiciario, 510; o concurso para os candidatos á magistratura, 511; a faculdade de eleger os representantes da Nação, 513 (discurso do Deputado Assis Brasil). — 4. A confraternização geral dos brasileiros e a amnistia, para que os brasileiros com seus direitos politicos cassados possam festejar a entrada do anno novo no seio das respectivas familias (discurso e requerimento do Deputado Moraes Paiva), 514. — 5. As reivindicações religiosas (continuação do discurso do Deputado Frederico Wolfenbutell), 516. — 6. A historia do Christianismo e aparte do Deputado Plinio Corrêa de Oliveira (discurso do Deputado Guaracy Silveira), 525. — 7. O ensino religioso nas escolas e um decreto do Interventor de S. Paulo, Sr. Laudo de Camargo (discurso do Deputado Almeida Camargo, respondendo ao Deputado Guaracy Silveira), 537.

Trigesima segunda sessão ..... 22/12 ..... 541

1. A Censura á Imprensa (resposta do Ministro da Justiça sobre o requerimento de informações pelo Deputado Acurcio Torres), 542. — 2. Fim do prazo

para o recebimento de emendas ao Ante-projecto de Constituição, em primeiro turno, 543. — 3. A necessidade da cooperação de todos na obra da Assembléa Constituinte, 543; as ideologias modernas exigindo a atenção geral, 545; o Poder Judiciário americano e a constitucionalidade das leis, 546; a dictadura como forma permanente de governo, 547; os governos de assembléa, 548; um tribunal especial para controle da constitucionalidade das leis, 548; a faculdade do Poder Executivo fazer nomeações a mancheias como causa da hypertrophia do mesmo Poder, 551; a Corte de Justiça Constitucional (discurso do Deputado Nilo Alvarenga), — 4. O concurso da religião no ensino e na moral, 552; sobre a affirmação do Deputado Guaracy Silveira de que o Brasil não deve ser considerado paiz christão, 554; a situação actual da Igreja Catholica (discurso do Deputado Luiz Sucupira). — 5. O ensino no Imperio, 558; estatistica do ensino, 559; reforma Benjamin Constant em 1890, 560; problemas do ensino, 562; a finalidade da Assembléa, 570; (discurso do Deputado Fernando Magalhães). — 6. O ensino religioso facultativo nas escolas (discurso do Deputado Furtado de Menezes), 570. — 7. A Encyclica de Leão XIII — "Immortale Dei" (leitura e observações do Deputado Luiz Sucupira), 574.

# INDICE ALPHABETICO DE MATERIAS

## A

- ACTO ADDICIONAL (O) — 400.  
AMNISTIA (A) — 333, 335.  
APOSENTADORIAS E PENSÕES — 110, 111, 113, 115, 116, 117,  
118-19, 125, 323.  
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA UNICAMERAL (A) — 363.  
ASSEMBLÉA NACIONAL CONSTITUINTE (A) — 52, 310, 353, 354.  
ASSISTENCIA RELIGIOSA JUNTO A FORÇAS MILITARES —  
130.  
AUTONOMIA DA CAPITAL FEDERAL (A) — 127, 344.  
AUTONOMIA DOS ESTADOS (A) — 310, 311, 312, 313, 357, 358.  
AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS (A) — 312, 327, 329, 330, 331,  
333, 370.

## B

- BANCADAS DA ASSEMBLÉA (Distribuição das) — 4, 254.  
CAFE' (O) — 323.

## C

- CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES — 110, 111, 113, 115,  
116, 117, 118-19, 125.  
CASAMENTO (Indissolubilidade do) — 663, 368.  
CIDADANIA (A) — 315.  
CODIGOS DE AGUA, CAÇA E PESCA, FLORESTAL E DE MINAS  
— 367.  
COLLECTIVISMO (O) — 322, 366.  
COMISSÃO DE POLICIA — 317, 372, 375.  
COMISSÃO CONSTITUCIONAL (A) — 373.  
COMISSÕES TECHNICAS ASSESSORAS DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO — 80, 256, 372, 376.  
CONSELHO FEDERAL — 355, 361.  
CONSELHO SUPREMO DA REPUBLICA — 310.  
CONSELHOS TECHNICOS NOS MINISTERIOS — 360, 363.  
CONSTITUIÇÃO (Ante-projecto de) — 8, 20, 32, 34, 37, 40, 53, 65,  
73, 80, 84, 89, 92-94, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 110, 125, 198, 201,  
212, 214, 310, 314, 326, 343, 345, 358, 369, 502.  
CONSTITUIÇÃO DE 1891 (A) — 8, 41, 44, 101, 216, 308, 400, 475.  
CORREIOS E TELEGRAPHOS — 327.

D

- DECLARAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES — 312, 313, 365, 366.  
DEFESA NACIONAL (A) — 124, 125, 128, 129, 130, 131, 312, 364.  
DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS (A) — 107, 312, 327, 328, 368, 400  
401.  
DISTRICTO FEDERAL (O) — 127, 310, 330, 331, 334, 344, 249, 350,  
DIVORCIO (O) — 368.

E

- ECONOMIA E FINANÇAS — 32, 44, 204, 320, 329, 412.  
EDUCAÇÃO E ENSINO — 314, 315, 453.  
EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 364.  
EGREJA CATHOLICA (A) — 128, 282, 444.  
EGREJA E O ESTADO (A) — 128.  
ESCRAVIDÃO (A) — 44.  
ESTADO DE SITIO (O) — 456.  
ESTADOS (A autonomia dos) — 310, 311, 312, 313, 357, 358.  
EXECUTIVO (O Poder) — 355, 356, 361, 455, 460.  
EXPATRIAÇÃO POR MOTIVOS POLITICOS — 254, 320.

F

- FAMILIA (A) — 368.  
FEDERALISMO (O) — 47.  
FUNCIONARIOS PUBLICOS (Os) — 455.

G

- GOVERNO PROVISORIO (O) — 91, 333.

I

- ILLETRADOS NAS POPULAÇÕES SERTANEJAS (Os) — 290.  
IMPERIO (O) — 66, 205.  
IMPOSTOS — 312, 314, 326, 327, 328, 369, 409, 411; (de consumo),  
312, 326; (de exportação), 312, 327; (sobre a renda), 327,  
(territorial), 328.  
IMPrensa (Liberdade de) — 333, 335, 344, 377; (censura á), 413-18,  
418-20, 420-25, 425-26, 426-30, 431-33, 434-44.  
INDUSTRIALISMO (O) — 208.  
INTERVENÇÃO NOS ESTADOS (A) — 310, 311.

J

- JUDICIARIO (O Poder) — 355, 356, 449, 453, 454, 455, 478.  
JUDICIARISMO (O) — 47.

## L

LEGISLATIVO (O Poder) — 100, 261, 456, 460.  
 LIBERDADE DE PENSAMENTO — 365.

## M

MINAS (As) — 366.  
 MINISTROS RESPONSÁVEIS — 359.  
 MUDANÇA DA CAPITAL FEDERAL (A) — 346, 347, 350.  
 MUNICÍPIOS (A autonomia dos) — 312, 327, 329, 330, 331, 332,  
 344, 370.

## N

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM (A) — 258-63.  
 NAVEGAÇÃO FLUVIAL (A) — 311.

## O

ORDEM ECONOMICA E SOCIAL (A) — 53, 323, 326

## P

PARLAMENTARISMO (O) — 73, 124, 209, 458, 473, 475.  
 PARTIDOS ORGANIZADOS (Os) — 472.  
 POLITICA DOS GOVERNADORES (a chamada) — 148-67, 169, 266.  
 PORTOS (Os) — 18.  
 PRESIDENTE DA REPUBLICA (O) — 103, 105.  
 PRESIDENCIALISMO (O) — 8, 73, 209, 476.  
 PROLETARIADO (O) — 282, 309, 326.  
 PROPRIEDADE (A) — 313, 327.  
 PROPRIEDADES AGRICOLAS (As) — 324.

## Q

QUEDAS D'AGUA (As) — 310, 365, 367.

## R

REAJUSTAMENTO ECONOMICO (O) — 84, 131, 144, 255.  
 REGIMENTO INTERNO (O) — 4, 335, 353, 374, 375, 376.  
 RELIGIÃO (O ensino religioso nas escolas) — 263-71, 272-81,  
 282-86, 363, 444, 488, 494.  
 REPUBLICA (A) — 66, 292, 308, 355, 359.  
 REVOLUÇÃO DE 1930 (A) — 215, 216, 282-310, 344.

S

SALARIO (O) — 313.

SECCAS (As seccas na Constituição) — 342, 382-95; (As obras contra as) — 343, 362.

SERVIÇO MILITAR (O) — 315.

SOBERANIA (A) — 214, 358.

SUFFRAGIO UNIVERSAL (O) — 308, 315, 355.

SYSTEMA TRIBUTARIO BRASILEIRO (O) — 368, 406.

U

UNIDADE NACIONAL (A) — 314, 364.

V

VIAÇÃO FERREA — 311.

VERIFICAÇÃO DE PODERES — 100.

# INDICE ONOMATICO DOS CONSTITUINTES

## A

- ABELARDO MARINHO (A. de Albuquerque M.) — Profissões Liberaes — 190, 249, 258.
- ABREU SODRE' (Antonio Carlos de A. S.) — São Paulo — 157, 160, 161, 165, 167, 338.
- ACURCIO TORRES (A. Francisco T.) — Rio de Janeiro — 61, 104, 125, 336, 366, 369, 370, 373-74, 416, 420, 421, 422, 481.
- ACYR MEDEIROS — Empregados — 34, 278, 281, 282, 284, 285, 326, 433, 434, 556.
- ADROALDO COSTA (A. Mesquita da C.) — Rio Grande do Sul — 494, 500, 505, 520, 526, 529, 537.
- AGAMEMNON DE MAGALHÃES (A. Sergio Godoy de M.) — Pernambuco — 17, 46, 47, 48, 49, 65-73, 73-78, 91, 100, 101, 103, 105, 125, 126, 150, 159, 161, 162, 163, 201-11, 402, 408; 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475-83, 548, 549.
- AGENOR MONTE — Piauhv — 187.
- ALBERTO DINIZ (A. Augusto D.) — Acre — 89, 177.
- ALBERTO SUREK — Empregados — 192.
- ALCANTARA MACHADO (José de A. M. de Oliveira) — São Paulo — 13, 14, 15, 44, 47, 49, 436, 442, 451, 455, 459, 473, 560.
- ALDE SAMPAIO (A. de Feijó S.) — Pernambuco — 301, 409, 412.
- ALFREDO PACHECO (A. Corrêa P.) — Matto Grosso — 128, 293, 294, 459, 500.
- ALMEIDA CAMARGO (José de A. C.) — São Paulo — 273, 274, 534, 535, 537.
- ALOYSIO FILHO (A. de Carvalho F.) — Bahia — 111, 125, 221, 281, 290, 303, 417, 427, 433, 459, 563.
- ALVARO MAIA (A. Botelho da M.) — Amazonas — Segundo supplente de Secretario — 139.
- AMARAL PEIXOTO (Augusto do A. P. Junior) — Districto Federal — 125, 295, 299, 345, 418, 419, 420, 421, 422, 423.
- ANNES DIAS (Heitor A. D.) — Rio Grande do Sul — 264, 265, 277, 278, 530.
- ANTONIO JORGE (A. J. Machado Lima) — Paraná — Lender dos representantes do "Partido Social Democratico" — Comissão Constitucional — 154, 201.
- ANTONIO PENAFORTE (A. P. de Souza) — Empregados — 194.
- ANTONIO RODRIGUES (A. R. de Souza) — Empregados — 86, 284, 285.



- ARLINDO LEONE (A. Baptista L.) — Bahia — 14, 15.  
 ARGEMIRO DORNELLES (Rio Grande do Sul) — 561.  
 ARIUDA CAMARA (Alfredo de A. C.) — Pernambuco — Leader  
 dos representantes do "Partido Social Democratico" — 184,  
 444, 528, 537.  
 ARRUDA FALCÃO (Joaquim de A. F.) — Pernambuco — 152,  
 154, 158, 159, 215, 216, 225, 226, 227, 231, 232, 445, 472, 547, 548,  
 551, 561, 564, 566.  
 ASCANIO TUBINO (João A. Moura T.) — Rio Grande do Sul  
 — 415.  
 ASSIS BRASIL (Joaquim Francisco de A. B.) — Rio Grande do  
 Sul — 502-14.  
 AUGUSTO LEITE (A. Cesar L.) — Sergipe — 377, 378.  
 AUGUSTO DE LIMA (Antonio A. de L.) — Minas Geraes — 173,  
 309, 448.

## B

- BARRETO CAMPELLO (Francisco B. Rodrigues C.) — Per-  
 nambuco — 142, 228, 230, 232, 240, 247, 268, 270, 275, 280, 281,  
 535, 536, 539, 577.  
 BARROS PENTEADO (Antonio Augusto de B. P.) — São Paulo  
 — 273.  
 BIAS FORTES (José Francisco B. F.) — Minas Geraes — 231,  
 232.

## C

- CARLOS LINDEMBERG (C. Fernando Monteiro L.) — Espírito-  
 Santo — 395.  
 CARDOSO DE MELLO NETTO (José Joaquim C. de M. N.) —  
 São Paulo — 13, 14, 100, 134, 139, 205, 210, 211, 300, 301,  
 326, 409, 411, 412, 438, 439, 442, 443, 477, 478, 548, 562.  
 CARLOS REIS (C. Humberto R.) — Maranhão — 73, 74, 76, 77,  
 135, 169, 205, 206, 208, 209, 210, 222, 223, 225, 226, 227, 228,  
 229, 231, 275, 283, 284, 300, 530, 564, 569.  
 CARNEIRO DE REZENDE (José C. de R.) — Minas Geraes —  
 Leader dos representantes do "Partido Republicano Mineiro  
 — 172, 224, 245.  
 CESAR TINOCO (C. Nascentes T.) — Rio de Janeiro — Leader  
 dos representantes do Partido Socialista Fluminense — 185.  
 CHRISTIANO MACHADO (C. Monteiro M.) — Minas Geraes —  
 573.  
 CRISTOVÃO BARCELLOS (C. de Castro B.) — Rio de Janeiro  
 — Segundo Vice-Presidente da Assembléa — Leader dos re-  
 presentantes da "União Progressista Fluminense" — 71, 75,  
 76, 103, 104, 105, 182, 419, 420, 422, 551, 555.  
 CINCINATO BRAGA (C. Cesar da Silva B.) — São Paulo —  
 Comissão Constitucional — 195.  
 CLEMENTE MARIANI (C. M. Bittencourt) — Bahia — 22, 26,  
 74, 75, 76, 77.  
 CLEMENTINO LISBOA (C. de Almeida L.) — Pará — Terceiro-  
 Secretario da Assembléa — 118, 184, 290, 542.  
 COSTA FERNANDES (Francisco C. F.) — Maranhão — 266, 267,  
 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 552.

- CUNHA MELLO** (Leopoldo Tavares da C. M.) — Amazonas — **Leader** dos representantes da “União Cívica Amazonense” — Comissão Constitucional — 85, 87, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 259, 263, 358, 455, 548, 550.
- CUNHA VASCONCELLOS** (José Thomaz da C. V.) — Acre — **Leader** dos representantes da “Chapa Popular” e “Liga Eleitoral Catholica” — Comissão Constitucional — 68, 92, 154, 208, 210, 211, 224, 225, 227, 228, 311, 344, 345, 433, 462, 472, 473.

## D

- DANIEL DE CARVALHO** (D. Serapião de C.) — Minas Geraes — 118, 119, 228.
- DEMETRIO XAVIER** (D. Mercio X.) — Rio Grande do Sul — 314, 419, 421, 425, 536.
- DEODATO MAIA** (D. da Silva M. Junior) — Sergipe — **Leader** dos representantes da Lista “Liberdade e Civismo” — Comissão Constitucional — 191, 377, 378, 379, 381.
- DOMINGOS VELLASCO** (D. Netto de V.) — Goyaz — Comissão Constitucional — 292.

## E

- EDWALD POSSOLO** (E. da Silva P.) — Empregados — 88, 209, 210.
- EUVALDO LODI** — Empregadores — Comissão Constitucional — 193, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 448.

## F

- FABIO SODRE** (F. de Azevedo S.) — Rio de Janeiro — 49, 219, 222, 223, 224, 226, 228.
- FERNANDES TAVORA** (Manoel do Nascimento F. T.) — Ceará — Segundo Secretario da Assembléa — **Leader** dos representantes do “Partido Social Democratico” — 111, 116, 117, 119, 197, 254, 317, 320, 326, 332, 342, 488.
- FERNANDO DE ABREU** (F. de A.) — Espirito Santo — **Leader** dos representantes do “Partido Social Democratico” — Comissão Constitucional — 32, 34, 102, 103, 195, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 248, 250.
- FERNANDO MAGALHÃES** (F. Augusto Ribeiro de M.) — Rio de Janeiro — 230, 231, 232, 233, 235, 267, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 281, 425, 568-70.
- FERREIRA DE SOUZA** (José F. de S.) — Rio Grande do Norte — 70, 71, 125, 166, 167, 225, 227, 228, 231, 234, 240, 248, 249, 408, 529.
- FIGUEIREDO RODRIGUES** (José Antonio de F. R.) — Ceará — 337.
- FRANCISCO MOURA** — Empregados — 322, 323.
- FREDERICO WOLFENBUTTEL** (F. João W.) — Rio Grande do Sul — 494-501, 516-25.
- FURTADO DE MENEZES** (Joaquim F. de M.) — Minas Geraes — 570-74.

## G

- GABRIEL PASSOS (G. de Rezende P.) — Minas Geraes — 170.  
 GENEROSO PONCE (G. P. Filho) — Lender do Partido Liberal  
 Mattogrossense — Comissão Constitucional — 180.  
 GOES MONTEIRO (Manoel Cesar de G. M.) — Alagoas — Lender  
 — Comissão Constitucional — 184.  
 GUARACY SILVEIRA — São Paulo — 40, 60, 63, 263, 271, 281,  
 282, 283, 337, 375, 493, 494, 498, 499, 500, 501, 516, 520, 525,  
 -37, 538, 539, 553, 563.  
 GWYER DE AZEVEDO (Asdrubal G. de A.) — Rio de Janeiro —  
 481-94.

## H

- HENRIQUE DODSWORTH (H. de Toledo D.) — Districto Fe-  
 deral — 36, 254, 320, 334, 337, 373, 374, 375, 376, 415, 418-20,  
 422, 425, 428, 429.  
 HOMERO PIRES — Bahia — 8, 19, 20, 28, 45, 52, 60, 80, 84.  
 HORACIO LAFER — Empregadores — 203, 204, 205, 320.  
 HUGO NAPOLEÃO (H. N. do Rêgo) — Piauí — 188, 411, 412.

## I

- IDALIO SARDEMBERG — Paraná — 188, 422.  
 IRENEO JOFFILY — Parahyba — Lender — 179, 272, 430, 432, 575.

## J

- J. J. SEABRA (José Joaquim S.) — Bahia — 155, 419, 428.  
 JOÃO BERALDO (J. Tavares da Costa B.) — Minas Geraes —  
 160, 162, 163, 164, 165, 182, 189, 216.  
 JOÃO GUIMARAES (J. Antonio de Oliveira G.) — Rio de Ja-  
 neiro — Lender dos representantes do "Partido Popular Ra-  
 dical" — 177, 334, 375, 376.  
 JOÃO PENIDO (J. Nogueira P.) — Minas Geraes — 306.  
 JOÃO PINHEIRO (J. P. Filho) — Empregadores — 569.  
 JOÃO SIMPLICIO (J. S. Alves de Carvalho) — Rio Grande do  
 Sul — 308, 315, 317.  
 JOÃO VITACA (J. Miguel V.) — Empregados — 113, 579, 580.  
 JONES ROCHA (João J. Gonçalves da R.) — Districto Federal  
 — 344.  
 JORGE AMERICANO — São Paulo — 74.  
 JOSE' DE SA' (J. de S. Bezerra Cavalcanti) — Pernambuco — 67,  
 68, 69, 71, 165, 166, 276, 291, 458, 473, 479, 480, 564, 565.  
 JUAREZ TAVORA (J. do Nascimento Fernandes T.) — Ministro-  
 da Agricultura — 332, 342, 352, 374.

## K

- KERGINALDO CAVALCANTI (K. C. de Albuquerque) — Rio  
 Grande do Norte — 293, 299, 301, 329, 345, 405, 407, 412.

## L

- LEANDRO MACIEL (L. Maynard M.) — Sergipe — 378, 379, 381.
- LEANDRO PINHEIRO (L. do Nascimento P.) — Pará — 128, 130, 131, 271, 273, 275, 278.
- LEÃO SAMPAIO — Ceará — 133.
- LEMGRUBER FILHO (Laurindo Augusto L. F.) — Rio de Janeiro — 216, 221, 250.
- LEVI CARNEIRO (L. Fernandes C.) — Profissões Liberaes — Vice Presidente da Comissão Constitucional — 40, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 228, 279, 352, 354, 366, 376, 423, 449, 465-75, 567, 568, 569.
- LINO MACHADO (L. Rodrigues M.) — Maranhão — Leader dos representantes do "Partido Liberal" — 182, 231.
- LUIZ CEDRO (L. C. Carneiro Leão) — Pernambuco — 243.
- LUIZ SUCUPIRA (L. Cavalcanti S.) — Ceará — 264, 266, 269, 270, 271, 275, 276, 277, 278, 527, 529, 530, 536, 552, 557, 574.
- LUIZ TIRELLI — Amazonas — 277.

## M

- MAGALHÃES DE ALMEIDA (José Maria M. de A.) — Maranhão — Leader dos representantes da "União Republicana Maranhense" — 197, 200.
- MAGALHÃES NETTO (Francisco M. N.) — Bahia — 130, 268, 269, 301, 563, 564.
- MARIO CALADO (M. de Alencar C.) — Goyaz — Primeiro suplente de Secretário — Leader — 190, 295.
- MARIO CHERMONT (M. Midosi C.) — Pará — 233, 235, 238, 247, 250.
- MARIO RAMOS (M. de Andrade R.) — Empregadores — 107, 110, 140, 141, 443.
- MARQUES DOS REIS (João M. dos R.) — Bahia — Comissão Constitucional — 14, 51.
- MARTINS E SILVA (Luiz M. e S.) — Empregados — 430, 431.
- MARTINS VERAS (Francisco M. V.) — Rio Grande do Norte — 195.
- MEDEIROS NETTO (Antonio de Garcia M. N.) — Bahia — Leader dos representantes do "Partido Social Democratico" — Leader da Assembléa (1) — 23, 24, 187, 374, 537, 563.
- MILTON DE CARVALHO (M. de Souza C.) — Empregadores — 34, 36.
- MONTEIRO DE BARROS (Eugenio M. de B.) — Empregados — 130.
- MORAES ANDRADE (Carlos de M. A.) — São Paulo — 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 72, 148, 208, 209, 211, 218, 219, 228, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 265, 271, 338, 424, 431, 443, 448, 440, 442, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 530, 531, 532, 533.
- MORAES PAIVA (Mario de M. P.) — Funcionarios publicos — 104, 190, 514-16.

(1) Substituiu o Sr. Ministro Oswaldo Aranha.

## N

- NERO MACEDO (N. de M. Carvalho) — Goyaz — Comissão Constitucional — 113, 115, 116, 117, 118, 119, 134, 407, 408, 410.
- NILO ALVARENGA (Benedicto N. A.) — Rio de Janeiro — 543, 552.
- NOGUEIRA PENIDO (Antonio Maximo N. P.) — Funcionarios publicos) — 363.

## O

- ODILON BRAGA (O. Duarte B.) — Minas Geraes — Comissão Constitucional 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 46, 48, 50, 51, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 101, 102, 103, 104, 105, 154, 155, 156, 166, 214-50, 468, 471, 473, 474, 475, 476, 477, 561, 562.
- ODON BEZERRA (O. B. Cavalcanti) — Parahyba — 483-84.
- OLIVEIRA CASTRO (José Mendes de O. C.) — Empregadores — 36, 121, 128, 268, 275, 280, 323, 448.
- OLIVEIRA PASSOS (Francisco de O. P.) — Empregadores — 117, 448.
- OSORIO BORBA — Pernambuco — 282, 290.
- OSWALDO ARANHA — Ministro da Fazenda — Leader da Assembléa (1) — 68, 72, 85, 86, 87, 88, 196, 329, 334, 426, 433, 443, 568.

## P

- PACHECO DE OLIVEIRA (João P. de O.) — Bahia — Primeiro Vice Presidente da Assembléa — 317.
- PEDRO RACHE (P. Demosthenes R.) — Empregadores — 448.
- PEDRO VERGARA (P. Leão Fernandes Espinosa V.) — Rio Grande do Sul) — 299, 313, 567.
- PLINIO CORREA DE OLIVEIRA — São Paulo — 131, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 491, 500, 501, 525, 526, 527, 530, 535, 536, 537.
- POLYCARPO VIOTTI (P. de Magalhães V.) — Minas Geraes — 46, 155, 220, 247, 491, 493, 555.
- PONTES VIEIRA (João Jorge de P. V.) — Ceará — 342, 382.
- PRADO KELLY (José Eduardo P. K.) — Rio de Janeiro — 61, 74, 75, 77, 100, 105, 125, 205, 206, 207, 299, 300, 368, 400-12, 431, 432.

## R

- RAUL BITTENCOURT (R. Jobim B.) — Rio Grande do Sul — 419.
- RAUL FERNANDES — Rio de Janeiro — Relator Geral da Comissão Constitucional — 376.
- RAUL SA' (R. Noronha de S.) — Minas Geraes — 36.
- RICARDO MACHADO — Empregadores — 448.
- ROCHA FARIA (Carlos Telles da R. F.) — Empregadores — 448.
- RUY SANTIAGO — Districto Federal — 53-56, 186, 434, 437, 438.

(1) Renunciou em 4 de Janeiro de 1934.

## S

- SAMPAIO CORREA (José Mattoso de S. C.) — Districto Federal — Comissão Constitucional — 92-94.
- SIMÕES LOPES (Augusto S. L.) — Rio Grande do Sul — Leader dos representantes do "Partido Republicano Liberal" — 85, 186.
- SOARES FILHO (José Monteiro S. F.) — Rio de Janeiro — 60, 342, 353, 369, 412, 423.
- SOUTO FILHO (Antonio da Silva S. F.) — Pernambuco — 379.

## T

- TEIXEIRA LEITE (Edgard T. L.) — Empregadores — 258, 408.
- THEOTONIO MONTEIRO DE BARROS (T. M. de B. Filho) — São Paulo — 325, 326, 351, 375, 430, 436.
- THOMAZ LOBO (T. de Oliveira L.) — Pernambuco — Primeiro Secretario da Assembléa — 542, 556, 575, 577, 579.

## V

- VASCO DE TOLEDO (V. Carvalho de T.) — Empregados — 84-88, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 142, 143, 492, 577, 578, 581.
- VELLOSO BORGES (Manoel V. B.) — Parahyba — 85, 87, 88.
- VERGUEIRO CESAR (Abelardo V. C.) — São Paulo — 157, 158, 203, 204, 323.
- VICTOR RUSSOMANO — Rio Grande do Sul — 77, 98, 99, 100, 103, 221, 314, 403, 418, 504, 547, 548, 549, 550, 551, 561, 563, 565.
- VIEIRA MARQUES (José V. M.) — Minas Geraes — 304, 306.

## W

- WALDEMAR FALCÃO — Ceará — Leader dos representantes da "Liga Eleitoral Catholica" — Comissão Constitucional — 132, 200, 306.
- WALDEMAR MOTTA (W. de Araujo M.) — Districto Federal — Quarto Secretario da Assembléa — 40, 80, 308, 317, 485.
- WALTER GOSLING (W. James G.) — Empregadores — 443.

## X

- XAVIER DE OLIVEIRA (Antonio X. de O.) — Ceará — 80, 131, 227, 372, 374, 375, 376, 377, 561, 562, 564.

## Z

- ZOROASTRO GOUVELA — São Paulo — 49, 281, 282, 283, 284, 285, 323, 326, 437, 442, 443, 477, 480, 491, 492, 526, 527, 529, 534, 553, 554, 555, 569, 570, 580, 581.

# MESA DA ASSEMBLÉA

## Presidente

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

## 1º Vice-Presidente

Dr. João Pacheco de Oliveira.

## 2º Vice-Presidente

General Christovão de Castro Barcellos.

## 1º Secretario

Dr. Thomaz de Oliveira Lobo.

## 2º Secretario

Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.

## 3º Secretario

Dr. Clementino de Almeida Lisboa.

## 4º Secretario

Capitão-Tenente Waldemar de Araujo Motta.

## Suplentes

1º, Dr. Mario de Alencastro Caiado;

2º, Dr. Alvaro Botelho Maia.

# COMMISSÃO CONSTITUCIONAL

## Presidente

Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

## Vice-Presidente

Dr. Levi Fernandes Carneiro.

## Relator Geral

Dr. Raul Fernandes.

## Representantes dos Estados e dos grupos profissionaes:

1. Amazonas — Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello.
2. Pará — Dr. Abel de Abreu Chermont.
3. Maranhão — Dr. Adolpho Eugenio Soares Filho.
4. Piauhy — Dr. Francisco Pires de Gayoso e Almendra.
5. Ceará — Dr. Waldemar Falcão.
6. Rio Grande do Norte — Dr. Alberto Roselli.
7. Parahyba — Dr. José Pereira Lyra.
8. Pernambuco — Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha.
9. Alagoas — Dr. Manoel Cesar Góes Monteiro.
10. Sergipe — Dr. Deodato da Silva Maia Junior.
11. Bahia — Dr. João Marques dos Reis.
12. Espirito Santo — Dr. Fernando de Abreu.
13. Rio de Janeiro — Dr. Raul Fernandes.
14. Districto Federal — Dr. José Mattoso de Sampaio Corrêa.
15. Minas Geraes — Dr. Odilon Duarte Braga.
16. São Paulo — Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga.
17. Goyaz — Dr. Domingos Netto de Vellasco.
18. Matto Grosso — Dr. Generoso Ponce Filho.
19. Paraná — Dr. Antonio Jorge Machado Lima.
20. Santa Catharina — Dr. Nereu Ramos.
21. Rio Grande do Sul — Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.
22. Territorio do Acre — Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
23. Empregados — Sr. Vasco Carvalho de Toledo.
24. Empregadores — Dr. Euvaldo Lodi.
25. Profissões Liberaes — Dr. Levi Fernandes Carneiro.
26. Funcionarios Publicos — Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.



## «LEADER» DA ASSEMBLÉA

Ministro Oswaldo Aranha (1).

Dr. Antonio de Garcia Medeiros Netto (2).

## «LEADERS» DE BANCADAS E PARTIDOS POLITICOS

Amazonas — Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello.

Pará — Dr. Abel de Abreu Chermont.

Maranhão — Dr. Lino Rodrigues Machado (Partido Liberal) e Capitão de Mar e Guerra José Maria Magalhães de Almeida (União Republicana Maranhense).

Piauhý — 1º Tenente Agenor Monte (Partido Nacional Socialista).

Ceará — Dr. Waldemar Falcão (Liga Eleitoral Catholica) e Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora (Social Democratico).

Rio Grande do Norte — Dr. Alberto Roselli (Popular do Rio Grande do Norte).

Parahyba — Dr. Irenêo Joffily.

Pernambuco — Padre Alfredo de Arruda Camara (Social Democratico).

Alagoás — Dr. Manoel Cesar Góes Monteiro.

Sergipe — Dr. Deodato da Silva Maia Junior (Liberdade e Civismo).

Bahia — Dr. Antonio de Garcia Medeiros Netto (Partido Social Democratico).

Espirito Santo — Dr. Fernando de Abreu (Partido Social Democratico).

Districto Federal — Dr. João Jones Gonçalves da Rocha (Partido Autonomista).

Rio de Janeiro — General Christovão de Castro Barcellos (União Progressista Fluminense) e Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães (Partido Popular Radical).

---

(1) Renunciou em 14 de Janeiro de 1934.

(2) Substituiu o Sr. Ministro Oswaldo Aranha.

Minas Geraes — Dr. Virgílio Alvim de Mello Franco (Partido Progressista) (1), Dr. Waldomiro de Barros Magalhães (Partido Progressista) (2) e Dr. José Carneiro de Rezende (Partido Republicano Mineiro).

São Paulo — Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira (Chapa Unica).

Goyaz — Dr. Mario de Alencastro Caiado.

Matto Grosso — Dr. Generoso Ponce Filho (Liberal Mattogrossense).

Paraná — Dr. Antonio Jorge Machado Lima (Social Democratico).

Santa Catharina — Dr. Nereu Ramos (Liberal Catharinense).

Rio Grande do Sul — Dr. Augusto Simões Lopes (Partido Republicano Liberal) e Dr. Joaquim Mauricio Cardoso (Frente Unica do Rio Grande do Sul).

Acre — Desembargador Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos.

---

(1) Renunciou em 29 de Dezembro de 1933.

(2) Substituiu o Dr. Virgílio Alvim de Mello Franco.

# **ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

**VOLUME II**

## 13ª Sessão, em 30 de Novembro de 1933

PRESIDENCIA DOS SRS. ANTONIO CARLOS, PRESIDENTE,  
E PACHECO DE OLIVEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Pontes Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Odon Bezerra, Herectiano Zenayde, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Simões Barboas, Humberto Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Neto, Artúr Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Gileno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnald Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Olegário Mariano, Prado Kelly, Acúrcio Torres, José Eduardo, Gwye de Azevedo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, João Penido, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Benedito Valadares, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Moraes Andrade, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Domingos Velasco, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Assiz Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Penaforte, João Vitáca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Martins e Silva, Ricardo Machado, Walter Gosling, Augusto Corsino, Horácio

Lafer, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Pedro Rache, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (152).

O Sr. Presidente — De acôrdo com o Regimento Interno, que entrou hoje em execução, não se procede mais á chamada. A lista de presença acusa o comparecimento de 152 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Fernandes Tavora — (2º *secretário*), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo — (1º *secretario*), declara que não há expediente a ser lido.

2

Vai a imprimir, de acôrdo com o Regimento, para ser remetido á Comissão de Policia, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 2 — 1933

*Altera a distribuição das bancadas da Assembléa Nacional*

(Policia 3, de 1933)

Artigo único. Sejam incluídas no Regimento Interno as seguintes disposições:

Dos partidos e correntes de opinião:

Art. A Mesa da Assembléa, dentro de 20 dias, a contar da aprovação do Regimento Interno, distribuirá em partidos ou correntes de opinião, conforme fôr o caso, os Deputados que, nas eleições, hajam figurado sob a mesma legenda e os representantes de cada grupo de classes, designando-lhes nas bancadas as suas posições, de acôrdo com as tendências idealísticas manifestadas pelos seus representantes autorizados e pela ordem do valor numérico dos seus componentes.

Art. Os Deputados que não hajam sido eleitos sob nenhuma legenda ou cujas legendas apenas hajam dado um representante, poderão manifestar por escrito, a sua reunião em grupo, ou a sua adesão a qualquer partido ou corrente de opinião e se o não fizerem, a Mesa os incluirá no grupo dos "independentes".

Art. Os partidos ou correntes de opinião poderão fundir-se ou sub-dividir-se, devendo a comunicação desses fatos e de qualquer outra alteração por elles sofrida, ser feita á Mesa pelos seus representantes autorizados.

Art. Os representantes autorizados dos partidos ou correntes de opinião, são os seus respectivos "leaders", cuja eleição ou substituição será comunicada á Mesa em sessão plenária, após a leitura do expediente.

Art. Os partidos, as correntes de opiniões ou os grupos de partidos ou de correntes de opinião, serão representados nas comissões que se viérem a constituir proporcionalmente á sua força numérica, segundo cálculo prévio da Mesa.

Parágrafo único. A divisão do número total de Deputados pelo de vogais da comissão indicará quantos Deputados de cada partido ou corrente de opinião, grupo de partidos ou de correntes de opinião, lhes asseguram um representante na comissão. Os demais cargos serão por elles providos na ordem decrescente das suas frações que se não fizeram representar.

Art. A requerimento de 50 Deputados, a Assembléa poderá, por maioria de votos e presente a maioria dos seus membros, declarar encerrada a discussão da matéria, desde que haja sido discutida em cinco sessões e sobre ela se tenham manifestado todos os partidos e correntes de opinião que o desejarem.

§ 1.º Dentre os oradores inscritos será facultada a palavra sucessivamente a um representante de cada partido ou corrente de opinião e só depois de haverem todos falado se permitirão outros oradores, sempre na ordem da inscrição.

§ 2.º O requerimento de encerramento da discussão não poderá sofrer debate de qualquer natureza, nem encaminhamento de votação. Esta votação será fetuada na sessão do dia immediato.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 1933. — *Prado Kelly.* — *Augusto Amaral Peixoto.* — *Waldemar Motta.* — *Luiz Tirelli.* — *Edgard Sanches.* — *Fernando de Abreu.* — *Domingos Vellasco.* — *Waldemar Falcão.* — *Ruy Santiago.* — *Christovão Barcellos.* — *Asdrubal Gwyer de Azevedo.* — *Jones Rocha.* — *Cesar Tinoco.* — *Xavier de Oliveira.* — *Olegario Marianno.* — *Jehovah Motta.* — *Agenor Monte.* —

Sejam incluídas no Regimento Interno as seguintes disposições:

#### Dos partidos e correntes de opinião:

Art. A Mesa da Assembléa, dentro de 20 dias, a contar da aprovação do Regimento Interno, distribuirá em partidos ou correntes de opinião, conforme fôr o caso, os Deputados que, nas eleições, hajam figurado sob a mesma legenda e os representantes de cada grupo de classes, designando-lhes nas bancadas as suas posições, de acôrdo com as tendências idealísticas manifestadas pelos seus representantes autorizados e pela ordem do valor numérico dos seus componentes.

Art. Os Deputados que não hajam sido eleitos sob nenhuma legenda ou cujas legendas apenas hajam dado um representante, poderão manifestar por escrito, a sua reúnção em grupo, ou a sua adesão a qualquer partido ou corrente de opinião e se o não fizerem, a Mesa os incluirá no grupo dos "independentes".

Art. Os partidos ou correntes de opinião poderão fundir-se ou sub-dividir-se, devendo a comunicação desses fatos e de qualquer outra alteração por elles sofrida, ser feita á Mesa pelos seus representantes autorizados.

Art. Os representantes autorizados dos partidos ou correntes de opinião, são os seus respectivos "leaders", cuja eleição ou substituição será comunicada á Mesa em sessão plenária, após a leitura do expediente.

Art. Os partidos, as correntes de opiniões ou os grupos de partidos ou de correntes de opinião, serão representados nas comissões que se viérem a constituir proporcionalmente á sua fôrça numérica, segundo cálculo prévio da Mesa.

Parágrafo único. A divisão do número total de Deputados pelo de vogais da comissão indicará quantos Deputados de cada partido ou corrente de opinião, grupo de partidos ou de correntes de opinião, lhes asseguram um representante na comissão. Os demais cargos serão por êles providos na ordem decrescente das suas frações que se não fizerem representar.

Art. A' requerimento de 50 Deputados, a Assembléia poderá, por maioria de votos e presente a maioria dos seus membros, declarar encerrada a discussão da matéria, desde que haja sido discutida em cinco sessões e sôbre ela se tenham manifestado todos os partidos e correntes de opinião que o desejarem.

§ 1.º Dentre os oradores inscritos será facultada a palavra sucessivamente a um representante de cada partido ou corrente de opinião e só depois de haverem todos falado se permitirão outros oradores, sempre na ordem da inscrição.

§ 2.º O requerimento de encerramento da discussão não poderá sofrer debate de qualquer natureza, nem encaminhamento de votação. Esta votação será efetuada na sessão do dia imediato.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 1933. — *Abelardo Marinho.* — *Francisco de Moura.* — *Guilherme Raster.* — *Sebastião de Oliveira.* — *Acyr Medeiros.* — *João Miguel Vitaca.* — *Alberto Surek.* — *Mario Manhães.* — *Eugenio Monteiro de Barros.* — *Antonio Rodrigues de Souza.* — *Edmar da Silva Carvalho.* — *Mario de Moraes Paiva.* — *Vasco Toledo.* — *Edward Possolo.* — *Ferreira Neto.* — *Antonio Pennafort de Souza.* — *Armando Laydner.* — *Waldemar Reikdal.* — *Gilbert Gabeira.* — *Martins e Silva.* — *Fernando Magalhães.* — *Zoroastro Gouveia.* — *Lacerda Werneck.* — *Alipio Costallat* — *Leão Sampaio.*

Sejam incluídas no Regimento Interno as seguintes disposições:

#### Dos partidos e correntes de opinião:

Art. A Mesa da Assembléia, dentro de 20 dias, a contar da aprovação do Regimento Interno, distribuirá em partidos ou correntes de opinião, conforme fôr o caso, os Deputados que, nas eleições, hajam figurado sob a mesma legenda e os representantes de cada grupo de classes, designando-lhes nas bancadas as suas posições, de acôrdo com as tendências idealísticas manifestadas pelos seus representantes autorizados e pela ordem do valor numérico dos seus componentes.

Art. Os Deputados que não hajam sido eleitos sob nenhuma legenda ou cujas legendas apenas hajam dado um representante, poderão manifestar por escrito, a sua reunião em grupo, ou a sua adesão a qualquer partido ou cor-

rente de opinião e se o não fizerem, a Mesa os incluirá no grupo dos "independentes".

Art. Os partidos ou correntes de opinião poderão fundir-se ou sub-dividir-se, devendo a comunicação desses fatos e de qualquer outra alteração por elles sofrida, ser feita a Mesa pelos seus representantes autorizados.

Art. Os representantes autorizados dos partidos ou correntes de opinião, são os seus respectivos "leaders", cuja eleição ou substituição será comunicada á Mesa em sessão plenária, após a leitura do expediente.

Art. Os partidos, as correntes de opiniões ou os grupos de partidos ou de correntes de opinião, serão representados nas comissões que se viérem a constituir proporcionalmente á sua força numérica, segundo cálculo prévio da Mesa.

Parágrafo único. A divisão do número total de Deputados pelo de vogais da comissão indicará quantos Deputados de cada partido ou corrente de opinião, grupo de partidos ou de correntes de opinião, lhes asseguram um representante na comissão. Os demais cargos serão por elles providos na ordem decrescente das suas frações que se não fizerem representar.

Art. A' requerimento de 50 Deputados, a Assembléa poderá, por maioria de votos e presente a maioria dos seus membros, declarar encerrada a discussão da matéria, desde que haja sido discutida em cinco sessões e sobre ela se tenham manifestado todos os partidos e correntes de opinião que o desejarem.

§ 1.º Dentre os oradores inscritos será facultada a palavra sucessivamente a um representante de cada partido ou corrente de opinião e só depois de haverem todos falado se permitirão outros oradores, sempre na ordem da inscrição.

§ 2.º O requerimento de encerramento da discussão não poderá sofrer debate de qualquer natureza, nem encaminhamento de votação. Esta votação será efetuada na sessão do dia imediato.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 1933. —  
*Lemgruber Filho. — José de Sá — Osorio Borba. — Humberto Mourc. — Nilo de Alvarenga. — Góes Monteiro.*

### *Justificação*

O presente projeto visa restabelecer a verdadeira intenção da maioria desta casa, no apóio manifestado á emenda n. 27, desde que a justificou, da tribuna, em sessão de 17 do corrente, o ilustre deputado pela Baía, Sr. Clemente Mariani.

A dois relevantes motivos atendem os seus signatários:

1) As idéias formuladas na referida emenda têm por fim disciplinar as correntes de opinião, no recinto e para os trabalhos ulteriores da Assembléa; e, dessarte, corresponde ao espírito do recente Código Eleitoral, ao império de cujas normas se processou o último pleito e se realizou, na prática, o principio da representação política, sob o critério predominante da expressão e índice partidários. E', a um só tempo, a consagração desses dispositivos e o estímulo para definição de idéias e programas, a que obedeceu a propaganda eleitoral e que devem ser ordenados nesta fase de reconstrução social do país.



2) A votação verificada a 25 do corrente resultou de uma confusão momentanea, e explica-se pelas próprias declarações, que fez naquela ocasião o nobre representante pelo Rio de Janeiro, Sr. Fernando de Magalhães. Não estando em votação a emenda n. 27, mas o substitutivo da Comissão de Polícia, aconteceu que os partidários da referida emenda se dividiram em dois grupos:

1º, os que, em número de 92, aceitavam o mesmo substitutivo, apesar das modificações que imprimiu ao respectivo texto, afim de impedir a rejeição do princípio fundamental da emenda;

2º, os que, constituindo talvez a maioria dos 95 restantes, rejeitavam o substitutivo, no pressuposto de que, com esse procedimento, sufragavam a emenda, em sua primitiva redação.

Para sanar os efeitos dêsse equívoco, e restabelecer o pensamento da maioria da Assembléa, expresso, por várias vezes, no correr do debate, e pelas próprias referências do parecer da Mesa, é oferecido este projeto de resolução, que a Casa considerará devidamente, no uso de sua reconhecida competência, para dispor sobre a ordem e regularidade dos trabalhos de natureza constituinte.

### 3

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Homero Pires, primeiro orador inscrito.

O Sr. Homero Pires (*Movimento de atenção*) — Senhor Presidente, li, melhor do que ouvi, o substancioso discurso pronunciado pelo eminente representante da bancada do Rio Grande do Sul, um dos mais eruditos comentadores do Estatuto de 24 de Fevereiro, o Sr. Carlos Maximiliano, o qual, proferindo a sua oração, disse que vinha suscitar, nesta Assembléa, debate em torno de teses gerais, de princípios que formam e constituem o arcabouço das instituições políticas a que a nossa se filia. Suas palavras, atentamente escutadas pela Casa, largamente divulgadas pela imprensa, por toda a parte ecoaram como início dos grandes debates constitucionais.

Não vindo inscrever-me entre os que o mantem, mas aproveitando-me de algumas das teses por S. Ex. desenvolvidas, é que tenho, neste momento, a honra de me dirigir á Camara... Camara é veso antigo da República Velha...

Ao principiar a sua oração, o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul afirmou, mais ou menos, que chegamos á forma política, que nos rege, federativa presidencial, como uma atitude tomada pelos constituintes de 91, no sentido de se abandonar, o mais distantemente possível, tudo o que lembrasse o sistema centralizado da monarquia. Foi isso, principalmente, ao parecer do meu eminente colega, que levou os autores do Estatuto de 24 de Fevereiro a nos dotarem com o regime federativo presidencial. Parece, entretanto, que, sobretudo a federação, está no mais afastado da nossa história, e em longo trecho dela, desde a colonia, até 15 de Novembro de 89, quasi que pode ser ela escrita dentro da aspiração republicana e federativa. Esse anseio resultava primeiro, evidentemente, das condições a bem dizer, teluricas do país. Com uma extensão de mais de oito milhões de quilômetros quadrados, assentado em uma larga região do Continente, o Brasil tem todos os climas, as fisionomias mais variaveis, sendo por isso capaz de abrigar os filhos das terras mais di-

versas. Absolutamente, não ha confundir a bacia do Amazonas com a de São Francisco ou a do Prata. E nesses chapadões imensos, nesses infindáveis plainos do interior, de norte a sul e ao centro, a feição física é ainda diversíssima. E, acompanhando esse aspecto físico, os interesses econômicos e sociais tambem por sua vez se vão diferenciando. E ainda, como uma repercussão, como uma consequência lógica desse sentido físico do meio, temos a história a representá-lo, como a sair do proprio seio maternal da mesma terra, a história, desde a época colonial, desde a guerra dos Mascates, em 1710, com Manoel Vieira de Mélo, a Inconfidência Mineira, a sublevação baiana de 1798, a revolução republicana de 1817, a Confederação do Equador, em 1824, a República Rio-grandense, até a tentativa frustrada da Sabinada na Baía, em 7 de Novembro de 1837. Esse percurso todo da história política federativa são outros tantos cumes que repontam de um sistema geral de cordilheiras, significando a aspiração republicana e federativa do país.

Completam esse ciclo físico e histórico — o pensamento político, a ação dos estadistas, dos parlamentares, desde 1834, com Antônio Ferreira França, Deputado baiano na Monarquia; os requerimentos, os pareceres, os relatórios ministeriais de várias épocas; e já próximo á República, os projetos de 1885 e de 1888, de Joaquim Nabuco, fundamentados com um estudo largo sobre a identificação do Brasil com o regime federativo. Finalmente, depois de tudo isto, quando a bandeira federativa passa ás mãos de Rufi Barbosa, é este que, no congresso liberal, com o apoio do Conselheiro Saráiva e Manoel Vitorino, redige o famoso voto em separado, com um programa de amplo federalismo, atendendo ás mais instantes necessidades da vida provincial e da vida municipal. E, em seguida, no "Diario de Notícias", dia por dia, durante seis meses consecutivos, a campanha federativa foi o assunto predominante da campanha política de Rufi Barbosa. E, quando, ás vésperas da lei de 13 de Maio, na Baía, elle respondia á voz de um escravo que falava em nome do povo daquela terra, anunciava a federação iminente, em palavras proféticas, que o Barão de Cotegipe levou para a tribuna do Senado.

Tenho eu de cór, mais ou menos — mais no coração que na cabeça — as palavras que, no Teatro de São João, preferiu o futuro e principal autor do estatuto republicano: "A grande transformação aproxima-se de seu termo. A cordilheira negra esboroa-se, abalada pelas comoções que opera a mudança dos tempos nas profundezas da história. E por este rasgão imenso, que se abre, entra, em cheio o azul dos novos horizontes, o oxigênio poderoso da civilização americana. Os velhos partidos, cooperadores irremediáveis do passado, rolam, desagregados, por entre os destroços de uma era que acabou. E pelo espaço que a tempestade salvadora purifica, os ventos do norte e do sul trazem, suspendem e dispersam, para cairem sobre a terra as idéias vivificadoras da nossa reabilitação: a liberdade religiosa, a democratização do voto, a desenfusão da propriedade, a desoligarquização do Senado, a federação dos Estados Unidos Brasileiros, com a Coroa, se esta lhe fôr propícia, contra e sem ella, se elle tomar o caminho."

E, quando, a 15 de novembro, no Quartel General, ao alvorecer da República, se cuidava de dar ao mundo a nova auspiciosa da recente república do Brasil, passaram-lhe pela mente reminiscências dessa oração, e foi elle quem, para logo,

nesse momento, batisou as novas instituições com o nome de República dos Estados Unidos do Brasil.

Não havia, portanto, com toda essa história, essa condição física, essas atitudes políticas, anteriores, não havia, não podia haver, a preocupação dominante de se fazer, na organização republicana, tudo o que era oposto ao sistema da centralização monárquica, porque era da monarquia, mas se atendia a um imperativo nacional, a uma aspiração afogada muita vez com o generoso sangue brasileiro.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — É o determinismo da nossa evolução histórica.

O SR. HOMERO PIRES — Era, como diz muito bem o representante do Estado de São Paulo, um determinismo da evolução histórica e política do Brasil. E tanto assim que, escrevendo do exílio, em Londres, êle, o principal fator da Constituição, assegurava que, tendo de estabelecer para o Brasil o regime federativo presidencial, outro modelo não podia ser tomado por norma, senão o da República Presidencial da América do Norte. O da Suíça era absolutamente incompatível. Precisávamos do arcabouço amplo, largo, dentro do qual coubesse o país, que poderia rivalizar mais tarde com a grande nação norte-americana.

Uma vez que, Sr. Presidente, eu afirmo, de acordo, aliás, com o depoimento dos nossos constitucionalistas e dos nossos publicistas, ter sido Rui Barbosa o fator principal da Constituição de 24 de fevereiro, peço licença ao honrado representante do Rio Grande do Sul para discordar de outra de suas afirmativas no seu aplaudido discurso. Trouxe aqui o trecho da sua oração:

“Feita a obra, as injustiças ainda continuaram; atribuíram-na a êste, áquele, quando, entretanto, não era produto individual de ninguém. A comissão nomeada pelo Governo Provisório produziu obra de grande mérito, que constitue a maior parte da Constituição de 1891. Um ministro genial, que tinha a vantagem de ser um notável técnico e grande linguista, aperfeiçou o trabalho desses quatro patriotas...”

Aliás, cinco.

“... e a Camara e o Senado, reunidos em Assembléia Constituinte, ainda melhoraram bastante a obra, expurgando-a de alguns exageros doutrinários.”

Ora, Sr. Presidente, é uma restituição histórica que merece ser feita do alto desta tribuna, quando o país se preocupa, através de seus constituintes, de lhe dar nova forma política, e o anteprojeto que aqui aparece, consagra, em sua grande maioria, as principais disposições do estatuto de 24 de Fevereiro.

E' o próprio Rui Barbosa quem nos conta como, na sua casa, na praia do Flamengo, diante do Ministério reunido, êle discutia a futura Constituição, fazendo obra individual, e depois, perante o Marechal Deodoro da Fonseca, feito representante de todo o Ministério, aí, explicava sózinho ao Ditador as disposições novas, redigidas para discussão imediata.

Se êsse é o testemunho de quem não estava habituado a se locupletar com trabalho alheio, de quem não podia sofrer

a condição de simples lapidador, feito operário veneziano, a dar, com o seu sôpro, formas lapidares ao vidro, mas o instituidor da forma republicana, devemos acreditar nessa palavra, que os fatos demonstram e autenticam exuberantemente.

Rui Barbosa, através de discursos, de pareceres, e até de cartas, foi afirmando sempre ter sido êle o autor principal do estatuto de 24 de Fevereiro. Nem faltam os depoimentos de figuras representativas da cultura jurídica do país, como Clóvis Bevilacqua, Rodrigo Otávio, todos proclamando, a uma, essa primazia, essa influência primacial de Rui Barbosa na feitura da nossa Constituição Federal.

Dei-me ao trabalho, Sr. Presidente, diante do projeto da Comissão dos Cinco e do elaborado pelo Conselheiro Rui Barbosa, de confrontar os textos de ambos, e, ao cabo, verifiquei que grande, imensa parte da Constituição foi da autoria pessoal de Rui Barbosa, assim como não houve um só artigo, ou disposição constitucional, que por êle não fosse remodelado, retocado, e muitos outros supressos, e a supressão, nesse caso, era também criação. E o que de melhor, de mais perfeito existe nesse estatuto, é obra e criação do notável brasileiro.

Depois de traçado este quadro eloquente, só na sua própria confrontação, fiz o seu resumo, que se encontra na página que vou ter a honra de lêr á Assembléia: (Lê.)

“De fato”, escrevi eu, no seu projeto, alargou (Rui Barbosa) a competência da União, confiando-lhe exclusivamente o poder de instituir e manter alfândegas e o de decretar a organização de bancos emissôres. Regulou a execução das leis, atos e sentenças das autoridades da União. Isentou de impostos, no Estado por onde se exportasse, a produção de outros Estados. Impediu que se estabelecessem quaisquer dificuldades aos atos, ás instituições ou aos serviços da União. Vedou os impostos de transito, o embaraço a quaisquer cultos religiosos, as leis retroativas. Firmou a supremacia da União nos assuntos que lhe pertencem concorrentemente com os Estados.

Determinou o caráter estável das forças federais, circunscrevendo os limites da sua ação, tornando-os obediêntes dentro da lei e sustentadoras das instituições constitucionais. Enumerou as condições de elegibilidade para o Congresso, dispondo ao mesmo tempo sôbre os que seriam inelegíveis á representação Nacional. Fez do Senado um tribunal de justiça, presidido pelo presidente do Supremo Tribunal, para julgar o Presidente da República. Deu á competência do Congresso o caráter de privativa, que lhe faltava, deixando á sua autoridade o legislar sôbre a navegação de rios que correm entre Estados ou que nos separam de nações estranhas, sôbre terras e minas, sôbre extradição entre os Estados. Estipulou todas as atribuições que incumbem ao Congresso sem o cunho de competência privativa. Outorgou ao Poder Judiciário a autoridade de decidir sôbre a constitucionalidade das leis. Atribuiu exclusivamente á Justiça Federal decidir sôbre os crimes políticos. Estabeleceu o processo de execução das sentenças e ordens da magistratura federal. Fixou a preeminência dos tribunais federais. Não tolerou aos Estados recusar fé aos documentos públicos da União e rejeitar

a moeda nacional. Concedeu ao estrangeiro a capacidade de ser elegível aos postos municipais. Firmou o princípio de que o castigo não passasse da pessoa do delinquente e aboliu a pena de morte. Conferiu ao *habeas-corpus* uma extensão maior, permitindo-o quando o indivíduo se sentisse vexado pela iminência de ilegalidade ou abuso de poder. Obrigou o executivo a justificar e relatar perante o legislativo as medidas de exceção praticadas durante o sítio decretado na ausência das Camaras, responsabilizando as autoridades pelos abusos que neste sentido cometessem.”

Esse quadro sucinto, Sr. Presidente, é um resumo apenas das largas alterações, criações, modificações e até supressões, feitas pelo Conselheiro Rui Barbosa no projeto da Comissão dos Cinco.

Mas, por outro lado, é preciso considerar que, sendo, em sua máxima parte, o estatuto de 24 de Fevereiro obra dêsse grande espírito, a Constituinte de 91 não o melhorou, não lhe deu absolutamente sentido mais liberal, expurgando-o de alguns exageros doutrinários, como disse o nobre representante do Rio Grande do Sul.

Foi justamente o contrário que sucedeu. E disso Rui Barbosa se queixou. A Assembléa Constituinte foi ao exagero. O federalismo, que, antes da República, durante os dias da Monarquia, era repellido pelos emperrados políticos profissionais, logo ao se iniciar a República, e ao ter de se estratificarem os princípios, as disposições constitucionais do regime federativo, o federalismo comum já não bastava, e emendas sôbre emendas surgiram no seio da Assembléa Constituinte. Isto e o conflito entre eia e o Governo de Deodoro, alteraram, em grande parte, as proporções, as peças mestras do estatuto em debate. E assim se chegou a um ultra-federalismo, dando-se tudo aos Estados, nada a União indefesa, retirando-se-lhe até o domínio das terras devolutas, que sempre pertenceram á Nação.

Essa preocupação ultrafederalista, levada ás últimas raías, aos últimos extremos, nodou, segundo as próprias expressões de Rui Barbosa, o estatuto de 24 de Fevereiro, pondo-lhe máculas que o afeiam, erros de técnica por elle longa e triunfalmente enumerados.

Deixando, porém, Sr. Presidente, de parte essas, talvez longas considerações que venho fazendo, entro na análise de outro ponto do notável discurso pronunciado nesta tribuna pelo digno representante do Rio Grande do Sul.

Afirma S. Ex., por exemplo, que

“A Constituição de 91, para a sua época, deu um passo formidável, no sentido liberal. Era meramente um texto jurídico, inscrito, quando muito, nos códigos, não ter a lei efeito retroativo. Ora, tal disposição, em um Código Civil, por exemplo, como existia em todos os países da Europa, antes da guerra, obriga os tribunais e o executivo, porém, não cercéa, não diminuc, não delimita a ação do Legislativo. Póde-se, na falta de um texto constitucional a respeito, fazer uma lei, declarando, expressamente, que ella se applica ao passado.

“A Constituição americana — e aí está uma prova de nossa superioridade — cuidou do assunto, mas o texto em que profbe a retroatividade das leis, segundo

sua redação e, sobretudo, o elemento histórico, visava, apenas, impedir que a lei se applicasse aos crimes cometidos anteriormente. Não cuidava dos direitos civis adquiridos.”

Ora, Sr. Presidente, não é exato que a Constituição de 91, neste assunto, dêsse um passo formidável no sentido liberal. Esse passo, que seria dado em 91, contava, pelo menos, 68 anos de idade no Brasil.

A Constituição da Monarquia, em seu art. 179, ns. 2 e 3, que se entrelaçam, dispunha:

“Nenhuma lei será estabelecida sem utilidade pública. Sua disposição não terá efeito retroativo.”

Peço, Sr. Presidente, licença, ainda, ao nobre representante do Rio Grande do Sul, para não aceitar, *in totum*, outros princípios desenvolvidos por S. Ex. nesse mesmo trecho que acabei de ler.

Compreende-se que num Código Civil, para limitar o arbítrio do juiz, se estabeleça a irretroatividade das leis. Em Direito Público, porém, em Direito Político, o princípio da irretroatividade das leis não tem essa estreiteza comum, e se alarga e amplia.

A Constituição dos Estados Unidos, conforme disse S. Ex., proíbe, no seu art. 10, as leis *ex-post-facto*.

Essa disposição é geral, mas, historicamente, se compreende apenas como abrangendo o Direito Criminal, e referindo-se exclusivamente à competência dos Estados. O Estado Central, entretanto, o Estado, no sentido amplo da palavra, tem necessidade, algumas vezes, de recorrer à irretroatividade das leis.

É necessário, no direito privado, limitar-se o arbítrio do juiz, mas preciso também, na esfera mais larga dos interesses nacionais, que estes sejam defendidos, quando excepcionalmente em causa.

O SR. ODILON BRAGA — Mas não parece a V. Ex. que, supresso esse artigo da Constituição, praticamente ele se subverte também no Código Civil?

O SR. ALCANTARA MACHADO — Não acha V. Ex. que seja uma garantia dos direitos individuais?

O SR. HOMERO PIRES — É garantia, principalmente, dos direitos adquiridos.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Mas garantia essencial dos direitos individuais.

O SR. HOMERO PIRES — Pois bem: em direito público não é assim. Em direito público...

O SR. ALCANTARA MACHADO — Ninguém, até hoje, contestou que as leis pudessem ser retroativas em matéria política.

O SR. HOMERO PIRES — Ninguém contestou? Mas é o desconhecimento dos largos debates, dos reclamos, dos protestos que surgem neste sentido.

O SR. CARDOSO MELO NETO — Em direito público, a lei alcança o passado, sem retroagir.

O SR. HOMERO PIRES — Em direito público e privado. A regra é que a lei retroage. Esse é um princípio comum.

Foi Lassalle quem disse que quando uma exceção se deriva da natureza mesma do princípio, não há uma verdadeira

exceção, porquanto o limite de um assunto é a sua mais perfeita determinação.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O princípio da retroatividade se conjuga com o princípio da coisa julgada e dos direitos adquiridos.

O SR. HOMERO PIRES — O que eu sei, e leio em Eduardo Espinola, é que os limites de aplicação da lei nova se encontram:

1º, nos fatos inteiramente consumados, cujas consequências se fizeram sentir no domínio da lei antiga e nas sentenças passadas em julgado;

2º, nos direitos adquiridos, quer provenham de ato humano, quer diretamente *ex-lege*, contanto que não sejam simples expectativas ou faculdades abstratas de lei. No primeiro caso trata-se de um fato inteiramente passado e "aquilo que sucedeu não é possível que não tenha sucedido" e por isso não lhe são aplicáveis as próprias leis chamadas *retroativas* e as *interpretativas*. No segundo caso, o respeito á vontade, que se manifestou de acôrdo com a lei, impede que por outra lei sejam afetados os direitos que legalmente entraram para o patrimônio do titular.

O SR. MARQUES DOS REIS — Não entendo que uma lei possa alcançar o passado sem retroagir. O essencial é distinguir entre retroatividade justa e injusta.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. está em contraposição com todos os autores de direito público.

O SR. ODILON BRAGA — Não quero, por enquanto, discutir êsse ponto; apenas ressalvei que, feita a supressão do artigo na Constituição, parece que, automaticamente, a supressão se faria também no Código Civil. Pelo menos, os tribunais seriam levados a essa interpretação. Deveríamos, pois, manter o princípio, mas esclarecendo-o.

O SR. HOMERO PIRES — Se a Constituição nada dissesse, ficaria só para o direito privado; e, quanto a êste, já consta da introdução do Código Civil.

O SR. MORAIS ANDRADE — Mais uma lei ordinária pôde modificar o Código Civil.

O SR. HOMERO PIRES — Perfeitamente.

O SR. MORAES ANDRADE — Portanto, de hoje para amanhã, um simples congresso ordinário...

O SR. HOMERO PIRES — Mas o texto constitucional não pôde ser alterado por um congresso ordinário.

O SR. MORAIS ANDRADE — Permita V. Ex. que eu esplane meu pensamento. Se não incluirmos no Pacto Fundamental um artigo que proíba ao congresso ordinário votar leis retroativas, mesmo no domínio privado, de hoje para amanhã poderá decretá-las, e ninguém terá o direito de se insurgir contra esta deliberação. É para garantia dos direitos privados, meu colega, que pedimos a inclusão de semelhante artigo.

O SR. ARLINDO LEONI — Sob pena de se demolir a estrutura jurídica do país.

O SR. MORAIS ANDRADE — E de se tornarem os direitos privados incertos, inseguros.

O SR. ALCANTARA MACHADO — É um princípio constitucional que vem de mais de cem anos.

O SR. HOMERO PIRES — Sob êsse critério, serão periclitantes e insubsistentes todos os direitos e todas as garantias individuais.

O SR. ARLINDO LEONI — V. Ex., que está fazendo reivindicação histórica em homenagem á maior cerebração brasileira — porque Rui Barbosa foi e será perpetuado como um super-homem — está agora em flagrante contradição com um princípio fundamental por êle instituído e defendido com grande ardor.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Homero Pires.

O SR. HOMERO PIRES — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que estenda sôbre esse *mare magnum* o *quos ego* de sua autoridade, para que a minha palavra se possa tornar compreensível á Assembléa, que me ouve.

Continúo afirmando que, entre nós, a exemplo do que se verifica na França, nos Estados Unidos, na Alemanha e em todos os povos cultos, o Estado, o poder público, tem necessidade de, excepcionalmente, recorrer á retroatividade das leis.

O SR. MORAIS ANDRADE — Tornando os direitos privados inseguros; creando a demagogia legal.

O SR. HOMERO PIRES — Não era eu tão ingenuo que não pudesse contar com essa polvorosa em tórno da exposição que venho fazendo perante a Assembléa. E para fortalecer a minha diminuta autoridade...

O SR. MORAIS ANDRADE — Não apoiado; grande autoridade. Neste momento, porém, falseada.

O SR. ALCANTARA MACHADO — A autoridade do orador é grande. Por isso é que protestamos.

O SR. HOMERO PIRES — ... invoco a de mestres dignos de serem escutados e acatados pelos auditórios mais cultos do mundo culto.

Assim lerei o depoimento de uma das mais reputadas sumidades no domínio do direito, que é Filomusi Guelfi.

Diz êle::

“Na formação da lei, porém, impõem-se as exigências das reformas: e estas não seriam possíveis, se, sempre e absolutamente, os atos e os fatos passados sob o imperio das leis velhas fossem respeitados. Ao legislador, por conseguinte, o princípio exposto da não retroatividade da lei se impõe como preceito de política legislativa; mas não lhe limita o poder. E o legislador pôde dar, nesse sentido, efeito retroativo á lei. Diversa, entretanto, é a posição do juiz: êle applicará a lei, e a êle se impõe o preceito de sua não retroatividade, no sentido do respeito aos atos e aos fatos realizados sob o imperio da velha lei.”

E', portanto, um princípio antigo aquele que trago para aqui. Ele se encontra nas maiores autoridades.

O SR. MORAIS ANDRADE — O argumento de autoridade é o último, o mais fraco de todos. Apresente o nobre colega, argumentos de razão.

O SR. HOMERO PIRES — Esses argumentos de autoridade, que trago para aqui, não são formulados no silêncio dos gabinetes; êles ressaltam, sobretudo, das necessidades prementes, imediatas do momento, a que dão forma, impondo-se soberanamente como uma torrente.

O SR. ODILON BRAGA — Necessidades julgadas por quem? Quais os arbitros que decidem dessas necessidades?



O SR. MORAIS ANDRADE — Essa a porta larga para todos os abusos.

O SR. HOMERO PIRES — Lembrarei ainda á Assembléia o art. 5.º do Código Civil da Argentina, que diz não haver direitos irrevogavelmente adquiridos contra as leis de ordem pública,...

O SR. ODILON BRAGA — Uma vez que sejam indenizados os interesses feridos.

O SR. HOMERO PIRES — ... quando há interesses coletivos, imperiosos, necessários e fatais, que excepcionalmente precisam ser defendidos.

O SR. ODILON BRAGA — Não é natural que o cidadão sofra sózinho, em beneficio da coletividade. O razoavel é que a coletividade, por indenização, lhe repare os interesses feridos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Seria uma especie de desapropriação.

O SR. HOMERO PIRES — Como a talho de foice, está aquí o recente decreto, de há três dias, baixado pelo Governo Provisório, sobre os pagamentos em ouro. Nas "consideranda" constitucionais e jurídicas desse decreto, há, como que uma resposta imediata e vitoriosa ao discurso do nobre representante do Rio Grande do Sul.

Ei-las:

"Considerando que os Estados Unidos, pela Joint Resolution, sancionada a 6 de junho último, declara nula qualquer cláusula que faculte ao "credor o direito de exigir o pagamento em ouro ou determinada especie de moeda ou em soma equivalente de dinheiro dos Estados Unidos, calculada sobre tal base", e determinaram que "qualquer obrigação anteriormente contraída, embora nela se contenha semelhante disposição, será resgatada pelo pagamento dolar por dolar, em qualquer moeda metálica ou papel de curso legal";

considerando que providências dessa natureza, tomadas pelos Estados Unidos no exercício de suas funções soberanas, e por altas razões de ordem públicas, não podem deixar de abranger nos seus efeitos as convenções anteriores á publicação da lei;

considerando que é geral a retroatividade de tais medidas, como se verifica da Joint Resolution supra citada; do decreto alemão, de 28 de Setembro de 1914, quando prescrevia que "as convenções celebradas antes de 31 de Julho de 1914 e pelas quais o pagamento devia ser efetuado em ouro, cessam até nova ordem de obrigar as partes"; do decreto belga, de Agosto de 1914; da lei rumena, de 21 de Dezembro de 1916; da lei grega, de 21 de Julho de 1914; de lei búlgara, de 12 de Maio de 1921 e do decreto francês, de 18 de Setembro de 1790, que assim dispunha: "todas as somas por estipulação pagáveis em especie poderão ser pagas em assinado, ou promessas, de assinados, não obstante todas as cláusulas ou disposições em contrário"...

E de antes, de pouco antes, do decreto do Governo Provisório a que aludi, justificado com as considerações que acabei de ler, é o outro, que se refere á usura.

E é justamente isto, Sr. Presidente: em casos excepcionais, precisa o Estado achar-se armado de faculdades, que

não podem ser restringidas pelo texto inflexível e intransponível de uma disposição constitucional.

O SR. MORAIS ANDRADE — Estenda V. Ex. a desapropriação a toda espécie de direitos.

O SR. HOMERO PIRES — Eu me reporto, nesse sentido, ainda, ás palavras de um dos maiores juristas do nosso país, com assento, hoje, no Supremo Tribunal Federal. Quero aludir ao Ministro Eduardo Espínola, meu brilhante professor, com quem aprendi legislação comparada, mas muito diferente daquela que estudou, não sei onde, o Deputado pelo Rio Grande do Sul. E Eduardo Espínola não pedia que lhe dissessem, de cór, quais os textos correspondentes dos códigos de vários países. O que êle dava eram lições amplas, iluminadas, dos grandes princípios diretores do Direito. Esse grande ministro, luminar do Direito Civil, escreve, no primeiro volume do "Sistêma do Direito Civil":

"Em tése, porém, ás leis póde se atribuir efficácia retroativa. Esse fáto se verifica sempre que o legislador concede expressamente o efeito retroativo sôbre os direitos anteriormente adquiridos. "Leis desta natureza, diz Gabba, se encontram na história de todos os povos civis, embora raramente e quasi sempre em épocas de revolução, quando um povo destróe instituições que se tornaram incompatíveis com as novas idéias e com as novas tendências. Quasi sempre, também as abolições de instituições existentes se fazem em nome de princípios de justiça que sempre existiram, ou que, pelo menos, já eram professados no tempo até o qual se faz estender a retroatividade da lei abolitiva, e nesta circunstancia encontram a sua justificação". Cita o eminente escritor a famosa lei de 17 do Nivose do anno II, a qual fazia retroagir o princípio da igualdade dos sexos, na sucessão legítima, até 14 de julho de 1789; porquanto, dizia o relator Berlier: "le régime et de la raison avait pris naissance le 14 Juillet 1789; faible encore á cette époque, il avait commencé dès ce temps."

Por esse modo desapareceram em diversos Estados da Europa os feudos, na Rússia a servidão da gleba, no novo Reino da Itália certas corporações religiosas, nos Estados Unidos da América do Norte a escravidão de cór. A lei de 13 de maio de 1888, que aboliu a escravidão no Brasil, é da mesma natureza. Nesses casos o próprio legislador determinará se tem ou não cabimento uma indenização aos prejudicados."

E' disso, Sr. Presidente, que se cuida. E' de casos dessa natureza.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. dá licença para um aparte ?

O SR. HOMERO PIRES — Pois não.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Estamos legislando para um estado de direito, e não revolucionário. V. Ex. está nesse período que os constitucionalistas chamam de férias da legalidade. Aí, sim, todos esses atos de autoridade são permitidos.

O SR. HOMERO PIRES — Falo a uma assembléa que organiza o estatuto político que há de reger o país e que deve conter princípios que ponham a salvo os vitais interesses da nacionalidade.

O SR. MORAIS ANDRADE — Mas que garantam os seus direitos.

O SR. HOMERO PIRES — V. Ex., Sr. Presidente, há de se lembrar, porque foi até ministro do Governo a que me quero referir, que, durante a grande guerra, tivemos de ir até ao Commissariado de Alimentação Pública, providência inconstitucional, ilegal, a que a necessidade da salvação pública e o estado de guerra nos levaram. Em casos tais, e em outros semelhantes, ocorridos nos mesmos países a que acabo de aludir, se tem saído fora da lei, da Constituição.

A lei precisa, pois, retroagir, não só em direito público, mas também em direito privado.

O SR. ODILON BRAGA — Aliás, modernamente, já se discute muito sobre se há duas províncias: a do direito privado e a do direito público, porque a tendência é para a unificação.

O SR. HOMERO PIRES — Isto, não é moderno, é antigo.

O SR. ODILON BRAGA — E', mas V. Ex. está fazendo distinção.

O SR. HOMERO PIRES — E' preciso fazer a distinção, no momento em que se elabora a grande lei. Devemos pensar nas espécies. Não estamos discutindo sómente princípios gerais do direito; temos também de prever as hipóteses.

Outro ponto agora, Sr. Presidente, que me mereceu reparo, no discurso do nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, é aquele em que S. Ex. quer reviver, reincrustar no Estatuto Constitucional, por que nos vamos reger, o artigo 8º da Constituição de 24 de Fevereiro, que no projeto de S. Ex. tem o n. 8:

“E' vedado ao Governo Federal criar, de qualquer modo, distinções e preferências em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.”

Esta regra, este princípio de Direito Constitucional, é comum aos Estados Unidos, á Argelina e ao Brasil, mas em nenhum de tais países pôde êle ser aplicado: nem nos Estados Unidos, nem na Argentina, nem no Brasil.

Nos Estados Unidos, a doutrina e a jurisprudência vem abalando, soterrando essa igualdade jurídica dos portos de uma mesma Nação.

No Congresso Económico, que se realizou em 1919, no Uruguai, essa tésse surgiu e foi sustentada justamente com os textos constitucionais dos Estados Unidos, da Argentina e do Brasil. Ela passou na sub-comissão a que foi sujeita. No plenário, café quasi por unanimidade, e café combatida pelo representante da Argentina, Ministro dêsse país no Uruguai, o qual demonstrou ser impossível o regime de igualdade entre portos do mesmo país. Ha, dizia êle com toda a razão, portos naturais e portos artificiais. No Brasil, pela sua configuração física, os portos são naturais. Nos Estados Unidos, são também naturais. Mas o de Buénos Aires já é artificial. E' um porto que custa ao país, para a sua manutenção, milhares e milhares de contos. Dêsse modo, não pôde ser posto no mesmo pé de igualdade que os outros do país.

No Brasil os portos, ainda que naturais, são construídos debaixo de regimes diversos e contrátos diferentes. Daí a desigualdade das taxas, daí a desigualdade de tratamento dentro do mesmo país, apesar do texto constitucional. Daí essa dissemelhança entre portos da mesma Nação. Por isso, não só a prática constitucional dos Estados Unidos, como a

própria teoria resultante da prática, já reconheceram a impossibilidade da conservação desse principio.

E entre nós também já o reconheceu e proclamou o maior dos nossos constitucionalistas, Rui Barbosa, que escreveu num dos seus pareceres monumentais:

“Para que tais melhoramentos logrem operar todas as suas vantagens, esses mesmos interesses gerais da navegação requerem, e a própria natureza de semelhantes obras exige que o regime e as condições delas se acomodem ás circumstancias de cada localidade. De localidade a localidade podem variar, e de ordinário variam essas circumstancias. Com elas convém, pois, que diversifique de uns para outros portos a organização, construção e administração de suas obras.”

A regra, portanto, que o nobre representante do Rio Grande do Sul quer fazer figurar, novamente, no futuro texto constitucional, por proposta sua, é uma regra impraticável durante quarenta anos de república no Brasil, durante todo o percurso da República nos Estados Unidos e durante toda a vigência da Constituição argentina.

O Sr. Presidente — Peço licença para advertir o nobre orador de que está esgotada a hora do expediente.

O SR. HOMERO PIRES — Requeiro, então, a V. Ex.. Sr. Presidente, me conceda a palavra para continuar em explicação pessoal.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

O SR. HOMERO PIRES — Obrigado a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

4

O Sr. Presidente — Achando-se na ante-sala o Sr. Abel Abreu Chermont, reconhecido e proclamado Deputado pelo Estado do Pará, convidado os Srs. 3° e 4° Secretários, para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex., afim de prestar o compromisso regimental.

Comparece S. Ex., acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Jeová Mota, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Pereira Lira, Veloso Borges, Irineu Joffely, João Alberto, Solano da Cunha, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Antônio Machado, Augusto Leite, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Atila Amaral, Manuel Novais, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Pereira

Carneiro, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Raul Fernandes, César Tinoco, Alipio Costallat, Fernando Magalhães, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Soares Filho, Ribeiro Junqueira, Plínio Corrêa de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Rodrigues Alves, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Guaraci Silveira, Cincenato Braga, Carlota Queiroz, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Nero de Macedo, Plínio Tourinho, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Anes Dias, Aseano Tubino, Acir Medeiros, Armando Laydner, Mário Manhães, Sebastião de Oliveira, Antônio Rodrigues de Sousa, Milton Carvalho, João Pinheiro, Rocha Faria, Oliveira Passos, Teixeira Leite, Oliveira Castro. (77).

Deixaram de comparecer os Srs.

Freire de Andrade, Barreto Campelo, Alde Sampaio, Presco Paraíso, Oscar Weinschenck, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, José Alkmim, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Jorge Americano Lacerda Pinto, Antônio Jorge (15).

## ORDEM DO DIA

### 5

**O Sr. Presidente** — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, continúa com a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Homero Pires.

**O Sr. Homero Pires** (*Para explicação pessoal*) — Volvendo á tribuna, Sr. Presidente, começo por discordar de outro ponto da oração do honrado representante do Rio Grande do Sul, — aquêlê em que S. Ex. disse:

“Eu tinha proposto que, na parte preliminar, figurasse êste preceito: “Todos os poderes emanam do povo e são exercidos no seu interesse, de acôrdo com a lei”. Não aceitaram a minha sugestão, declarando-a desnecessária, inútil. Quando duas culminancias do Direito Público moderno, como Von Preuss e Hans Kelsen, incluem texto dessa natureza num código supremo, devemos desconfiar logo que alguma razão presidiu a isso. Parece-me, até — e não ha nisto a menor irreverência — que essa eliminação importa em desconhecimento da realidade contemporanea”.

A razão por que Von Preuss e Kelsen incluíram êsses princípios nos textos das constituições que elaboraram, não é difficil de se perceber, nem a realidade contemporanea é aquêla que aponta o erudito comentador da nossa Constituição de 24 de Fevereiro.

Se algumas constituições atuais declaram que os poderes emanam do povo, maior número dispõe contrariamente, e assim, por exemplo — para mostrar que a realidade contemporanea não é essa—a Constituição da Baviera estipula no art. 2º: “Todo poder emana da Nação inteira”; a Constituição actual da Finlândia, no seu art. 2º: “A soberania reside em a Nação, é representada corporalmente pela Diéta”; a Constiuição actual da Grécia, em seu art. 2º: “Todos os poderes emanam da Nação”; e, assim, a da Irlanda, no seu art. 2º: a da Lituania, no seu art. 1º; a da Polônia, no seu art. 2º; a da Rumania, no seu art. 33, e a da Turquia no seu

art. 3º. Todas elas, em maioria na realidade contemporânea, declaram que os poderes emanam da Nação e não do povo, e, discordante destas, mas não no sentido lembrado pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, a Constituição da Hungria de 1920, no art. 2º, declara: "A Assembléia Nacional proclama que é a representação legal da soberania do Estado".

Não venho aquí produzir uma dissertação acadêmica, discutir o velho e revivente princípio da soberania do povo, ou da soberania da Nação.

O SR. ODILON BRAGA — Queira V. Ex. perdoar: isso é moderníssimo; êsse princípio está novamente em debate.

O SR. HOMERO PIRES — Nem ignoro isto.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. disse que é acadêmico, é velho. Não há, entretanto, nada mais novo do que a discussão em torno desse ponto.

O SR. HOMERO PIRES — São as cousas velhas que se renovam á outra luz.

O SR. ODILON BRAGA — Então, está aí...

O SR. HOMERO PIRES — O princípio é velhíssimo, vem desde a Grécia, que é mais velha do que nós...

O SR. ODILON BRAGA — Nesse ponto, discordo: V. Ex. não o demonstra.

O SR. HOMERO PIRES — Demonstro-o a V. Ex. através de Aristotêles e de Platão.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. quer falar da autarquia, mas é cousa muito diversa.

O SR. HOMERO PIRES — Quero falar de soberania.

O SR. ODILON BRAGA — Por aí não vai...

O SR. HOMERO PIRES — Vou, e vou muito bem. Sei o que digo, porque estou cansado de ensinar isso a rapazes. (*Risos*).

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex., então, está ensinando errado...

O SR. HOMERO PIRES — Não vim aquí, porém, para discutir êsse assunto; vim, apenas, negar que a realidade contemporânea seja esta, porque está visto, pelos textos constitucionais citados, que a soberania do povo não está dominando assim, mas há, ao seu lado, outros critérios diferentes e opostos.

E se Preuss e Kelsen fizeram consignar nos textos das Constituições aludidas êsse princípio, isso se explica facilmente.

Nós, por exemplo, nós podíamos dispensar perfeitamente dessa declaração, inspirando-nos, entretanto, do seu espírito. Eles, porém, o fizeram, porque a condição da Alemanha e da Austria, não era a nossa. Nós vimos de uma República soterrada pela revolução, e a nova Constituição alemã, a nova Constituição Austriaca sucederam, ambas, ao regime em que a soberania emanava de Deus. Era uma soberania teológica, profundamente teocrática. Tornava-se preciso, pois, que, essas novas sociedades, regidas por códigos e princípios novos, se governassem sob o conceito moderno, atual, por que elas iam viver. Por isso é que nas Constituições desses dois países se fez constar em cada uma delas o artigo respectivo. Nós poderíamos, também, tê-lo inscrito; mas, si o não

fizermos, nem por isso poderemos ser censurados, porque nos é inteiramente inútil.

O SR. ODILON BRAGA — Nêste ponto, divirjo de V. Ex.

O SR. HOMERO PIRES — Diverje-se de tudo, a começar de Deus.

O SR. ODILON BRAGA — Aliás, é um direito que tenho, o de divergir dos colegas..

O SR. HOMERGO PIRES — Direito que todos nós temos; não o contesto.

Há, finalmente, outro ponto do brilhante discurso do Deputado pelo Rio Grande do Sul, ao qual me oporêo, ponto êste inspirado na escola nova de Viena que põe acima de tudo a norma — *pacta sunt servenda*". Conforme essa escola, as Constituições se subordinam á ordem jurídica internacional. E' a supremacia do direito internacional público.

Dominado dêsse principio, que conta hoje grande número de partidários, na Alemanha, na Austria, na França, na América, S. Ex. propoz que se intercalasse no novo estatuto político do Brasil um artigo que dissesse: "Consideram-se integradas, ou partes integrantes da legislação brasileira, as normas do direito internacional, universalmente aceitas."

O SR. MORAIS ANDRADE — Está no ante-projeto.

O SR. HOMERO PIRES — Perfeitamente; está no ante-projeto.

E, Sr. Presidente, consignado no ante-projeto êste dispositivo, nêle depois aparece outro, que declara: "A lei brasileira determina a capacidade e o regime dos bens e a relação jurídica de todas as pessoas domiciliadas ou residentes no Brasil."

Entre um e outro artigo o eminente comentador da Constituição de 24 de fevereiro acha que há contradição.

O SR. MORAIS ANDRADE — Flagrante.

O SR. HOMERO PIRES — Sr. Presidente, não há contradição alguma entre um artigo e outro. Mas, antes de chegar aí, eu queria ler, no mesmo discurso e na mesma parte...

O SR. CLEMENTE MARIANI — Isso é cópia da Constituição espanhola.

O SR. MORAIS ANDRADE — Entretanto, segundo os principio de direito internacional privado, as relações pessoais são regidas pelo estatuto pessoal.

O SR. HOMERO PIRES — Como sabemos, há duas teorias a respeito: a do domicílio e a da nacionalidade:

"Diante do embaraço de as coordenar" — declara S. Ex. — "um hábil juriconsulto, Sanchez Bustamante, encarregado de organizar o Código de Direito Internacional Privado, fugio á dificuldade, e adotou uma expressão genérica, dizendo: "A lei pessoal rege isto e aquilo...". "Ora, a lei pessoal, tanto pôde ser da nacionalidade como de domicílio. Ele evitou o ponto nevrálgico da questão. Ora, fugir ás dificuldades é comodo, mas nada resolve."

Não me parece, Sr. Presidente, que Bustamante tenha procurado fugir a uma dificuldade.

Primitivamente, o estatuto pessoal não acompanhava o individuo para onde quer que fosse. Depois, êsse princí-

pio se tornou universalmente aceito. Assim, declarar que rege a capacidade e o Estado o estatuto pessoal, não é isto invenção de Bustamante, nem é por ele dito, afim de fugir a uma dificuldade: isto é dito por todos os mestres de Direito Internacional Privado, porque constitui uma regra geral dessa disciplina.

Um velho tratadista de Direito Internacional Privado, Asser, traduzido em francês pelo Sr. Rivier, e também em espanhol, diz:

“Reconhece-se geralmente hoje em dia que as leis relativas ao Estado e á capacidade seguem as pessoas em todas as partes.”

O SR. MORAIS ANDRADE — Portanto, estatuto pessoal e não lei de domicílio.

O SR. MEDEIROS NETO — O estatuto pessoal, ora compreende a lei de domicílio, ora a da nacionalidade.

O SR. HOMERO PIRES — Aí é que surge a dúvida. O nobre colega por S. Paulo vai ouvir.

O SR. MORAIS ANDRADE — Vou ouvi-lo com todo o prazer, como, aliás, estou ouvindo todo o discurso de V. Ex.

O SR. HOMERO PIRES — Outros tratadistas eméritos da matéria, Surville e Arthuys, dizem:

“Reconhece-se geralmente em nossos dias que as leis que regem o Estado e a capacidade são leis pessoais, isto é, que devem acompanhar as pessoas a toda parte aonde vão.”

E Clóvis:

“Sendo a capacidade o atributo essencial da pessoa, o modo pelo qual se externa a personalidade no mundo jurídico, estão todos o autores de acôrdo que a deve determinar a lei pessoal. Mas, qual a lei pessoal? Aí começa o dissídio: a do domicílio, ou a lei nacional?”

O SR. MORAIS ANDRADE — É evidente...

O SR. HOMERO PIRES — É evidente, agora.

O SR. MORAIS ANDRADE — Explico: o estatuto pessoal é considerado geralmente como sendo a lei da nacionalidade. *(Não apoiados.)*

O SR. MEDEIROS NETO — Ora, é a lei do domicílio, ora, a da nacionalidade.

O SR. HOMERO PIRES — Ainda há mais: Eduardo Espínola diz que “o estado e a capacidade das pessoas são reguladas pela lei pessoal”. Nêsse ponto estão de acôrdo todos os autores; mas a divergência começa quando se procura saber qual deve ser a lei pessoal: a do domicílio ou a da nacionalidade”.

Portanto, Sr. Presidente, Bustamante não procurou fugir á dificuldade. Consagrou no seu código o princípio geral de Direito Internacional Privado, em que o estado e a capacidade são regulados pelo estatuto pessoal. *(Apoiados.)*

Se o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul percorresse com atenção o Código Internacional Privado feito por Bustamante, lá veria previstos vários casos. Primeiro êle estabeleceu o princípio geral, e, depois, foi aos casos particulares.



Nem era possível que um especialista do porte de Bustamante, dedicado intensamente aos estudos do Direito Internacional Privado, autor de um código adotado pelos países americanos, fizesse obra inútil, inócua, num dos pontos fundamentais da matéria. Não era crível fugisse êle á dificuldade e deixasse os casos, os aspectos de direito sem solução.

Isso, Sr. Presidente, quanto a essa parte do debate.

Quanto á outra, não há divergência, ou contradição, entre o princípio proposto pelo Sr. Carlos Maximiliano, e aceito no anteprojeto, dando ao Direito Internacional, de acôrdo com o conceito atual da escola de Viena, a primazia na hierarquia do Direito, e aquêle que diz respeito ao estado e á capacidade.

O estado e a capacidade são matérias de direito internacional privado. As outras referem-se ao direito internacional público. E há uma grande divergência doutrinária na sustentação do estado e da capacidade. E' difícil dizer em qual dos campos está a maioria dos autores. Não se trata, portanto, de princípio universalmente aceito.

O SR. MORAIS ANDRADE — Porque nada é fixo em Direito Internacional.

O SR. HOMERO PIRES — Se são adotados na Constituição, como quer o Sr. Carlos Maximiliano, os princípios universais do Direito Público, não há contradição em se adotar um princípio de Direito Internacional Privado, que não é universalmente aceito. Ou isto é logico, ou não sei o que é logica...

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. pôde concluir do seguinte modo: o dispositivo do nosso projeto de Constituição, mandando incluir na legislação brasileira os princípios do Direito Internacional, é perigoso.

O SR. HOMERO PIRES — E', apenas, inócua, inoperante.

O SR. MEDEIROS NETO — O que o orador sustenta é que não há contradição.

O SR. MORAIS ANDRADE — Há, como veremos oportunamente.

O SR. HOMERO PIRES — Eu pediria, Sr. Presidente, se não temesse a crítica do nobre representante do Estado de S. Paulo, licença para, na tribuna, socorrer-me de mais uma autoridade, citando Mouskhelli, na sua "Teoria Jurídica do Estado Federal", onde mostra a insubsistência, por outros proclamada, do princípio da hierarquia do direito internacional sôbre todos os outros direitos, — princípio de que êle é adepto, e portanto, provar assim exuberantemente que não é universalmente aceita essa teoria advogada pelo Sr. Carlos Maximiliano, que, querendo incrustá-la na Constituição que estamos elaborando, acha que é incompatível com ela a outra regra de direito internacional privado.

E por que, Sr. Presidente, por que se há de intercalar na Constituição, que se projeta, êsse artigo de puro direito privado?

A razão é simples. O Código Civil, na introdução — artigo 8º, estabelece como reguladora do estado e da capacidade a lei nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente.

O SR. HOMERO PIRES — Isso, no art. 8º.

No art. 9º, determina que, subsidiariamente, será aplicada a lei do domicílio, quando não houver nacionalidade ou quando for dupla.

Mas o princípio geral dominante, no Código Civil, é o da lei nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente.

O SR. HOMERO PIRES — E, Sr. Presidente, esse é o princípio geralmente adotado pelos países de imigração — como os da Europa — mas é princípio que não pode ser aceito pelos países de emigração — como os da América. O princípio do domicílio, sendo necessário e fatal aos países que carecem da emigração, das correntes emigratórias, como a Argentina, o México, todos os países, enfim, da América, não deve ser posto á margem, em benefício da lei nacional. E como no Código, como disse, está determinada a lei nacional para reger a capacidade, fixado o princípio no Código político geral da República, está revogado, *ipso facto*, o do Código Civil.

O SR. MORAIS ANDRADE — Com que vantagem?

O SR. HOMERO PIRES — Com a vantagem reconhecida pelos Estados Unidos, pelo Canadá, pela Argentina, pelo Chile, pelo Paraguai; reconhecida por Savigny, Teixeira de Freitas, Carlos de Carvalho, Zeballos, por uma fieira imensa de juriscosultos. O que se impõe, na América, é a lei do domicílio. A Europa, a velha Europa, é conveniente que, através dos países de emigração, os seus subditos levem a sua nacionalidade, e por ela tenham regulados os seus direitos. Na América, no Brasil, no Estado de São Paulo, porém, onde há correntes imigratórias de toda a parte, — da Itália sobretudo — entrando em borboões, aí, sim, Sr. Presidente, ás necessidades prementes do Estado e da nação mesma, deve a capacidade ser regulada pela lei do domicílio, em benefício da segurança dos contratos, as transações, da ordem pública.

O SR. MORAIS ANDRADE — Sem vantagem alguma.

O SR. HOMERO PIRES — Essas vantagens são proclamadas por condições económicas, por condições de trabalho, e, até como asinálou Zeballos, por motivos de estatística, porque todos os países que provêm o mundo dos artigos essenciais a elle, todos, Sr. Presidente, se regem pelo princípio da lei do domicílio, a cujas vantagens de fixidez e segurança aderiram até países europeus, como a Inglaterra e a Dinamarca.

Ainda me recordo, Sr.. Presidente, que o Dr. Eduardo Espinola, antes de ser ministro do Supremo Tribunal, no dia mesmo em que embarcava para Cuba, onde nos ia representar em um Congresso de Juristas, dirigiu-se a mim, que tinha feito concurso para a cadeira de Direito Internacional Privado e escrito sôbre o assunto, e benevolmente me perguntou: "Que é que Você pensa? Deve ser a lei do domicílio ou a lei nacional que regula a capacidade? Hoje, sou pela lei do domicílio."

Tinha elle sido partidário da lei nacional, como Clovis Bevilacqua, que, entretanto, subsidiariamente, accita a lei do domicílio.

O SR. MORAIS ANDRADE — Subsidiariamente é outra coisa.

O SR. HOMERO PIRES — É uma solução victoriosa hoje a da lei do domicílio neste sentido.

O SR. MORAIS ANDRADE — O maior mestre do Direito Internacional Brasileiro, Rui Barbosa...

O SR. HOMERO PIRES — Não tratou absolutamente do assunto.

O SR. MORAIS ANDRADE — Tratou do assunto no Código Civil.

O SR. HOMERO PIRES — V. Ex. não é capaz de provar isto.

O SR. MORAIS ANDRADE — Ele estudou e discutiu o assunto brilhante e exaustivamente.

O SR. HOMERO PIRES — V. Ex. está desafiado a mostrar onde. A prova não incumbe a mim, e, sim, a V. Ex., que diz existir essa opinião, que eu desconheço.

O SR. MORAIS ANDRADE — Há colaboração de Rui Barbosa na elaboração do Código Civil. Há o trabalho exaustivo a que se deu na crítica do Código e, depois, na justificação do Senado.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Trabalho de redação, exclusivamente.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. leia o *Parecer* e a *Réplica*. E aí vai encontrar matéria doutrinária.

O SR. HOMERO PIRES — São trabalhos de exegese linguística.

O SR. MORAIS ANDRADE — No *Parecer* e na *Réplica* não é redação. É direito material.

O SR. HOMERO PIRES — V. Ex. parece que nunca viu esses livros.

O SR. CLEMENTE MARIANI — A *Réplica* é uma resposta gramatical.

O SR. MORAIS ANDRADE — Mas o *Parecer* não o é...

O SR. HOMERO PIRES — V. Ex. não leu o *Parecer*.

O SR. MORAIS ANDRADE — Leio-o até frequentemente, não obstante não ser discípulo do Mestre.

O SR. HOMERO PIRES — Rui Barbosa, Sr. Presidente, quando teve de dar parecer sobre o Código, fê-lo quasi que exclusivamente sobre a forma.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é verdade. V. Ex. não leu o parecer de Rui Barbosa. Se lêsse, não diria semelhante barbaridade...

O SR. CLEMENTE MARIANI — O'!

O SR. HOMERO PIRES — Nesse parecer, ele começa, no prefácio, a citar logo como epígrafe duas emendas de redação. Essas emendas tinham sido propostas e aceitas no seio da Comissão da Câmara dos Deputados. Uma delas mandava suprimir o *h de theor*. E o seu intuito era assinalar que não era ele que iniciava o debate, relativamente á lingua, mas a Câmara, através de duas emendas somenos. E dêsse exemplos se valia Rui Barbosa, para entrar, larga e abundantemente, na discussão da forma do projeto.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Declarando que, mais tarde, se trataria do fundo.

O SR. HOMERO PIRES — Citando essas duas emendas da Câmara dos Deputados, Rui Barbosa dizia que, antes de entrar no estudo jurídico do projeto do Código Civil, era preciso aparar — a frase é d'ele — as primeiras rebarbas; era preciso cuidar da lingua — dizia ainda ele — pois o

projeto estava pessimamente redigido. A cada passo a forma claudicante e espessa se antepunha como um tropeço, um diversório, ao entendimento do texto do projeto. Era o que elle dizia.

Rui Barbosa se preocupou, quasi exclusivamente, no seu famoso *Parecer*, com a redacção, e, por isso, foi censurado por Clóvis Bevilacqua, Medeiros e Albuquerque e outros ainda, dizendo estes últimos que elle não sabia direito e por isto discutia gramática. Foi depois que elle voltou ao projeto, estudando-o exclusivamente sob o ponto de vista jurídico, e esse parecer inacabado, mas, longo, ainda é inédito.

O *Parecer* é, pois, sobre a forma. Do conteúdo, do ponto de vista jurídico, Rui Barbosa só tratou mais tarde, e não há nenhuma opinião sua sobre a questão relativa á lei reguladora do estado e da capacidade no direito internacional, isto é, se a matéria deve ser regulada pela lei do domicilio ou a nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não apoiado.

O SR. HOMERO PIRES — Este não apoiado está no vazio.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não está no vazio. Havemos de voltar ao assunto.

O SR. HOMERO PIRES — Está no vazio. Nada mais teimoso do que o fato. V. Ex. o nega, mas elle resiste vitorioso.

Voltando, porém, ao debate, vejo, Sr. Presidente, que o Sr. Carlos Maximiliano, além de dizer que são contraditórios os dois artigos do ante-projeto, não é constitucional o relativo á capacidade.

Francamente, não sei o que é, ou o que deixa de ser materia constitucional, nessas alturas em que vamos. S. Ex. acha que deve constar da Carta Magna, simplesmente, aquillo que é indispensável, immediatamente indispensável. Mas essa indispensabilidade varia. A Constituição não é, não pôde ser aquillo que Aristóteles queria: a pura organização das autoridades públicas, a divisão dos poderes, a determinação da soberania, a fixação dos fins da convivência civil. Não estamos mais no tempo em que possamos fazer Constituições abstratas, gerais, como a que Locke fez para a Virgínia, a pedido de Lord Shaftesbury, constituição abstrata, constituição geral, que, posta em vigor, foi posta a baixo por uma rebelião popular, por não corresponder ás premências da vida local. Uma Constituição não pôde ser, como as que queria fazer Romagnosi, geral, para todos os povos, inclusive a própria Inglaterra: "O governo é republicano, nacional e representativo". E em nota: "Ponha-se aqui o nome da nação, — França, Itália, Inglaterra".

A Constituição, Sr. Presidente, há muito que se tornou cousa diversa, com outra amplitude. Desde Sismondi e Rossi que elas são feitas sob concepções naturalistas, como um complexo de leis que formam a estrutura e regulam a ação, a vida, como um organismo, como um corpo político, dotado de vontade e ação próprias, para se conservarem e viverem. Que é constitucional nesse sentido, e o que não é constitucional? Dificil se torna a resposta. Nada há menos próprio, para uma constituição, do que aquillo que se relaciona com a agua. Ela, entretanto, é tratada pela Constituição da Hollanda. Sobretudo agora, depois da guerra, em que o conceito da Constituição se alargou, para receber dentro dela tudo que diz respeito ao estado social contemporaneo, essa super-

legalidade — como dizem os constitucionalistas de hoje — se estendeu enormemente.

Não estou trazendo á Casa nenhuma novidade. Sabemos que a Constituição do Império tinha um total de 219 artigos, somados os da Lei Interpretativa e do Ato Adicional.

Trago aqui um quadro de Constituições novas e de Constituições velhas, inclusive a de Cádiz, que tinha 384 artigos.

E um dos autores mais em voga hoje — eu sempre com as autoridades, porque quem não a tem, é assim —, um dos autores mais em voga hoje, Asúa, em discurso pronunciado na recente Constituinte espanhola, e que está aqui, nos pequenos comentários que escreveu á actual Constituição da sua pátria, assinala a amplitude maior das Constituições de após o conflito de 1914.

Como vê V. Ex., Sr. Presidente, as Constituições, hoje, no seu conteúdo, abrangem muito mais do que as Constituições de antes da guerra.

O SR. ODILON BRAGA — E por isso mesmo não resistem ás menores crises políticas.

O SR. HOMERO PIRES — Não é censuravel que princípios como êsse, relativos ao estado e á capacidade do estrangeiro, sejam estabelecidos no texto Constitucional, no sentido da lei do domicílio. A Constituição de 24 de fevereiro não contém aquella proteção aos pássaros, que existe na da Suíça, pois dela não se lembrou Rui Barbosa, como observou humoristicamente o representante de Minas Gerais. Mas não se faça tão pouco caso dos pássaros na vida dos povos.

O assunto não é parlamentar, mas eu ainda assim lembrarei ao meu brilhante colega a produção do guano no Chile, o que constitue uma das riquezas dêste país, e é produto dos pássaros. A Suíça é uma nação pequena, de proporções económicas limitadas, mas previdente e próspera, que não desconhece a influência das aves úteis á agricultura e á selvicultura.

As Constituições, Sr. Presidente, na era actual, se alargam, como, nas épocas das grandes inundações, os rios transbordam das suas margens, como de fossem oceanos sem praias.

Se a nossa Constituição se tornar impermeavel ao ambiente internacional que todos vivemos, se não atender ás mais prementes necessidades da vida e do espirito nacional, ella irá pelos ares ao sópro da primeira rajada.

Precisamos, Sr. Presidente, compreender a Constituição como a soma de todos os interesses familiares, económicos, industriais, científicos, morais e jurídicos da nação brasileira. Se ella não se fixar dentro destes princípios amplos, largos, com que conquistará o futuro, e se nos apegarmos a questões de nonada, tirando os olhos do nosso e do panorama internacional, então, Sr. Presidente, estaremos construindo obra para dias, que não durará, não perdurará, porque o primeiro vendaval a levará consigo, como um frágil batel arrastado pela ventania desencadeada. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

Durante o discurso do Sr. Homero Pires, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

*O Sr. Presidente* — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (2º dia.)

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

## 14ª Sessão, em 1 de Dezembro de 1933

Presidencia do Sr. Antônio Carlos, Presidente

### 1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Abel Chermont, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, José de Borba, Martins Vêra, Herectiano Zenayde, Irineu Joffily, Arruda Falcão, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Gileno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Henrique Dodsworth, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, João Guimarães, José Eduardo, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Clemente Medrado, Raul Sá, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Ribeiro Junqueira, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Alcântara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Martins Soares, Abelardo Marinho, Morais Andrade, Mário Whatelly, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Domingos Velasco, José Honorato, Nero de Macedo, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergeara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Assis Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Penaforte, João Miguel Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Antônio Rodrigues de Souza, Martins e Silva, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Augusto Corsino, João Pinheiro, Alexandre Siciliano Júnior, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Pedro Rache, Pinheiro Lima, Leví Carneiro. (135).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 135 Srs. Deputados.  
Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede a leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

## EXPEDIENTE

Telegrama:

De Miami — Presidente Congresso — Rio — Congressistas exilados de Cuba acudimos esse honorable Congresso para pedir por humanidad companerismo hagan gestion publica que evite gobierno Cuba ejecute como intenta presos politicos entre ellos varios congressistas. — *Barreras*, Presidente Senado. — *Guasinclan*, Presidente Camara. — Inteirada.

## 2

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Fernando de Abreu.

O Sr. Fernando de Abreu — Sr. Presidente, dignissimos Srs. Deputados.

Chegados á altura em que nos encontramos, seria, realmente, desertar de um imperativo categórico, se não trouxesse á esta tribuna, máu grado a escassês da minha formação intelectual (*Não apoiados gerais*), aquelas convicções que constituíram a base da minha orientação política.

Não desejo, absolutamente, fazer um discurso dentro das formas rijas da oratória, mas, pura e simplesmente, definir uma attitude, em face do documento excepcional da nossa vida política.

Preparei no silêncio da meditação, de acôrdo com o meu credo social, emendas ao anteprojeto, por intermédio das quais desejo colaborar na obra da Assembléia Nacional Constituinte.

Dois são os grandes problemas que se nos antolham: um, propriamente de ordem política e ,outro, fundado na transformação social. Um e outro representam, por assim dizer, a trave mestra da reorganização nacional.

Srs. Constituintes, não há como fazer um exame retrospectivo da evolução social, para se perceber que o instante que o mundo depara agora é inteiramente diverso de quantos jámais existiram.

Sabeis que, antigamente, nos dias áureos da Grécia, ou do predomínio da memorável e extraordinária raça que são os israelitas, imperava a formação comunária como base da organização do Estado. Sobrevieram as grandes invasões do oriente e, por intermédio das legiões dos persas, conheceu o Occidente o perigo das grandes formações militares. E desde então, por elles ou através dos romanos, constituiu esta nova expressão da soberania, que era o estado imperialista. Quer isso dizer que, na sua vigência, na verdade, inquestionavelmente, subsistia o direito do mais forte como único factor, como último elemento do desenvolvimento social.

Perdõem-me, Srs. Deputados, se, terra a terra, nos meus comezinhos conhecimentos de história, apenas vejo, como expressão máxima da soberania romana, o roubo e o saque sistematisados, levados a todas as partes como o índice da



grandeza de Roma. Um dia, essa mesma grandeza abateu-se, por motivos vários, que não cabe aqui desenvolver, restituindo o mundo a uma verdadeira situação fragmentária. Mas, ainda aí, nem outra é a soberania medieval, através do soberano, levando pelas algaras, na medida de sua capacidade e das suas forças militares, o saque e o roubo, ainda sistemáticos. Depois, com o desenvolvimento das grandes monarquias do Ocidente, surgiram os periplos, surgiram as grandes navegações e as grandes descobertas. Ainda assim, porém, foi o Estado imperialista que subsistiu com a liberdade do saque e do roubo, levados a todos os Continentes. Mas esta dureza da luta pela existência, muito embora traduzida pela maneira que tenho o arrôjo de afirmar, trouxe como consequência o desenvolvimento intelectual e, com êle, com a cultura, todas as grandes conquistas que hoje constituem o orgulho do nosso patrimônio social. E, desde então, tornou-se necessário estabelecer a ordem na economia, para que a ruína não avassalasse, para que a própria competição das metrópoles não as levasse ao absoluto aniquilamento. E, desse modo, de progresso em progresso, através da descoberta da imprensa, através do vapor, da electricidade, enfim, destes múltiplos meios que se conjugam para deslocar o nível intelectual da humanidade e, ao mesmo tempo, estabelecer entre os homens a solidariedade, chegamos aos dias de agora, que julgo singulares, em todas as idades, em todos os tempos da nossa civilização.

Senhores, como será mais possível subsistir a economia individual, se o trabalho é agora, sobretudo, uma conquista da mecânica: se a electricidade, se o vapor, se o motor á explosão entram como fator predominante na produção, nos meios de subsistência e nos objetos de utilidade? E não se reduz, apenas, ao esforço mecânico, a multiplicação da energia pelas alavancas. A cultura foi além e descobriu que este mesmo homem, na sua expressão material, poderia produzir diferentemente, se nós, através das ciências experimentais, lhe multiplicássemos as aptidões, de acordo com a fisiologia e com a psicologia. E daí resultou o novo conceito de trabalho, necessariamente solidário e indispensável á vida social.

Direis que o Brasil ainda não chegou áquella altura que conhecem, hoje, as grandes nações, os países super-industrializados. Somos, na verdade, culpados, até certo ponto, por não termos atingido aquelas culminancias. Quem será capaz de dizer, porém, que se não organizarmos o nosso trabalho, fundados nessa experiência e nessa racionalização, não seremos, muito cedo, simples presa daqueles que se aparelharam para a luta? Terras infinitas, extensão de terras, temos nós. Mas, senhores quem poderá afirmar que a economia se possa crear, onde quer que seja, sem aqueles elementos primários, indispensáveis ao desenvolvimento da riqueza?

Sou de origem de um desses "hinterlands" de nossa terra, provinciano orgulhoso de sua rusticidade. Conheço muito bem todos os precalços da nossa existência primitiva e seria capaz de me sujeitar a ela, como uma condição da minha própria vida. Mas não quer isso dizer que minha visão panorâmica, em relação ao mundo, seja tão estreita, a ponto de confundir a eficiência de um botocudo do Rio Doce com a febril atividade do americano do norte. Se, porventura, me deixasse levar por esse engano fatal, cedo seria despertado pelas conquistas á revelia de todo o direito, porque o deter-

minismo, a evolução inexorável jamais se deteve ante qualquer atitude sentimental.

Aí está como, Sr. Presidente, venho trazer á Assembléa Nacional Constituinte a minha contribuição, quanto ao problema da economia, problema fundamental ante o qual será verdadeiramente ridículo cuidarmos da nossa estrutura política, porquê a inquietação e a desordem subsistirão, qualquer que seja o prestígio de nossas leis.

Não se enganem os Srs. Representantes de classe: as nossas chamadas leis sociais serão meramente decorativas (*Apoiados*) enquanto não atingirmos á questão essencial, que é a da propriedade.

Vejam, Srs. Deputados, até onde vai o meu arrôjo: até onde vai — *perdõem-me* — a minha coragem, afirmando, sem restrições e categoricamente, que este é o grande e fundamental problema.

O SR. ACIR MEDEIROS — E por isso mesmo tem V. Ex. o apoio integral do proletariado brasileiro.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Restará, como instrumento dessa necessidade, a nossa estrutura política, o órgão da soberania, que reputo preciso ter a feição coletiva, para que nunca mais soframos a injúria e a afronta do poder pessoal. (*Muito bem.*)

Fundado nestas duas idéias elementares, organizei e trouxe á consideração da Assembléa algumas emendas, cujo destino a ela entrego. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

São enviadas á Mesa as emendas a que o orador se referiu.

### 3

O Sr. Milton de Carvalho — Sr. Presidente, compraz-se o destino em suscitar uma vez por outra, na vida dos povos, o aparecimento de homens excepcionais que, ou por sua bravura moral, ou pelo gênio de sua inteligência, ou pela sua ação altamente construtora, constituem verdadeiros pilares para a escala ascendente de cada Nação, na diretriz do seu progressivo aperfeiçoamento, material e espiritual.

Se êsses homens-símbolos são bem compreendidos e correspondidos, encontrando, no meio em que surgem, por parte de governantes ou de governados, um ambiente propício, ou pelo menos não hostil, ao desenvolvimento das suas atividades e se, ao envez de tombarem cedo na luta conseguem viver e atuar através de dilatado período, os resultados da sua ação propulsora serão, por um lado abundantes e benéficos para a coletividade, e por outro moralmente compensadores para as energias gastas e para os sacrifícios enfrentados.

No caso, porém, do homem de quem venho falar, do companheiro que não chegou a tomar assento nesta Casa, fazendo, sobretudo á bancada dos representantes profissionais, uma falta tão sensível, o seu fulminante desaparecimento se produziu ainda em plena pujança da sua vida, antes mesmo dos 50 anos que marcam o ápice da curva percorrida pelas energias do organismo humano, desde o berço até á morte.

Quero referir-me, Sr. Presidente, e por certo todos já terão compreendido, á personalidade do Deputado Serafim Valandro.

Ele merece plenamente a nossa homenagem, de respeito, de admiração e de saudade.

A rijeza do seu caráter, a sua fibra de lutador, demonstradas sobretudo na defesa dos direitos do comércio brasileiro contra os entraves e embaraços de toda sorte, creados á sua livre e útil expansão, consagraram-no como um verdadeiro herói. A assim o digo é porque, Sr. Presidente, não é herói somente o guerreiro que volta do campo da batalha com os louros e os clangores retumbantes da vitória, mas o é também o batalhador intrépido que, no silêncio do seu gabinete, ou fora d'ele, se bate pelas causas nobres, em prol dos interesses da comunidade.

Só quem conhece a fundo o que é a profissão mercantil, num meio como o da Capital Brasileira; só quem conhece os tormentos que lhe acarreta a intrincadíssima rede da nossa burocracia fiscal, com toda a sua avalanche de regulamentos complicadíssimos, que nenhum comerciante, por mais especializado que fosse, conseguiria conhecer e reter na memória, e que, prestando-se a interpretações diferentes, não permitem advinhar qual a interpretação do fiscal A ou do fiscal B, muitas vezes destoante da do chefe da repartição, que nem sempre se harmoniza, por sua vez, com a do seu superior hierárquico; só quem conhece o cortejo verdadeiramente dantesco das multas que se multiplicam em toda a esfera fiscal, é que poderá avaliar o que foi o apostolado de sacrificios de Serafim Valandro, sobretudo nos últimos anos á frente da nossa Associação Comercial, procurando conseguir para as forças vivas da riqueza nacional, uma parcela da justiça que lhe é devida.

E foi essa luta exaustiva, sem nenhuma trégua, que dia a dia lhe combaliu o organismo, prostrando-o morto aos 49 anos.

A época atual, Sr. Presidente, é de profundos antagonismos econômicos entre as Nações, que se fecham na concha da sua própria produção agrícola, manufatora, mineral e de matérias primas, para lutarem contra a concorrência estranha.

Não há justificativa plausível, portanto, para uma estranhável concepção que viesse agravar a situação já difícil do comércio e da indústria, nesta fase de crise intensa, perturbando-lhes a atividade com exigências e imposições excessivas.

Muito ao contrário, nas guerras econômicas, e mais ainda nas guerras pelas armas, é na sua própria indústria e comércio que os povos em luta, sob a pressão do bloqueio ou do isolamento, encontram os recursos para subsistirem.

Serafim Valandro assim sempre o compreendia, e por isso foi um campeão infatigável e tenaz, na defesa dos direitos da sua classe.

Não há, nêsse terreno, como enxergar alusões, diréttas ou indiréttas, nas criticas que se façam — e que êle sabia fazer, quando mistér, — á determinados govêrnos ou personalidades da administração pública.

Todos os govêrnos da nossa República teem aumentado os impostos que gravam o comércio e sempre em progressão de ano para ano. Nem sequer tem aparecido, como um oásis para curto descanso, um ou outro ano, raríssimo embora, no qual se registrasse o desafogo de uma diminuição de impostos, federais, estaduais ou municipais.

Foi êsse o panorama dentro do qual se desenvolveu a ação dinamica de Serafim Valandro, eficiente e sem desfalecimentos, até poucos dias antes do seu trespasse.

Nascido em Santa Maria da Bôca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, transportou-se o pranteado extinto

para a Capital do país em 1915, dedicando-se ao comércio com o zelo e operosidade que lhe eram peculiares.

Em 1922 começou Valandro a aparecer nas reuniões da classe como representante da Associação Comercial de Santa Maria, na Federação das Associações Comerciais do Brasil.

Não obstante a modestia e discreção mantidas, os seus dotes de inteligência, bom senso e elegancia de atitudes não demoraram a ser notados.

Conquistou as simpatias e o apreço dos seus companheiros, e nas eleições de 1929 foi escolhido para o cargo de diretor da Associação Comercial.

Descrever o que foi a brilhante atuação de Serafim Valandro como diretor, e sobretudo como presidente da benemérita Associação, cargo que ocupou desde fins de 1936, e no qual foi reconduzido em 1932, seria tarefa gratíssima para mim, mas que não poderia ser desempenhada no curto tempo que me reserva a hora do expediente.

Basta dizer que, na justa expressão do "Jornal do Comércio", o veterano órgão da nossa imprensa e paladino constante dos interesses comerciais, foi ele o mais notável dos presidentes das associações económicas de que há notícia no Brasil.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Muito bem. Serafim Valandro serviu ao comércio e nunca se serviu do comércio.

O SR. MILTON DE CARVALHO — Foi, ainda, um dos fundadores e dos mais sólidos esteios do Partido Economista, prestando-lhe assinalados serviços.

O seu nome se impunha, natural e indeclinavelmente, para deputado a esta Constituinte, como expoente de sua classe.

A sua escolha, feita sem embargo do seu desprendimento, e quasi relucância, foi ao mesmo tempo um prémio ao seu devotamento aos interesses do comércio e do país, e um penhor da confiança ilimitada que todos tínhamos na relevância de sua ação nesta conspicua Assembléa.

A perda de tão destacado membro da representação profissional importou num prejuizo incomparevel para esta bancada, que o tinha como um dos seus mais autorizados orientadores.

Talvez para mais realçar esse seu vulto, foi escolhido o mais obscuro membro da nossa representação para lhe fazer, nesta Casa, o que comumente se chama um necrológio.

Mas, não é esse necrológio convencional o que venho dizer, e sim render, perante esta Assembléa, o reverente preito da minha homenagem, e dos meus dignos colegas de representação profissional, á memória do grande batalhador e patriota que foi o Deputado Serafim Valandro.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. deve dizer que é uma homenagem da Assembléa a Serafim Valandro.

O SR. RAUL SÁ — Muito bem.

O SR. MILTON DE CARVALHO — Requeiro que, como expressão dos sentimentos, que julgo unanimes, desta Assembléa, seja lançado em ata um voto de profundo pesar pela irreparável perda de tão destacado colega. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Milton de Carvalho pede que se consigne na ata dos trabalhos de hoje um voto de pesar pela morte do Sr. Serafim Valandro.

Os Srs. que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

4

**O Sr. Presidente** — Não há mais oradores inscritos. Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra na hora destinada ao expediente, vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Compareceram mais os Srs. :

Cunha Melo, Luiz Tirelli, Joaquim Magalhães, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Ferreira de Sousa, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Odon Bezerra, Pereira Lira, Hereciano Zenayde, Veloso Borges, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Osório Borba, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Átila Amaral, Manuel Novais, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Miguel Couto, Sampaio Correia, Nilo de Aivarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Alípio Costallat, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodrê, Soares Filho, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Vieira Marques, Simão da Cunha, João Penido, João Beraldo, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Benedito Valadares, Celso Machado, Bueno Brandão, José Carlos, Barros Penteado, Zoroastro Gouveia, Jorge Americano, Carlota Queiroz, Almeida Castro, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Simões Lopes, Gilberto Gabeira, Edwald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Sebastião de Oliveira, Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Oliveira Castro, Morais Paiva, Nogueira Penido, Martins Soares, e Abelardo Marinho. (94.)

Deixam de comparecer os senhores:

Jevá Mota, Barreto Campelo, Prisco Paraíso, Jones Rocha, Amaral Peixoto, Olegário Mariano, César Tinoco, Oscar Weinschenck, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, José Alkmim, Alceio Paraguassú, Licurgo Leite, Generoso Ponce, Maurício Cardoso, Walter James Gosling, Abelardo Marinho (48.)

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente** — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão vou levantar a sessão designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (3ª dia.)

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

## 15ª Sessão, em 2 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos e Pacheco de Oliveira,  
1º Vice-Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antonio Carlos, Pacheco de Oliveira, Christovão Barcellos Thomaz Lobo, Fernandes Tavora, Clementino Lisboa, Waldemar Motta, Alvaro Maia, Alfredo da Matta, Mario Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Joaquim Guimarães, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolpho Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Vianna, Luiz Sucupira, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, José de Borba Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Odon Bezerra, Herectiano Zenayde, Vellozo Borges, João Alberto, Agammenon de Magalhães, Solano da Cunha, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góes Monteiro, Vaiente de Lima, Sampaio Costa, Antonio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Doria, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Netto, Arthur Neiva, Homero Pires, Manoel Novaes, Gilene Amado, Negreiros Falcão, Aloysio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegario Marianno, Acurcio Torres, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fabio Sodré, Cardoso de Mello, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Matta Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, João Beraldo, Furtado de Menezes, Christiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Waldomiro Magalhães, Benedicto Valladares, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Rodrigues Alves, Hyppolito do Rego, Guaracy Silveira, Jose Ulpiano, Abreu Sodré, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Cardoso de Mello Netto, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Villasboas, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Idalio Sardemberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demetrio Xavier, Victor Russomano, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Assis Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Netto, Waldemar Reikdal, Francisco Moura, Antonio Pennaforte, João Miguel Vitaca, Alberto Surak, Armando Laydner, Guilherme Plaster, Mario Manhães, Martins e Silva, Ricardo Machado, Mario Ramos, Pacheco e Silva, Pedro Rache, Pinheiro Lima, Levy Carneiro, Abelardo Maranhão e Moraes Paiva (142).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 142 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º *Secretário servindo de 2º*), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lobo — (1º *Secretário*) declara que não há expediente a ser lido.

O Sr. Waldemar Motta (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. que o Sr. Deputado Pereira Carneiro deixa de comparecer á sessão de hoje, por motivo de moléstia.

O Sr. Presidente — A Assembléia fica inteirada.

O Sr. Presidente — Não há expediente sôbre a Mesa. Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Levi Carneiro.

2

O Sr. Guaracy Silveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Guaracy Silveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o *Diário da Assembléia Nacional* desta manhã trouxe a comunicação de que se haviam dirigido a esta Casa...

O Sr. Presidente — Eu me permito observar ao nobre Deputado que o assunto de que vai tratar não diz respeito á ordem dos nossos trabalhos, pelo que vou inscrever S. Ex. entre os oradores da hora do expediente.

O SR. GUARACY SILVEIRA — E' um pedido de informações e, por isso, solicitei a palavra pela ordem.

O *Diário da Assembléia Nacional* trouxe a comunicação dos politicos de Cuba, pedindo a interferência desta Assembléia, a respeito da sorte de seus companheiros, ameaçados de sofrer pena capital. Desejaria que V. Ex., Sr. Presidente, se dignasse nos informar como se resolverá esta questão e se será sujeita á apreciação dos Constituintes, para que, então, possam sôbre a mesma formular qualquer proposta.

O Sr. Presidente — Devo informar ao nobre Deputado que á Mesa cumpria dar conhecimento, através do *Diário da Assembléia Nacional*, do telegrama que recebera. Quanto a qualquer deliberação sôbre o assunto, esta caberá, exclusivamente, á Assembléia. Na hora do Expediente, poderei dar a palavra a V. Ex. para tratar da matéria.

3

O Sr. Levi Carneiro (*Movimento de atenção*) — Sr. Presidente, não tencionava tomar parte nos debates, nesta fase dos nossos trabalhos, por isso mesmo que havia sugerido outra orientação a que teriam de obedecer. A Assembléia deveria, a meu vêr, neste periodo inicial, fixar os pontos básicos, os princípios fundamentais da nova Constituição. O debate se travaria sôbre êsses princípios fundamentais, se-

guindo-se logo a votação sôbre cada um deles, de modo a estabelecer a orientação a que a Comissão Especial de Constituição teria de se cingir.

Entretanto, no discurso, verdadeiramente magistral, que há poucos dias proferiu aqui, o eminente Presidente da Comissão de Constituição, Sr. Dr. Carlos Maximiliano, aventou uma questão preliminar de tal relevância, que sôbre ela devemos, especialmente os membros dessa Comissão, nos pronunciar desta tribuna, sem mais retardamento. E' a seguinte: há de a reforma constitucional inspirar-se na Constituição de 91? Afóra questões atinentes a dispositivos especiais do ante-projeto, examinadas pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, e que o eminente representante da Baía também discutiu, esta é a primeira que realmente a Assembléia Constituinte tem diante de si.

Tal questão envolve, ao mesmo tempo, o inquérito sugerido pelo ilustre representante de Pernambuco, Sr. Arruda Falcão, numa das últimas sessões em que se debateram as emendas apresentadas ao Regimento.

O digno Deputado pernambucano propuzera, então, que, preliminarmente, se apurassem quais os males e os defeitos da Constituição de 91; e, S. Ex. mesmo, iniciando logo esse inquerito, prestou o seu depoimento, que a Camara ouviu em silêncio, apenas interrompido pelos apartes da bancada do Estado de Minas Gerais, sempre tão zelosa das nossas grandes tradições.

Atribuindo á Constituição de 91 os maiores males, S. Ex. envolveu, na condenação do Pacto de 24 de Fevereiro, quasi o próprio regime republicano no Brasil.

A sugestão do ilustre Deputado foi rejeitada, de acôrdo com o parecer da nobre Comissão de Policia, que advertiu a Assembléia sôbre as prováveis delongas de semelhante inquérito na fase inicial de nossos trabalhos.

A melhor razão, entretanto, a opôr a essa proposta era a que o nobre representante do Estado do Piauí, Sr. Hugo Napoleão, depois disso, aduziu, acentuando que, em verdade, tal trabalho já se acha feito, e enumerando, aqui, os nomes dos grandes publicistas, sociólogos e juristas, que têm trazido a público, sôbre a questão, os seus depoimentos e as suas críticas.

E' de notar, ainda, que essa investigação prosseguiu e continúa em nossos dias, porque, afortunadamente, a Revolução de Outubro de 1930, desmentindo o conceito do eminente Professor de Ciências Politicas de Londres, Harold Laski, não acarretou um daqueles momentos de depressão intelectual, que em tantos outros paizes se têm verificado. Ao contrário, entre nós, felizmente, houve magnífico resurgimento do espirito crítico; apareceram vários estudos verdadeiramente notáveis, e das modernas gerações partiram, com orientações quasi antagônicas, mas inspiradas em alto idealismo, duas vozes verdadeiramente representativas do novo pensamento brasileiro, — dos Srs. Otávio de Faria e Afonso Arinos de Mélo Franco.

O inquérito, pedido pelo Sr. Arruda Falcão, começou, pode-se dizer, a ser feito logo depois da proclamação da República, pelos monarquistas, que organizaram a série de volumes intitulada *Década republicana*; vinte e cinco anos depois, um grupo de moços de talento, nascidos sob o regime republicano, como acentuavam, fazia novas críticas, enfeixadas no pequeno volume "*A' margem da História da República*",



eivado, por vezes, de tão amargo pessimismo, como de notável e corajosa sinceridade.

Nesse inquérito de tantos anos, vozes eminentes arguíram contra a Constituição de 91 graves defeitos de origem. E' uma pura obra de imaginação, — dizem — e é uma cópia servil de instituições e diplomas políticos estrangeiros.

Nesta afirmativa vejo, inicialmente, uma contradição. Não compreendo como uma obra de imaginação possa ser cópia. A cópia, exatamente, pressupõe falta de imaginação. Ou os Constituintes de 91 criaram, fantasiosamente, um Pacto Fundamental para o Brasil, ou copiaram, servilmente, a Constituição Americana. As duas coisas são impossíveis; não sei como dizer que a Constituição de 24 de Fevereiro é, ao mesmo tempo, cópia servil e obra de imaginação.

A cópia — disse-o, autorizadamente, o ilustre Sr. Carlos Maximiliano, nesta tribuna, como tantos e tantos outros eminentes publicistas já o afirmaram — a cópia não se fez com servilismo, nem, tão pouco, em larga escala, como se possa imaginar.

Vou mais longe. A cópia é, nesses casos, até certo ponto, inevitável. Onde está essa Constituição original, essa Constituição que abrolhou no cérebro de um legislador, como aquelas entidades mitológicas que apareciam de súbito, armadas de ponto em branco? A Constituição de Fiúme, talvez? A dos Soviets? A Constituição fascista que, aliás, é, antes, um conjunto de leis que uma Constituição? O próprio fundador do regime fascista, Benito Mussolini, disse, no entanto, que não há criação política absolutamente original. E a cópia que se está fazendo, que se fez, que se tem feito, sempre, das Constituições de uns povos por outros, nada mais significa que a correspondência de um mesmo momento histórico; é a identidade fundamental das questões sociais, das questões humanas; é aquêlê mesmo *substractum* de todas as sociedades; é o contágio dos problemas sociais e políticos que, em cada fase da vida humana, se propagam, igualmente, por todas as nações no estádio mais ou menos aproximado de civilização.

A cópia, que fizemos, aliás, não é sinão a transplantação de dois ou três princípios fundamentais, característicos, da Constituição Americana, reproduzidos pela Constituição de 91, por essa fatalidade das situações históricas. Um desses princípios — é o presidencialismo. Sabe a Assembléia que vinhamos de uma monarquia constitucional e esta é, exatamente, uma forma política paralela ao presidencialismo. Outro — é o federalismo, impôsto pelas nossas condições naturais. Não me animo a recordar o que eu mesmo escrevi, ai de mim! há dezenove anos, em uma tése do Congresso Nacional de História, sobre êsse tema. Reporto-me, entretanto, ás brilhantes considerações do nobre Deputado pela Baía, Sr. Homero Pires, bem como ás do ilustre colega pelo Piauí, Sr. Hugo Napoleão, mostrando, ainda há pouco, á Assembléia o imperativo dessa norma de nossa formação nacional.

E mais, o judiciarismo, resultante, logicamente, das nossas tradições liberais. A feição característica dêste princípio, sua aplicação mais interessante, mais notável, mais peculiar ao regime americano, é o pronunciamento judicial da inconstitucionalidade das leis. Ora, êsse princípio resultou, na América, de uma fatalidade histórica. Qual foi ela? Sabe a Assembléia que a hierarquia já se formara.

naturalmente em uma colônia onde as leis da metrópole haviam de ter aplicação. Foi essa mesma situação que se apresentou, no Brasil, onde, naturalmente, necessariamente, logicamente, se formou a hierarquia das leis. Daí decorre, fatalmente, a concessão ao Poder Judiciário da prerrogativa de garantir a aplicação da suprema de todas elas, anulando as que a subvertam, ou contrariem.

Foram esses princípios que a Constituição de 1891 consagrou, coincidentemente com os adotados na Constituição Americana. Daí resultou, naturalmente, a sua semelhança, tantas vezes exageradas por observadores apressados.

Em verdade, entretanto, é tão irresistível a influência das idéias de cada momento que nenhum exemplo mais fríante desta situação se pode apresentar, que o ocorrido relativamente ás instituições constitucionais de certos domínios britânicos. Não há povo de mais arraigadas tradições que o inglês. Não há organização constitucional mais característica, que a do Império Britânico. No entanto, sabe V. Ex., Sr. Presidente, que a Carta Constitucional do Canadá e as leis fundamentais da Austrália não refletem as peculiaridades do povo inglês, das instituições inglesas, mas antes estão fortemente impregnadas do espírito que dominava nos Estados Unidos ao tempo da elaboração de uma e de outras. Por isso, enquanto as leis constitucionais do Canadá, de 1867, numa época em que o espírito de centralização se avigorava nos Estados Unidos, consagraram a forma de federalismo atenuado, na Austrália, em 1900, no momento em que a orientação constitucional dos Estados Unidos era em sentido diametralmente oposto, as leis organicas adoptadas se impregnaram desta outra orientação, colidente com aquela.

Hoje, estamos em um momento em que a cópia das Constituições estrangeiras é muito mais difícil e muito mais perigosa.

Sentindo, como acabo de dizer, o que há de irresistível e de fatal nessa cópia, quero acentuar, entretanto, que, hoje, o exemplo sedutor das Constituições estrangeiras é muito mais perigoso e muito mais difícil de seguir.

Em primeiro lugar, as Constituições de depois da guerra, que todos estamos manuseando e em que teremos fatalmente de nos inspirar, mais ou menos todas elas foram elaboradas nos tempos em que dominavam o pensamento político europeu dois perigos, assinalados por Sforza: o bolchevismo e o medo exagerado do bolchevismo... Foi debaixo dessas duas preocupações que se fizeram quasi todas as Constituições européas de depois da guerra.

E como se estão elas portando, praticamente? Não falo na da Polónia, subvertida por sucessivos golpes de Estado. Não falo na da Austria, modificada e considerada, praticamente, irrealizável. Mas da própria Constituição alemã, que Herrfhardt disse que não tinha raizes. Buhler advertia que fôra feita sem o sentimento da realidade, imaginando a co-opeação dos elementos do Estado que nunca se conseguiria. E, á margem daquele famoso artigo 48, a Constituição de Weimar veio a ser praticamente subvertida, subistindo muitos dispositivos com caráter meramente platónico.

A própria Constituição da Espanha, que um publicista — António Morente — disse ser Constituição sem geografia, como se feita para não importa que país, ficou praticamente suspensa pela chamada lei das garantias constitucionais.

Em certo sentido, o carácter abstrato, o carácter extra-nacional ou supernacional, o carácter irreal e doutrinarío dessas Constituições, póde facilitar-lhes a cópia. Entretanto, de mim direi, perante a Assembléia, que nesta emergência prefiro copiar a Constituição de 91, no que ela tem de bom; copiar, completando-a, corrigindo-a. (*Muito bem.*)

O SR. ALCANTARA MACHADO — Atualizando-a.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — ... atualizando-a, na feliz expressão do honrado *leader* da bancada paulista.

Esta me parece a orientação mais segura, mais condizente aos elementos nacionais.

Sei, no entanto, que vozes eminentes, aqui e fóra daqui, disseram que a Constituição de 91 havia extinguido os partidos, havia eliminado os estadistas, havia subvertido a economia nacional.

Sr. Presidente, preso altamente a grande obra do Império no Brasil. Por uma coincidência feliz, hoje é o dia do aniversário do Imperador, e não vejo, na História do Brasil, figura maior que a de Pedro II. É realmente êle, pelo seu patriotismo, pelo seu devotamento, pela sua austeridade pessoal inexcédível, peio seu apreço á cultura e á intelligência (*muito bem*), pelo seu espirito liberal, pelo seu empenho em formar no Brasil a verdadeira monarquia constitucional, é realmente êle, sem dúvida alguma, o grande nume providencial e protetor do Brasil. É o objeto melhor de todas as nossas venerações. Tenho a felicidade de poder, no seio desta Assembléia, recordar êsse grande exemplo de brasileiro, formado no meio das agitações e das paixões palacianas, das intrigas, e que soube ser um homem do mais alto relevo moral. (*Muito bem.*)

Não nos iludamos, porém; não façamos a obra depreciativa dos 40 anos do regime republicano, para exaltar os 80 anos de regime monárquico. (*Muito bem.*) Não vamos imaginar que só os republicanos erraram, que só no tempo da monarquia havia estadistas, e que estes foram insuscetíveis de errar.

Não é verdade, até porque muitos dêsses erros nós ainda os suportamos e os teremos de enfrentar aqui. (*Muito bem.*)

Destacarei, rapidamente, três problemas que interessam ainda á nossa situação actual.

Em primeiro lugar, o próprio problema da organização politica, o problema do federalismo, o eterno problema do federalismo.

A monarquia foi a unidade nacional. O Imperador creou-a — foi o seu grande titulo, a sua grande obra de eterna benemerência. Mas identificou-se com ela, cega, exagerada, intransigente e erradamente, até o sacrificio dele próprio e da monarquia.

Regrediu na interpretação do Ato Adicional. Manteve, absoluta e intransigentemente, o principio da não eletividade dos presidentes das provincias. Retardou todas as conquistas das provincias; e o formidável livro de Tavares Bastos, que se tornaria o catecismo federalista, como o magistral e magnifico discurso de Joaquim Nabuco, em 88, apresentando o projeto da monarquia federativa, um e outro ficaram absolutamente sem consequências práticas. Nabuco mostrava, nesse discurso, em uma das suas páginas de mais larga visão politica, que só a monarquia poderia realizar no Brasil a federação, porque a federação com a República — dizia êle — seria as oligarquias estaduais, seria os pronunciamentos, seria o regionalismo, o separatismo; seria um quadro

terrível, que elle traçava, e de que nós, infelizmente, presenciámos muitos dos aspectos mais desoladores. (*Muito bem*). Esta foi a questão da federação. E na questão do ensino, que fez o Império?

As vacilações, os erros, as omissões, os tropêços, que a República terá cometido agravadamente; mas, que não permitem attribuir aos estadistas do Império clarividência superior aos da República.

Há um episódio que desejo recordar: em 82, Rui Barbosa escreveu dois monumentais pareceres sobre a reforma do ensino secundário e do ensino primário. Contou elle mesmo que o Imperador o chamou ao Paço de São Cristóvão, e ali se deiteu com elle, durante três horas, em conversa, os joelhos d'elle junto aos joelhos de Rui Barbosa, e sobre ambos aberto o parecer, que lera e anotára meticulosamente. Dali poderia ter resultado uma reviravolta na formação do Brasil; nada resultou, porém.

O SR. HOMERO PIRES — O parecer terminou por um projeto, e este nunca foi discutido.

O SR. LEVI CARNEIRO — Muitas das recomendações ali contidas constituem ainda aspirações irrealizadas.

E o terceiro aspecto? É o da escravidão. Tive, uma vez, a paciência de perquirir, através das "falas do trono", os pronunciamentos do Governo sobre a escravidão. Era a mesma desolação de sempre: "É preciso abolir o elemento servil, tratar da colonização estrangeira; organizar o ensino técnico e profissional; cuidar do braço e do trabalhador livre." e nada se fazia. Continuaram as alicantinas e tricas jurídicas, até que o movimento irrompeu, irresistivelmente, nas províncias, e, subitamente, inopinadamente, com as mais funestas consequências para a economia nacional, a abolição se operou de chofre, lindamente, mas com perniciosos efeitos que se poderiam ter evitados.

Joaquim Nabuco, a maior figura do abolicionismo, teve a clarividência de perceber, em plena campanha, onde dominava pelo fulgor incomparável de sua palavra e de seu idealismo, que já então os males da escravidão no Brasil eram tão profundos e tão graves que a abolição não os resolveria e se haviam de sentir-lhes as consequências durante muitas gerações. Foi o grande campeão do abolicionismo, o primeiro que teve a visão desta verdade tremenda.

Aí está uma parte do legado que recebemos, uma parte do acêrvo de erros que pesaram sobre a República: o trabalho desorganizado, o povo analfabeto, e a organização política obsoleta.

Era possível esperar que uma Constituição política, qualquer que fosse, fizesse o milagre, nas mãos de homens que não desceram das paragens celestes, de resolver todas essas dificuldades, solver todos esses problemas, levá-los a solução pienamente satisfatória? Evidentemente, não era possível, nem foi possível.

É preciso, por consequência, que, sem exagerar a parte da culpa de cada um, attribuamos a texto não constitucionaes influência exagerada. Mesmo porque tal exagero envolve a pressuposição ingênua e perigosa, de que um texto constitucional, qualquer que seja, possa dar a uma nação, como esta, afligida por graves e difíceis problemas, a solução desejada para todos elles. (*Muito bem*.) Não acreditemos, nós que aqui estamos empenhados na elaboração da Carta Constitucional, que possamos plasmar, em textos de lei, a fór-

mula salvadora, infalível, e independente das vicissitudes, e dos homens que os manejem, capaz de levar o Brasil, segura e tranquilamente, aos seus altos destinos.

O SR. ODILON BRAGA — Aliás, a fórmula de 91 não chegou a ser aplicada.

O SR. POLICARPO VIOTTI — Aí é que está o grande mal da Constituição...

O SR. LEVI CARNEIRO — Mais ainda: quando se diz que a Constituição de 91 subverteu a economia nacional, suprimiu estadistas e extinguiu os partidos, pressupõe-se que tínhamos tudo isso. No entanto, nunca houve partidos, na expressão autorizadíssima do eminente e esclarecido observador de nossa vida política de 50 anos, o egrégio representante do Rio Grande do Sul, cujo nome pronuncio com a veneração profunda que sempre lhe votei — o Sr. Assiz Brasil, mas, sim, e apenas, agremiações mais ou menos ocasionais.

Quando se atribuem á Constituição de 91 todos esses males, por ser uma cópia, esquece-se de que todos esses benefícios miríficos de nossa organização política anterior haviam brotado como? de onde? Sob a Constituição de 24. Mas que era a Constituição de 24, sinão cópia da Constituição espanhola, e de outras tantas, como a Constituição de 91 o seria da americana?

Como é que a copia de 24, é milagrosa e fecunda e a de 91 é esterilizadora e daninha?

Depois, há prova magnífica, e decisiva, a favor da Constituição de 91: é que todos nós, hoje, nos voltamos para ela.

Quando tive a honra de depor em mãos do eminente Sr. Dr. Osvaldo Aranha, então Ministro da Justiça, o anteprojecto da Lei Organica do Governo Provisório, preocupei-me em referir-me, nêle, á Constituição de 91, calando, propositamente, toda e qualquer referência á reforma de 1926. E assim ficou na lei promulgada pelo Governo Provisório. Assim, ficou acentuada, pelo Governo Provisório, a reacção contra a reforma de 1926, reforma contrária ao espírito de 91, reforma empenhada em restringir a interferência do Judiciário em questões de natureza aparentemente política, que o Código Eleitoral, ao qual está imorredouramente ligado o nome do Sr. Assiz Brasil, veio consagrar em fórmula de exito definitivo.

Por consequência, não há melhor prova que esta: todos nós invocamos o espírito da Constituição de 91, desejosos de atingir a uma solução tão feliz como há 42 anos se conseguíu realisar no Brasil.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Si a Constituição de 91 é esse presente dos deuses a que V. Ex. se refere...

O SR. LEVI CARNEIRO — Não estou dizendo tal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... essa maravilha de sabedoria, como V. Ex. explica a Revolução Brasileira?

O SR. ODILON BRAGA — Pelo desprezo da Constituição.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Como explicar o nobre orador a deturpação constante do regime, a oligarquia presidencial, a oligarquia dos governadores?...

O SR. LEVI CARNEIRO — Chegarei lá. Aliás, devo declarar ao nobre colega que eu, exatamente, não acredito que

os deuses façam presentes de natureza política a povo algum.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Nem em 91, nem em 33.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Isso aconteceu no tempo de Moisés, quando desciam do céu as táboas da lei. Hoje, não: hoje, há de ser a triste obra humana, com todas as suas deploráveis contingências. Foi assim em 91, há de ser agora e há de ser sempre. Hei de chegar até aí, se os colegas tiverem a paciência de me ouvir.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O nobre orador está sendo ouvido com muito prazer. (*Apoiados gerais.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não digo que haja absoluta perfeição na Constituição de 91.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Perdôe-me V. Ex.; mas comparar a monarquia com a República, para daí concluir o nobre orador pela excelência da Constituição de 91, não se me afigura método de crítica política nem sociológica.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Foi Rénan quem escreveu — e é conceito que se deve ter sempre presente — que a verdadeira admiração é histórica.

E' preciso considerar a obra no seu tempo, e, no momento, a realização de 91 foi tão feliz quanto faço votos por que o seja a que vamos empreender agora. (*Muito bem.*)

Não desejo hoje a Constituição de 91, intangível e imutável. Conheço-lhe defeitos, e os aponte; mas não quero que prescindamos dos nossos antecedentes históricos, das nossas realizações, e, em vez de fazermos da Constituição de 91 um degráu sobre o qual caminemos para uma ascensão maior, preferimos um exemplo estrangeiro, de êxito incerto e de aplicação duvidosa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Qual a cópia estrangeira a que V. Ex. se refere?

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Peço perdão ao nobre Deputado. Teria muito prazer em repetir, desde o começo, todas as considerações que fiz, mas, infelizmente, penso, o auditório não o suportaria...

O que eu disse é que temos a fatalidade do exemplo, da sugestão estrangeira.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas as nações não se isolam. O Direito Público é uma ciência universal. Temos que nos adaptar a êste princípio.

Por que esta fôbia á cultura, simplesmente porque é estrangeira?

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não a tenho eu. Mas, como dizia, Sr. Presidente, a Constituição de 91 se caracterizou por dois princípios que eu mesmo destaquei — o federalismo e o judiciarismo, consorciados ambos com felicidade, contrabalanchando-se, assegurando um regime político adequado ás nossas condições nacionais. E aponte na Constituição de 91, já agora, duas deficiências, que temos de preencher; uma, a sua falta de socialismo...

O SR. ALCANTARA MACHADO — O seu individualismo excessivo.

O SR. LEVI CARNEIRO — O seu individualismo exagerado, não tanto quanto se tem por vezes afirmado, mas afinal, individualismo excessivo, porque aquele era o tempo do individualismo.

O SR. ODILON BRAGA — Aliás, a lése não está convenientemente elucidada, porque, dentro da Constituição de 91, o Estado brasileiro interveiu frequentemente, frequentíssimamente.

O SR. LEVI CARNEIRO — Vou chegar lá.

O SR. ODILON BRAGA — A economia dirigida é uma invenção brasileira e, até, invenção paulista.

O SR. LEVI CARNEIRO — Exatamente; estou de acôrdo com o nobre Deputado. Vou chegar lá. V. Ex. está antecipando minha argumentação.

Como dizia, Sr. Presidente, com relação ao federalismo, todos já vimos o seu valor imperativo. Quanto ao judiciarismo, é preciso acentuar o que foi a obra do Judiciário no regime republicano. Os outros poderes falharam. O Executivo exorbitou; o Legislativo submeteu-se; só o Poder Judiciário não prevaricou.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ai é que está o grande erro da Constituição de 91, quando adotou a separação absoluta entre os poderes.

O SR. LEVI CARNEIRO — O Poder Judiciário, apesar de algumas omissões, fez obra verdadeiramente notável, não podendo ser comparado com o do tempo da Monarquia. Esta é a verdade, porque, no tempo da Monarquia, segundo um dos mais interessantes comentadores da Constituição do Império — França e Leite, que não fez apenas anotações de leis orgânica e subsidiárias, como tantos outros — o Poder Judiciário, ao tempo da Monarquia, era devastado pelas comissões administrativas e políticas. O Poder Judiciário da República, apesar de algumas omissões, soube aplicar, inexoravelmente, sem as transigências a que o Congresso Nacional se submeteu, certos princípios constitucionais, como o da proibição das delegações legislativas, ou das acumulações remuneradas.

Enquanto, em pleno estado de sítio, ao se propôr fosse nomeada uma comissão para visitar os presos políticos nas cadeias, o Congresso Nacional, que podia rejeitar essa proposição, declarando que o Presidente da República e o Governo mereciam sua plena, irrestrita, confiança, não se contentou com esse ato político, e preferiu fazer uma abdicção, declarando não ter competência para nomear comissões de investigações extraparlamentar — o Judiciário restringia alguns dos efeitos do estado de sítio.

E' o contraste entre a atuação do Poder Judiciário e a do Legislativo da República.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não levo tão longe a admiração de V. Ex. pelo Poder Judiciário. Entendo que só depois de Pedro Lessa o Poder Judiciário se compenetrou da sua alta missão política.

O SR. LEVI CARNEIRO — O Poder Judiciário iniciou essa obra de correção dos costumes políticos, que agora havemos de ver triunfante.

Enquanto o Poder Executivo exorbitava e o Legislativo se submetia, o Judiciário era o único a realizar alguma

coisa. Se o Legislativo houvesse feito o que lhe correspondia, o regime não teria chegada á situação a que chegou. (*Apoiados.*)

O SR. FÁBIO SODRÉ — V. Ex. faz uma grande injustiça ao Legislativo da Primeira Republica. (*Não apoiados.*)

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Ao contrário, faz-lhe uma grande justiça. (*Apoiados.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — O ilustre colega, Sr. Fábio Sodré, deve ter memória dos escandalos das verificações de poderes. (*Apoiados. Palmas.*) Devo declarar a S. Ex. que o mal do nosso regime foi a falta de contrapêso. A passividade do Congresso desequilibrou o regime.

Quando vi o governo da Inglaterra, há alguns anos, nas mãos de seis ou oito autênticos antigos operários imaginei a subversão do Império Britânico, de tão gloriosas tradições.

Nada disso, porém, aconteceu. Que succedeu, então? Os novos ministros tiveram de calçar meias de sêda, vestir calções, e ir á Côrte, prestar homenagens ao Rei. Ném os costumes mudavam. Porque ali há uma tradição e há opinião pública, ao contrário do que se passa entre nós.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Ali há Parlamento.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — No Brasil, quando o Presidente da República queria fazer cancelar diplomas de Deputados ou Senadores eleitos, os que o rodeavam, diziam: "V. Ex. pôde fazer mais que isso". (*Palmas. Apoiados.*)

Se isso não é abdicação do Poder Legislativo, não sei o que seja.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O que V. Ex. diz, é a falência do presidencialismo no Brasil. Na Inglaterra há o instrumento de governo parlamentar que favorece a vitória das opiniões. Em nosso país isso não é possível, como não o foi nem o é, na América do Norte.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A têsse parlamentarista não precisava de melhor documentação que o discurso do nobre orador.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Gosto muito dos apartes...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. fica mais eloquente.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Nesta casa, só deixam de receber apartes os discursos que ninguem ouve...

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. fala com muito maior vibração, quando aparteado. Deve, pois, agradecer os apartes.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Aceito-os e agradeço-os. Tenho, porém, necessidade de resistir á sedução de responder, porque, neste recinto, tudo tem de ser dito em tom de voz que poderá parecer, lá fóra, altercação. Iremos difundir pelo Brasil a impressão de que há entre nós desarmonia, o que felizmente não ocorre...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. é que, quando aparteado, levanta a voz.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Devo dizer que se isso tenho feito em relação a vários membros desta Casa, não o faria, precisamente, quanto ao nobre Deputado por S. Paulo, que



me aparteia, até porque, numa competição dessa natureza, seria deploravelmente vencido. (*Risos.*)

Proseguindo, recordarei que acusam a Constituição de 91 de excessivo individualismo. Da constituição americana, teria vindo o defeito. Peço vênia para discordar. Preliminarmente, não se pense que o individualismo acabou. Nunca as constituições políticas do mundo falaram tanto nos indivíduos. No Direito Internacional, em sua transformação atual, exatamente um dos aspectos característicos é a invasão do indivíduo. O Direito Internacional passou a cuidar do indivíduo. A preocupação de moralismo, que notamos no Direito Público moderno, e é uma deficiência da Constituição de 91, é, em certo sentido, uma preocupação individualista. É o proprio Mussolini quem diz que o indivíduo, na sua corporação se valorisa como o soldado no seu regimento.

Não se pense que o regime americano seja ainda de individualismo á outrance.

Antes da Guerra, em 1913, um autor de renome — Brook Adams — escreveu um livro — “*Theory of social revolutions*” — no qual anunciava o fim dos governos capitalistas. Lawrence Lowell, ilustre professor de Haward, no mesmo ano escrevia que o individualismo agonizava. O presidente Wilson, em sua campanha presidencial, acentuava a necessidade de rever fundamentalmente a organização economico-industrial dos Estados Unidos, de tal sorte que o presidente Roosevelt, em seu recente livro — *Looking forward*, que encerra o seu programa de governo, acentuou que, si não tivesse sobrevivendo a guerra eurpeá, Wilson teria realizado o movimento que éle está empreendendo.

Nas mais recentes revistas jurídicas americanas, o problema constitucional de economia dirigida está sendo largamente estudado. O *Georgetown Law Journal*, publicou, em números dêste ano, longo estudo de notável advogado americano — que, embora americano, tem nome francês: Louis Boudin — mostrando a perfeita constitucionalidade da economia dirigida. Como, então, crear uma incompatibilidade que não existe, e supôr, que, para atingir as finalidades, exigidas pelo momento social contemporaneo, se tenha de subverter todo o nosso sistema constitucional?

Nunca foi, aliás, a constituição americana o maior reduto do individualismo. O maior reduto do individualismo juridico foi o Código Napoleão, do qual sempre nos afastámos. O nosso direito não conheceu certas restrições inspiradas por êsse Código.

Há mais, porém, conforme ainda há pouco antecipou, com o fulgor de sua intelligência sempre irradiante, o nobre representante de Minas Gerais.

O SR. ODILON BRAGA — Muito agradecido a V. Ex.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Sob o regimen de nossa Constituição de 91, avançámos acentuadamente neste terreno.

Não me quero referir aos atos caracterizados de economia dirigida, que fizemos, mas quero recordar á egrégia Assembléa a conceituação da propriedade no Código Civil.

Quero recordar o art. 526 do Código Civil, que estabelece que o proprietário não tem direito de impedir a utilização do espaço superior, ou do subsolo abaixo da sua propriedade, desde que não tenha interesses; quero recordar o art. 591, que instituiu a desapropriação indepen-

dente de indenização prévia; quero recordar o art. 1220, que limitou a quatro anos o prazo da locação de serviço, Af está a subversão desse individualismo jurídico, que se malsina na Constituição de 91.

E por que se malsina? Porque os críticos da Constituição de 91, críticos implacáveis — pois não a endeóso, não a considero presente dos deuses e quero emendá-la, corrigi-la, dar-lhe outros rumos, outros princípios suplementares — porque os críticos implacáveis da Constituição de 91 esquecem um fenomeno característico de todas as organizações políticas. V. Ex., Sr. Presidente e a Assembléia me permitirão recordar que todas as constituições, mesmo as mais rígidas, segundo a classificação de Bryce, mesmo as mais estruturalmente imutáveis na aparência, todas elas evoluem e se transformam.

Este é assunto versado largamente por todos os publicistas americanos.

O SR. ODILON BRAGA — Só assim se explica que a Constituição Americana tenha 150 anos de vigência.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Um desses publicistas, para só citar um — William Benet Munro — em dois pequenos livros altamente sugestivos — *The invisible government* e *The authors of the unwritten Constitution* — mostrou que até a elaboração legislativa, como estamos vendo em relação ao nosso Código Civil, transforma a Constituição política. Mostrou, ainda, como a Constituição Americana é hoje alguma coisa profundamente diferente do que era há seculo e meio.

O SR. ODILON BRAGA — Embóra mantenha imutáveis textos primitivos.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — E' esta outra consideração, aliás, que condiciona e restringe os perigos da cópia a que me refiro.

O SR. ODILON BRAGA — O que dá realce á Constituição de 91.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Precisamos contar com essa constante transformação, com essa lenta adaptação das constituições de cada povo. Não nos imbuamos de mais do nosso prestígio de legisladores constituintes; não esperemos moldar o desenvolvimento nacional numa fórmula rígida, porque êle mesmo a romperá, fatal e inexoravelmente. Devemos, ao contrário, contar com essa lenta e diuturna transformação do texto constitucional, para sua adaptação ás necessidades, ás teorias, aos sentimentos de cada instante, de cada emergência.

O SR. MARQUES DOS REIS — A vida não se deve dobrar aos princípios. Estes e os preceitos é que se devem harmonizar com aquella e com as realidades.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — De inteiro acôrdo com V. Ex. E é por isso que, desde minha primeira intervenção, me tenho empenhado em realçar a relevancia do momento histórico, sua influência na colaboração legislativa. Entretanto, há, de fáto, uma difficuldade: não poderemos fazer uma Constituição concisa.

O nobre Deputado pelo Estado da Baía, Sr. Homero Pires, leu uma página muito sugestiva de Asúa, em que êle mostra que as constituições outorgadas são, em via de regra, concisas, ao passo que as revolucionárias são exten-

sas. Essa dilatação das constituições, verificada até nas constituições estaduais da America do Norte, é formidável.

O SR. HOMERO PIRES — Algumas Constituições provinciais da Argentina contêm duzentos e tantos artigos.

O SR. LEVI CARNEIRO — Há constituições estaduais americanas com centenas de paginas. De sorte que essa dilatação resulta da situação em que nos encontramos. Em nosso caso particular, vai resultar, ainda, de uma circunstancia especial, que é a restrição dos poderes da Assembléia.

Lamento, Sr. Presidente, que á Assembléia não se tivessem dado poderes para elaborar, a par da Constituição, as leis organicas complementares. A Assembléia se verá na situação de ter de incluir, no próprio texto constitucional, todos os dispositivos cuja efetividade queira assegurar. Estamos em tempo em que as declarações de direito não bastam; não desejamos simples declarações de direito, como todos os Srs. Deputados sabem; procuram-se, principalmente, as garantias desses direitos. E ainda nesse sentido a Constituição de 91 era notável, porque, ao mesmo tempo em que antecipava o Pacto Kellog, consignava, numa fórmula lapidar, a melhor de todas as garantias individuais — a garantia do "habeas-corpus".

De sorte que, Sr. Presidente, concluo acentuando que considero, por essas circunstancias, atenuadas as responsabilidades que nos cabem e restrita a missão que temos de desempenhar. Não vamos fazer, aquí, o milagre de uma Constituição perfectíssima. (*Apoiados.*) Não podemos e não o faremos. Não o pretendamos fazer, nem assumamos essa responsabilidade. Dependemos dos acontecimentos, dependemos dos homens que hão de applicá-la, porque, afinal de contas, em todas as cousas humanas, sempre nos encontramos nessa dependência última. Nosso anseio deve ser, apenas, como disse de começo, que consigamos realizar, hoje, obra tão duradoura, tão inspirada, tão conforme aos mais altos interesses nacionais, como foi a dos Constituintes de 91. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado. Palmas.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Leandro Pinheiro, Abel Chermont, Lino Machado, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Ferreira de Souza, Alberto de Sousa, Alberto Roselli, Pereira Lira, Ireneu Joffily, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Deodato Maia, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Attila Amaral, Paulo Filho, Lauro Passos, Ruy Santiago, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, Buarque Nazareth, Odilon Braga, João Penido, Ribeiro Junqueira, Theotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Penteado, Moraes Andrade, Mário Whatelly, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Jorge Americano, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, António Covello,

José Honorato, Francisco Villanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Anes Dias, Ascanio Tubino, Argemiro Dorneles, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Edwaldo Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Emar Carvalho, Sebastião de Oliveira, Antônio Rodrigues de Souza, Milton Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano Júnior, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Castro, Nogueira Penido (84.)

Deixam de comparecer os Srs. :

Jehovah Mota, Barreto Campelo, Prisco Paraíso, Carlos Lindenber, Pereira Carneiro, João Guimarães, César Tinoco, Oscar Weinschenck, Mello Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, José Alkmim, Aleixo Paraguassu, Lycurgo Leite, Plínio Correia de Oliveira, Acir Medeiros, Walter James Gosling, Roberto Simonsen (18.)

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, para uma explicação pessoal, ao Sr. Rui Santiago.

4

O Sr. Rui Santiago (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, seja-me lícito, antes de abordar a questão que propriamente me trás á tribuna, dirigir um agradecimento ao povo carioca, pela confiança da delegação que me deu, para representá-lo dentro desta Assembléa, de tradição histórica na Nacionalidade. Sei que o não representarei com o mesmo brilhantismo dos meus demais companheiros de bancada, porque me faltam os dotes intelectuais para estar á altura desta Assembléa. (*Não apoiados.*) Posso garantir, porém, que não me faltarão altivez e independência de atitudes, com o que honrarei as gloriosas tradições deste povo. (*Muito bem. Palmas.*)

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Ante-Projeto, que nos cabe discutir nesta Casa, contém um capítulo, sob a epigrafe "Ordem Econômica e Social". E' justamente sôbre esta matéria que quero dizer algumas palavras. A Assembléa de 1890 elaborou uma Constituição em que se omitiu, absolutamente, o nome do operário e do trabalhador nacional! (*Muito bem. Palmas.*)

Explica-se, porém, esse facto: os homens que all estavam reunidos, em sua maioria, segundo o depoimento da História, eram bachareis, médicos e alguns militares positivistas. Eram homens, portanto, que não sentiam bem as necessidades reais do Povo. Tinham vindo do regime monarchico, onde o trabalhador era escravo. Por isso, elles supunham que o trabalhador ainda podia continuar escravo, como de fâto continuou, numa verdadeira escravidão branca, porque não houve legislação nesse sentido dentro da própria Constituição. (*Palmas.*)

No entanto, se o Legislativo da primeira República quizesse, podia perfeitamente amparar o trabalhador nacional (*Palmas.*) como acentuou com essa legislação da comissão do Governo Provisório, que está perfeitamente integrada na realidade brasileira. (*Muito bem.*)

Esta legislação foi em boa hora compreendida pela comissão nomeada pelo Chefe do Governo Provisório. Tudo

quanto consta do Ante-Projeto, satisfaz, havendo necessidade de retoques pequenos, os quais está autorizada a fazer a própria representação de classes.

Mas, Srs. Constituintes, a obra só poderá ser perfeita se nos estribarmos na realidade dos fatos concretos, principalmente neste capítulo a que me refiro — o social.

Quero, por isto, trazer para esta Assembléa alguns esclarecimentos da realidade, alguns fatos que possam servir de subsídio para o seu julgamento, narrando-lhe um caso de que tive ciência ultimamente.

Há alguns meses, fui procurado em minha residência por um operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, José de Sousa Aires. Esse homem vinha pedir-me intercedesse em seu favor, evitando fôsse vítima de perseguição, qual a sua transferência, com mais sete companheiros, dentro de doze horas, daqui para o mais longinquo ponto daquela Estrada.

E dizia-me: tenho mulher e quatro filhos; os meus companheiros estão nas mesmas condições e essa saída repentina poderá colocar-nos em situação difícil, em face do pequeno salário que percebemos.

Fui averiguar o alegado junto á autoridade competente e qual não foi a minha surpresa quando ficou provado que se tratava de perseguição política, querendo-se mandar para fóra os referidos operários por simples abuso de autoridade, como no regime passado, e q<sup>ue</sup>, infelizmente, ainda não çacabou! (*Muito bem. Palmas.*)

Anulada essa transferência, e passados dias, apparece-me de novo o operário José de Sousa Aires, solicitando-me, agora, a minha intervenção no sentido de que lhe fôsse pago o salário a que tinha direito, pois trabalhara 17 horas consecutivas e a lei de nosso país, então em vigor, estabelecia uma indenisação pelo excêso de horas de trabalho. O seu chefe immediato, entretanto, por uma perseguição pessoal, talvez até partidária, não quis pagar o que lhe era devido. Resolvêra, por isso, apelar para mim. Disse-lhe que fizesse um requerimento, que vou lér para que conste do meu discurso:

“Ilmo. Sr. Coronel Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

José de Sousa Aires, graxeiro extranúmerário de 8\$000 com exercício na 1<sup>a</sup> Inspetoria e 4<sup>a</sup> Divisão (São Diogo).

Tendo feito no dia 3 do corrente mês um trem especial de tropa, que durou de 5 ás 22 horas (17 horas de serviço) sendo-lhe, entretanto, negada a folga de um dia conforme costuma-se fazer em atenção a disposições regulamentares ou pela praxe da Administração.

Esclareço o espirito justiceiro de V. S. dizendo que essa medida de abono tem sido assegurada normalmente aos meus colegas graxeiros que tenham feito mais de oito horas de serviço.

Por egualdade e por direito solicito vossas providências no sentido de me ser abonado o dia de folga que fiz jús.

Nestes têrmos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 1933. — José de Souza Ayres.

Deferido. Em 8-10-933. — Waldemar de Brito”.

Pedia êle, como viu a Assembléa, que se cumprisse a a lei. E querem saber os nobres Constituintes qual foi a resposta?

Embora dirigido o requerimento ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, o funcionário subordinado deferiu, éle próprio, a petição, sem levá-la á autoridade superior e fugindo assim á responsabilidade que lhe cairia sôbre os ombros.

A perseguição, entretanto, não parou aí.

Nesta terra, ontem sob o regime da irresponsabilidade, mas que, felizmente, para o futuro, não o será, — quando se quer perseguir, pode-se perseguir, ás vezes livremente; mas enquanto eu tiver um mandato delegado pelos trabalhadores desta terra, ninguem, com o meu consentimento, perseguirá um operário! (*Muito bem. Palmas nas galerias.*)

Decorridos alguns dias, sou procurado de novo pelo mesmo operário, dizendo-me que já agora lhe queriam cortar o direito de subsistência. E' que, confiou-me, por ordem do chefe imediato, estava trabalhando sómente 12 horas, e ajuntou que tinha a espôsa tuberculosa, em cima da cama, sem os recursos necessários para sustentá-la e tratá-la. Dirigi-me outra vez, á Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providências, e qual não é minha surpresa quando, antes de tomadas as providências por mim solicitadas, aparece-me novamente, em minha residência, o operário José Aires, entregando-me a carta que peço licença á Assembléia para ler:

“Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1933. — Senhor Deputado Rui Santiago.

Recôrro mais uma vez a bondade de V. Ex. pedindo proteção para que cessem as perseguições contra a minha pessoa na Estrada e que infelizmente continuam.

Este mês fizeram-me trabalhar sómente “quatro dias” que a 8\$000 perfazem 32\$000, que com o desconto mensal de 6\$000 para a Caixa de Pensão e Aposentadoria e mais 1\$000 para o Sindicato fica, pois, reduzido ao “líquido de 25\$000”.

Estou passando fome com a família, minha espôsa cada vez peor devido a falta de recursos para rémédios e alimento.

Rogo a V. Ex. não abandonar a causa justa, deste seu leal amigo e grande admirador. — Saudações.  
José de Souza Ayres.

Em tempo:

Vai para mais de um mês, que luto para falar com o Diretor da Estrada, porém, os seus Officiais de Gabinete, por quatro veses, me fizeram voltar, impedindo-me de realizar o meu desejo.

20-11-933.

(a) J. Souza Ayres.”

Ora, Srs. Constituintes, 25\$000 por mês, ou sejam 800 e poucos réis por dia, para sustentar um homem, quatro filhos e a espôsa, esta, para cúmulo, tuberculosa, é, sem dúvida, deveras irrisório!

E' para fatos desta natureza que chamo a atenção da Casa. Legislaí, se quizerdes, para estas questões sociais, por-

que, do contrário, não sei o que virá por aí. (*Muito bem. Palmas nas galerias.*)

E esses fatos ainda mais se impõem ao conhecimento da Assembléa, porque o próprio anteprojeto, que, pessoalmente, considero obra quasi satisfatória para as nossas necessidades, em seu art. 124, n. 2, estabelece:

“A Lei assegurará nas cidades e nos campos um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, ás necessidades normais da vida de um trabalhador, chefe de família”.

Pergunto: 800 réis, por dia, na Capital Federal, com despesas de transportes, etc., pode dar para sustentar família de seis pessoas?

A Lei do Governo, Provisorio e o próprio anteprojeto, reza no § 3º do referido art. 124:

“O dia de trabalho não excederá de oito horas e nas indústrias insalubres de seis. Em casos extraordinários, poderá ser prorrogada, até por três horas, vencendo o trabalhador em cada hora o duplo do salário normal”.

Se esse homem trabalhava 17 horas, era justo que se o amparasse. Tal não ocorre. Ao contrário: negaram-lhe até os recursos indispensáveis á vida, com sacrificio, mesmo, de seus filhos, creanças brasileiras que são o futuro de amanhã! (*Muito bem. Palmas nas galerias.*)

Senhores Constituintes! Quero deixar a tribuna fazendo apenas um apêlo a todos os que me ouvem, no sentido de que não vejam em minha atitude, um propósito de opposição. Fui eleito para defender os interesses coletivos, e não para pugnar pelos direitos pessoais de quem quer que seja.

Peço, como revolucionário, como amigo da situação, ao Sr. Ministro da Viação, acudir as necessidades dos flagelados da Central do Brasil, com a mesma honradês, com o mesmo carinho, com a mesma atenção e, sobretudo, com o mesmo patriotismo, com que soube olhar e amparar os flagelados do Nordeste, porque estes, como aqueles, todos são brasileiros, e, se se acham debaixo da mesma bandeira e, dos mesmos principios, devem gozar da mesma proteção, de um Governo verdadeiramente consciênte! (*Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

Durante o discurso do Sr. Rui Santiago, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é occupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para segunda-feira, 4 do corrente, a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vêm á Mesa as emendas de ns. 1 a 41. (1)

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o Ante-Projeto de Constituição (4º dia.)

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

(1) As mendas publicadas no *Diário da Assembléa*, deixam de figurar nas sessões em que foram apresentadas, para sahirem em volume especial.



16ª Sessão, em 4 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Herectiano Zenaide, João Alberto, Agameon de Magalhães, Arruda Camara, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dods-worth, Sampaio Corria, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Raul Sá, Simão da Cunha, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Benedito Valadares, Licurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Morais Andrade, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Abreu Sodré, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Domingos Velasco, José Honorato, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Idálio Sardemberg, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Assiz Brasil, Alberto Dinz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Antônio Penaforte, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edvaldo Possolo, Guilherme Plater, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Martins e Silva, Ricardo Machado, João Pinheiro, Alexandre Siciliano Júnior, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite,

Pedro Rache, Oliveira Castro, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (143.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 143 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Fernandes Távora (2º *Secretário*) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Homero Pires (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, de-sejo fazer duas breves retificações á ata, relativamente ao discurso proferido pelo meu brilhante colega, Dr. Leví Carneiro, no qual me são atribuídos dois apartes, pelos quais, entretanto, não me posso responsabilizar, tais como foram publicados.

Em um dêles, foi declarado que a Constituição da Argentina tem duzentos e tantos artigos, quando o que eu disse foi que algumas constituições provinciais da Argentina tinham aquele número de artigos; no outro, em que se faz referência ao parecer de Rui Barbosa, sobre ensino primário, o que declarei foi que o parecer terminou por um projeto, e este nunca foi discutido.

São estas, Sr. Presidente, as duas retificações que peço constem da ata. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*) declara que não há expediente a ser lido.

## 2

O Sr. Guaraci Silveira (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o Deputado Antônio Covello pede á Mesa se digne justificar as suas ausências, por motivo de enfermidade.

O Sr. Presidente — Será levada em consideração a comunicação de V. Ex.

## 3

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Soares Filho.

O Sr. Soares Filho — Assomando á tribuna. Sr. Presidente, trago a missão de requerer a V. Ex. consulte a Casa sobre se consente na inserção, na ata dos trabalhos de hoje, de um voto de profundo pesar pelo passamento do eminente brasileiro Inácio Veríssimo de Melo, desaparecido do cenário político, quando eleito e reconhecido representante do Estado do Rio a esta Assembléa Nacional Constituinte.

O desejo de só requerer esta homenagem depois de definitivamente constituída a Assembléa e da votação do nosso Regimento Interno, fez com que o justo preito áquele vulto da política do meu Estado fôsse retardado até hoje. Nesse preito interpreto o pensamento dos meus companheiros de partido e, ainda — creio poder dizer —, dos representantes das demais correntes partidárias fluminenses, aqui representadas...

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. fala em nome do Estado do Rio.

O SR. SOARES FILHO — ... como até mesmo de todo o Estado do Rio, ao qual Veríssimo de Melo serviu sempre com alto patriotismo e absoluta dignidade.

O SR. PRADO KELLY . . A União Progressista associa-se ao requerimento de V. Ex. e ás homenagens que a Assembléia prestar á memória do saudoso fluminense, de reconhecidos méritos, pelos serviços prestados ao Rio de Janeiro e á República.

O SR. SOARES FILHO — Agradecendo o aparte do digno Deputado que representa, aqui, a União Progressista, devo dizer que muitas são as dificuldades que se contrapõem aos que se abalançam a traçar a história dos homens públicos, a fazer o estudo crítico, elogioso ou elucidativo dos que passaram, porque a análise penetrante, que começou em Dostoiewsky e culminou em Proust, procurando fixar a ondulante paisagem do espírito humano, demonstrou a coexistência de várias vidas dentro da mesma alma. E essas dificuldades são tanto maiores quanto mais longe estivermos dos acontecimentos e dos homens, que se tenham agitado em determinado meio e em determinada época. As dificuldades repontam, porque a história se converteu em legenda, deturpada pelas distancias e pela perspectiva; mas, se, por outro lado, fôrmos realizar, traçar a história da alividade contemporanea, sobem ainda de ponto tais dificuldades, porque as paixões, quer sejam da amizade, quer do ódio, quer do interesse ou da solidariedade política ou social, em regra deturpam a visão do historiador.

Assim, nos encontramos naquella dificuldade apontada por Maurois, na procura ardorosa da verdade, ou daquella outra, descrita por Sidney Lee: a da transmissão exata da personalidade.

Quando, Srs. Constituintes, a personalidade sôbre a qual devemos falar se coloca no centro de um grande acontecimento social, político ou científico, é fácil a tarefa, porque ela se encontra irmanada a êsse acontecimento, constituindo uma só realidade histórica. Se quizermos exalçar Liautey, nada mais será necessário do que o exame da história do império colonial francês; se quizermos escrever, em côres seguras, a história da luta da nação francesa, na defesa da sua moeda diante da anarquia monetária universal, bastar-nos-á rememorar alguns dias da vida de Poincaré, em 1925. No nosso Brasil, se quizermos compreender os atos que resolveram o problema das nossas fronteiras e ainda os da nossa ascensão continental dentro da paz, bastar-nos-á rememorar os dias vividos pelo segundo Rio Branco.

De fato, como afirmou do alto da sua coluna diária o príncipe dos nossos jornalistas políticos, Veríssimo de Melo não foi uma dessas figuras que torcem, num lance pessoal, o destino dos povos; mas foi bem a imagem da sua terra, na sua modéstia e na sua dignidade. (*Muito bem.*) Ele trouxe daquelle patriarcado rural, que ficou em meio ao insulamento do patriarcado rural mineiro, nos alti-planos de suas montanhas e nas arrancadas bandeirantes, mais ao sul, êle ficou — o fluminense — como meio térmo que participava, a um tempo, da virtude dêsse patriarcado com a sua independência e sua vocação do serviço público, imbuído, entretanto, de mais tolerancia, pela convivência da metrópole, e pelas influências do urbanismo adquirido no trato-

constante com a Capital do Império e, mais tarde, com a Capital da República. E por isso, sem ser tão característico, como salienta Oliveira Viana, poude, todavia, apresentar essa coorte brilhante de representativos: um Uruguai, um Itaboraí, um Macedo Soares, no Império, um Alberto Torres, um Nilo Peçanha, um Quintino Bocaiuva, na República, todos dominando a vida política do seu Estado e, algumas vezes, a do país, pela fulgurância do seu espírito, pelo senso da proporção, pelo raro equilíbrio, pela inteligência clara e límpida.

Esse o fluminense cujas virtudes e cujas capacidades Inácio Veríssimo de Melo perfeitamente reflectia.

Assim foi ele no pretório, na magistratura, como promotor, e, mais tarde, nos altos postos da administração, como Chefe de Polícia e Secretário Geral, que dignificou pela sua honradez e iluminou pelo seu saber.

Aqui, mesmo, na Camara dos Deputados, representando em mais de uma legislatura o Estado do Rio de Janeiro, af estão, para levar o seu nome ao conhecimento dos vindouros, os seus brilhantes pareceres, na Comissão de Justiça, lastreados de alto patriotismo, sólida e equilibrada cultura.

Pois bem, Senhores Constituintes, Veríssimo de Melo deixou no seu Estado e na política um claro imenso. Nesta mesma Constituinte, para a qual fôra eleito e reconhecido Deputado, há de se fazer sentir a sua falta, porque esta Assembléa, nascida do flanco da Revolução de Outubro, recebeu uma herança de antagonismos, determinada pelos antagonismos existentes na própria corrente revolucionária, de ideologias diversas e, por vezes, contrárias, e pelos antagonismos ainda dessa corrente com aqueles que mais directamente representam o passado nesta Casa.

Então, Sr. Presidente, quando tivermos que decidir, quando tivermos que deliberar, veremos a falta que não de fazer os espíritos serenos e equilibrados, como sereno e equilibrado foi, em vida, Inácio Veríssimo de Melo.

E' muito simples resolver as divergências pela eliminação dos contrários, mas a força que vai eliminando também engendra na própria vitória o germen da sua destruição, porque só a assimilação constrói, só a concórdia fructifica.

Esta Assembléa, zimbrada de tantos antagonismos, há de se ressentir da ausência do alto, sereno e equilibrado espírito de Veríssimo de Melo.

Tenho, Sr. Presidente, grande dificuldade em falar dêsse homem, a quem tanto estimei, cuja bondade peregrina era força inesgotável do seu caráter, e cujo caráter constituia uma das glórias e um dos braços da minha terra.

Há pontos para os quais convergem todas as grandezas, porque aí todas se nivelam — no cumprimento do dever. Aí se encontrará, como dos maiores, Inácio Veríssimo de Melo. Aí ele estará como um dos que melhor souberam servir á Pátria conciente e abnegadamente, com a inteligência e com o coração. Aí ele estará tal o marinheiro, que, tão grande como o oceano e como a tempestade, cujo esplendor selvagem o risco do relampago deixa entrever num minuto, — maneja o leme, no obscuro cumprimento do dever, procurando salvar a náu desarvorada. Aí estará ele, tão grande como os que maiores tenham sido. Por isso, Sr. Presidente, penso ter justificado a homenagem que requeiro, terminando por dizer que a vida de Veríssimo de Melo se espelha nas

palavras fortes do grande apóstolo: "combateu o bom combate, encerrou com honra a sua vida, e guardou a fé." (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.)

4

**O Sr. Presidente** — Achando-se na antesala o Sr. Lino de Moraes Leme, reconhecido e proclamado Deputado pelo Estado de São Paulo, convido os senhores 3º e 4º Secretários, para, em comissão, introduzirem no recinto S. Ex., afim de prestar o compromisso regimental.

Comparece S. Ex., acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

5

**O Sr. Guaraci Silveira** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, encontro-me nesta tribuna quasi que por um mal entendido.

Dirigindo-me á Mesa, para indagar a respeito do assunto constante do *Diário da Assembléa Nacional* e de que ora tratarei, fui inscrito para falar sobre o mesmo e não posso fugir á responsabilidade dessa inscrição.

Ouso, entretanto, Srs. Deputados, pedir a vossa atenção, porque, quer seja ou não, aprovado o requerimento por mim formulado, o momento é de grande responsabilidade para esta Assembléa.

Por isso, Srs. Deputados, mais uma vez, solicito a vossa preciosa atenção.

Informou-nos o *Diário da Assembléa Nacional* que ao Sr. Presidente foi dirigido, pelos exilados de Cuba, o seguinte telegrama, sobre o qual, naturalmente, a Casa deve se pronunciar:

"De Miami — Presidente Congresso — Rio.

Congressistas exilados de Cuba buscamos êsse colendo Congresso para pedir por humanidade e companheirismo promova ação pública que evite Governó Cuba executar como intenta presos politicos e entre êles vários congressistas."

Tendes, pois, compreendido, Srs. Deputados, que me estais ouvindo, que há perante a Casa um assunto de gravissima importancia. Ao nos manifestarmos sobre êsse pedido, que nos vem de plagas longinquoas, devemos fazê-lo concientemente, depois de ouvir o que tudo desta tribuna se há de dizer.

É por isso que, ainda pela terceira vez, Srs. Deputados, peço a vossa valiosa atenção para as breves palavras que vou pronunciar.

Venho de um Estado, onde nos *meetings* públicos, em que não se reúne a *elite* de uma sociedade, mas o povo, se presta atenção ao que falam os oradores, não só quando tratam de assuntos de magna importancia, como o deste telegrama, mas ainda mesmo quando cogitam de simples questões politicas.

Creio, Srs. Deputados, que um dever se nos impõe: o de mandar através do oceano, nossa palavra de simpatia aos que nos endereçam semelhante pedido, considerando esta Assembléa como capaz de interceder perante o Governó de Cuba e salvar a vida daqueles revolucionários.

Nós, que estamos aquí confraternizados num mesmo

abraço, pelo ideal da Pátria e que também viemos de diversas revoluções, nós esquecemos todo o passado para, irmá-nos, cuidarmos, apenas, do futuro do país.

Quando, pois, êsses exilados pedem que esta Assembléia influa junto ao Governo cubano, em favor dos condenados á pena máxima, êles sabem que se dirigem a um Congresso de homens habituados a perdoar, a colocar os magnos interesses da Pátria acima dos interesses políticos, que podem, de um momento para outro, subverter a ordem de um país.

Não conheço, Srs. Deputados, as questões atinentes a Cuba. Por motivo de hygiene mental, não leio o que se passa em outras nações, a respeito de intencionas ou revoluções, como também não leio o que se passa em nosso país, quanto a crimes, suicídios e adultérios. Mas, no caso atual, nenhum coração bem formado poderá premanecer indiferente ao apêlo, que nos vem de homens prestes a morrer, apêlo que, ouvido pelo nosso Congresso, lhes poderá garantir a vida, restituindo-os ás esposas, aos filhos e á alegria dos próprios pais.

Srs. Deputados, temos um dever sagrado para com o próximo, que é todo aquele que precisa de nosso amparo.

Esses homens vêm a nós, impetram o nosso auxílio, pedem a nossa intervenção junto ao seu Governo, para que êle proceda como o do Brasil, dando aos povos um exemplo de generosidade e de patriotismo, capazes de aplainar todas as dificuldades do momento.

Envio, assim, á Mesa, o seguinte

#### *Requerimento*

“Requeiro ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte se digne submeter á Casa a seguinte indicação :

Em resposta ao apêlo que, por humanidade e companheirismo, fazem os exilados cubanos á Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que algo se faça junto ao Governo Provisório de Cuba para evitar que seja aplicada aos presos políticos a pena capital, seja autorizado o digno Presidente desta Assembléia a telegrafar, nos têrmos que julgar conveniente, ao Chefe do Governo Provisório daquela Nação irmã, intercedendo em favor dos referidos presos políticos ameaçados de execução.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1933. — *Guaracy Silveira.*”

Terminando, Sr. Presidente, devo dizer que não há maior prova da nossa amizade para com a República de Cuba do que esta: endereçar-lhe um pedido, como se dirige a uma pessoa de confiança, a uma pessoa amiga.

Eu deixo, Senhores, á vossa consideração o meu requerimento. (*Muito bem, muito bem. Palmas no recinto.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Guaracy da Silveira, em consequência de um telegramma dirigido ao Presidente da Assembléia pelos Presidentes do Senado e da Camara de Cuba, publicado no *Diário da Assembléia* de ante-ontem, apresentou o seguinte

*Requerimento*

“Requeiro ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Nacional Constituinte se digne submeter á Casa a seguinte indicação:

Em resposta ao apêlo que, por humanidade e compa-nheirismo, fazem os exilados cubanos á Assembléa Nacional Constituinte, no sentido de que algo se faça junto ao Governo Provisório de Cuba para evitar que seja aplicada aos presos políticos a pena capital, seja autorizado o digno Presidente desta Assembléa a telegrafar, nos têrmos que julgar conveniente, ao Chefe do Governo Provisório daquela Nação irmã, intercedendo em favor dos referidos presos políticos ameaçados de execução.”

Está em discussão o requerimento do Sr. Deputado Guarací Silveira. (*Pausa.*)

Ninguém pedindo a palavra, vou submetê-lo ao voto da Assembléa. Os Srs. que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

6

Vou dar a palavra ao orador inscrito em terceiro lugar, o Sr. Deputado Agamenon de Magalhães.

O Sr. Agamenon de Magalhães — Sr. Presidente, esta hora do expediente é a oportunidade para a permuta de idéias e impressões em derredor dos problemas brasileiros que nos cumpre, a nós constituintes, estudar e resolver.

Senhores, darei de mim tudo, neste lance da vida republicana, sem pretensões dogmáticas nem intolerancias doutrinárias.

O espírito de elaboração das assembléas políticas é, aparentemente, tumultuário, mas, em verdade, as opiniões se cruzam e se atritam, culminando, afinal, numa forma de conciliação, sempre duradoura.

O de que precisamos, Senhores, é ter a visão clara dos nossos erros e das nossas virtudes. Não nos esqueçamos da advertência de De Maistre: “As leis são feitas para os homens e não os homens para as leis”.

Sr. Presidente, um dos mais lúcidos espíritos da França contemporânea, logo após a guerra, fez aos seus concidadãos uma advertência profunda. Disse êle: “As grandes crises impõem ás Nações um largo exame de consciência.”

Srs. Constituintes, é êsse exame de consciência que a Nação brasileira, pelos seus representantes, tem de fazer no elaborar a sua Constituição política. Mas devemos fazê-lo, com orientação objetiva, fazendo crítica impessoal e verdadeira, afastando qual influência particularista ou prejuízos de formação intelectual.

E nos debates que se têm travado, para logo uma superstição se fixou, qual a idolatria pela Constituição de 91. (*Muito bem.*)

Esse fato, Sr. Presidente, tem uma explicação psicológica. Em todas as lutas, em todas as crises, em meio das dificuldades, muitas vezes o espírito volta-se para o passado: é o saudosíssimo, é o sebastianismo em Portugal, é o bonapartismo, na França., (*Apoiados.*)

Esse fenômeno, que tanta repercussão tem tido na his-

tória, e tanta beleza tem criado na literatura, Rénan compara áquela catedral soterrada que cada um de nós tem dentro de si, os campanários a soarem, a evocarem lembranças, episódios, suaves reminiscências. E' preciso, entretanto, Sr. Presidente, combater-se essa tendência, porque ela virá perturbar a visão de que falei, a visão do Brasil, a visão das nossas condições sociais, visão dos fatos que a prática do regime tanto tumultuou, tanto deturpou. *(Muito bem.)*

O Deputado Sr. Leví Carneiro, na sua oração de sábado, fez a crítica dos fatos políticos da República e do Império, mas teve visão particularista, pois chegou a afirmar á Constituinte que, na República, todos os poderes fracassaram, menos o Judiciário.

Sr. Presidente, se nesta jornada histórica, em que a Nação brasileira se empenha, com todas as suas esperanças, com toda a energia de suas tradições, com todas as suas forças vitais; se neste instante cada um de nós não se revestir de imparcialidade; se formos nos ater a conveniências em prejuízo da verdade, não corrigiremos os erros do regime. *(Apoiados.)*

Senhores, como afirmar-se que o Poder Legislativo se anulou; que o Executivo exorbitou, e que só o Judiciário, nesse dilúvio logrou escapar? Onde êsse Monte Ararat que se procura em vão, depois da Revolução Brasileira?

Senhores, é possível que o Deputado Leví Carneiro, que o seu coração de brasileiro não extremesse ao ter notícias da atitude da Justiça Federal na Paraíba e em Minas, quando da apuração das eleições de Março? *(Muito bem.)*

E' possível que aos seus ouvidos de homem justo não tivessem chegado os rumores do escandalo dos escandalos, que foi o caso da "Revista do Supremo Tribunal Federal"?

O SR. LEVÍ CARNEIRO — V. Ex. dá licença para um aparte? V. Ex. está apontando faltas pessoais. O juiz Federal de Minas Gerais e o da Paraíba poderiam ter claudicado; alguns juizes do Supremo Tribunal poderiam ter errado em relação á "Revista do Supremo Tribunal Federal". Falei, porém, de instituições, de organização constitucional de instituições, do conjunto do Judiciário Federal, e V. Ex. hade reconhecer que o fiz com a maior isenção e sinceridade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — As instituições são os homens...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Falei, e repito, da organização constitucional das instituições. Não será V. Ex. capaz de melhorá-las nesse ponto.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — As instituições são os homens, porque os homens criam essas instituições e as exercem.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Eu disse isso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. disse, entretanto, que o Poder Legislativo tinha abdicado de suas funções. Critique V. Ex., então, os homens, e não o Poder.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não há paridade possível entre o Legislativo e o Judiciário, porque no Legislativo era a quasi totalidade que abdicava. V. Ex. está se referindo a um caso isolado da Justiça Federal. Queira desculpar-me; mas, como V. Ex. me chamou pessoalmente ao debate, creio-me na obrigação de apartear.



O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Com a maior satisfação.

O SR. LEVI CARNEIRO — A prova melhor do que afirmo é que a Revolução, enquanto dissolveu o Congresso, manteve o próprio Supremo Tribunal em dois terços de sua totalidade. (Apoiados.) Sómente afastou dali cinco juizes, por motivo de ordem pessoal. V. Ex. sabe que até um juiz, que se havia caracterizado por seu espírito liberal, foi excluído, e não o seria por motivo de ordem política.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Responderei ao aparte. V. Ex., que foi o ordenança legal do Governo Provisório...

O SR. LEVI CARNEIRO — Não apoiado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Merecidamente.

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. está me fazendo uma injúria, porque nunca fui ordenança de ninguém.

O SR. JOSÉ SÁ — Com o alto e honroso objetivo de colaborar na legislação revolucionária. A expressão de orador não foi pejorativa nem injuriosa.

O SR. LEVI CARNEIRO — Sempre servi, com o honrado Chefe do Governo Provisório e com o Sr. Osvaldo Aranha, com a maior sinceridade, lealdade e desinteresse.

O SR. JOSÉ SÁ — As instituições criaram, no regime passado, um sistema de degradação da justiça; e foi por isso que se fez uma revolução no Brasil. As aspirações nacionais clamavam, porque o Poder Judiciário era falseado, deturpado, deprimido, ultrajado. Está nos dois grandes postulados da revolução: representação e justiça. Dois postulados fundamentais, essenciais. Foi por isso que o povo se levantou em armas e que a consciência nacional clamou e fez a revolução.

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. se refere á justiça dos Estados, e eu aludi á Justiça Federal.

O SR. JOSÉ SÁ — Não se póde estabelecer tal distinção em matéria de erros. São erros conhecidos por toda a nação. Erros gravíssimos: de sistema, de regime, da própria instituição.

O SR. LEVI CARNEIRO — Desconheço erros da organização constitucional do Judiciário.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O Sr. Deputado Levi Carneiro foi o legislador, o novo Solon que a Revolução Brasileira revelou.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não apoiado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — S. Ex., como legislador do Governo Provisório, há de ter colaborado em todos os Decretos desse Governo...

O SR. LEVI CARNEIRO — Em todos, não é exato. O Sr. Osvaldo Aranha poderá dizê-lo.

O SR. JOSÉ SÁ — Colaborou com brilhantismo e eficiência. Honrou a mentalidade revolucionária. Ninguém o contesta.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não me envergonho de ter colaborado; antes, envaideço-me disso. Mas não colaborei em tudo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... com a alta responsabilidade que nós lhe reconhecemos não devia ter atirado todas as culpas a um só dos poderes do regime passado.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não fujo á responsabilidade

que me caiba, mas não assumo aquela que me não pertença.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Colaborou brilhantemente.

O SR. JOSÉ SÁ — Sem querer, de maneira alguma, melindrar o ilustre colega, tal o meu apreço e admiração pela alta mentalidade de S. Ex., recordarei que o Sr. Leví Carneiro declarou, nesta Assembléia, que discutia as questões doutrinárias, subordinando-as, por excelência, ao seu espírito, ao seu sentimento, á sua formação de advogado.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — V. Ex. não quer dizer com isso que eu as subordinasse ao meu interesse de advogado?

O SR. JOSÉ SÁ — Quero dizer que realiso a crítica de um ponto de vista unilateral, dentro de uma mentalidade particularista, como acentuou o nobre orador.

O SR. OSVALDO ARANHA — Faço um apêlo aos nobres Deputados, para que discutamos a tese do Poder Judiciário, visto como, sobre a pessoa e a colaboração do Sr. Leví Carneiro, não há duas opiniões divergentes no Brasil. *(Muito bem.)*

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Fui provocado, pessoalmente, para o debate. Devo acentuar que é inseparável esta colaboração do advogado na obra do Judiciário, mesmo porque ela se iniciou, entre nós, por um grande advogado — Rui Barbosa.

O SR. JOSÉ SÁ — É uma colaboração lícita e necessária — ninguém o contéstá.

O SR. OSVALDO ARANHA — O desejo do país seria que os juizes julgassem como o Sr. Leví Carneiro.

*(Trocam-se numerosos apartes.)*

O SR. PRESIDENTE *(Fazendo soar os tímpanos)* — Atenção! Peço aos nobres Deputados que não interrompam o orador. Darei a palavra a qualquer dos que se inscrevam, a seguir.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES *(Continuando)* — Acentuei, Sr. Presidente, a parcialidade da crítica do Deputado Leví Carneiro, quando atribuiu só ao Poder Legislativo as culpas do regime passado.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Ao Executivo também.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E' a justiça histórica que todos devemos fazer aqui; mas S. Ex. limitou-se á crítica de sintômas. O que nos cumpre, aqui, é procurar as causas, as raízes do mal, e apontá-las á Nação como as determinantes das deturpações do regime. Essa política de sintômas, atribuindo as culpas ao Legislativo, ao Executivo...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Eu faço homeopatia...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... eu ao Poder Judiciário...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — É um sistema terapêutico.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... não resolve o problema.

Qual a causa? — essa é a questão, e é isso que venho estudar e desenvolver perante a Constituinte brasileira.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Felicito-me por haver provocado essa elucidação completa das causas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A causa, a meu vêr, está no sistema — o da separação absoluta dos poderes, adotado pelos Constituintes de Filadelfia.

Separar funções que devem ser coordenadas é evidentemente estabelecer conflitos; crear obstaculos ao exercício

dos órgãos de direção de governo, dos quais a complexidade da vida moderna exige actuação pronta, imediata.

O SR. JOSÉ SÁ — O que interessa á Nação é que a Constituição se cumpra.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A causa do sistema — eu a venho demonstrar á Constituinte apoiado em autoridades da República norte-americana, onde surgiu o sistema que maravilhou Tocqueville, que inovou toda a ciência do Direito Público. Ali é que se formou o sistema, e ali é que o princípio da separação dos poderes faliu totalmente. E venho demonstrar com autores americanos, os mais modernos, que na grande República, vem se processando um largo esforço para a coordenação do Poder Legislativo com o Executivo.

O primeiro é o Professor Nicholas Murray Butler, Presidente da Universidade da Columbia...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Artigo publicado na edição domingueira do "Jornal do Comércio", está bastante divulgado e não merecia as honras da citação de V. Ex. como novidade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Parece que V. Ex. não o conhecia, porque, tendo citado tantos autores, não mencionou esse...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não me referi nem á quarta parte dos que poderia citar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Observa o presidente da Universidade de Columbia que,

"dum terceiro ponto de vista, podia o mecanismo do nosso Governo nacional ser modificado com vantagem para todos: nas relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do mesmo Governo."

Mais adiante:

"Desde as origens do Governo, o Congresso assume uma superioridade que lhe não compete e manifestou uma espécie de ciúme constante e, por vezes, violento contra os poderes do Presidente."

E conclue, noticiando um projeto há longos anos apresentado, no sentido de permitir que os Ministros compareçam á Camara para defender pontos de vista políticos do Governo.

O SR. ODILON BRAGA — Como V. Ex. mesmo acaba de declarar, trata-se de um projeto apresentado há longos anos e que não teve andamento. E quer V. Ex. que esse projeto nos venha inspirar?...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Vou mostrar que esse projeto ressurgiu agora: há uma grande corrente que se bate pela sua objectivação.

O SR. ODILON BRAGA — Essa corrente não é numerosa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aquí tem outra opinião, também recente de James Beck, em livro também vulgarizadíssimo e conhecido de todo mundo, sobre a Constituição dos Estados Unidos, referindo-se ao sistema complexo de "contrôle" e equilíbrio de poderes, diz:

"Quando a República era pequena e os negócios pouco numerosos, o sistema de "contrôle" e equilíbrio funcionava admiravelmente; mas, hoje, que a Nação

é uma das maiores do mundo e que os negócios públicos são cada vez mais complexos e requerem, muitas vezes, ação pronta e eficaz, póde-se perguntar se esse sistema não é um obstaculo excessivo á capacidade governamental e se não é necessária alguma modificação de natureza a assegurar esta capacidade. Em verdade, é uma questão séria para os americanos a de saber se o desenvolvimento dos Estados Unidos não impõe mais alta tenção á sua máquina governamental.”

Cita Beck que o Presidente Harding, apoiado em correntes políticas, procurou modificar esse sistema.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Esse autor apenas formula a pergunta e não soluciona a questão...

O SR. ODILON BRAGA — É um dos admiradores mais entusiastas do sistema de governo da sua pátria.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Refere-se ao choque constante entre o Poder Executivo e o Legislativo e á tendência para se modificar essa separação: é que, lá, a execução do sistema está demonstrando a sua impraticabilidade.

O SR. ODILON BRAGA — Nunca, porém, no sentido de estabelecer o “contrôle” do Legislativo sobre o Executivo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Há um fato recente, que ainda não consta de livro — a menos que o nobre Deputado Leví Carneiro informe que já existe...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Se não existe, éle não informa.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não sei: vamos vêr...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E' o caso recente do Presidente Roosevelt...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Está no próprio livro dele... (Risos.)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...o Presidente Roosevelt, armado de plenos poderes para realizar a reforma económica e financeira dos Estados Unidos.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Sobre a N. R. A., eu me comprometo a trazer, amanhã, pelo menos, três livros.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso que demonstra? No regime de separação de poderes, as delegações não são permittidas. Entretanto, o Presidente Roosevelt obteve delegação de plenos poderes.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. é que afirma haver separação, quando esta não existe.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O Congresso Brasileiro é que fazia delegação de poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — No regime da separação de poderes, como se explica essa delegação ao Presidente Roosevelt? Explica-se porque os fatos transcendem os códigos e fixam diretrizes novas na aplicação, mudam os sistemas. Eis aí a maior falência que se podia esperar, porque é na República Norte-Americana, onde se originou o princípio de separação dos poderes, é ali que essa mesma separação é bloqueada e o Presidente Roosevelt investe-se de funções legislativas. Só no regime de gabinetes é que essas delegações se explicam.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Queria dizer a V. Ex. que, antontem, mostrei, exatamente, como o movimento ultimado pelo Presidente Roosevelt se iniciára, conforme éle próprio declara em seu livro, com o Presidente Wilson. Não se trata de um movimento súbito. Roosevelt observa que só a guerra impediu o Presidente Wilson de realizar, desde logo, o movimento cuja necessidade sentia.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa opinião, de filiar a situação actual dos Estados Unidos a do tempo de Wilson, eu a aceito porque essas transformações se deram depois da guerra, só esta a explica. O que cumpre assinalar, entretanto, — e é o ponto para o qual chamo a atenção da Assembléa, afim de que se acabe de vez com o fetichismo pela Constituição de 91 (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não tenho fetichismo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Quanto ao “fetichismo”, apoiado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...é que essas transformações resultantes de fatores económicos que atuam, assumindo os fatos aspectos surpreendentes, tornam impossível qualquer Governo, sem que haja coordenação das funções legislativa e executiva. Essa, a minha tese.

UM SR. DEPUTADO — É ela que nos Estados Unidos conduz ao fortalecimento do Executivo.

O SR. ODILON BRAGA — Essa coordenação pôde-se dar em proveito do Executivo e não do Legislativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Absolutamente. Conduz, sim, ao fortalecimento do Legislativo. Transforma o Executivo no que era historicamente e sempre foi — uma expressão atuante do Poder Legislativo.

O SR. CARLOS REIS — O sistema parlamentar traria, entre nós, crises de gabinete a todos os instantes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso corrigiria.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Depende da maneira de se exercer o sistema parlamentar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sabem os nobres colegas que a prática do sistema não só no Brasil, na Argentina, como na própria nação americana, impõe a sua modificação.

Como se explica, pois, que, nessa fase, a Constituinte brasileira venha adotar o mesmo sistema? Não sou daqueles que apedrejam o esforço histórico da Constituinte de 91. Ao contrário, acho que a Constituinte de 91 realizou a obra que podia realizar.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Foi o que eu disse.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Tinhamos problemas instantes a resolver — a federação, a unidade do Poder Executivo, a transição do regime, em que os governos fortes são necessários. Passado, porém, esse período, e com a experiência do regime...

O SR. JOSÉ SÁ — Esgotou-se a capacidade do regime.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...em que se anularam o Legislativo e o Judiciário, sob a intervenção constante e indébita do Executivo, pergunto aos constituintes brasileiros si é possível insistir ainda no mesmo sistema?

O SR. CARLOS REIS — O presidencialismo será outra fábrica de revoluções no país.

O SR. CLEMENTE MARIANI — O mal não foi a força do Executivo, que não é, mesmo, suficiente, mas da irresponsabilidade d'ele, como da ilegitimidade do Legislativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O sistema é que conduz á irresponsabilidade.

O SR. ODILON BRAGA — O parlamentarismo conduz á instabilidade, á irresponsabilidade do plenário.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Prefiro, Sr. Presidente, a instabilidade dos gabinetes a essa ditadura legal que durante 40 anos falseou o regime.

O SR. OSVALDO ARANHA — Didatura ilegal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Prefiro-a, senhor Presidente, porque o presidencialismo é o regime da ditadura de um dos poderes. Vou citar á Assembléia um exemplo frizante: o Chile praticava o parlamentarismo. Surgiu a figura combativa de Arturo Alessandri. Reformador, socialista, precisava de um govérno forte, um instrumento capaz de realizar essa reforma. Bateu-se, propugnou, defendeu suas idéias — derrubou o parlamentarismo. Fez uma constituição presidencialista, governou um ano — os militares mandaram-no passeiar e continuaram governando com a constituição que éle organizou.

Não há melhor instrumento de ditadura do que o presidencialismo.

E éle surgiu nos Estados Unidos sob o fundamento da necessidade de um govérno forte, como passo a demonstrar.

O SR. MORAIS ANDRADE — O nóbre orador propugna a instituição do regime parlamentar, para evitar a chamada hipertrofia do Poder Executivo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Para evitar a anulação de todos os poderes.

O SR. MORAIS ANDRADE — Pois bem. V. Ex., entretanto, há de convir que a quasi unanimidade dos criticos políticos da vida do segundo imperador afirma que, ao se verificar a subida de cada gabinete, chamado o eleitorado para a constituição da nova camara — porque era sempre dissolvida a camara anterior — sempre e sempre o govérno teve a maioria nessas novas camaras.

VARIOS SRs. DEPUTADOS — A unanimidade.

O Sr. Presidente — Attenção! Está com a palavra o Sr. Agamenon Magalhães.

O SR. MORAIS ANDRADE — Vou encerrar meu argumento. Conseqüentemente, o regime que propugna o ilustra orador é justamente aquele que, seguindo a prática dessa época longevíssima e sob a direção patriótica, realmente esclarecida, qual foi a do segundo imperador, determinou os peiores resultados para a nacionalidade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sr. Presidente, quero demonstrar como surgiu o presidencialismo na Norte América, o que se passou na Convenção de Filadelfia, as condições sociais e econômicas daquele país.

Sr. Presidente, a Constituinte foi convocada na América do Norte para revér os artigos da Confederação. Reunidos, várias questões se debateram — proteccionismo, direito dos Estados, etc., cada Estado procurando maior soma de poderes e de arbitrio, pretendendo a Confederação e não a Federação. Nêsse impasse, depois de largos debates, Hamilton pediu a palavra e fez a aplógia do govérno inglez: queria a

organização monárquica, ou a de um governador vitalício, com direito de veto porque — dizia elle — o governo da Inglaterra aliava a força governamental á segurança individual.

As condições peculiares áquele país, uma Confederação que ameaçava desmembrar-se, a questão económica, a escravidão, colónias que tinham carta de autonomia — tudo isso impunha um regime de autoridade: a unidade do Poder Executivo.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre Deputado que está finda a hora do expediente. Como, porém, não há matéria na ordem do dia, pode continuar com a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Continuarei, então, Sr. Presidente, desenvolvendo minhas idéias...

O SR. CARLOS REIS — A tese de V. Ex. é muito empolgante, mas não encontra eco.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...em explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente. Vai-se passar á ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Agamenon Magalhães.

O Sr. Agamenon de Magalhães (*Para explicação pessoal*) Aludia eu, Sr. Presidente, ás condições peculiares á República Norte-Americana, que determinaram a adoção do sistema presidencialista.

Devo observar, ainda, aos nobres Deputados, que a cultura política daquela época, como observa Esmein, associava, instintivamente, a força governamental com as monarquias. Tratando-se de colónias que se rebelaram contra a metrópole, os constituintes de Filadélfia vacilaram entre adotar a fórmula monárquica e a republicana. Depois de avanços e vacilações, em que Washington, exercendo sua autoridade sobre aquela grande Assembléa, apelava, em nome de Deus, para que se conciliassem as tendências e não se dividissem os Estados Unidos, porque, dizia elle, cada colónia iria ser uma possessão de outro país; depois disso é que uma comissão parlamentar, estudando os projetos de Virgínia e New Jersey, chegou a essa fórmula, fórmula que, na época, foi sábia, revelando o senso do governo peculiar áquele raça — a saxónia.

Surgiu, assim, o presidencialismo. Surgiu como uma necessidade de um Poder Executivo uno e forte, que tivesse as virtudes da corôa, para manter a unidade das colónias norte-americanas. Se no Brasil, igualmente, para fazer a Federação e mantê-la, para consolidar o regime republicano, condições idénticas atuaram para a adoção desse sistema; se a origem foi essa e se as democracias já se disciplinaram, se o Brasil já é uno, se a Federação já é realidade histórica e geográfica, se não há mais receio de fracionamento, se a nossa democracia — rudimentar ou não, mas, de fato, democracia, porque é preciso acentuar esse anseio constante da nacionalidade brasileira para reali-

sá-la — se nossos hábitos democráticos repelem o sistema, como insistir na sua adoção?

O SR. ODILON BRAGA — Não repelem o sistema.

O SR. JORGE AMERICANO — Para sermos lógicos deveríamos levar o parlamentarismo a cada Estado. E figuro a hipótese de, num grupo de Estados, bastante grande, termos formado uma opinião completamente divergente da maioria que pisa no Parlamento Federal. Nestas condições, estaríamos com duas maiorias antagônicas, cousa que torna incompatível o regime parlamentar com o federativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não temos unanimidade de opinião em parte alguma. Existirá, sempre, maioria e minoria. Bato-me pela fórmula parlamentar, porque o presidencialismo tem sido a oligarquia dos presidentes de República e governadores.

O SR. ODILON BRAGA — Isso por falta de um bom sistema eleitoral. Não será mais assim, daqui por diante.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Só havia uma vontade: a do Presidente da República. Haverá, na Constituição, quem negue essa verdade histórica?

O SR. ODILON BRAGA — Haja respeito pela opinião e pelo voto e nada disso existirá.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A oligarquia presidencial foi a causa da revolução.

O SR. JORGE AMERICANO — V. Ex. não conseguirá coordenar a opinião de vinte parlamentos estaduais com a do Parlamento Nacional.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não é preciso. Basta que os parlamentos estaduais adotem o governo de gabinete e pratiquem a democracia. O Congresso Federal será a expressão da Federação.

Senhores, a Alemanha é mais do que uma federação: está sob o regime de gabinetes.

Na Alemanha o regime é parlamentar e aí está o caso da Baviera.

O SR. CLEMENTE MARIANI — A Baviera não existe mais como Estado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Há Estados em que o Poder Executivo é uma delegação da Assembléa, onde não há nem Governadores nem Presidentes.

O SR. CARLOS REIS — Não podemos aplicar a nós o regime germanico.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Estou apenas argumentando com a organização parlamentarista na Alemanha.

Há outro aspecto. Nas próprias colônias norte-americanas o Poder Executivo era uma delegação das respectivas assembléas. Isso vem demonstrar o esforço formidável da República norte-americana para chegar ao presidencialismo.

O SR. PRADO KELLY — Peço licença para lembrar os argumentos do Sr. Assiz Brasil sobre a impossibilidade de conciliar a federação com o parlamentarismo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Tenho outro argumento a favor do parlamentarismo na federação.

Qual é a realidade brasileira?

O SR. PRADO KELLY — Os argumentos do Sr. Assiz Brasil são aplicados ao caso especial do nosso país.



O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A política brasileira, na República, foi feita por dois Estados: Minas e São Paulo. Minas e S. Paulo, unidos, dirigiam o Brasil.

O SR. ODILON BRAGA — Porquê? Porque tinham o controle material do voto.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Quando se dividiam, a agitação política era inevitável.

O SR. ODILON BRAGA — Porque o voto não era uma verdade.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O mal estava nos representantes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Com o regime parlamentar, os representantes dos pequenos Estados se articularão, constituindo força considerável para o equilíbrio político.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Não sucederá nada disso com o regime parlamentar? Com o critério econômico, Minas e S. Paulo continuarão a dominar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Haverá o controle dos demais Estados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Pergunto ao orador: no período de Pinheiro Machado, a política era dirigida por Minas e S. Paulo?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O domínio de Pinheiro Machado foi transitório; eu assinalo o fato característico, indiscutível.

O SR. ODILON BRAGA — Não existia, outrora, a opinião expressa em voto; havia, somente, a vontade da oligarquia. Se se suprime o voto, não há regime democrático possível.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — No presidencialismo é tal a soma de arbitrio do Presidente da República e dos Governadores, que estes têm na própria Constituição os poderes mais amplos para coartar, para restringir todos os direitos.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Por acaso, no regime parlamentar, não haverá o mesmo arbitrio? É um governo de partidos, acima de tudo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não, porque o governo parlamentar é de opinião. É um governo que precisa de opinião; é a opinião que colabóra. Ninguém nega que, na democracia, a opinião é uma força igual á do voto.

Eu não acredito em voto com o sistema presidencial.

O SR. CARLOS REIS — O voto tem os seus vícios.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Só acredito em voto quando éle tem função, quando se exprime num regime de responsabilidade; mas nunca em governo irresponsável, como é o governo presidencial.

O SR. PRADO KELLY — Nós estamos aqui pelo voto dos Estados e, entretanto, os poderes do Governo Provisório são muito mais amplos e mais dilatados do que os do Presidente da República, no regime presidencial.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O Governo Provisório se apoiou na opinião; sem ela não exerceria esse poder.

O SR. ODILON BRAGA — Sabe V. Ex. qual a ameaça que Roosevelt fez ao Congresso dos Estados Unidos para que fossem aprovadas as medidas de que necessitava? Ameaçou-o

de se dirigir á Nação, porque lá a Nação se exprime por votos, e isso influe sobre a composição do Congresso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Logo não existe a separação de poderes.

O SR. ODILON BRAGA — Haja o voto e o Congresso há de respeitar as suas diretivas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. vem em apoio de minha téze: a separação ali não existe.

Foi invocado em aparte, Sr. Presidente, o exemplo da França. Si não fosse o parlamentarismo, a França não teria atravessado o periodo de após-guerra com a galhardia, elevação e senso de govêrno que revelou.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Lá, abriram mão dos partidos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sem o parlamentarismo, Sr. Presidente, a Inglaterra não teria resolvido a questão de seus domínios. Como — pergunto — a Inglaterra, si não fosse o sistema parlamentar, sensível e atuante, teria solucionado o caso de seus domínios?

O SR. CLEMENTE MARIANI — O caso da França foi outro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Esses exemplos servem de documentação á téze parlamentarista.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Na França, três gabinetes caíram porque o govêrno parlamentar, para satisfazer o seu eleitorado, se quiz opor á nacionalidade francêsa, que desejava a redução de despezas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não faz mal que cáiam os govêrnos. A quêda de govêrnos é fenomeno político banal; os maus govêrnos devem cair.

Sr. Presidente, há ainda outro argumento em favor do parlamentarismo.

O observador mais desprevenido sente que a humanidade muda de cabeceira, e que já chegamos a um fim de civilização, ao fim do capitalismo.

A sociedade, Sr. Presidente, transforma-se de acôrdo com a distribuição do poder económico.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Mas não voltam ao passado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se o fenomeno que observamos é o do domínio das massas, é a classe média desaparecendo e a proletarização crescendo...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Influidindo; não dominando, porque seria solução unilateral.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...se há um problema novo, que é o problema das massas, eu perguntaria aos meus nobres colegas, qual o sistema mais dutil, capaz de conduzir a Nação, sem revoluções, na sua adaptação á nova ordem social?

O SR. ODILON BRAGA — Em teoria pura, o parlamentarismo; na prática, o presidencialismo.

O SR. CARLOS REIS — Em todos os sistemas tem havido revoluções.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Dominou na Inglaterra o Partido Trabalhista. Pergunto a V. Ex., Sr. Presidente, a que situação teria chegado a Inglaterra, se o regime não fosse o parlamentar? Se êste não fosse o regime, indago de V. Ex., qual teria sido o destino do maior dos impérios do mundo?

Ou elaboramos um instrumento de governo capaz de se adaptar a essas transformações, cujos limites ninguém sabe até onde irão, ou teremos, fatal e periodicamente, novas revoluções, não só em busca de representação e justiça, não só para conquistar liberdades elementares, como fizemos em outubro, mas revoluções sociais, revoluções econômicas. Ou preparamos a evolução pelo Direito, ordenando o Estado futuro, ou ela virá pela dinamite.

O SR. CARLOS REIS — Isso não se póde impedir. A revolução social existe em todo o mundo: é universal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Atendamos, Sr. Presidente, á situação que atravessa o mundo e o Brasil, porque a interdependência econômica cada vez mais identifica os destinos das nações.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Apesar das barreiras aduaneiras, que se levantam por todo a parte.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Apesar das barreiras aduaneiras. Isso vem demonstrar, Sr. Presidente, qual a situação do mundo. Não há exportações. Os efeitos comerciais não circulam. Por que? Por causa dos nacionalismos econômicos, que criaram tais barreiras, e, ou se romperão esses diques, ou assistiremos a uma conflagração muito mais grave do que a de 1914.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Mas há países organizados, como V. Ex. pretende, que, no entanto, têm essas barreiras.

O SR. PRADO KELLY — O orador seria mais logico, se defendesse a representação corporativa, ou de classes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Chegarei lá.

Há aspectos do problema que não excluem o parlamentarismo.

Esse problema eu o entendo de outra maneira, e virei dentro em breve expôr á Assembléia como éle deve ser encarado no Brasil.

O SR. CARLOS REIS — Si estamos aparteando, é porque V. Ex. está se mostrando segurissimo na tribuna.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não quero por mais tempo cansar a atenção dos meus illustres colegas...

O SR. CARLOS REIS — Ninguém desejou cortar o fio do raciocinio de V. Ex., mas, apenas, colaborar em tão belo discurso. (Apoiados.)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...alongando ainda mais o meu discurso, no qual já tive a colaboração de quasi todos os colegas.

Já deixei bem acentuadas, Sr. Presidente, as razões da minha convicção no combater o sistema presidencialista e no adotar uma fórmula que não implique separação de funções, mas, sim, coordenação delas.

O SR. PRADO KELLY — Mas a nossa divergência é só quanto á fórmula.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Não devemos dar varias funções ao mesmo órgão.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não só pelas razões expostas, mas ainda por outras de ordem política eminentemente brasileira, é que devemos caminhar para o regime de opinião, de responsabilidades, integrando o Brasil nos seus destinos...

O SR. CARLOS REIS — Mas á ação indireta do parlamentarismo devemos preferir a ação direta do presidencialismo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ...magníficos, promissores, luminosos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Agamenon Magalhães, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

Comparecem mais os Srs. :

Mário Caiado, Leandro Pinheiro, Abel Shermont, Lino Machado, Carlos Reis, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Silva Leal, Jeová Mota, José de Borba, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Pereira Lira, Veloso Borges, Irineu Joffily, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Guedes Nogueira, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Alfredo Mascarenhas, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Arnold Silva Rui Santiago, Amaral Peixoto, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Fábio Sodré, Buarque Nazareth, Martins Soares, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Odião Braga, Clemente Medrado, João Penido, Valdômiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, José Carlos, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Jorge Americano, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Nero de Macedo, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Pedro Vergara, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Sebastião de Oliveira, Antônio Rodrigues de Sousa, Augusto Corsino, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito. (76).

Deixam de comparecer os Srs. :

Alvaro Maia, Alberto Roselli, Barreto Campelo, Antônio Machado, Prisco Paraíso, Carlos Lindenberg, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Melo Franco, Adelio Maciel, Paudiá Calógeras, José Alkmim, Ribeiro Junqueira, Aleixo Paraguassú, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, Mário Whatelly, Zoroastro Gouveia, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Francisco Moura, Milton Carvalho, Valter Gosling, Roberto Simonsen, Horácio Lafer. (25).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vêm á Mesa as emendas ns. 42 a 49.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (5ª dia).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos.

17ª Sessão, em 5 de Dezembro de 1933

Presidencia do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.: Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Waldemar Motta, Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Pontes Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Herecliano Zenayde, Irineu Joffily, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Sampaio Correia, Olegário Mariano, João Guimarães, Acúrcio Torres, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viegas, Delfim Moreira, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Benedito Valadares, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Plínio Correia de Oliveira, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Morais Leme, Domingos Velasco, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Carlos Maximiliano, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Penaforte, João Vitáca, Guilherme Plaster, Martins e Silva, Augusto Corsino, Mário Ramos, Teixeira Leite, Pedro Rache, Abelardo Marinho. (114).

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 114 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

**O Sr. Fernandes Távora** (2º *Secretario*) procede á leitura da Ata da sessão antecedente, que é, sem observações, aprovada.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lobo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

## EXPEDIENTE

### INDICAÇÃO

Indico que a Mesa da Assembléia submeta ao voto do plenário a criação de Comissões Técnicas Accessoras da Comissão de Constituição, ás quais seja atribuída a incumbência de estudar e emitir pareceres sôbre assuntos especializados, contidos no Projeto de Constituição, de acôrdo com instruções que lhes forem dadas pelo Presidente da referida Comissão de Constituição.

Outrosim, indico, mais, que as ditas Comissões Accessoras sejam organizadas pela Mesa, de comum acôrdo com o Presidente da Comissão de Constituição, em face dos assuntos que mereçam estudos especializados, sendo seus membros eleitos pela Assembléia, para cuja escolha obedecerá, tão sómente, á especialização de cada um, *ex-vi* de trabalhos publicados ou de notória competência nas respectivas matérias.

Que se atribúa, ainda, a tais Comissões o poder de formular questões de orientação geral sôbre suas matérias, e encaminhá-las, em síntese, depois de tê-las votado por maioria de seus membros, ao Presidente da Comissão de Constituição, que lhes dará o conveniente destino.

Sala das Sessões, 4 de Dezembro de 1933. — *Xavier de Oliveira.*

À Comissão de Polícia.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Waldemar Motta (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. e á Assembléia que o nosso colega Sr. Pereira Carneiro não tem comparecido ás sessões por enfermão.

O Sr. Presidente — A Casa fica inteirada.

## 2

Tem a palavra o Sr. Homero Pires, primeiro orador inscrito.

O Sr. Homero Pires — Sr. Presidente, não falámos aqui quando queremos, mas quando podemos. Isto porque, dada a natureza de Assembléia Constituinte, que somos, a afluência de oradores nesta tribuna é tal, que, geralmente, quando a desejamos ocupar, sentimo-la distanciada por uma série de oradores anteriormente inscritos. Só por êsse motivo me é dado hoje voltar a êste posto, e num espaço de tempo que espero seja muito breve, afim de confirmar o que, em sessão de há poucos dias, disse em resposta a um aparte que me foi dirigido pelo nobre representante do Estado de Minas Gerais, o Sr. Odilon Braga, uma das figuras mais simpáticas da Casa, pela sua atividade, pelos seus talentos, pela sua cultura (*Muito bem!*), a qual eu já vinha admirando da Camara da antiga República.

O SR. ODILON BRAGA — Muito me honra o juízo de V. Ex.

O SR. HOMERO PIRES — No momento, Sr. Presidente, em que eu alludia á organização da Constituição Alemã, e da Constituição Austriaca, cujos respectivos poderes, pelos seus contextos, emanam do Povo, veiu á baila a velha e renascida questão da soberania, que, tive oportunidade de dizer, vinha dos Grêgos. Neste ponto, o illustre Deputado Mineiro, apontando-me o seu dedo minaz,...

O SR. ODILON BRAGA — O adjetivo é ruibarbosiano.

O SR. HOMERO PIRES — ...teve ensejo de me dizer que — por aí eu ia mal, e que estava confundido autarquia com soberania.

Como naquele caso entre S. Ex. e o Deputado Sr. Levi Carneiro, estou também de posse do segredo do digno Deputado por Minas Gerais. Parece-me que a sua opinião resulta pura e simples de um livro de Jellinek...

O SR. ODILON BRAGA — Perfeitamente. Foi o autor que exauriu esse assunto.

O SR. HOMERO PIRES — Posso afirmar, Sr. Presidente, alegre e contente comigo mesmo, que nem nas minhas modestas lições de professor, nem perante esta Assembléia, caí em erro a este respeito.

Em livros elementares da própria lingua portuguesa como no de Marnoco e Sousa, já vem assinalado que os Grêgos, pela sua concepção da vida pública, da mais ampla liberdade, tinham sido, como á outra luz os Romanos, per-cussores da teoria da soberania popular.

Jellinek, porém, no segundo volume da sua *Teoria do Estado*, declara categoricamente que não há confundir, entre os Grêgos, soberania com autarquia, — isto é, a propriedade do Estado de se bastar a si mesmo, sem necessidade de outra comunidade para realizar o bem comum. São estas as palavras de Jellinek:

“O caráter próprio do Estado, aquele que o distingue de todas as outras espécies de comunidade humana, é, para Aristóteles, a *autarquia*. Mas esta noção antiga não tem nada absolutamente de comum com a noção moderna de soberania. Esta propriedade de se bastar a si mesma, designa, para a política antiga, a propriedade do Estado, em virtude da qual os esforços, que fazem os homens para se completar mutuamente, chegam, no Estado, a atingir o seu fim da maneira mais completa. O Estado deve, pois, ser de tal sorte constituído, que não tenha necessidade, segundo a sua própria natureza, de outra comunidade que o complete. Mas não é absolutamente contrário á sua essência que elle chegue de fato a depender, sob tal ou qual relação, de outra comunidade. É somente preciso que haja para elle possibilidade de subsistir independentemente deste Estado superior, que, por conseguinte, não deve ser uma condição necessária da sua existência. É só para o Estado ideal que Aristóteles exige não somente a independência em poder, mas ainda a independência em ato á face do estrangeiro. E esta independência em ato não tem talvez tanto o seu princípio na essência do Estado — poder supremo, como no fato de que é possível elle próprio

satisfazer a todas as suas necessidades. Desta noção da *autarquia* não há, por conseguinte, nenhuma consequência que tirar de referência às relações respectivas dos Estados reais, ou do conteúdo de soberania, que lhe pertence no interior. A autarquia não é uma categoria jurídica, mas uma categoria moral. É a condição essencial de que depende a realização do fim do Estado, a realização da vida perfeita." (*L'Etat Moderne et son Droit*, II, Paris, 1913, pags. 73-4.)

Opondo-se, porém, a essa interpretação de Jellinek, outro notável autor de Direito Público, Adolfo Posada...

O SR. ODILON BRAGA — Conheço a opinião de Posada.

O SR. HOMERO PIRES — ...sustenta, de acôrdo com o espírito das instituições políticas do povo grêgo, de acôrdo com a construção do Estado de Aristóteles, que não há cabimento, absolutamente, para a distinção feita por Jellinek. Eis o que diz Posada:

"Os começos da teoria da soberania política assinalam-se em Aristóteles e no corpo clássica do Direito Romano. Na *Política* de Aristóteles se oferecem algumas indicações fundamentais, que hão de integrar a concepção elaborada da soberania. Em primeiro lugar, a noção, — capital na idéa aristotélica do Estado, e e em virtude da qual este se concebe como uma comunidade substantiva. Acha Jellinek que a noção antiga da autarquia "não tem nada absolutamente de comum com a noção moderna de soberania. A meu vêr, a noção de autarquia, e a concepção de *Polis* como a comunidade humana superior e perfeita, se ligam a uma das exigências da soberania real dos Estados, que nas doutrinas modernas alcançam um mais forte relevo: a da comunidade substantiva. Por outro lado, na *Política* de Aristóteles há toda uma doutrina do poder político. É essencial para o filósofo que o Estado se expresse concretamente em uma Constituição, que determine as magistraturas que hão de exercer o Poder, e, sobretudo, aquela que há de ter a autoridade suprema. O filósofo opõe a concepção democrática, em que a multidão é soberana, á oligarquia, em que a soberania é uma minoria. Mas tanto a uma como a outra é essencial a idéia de que no Estado existe uma organização, para exprimir a ação do poder político, idéia que se afirma no desenvolvimento da doutrina das diversas formas de governo, a que poderíamos chamar *definitiva*, dos governos puros, e naquela em que se insinua fortemente a doutrina da soberania do direito, isto é, exigência de que o poder soberano seja para o bem geral e para tornar a justiça efetiva" (*Tratado de Derecho Político*, 2ª ed., t. I, vol. II, Madrid. 1915, pags. 105-6.)

Habitado, porém, Sr. Presidente, a proceder com toda a consciência nesses estudos, não me fio exclusivamente nos expositores; não me guio tão somente por eles, e, no meu dever de dar da cadeira, em síntese, essas teorias, sempre o faço através dos próprios que as suscitam originariamente, porque assim muito mais facilmente, mais utilitadamente, mais seguramente se tem a essência, a sùmula dessas mesmas teorias. Tenho a fortuna de trazer para aqui o próprio Aristóteles...

O SR. ODILON BRAGA — Com isso, V. Ex. não demonstra a tese.



O SR. HOMERO PIRES — ... cuja figura não será demais lembrar á Constituinte Republicana...

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. me dá licença para outro aparte?

O SR. HOMERO PIRES — ... Ele, o grande legislador e codificador da Antiguidade, maior entre os maiores, e cujas lições dominam um imenso trecho de elaboração filosófica e política.

O SR. ODILON BRAGA — Aristoteles não podia sequer ter a noção do conceito de soberania. Os seus tradutores poderão ter usado palavra idêntica, mas de conteúdo diverso. Soberania é conceito polémico, conceito de contraste. O Estado Grego era totalitário: sintetizava em si o poder político e o poder religioso. Ora, o conceito de soberania surgiu na Idade Média, precisamente como conceito de contraste, para distinguir a supremacia do poder laico em face do poder eclesiástico e do império.

O SR. HOMERO PIRES — Sr. Presidente, todas essas teorias de soberania, de divisão de poderes, essas classificações de formas políticas, esses vários conceitos de Constituição, tudo, historicamente, está, em germen, nos grandes historiadores, filósofos e juristas gregos e romanos. Je sorte que, quando dizemos, por exemplo, que a teoria da soberania vem dos Gregos, não afirmamos que ela se apresentasse, na Grécia tal qual hoje a temos, mas como seu princípio, seu primórdio, sua origem histórica, indicada por vários historiadores, tratadistas e publicistas de Direito Político. É isso que queremos dizer.

O SR. ODILON BRAGA — Depois que Jenillek estudou o assunto, exauriu-o de tal maneira, que ninguém mais insiste nessa doutrina.

O SR. HOMERO PIRES — Ninguém talvez mais do que Aristoteles, na Antiguidade, teve compreensão tão nítida, tão realista da soberania. Na sua *Política*, no Livro II, Capítulo IV, ele diz expressamente:

"A Constituição dum Estado é a organização regular de todas as magistraturas, principalmente da magistratura que é senhora e soberana de tudo. Por toda a parte o Governo da cidade é a autoridade soberana; a Constituição mesma, é o Governo"...

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. deveria citar Aristoteles no original, em grego, e fixar exatamente o valor das palavras por ele usadas.

O SR. HOMERO PIRES — "... quero dizer que, nas democracias, por exemplo, é o povo que é soberano; e, ao contrário, na oligarquia, é um pequeno número de homens."

Quem estuda Direito Político, não fragmentariamente, teorias e doutrinas destacadas, mas todo o seu vasto corpo conjuntamente, sabe que isso se prende á teoria das formas políticas do próprio Aristoteles.

Depois, quando Jellinek e Posada escreveram, apenas se fundamentaram no tratado da *Política*.

O SR. ODILON BRAGA — Está aí o caso típico: é atarquia e não soberania.

O SR. HOMERO PIRES — Anos após, em 1891, foi descoberta num papiro, nas costas de um livro de contas de um

vendeiro, a *Constituição de Atenas*, outra obra escrita por Aristóteles. A este livro não se reportam, nem se poderiam reportar Jellinek ou Pousada. Com a sua publicação, da qual já se fizeram, dentro de pouco tempo, mais de vinte largas edições, foram por terra grandes e respeitáveis historiadores da Grécia, tratadistas de Direito Público e das instituições atenienses. Foram todos abalados por essa descoberta auspiciosa, que transformou de todo em todo os velhos quadros das instituições políticas de Atênas.

No livro citado, traduzido numa das melhores coleções clássicas atuais da França, com o texto grego em confronto, há um capítulo que trata das reformas, em número de onze, da Constituição Ateniense. E aí, quando alúde á última dessas reformas, diz Aristóteles: "A decima primeira reforma sobreveio depois da volta dos homens de Fileu e Pireu: e foi depois dela que se chegou ao regime actual, attribuindo-se sempre os maiores poderes á multidão"....

O SR. ODILON BRAGA — Isso não é soberania.

O SR. HOMERO PIRES — *"Porque o Povo se tornou senhor de tudo e tudo foi regulado por decretos e tribunais, em que o Povo é soberano."* (*Constitution d'Atènes. Ed. Les Belles Letres. Paris, 1930, pag. 44.*)

O SR. ODILON BRAGA — Não importa a tradução.

O SR. HOMERO PIRES — Submeto, Sr. Presidente, á leitura dos meus colegas que saibam Grego, como o nobre representante de Minas Gerais, o texto autentico da Constituição de Atênas e a sua respectiva versão francêsa: "le peuple est souverain".

O SR. ODILON BRAGA — Si V. Ex. quer argumentar dessa maneira, não poderia igualmente citar Aristóteles ao referir-se ao seu conceito de democracia, que, como V. Ex. não ignora, é muito diverso do conceito clássico.

O SR. HOMERO PIRES — Posso, agora, Sr. Presidente, retirar-me contente comigo mesmo, porque tenho assim demonstrado e provado que não afirmei uma erronia á Assembléia, a propósito desta matéria de origens gregas da soberania popular.

O SR. ODILON BRAGA — De minha parte, trarei também os meus autores para dar á Assembléia os fundamentos de minha opinião.

O SR. HOMERO PIRES — Era, Sr. Presidente, o que eu tinha para dizer. (*Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.*)

### 3

O Sr. Vasco de Toledo — Sr. Presidente, Srs. Constituintes! Era intenção minha subir há mais tempo á tribuna para exprimir o pensamento verdadeiro da bancada proletária. O programa mínimo que se está organizando, entretanto, não me autorizou a tal.

Hoje, tomo a palavra para uma explicação pessoal.

Como representante legítimo do proletariado brasileiro, cumpre-me fazer, ligeiramente, a apreciação de dois atos assinados, nos últimos dias, pelo Governo Provisório. Quero, com isso, mais uma vez, justificar a orientação que me tracei na Comissão dos 26.

O primeiro desses atos, extinguindo a taxa ouro, veiu, Senhores, evidenciar que o Brasil estava sob o regime revolucionário: foi, realmente, a única medida adotada pelo Go-

vêrno capaz de restringir as ambições da plutocracia estrangeira dentro de nossas fronteiras. Como verdadeiro contrassenso surge, porém, em má hora, iniciando, e com infelicidade, o mês em que estamos, um decreto que ferirá de morte a economia do Povo Brasileiro. O Decreto do Reajustamento Econômico veio demonstrar á Assembléa Constituinte que quanto afirmei, perante a Comissão dos 26, sôbre os pontos de vista do proletariado, era uma verdade insofismável.

E', como disse, um dos contrassensos do regime. Não acredito que um Governô bem intencionado, que há tão poucos dias assinava um decreto beneficiando o proletariado, indo ao encontro dos ansejos da Nacionalidade, tome essa outra providência, convencido de estar cumprindo seu dever de estar atendendo ás necessidades do País.

O SR. OSVALDO ARANHA — Peço licença para dar uma explicação, quanto ás palavras de V. Ex. Tanto o decreto que revoga os pagamentos em ouro dentro do Brasil, como o do reajustamento econômico, obedecem ao mesmo espírito e á mesma finalidade — reajustar a vida nacional, por uma redistribuição de seus onus, de seus prejuizos, atribuindo á coletividade êsse sacrificio. Não posso compreender como se interprete diversamente o último dos decretos que, parece-me a mim, que sou seu autor, obedeceu ás mesmas razões do primeiro.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não ponho em dúvida, á boa intenção de V. Ex.: mas permita dizer — é um ponto de vista pessoal — que o Decreto de Reajustamento Econômico não alcançará o seu fim. E explico a V. Ex. a minha maneira de entender.

O SR. CUNHA MELO — Beneficia apenas a dois ou três Estados do País; deixa o Norte abandonado, desamparado; protege tão sómente a agricultura de S. Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. (*Apoiados e protestos.*)

O SR. SIMÕES LOPES — A lavoura faz-se em todo o Brasil.

O SR. CUNHA MELO — Quer como solução técnica, quer como seleção, o decreto é infeliz.

Protege a uma minoria de brasileiros, a meia dúzia de agricultores que já tiveram a ventura de ter crédito, e aos bancos e capitalistas, que emprestaram aos mesmos agricultores os seus dinheiros. A agricultura do Brasil não é sómente a que está devendo. Há uma agricultura que precisa ser protegida e, até agora, nada mereceu.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Protege tão sómente a plutocracia bancária; favorece a ela única e exclusivamente, porque eram dívidas que estavam como que canceladas. O decreto não vem, de nenhum modo, beneficiar o povo.

O SR. VELOSO BORGES — E' um decreto que vem beneficiar todos aqueles homens, que, no Brasil, são capazes de trabalhar.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Penso de maneira diferente de V. Ex. Ademais, os governos não podem dispor da fortuna pública para fazerem presentes de Natal. (*Muito bem! Palmas.*)

Eu justificaria o decreto, se viesse a título de empréstimo á lavoura. Ninguém encara com mais interesse e patriotismo a vida econômica da Nação do que eu, porque sempre me preocuparam os problemas nacionais, muito mais do

que os regionais, e, representando aqui o Brasil e não facções políticas de Estados, tenho o direito de falar alto e bom som.

O SR. OSVALDO ARANHA — Todos aplaudem as palavras de V. Ex.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Já disse que não vejo no decreto do Sr. Ministro da Fazenda a intenção de ferir de morte a economia nacional.

Eu justificaria o decreto, se viesse crear novas estações de monta nos campos de criação de Mato Grôss, de Goiás, de Sergipe e do Maranhão; abrir novas estradas de comunicação e retirar da primitividade e do abandono em que vivem êsses grandes centros produtores do país, abandono que tem dado grandes prejuízos á economia nacional.

Sabemos que as fazendas matogrossenses, goianas, piauienses, maranhenses, estão cheias, abarrotadas de gado, mas que não podem levar os seus produtos aos mercados consumidores.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES — Por falta de estradas.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Eu justificaria ainda o decreto se viesse crear patronatos agrícolas, aducar a massa para a agricultura afim de que, daqui a 10 ou 20 anos possuissêmos, de fato, uma agricultura racional.

O SR. OSVALDO APANHA — Isso não é atribuição minha.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Af, sim, viria de fato, beneficiar o País.

O SR. OSVALDO ARANHA — Peço licença para um esclarecimento.

Há um fenômeno econômico, registado na vida de todos os povos, o chamado da hipertrófia das dívidas e que na história humana, deu causa a tôdas as grandes convulsões sociais. O que o Governo verificou, após longo inquerito a que procedeu, é que a lavoura brasileira em geral — sem considerar o detalhe dêste ou daquele Estado — a lavoura, na expressão mais ampla, que existe em S. Paulo, dispersa e fácil; que existe, pouco produtiva, no Norte; enquanto no Rio Grande do Sul apenas há a criação de gado, e não lavoura beneficiada; o Governo, dizia eu, verificou que sôbre a lavoura brasileira — ou melhor, sôbre a agricultura na sua expressão total, isto é, sôbre tudo aquilo que se extrai da terra, — sôbre tôda essa atividade brasileira, pesava o fenômeno chamado de hipertrofia das dívidas. E pesava de tal forma, que a lavoura brasileira não se podia libertar. Tôdas as leis sociais de proteção aos homens do campo, que precisam viver, tôdas as exigências de saneamento, todos os reclamos no sentido da montagem de escolas e de assistência aos lavradores, tudo isso não podia ser atendido, porque as propriedades estavam sob o peso de um capitalismo que, na forma de empréstimo, com ou sem garantia, havia absorvido a atividade dos homens do campo, dos homens rurais do Brasil. Foi á vista disso que o Governo adotou essa lei que pode estar errada, porque nós sômos humanos e estamos na vida para acertar e errar, mas que visa atingir êsse objetivo, que é menos de proteção á lavoura do que fazer com que os detentores do dinheiro no Brasil compartilhem dos prejuízos aos quais a coletividade brasileira forçou os lavradores de seu país.

O SR. CUNHA MELO — Todos nós fazemos justiça a V. Ex. Reconhecemos as suas boas intenções. Essas promessas, as novas medidas de que fala V. Ex. podem vir, mas, ainda não estão no tal *decreto do reajustamento*, em cuja interpretação elas não se encontram.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não compartilham dos prejuízos. A Nação Brasileira dá, de mão beijada, a importância de 500 mil contos de réis á plutocracia bancária, que não vem, absolutamente, beneficiar a lavoura. (*Muito bem.*)

A hipertrofia da dívida seria resolvida com a falencia civil. A lei já prevê. (*Apartes.*)

Comprenderia que o Governo lançasse um empréstimo, por meio de apolices, e efetuasse empréstimos aos lavradores, a pequenos juros e a prazos longos.

Pergunto a V. Ex.: quem é o Governo?

Ei o Povo! (*Apartes.*)

O Sr. Presidente (fazendo soar os timpanos) — Atenção! Peço aos nobres Deputados me auxiliem a manter a ordem, deixando falar o Sr. Vasco Toledo, que é quem está com a palavra.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Quem pagará a dívida?

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. é quem pôde responder.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Será o proletariado, que terá a vida encarecida.

O SR. VELOSO BORGES — Mesmo beneficiado como vae ser?

O SR. VASCO DE TOLEDO — O proletariado só será beneficiado quanto tiver o salário mínimo...

O SR. OSVALDO ARANHA — Terá.

O SR. VASCO DE TOLEDO — ...escolas, educação, profissional, quando for dispensada protecção á sua saúde, á infancia, á maternidade.

O SR. OSVALDO ARANHA — E terá. Chamo a atenção do orador para o seguinte: agora, protegemos o lavrador brasileiro, e, depois, poderemos votar leis em virtude das quais se estendam ao trabalhador rural esses beneficios, que sou o primeira a pleitear e estão todos consignados no anteprojecto. Pedir a quem não pode dar, eis o que me parece absurdo.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Reafirmo crer na boa vontade do honrado *leader* da maioria; acredito também que tenha sido bem intencionado, mas a providência tomada não atingirá a sua finalidade.

O SR. OSVALDO ARANHA — Vai atingir.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Quero que fique lançado o meu protesto, na qualidade de representante do proletariado brasileiro, e tanto ou mais que qualquer outro, interessado na economia nacional.

O SR. VELOSO BORGES — O nobre orador não pôde ser mais interessado do que os homens que estão á frente do trabalho brasileiro.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Sou mais interessado, sim, porque faço parte da massa que compõe tres quartas partes da população brasileira, atingida pelo decreto. (*Palmas.*)

O SR. VELOSO BORGES — V. Ex. pôde ser mais interessado pelo bem estar do proletariado brasileiro do que aqueles que no momento estão á sua frente ?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não quero esmeuçar o caso.

O SR. VELOSO BORGES — Pôde esmeuçá-lo.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não me interessa; quero apenas deixar registrado nos Anais da Assembléia Constituinte o protesto pela minha voz, do trabalhador brasileiro, do qual sou legítimo representante.

O SR. OSVALDO ARANHA — Se depois desta lei, o Governo, que está mostrando interesse pela lavoura brasileira, deixar ao desamparo o trabalhador rural, então sim, a lei não atingiu seus objectivos. Mas esta lei é o primeiro passo no sentido da normalização da vida rural do Brasil, que, efectivamente, tem vivido ao desamparo, e, peor que o lavrador, o trabalhador rural, que é um jéca, senão um pária dentro do Brasil. Temos o dever de reabilitá-lo e incorporá-lo á vida social do país. Por isso me baterei, tanto ou mais do que pela concessão ora feita aos lavradores.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Insisto, Sr. Presidente, o decreto veiu única e exclusivamente beneficiar a plutocracia bancária.

O SR. VELOSO BORGES — Plutocracia entre nós é pura ficção.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Este, Sr. Presidente, é o ponto de vista, que peço seja inserto na ata de nossos trabalhos.

O SR. VELOSO BORGES — No Brasil não existe essa coisa a que V. Ex. alúde -- plutocracia.

— SR. VASCO DE TOLEDO — Existe, quer estrangeira, quer brasileira.

Pergunto: Quais os inspiradores do decreto ? (*Pausa.*)  
Passemos, então adiante.

Quero, Sr. Presidente, que o proletariado brasileiro, que tem as vistas voltadas para esta Assembléia Constituinte, saiba que, sejam quais forem as consequências, eu, individualmente — e acredito e afirmo que também, os meus companheiros de bancada — saberemos, cumprindo a finalidade de nosso mandato, defender seus interesses legítimos.

O SR. EDWALD POSSOLO — E' preciso, porém, que se frise: a opinião é pessoal, de V. Ex. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. VASCO DE TOLEDO — Permita o nobre colega dizer-lhe: desde que subí á tribuna, estou falando em meu nome pessoal. Não estou preocupado em falar por A ou por B. Sou representante dos trabalhadores e ájo de acôrdo com a minha consciência, desapegado de interesses subalternos.

Se minha consciência não ordenasse agir assim, eu não aceitária o mandato, para não me desempenhar dele. Tenho, para isso, bastante dignidade. Quero que os trabalhadores saibam que nós, aqui, e eu, particularmente, estaremos de viseira erguida e olhos atentos...

O SR. OSVALDO ARANHA — Com os nossos aplausos.

O SR. VASCO DE TOLEDO — ...para que os seus interesses sejam lididamente defendidos. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Alberto Diniz — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Parecerá temeridade que o apagado representante do Território do Acre (*Não apoiados*) se levante para falar a esta augusta Assembléa, onde fulguram os grandes expoentes da cultura nacional.

Somos, porém, todos nós, que aqui nos achamos reunidos, representantes, não de determinadas circunscrições, mas de todo o país. Cada um de nós tem a legítima e patriótica preocupação de contribuir, dentro de suas possibilidades, para a grande obra de sua reconstitucionalisação.

Nem todos poderão fazer com igual brilho, com a mesma suficiência, mas a nenhum faltará sinceridade ao se manifestar sobre os graves e importantes assuntos que aqui serão debatidos.

Quanto a mim, Srs. Deputados, quero apenas, aproveitando-me da hora do Expediente, destinada ás nossas naturais expansões, deixar bem definida a minha atitude em face ao problema constitucional, dizer da orientação a que pretendo obedecer, quando tiver de decidir a respeito das questões que aqui forem discutidas.

Pontos há sobre os quais tenho já opinião formada. Feita nas lições da experiência e no meu longo comércio com os homens e com as cousas da minha terra. Não sou, todavia, um obstinado, nem acho que deva ter como absolutamente perfeitos os meus juízos e as minhas opiniões. Por isso, é possível que venha a modificar o meu modo de pensar, se razões mais fortes me convencerem de que estou laborando em erro.

Há, também, Srs. Constituintes, razões de oportunismo, que nos levam, muitas vezes, a abandonar princípios que nos eram muito caros e nos vinham orientando através da vida.

Lembro-me de ter lido na obra monumental de Taine, "*Origens da França Contemporânea*", quão perigosos são os homens que, agarrando-se aos seus princípios, não fazem a mínima concessão a circunstancias que ocorrem a cada momento e não devem, sem graves danos, deixar de ser atendidas.

Refiria-se êle a Robespierre, ao homem dos princípios rígidos e inflexíveis, que, tendo sido sagrado pela História como incorruptível, não se livrou, mesmo assim, dos laços da posteridade. Confesso, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que, apesar do que se afirma por aí sobre o descrédito em que tem caído a democracia, eu lhe continuo a ser inteiramente fiel, achando que é dentro dela que melhor se podem resolver os temerosos problemas que, nesta hora grave para o mundo, atormentam a Humanidade.

Serei talvez, um espírito romantico, preso aos meus ideais de mocidade, quando, ainda estudante, me batia, com entusiasmo e ardor, pela libertação dos escravos e, posteriormente, pela proclamação da República. Eu era, então, pela democracia e ainda hoje o sou, com instintivo horror pela tirania, seja qual fôr a forma sob que ela se apresente.

Bem sei, Sr. Presidente, que momentos há na vida das Nações em que a didatura se impõe como necessidade iniludível, como medida suprema de salvação pública; e assim se explica o ato de força de Mussolini, apoderando-se do governo de sua terra em instante gravíssimo, para salvar a civilisação em perigo. Cessado, porem, o motivo que a determi-

nou e de certo modo a justifica, a sua prolongação indefinida importaria no mais intolerável dos despotismos, na mais odiosa das tiranias.

Tenhamos sempre presentes á memória, Srs. Constituintes, as palavras notáveis do grande Simon Bolivar, quando recusou a ditadura que lhe era oferecida pelo Congresso Peruano:

"Srs. Legisladores! No momento em que passo ao Congresso o poder supremo que me confiou, seja-me lícito felicitar o Povo por se ter libertado do que há de mais odioso e mais terrível no Mundo: a guerra com a vitória de Yacuco — o despotismo com a minha renúncia. Proscreevej, Srs. Legisladores, essa autoridade temível, essa autoridade que foi o túmulo de Roma."

Não menos louvável, Srs. Constituintes, é a atitude do Sr. Getúlio Vargas, que, tendo assumido a Ditadura por força de uma revolução vitoriosa e num momento de excepcional gravidade para a vida do País, Ditadura que vem exercendo com alto critério de tolerancia, não entendeu nela se perpetuar e, quando lhe pareceu azado o momento, convocou a Nação ás urnas para a escolha dos seus representantes na Constituinte, na mais pura das eleições já processadas no Brasil.

Sr. Presidente, não me parece que haja nesta Casa uma voz discordante, quanto á conveniência e necessidade mesmo de manter-se o regime representativo, que é, na frase lapidada de Gilberto Amado "mais que um determinismo histórico: uma contingência física, geográfica, imperativa, natural do Brasil", e no qual vê o Sr. Borges de Medeiros a resultante de fatalidades de ordem histórica, geográfica e económica, além de ser a mais segura garantia da unidade nacional.

Com as ligeiras modificações já introduzidas no Anteprojecto, será o sistema que mais convem ao Brasil, único capaz de atender ás diversas necessidades de suas diversas zonas.

Quanto ao regime presidencial, já não ha a mesma unanimidade no modo de pensar, embora todos acordem em afirmar que entre nós, por falta de partidos bem organizados e de uma bem definida opinião pública, transformou em ditadura do Executivo, que se superpoz aos outros poderes e os dominou.

Não falem porém, os que, adeptos do regime de força, do governo de autoridade, como por eufemismo se chama hoje a Ditadura, não querem cerceados os poderes do Presidente, achando mesmo que devem ser ampliados. Em extremidade oposta, colocam-se os que, impressionados com os desmandos do Executivo, os quais levaram o País ao desespero de uma revolução, voltam-se saudosos para o parlamentarismo do Imperio, vendo nele a panacea salvadora. Não se lembram de que de parlamentarismo tivemos apenas um arremedo, como demonstraram Oliveira Viana, Manuel Bomfim e outros pesquisadores da nossa história, e melhor ainda o mostra o sorites célebre de Nabuco: "O Imperador escolhe livremente os Ministros; o Ministro faz a eleição; a eleição faz a maioria. E assim vamos vivendo".

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso tambem se applica ao regime presidencialista, em que o Presidente elege os Governadores e os Governadores elege o Congresso.

O SR. ALBERTO DINIZ — O mal é que não tinhamos eleições, pois estas eram viciadas. Sr. Presidente, inclino-me,



de preferência, para um sistema mixto, em que, aproveitando-se do parlamentarismo e do presidencialismo o que um e outro têm de melhor, dêles se escoimem os defeitos. — a instabilidade do poder resultante de um, a tendência para a sua hipertrofia, que é da essência do outro. Parece-me que com as modificações apresentadas ao anteprojecto e, mais ainda, com o trabalho elaborado pelo Sr. Borges de Medeiros, talvez se corrija a falta que vimos até agora notando.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É francamente parlamentarista o Sr. Borges de Medeiros, tanto que restabelece o poder moderador.

Apenas, o parlamentarismo do Sr. Borges de Medeiros é o que os autores chamam de "jurídico", "racionalizado".

O SR. ALBERTO DINIZ — Acho que os juristas da Casa devem examinar a obra do Sr. Borges de Medeiros, e aproveitá-la, como contribuição ao projecto constitucional.

Não julgo aconselhável, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, realizar-se a eleição do Presidente, como a quer o Anteprojecto, pela Assembléa Nacional.

O supremo magistrado da Nação deve emanar do voto directo do povo, porque, assim, terá mais força, mais autoridade. Investido pelo povo em sua alta função, em pleito que interessará e apaixonará todo o país, sentir-se-á prestigiado e capaz de dirigir o Brasil sem embates e sem maiores dificuldades.

HÁ, Sr. Presidente, um ponto importante sobre o qual ainda não tenho juízo bem formado, o da organização do Poder Legislativo, em uma ou em duas Camaras. Espero melhor me orientar com os debates que aqui se succederem. Minha tendência natural é pelo regime unicameral, com a consequente eliminação no Senado, que entre nós não foi apenas inútil, mas muitas vezes prejudicial.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Appaço. É uma inutilidade grandiosa.

O SR. ALBERTO DINIZ — Se ainda me mantenho hesitante, é que não sei bem.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É necessário, porém, um órgão que o substitua.

O SR. ALBERTO DINIZ — ... como se possa manter o equilíbrio que deve haver entre as diversas unidades federativas, pela igualdade da representação. É por isso que estou mais ou menos disposto a adotar o projecto do Deputado Agamenon Magalhães, que, possuindo todas as excellencias do anteprojecto, tem sobre elle a vantagem de constituir um Conselho de representantes dos Estados em igualdade de numero. (Muito bem!)

Assunto importante que particularmente me interessa, no momento, é o da organização do Poder Judiciário, de que se occupa o anteprojecto na sua secção terceira.

Fui, por vários anos, magistrado no Território do Acre, com vencimentos pagos pelo Governo Federal, sem qualquer subordinação ao governo local, em condições, portanto, de desempenhar com a maxima independência os deveres do meu cargo. Tenho consciencia de o haver feito.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ninguem serviu melhor a Justiça do que V. Ex.

O SR. ALBERTO DINIZ — Nem todos os magistrados, porém, gosavam das mesmas garantias. Muitos, em vários Estados, viviam sujeitos aos caprichos e ás imposições de politicos menos escrupulosos.

Utilizavam-se todos os processos, os mais odiosos, para que os juizes menos doces e que recalcitravam ante as imposições dos chefes políticos, cedessem na sua resistência. Um desses meios era o de reduzir-se o magistrado á fome, suspendendo-se-lhes por largos menses os vencimentos.

Era preciso, Senhores, que encontrassemos meio de, amparando-se convenientemente os juizes, fazer-se da justiça uma cousa respeitável, digna, inacessível a influências estranhas.

Parece-me que o projeto do eminente jurista, Sr. Artur Ribeiro, examinou, ventilou bem o assunto, deixando existir o regime dual, mas cercando a magistratura de todas as garantias.

Feitas essas considerações, apenas direi algumas palavras sobre minha attitude, em relação á liderança desta Casa.

Fui dos que votaram no Sr. Osvaldo Aranha, e o fiz com plena consciência de que sua intelligente colaboração nos seria bastante proveitosa. Não votei no Sr. Ministro da Fazenda, mas, sim, no Sr. Osvaldo Aranha, figura primacial da Revolução. Tendo S. Ex. dado todos seus esforços, toda sua energia á Revolução, arriscando, até, a sua própria vida, não poderia ser indiferente aos seus destinos. Sua presença nesta Casa se justifica, entre os que a vão completar, plasmando-a na futura Constituição.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — O Sr. Osvaldo Aranha foi a propria Revolução.

O SR. ALBERTO DINIZ — Concluída essa grande obra, voltará o Sr. Osvaldo Aranha a ser o Ministro da Fazenda, e, então, não faltará a cada um de nós a suficiente independência para a apreciação dos atos em que, como tal, tenha colaborado com o Governo Provisório. (*Muito bem; muito bem! O orador é cumprimentado.*)

## 5

O Sr. Sampaio Correia — A Assembléa, Sr. Presidente, já prestou homenagem, mui merecida, á memória de Serafim Valandro e de Veríssimo de Melo, um e outro eleitos representantes do Povo Brasileiro nesta mesma Assembléa Constituinte. Perdoarão, portanto, os meus colegas, que venha solicitar da Casa um voto, a inserir na ata dos trabalhos da sessão de hoje, de profundo e justificado pesar de toda a Nação Brasileira pela perda irreparável de um homem que, se estivesse vivo a 3 de Maio do corrente anno, aqui estaria, certamente, entre nós, trazido pelo voto unanime da população carioca.

Refiro-me, Senhores, ao antigo Deputado e Senador da República, ex-prefeito desta Capital — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

Era minha intenção, — para proporcionar a homenagem aos altos méritos daquêlê inigne cidadão, — fazer um esboço rápido do que foi a sua vida de intenso e fecundo trabalho. O adeantado da hora, porém, me não permite desempenhar de modo completo a missão que a mim mesmo eu havia imposto. Por isso, — porque disponho de cinco minutos de hora do Expediente, apenas, — limitar-me-ei, para justificar o voto que ora solicito da Assembléa, á leitura das palavras por mim conferidas como Presidente do Club de Engenharia, logo após a morte do notável patricio, ao dar áquella Associação a notícia da irreparavel perda e da dor que então pesava sobre toda a engenharia nacional.

Disse eu, então, Sr. Presidente:

“Para modelar-lhe a estátua, quem quer que a tanto se abalance, terá de estudar-lhe o perfil, e o meio e a época em que viveu, de tal arte se entrosam, em íntima relação de interdependência, os principais acontecimentos do seu tempo e a sua ação, sempre enérgica e sempre eficiente. A biografia de *Paulo de Frontin*, só a poderá fazer com justeza quem quizer escrever a história contemporânea do nosso país, desde as memoráveis campanhas pela abolição, em que tomou parte, ativa, até os dias que passam.

Nos domínios da engenharia, onde foi no Brasil *pontifex maximus*; no exercício do professorado, onde discípulos e colegas sempre o consideraram *primus, magnus inter pares*; no campo áspero e duro da política, onde em pouco tempo conquistou posições de chefe incontestado; na administração de empresas públicas e privadas, onde a sua individualidade se afirmou, invariavelmente, pelo arrojo das soluções imprevisas e por uma ímpar capacidade de trabalho; na direção superior de várias instituições, científicas ou simplesmente sociais, a que, com carinho pouco comum, jámais negou esforço e intenso amor; na difícil missão de legislar, onde a sua palavra foi sempre ouvida com acatamento pelos seus pares, que eram dos maiores homens do seu tempo; em todos os departamentos em que atuou e aos quais ofereceu, generosamente, os fulgores da sua inteligência peregrina, os serviços inestimáveis de sua memória impecável, e os frutos ótimos de sua vasta e sólida cultura. — posto que descuidada na maneira de apresentar, porque, para ele, na sinceridade das suas manifestações, valia a essência, e não a forma; — em todas as épocas e em todos os terrenos de ação, *Paulo de Frontin* foi sempre *Paulo de Frontin*: inconfundível, pela afirmação do pensamento, que limbrava em externar livremente, sem as peias das fórmulas convencionais, que jámais lhe deliveram os movimentos concientes; inconfundível, pelo vigor lógico da argumentação, na qual ninguém lograva enxergar um raciocínio elaborado de má fé, ou um sofisma propositadamente articulado; inconfundível, ainda, pelo inesperado da ação, pronta, enérgica, pertinaz, segura, destemerosa.

E foi por tudo isso que influíu, larga e profundamente, em quasi todos os acontecimentos do seu tempo, se não diretamente, como em muitos deles, ao menos de modo indirecto, como em outros, em que a sua palavra, ou o seu conselho oportuno, não raro lhes modificava o rumo e o curso.

Não foram poucos os casos em que a sua intervenção foi decisiva.

É que sabia vencer todos os obstáculos, ora conquistando adeptos pelo seu grande poder de convicção; ora dominando, pela coragem invulgar, de que tantas vezes deu provas, os maiores adversários, aos quais tratava ás vezes rudemente no ardor da peleja, em que era incisivo e percutiente, mas sempre cuidadoso de não marcar o contendor de ocasião com o golvaz indelével da ofensa imperdoável; ora, ainda, pelo sadio optimismo, de inabalável fé, com que apreciava as nossas coisas e a nossa gente.

Venceu sempre, por tudo isso.

Mas venceu, sobretudo, porque todas as suas excepcionais qualidades de inteligência e de carácter estavam subordinadas, na ação, ao seu extremado patriotismo e à sua bondade infinita, bussolas que o norteavam, invariável-

mente, no convívio dos amigos, nos altos conselhos da política e no campo dos combates, entre os seus auxiliares e companheiros de lutas.

Era um brasileiro sinceramente, convencidamente nacionalista. Quasi jacobino. Filho de pais franceses, amando a França, os seus homens e a sua civilização, tendo herdado mesmo, — como não podia ocultar aos seus íntimos, — a ancestral malquerença do gaulez contra outros povos do Velho Continente; nem por isso aceitava facilmente, de bom grado, sem maduro e detido exame, a colaboração dos próprios franceses, que aqui aportavam para o trato de negócios. Contrariava conscientemente, brasileiroamente, todas as forças atávicas, em cujo campo de ação formára o seu espírito. Por isso, nos seus empreendimentos pessoais, ou das companhias privadas que dirigiu, ninguém o viu recorrer ao capital internacional, ainda que viesse da França dos seus antepassados. Foi, neste particular, uma excepção no seu meio e no seu tempo.

Era um bom. Naturalmente bom. Quasi ingenuamente bom. Nunca praticou uma maldade; jámais perseguiu o inimigo que tombára; nunca fez uma ironia. Os seus íntimos não lhe ouviram em tempo algum a mais leve referência pejorativa ao antagonista da vespera, nem mesmo quando tivesse este usado as armas indignas da injúria e da calúnia. Nem ouviam, nem se animavam, elles próprios, a comentar em sua presença a peleja, de modo ofensivo, ou simplesmente desairoso, ao adversário eventual do amigo; é que pesava então, sobre elles o olhar doce e triste do Mestre, revelador do constrangimento em que se encontrava aquele que já havia perdoado e já havia esquecido.

Grande e bom brasileiro!

A sua brasilidade conciente, sadia, ótimista, confiante, e a sua bondade extrema, delicada, modesta, foram altavancas maiores e mais fortes, ainda, do que o seu talento invejável, do que o seu preparo pouco comum, do que a sua coragem indomável, do que o seu arrojo inagualável, do que a sua capacidade de excepção, do que a sua alividade sem precedentes. Perfumaram-lhe a existência; suavisaram-lhe a morte.

Na cordilheira humana que assinala e caracteriza o terreno ainda inculto da nossa evolução, elle foi, por certo, dos mais altos e sobranceiros cimios: granítico, a desafiar, impávido, as tempestades, que passaram, sem lhe abalar os fundamentos.

Foi, a um tempo, varão de Plutarco e herói de Carlyle." Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! O orador é abraçado.*)

O Sr. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Sampaio Correia requer se insira na ata de hoje um voto de pesar pela morte do Sr. Dr. Paulo de Frontin.

Vou submeter ao voto da Assembléa esse requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. : Cunha Mélo, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Abel Chermont, Agenor Monte, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão

Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Pereira Lira, Veloso Borges, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Umberto Moura, Osório Borba Augusto Leite, Deodato Maia, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Átila Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Amaral Peixoto, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Cardoso de Mélo, Soares Filho, Bias Fortes, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Mala Machado, José Alkmin, Odilon Braga, João Penido, Licurgo Leite, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, José Carlos, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Morais Andrade, Vergueiro César, Jorge Americano, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Almeida Camargo, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Anes Dias, João Simplício, Ascanio Tubino, Argemiro Dorneles, Assiz Brasil, Acir Medeiros, Vasco Toledo, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Sebastião de Olveira, Antônio Rodrigues de Souza, Milton Carvalho, Ricardo Machado, João Pinheiro, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano Júnior, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Oliveira Castro, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Morais Paiva, Nogueira Penido. (111).

Deixam de comparecer os Srs.: Alberto Roselli, Antônio Machado, Prisco Paraíso, Carlos Lindenber, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Ribeiro Junqueira, Aleixo Paraguassú, Teotônio Monteiro de Barros, Mário Whatelley, Zoroastro Gouveia, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Gilbert Gabeira, Valter James Gosling, Roberto Simonsen. (20).

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente** — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas de nrs. 50 a 56.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de discussão, o Projecto de Constituição (6<sup>o</sup> dia).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 17 minutos.



## 18ª Sessão, em 6 de Dezembro de 1933

Presidencia do Sr. Christovão Barcellos, 2º Vice-Presidente

### 1

Às 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Christóvão Barcellos, Thomaz Lôbo, Clementino Lisboa, Valdemar Motta, Mário Caiado, Cunha Mello, Luiz Tirelli, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolpho Soares, Godofredo Vianna, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, José Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Vêra, Odon Bezerra, Herectiano Zenaide, Velloso Borges, Irineu Joffily, Agamenon Magalhães, Arruda Camara, Humberto Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Medeiros Neto, Arthur Neiva, Edgard Sanchez, Alfredo Mascarenhas Leônicio Galvão, Homero Pires, Manoel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Francisco Rocha, Lauro Passos, Fernando de Abreu Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Marianno, João Guimarães, Prado Kelly, Acurcio Tôrres, Fernando Magalhães, Fabio Sodré, Cardoso de Mello, Soares Filho, Buarque Nazareth, Bias Fortes, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Matta Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Madrado, Raul Sá, Simão da Cunha, João Beraldo, Furtado de Menezes, Christiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassu, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Lycurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Theotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Hypólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Cardoso de Mello Neto, Mauricio Cardoso, João Villasboas, Lacerda Pinto, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Annes Dias, Frederico Wolfendutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Victor Russo-mano, Ascanio ubino, Pedro Vergara, Fanta Ribas, Argemiro Dorneles, Assis Brasil, Alberto Diniz, Ferreira Netto, Antônio Penafforte, João Vitáca, Alberto Surek, Armande Laydner, Martins e Silva, Ricardo Machado, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Morais Paiva. (132).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 132 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomáz Lôbo (1º Secretário) declara que não há expediente a ser lido.

Comparece o Sr. Ministro Oswaldo Aranha.

O Sr. Valdemar Mota (Pela ordem) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex., e á Casa, que o Sr. Deputado Pereira Sarneiro deixa de comparecer, á sessão de hoje, por motivo de moléstia.

O Sr. Presidente — A Assembléa fica inteirada.

## 2

O Sr. Fábio Sodré — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para explicar um aparte dado por mim, no correr do discurso do Sr. Levi Carneiro, na sessão de sábado último.

Antes de fazê-lo, porém, peço a V. Ex. e á Assembléa me permitam rebater uma asserção menos justa do illustre Deputado pelo Partido Liberal do Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Maximiliano, quando estranhou desta tribuna que, médicos, engenheiros e farmaceuticos, se aventurassem a discutir e propor textos constitucionais. Médico que sou, não ousaria voltar á tribuna, nem manter-me no exercicio do mandato que me confiou o eleitorado fluminense do Partido Rádical, se me não pudesse justificar perante mim mesmo e demonstrar á Assembléa que, os que não são nem advogados nem juristas, nós, os engenheiros, comerciantes, industriais, jornalistas, farmaceuticos e médicos, — tanto quanto os advogados e juristas, podemos colaborar na obra constitucional.

O Sr. VICTOR RUSSOMANO — Permita-me V. Ex. um aparte. Somos, antes de tudo, politicos e, acima da técnica constitucional, se acham os interesses politicos do Brasil.

O SR. FABIO SODRÉ — Tem toda razão o nobre colega.

Sei bem que será insignificante a minha colaboração pessoal, mas por insuficiência de capacidade e cultura, e não pela circunstancia de ser medico em vez de bacharel.

A confecção de uma lei ordinária, maxímé de uma lei constitucional, não é obra jurídica, mas essencialmente política, essencialmente sociologica. A ciência jurídica é a ciência das normas de direito; estuda a interpretação e a applicação dessas normas e cada vez mais se restringe nesse objetivo á medida que vai desaparecendo o direito consuetudinário. Não entra no estudo dos fundamentos das normas de direito e deixa, á ciência politica, á sociologia, o exame dos fenomenos sociais que interferem na criação das mesmas. (*Muito bem.*) Se as leis ordinárias devem obedecer a normas estabelecidas na lei constitucional, na confecção desta última, nos trabalhos que vae executar a Assembléa, nenhuma norma precisa ser obedecida; ela é obra exclusivamente politica, obra sociologica e, ainda mais, um aobra de philosophia, exigindó todo cabedal dos conhecimentos humanos.

A sociologia, Sr. Presidente, não se aprende nos cursos jurídicos. Nestes se adquirem alguns dos elementos necessários aos estudos dos fenomenos sociais, tais como as normas



jurídicas, as instituições de direito privado, os rudimentos de economia política. Tão importantes quanto estes são os elementos baseados nas ciências exatas: na matemática, na mecânica, na física, na cosmografia, na geologia, ministradas pelas escolas politécnicas e militares; tão importantes, ou mais importantes ainda, são os elementos que nos fornece a biologia, a fisiologia, a anatomia, a psicologia, que nos ensinam a conhecer a natureza humana, base essencial ao estudo dos fenômenos sociais, que são fenômenos humanos, elementos esses adquiridos nas faculdades de medicina.

Mais ainda: nos conhecimentos jurídicos é possível um relativo autodidatismo. Podem eles ser adquiridos, pela leitura, nas melhores fontes, enquanto que os conhecimentos das ciências exatas — da matemática, da física, da mecânica, bem como os da biologia, da psicologia, não se adquirem senão com mestres e em laboratórios...

O Sr. Victor RUSSEMANO — São ciências experimentais.

O SR. FABIO SODRE — São ciências experimentais, não se aprendem senão em cursos regulares, nas escolas superiores.

Certo, Sr. Presidente, para ascendermos á sociologia não será preciso um conhecimento exato, um conhecimento pormenorizado de todas essas ciencias, conhecimentos esses, porém, indispensáveis aos médicos, aos advogados, aos engenheiros. São necessários, sim, conhecimentos gerais, conhecimentos gerais que na Europa se adquirem nas faculdades de ciencias e letras, que se completam nos cursos de filosofia, nos cursos de ciencias politicas e sociais, mas que no Brasil temos todos de adquirir, autodidaticamente, com os nossos próprios recursos.

Nesse trabalho, o que melhor levamos são os conhecimentos do curso de humanidades; é o curso de humanidades bem feito, solidamente feito; e esse curso não o fazem apenas os advogados e juristas, mas os médicos, os engenheiros, os comerciantes, os industriais, todos os que pretendem uma cultura geral.

A sociologia, Sr. Presidente, não foi criação dos advogados e juristas. Ela foi obra dos filósofos, dos que atingiram a totalidade dos conhecimentos humanos de sua época, e não dos especialistas. O idealismo alemão filosófico, que orientou a sociologia alemã no século passado, foi obra de Kant, de Fichte, de Schelling, de Hegel — que não eram advogados, senão doutores em teologia e filosofia. Augusto Comte, o primeiro sistematizador da sociologia, não era advogado, mas repetidor de matemáticas e de mecânica na Escola Politécnica de Paris. Herbert Spencer, o revisor do positivismo, não era advogado, mas engenheiro ferroviário, em Londres. Na sociologia de Wilhelm Wundt, conclusão dos dez volumes da *Volkerpsychologie* na sociologia de Wundt é que foram encontrar os seus fundamentos científicos as doutrinas do direito de Savigny e Gierck, apoiando-se na realidade da alma coletiva. Médico foi Franz Muller-Lyer que tratou a sociologia encarando-a pelo prisma da evolução marxista. Médico, também, foi Franz Oppenheimer, que abordou, na sua *Sociologie*, um ponto de vista psicológico e econômico, em contraposição ao ponto de vista psicológico individualista de Wundt.

Comerciante foi Friederich Engels, o colaborador de Carlos Marx; comerciante, jornalista e político foi, também, Bernstein, um dos mais notáveis revisores do marxismo.

Militar, official do exército austriaco, foi Gustavo Raze-nhoffer que, na sua sociologia e nos três volumes da "Weser und Zweck der Politik", desenvolveu as idéas de Gumpowicz.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — A sociologia, a filôso-fia, todas essas ciências oferecem dados; o jurista apro-veita esses dados e traduz a necessidade coletiva de ordem geral. E' a técnica. Por isso é que se diz hoje que, para sa-ber Direito, é preciso conhecer além do Direito.

O SR. FABIO SODRÉ — É preciso conhecer, não além, mas antes do Direito. A ciência jurídica aplica apenas a cultura geral, os postulados da Sociologia.

O SR. CARDOSO DE MELLO NETTO — Não há nada antes do Direito. O Direito é um fenómeno eminentemente social.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Na seriação da cultura.

O SR. CARDOSO DE MELLO NETTO — V. Ex. está confun-dindo Direito com norma jurídica.

O SR. FÁBIO SODRÉ — O nobre Deputado, então, não ouviu o inicio do meu discurso, quando disse que, hoje, a tendência generalizada é para considerar-se a ciência jurí-dica apenas como ciência normativa.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — A norma tem uma função social.

O SR. VICTOR RUSSOMANO — Quem vota a norma? E' o Congresso, representante de todo o povo.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Sr. Presidente, creio haver citado alguns marcos da sociologia, que não foram plan-tados por advogados e juristas, mas o foram por médicos, engenheiros, comerciantes, jornalistas. Há muitos outros, de grande importancia, certamente, que o foram por advo-gados e juristas. Mas, do meu ponto de vista, seria fastidioso lembrá-los no momento. Não tem, pois, razão o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Ma-ximiliano, quando quer excluir os médicos, engenheiros e comerciantes da obra constitucional. Creio que, nesse par-ticular, se nivelam todas as profissões, porque em nenhuma especialidade técnica ou cultural se enquadra a obra que vamos realizar.

O SR. PRADO KELLY — Nesta Casa, não pôde haver pri-vilégio de cultura.

O SR. FABIO SODRÉ — Do ponto de vista da cultura geral e sociológica tanto valem a esmeralda do médico, a safira do engenheiro, a turquesa do militar — como o dedo livre de pedras dos comerciantes, dos industriais e jorna-listas, tanto quanto a pedra vermelha, que o nobre Depu-tado, representante do Partido Liberal do Rio Grande do Sul, tanto ilustra e dignifica.

Sr. Presidente. No seu notável discurso de sábado, o meu eminente colega e amigo, Sr. Deputado Levi Carneiro, afirmou que, se o Poder Legislativo, na primeira República, houvesse cumprido o que lhe correspondia, o regime não teria chegado á situação a que chegou.

Não me conformando com essa asserção, protestei, em aparte, contra a injustiça que ela encerrava.

Retrucou-me S. Ex., lembrando os escandalos dos re-conhecimentos de poderes da Camara dos Deputados, como a me recordar, a mim mesmo, que eu havia sido vítima, duas vezes, desses escandalos, duas vezes vítima do Poder Legislativo, que procurava defender,

Fixo esse pequeno episódio, de importancia secundária, apenas para caracterizar a insuspeição da tésse que me proponho defender.

A controvérsia, Sr. Presidente, é devéras interessante, não só pela oportunidade, mas pelas consequéncias práticas immediatas que dela pôdem advír para a confecção da Carta Constitucional.

Estou de inteiro acórdo, com o Sr. Deputado Levi Carneiro, em que o nosso trabalho terá de se basear na Constituição de 1891. Estou de inteiro acórdo com S. Ex. nesse particular, não pela exceléncia desse instituto, não pelas vantagens que dele nos tenham advindo, não pelos proventos que possamos dele auferir, mas, exclusivamente, porque foi éle que moldou a vida que vivemos nos últimos quarenta anos, (*Muito bem*), e é para essa vida que temos que modelar a nova Constituição.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Como subsídio histórico.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Da maior importancia. Ali examinados os fenómenos politicos, afim de verificar como se comportou o ultimo estatuto que nos regou, deduziremos o que nos convém estabelecer.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Esse é que é o método.

O SR. FÁBIO SODRÉ — eremos de nos orientar pela Constituição de 1891, pela forma como foi ou não foi aplicada, pela vida constitucional que vivemos, e essa análise é a preliminar mais importante dos nossos trabalhos nesta Casa. (*Muito bem*.)

O SR. ODILON BRAGA — Precisamos apurar a experiência.

O SR. FÁBIO SODRÉ — O Sr. Leví Carneiro afirmou, com vivos aplausos de grande parte desta Assembléia, que á subserviência do Poder Legisla tivo, devemos a faléncia do regime passado.

O SR. ODILON BRAGA — Foi efeito e não causa.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Se o Poder Legislativo houvesse cumprido o seu dever, não teríamos chegado á situação a que chegámos.

Contesto, Sr. Presidente. Contesto com a profunda convicção de que se trata de grave êrro; contesto, com toda a vivacidade, porque esse conceito poderá ter as mais sérias consequéncias, na obra que vamos realizar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O êrro é do sistema.

O SR. ODILON BRAGA — Não é do sistema, é de apreciação.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Há, tambem, Sr. Presidente, uma tésse correláta da que sustenta o nobre Deputado Leví Carneiro, e que andava em todas as bocas nos últimos vinte anos da Republica e era o estribilho de todas as criticas, — a tésse de que o regime era bom, e os homens é que não prestavam.

Se essa fosse a verdade, poucas esperanças nos restariam de chegar a melhores dias. (*Muito bem*.)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O êrro, já disse, foi do sistema.

O SR. ODILON BRAGA — Não foi do sistema.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Foi da grande absorção do presidencialismo. E' a falência da teoria americana da divisão dos poderes.

O SR. FABIO SODRÉ — Sem hesitar, porém, inverto a proposição: "Os homens eram bons, o regime é que não prestava".

O SR. PRADO KELLY — Lembra-se V. Ex. da frase de Nilo Peçanha, em Manaus? Era contrária ao que V. Ex. diz.

O SR. FABIO SODRÉ — Não sei a que frase alude V. Ex.

A subserviência do Legislativo foi a consequência inevitável, lógica, forçada, necessária, dos dispositivos constitucionais de 24 de fevereiro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Apoiado.

O SR. ODILON BRAGA — Não apoiado.

O SR. FABIO SODRÉ — Copiando o figurino americano, na organização do Poder Executivo, os constituintes de 1890 não ponderaram como se havia de comportar esse executivo numa federação bem diversa da federação americana, numa federação de poderes restritos nos Estados, de autonomia apenas relativa, numa federação onde o Presidente da República era comandante de um exercito eficiente, com extensos e numerosos serviços federais espalhados por todo o país.

O SR. ODILON BRAGA — Bem vê V. Ex. que não houve cópia.

O SR. FABIO SODRÉ' — Houve cópia no mecanismo do governo: houve cópia no estabelecer-se a responsabilidade do Presidente da República apenas perante a nação; houve cópia em não se considerarem os ministros responsáveis; houve cópia em se concentrar todo o poder executivo nas mãos do Presidente da República, nas mãos de um só homem, a prazo fixo, irredutível, quando mui diversas eram as condições americanas, com autonomia quasi completa dos Estados.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não se pôde estabelecer paralelo entre o Brasil e os Estados Unidos, onde o genio da raça é diferente, assim como a tradição política.

O SR. ODILON BRAGA — Busque o nobre orador a origem do mal no regime eleitoral e na insinceridade da sua execução.

O SR. FABIO SODRÉ — Permita a Assembléa que eu continue a examinar, o poder do Presidente da República, diante dos dispositivos da Constituição de 24 de fevereiro.

Com os poderes por ela conferidos ao Executivo, tinham os governadores de Estados e os seus representantes de adivinhar os pensamentos do Chefe da Nação. Toda a felicidade dos Estados estava nas mãos do Presidente da República. Havia de ser apoiado pelos Estados, ou pelo interesse, justo, de obter favores federais — portos, estradas de ferro, açudes, subvenções a obras de assistência, linhas telegraficas, agências de correios, ou pelo receio da adversidade política, com o germen sempre vivo da intervenção e do estado de sítio.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Isso, por um questão de psicologia geral, porque o homem é o mesmo em toda a

parte. Onde houver poder absorvente, aí todos mais estarão escravizados.

O SR. FÁBIO SODRE' — Essa a verdadeira causa da subserviência do Congresso.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não pôde existir verdade de voto onde haja o arbitrio da força.

O SR. FÁBIO SODRE' — Ante o poder do Presidente da República, só havia duas atitudes possíveis: ou a subserviência, a docilidade completa, ou a revolução. E a revolução não havia de partir dos pequenos Estados, mas dos grandes, como se deu em 1930.

Sr. Presidente, nos primeiros quadriênios da República, o Poder Executivo foi exercido por homens educados na escola parlamentar do Império. Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves — eram homens que vinham da monarquia, tinham educação e formação parlamentar.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELLOS — Ef por isso mesmo que o mal foi crescendo á medida que nos distanciávamos do Império.

O SR. ODILON BRAGA — O nobre orador está completamente iludido, porque foi precisamente Campos Sales quem, creando a política dos governadores, inverteu o sistema da Constituição de 1891.

O SR. FÁBIO SODRE' — Os primeiros Presidentes da República funcionaram como Presidentes de Conselho, não considerando os ministros como méros secretários, simples ajudantes de ordem mais graduados, mas deles aceitando a colaboração efetiva, como se fossem responsáveis, ao menos co-responsáveis nos atos do Poder Executivo.

Veiu depois o quadriênio Hermes. Começámos, então, a sentir as delícias do presidencialismo: joguete o Presidente da República nas mãos de seus intimos, de seus comensais. Estabeleceu-se a desordem por toda a parte; foi o tempo das salvaçãoes no norte do país, derrubando-se as oligarquias ou pseudo-oligarquia para destruição a resistência que Pinheiro Machado havia organizado no Senado.

Sóbre essa desordem derramou o Sr. Wenceslau Braz o bálsamo de sua cordura e da sua tolerancia, apagando a fogueira que se havia atado em todo o país e que culminou no assassinio de Pinheiro Machado.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Infelizmente.

O SR. FÁBIO SODRE' — Vieram, depois, os quadriênios verdadeiramente republicanos, exercidos pelas gerações republicanas e vimos, então, em toda sua plenitude, de quanto poder dispunha o Presidente da República.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Então, não há distinção entre quaisquer dos presidentes: os efeitos foram sempre os mesmos.

O SR. FÁBIO SODRE' — Uns exerceram o poder que lhes facultava a Constituição; outros não o fizeram... Estabeleceu-se a gangorra política: São Paulo-Minas Gerais. Ora São Paulo; ora Minas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa, a realidade.

O SR. FÁBIO SODRE' — Os dois grandes Estados, que tinham enormes patrimônios a defender, compreenderam bem o perigo de deixar a presidência da República — com o enorme poder que possuía — nas mãos de outrem. Falou-se,

até, no famoso acôrdo de Ouro Fino, que, se não existiu, tornou-se a realidade, foi a evidência. Não culpo nem os paulistas, nem os mineiros. Era justa a apreensão e justo o movimento de defesa.

Não posso me esquecer da tragédia de meu Estado. Não poderia, nem que o porfiasse, porque, dia por dia, quando lhe vejo as consequências desoladoras, sinto mais vivo o sentimento amargo do remorso. Remorso, sim, Sr. Presidente, pois dói-me a consciência ter contribuído, na humildade de minhas forças, para a ruína, para a falência do meu Estado.

Se não nos tivéssemos oposto á candidatura Bernardes, seríamos hoje, talvez, a unidade mais próspera e mais feliz da Federação. Desde a sábia lei Wencesláu Braz, tínhamos eleições verdadeiras, possuíamos poderes democraticamente constituídos.

O SR. CHRISTOVÃO BARCELLOS — Um gesto tão bonito e, no entanto, V. Ex. dêle se arrepende!

O SR. FÁBIO SODRÉ — Tínhamos, Sr. Presidente, orçamentos equilibrados, com uma dívida externa insignificante de 45.000 contos, a juros de 5%. Éramos felizes.

O SR. ODILON BRAGA — Resta saber como poderão depôr, neste caso, aqueles que não pensavam como os homens felizes, nessa ocasião. V. Ex. diz que havia verdade eleitoral. Custa crêr que houvesse.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Porque nos opuzemos á candidatura Bernardes, entraram, de botas e esporas, pelo nosso território: depuzeram o Presidente do Estado, que já era naquela época, se mais o é hoje, um dos maiores valores culturais do Brasil.

O SR. ODILON BRAGA — Muito bem. E isso com agravo da Constituição de 1891, que não permitia tais atos.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Não contentes com isso, dissolveram a Assembléa Legislativa, que funcionava havia mais de um ano, e da qual tinha eu a honra de fazer parte, Assembléa reconhecida por todos os poderes federais. Como se não bastasse, á sêde da vingança, depuzeram todos os prefeitos, dissolveram todas as Camaras municipais, que funcionavam havia mais de um ano, exercendo todos os atos de soberania.

Era preciso, Sr. Presidente, segundo a voz corrente, arrancar o nilismo pelas raízes, e o nilismo, o nosso velho e glorioso partido, era todo o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. CHRISTOVÃO BARCELLOS — Nessa época, realmente, representava.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Tenho remorsos, Sr. Presidente, de haver contribuído para essa tragédia.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não há mais razão para essa crítica ao Sr. Arthur Bernardes nem ao seu govêrno, porque, como deve saber V. Ex., o Sr. Arthur Bernardes tanto procurou combater êsses erros, que, mais tarde, se tornou revolucionário.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Não estou fazendo crítica pessoal; estou fazendo crítica histórica, subsídio que me parece o mais razoável á confecção da obra constitucional. (*Muito bem.*) Embora esteja hoje na mesma corrente revolucionária do Sr. Arthur Bernardes, não lhe posso desconhecer os erros: erros que não atribúo ao Sr. Arthur Bernardes, mas ao regime, aos poderes que lhe deram.

O SR. ODILON BRAGA — Não apoiado; o regime não permitia tal.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Tenho remorsos, Sr. Presidente, de haver contribuído para a falência do meu Estado.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Fala-se, a toda hora, na subserviência do Congresso, sem, entretanto, se aludir á falência dos homens. A falência não é do regime, mas dos homens. Tenhamos a coragem de nossas atitudes. (*Trocem-se outros apartes.*)

O Sr. Presidente (*Fazendo soar os timpanos*) — Atenção!

O SR. FÁBIO SODRÉ — Peço aos nobres Deputados que me permitam concluir.

Sr. Presidente, se a Assembléia, na nova Carta Constitucional, mantiver os poderes atribuídos ao Presidente da República pela Carta de 1891, prometo aos fluminenses que jámais votarei contra o Presidente da República!

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. permita interrompê-lo para uma elucidação histórica? Como se portou o Poder Judiciário, o Supremo Tribunal, na questão do Estado do Rio? (*Cruzam-se numerosos apartes.*)

UM SR. DEPUTADO — Temos o direito de ouvir o orador.

O Sr. Presidente — A Mesa cumpre o seu dever, reclamando atenção. Faço um apêlo aos nobres Deputados para que me auxiliem a manter a ordem na Assembléia, permitindo aos oradores desenvolver as suas considerações. O Regimento faculta que, na hora do expediente e na ordem do dia, se inscrevam outros oradores, e que cada qual se manifeste por sua vez.

O SR. FÁBIO SODRÉ — (*Continuando*) — Sr. Presidente, se a nova Constituição, que vamos votar, não restringir os poderes do Presidente da República, não com a criação de um Conselho Supremo, que seria dominado como o foi o Congresso Nacional e como já vinha sendo o Supremo Tribunal Federal, mas pela divisão da responsabilidade, pela coparticipação efetiva e responsável dos ministros no poder executivo; se assim não resolver a Assembléia, prometo aos fluminenses que serei dócil a todos os desejos do Presidente da República, para que não se repita a tragédia no meu Estado.

O SR. CHISTOVÃO BARCELLOS — Não apoiado.

O SR. VÍCTOR RUSSOMANO — Que propósitos céticos!

O SR. FÁBIO SODRÉ — Prometo aos fluminenses, Sr. Presidente, que saberei recalcar os meus impulsos de civismo, os meus esbentamentos de independência, afim de que, aquela tragédia, não mais se renove. Bendigo os Deputados, representantes de outros Estados, que, em circunstancias semelhantes, souberam, — alta sabedoria — souberam ser subservientes.

O SR. PRADO KELLY — Resta saber se êste será o conceito que os fluminenses têm do mandato político.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Se a Assembléia não restringir, eficazmente, os poderes do Presidente da República, eu prometo aos fluminenses que beberei, gota a gota, até a úl-

lima, o cálice amargo da subserviência, para garantir a felicidade da minha terra e da minha gente. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

3

**O Sr. Morais Paiva** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Nunca é tarde para se prestar uma homenagem. Estou convencido de que interpreto, neste momento, o sentir unânime do povo brasileiro.

Desde que, neste palácio, nos reunimos, aguardei que um dos vultos preeminentes desta Assembléa, dos habituados aos torneios da oratória e aos arrosos da eloquência, comparecesse a esta tribuna, com brilho — que não possui — para realizar este preito de gratidão e justiça.

Absorvidos, porém, por altas cogitações — que o momento nacional justifica — deram lugar á desmesurada ousadia de minha presença aqui para falar sobre o gênio, que foi Alberto Santos Dumont. Homem de trabalho, trazido a este cenáculo pelos votos de meus companheiros de classe, sinto-me a vontade em homenagear quem, em vida, sobrepujou-se a si mesmo, no trabalho.

Santos Dumont foi um dos maiores obreiros da humanidade, tornando-se, portanto, um daqueles “contemporâneos do futuro” a que alude Mme. de Staël.

Longe de sua grande pátria — que o esquecia — amparado pelos braços hospitaleiros da França — que o estimulava — demonstrou ao mundo, mais uma vez, a potencialidade criadora e mental da raça latina, guindando, aos espaços até então invioláveis, nas azas estabilizadas de seu estupendo invento, o nome do Brasil.

Assim, não nos devemos esquecer, como lembrava Rui Barbosa — outro gênio da raça — que, quando a pátria perde um homem de eleição, um desses filhos cujo lugar não se supre na lareira da mãe comum, há em cada célula humana, entre os compatriotas, uma fibra, que estala, um minúsculo vaso, que se rompe e sangra, como se a dôr houvesse de ter uma expressão dilacerante em cada molécula viva!

Santos Dumont não morreu porque eternizou-se em vida! Seu pequeno corpo desapareceu dentro no seio abençoado da terra pátria, mas seu nome permanecerá indelével dentro nas rútilas paginas da História.

A estrutura física do gênio fica, realmente, a fertilizar o solo, tal como a dos êntes vulgares, mas o seu espírito evola-se, pelos séculos, para fertilizar o cérebro das gerações providouras.

Cumpre, consequentemente, ao Estado, a que pertenceu, perpetuar-lhe também a forma, em praça pública, para que, embora na frieza do bronze, ela seja lembrada e venerada, para todo o sempre.

Assim, Sr. Presidente, requieiro: 1º — Que se lance em ata um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do notável brasileiro. 2º — Que a Assembléa, por intermédio da Mesa, sugira ao Governo a conveniência de providências imediatas, para a ereção de um monumento, nesta Capital, que perpetue a personalidade e a glória de Santos Dumont.

Alma grande e boa, espírito fulgurante—que as bençãos da humanidade recaiam sobre a tua memória e que Deus, o grande Deus, permita que possas contemplar do Alto, a har-



monia reinando entre as Nações e que as missivas de cordialidade entre os homens, sejam o lastro do teu engenho feliz.

Fra o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

**O Sr. Presidente** — O Sr. Deputado Moraes Paiva requer se insira, na ala da sessão de hoje, um voto de pesar pela morte de Santos Dumont; e requer, também, que a Mesa da Assembléia sugira ao Governo providências no sentido da ereção de um monumento a esse illustre brasileiro.

Vou pôr a votos esse requerimento.

Os Srs. que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi aprovado.

4

**O Sr. Mário Ramos** (*Movimento de atenção*) — Sr. Presidente, meu objectivo, vindo á tribuna, é fazer alguns comentários sobre os artigos 7º, 14 e 15 do anteprojecto, artigos que se referem a determinados serviços que o anteprojecto avoca tão somente para a União, e quanto aos artigos 14 e 15, referem-se á divisão de tribulação entre a União e os Estados. Entretanto, antes de entrar directamente nesses rápidos comentários sobre matéria estritamente do anteprojecto constitucional, cumprirei um dever fazendo referência á questão tão debatida e tantas vezes trazida a este plenário, relativa ao que se chama, geralmente: as Leis Sociais.

Meu desejo, nesse ponto restrito, é lembrar que essas leis sociais, que chamarei, antes, Leis de Solidariedade humana, que vêm sendo feitas, promulgadas, postas em execução desde 1923, tiveram, entretanto, um impulso notável, constituindo nesse triênio uma obra de si mesmo recomendável, devido a colaboração, justa e harmônica, do eminente Chefe do Governo Provisório, com seus illustres ministros, o ardoroso político e talentoso brasileiro, Sr. Lindolfo Collor, e o não menos illustre jurista e dedicado riograndense, Sr. Pedro Salgado.

Ouvi aqui que, estas leis, eram um tanto decorativas. Tendo dado a minha pequena colaboração a algumas delas, ou pelo menos, prestado assistência ás mais relevantes, desde 1923, através do Conselho Nacional do Trabalho, quero prestar um testemunho de justiça: essas leis não só não são decorativas, como muitas delas estão em plena eficiência, produzindo profreos resultados.

**O SR. FERNANDO DE ABREU** — Estão, apenas, limitadas a diversas classes.

**O SR. MÁRIO RAMOS** — V. Ex. tem razão no seu aparte, no que concerne ao decreto sobre Caixas de Aposentadorias e Pensões.

**O SR. FERNANDO DE ABREU** — Como a legislação social não pode ter limites, eu a executei com tal carácter. Todo privilégio, por força, impera em quem quer que seja que dele responda, e uma vez que seja limitado, constitue iniquidade social.

**O SR. MÁRIO RAMOS** — Repito, V. Ex. tem razão em seu aparte em relação á lei que trata das Caixas de Aposentadorias e Pensões, porque essa lei não pode ter até agora,

a extensão que devia ter. Mas o defeito não está, propriamente, no instrumentos da lei, mas, sim, nas dificuldades naturais de sua aplicação, visto que é uma lei econômica e que depende de diversos fatores, que precisam ser coordenados para cada caso.

Estou certo — e eu mesmo tenho essa opinião — de que, com o tempo, e um tempo que não será longo, a lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões estará, como é de absoluta justiça, estendida a todas as classes, vencidos os óbices naturais à sua execução.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Isto já se vem verificando desde 1923.

O SR. MÁRIO RAMOS — Dizia eu, pois, que a obra do Ministério do Trabalho, no que concerne às leis sociais, pode ser mencionada rapidamente e que se manifesta brilhante no seu todo e nas suas finalidades.

Assim a lei de férias, de dezembro de 1925; a lei de Acidentes de Trabalho; o decreto 21.175, de 5 de março, instituindo a Carteira Profissional; decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, regulando o horário do trabalho industrial; decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, regulando o horário do trabalho no comércio; os decretos diversos, regulando o trabalho em farmácias, barbearias, panificações e outros ramos de atividade; o decreto 21.417, regulando as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais; o decreto 22.042, de 3 de novembro, estabelecendo a condição do trabalho dos menores na indústria; o decreto 21.761, de 23 de agosto de 1932, instituindo convenções sobre o trabalho coletivo; o decreto 21.396, de 12 de maio de 1932, instituindo as comissões mistas de conciliação; o decreto 21.690, de 1 de agosto de 1932, criando a Inspetoria Regional. Finalmente, Srs., até mesmo esta representação específica das classes culturais e trabalhistas, por intermédio de cuja representação eu aqui estou, trazido pelo voto dos Srs. comerciantes e industriais, votando em senso alto pelos delegados eleitores, teve no decreto 22.653, de 20 de abril, o cumprimento ao artigo 142 do Código Eleitoral.

Senhores Constituintes: todas essas leis mencionei, ligeiramente, para lembrar, apenas, quanto tem sido extensa e profunda a ação do Ministério do Trabalho, e fecunda sua tarefa em relação às leis sociais. Menciono isso com prazer, pois tendo em grande estima a escola solidarista manifestada nessas leis de solidariedade humana, leis aqui no Brasil que foram resultado de um trabalho harmônico do Estado, do empregador e do empregado, unidos por um mesmo ideal do bem comum e do desenvolvimento das forças vivas da Nação.

Entre todos esses decretos bemfazejos destacarei como de maior benefício, desde o inicial, o de Eloi Chaves e, por isso, bem compreendo que o nobre colega, Sr. Deputado Fernando de Abreu, reclame a extensão dêsse decreto n. 20.465 a todas as atividades. Nenhuma é de tão grande messe de benefícios, nenhuma tem apresentado, no campo das realidades, tantas conquistas e tantos resultados, como a que instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões e que principiou pela Caixa dos Ferro-Viários, depois Portuários, etc. e foi se estendendo a diversas empresas de serviços públicos, vencendo aqui e acolá dificuldades, para chegarmos como acontece, a uma das realizações mais aplaudidas da nossa legislação trabalhista. (*Muito bem.*)

Quero vos dar uma idéa sucinta da sua efficácia. Quando deixei a Presidência do Conselho Nacional do Trabalho, por terminação de mandato, por não poder dar cumprimento ao voto da reeleição, pela terceira vez, dos meus prezados colegas de Conselho, mandei fechar um abalço para bem conhecer da situação naquele exercício. E alguns algarismos dèste balanço mostram o funcionamento, a realidade da Lei. As receitas das caixas, por diversas verbas, que não vou enumerar, para não cansar a paciência de VV. Exs., atingiram a 92.883:000\$ naquele ano, de 1932, no balanço final. E a sua despesa, a 50.595:993\$. Foram distribuidos benefícios regulamentares e pagas aposentadorias ordinárias, no valor de 24.756:000\$. Aposentadorias por invalidez, 5.469:000\$. Pensões e herdeiros, 6.078:000\$. Serviços médicos, 4.947:000\$. Serviços hospitalares..... 1.460:000\$. Serviços farmaceuticos, 2.649:000\$. Funerais, 70:000\$00.

Eis aí, Sr. Presidente, uma obra de solidariedade completa, para a qual concorreram as empresas, quer dizer, os patrões; concorreu a quóta de previdência, isto é, o público, que é servido e, finalmente, contribuíram os associados dessas caixas. Esta obra que aí está, representando, por consequência uma continua harmonia, produziu outros frutos. Foram promulgados os decretos n. 21.326, que perolos. Foi promulgado o decreto n. 21.326, que permitiu se empregassem 30 % do patrimonio das caixas para construção de casas para seus associados, mais tarde elevada essa percentagem que melhor atendesse ás pretensões de muitos que se dispunham a obter melhores moradias.

Esse Decreto está produzindo os seus salutaes efeitos, já deu em resultado a applicação de algumas centenas de contos, e há ainda casas em estudo, segundo as últimas informações do illustre Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, cujos pedidos com plantas e contratos já ascendem ao valor de cerca de dez mil e trezentos contos.

Ainda há poucos dias, inaugurando as obras realizadas, o Sr. Msinitro presidiu á entrega de casas a operarios da Leopoldina, e viu, conforme me relatou com emoção, a alegria dos novos proprietários em boas residências em centro de jardins e com todo confôrto moderno.

Outro Decreto de real importancia foi o de n. 20.763, de 24 de Agosto de 1932, que instituiu a carteira de empréstimos, permitindo que os sócios das Caixas de Aposentarias e Pensões fossem ali buscar recursos para atender ás suas necessidades imediatas. Em funcionamento já se acham mais de vinte dessas carteiras de emprestimo, com capital total superior a dez mil contos. Só a Caixa da Estrada de Ferro Central do Brasil empregou cinco mil contos, a das Docas de Santos mil e quinhentos, a da Leopoldina mil contos, e assim por diante, havendo carteiras mesmo de pequenas empresas com capitais pequenos, sejam 30:000\$, o que mostra a extensão dos objetivos.

Eis aí, Sr. Presidente, uma parte mínima da grande obra de solidariedade em que todos nos orgulhamos, empregados, empregadores e Governo, de termos trabalhado. Sentimo-nos felizes quando dizemos aos nossos amigos e companheiros de trabalho e de produção, que entre o empregador e o empregado nada mais há do que simples hierarquia, existente, aliás, em todas as classes e em todas as grandes

coisas da Natureza; a nossa obra é comum, os nossos interesses solidários.

A situação dessas caixas precisa, naturalmente, de vigilância constante, rigorosas inspeções, apesar da dedicação, saber e honestidade das suas Juntas Administrativas. Elas necessitam que certos predicados, certos postulados da economia e da finança não sejam postergados, porque não é impunemente que podemos elaudicar, ou infringir uma lei natural de economia política ou de economia social; precisarão com evolução, correções aqui e acolá nos seus decretos e regulamentos, conservados os princípios fundamentais de sua criação.

E', porém, notável vêr como a renda das Caixas se desenvolveu de 1923 a 1932. Passou de 13.592 contos, successivamente, a 21, 23, 30, 62 mil e 92.883, em 1932.

A percentagem entre receita e despesa, naturalmente, com as aposentadorias aumentadas e as pensões concedidas após o falecimento dos sócios, foi passando de 12,36%, a 28,76%, 41%, 44%, 48%, 50%, 48%, 49%, 62%, 65 e em 1932, ano em que entrou em vigor a Lei n. 20.465, caiu para 54, 48%, apesar de terem sido restabelecidas as aposentadorias ordinárias que se achavam suspensas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

O SR. MÁRIO RAMOS — Pediria, então, a V. Ex. se fôsse permitido, continuar a minha oração após a Ordem do Dia, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. poderá continuar com a palavra para uma explicação pessoal desde que a Ordem do Dia consta de trabalho de Comissões.

O SR. MÁRIO RAMOS — Peço a V. Ex. e aos nobres colegas a benevolência de me ouvirem por mais alguns minutos.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, continúa com a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Mário Ramos.

O Sr. Mário Ramos (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, o patrimônio das 131 Caixas de Aposentadorias e Pensões a que eu me referia — e que me parece atualmente serem 165 — é representado por: imóveis, 2.000 contos; móveis e utensílios, 1.560 contos; títulos da Dívida Pública, 172 mil contos.

O balanço de 1932 mostrava o patrimônio total das Caixas no valor de 243.558:000\$000, do qual grande parte está aplicada nesses títulos da Dívida Pública, apólices federais de acôrdo com cláusula obrigatorio do Decreto.

Esta interessante obra de solidariedade humana e de economia social, trazida até êsse ponto de progresso e benefícios, foi feita — e isso deve ser motivo de alegria, de satisfação para todos nós, brasileiros, — pela composição permanente destas três forças que agiam conjuntamente: empregados, empregadores e o Estado. E, o mais notável, ela não se fez em nenhum momento, nem pela premência demagógica dos empregados, que sempre se conduziram com o desejo absoluto de construir.

O SR. VERGUEIRO CESAR — Essa lei não foi reclamada; foi outorgada. Conheço o histórico da lei.

O SR. FERNANDES TÁVORA — É uma das melhores obras da nova República.

O SR. MÁRIO RAMOS — Esta lei, dizia eu, não veio por esta compressão, não veio também pela facilidade nem pela abundância de recursos que, por acaso, as indústrias e o comércio dispuzessem. Não; as empresas de estradas de ferro, as empresas comerciais, a indústria, a lavoura, o comércio, — e do conhecimento de todos os brasileiros — todos, neste momento, estão a curto lucro ou a lucro nenhum. (*Apoiados*).

Apezar disso, todas as empresas contribuem para a realização dessa obra, buscando nas juntas administrativas gratuitas cumprirem com zelo seus altos desígnios.

E o Estado busca recursos na sua quota de previdência, quer dizer, no Público. Esta questão de quota de previdência despertou algumas críticas e foi mesmo em certos momentos explorada, dizendo-se que não era o Estado quem concorreria, mas sim, o público.

Isto, entretanto, em boa economia, não quero dizer que seja uma tolice; apenas é falta de boa razão. O Estado tem que buscar recursos cobrando taxas, quotas, a cada um de nós; aí, apenas, delegou diretamente às empresas a cobrança.

Ainda ontem o nosso esforçado colega Sr. Vasco de Toledo bem dizia que o Povo é quem paga impostos. S. Ex. não proclamava uma inverdade; reproduzia a concepção de Adams Smith, um dos fundados da economia e que é, até hoje, respeitado na sua obra notável a "Riqueza das Nações". O Governo não tem outro meio de buscar recursos, repito, senão em nós, porque ele é o delegado nosso. O Estado é uma sociedade natural; logo, a quota de previdência tem de sair do Público.

A Lei, entretanto, foi sábia, porque instituiu a quota de previdência sobre aqueles a quem se prestavam serviços; nas estradas de ferro, contribuem com a quota de previdência os que pagam fretes—os ferroviários prestam serviços no transporte de passageiros, mercadorias, etc.; nas companhias de força e luz, pagam a quota de previdência os consumidores. Não há outro meio. O que existe é o fruto de uma colaboração recíproca. Não houve, como disse, imposições da parte dos beneficiados; nem algumas empresas a despeito dos seus parques recursos se negaram a contribuir para essa obra. O próprio Estado interveio, mas sem desmedida autoridade.

Dou testemunho de que, tanto o Sr. Lira Castro, como o Sr. Color e, hoje, o Sr. Saigado Filho, SS. EExs. sempre procuraram fazer um trabalho de colaboração perfeita. uma união entre as forças produtivas como Estado, isto é, o empregador e o empregado, colaborando com o Governo; por isso, a nossa obra é, de algum modo, confortante e há de viver.

Agora um parêntesis. Quero fazer uma ligeira referência. É uma questão de consciência.

Acabei de aludir ao patrimônio das caixas, expresso em apólices federais. Ontem, o nosso prezado colega, Sr. Vasco Toledo, fez, aqui, forte protesto a o Decreto que o Governo expediu, estabelecendo certos favores á lavoura. Disse S. Ex. que a medida visava, por assim dizer, um benefício á plutocracia.

Desejaria que o apreciado colega, que me merece toda estima, se encontrasse presente para dizer-lhe que, embora achando justas certas observações do seu discurso, não há plutocracia neste caso: talvez haja alguns grandes créditos bancários.

Senhores, não temos no Brasil plutocracia. Esse nome nasceu na América para certas castas de homens de negócios.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Mas temos o capitalismo.

O SR. JOÃO VITACA — Que é, então, plutocracia? Só se o dicionário do orador é diferente...

O SR. MÁRIO RAMOS — Plutocracia é termo que nasceu estigmatizando grandes abusos. Nós, brasileiros, podemos ficar no capitalismo. Não há mal nenhum nele, e é ao contrário necessário ao desenvolvimento das nações e à criação do trabalho pelas leis da solidariedade humana; vive em harmonia com o trabalho, melhorando, a sua produtividade.

A plutocracia nasceu de um mal que deve ser combatido. Teve ela origem nos Estados Unidos — um pouco, também, na Alemanha — quando se formaram os grandes *trusts*, fonte de lucro, exagerados e de consequências penosas; mas a lei americana corrigiu o mal.

O SR. JOÃO VITACA — Esses *trusts* refletiram no Brasil e ainda estão produzindo seus efeitos.

O SR. MÁRIO RAMOS — Em alguns casos, talvez, mas muito atenuados.

Dizia eu que a plutocracia, pela formação desses *trusts*, é condenável, porque eles agredem uma lei de economia política natural, e há certas leis — ou quasi todas elas — na verdadeira economia política, que são naturais e invioláveis. A economia política é ciência que está dentro da filosofia natural, como a física e a química; está ligada á moral e á hygiene. Este é o seu ambito. Se agredimos uma lei de economia política natural, teremos, fatalmente, o mal estar e a reacção. Os *trusts* são condenaveis e contra eles devemos investir, onde quer que se achem. A lei natural de economia política que eles ofendem é, a meu vêr, uma das mais perfeitas e que mais protegem o trabalho e o capital, evitando graves males. Penso que todos os homens devem defendê-la: — é a da livre concorrência.

O SR. FERNANDO DE ABREU — O testemunho evidente disso são os Estados Unidos da América do Norte, país super-industrializado por excelência.

O SR. MÁRIO RAMOS — Afirmava eu que não existe plutocracia entre nós. Temos, sim, o capitalismo.

Que é capitalismo?

O SR. FERNANDO DE ABREU — Sem a solidariedade social, é uma injustiça.

O SR. MÁRIO RAMOS — Estou de acôrdo, em termos com o nobre e brilhante colega. O capital, entretanto, tem de viver, solidário, sempre, com o trabalho, pois dele se origina, é seu fruto.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Considerado, apenas, sob o aspécto patrimonial.

O SR. MÁRIO RAMOS — Está muito bem. Vamos chegar lá.

Vive solidário com o trabalho. Por que? Trabalho — capital — propriedade — previdência. Trabalho — esforço que cada um de nós dá, obrigado a satisfazer a lei divina que determinou se quizermos, repetir as palavras da Escritura — que cada homem tem de ganhar o pão com o suor de seu rosto. De sorte que todo ser humano está destinado a trabalhar, e conforme a qualidade e o volume do seu trabalho, aí está o seu capital inicial.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Quando a máquina, porém, substitue o homem, mistér se torna socializá-la, para se estabelecer o equilíbrio social.

UM SR. DEPUTADO — É o que o Estado brasileiro tem feito.

O SR. MÁRIO RAMOS — Verá o nobre Deputado, senhor Fernando de Abreu, que a máquina é, justamente, grande capitalizadora. É uma das maiores capitalizadoras que conheço.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Se o fôr apenas em benefício de alguns, constituirá injustiça clamorosa.

O SR. MÁRIO RAMOS — Não constituirá. Ela vai permitir reduzirmos, como reduziremos, cada dia mais, o número de horas de trabalho dos operários, enobrecendo a sua produção e permitindo maior tempo para sua instrução.

O SR. JOÃO VITACA — Tem reduzido, apenas, o número de operários ocupados, formando êsse grande exército de desempregados, que por aí anda.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. sabe que a evolução é, justamente, neste sentido: reduzir as horas de trabalho, para que os homens do campo não precisem acordar com a aurora, nem tenham necessidade de se recolher com o crepúsculo. Quanto às oficinas, a mesma coisa, menos trabalho, material, mais educação espiritual.

O SR. NERO MACEDO — É o que acontece, agora, no Brasil.

O SR. MÁRIO RAMOS — Essa evolução vai se fazendo...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Por efeito da soberania do Estado, como fator de coordenação.

O SR. MÁRIO RAMOS — ... por etapas, como todas as coisas se fazem, na natureza, de gráu em gráu. Estamos caminhando e êsse deve ser o nosso consólo e a nossa esperança.

Não quero, porém, desviar-me do meu objetivo, do meu parentesis, de que os apartes dos nobres colégas, que muito me honram, estão me afastando involuntariamente.

Eu dizia aos meus presados colégas que "Capital" era a sobra de trabalho e a propriedade a imobilização ou aplicação dessas sobras de trabalho. E a previdência, que nós agora cultivamos e devemos cada vez mais cultivar, é a ação conjunta do Trabalho, do Capital e da Propriedade, pelas leis da solidariedade humana.

Fizemos esta pequena digressão arrastados pelos colegas, voltemos, pois, ás apólices federais.

Desejo fazer uma referência, dizia eu, quanto ao chamado decreto de reajustamento econômico, e isso não obstante o alto aprêço que me merecem o eminente Sr. Chefe do Governo Provisório e o nosso ilustre *leader*, aqui na As-

sembléia, o Sr. Oswaldo Aranha. Esta restrição não se refere propriamente ás finalidades do decreto, em si, porque é justificável que o Governô pense em, como disse o senhor Ministro, acabar ou diminuir a hipertrofia das dívidas, de certa parte da lavoura e da pecuária. A minha reserva é quanto aos males que o decreto, lançado como está, nos termos amplos e gratuitos, sob o aspecto técnico, pode trazer, e de fato vai trazer á Fazenda Pública, hoje tão sobrecarregada de suas próprias dívidas. E como estou certo, seguro de que o honrado Chefe do Governô Provisório, como o ilustre Ministro da Fazenda, só querem o bem do país, só desejam que fortifiquemos as nossas condições econômicas e financeiras, faço algumas observações de ordem técnica exclusivamente, eu que não tenho nenhum partido político e que recebi ao mesmo tempo votos de meus amigos do Distrito Federal, de São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, enfim, daqueles delegados eleitores, sem distinção de Estados, que com tanta generosidade me fizeram um dos seus representantes. Refiro-me ao assunto tão sómente pelo interesse do Brasil e pelas consequências más que este decreto, pode acarretar áqueles que trabalham. De fato, sem entrar em grandes detalhes, porque quero voltar novamente ao ante-projeto constitucional, o decreto apresenta-se sob uma forma obrigatória para devedores e credores. Aconselharia que esta fôsse facultativa. Não sou homem de direito, e, sim, engenheiro e industrial. Parece-me, porém, que o ante-projeto infringe, de certa forma, o direito privado, porque manda que o credor troque o seu crédito por determinados títulos da dívida pública; quando êle tem haver moeda corrente. Mas isto é o menos. Em segundo lugar, estabelece, para as apólices, os juros de 6%, com isenção total de impostos. Ora, as nossas apólices gerais, as que estão representando grandes patrimônios de associações de caridade, viúvas, órfãos, etc., cêrca de dois milhões de contos de réis — são de 5 % e não gozam, até agora, oficialmente de isenção de imposto. Lembraria, por conseguinte, que essas apólices — se de fato o decreto fôr levado a efeito — fossem de 4%, porque representaria uma intervenção facultativa em beneficio de credores da parte da lavoura e da pecuária, de cujos máus negócios o Estado não é certamente o mais culpado.

Dizendo lavoura e pecuária, não exprimo completamente o meu pensamento, porque se trata de parte da lavoura e de pecuária, havendo uma grande parte que não está hipotecada e que tem vencido galhardamente, sofrendo todos os impostos e artificios. Além da redução de juros, recomendável, julgo indispensável seja cancelado, do decreto, o privilégio concedido, de caucionar ao par na carteira de mobilização, do Banco do Brasil, tais títulos de 6%. Isto quer dizer que, levados á carteira de mobilização, recebendo-os ao par, essa carteira mobiliária terá de funcionar infelizmente como uma máquina de inflação, até quinhentos mil contos... ou mais. Tenha escrito, muitas e muitas vezes, que a inflação arruína a moeda, arruína a economia e desordena e artificializa os preços. Só em casos especialíssimos, é aconselhável, com todas as precauções e resgates determinados. E a máquina de inflação, começando a funcionar, é difficilimo pará-la; tem uma inércia especial. Que o diga a história moderna do marco e do rublo.



O SR. DANIEL DE CARVALHO — Arruína a moral.

O SR. MÁRIO RAMOS — Ora, Sr. Presidente, estes três pontos são pontos que o Governo pode corrigir. O decreto pode ser suspenso por algum tempo para se fazer estatísticas, recolher dados. Eu, por consequência, vejo que os títulos da Dívida Pública — e daí a razão de ligação entre o património das Caixas e meu parêntesis — vão sofrer forçosamente.

O SR. NERO DE MACEDO — Já estão sofrendo.

O SR. MÁRIO RAMOS — De fato, caíram de 860 para 830\$, em poucos dias. Acho que o Governo do eminente Sr. Getúlio Vargas, governo da força, mas que prima pelo direito e pelo patriotismo, poderá perfeitamente corrigir esses “senões” e outros se, na realidade, não houver inêto diverso de vir em auxílio dos devedores hipotecários da lavoura e da pecuária; hipertrofiados, como disse o ilustre *leader*, mas sem por sua vez hipertrofiarmos a dívida pública.

E por que, senhores, me animo, de passagem, a tocar no assunto? Porque, se deixarmos que o decreto entre em pleno vigór não tardarão, por certo, os males que o próprio Governo do eminente Sr. Getúlio Vargas é o mais interessado em evitar. Eu, pois, dirijo daqui um apêlo ao íntegro Chefe do Governo Provisório e ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda; uma petição ao honrado Chefe do Governo Provisório, cujas qualidades de caráter, de homem de Estado e cujo amor ao país não tenho dúvida em proclamar, até porque esta boa hora de ordem e paz que estamos gozando é fruto da sua absoluta dedicação ao bem geral. (*Muito bem.*)

Srs. Constituintes, voltemos á matéria: no projeto submetido á vossa esclarecida apreciação, o artigo 7º merece alguns comentários:

*“Somente a União poderá ter: Correios, Telégrafos, Alfandega, moeda e bancos, de emissão”.*

Senhores, a Constituição de 1891 era muito mais perfeita em sua redação. Dizia: “É privativo da União...”

Ora, todos sabemos que os serviços de comunicação se desenvolvem, e todos os dias se aperfeiçoam. Aquí mesmo, em nosso país, temos, em efetiva atualização, o serviço telegráfico submarino, o serviço radiotelegráfico, o serviço radiotelefônico, que não são executados, absolutamente, pelo Governo, e sim contratados em parte com particulares. Assim, o dispositivo “É privativo da União contratar”, que a Constituição de 1891 adotava, parece-me muito mais lógico, e o “Somente a União poderá ter” importa em criar para a União privilégio de que ela em parte já abriu mão e que nem é aconselhável debaixo do ponto de vista do progresso dos aparelhos, nem mesmo de das relações internacionais tão facilitados hoje pela multiplicidade e rapidez das comunicações.

Com referência á moeda, está bem, enquanto não podemos fazer melhor.

Quanto aos bancos emissores, a Constituição de 1891 era neste aspecto também mais liberal e mais sábia: autorizava a União a contratar, a permitir autorização a bancos de emissão.

Senhores: na moderna economia bancária, na antiga, ou na da Idade Média, como se queira considerá-la, em geral, os bancos de emissão têm sido sempre instituições particulares ligadas ao Governo por contratos e obrigações, sobre várias modalidades. Entre nós, seria naturalmente de desejar que o Banco do Brasil fosse, com o tempo, transformado em banco de emissão, com lastro ouro, exercendo suas funções de Banco Central e isto virá, assim fazemos votos.

O comentário que faço, agora, assim rápido ao art. 7º resume-se, portanto, nisto: há impropriedade de linguagem e restrição indizível. Reservo-me, pois, para maiores debates quando a Comissão de Constituição estudar o assunto e opinar aqui no plenário.

Onde, porém, as ponderações se me afiguram oportunas e ao mesmo tempo dignas desde já, do estudo dos Srs. Constituintes, se é que todos não estão nela meditando, é a referente á matéria, muito especiosa, da tributação, quando o projeto a divide entre a União e os Estados, com algumas alterações profundas no regime tributário atual.

O Anteprojecto, em muitos dos artigos, tanto quanto pude apreciar, apresenta tendência centrista: quer que muita coisa vá, desde logo, para a União, e faz mesmo alguns artigos, um sistema de fiscalização que não será realizável e que pôde prejudicar a justa autonomia administrativa dos Estados.

Não me parece que nós, que estamos pensando na forma federativa, devamos cercar aos Estados certos recursos, tanto mais quanto eles já estão com organização, compromissos cujos serviços exigem êsses recursos. (*Muito bem.*)

O art. 14, por exemplo, dá á União o imposto de consumo, de importação, de exportação e o global de renda; ao Estado, atribue o imposto cedular de renda, e suprime completamente o imposto de exportação, silenciando, todavia, com relação a certas taxas de selo que alguns Estados usam. Ainda mais, tratando do comércio livre de cabotagem, fala em produtos nacionais e estrangeiros. Há ainda nisto alguma coisa obscura com relação ao justo privilégio de cabotagem.

No que concerne ao imposto de exportação, que pertence atualmente aos Estados, levanta-se certa impugnação. Essa impugnação, porém, nasceu antes para os impostos interestaduais, do que, propriamente, para o imposto de exportação. O que combatemos, de longa data, é que o Estado A possa, quando entra mercadoria do Estado B, taxá-la, visto constituir semelhante prática uma arma de economia assaz perigosa. (*Muito bem.*)

Agora, o imposto de exportação taxado sobre os próprios produtos do Estado, que muitos conservam...

O SR. NERO DE MACEDO — Todos conservam.

O SR. MÁRIO RAMOS — ... não pôde ser retirado dos Estados abruptamente para substituí-lo pelo cedular de renda.

O SR. NERO DE MACEDO — A menos que seja substituído por outro.

O SR. FERNANDES TÁVORA — É impossível momentaneamente.

O SR. ALOYSIO FILHO — O imposto de exportação só poderá ser retirado se a União oferecer compensação ao Estado; e o imposto de renda oferecido no Ante-Projeto, não satisfaz. (*Apoiados.*)

O SR. MÁRIO RAMOS — É de toda justiça, mórmente de justiça financeira, que o imposto de exportação seja conservado, ainda por certo tempo, dando-se digamos, um prazo de 10 anos para que cada Estado vá suprimindo anualmente 1 %. (*Muito bem.*)

O SR. NERO DE MACEDO — É o que o Governô Provisório já adotou.

O SR. MÁRIO RAMOS — A questão do imposto é primordial. Não ignoramos que os impostos podem ser diretos e indiretos ou por quotas. Os impostos por quotas sabemos que são pouco usados, apenas em casos de emergência. Os indiretos figuram nos orçamentos de todas as nações, gozando cada dia mais favor; são os de maior superfície e menor profundidade, aqueles que se estendem por todas as camadas, por todos os contribuintes, com pequena cédula, e, por consequência, mais produzindo, mais certos de serem pagos e intermitentes para o indivíduo. Em geral, o imposto é bom quando facilmente cobrável e exige o menor sacrifício possível do contribuinte. Os impostos indiretos estão nessa classe na opinião de todos tratadistas. Os impostos diretos, os impostos sôbre a terra, sôbre a propriedade construída, o imposto de renda, todos êsses têm de existir, podem ser aumentados pessoalmente.

Há que mantê-los, embora não sejam os que produzem maior quantidade de numerário nos países novos em sobras e acumulações de capitais.

O SR. FERNANDES TAVORA — O imposto direto é o que tende, hoje, a substituir o imposto indireto, pelo menos, na grande maioria dos casos. Das rendas dos Estados Unidos, 63 % provêm do imposto de renda.

O SR. MÁRIO RAMOS — Vou explicar a V. Ex. a razão pela qual isto sucede nos Estados Unidos.

Os impostos indiretos representam 75 % da arrecadação, quando os diretos atingem, no máximo, a 25 %.

Toda vez que pretendemos fazer uma experiência, invoca-se o exemplo dos Estados Unidos.

Para não fugir ao aparte do nôbre colega, direi que, de fato, entre os impostos diretos, devido á grande capitalização, na América, o imposto de renda e valorização da terra, entram com avultadas quotas; de sorte que o imposto direto, onde há consideravel fortuna, pode proporcionar elevada renda.

Nos países novos, entretanto, é aconselhavel o imposto indireto, de maior superfície e menor profundidade; apreciem a renda sempre crescente dos impostos alfandegarios, de consumo, de sêlo, etc.

Cogita o Ante-Projeto de substituir o imposto de exportação dos Estados pelo imposto cedular de renda, exatamente quando, depois de muitas lutas e trabalho tenaz, por parte daqueles que organizaram a repartição arrecadadora do imposto de renda, já possuem um aparelho federal de controle que permite uma coleta razoavel, eficiente.

O SR. OLIVEIRA PASSOS — A divisão de imposto é um erro técnico.

O SR. MÁRIO RAMOS — Querer atribuir o imposto cédular á União e o global aos Estados, equivale a anarquizar uma organização fiscal que está funcionando bem, e que absolutamente não substituiria, em valor, o imposto de exportação dos Estados.

O SR. CLEMENTINO LISBÔA — E que pouco rende; sobretudo nos Estados do Norte.

O SR. MÁRIO RAMOS — Devido naturalmente á eficiência dos aparelhos fiscaes, os impostos federaes apresentam, no Distrito Federal, uma grande arrecadação *per capita*, apesar desse dado ser relativo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Essa dedução de V. Ex. é absolutamente errônea.

O SR. MÁRIO RAMOS — Vamos por partes. Afirmei...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Devido á deficiência de arrecadação, no Distrito Federal, a contribuição *per capita* é, até, bastante deficitária. Há um quadro publicado no relatório do Ministro da Fazenda, um quadro errado.

O SR. MÁRIO RAMOS — O quadro publicado pelo Ministério da Fazenda é feito pela soma das arrecadações do imposto de consumo, do imposto de renda, do imposto de alfandega, etc. Eu o tenho aqui á mão.

E, para deduzir o algarismo *per capita*, não há mais do que fazer para cada caso uma divisão pela população...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E' um absurdo. O lugar da arrecadação não tem relação alguma com a capacidade tributária de cada um dos habitantes dessas circunscrições administrativas. E' axioma que V. Ex. não pode negar.

O SR. MÁRIO RAMOS — O nobre Deputado vá por partes. Quiz tirar uma conclusão de cousas que eu ainda não disse. Quer dizer que o imposto *per capita* é grande no Distrito Federal porque, entrando o imposto alfandegário no seu cômputo, há muitas mercadorias que vão para Minas e para outros Estados. Eu sei disso. S. Ex. pode estar tranquilo, porque vejo êsses problemas com o senso da sinceridade. Esse fato tem que ser tomado em conta, mas o valor relativo de 494\$640 *per capita* aqui é muito indicativo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Então, V. Ex. não pode aceitar êsse quadro que dá uma impressão falsa.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. não me deixa concluir. Não vou aferir a capacidade contribuinte do grande Estado de Minas pela contribuição *per capita* que aqui está assinalada. Esse é um algarismo de referência. (Lendo) "Minas paga *per capita* de impostos federaes 5\$260". Ora, eu sei que uma grande parte dos impostos pagos pelo glorioso Estado de Minas estão computados aqui no Distrito Federal e podem também em parte estar englobados nos de S. Paulo, que figura *per capita* com 66\$584.

O SR. NERO DE MACEDO — Exatamente. Minas é um grande importador.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Estão incluídos no Espírito Santo, na Bafa, etc., etc.

O SR. MÁRIO RAMOS — Quando eu digo "podem" é porque quero ter precisão de linguagem, pois não sei bem

quais as mercadorias que entram por Vitória, por Santos ou pelo Rio de Janeiro. Seria preciso uma estatística. Quero apenas dizer em relação ao Distrito Federal que o aparelho de arrecadação aqui funciona, ao meu vêr, muito bem, tenazmente, o algarismo *per capita* 494\$630 comparado com os demais...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A arrecadação aqui não é melhor nem peor do que a dos Estados. Aí está, bem em frente a V. Ex., o Deputado por Minas Gerais, Sr. Nero de Macedo, que foi delegado fiscal no Estado e pode informar a V. Ex.

O SR. NERO DE MACEDO — E' verdade.

O SR. MÁRIO RAMOS — Queira atender, meu ilustre colega: eu não disse que era melhor; eu disse que era boa a arrecadação aqui...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Aliás, nesta questão, não falo como representante de Minas, e sim, como representante da Nação.

O SR. MÁRIO RAMOS — Eu disse que a arrecadação no Distrito Federal representava *per capita* uma cifra grande. Nada de mais há nisso. Não aludí ao caso especial de Minas, nem do Rio Grande do Sul. Não falei, mesmo, em nenhum Estado e ninguém melhor do que eu para falar assim. Estou vendo o interesse geral dos Estados; comento apenas, a formação das rendas que os Estados precisam para solver seus compromissos com os seus funcionários, os seus credores, etc.

Estou agora apenas querendo sa'ientar que o aparelho fiscal do Distrito Federal funciona bem. Não estou longe de concordar, embora não habilitado para isso em que, se se fizer um exame de todos os outros aparelhos, se verifique que funcionam todos bem, como afirma o brilhante colega. Quanto ao Distrito, porém, posso afirmar, porque aqui vivo e tive ocasião de fazer um juízo econômico e financeiro, e vejo que cada habitante do Distrito pagando 494\$ *per capita*, como dado imediato...

O SR. DANIEL CARVALHO — E' falso.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. vá por partes. Se V. Ex. deduzisse dessa cifra 100\$, admitindo-se que êsses 100\$ fossem inteiramente aplicados *per capita* a outros Estados como Minas, por exemplo, ainda restavam 394\$ *per capita* numa população de 1.600.000 habitantes, dos quais nem 100.000 pagam impostos, de fato, *per capita*. A conclusão a que quero chegar, é que não estamos tão descarregados de impostos, nem a cobrança é tão má.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Ao contrário.

O SR. MÁRIO RAMOS — Estamos pagando e pagamos tanto quanto podemos. O meu comentário é sobre a taxaço. Eu tenho na melhor conta que a continuação do imposto de exportação para os Estados, reduzido cada ano de 1 %, resolverá melhor até que seja substituído por outro imposto, indireto ou direto.

O SR. FERNANDE TÁVORA — Pelo territorial, por exemplo.

O SR. NERO MACEDO — Impossível, porque não há valorização de terras pelo imposto territorial.

O SR. MARIO RAMOS — Não sou partidário, como já disse, do imposto direto, forte, em países de economia nova, porque, nesses países, se transforma, muitas vezes, em imposto confiscatório. (*Muito bem*).

O imposto direto, em países de economia nova, só pôde vir sucessivamente. Precisamos ter todo cuidado com o sistema de tributação, porque é muito facil verificar que, em economia política, a galinha de ovos de ouro é um fato. Não podemos exigir demais do contribuinte. Há exemplos históricos da aplicação dos impostos diretos.

A Constituinte de 1789, a Constituinte da Revolução Francesa, com todos os poderes e entusiasmos, naquele momento em que dominava a escola dos fisiocratas, a Assembléa Francesa Revolucionária fez seu orçamento, de se não falha a memória, de cêrca de 300 milhões de francos, dos quais 240 milhões baseados em impostos diretos. Que aconteceu, naquela ocasião, em França? Não tiveram a receita de acôrdo com a previsão da despesa. No ano seguinte, a situação foi peor. Vieram os assinados, para suprir os *deficits* e tudo foi modificado; até hoje, a França tem sua renda de 70 % de impostos indiretos.

Estes ligeiros comentários, que tiveram o objéctivo de despertar a atenção desta soberana Assembléa para a divisão dos impostos, fazem-me concluir que, tanto quanto possível, devemos manter o aparelho fiscal e a distribuição de taxas como até hoje, modificando se necessário as suas condições de escrituração, as suas disposições de arrecadação, e só indo buscar novos recursos naquelas fontes após estudo estatístico que claramente, evidentemente, o suportarem. (*Muito bem*.)

A missão desta Assembléa, Senhores, é por demais cheia de responsabilidades. O momento é de extrema prudencia e de grandes dificuldades. Mas, certamente, inspirados que podemos ser no exemplo daqueles grandes homens, que podem aqui acompanhar-nos — Ruy Barboza, Américo Brasiliense, Saldanha Marinho, Rangel Pestana, espiritos que se foram, mas cujos exemplos, abnegação e estudo aqui ficaram nos *Annaes da Casa* — os Constituintes de 1933 poderão, tomando o Ante-Projeto que aí está, como arcabouço, como árvore de tronco sólido, cujas raizes se devem entranhar nos habitos e tradições nossas e fazendo a evolução e renovação que a potencialidade da Nação pede. E aí, nêsse tronco robusto virão então enxertar-se e beber seiva boa os galhos de toda legislação especializada.

Esta obra nossa constitucional deverá ter, certamente, alguma cousa a alimentá-la constantemente, que venha do alto — alguma cousa de espiritual — isto está certamente em todos nossos sentimentos.

Um grande democrata americano, que é contemporaneo e que ha pouco deixou o govêrno e deixou a terra — Calvin Coolidge — escreveu um livro notável, que, naturalmente, quasi todos conhecem. Eu proprio, há cêrca de cinco anos, publiquei um comentário sôbre êsse livro — “O preço da liberdade”.

Nessa obra que é uma lição viva de democracia, Calvin Coolidge, referindo-se aos peregrinos da *May Flower*, disse: “Eles venceram: porque tinham amor á liberdade e confiança em Deus.”

Senhores, procuremos fazer a nossa obra seguindo estas belas palavras de Calvin Coolidge — com amor á liber-

dade e confiança em Deus. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Mário Ramos, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Christovão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

Comparecem mais os Srs.:

Alfredo da Matta, Mario Chermont, Moura Carvalho, Abel Chermont, Lino Machado, Carlos Reis, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Waldemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Jeová Motta, Ferreira de Souza, Pereira Lyra, Barreto Campello, João Alberto, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osorio Borba, Sampaio Costa, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Netto, Arlindo Leoni, Attila Amaral, Aloysio Filho, Paulo Filho, Arnold Silva, Ruy Santiago, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, Cesar Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Lemgruber Filho, José Braz, Martins Soares, Pandiá Calogeras, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, José Alkmim, João Penido, Plínio Correia de Oliveira, Moraes Andrade, Vergueiro Cesar, Jorge Americano, Guaracy Silveira, Cincinnati Braga, Carlota Queiroz, Almeida Camargo, Moraes Leme, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Antonio Jorge, Idalio Sardenberg, Cunha Vasconcellos, Acyr Medeiros, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Eugenio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mario Manhães, Sebastião de Oliveira, Antonio Rodrigues de Sousa, Milton Carvalho, Alexandre Siciliano Junior, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Oliveira Castro e Nogueira Penido. (91.)

Alvaro Maia, Alberto Roselli, Antonio Machado, Prisco Paraíso, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Mello Franco, Adelio Maciel, Ribeiro Junqueira, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Mario Whatelly, Zoroastro Gouveia, Antonio Covello, Francisco Villanova, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Walter Gosling e Pedro Rache. (22)

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas de nrs. 57 a 62.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (8ª dia).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 50 minutos.





## 19ª Sessão, em 7 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antonio Carlos, Pacheco de Oliveira, Christovão Barcellos, Thomaz Lobo, Fernandes Tavora, Clementino Lisboa, Waldemar Motta, Alvaro Maia, Mario Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Matta, Mario Chermont, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Ries, Adolpho Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Vianna, Agenor Monte, Luiz Sucupira, Waldemar Falcão, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Pontes Vieira, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Herectiano Zenaide, Velloso Borges, Ireneu Joffily, Barreto Campello, Ogamenor Magalhães, Souto Filho, Mario Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, José Sá, Simões Barbosa, Humberto Moura, Osorio Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Doria, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Netto, Arthur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leoncio Galvão, Homero Pires, Manoel Novaes, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloysio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Accurcio Torres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Fabio Sodré, Cardoso de Mello, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Augusto Viégas, Matta Machado, Delphim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, Christiano Machado, Polycarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paragnassú, Valdomiro Magalhães, Benedicto Valladares, Belmino de Medeiros, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Plinio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, Theotônio Monteiro de Barros, Moraes Andrade, Vergueiro Cesar, Jorge Americano, Hyppolito do Rêgo, Guaracy Silveira, José Ulpiano, Abreu Sodré, Almeida Cavellasco, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Idalio Sardemberg, Vellasco, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Idalio Sardemberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demetrio Xavier, Victor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Assis Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Netto, Vasco Toledo, Walde-

mar Reikdal, Francisco Moura, Antonio Penaforte, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Layder, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugenio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mario Manhães, Sebastião de Oliveira, Antonio Rodrigues de Sousa, Martins e Silva, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Horacio Lafer, Alexandre Siciliano Junior, Mario Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho. (168).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 168 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomáz Lôbo (1º Secretário) declara que não há expediente a ser lido.

O Sr. Cristóvão Barcelos — Sr. Presidente, Srs. Deputados: inscrevi-me para explanar assuntos concernentes á defesa nacional. Os militares, com assento nesta Casa não concluíram o seu trabalho, nem fixaram definitivamente as suas idéas, porque procuram ainda ouvir as vozes mais autorizadas, sobre as questões que nêle se debatem. Aproveito-me, todavia, da inscrição para falar de dois assuntos que reputo muito delicados e sobre os quais teria grandes apreensões em abrir o debate, não fôra eu tratar dêles apenas sob o aspecto militar.

Devo dizer, inicialmente, que hei sido envolvido, a meu pesar, no torveinho, no embate das hostes parlamentaristas e das falanges presidencialistas. Tendo o mau vêzo, de que me penitencio e que procurarei corrigir, de, algumas vezes, não apartear os oradores, mas os aparteantes, não deixei ainda definido e bem delincado o meu ponto de vista a respeito do regime que nos cabe adotar.

Durante o discurso do talentoso deputado por Pernambuco, hoje meu grande amigo, Sr. Agamenon Magalhães, tive de dar um "apoiado" á critica feita ao fetichismo, que se observa pela Carta de 91 e o fiz certo de que, se realmente existisse nesta Casa tal fetichismo, representaria grande perigo. Felizmente, porém, todos estamos convencidos de que, o que há é apenas a admiração insuspeita por aquela Constituição.

Devo confessar mesmo que guardo a mais grata lembrança dos estudos que fiz, daquele texto, e de sua doutrina, na Academia Militar, mas de outro lado, devo também confessar, não obstante ser um leigo em assuntos de ordem jurídica, mas atendendo apenas á minha sensibilidade de patriota, que a atualização da Carta de 91 não corresponde ás nossas necessidades e aspirações. (*Muito bem*).

Tenho para mim que ainda se processam e cristalizam as formas de govêrno, pelo mundo afôra; e alguma cousa também me diz que nem o parlamentarismo integral, nem o presidencialismo puro (*apoiados*), poderão subsistir na época

presente. É por isto que eu aceito como ponto de partida, como base inicial para elaboração do projeto constitucional que há de vir, o anteprojeto, que é eclético e por isso mesmo, um ponto intermediário, um meio termo entre as várias doutrinas, entre os diversos sistemas.

OSR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. há de convir que é um passo para o parlamentarismo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Não me rendo, e já-mais me renderei, ao parlamentarismo de meu talentoso amigo, Sr. Agamenon Magalhães. São essas transigências que temos de fazer atualmente, cedendo ao determinismo econômico, ao avanço da sociologia do Estado de após guerra. É justamente o que pressinto no anteprojeto.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O anteprojeto só não chegou ao parlamentarismo, como nós queremos, porque não houve coragem para isso.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Rendo justiça aos insignes juristas que elaboraram o anteprojeto...

O SR. ALOÍSIO FILHO — Como eu também.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... os quais tiveram a grande coragem cívica de dar um largo passo para a frente.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Mas tiveram enormes falhas, já apontadas pelo eminente Sr. Carlos Maximiliano, uma das figuras centrais da Constituinte.

O SR. AMARAL PEIXÔTO — Para corrigir essas falhas é que estamos aqui reunidos.

O SR. PRADO KELLY — O nobre orador não está justificando o ante-projeto, mas expendendo idéias gerais em tórno do presidencialismo e do parlamentarismo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Não estou justificando o ante-projeto; o que digo é que ele serve como base inicial, como ponto de partida para a discussão e não voltarei á tribuna, para tratar desses problemas constitucionais, senão quando se cogitar do que respeite á minha especialidade, dos assuntos de defesa nacional.

Confesso minha admiração por todos quantos colaboraram no ante-projeto. De modo que a afirmação do nobre Deputado pela Baía, de que êsses ilustres patricios não tiveram coragem, para colimar seus objetivos, certamente ecoou profundamente no meu espírito, compungindo-o.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Eu quiz dizer que êles não tiveram a coragem de chegar até o parlamentarismo.

O SR. PRADO KELLY — Não será uma questão de falta de coragem e, sim, de convicção.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Falta de coragem, no sentido de prejuízo cultural.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Se me permitem os nobres colégas — devo fazer uma comparação para tornar mais nítido o meu pensamento. É a seguinte: a lei Bueno de Paiva procurou corrigir, tanto quanto possível, os malefícios da lei eleitoral. Pois bem, por melhores que fossem as intenções, por mais elevado que tenha sido o objetivo do saudoso Senador mineiro, a lei Bueno de Paiva veio agravar a nossa situação. Na verdade, se, antes dessa lei, havia esparsamente, esporadicamente, Deputados oposicionistas no

Parlamento, ela, querendo dar ensejo á representação das minorias, trouxe para o Congresso verdadeiros fariseus, que eram aquil, não representantes de opposição alguma nem de minorias, mas, apenas, fruto dos conciliábulos dos palácios governamentais.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Apoiado; era o famoso rodízio.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Como assinála muito bem o illustre coléga, era o famoso rodízio.

Pois bem; eu avanço — e peço a benevolência de todos os meus pares para este lance de um discurso de leigo — avanço essa relação, já que nos não é possível estabelecer proporção, porque aos institutos jurídicos não se pode dar valor numérico: o Código Eleitoral está para a lei Bueno de Paiva, assim como a Constituição que vamos elaborar estará para a Constituição de 91. (*Muito bem.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A reforma será radical. Gosto de ouvir V. Ex., porque a colaboração que nos traz é sempre sincera.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Aliás, é o único contingente que posso trazer para esta Casa.

O SR. CARLOS REIS — Esse, e mais o da intelligência esclarecida. No assunto, não há leigos; basta ter intuição jurídica e bom senso, como V. Ex. os tem. (*Apostados.*)

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Sr. Presidente, se até aqui provoquei apartes e interrupções, bem imagino como, entrando, no assunto que pretendo debuchar, serei contrariado pelos illustres colégas. Deshabituação das lides da tribuna, pois me tenho entregue a outras pugnas, é cheio de apreensões que venho enfrentar a matéria.

Desejo tratar de medida premente e palpitante — a da mudança da Capital.

Não há, nesse ponto, controvérsia. Todos estão acordes — bem o sei — em que a Capital deve ser transferida para ponto mais central do país. Já os Constituintes de 91 tiveram esta visão segura; mas, pela emenda que meu Partido vai apresentar, limitando, não no espaço, mas no tempo, a realização dessa mudança, sei bem que se vão ferir interesses pessoais, interesses os mais diversos, até mesmo partidários.

Devo, porém, dizer que vou encarar o aspecto da questão sob o ponto de vista militar. Vou mostrar a esta Casa, que não podemos ter o Rio de Janeiro como sede do Governo da República do Brasil.

Se me permitirem uma série de narrativas, devo começar com o exemplo de Paris, quando o exército alemão, nas suas primeiras arrancadas, se avizinhou da metrópole francesa, e as autoridades pensaram em transferi-la.

Sabemos como ecoou no Universo, como foi dolorosa a impressão de todos nós pela simples noticia da mudança da Capital.

Pois bem, era Paris, como Londres, visada, sistematicamente, pelos aviões adversários. Eram noites tétricas. Os que assistiram a tais acontecimentos, jámais poderão perder a lembrança dos lances épicos dessas noites.

O canhão de grande alcance de cinco em cinco minutos fazia cair seus projectis sobre Paris. Os estragos materiais eram quasi nulos, mas a repercussão moral naquella cidade

era tão intensa, que obrigou o exército francês a novos sacrifícios, afim de que refluisse ás linhas alemãs.

Pois bem, já ao fim das últimas arrancadas alemãs, quando se ouvia, certa madrugada, um canhoneio, qual trovoadas ensurdecedora e contínua, a população parisiense como que se queria levantar atônita, e foi necessário que as altas autoridades militares da capital franceza afixassem imediatamente *placards* em todos os recantos da cidade, dizendo que os tiros que se estavam ouvindo eram da contra-preparação de Foch, contra-preparação que havia de marcar aos Aliados, para sempre, o caminho da vitória.

Sr. Presidente, sabemos que os aviões têm, como melhores auxiliares, as noites de luar, as noites límpidas, assim como os cursos d'água e os lagos.

Ora, que faziam os alemães? Desferiam seu vôo em demanda do Sena e o Sena os encaminhava para Paris. E como, depois, os órgãos de defesa anti-aérea foram se multiplicando, procuraram novo rumo e se dirigiram para Versalhes, em busca do célebre lago de Luiz XIV, em forma de cruz, um dos braços da qual indicava Paris.

Narro tudo isso para acentuar que nossa capital é um objectivo precioso, não só para as esquadras adversárias como para os hidro-aviões. E nós, que admiramos nossa baía, encontraremos nela, exatamente, o maior perigo, porque os seus reflexos, as suas inflexões irão apontar o Palácio do Governo, os arsenais, os diques e todos os pontos sensíveis, enfim, todos os objectivos importantes para o ataque da aviação inimiga.

Como declarei, ao apresentar esta emenda, eu limitei sua disposição no tempo e não no espaço — e não reproduzo aqui a emenda do meu inesquecível e saudoso conterraneo, Dr. Nilo Peçanha e de seus colegas de representação, e segundo a qual se mandava anexar a Capital Federal ao Estado do Rio de Janeiro.

Precisamos, entretanto, compreender bem a situação da Capital Federal, no dia em que ela ficar autónoma e desprovida de todos os elementos officiais.

E, se não renovo a emenda do meu saudoso conterraneo, é porque já são decorridos 40 e tantos anos e respeito o sentimento local, o amor á tradição desta bela terra, que é de todos — a cidade do Rio de Janeiro.

Acho, porém, que o anteprojeto também não resolve a questão, ou, antes, incidiu num erro quando quiz dar á terra carioca o nome de "Guanabara". Se vamos dar autonomia ao Distrito, devemos reservar ao povo o direito de baptisar, de dar nome á cidade, que vai ser sua, inteiramente sua.

Na minha emenda, apenas digo que a Capital Federal será autónoma: mas não fecho a questão, não elimino a hipótese de voltar o Distrito Federal, mais tarde ou mais cedo, quando o império das circunstancias assim conduza os seus representantes, e de acôrdo com o art. 5º, ao território fluminense.

Assim, apenas rehavíamos o quinhão precioso de território que cedemos, afim de que nêle fosse edificada a mas bela cidade do mundo.

Outro assunto de mágnã importancia e assás delicado, Sr. Presidente, é o de que agora vou tratar.

Fui surpreendido por uma emenda do nobre Deputado Sr. Alfredo Pacheco, suprimindo o art. 106, § 5º, assim concebido:

"Sempre que a necessidade do serviço religioso se fizer sentir nas expedições militares, nos hospitais,

nas penitenciárias e outros estabelecimentos públicos, será permitida a celebração de atos cultuais, afastado, porém, qualquer constrangimento ou coação, sem onus para os côfres públicos”.

Como disse, o honrado colega, Sr. Alfredo Pacheco, apresentou emenda suprimindo tal disposição. Venho declarar á Assembléia que defenderei, com todas as véras de minha alma de patrióta, o artigo conforme se acha no ante-projeto. (*Apoiados; muito bem*).

O SR. ALFREDO PACHECO — V. Ex. não é partidario do Estado Leigo?

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Para responder a V. Ex. lerei as palavras de Rui Barbosa, que melhor esclarecerão o assunto.

Assim, vou dividir a matéria em dois setôres: o jurídico e o propriamente militar. Quanto ao jurídico, peço licença para citar um dos mais brilhantes trechos de Rui Barbosa, extraído de paginas admiráveis, a respeito da presença dos sacerdotes nas expedições militares.

Solicito a atenção dos nobres colegas. Quem fala agora não é mais o humilde representante do Estado do Rio. (*Não apoiados*)...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O nobre orador é por todos os títulos digno e competente. (*Apoiados*).

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... mas o grande e saudoso Rui Barbosa. O que se vai ouvir é a palavra do sábio que não se perde e não passa.

“Vêda a Constituição de todo, nos Estados Unidos, como aqui, aos poderes federais, qualquer aliança entre a Igreja e o Estado; circunvala entre este e aquela a separação mais compléta. Mas os atos mais solenes do Govêrno invocam o nome de Deus. Os generais em serviço de guerra imploram, diante das tropas, a bondade tutelar dessa Providência, que encaminha indivíduos e nações...”

Numa das suas ordens do dia, Lincoln, como general em chefe do Exército e da Armada, no meio da terrível guerra civil em que periclitou a existência da União, impunha rigorosamente ás suas forças a obediência a êsse preceito: “ O general espera e confia”, dizia êle, “que cada official e cada praça huscarrão viver como convém a soldados cristãos, afanados em lutar pelos mais caros direitos de sua terra”...

— Vêde se anda fóra da lógica o bom senso americano. O Estado exige de todos os cidadãos o imposto de sangue. Ninguém lh’o póde recusar a título de que o seu crêdo o aborreça.

Ao reclamo dêsse dever se alistam os exércitos e tripulam as esquadras. Mas esses lidadores, que se aprestam a morrer, nos campos de batalha, ou nas vagas do oceano, pela segurança, pela integridade, pela honra nacional, não abjuráram, vestindo as armas a consciência religiosa. Levam consigo a sua fé, o seu Deus, as suas esperanças na immortalidade, o culto de seus pais...

— Quem lhes há de ministrar, nos quartéis, nas escolas militares, nos vasos de guerra, os officios divinos? Quem, no leito do hospital, ou entre o fogo dos combates, lhes dará os soccórros do céu? Quem? Se

a lei fechar os estabelecimentos militares aos ministros do Evangelho? Se as forças, que marcham para a guerra, não se acompanharem de ministros da religião? Se a rigidez das obrigações militares não conhecer os mandamentos supremos da vida cristã?...

— De onde acudirá o valimento apostolar ao marinheiro, que expira na solidão dos mares, ao conscripto que agonisa nas refregas de uma campanha entre as armas da pátria e as do inimigo? A que título o civismo, vestindo-me a blusa, ou a farda, me sequestra as relações religiosas, e, sôbre me exigir o sacrifício da vida, me impõe a morte do ateu?

Assim, banir do quadro militar, em nome da liberdade o elemento religioso, é estabelecer, debaixo dêsse nome a mais odiosa das servidões, e pagar com a ingratidão suprema os ervíços do marinheiro e do soldado...

— Não quizeram, pois, animalisar o homem de guerra. Viram, claramente viram, que a multidão armada, sem o frêio do respeito—cristão, é como as feras domadas, que acabam fatalmente por devorar os domadores...

— Mas, o soldado brasileiro há de sentir um dia que o estão desnaturando, e tomará nas próprias mãos, pacífica, mas resolutamente, a causa da sua reconciliação religiosa. Ou então, aí de nós, quando o ateísmo de fusil e baioneta se inflamar nas explosões da crueldade!

Tal é o aspecto jurídico da questão.

Entro, agora, no setor puramente militar.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — V. Ex. permite um aparte? Quando da grande guerra européia, tive ocasião de ver os exércitos italiano, francês, inglês, acompanhados de seus respectivos capelães militares, seguidos por sacerdotes quer de um, quer de outro credo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Peço permissão para dar meu testemunho, quanto ao Exército Francês. Se me permitem, farei singela narrativa, esperando o melhor acolhimento por parte desta Assembléa.

Quando me apresentei a um dos regimentos franceses, estava essa unidade em descanso, acantonada em uma das aldeias do norte da França. Procurando saber a hora da missa, tive ciência de que seria no dia seguinte, ás nove, funcionando como celebrante o próprio cura do Regimento. No dia imediato, encaminhei-me para o templo. Não vi nas ruas um único soldado, um só oficial. Disse, então, de mim para mim: será possível que, em meio desta tormenta, os soldados franceses não se aproximem de Deus? Nisso, defronto com a igreja: entro por ela. Lá encontro todos os militares, disponíveis e dispensados, inclusive a officialidade, sem exceção de um só.

Declaro que me vi possuído da maior das emoções, porque todos cantavam, durante a cerimônia do sacrifício da missa. Terminada a cerimônia, cantavam ainda, fazendo reboar pelas ruas da aldeia os últimos hinos e salmos, pedindo á Virgem Maria: "Sauvez la France! Ne n'abandonnez pas!"

Pois bem. Desde então, onde houvesse uma cruz, onde houvesse uma capela, onde houvesse um altar, nós nos aglomerávamos, nos reuníamos diante do cura, um simples soldado, mas corajoso e devotado, coberto de medalhas.

No Brasil, durante as operações de 1930 e nas de 1932 as minhas colunas tiveram ampla liberdade de culto. De futuro, se não estabelecermos essa permissão, muitos comandantes, louvando-se na norma proibitiva, certamente não consentirão que os soldados tenham o seu culto e o conforto da sua crença.

O SR. MAGALHÃES NETO — O que não se compreende é que espíritos liberais préguem essa intolerância.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Nessas mesmas páginas de Rui Barbosa, que estão colecionadas num livro precioso do honrado Deputado pela Bafa, encontram-se os melhores argumentos a este respeito. Não os repetirei para não cansar os que me estão ouvindo.

Direi que é uma falsa liberdade essa que Ss. Exs. querem, quando não permitem que seja livre o culto daqueles que pretendem morrer dentro da sua religião. Justamente êsses são os que cerceam a liberdade. É nesse fato que está a coação ou o constrangimento.

Pois bem, Sr. Presidente, venho trazer o depoimento da minha experiência e se os meus argumentos não servem,...

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Valiosíssimo. (*Apoiados*).

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — ... fica para esta Casa, especialmente para a douta comissão dos 26, o meu testemunho pessoal, sincero, e, sobretudo, imparcial, conforme vão ouvir os nobres Deputados.

Quando fazíamos prisioneiros paulistas, êles vinham para a retaguarda. Sabendo eu, o quanto deviam sofrer as almas daqueles jovens, pedia ao padre da nossa expedição que celebrasse missa. E era de vêr-se como todos os prisioneiros, ajoelhados na relva, ouviam com a maior contrição, com a máxima unção religiosa, os preceitos do sagrado ritual.

O SR. PLÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA — Sou o mais moço dos Deputados paulistas e, assim, julgo-me com autoridade para falar pela mocidade do meu Estado. O depoimento, que o nobre Deputado Irás, é verdadeiro. Posso afirmar, em nome da mocidade paulista, que ela faz questão fechada das reivindicações religiosas, que o orador tão bem defende. A bravura que essa mocidade mostrou, provinha, também, das suas convicções religiosas.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Vejam os meus ilustres colegas: se a minha palavra nada vale, tem a prestígi-la o contingente de apartes preciosos.

O SR. MONTEIRO DE BARROS FILHO — Tendo servido dois meses na tropa constitucionalista, posso atestar o serviço efficientíssimo prestado pelos capelães dos batalhões, não só junto aos corpos de saúde, como até, muitas vezes, no transporte de alimentação para as trincheiras, nos dias de combate intenso.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Eu me alongaria se entrasse em considerações tendentes a mostrar o fundamento da minha recusa á emenda supressiva do honrado Depu-



tado. Entretanto, devo ainda acrescentar que, no tocante a um dos sacerdotes, fui obrigado a baixar uma Ordem do Dia, a conselho do médico chefe, para que o mesmo não se sujeitasse mais á transfusão, porque, para cada ferido, gravemente, que se esvaia, êle logo oferecia o seu sangue. Foi preciso uma ordem da minha parte, severa e rigorosa, para que êle não persistisse nesse procedimento altruístico e de grande piedade cristã!

Quando se deu a morte de dois valorosos officiaes da Fôrça Pública Mineira, foram ambos sepultados no mesmo cemitério: um, de conformidade com as cerimônias católicas, outro de acôrdo com os ritos protestantes. E todos nós, eu e os meus comandados, os acompanhámos com o mesmo respeito, com o mesmo carinho, com a mesma saudade. (*Apoiados.*)

Não devo, Sr. Presidente, abusar por mais tempo da bondade dos meus colegas.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — V. Ex. está se conduzindo brilhantemente, interpretando talvez o pensamento da maioria da Casa. (*Muito bem.*)

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Está expressando o sentimento, se não da unanimidade, da quasi totalidade do Brasil. (*Apoiados.*)

O SR. PLÍNIO DE OLIVEIRA — O nobre orador está falando com a experiência que tem.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E' a vóz do Brasil cristão que faia pela boca de V. Ex.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Êstes apartes, senhor Presidente, confortam-me e animam-me.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — A religião não exclue o patriotismo, antes reforça-o.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Vou concluir, pedindo permissão á Casa para lêr alguns dos mandamentos do soldado francês que partia para o "front":

"Souviens-toi:

Ton Dieu á servir;

Tcs chefs á respecter;

Tes camarades á aimer;

Ta consigne á observer;

Ton honneur á garder;

Ton foyer á proteger;

Ton drapeaux á glorifier".

São palavras que devem estar inscritas em todo o caticismo civico, e eu as posso repetir neste recinto, dizendo: Amemos o nosso Deus; cumpramos o nosso dever; defendamos a nossa honra; protejamos o nosso lar, e glorifiquemos, acima de tud, o auri-verde pendão da nossa pátria! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

2

O Sr. Valdemar Falcão — Sr. Presidente, um dos capítulo mais interessantes do ante-projeto constitucional é o que diz respeito á ordem econômica e social. Nele se substanciam vários preceitos inteligentemente urdidos, tendentes a possibilitar, dentro do quadro brasileiro, um ambiente de justiça social e de reparação econômica.

Longe de mim, Sr. Presidente, proclamar que o que está contido nesse capítulo é obra intangível, trabalho perfeito, realização impecável. Mas, ninguém poderá negar que encerra, quando mais não seja, um conjunto de postulados que, bem entendidos, bem articulados e bem aperfeiçoados, poderão conduzir a uma solução econômica e social condigna com as necessidades e as características do meio nacional.

Mas, Sr. Presidente, essas medidas, que se consubstanciam nesse capítulo do anteprojeto constitucional, seriam muitas delas inoperantes, seriam várias delas ineficientes, se não fossem precedidas, ainda no regime pre-constitucional, de outras providências legislativas do Governo Provisório, que facilitassem, que promovessem, que propiciassem o ambiente econômico necessário a tornar uma realidade as aspirações contidas no referido capítulo do anteprojeto.

Uma dessas medidas acaba de ser iniciada pelo Chefe do Governo, com o decreto chornado do "reajustamento econômico". Em torno desse decreto, e por causa dele, já começa a fazer sentir-se a crítica, aqui e ali, mesmo no seio desta Assembléia, lá fora, na imprensa, e por toda a parte, crítica necessária, porque instrutiva, crítica indispensável, porque envolve naturalmente uma colaboração, uma série de considerações que, apreendidas pelo Governo Provisório, hão de conduzi-lo a um exame cada vez melhor e mais completo do problema que êle teve em vista resolver.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que no meu animo de estudioso desses assuntos, se formou a convicção de que, entre as várias apreciações surgidas, algumas não encerram a justiça indispensável, a serenidade que deve ser o apanágio das críticas desse gênero, o espírito de colaboração que se faz mistér nesses reparos, para levar o país a bem compreender e a melhor praticar o que resulta da medida do Governo Provisório.

Assim, Sr. Presidente, uma das objeções trazidas a êste plenário, por um dos espíritos mais inteligentes desta Casa, cujo nome pronuncio com a maior simpatia, o representante profissional Sr. Vasco de Toledo, encontra-se na afirmação de que o decreto de reajustamento econômico beneficiava apenas a dois ou três Estados brasileiros.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Eu não disse que o decreto beneficiava a dois ou três Estados, e, sim, a outras classes que não a lavoura e advirto ao ilustre representante do Ceará que estou recebendo documentos judiciosos e valiosíssimos de lavradores paulistas, adotando o meu ponto de vista.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O digno Deputado Sr. Vasco de Toledo, com o seu aparte, não antecipará o meu argumento, porque chegarei oportunamente ao ponto que visou, ao ponto a que S. E. aludiu — de beneficio a outras classes.

Já que o distinto representante profissional declara que não foi de sua autoria aquela objeção, supponho tenha sido ela do não menos ilustre colega Sr. Cunha Melo, Deputado pelo Amazonas.

Beneficiava — referia eu — apenas dois ou três Estados, em desproveito do norte, do resto do país.

Sr. Presidente, para chegar a essa afirmação é preciso plantar no campo da ciência econômica o princípio do imediatismo, é preciso querer que as medidas econômicas sejam adotadas todas, em conjunto, arrastando no mesmo mo-

mento, no mesmo instante, todos os reflexos, todos os consecutórios e todas as resultantes que se esperam dos fatos dessa natureza.

Não, Sr. Presidente! No campo econômico não há compartimentos estanques. Se o decreto de reajustamento beneficiar dois ou três Estados, beneficiará necessariamente a economia brasileira, porque dentro do Brasil, não há Estados que se isolem economicamente, não há produções que se não articulem com as outras produções do nosso território e nessa ordem de idéias, não sei como o decreto de reajustamento pôde beneficiar um só Estado em detrimento dos outros.

O SR. LEÃO SAMPAIO — Só o faria se tivesse preferências em sua execução.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Desejo afirmar, mais uma vez, o quanto disse em meu protesto, e já agora pergunto ao nobre orador por que é que as ações de um dos mais importantes estabelecimentos bancários de S. Paulo subiram, na cotação, de 25\$000, de um dia para outro.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Não tenha pressa o meu distinto colega, porque cheguei metódicamente ao seu ponto nevrálgico; peço, porém, que espere um pouquinho, pois quero ser o condutor do meu discurso. A medida beneficiaria uma zona determinada do país, diz V. Ex. Imaginemos que ela beneficiasse onde mais se faz sentir a indústria pastoril, a agricultura. Isso seria uma contingência natural da nossa terra. Por força que esse decreto atingirá mais em cheio a parte do território nacional que encerra em seu seio os maiores centros da produção, da lavoura, os maiores centros da produção tirada da terra pelo trabalho diuturno do homem. Mas, esse fenómeno refletir-se-á naturalmente nos outros campos de ação, nos outros campos de atividade produtiva, porque no mundo econômico, eu não conheço — a menos que esteja em erro — compartimentos estanques. Se a medida beneficia S. Paulo, se beneficia o Rio Grande do Sul, se beneficia Minas Gerais, necessariamente beneficia o resto da Nação, beneficia os outros Estados, que não são isolados e se articulam, se prendem numa rede imperceptível de todas as partes, com esses centros mais opulentos, mais notáveis, mais eficientes da riqueza nacional.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. está exaltando mais o decreto do que o próprio Sr. Osvaldo Aranha, autor do mesmo. O Sr. Ministro da Fazenda já reconheceu que a determinadas zonas do país éle não beneficiaria, nem próxima nem remotamente. Por isto, S. Ex. fala das medidas complementares que virão melhorar, aperfeiçoar a sua obra.

UM SR. DEPUTADO — Ninguém pode falar com mais autoridade sobre o assunto do que a própria lavoura, que também apoia o decreto.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O digno representante do Amazonas não é feliz, quando, mercê da sua crítica precipitada, faz com que se exarcebe o regionalismo o procura despertar, ao em vez de uma discussão serena, em torno de um assunto que diz respeito á economia nacional, um ambiente de exaltação, que lhe é em absoluto inconveniente.

O SR. CUNHA MELO — Não se trata de representantes do Amazonas, mas do país. Estou falando por diversas zonas, inclusive o próprio Estado de V. Ex.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O problema de que nos ocupamos, Sr. Presidente, exige que sua discussão se faça com serenidade e a meditação indispensáveis a tudo que pertence ao campo econômico.

Afirma o nobre colega, que o Sr. ministro da Fazenda tenha dito que o decreto só beneficia, de fato, determinadas zonas. Declaro que, se isso acontecesse, tal resultaria da própria finalidade dessa medida legislativa, que, visando libertar as classes agrícolas dos compromissos opressivos que as afligem, teria de se fazer sentir exatamente onde é mais desenvolvida e extensa a produção agrária.

O SR. VASCO TOLEDO — Onde maiores foram os empréstimos aos bancos.

O SR. NÉRO DE MACÊDO — Beneficia, incontestavelmente, a classe agrícola.

O SR. CUNHA MELO — Beneficia a classe agrícola que já gozou os maiores favores dos bancos e dos poderes públicos, mas não beneficia a classe agrícola, que nunca teve tais favores, nem dos bancos nem do Governo. Beneficia a três ou quatro bancos. As propriedades agrícolas estão depreciadas. Mesmo o Governo pagando 50 % das dívidas de seus proprietários, elas ainda não conseguirão ficar desoneradas. Lucrarão os credores.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Lamento que o nobre colega não se convença da necessidade de se conduzir a discussão com moderação e calma, em vez de tanta vivacidade e exaltação. Lamento, Sr. Presidente, que se queira trazer para aqui o regionalismo, em torno de problema que interessa profundamente à economia nacional, no seu todo na sua homogeneidade. Lastimo que S. Ex. fazendo as suas considerações, não as baseie nos sentimentos de patriotismo, nos interesses superiores da nacionalidade.

O SR. CUNHA MELO — Os interesses regionais são, afinal, interesses nacionais. O carinho com que os Governos têm olhado o problema das secas, da terra do nobre orador, é compartilhado por todo o Brasil. Ninguém, nenhum de nós, acima os governos de injustos, ou imponderados, quando procuram resolver esse problema.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente, a colaboração do digno colega é para mim muito simpática.

O SR. CUNHA MELO — Fui chamado nominalmente ao debate.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Não conseguirei S. Ex., entretanto, demover-me do propósito de encerrar dentro de um ambiente de serenidade e elevação a matéria que me trouxe á tribuna.

O SR. CUNHA MELO — Nem a mim me demoverá V. Ex. de igual propósito.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O nobre Deputado profissional, Sr. Vasco Toledo, aludiu, há pouco, ao fato do decreto governamental beneficiar uma classe em detrimento da outra. S. Ex. está, talvez, imbuído do velho preconceito da luta de classes, um dos postulados mais combatidos da doutrina marxista.

Dentro da economia brasileira, Sr. Presidente, não vejo classes separadas e distintas. Vejo um todo harmônico, articulado, unido, visando possibilitar a grandeza do Brasil.

A classe agrícola não é menos nem mais respeitável do que a comercial e a industrial.

O SR. CUNHA MELO — Absolutamente.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Não temos, no Brasil, esse problema que nem mesmo na velha Europa assume esse enorme relêvo — o da luta de classes.

Ora, Sr. Presidente, se o não temos, por que promover a inversão da lógica dos fatos, para emprestar ao decreto governamental significação alheia á sua finalidade, aos seus propósitos, á sua própria consequência ?

O SR. CARLOS REIS — Acho que o decreto tem um fundo sutil de socialismo agrário.

O SR. CUNHA MELO — Para proteger os bancos.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Agradeço o aparte do nobre colega, Sr. Carlos Reis.

Acho, Sr. Presidente, que a Assembléia deve compreender o esforço, a iniciativa digna de aplausos do Governo Provisório, decretando essa medida em favor da libertação da lavoura brasileira. Objeta-se, porém, que apenas beneficia a classe agrícola. Pergunto á Assembléia se, porventura, não existem no passado financeiro do Brasil medidas outras que hajam beneficiado mais diretamente outras classes, essas classes que o nobre representante profissional imagina que vivam abandonadas ?

Recordo-me, como modesto e obscuro estudioso dessa matéria, das emissões decretadas a partir de 1920, a pretexto de favorecer o comércio e a indústria, instituindo as celebres emissões para redescontos. Visava essa medida atender aos reclamos do comércio e da indústria do Rio de Janeiro, coordenados pelos seus órgãos mais representativos junto aos altos poderes da República e que diziam ser urgente uma providência elementar de defesa, amparo e assistência á economia nacional.

Quais foram, então, as classes a ser beneficiadas com essas emissões ? Teriam sido sómente o comércio e a indústria ? Diréttamente foram o comércio e a indústria, mas indiréttamente também o foram as outras classes que vivem em constantes relações com o comércio e a indústria.

Até o Tesouro Nacional foi o principal beneficiado por tais emissões, como remédio ás suas aperturas de então.

O SR. CUNHA MELO — São medidas económicas, inteiramente distintas, inteiramente diferentes.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Respondo ao nobre representante profissional, Sr. Vasco Toledo, dizendo que a medida do Governo Provisório não beneficia uma classe apenas. É, a meu ver, uma realização de justiça, porque ampara a agricultura brasileira. Se já se adotaram providências visando favorecer o comércio e a indústria, por que não decretar uma amparo, mesmo que o fôsse exclusivamente, a agricultura, sempre desprotegida no Brasil ?

O SR. CUNHA MELO — Perdão. Exatamente pela agricultura desprotegida do Brasil é que estou clamando contra o decreto — por aquela que não teve favores, que não conseguiu empréstimos nos bancos.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — A lógica interessantíssima do ilustre Deputado pelo Amazonas levaria, em casos dessa ordem, a abandonar os doentes que estão em tratamento, e que aspiram ardentemente o restabelecimento,

para cuidar sómente dos que ainda não adoeceram, ou, se adoeceram, que ainda não estão subordinados aos precalços de certos processos clínicos a que, como medida extrema de salvação, tiveram de recorrer.

O que o Governo Provisório não podia fazer, Sr. Presidente, era agir sem método, tumultuariamente, deixando de lado, em primeiro lugar aquela parte da lavoura que estava jungida ao peso opressivo de compromissos terríveis e que, se abandonada fosse, arrastaria na sua queda a própria sorte da economia nacional, de vez que estaria vinculada, nessa catástrofe, á organização bancária do país.

O Governo Provisório realizou apenas a primeira etapa de um conjunto de medidas que se vão afirmar, dentro em breve, como resultantes da compreensão racional do problema econômico-financeiro do Brasil.

Não poderia, porém, levar avante êsse programa, sem antes, dentro do ambiente nacional, cuidar de uma medida inicial que deveria adotar. Essa medida inicial só poderia ser a libertação da lavoura, agrilhoada aos compromissos bancários, de que a mesma não poderia por si só libertar-se e ao péso dos quais não poderia viver nem se expandir.

Digo mesmo: sem essa medida do Governo Provisório, não se conseguiria sequer lançar com eficiência o embasamento do crédito rural no Brasil. Como criar o crédito rural no Brasil, sem riscar uma parte dêsse passado ominoso que pesa tiranicamente sobre uma parte considerável da lavoura nacional?

Pergunto á Assembléia se seria possível entender racionalmente uma medida de amparo ao crédito rural sem primeiramente resolver êsse problema inextricável que aí estava a desafiar a argúcia dos estadistas?

Foi precisamente atendendo a essas considerações que o Governo Provisório achou de iniciar o reajustamento econômico com a medida consubstanciada no decreto a que aludo.

Dizer, porém, Sr. Presidente, que ela teria favorecido principalmente a "plutocracia bancária". Foi uma frase que o ilustre representante profissional, Sr. Vasco de Toledo, trouxe para aqui, S. Ex., ainda há pouco, perguntava também qual dos bancos tinha sido o mais favorecido.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não, não era qual dos bancos: eu queria que me respondessem por que as ações de terminados bancos de São Paulo têm subido tanto num prazo de 24 horas.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — V. Ex., que é um espírito inteligente, estudando mais detidamente o fenômeno econômico, teria a resposta á sua indagação.

Primeiro, ilustre representante profissional, não poderia haver plutocracia bancária. Entendo, cá no meu fraco modo de ver, que "plutocracia" e "bancária" são termos que se repelem.

C que é que S. Ex. entende por *plutocracia*, o que é que entende por organização bancária? A plutocracia deve mergulhar as suas raízes na acumulação estéril da riqueza, no entesouramento, no acúmulo imoderado e improdutivo de recursos monetários, e isso, Sr. Presidente, foi justamente o que a organização bancária veio destruir no mundo.

Quem aprecia a história da civilização, no tocante ao surgimento e á evolução dos Bancos verifica naturalmente que na organização bancária está um dos aspectos mais interessantes da função social da riqueza; é através da rede

bancária que circula a riqueza; foi a rede bancária que combateu eficientemente o entesouramento, a agiotagem, as medidas de compreensão e tirania financeiras que, em outros tempos, eram fatores preponderantes das injustiças sociais.

Um dos homens mais combatidos e condenados da sua época, Law, o celebre Ministro da França de Luiz XV. foi, apesar dos seus desacertos e do seu fracasso, um grande benemérito da humanidade. Trouxe para seu país, e quiçá para a Europa, a demonstração inteligente da eficiência da rede bancária como meio de circulação, como meio de saneamento da riqueza continental. A sua experiência embora fracassada mais tarde, pela aberração e má aplicação do que havia de bom na sua concepção, propiciou depois á Europa o reajustamento, a recomposição da economia continental e fez com que, dentro em breve, a riqueza não mais vivesse estéril no recessos abscosso dos tesouros dos potentados, mas passasse a ter uma função social, passasse a ser distribuída, a circular, a palpitar através de todos os canais do mundo econômico.

Como se entender uma plutocracia bancária? *Plutocracia*, domínio da riqueza entesourada dos potentados financeiros, egoistas e inertes, aliada a uma idéia, a um objetivo que exprimem a produtividade desses tesouros, a sua multiplicação e a sua disseminação quiçá infinitesimal através de sociedades anônimas, de sociedade de responsabilidade limitada, potencial econômico que outrora vivia, inútil e estéril, trancados nos tesouros medievais!

Mas, Sr. Presidente, se a medida beneficiasse somente as organizações bancárias, ainda assim, nós, brasileiros, deveríamos aplaudí-la.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Em detrimento do bem estar da população.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Deveríamos aplaudí-la, repito, e vou dizer por que. Porque ela, naturalmente, beneficiando a nossa rede bancária, beneficiaria com isso indiretamente a economia nacional...

O SR. VASCO TOLEDO — E o povo contiúa ser a besta de carga. E' isso mesmo.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — ...e iria projetar os seus efeitos nas mais baixas esferas da população. E' que a atividade dos bancos não morre dentro das suas carteiras, não se enclausura dentro das suas arcas; ela se entrosa, ela se combina com inúmeras outras atividades produtivas e os seus efeitos se refletem e repercutem no campo imenso e variado das pequenas fortunas, das pequenas riquezas, dos pequenos patrimônios e vão, assim, alimentando o organismo econômico de todas as nações.

O Sr. Presidente — Advirto o nobre orador de que está ainda a hora do expediente.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Pediria a V. Ex., Sr. Presidente, permitisse concluir minhas considerações, inscrevendo-me para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Não havendo matéria na ordem do dia, continúa com a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Deputado Valdemar Falcão.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, continúa com a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Valdemar Falcão.

O Sr. Valdemar Falcão (*Para explicação pessoal*) — Não tragamos para aqui, Sr. Presidente, a preocupação de dizer frases que agitam, que animam, que seduzem, no seu aspecto exterior, mas que, na realidade, nada mais exprimem que a visão truncada dos acontecimentos.

O SR. VASCO TOLEDO — V. Ex., até agora, não justificou o decreto.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O nobre representante profissional acha, que em se beneficiando a organização bancária, deixar-se-ia de proteger o resto da população brasileira. Apelo para os homens que se ocupam de assuntos económicos, para os homens práticos, para aqueles que tenham conhecimento perfeito da realidade financeira, afim de que me respondam...

O SR. VASCO TOLEDO — V. Ex. apela para aquêles que pagam impostos.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — ... se uma medida que beneficia a rede bancária deixará de se refletir, poderosamente nas esferas inferiores, as mais insignificantes de economia de um país.

O SR. CARDOSO MELO NETO — O orador está demonstrando perfeito conhecimento dos fenômenos económicos e estabelecendo doutrinas pacíficas em todo o mundo civilizado.

O SR. CUNHA MELO — Não estranhe o nobre colega, senhor Valdemar Falcão, a exaltação de meus apartes. Ela decorre da legitimidade das minhas convicções. V. Ex. está deslocando a questão. Não censuro a circulação bancária. Censuro, apenas, a má orientação dos nossos bancos que, até hoje, nenhum auxílio prestaram á agricultura. Não temos bancos de crédito agrícola, senão em um ou dois Estados. Afirmo que os nossos bancos, até hoje, têm tido finalidades apenas mercantis, jámais prestigiando, jámais auxiliando a agricultura.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente, quando atribuo ao preclaro colega, representante do Amazonas, exaltação em seus argumentos, quero fazer justiça á sua inteligência, porque não creio que S. Ex., estudando o assunto com mais calma, viesse afirmar, raciocinadamente, algumas heresias económicas que sustentou na sua crítica apressada.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Permita o orador um aparte. Se os bancos não auxiliam a agricultura, como esta deve aos bancos?

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Agradeço o aparte do ilustre representante dos empregadores, Sr. Oliveira Castro, que vem fortalecer os meus argumentos.

Quero continuar a crer que o Sr. Deputado Cunha Melo está apenas animado de uma exaltação momentanea, porque conheço de perto o seu talento e não acredito que S. Ex. incida, concientemente, num erro.

Diz S. Ex., que os bancos no Brasil, não têm finalidade, E' matéria interessante que o ilustre colega poderia desenvolver desta tribuna, até como subsídio valioso para a futura reorganização bancária que deve estar na mente do Governo Provisório.

Quero continuar meu discurso, aludindo a outros aspectos interessantes da critica surgida em torno do projeto.

Diz-se, também, que o Governo Provisório deveria entender o instituto da falência civil ao campo da produção



agrária e deixar que assim, naturalmente, se processasse a reparação que se vinha remediar.

Ora, Sr. Presidente, não quero crer que nenhuma alma de brasileiro afirme, calculadamente, uma coisa dessa ordem. E' preciso desconhecer por completo o passado financeiro e econômico do Brasil, para pretender que se implante a falência da produção brasileira através de um de seus aspectos mais curiosos e importantes, que é a agricultura; que se implante a falência da economia brasileira, para se vir remediá-la depois.

V. Ex., Sr. Presidente — refiro-me ao Sr. Antônio Carlos, nome que todos veneramos como um dos mestres da ciência financeira do Brasil — é autor de um trabalho interessantíssimo, que é um dos meus livros prediletos: "Os Bancos de Emissão no Brasil". Nesse trabalho, o Sr. Antônio Carlos analisa muito bem o que foi a crise de 1864, no Brasil, oriunda de um *crack* bancário, que acarretou um dos maiores abalos que a vida nacional houve de experimentar, no Império.

O SR. CUNHA MELO — Não seria mais razoável que essa agricultura pagasse as suas dívidas com abatimento, numa transigências honrosas dos seus credores, do que pagá-las á custa da nação, onerando a toda ela em cerca de dois milhões de contos? Não seria mais razoável que o governo fundasse um banco de crédito rural e agrícola, onde os agricultores endividados fossem buscar fundos para saldar suas dívidas, ter crédito sob condições menos onerosas?

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Não gostaria de transformar meu discurso num dialogo, mesmo porque êle perderia interesse para os ilustres colegas que me honram com sua atenção. Todavia, incidentalmente, quero responder á objeção do nobre representante do Amazonas. Essa transigência, o meu colega a imagina e a enquadra talvez no decurso da falência, que viesse aumentar as torturas dantescas daqueles que se encontram ás portas da ruína, sob o guante funesto da insolvência. Antes mesmo dessa transigência, já estaria em destroços o edificio econômico do Brasil e já teria perecido a nossa organização bancária, acarretando um dos maiores *cracks* que o país poderia sofrer na sua história, tanto maior quanto hoje é mais complexa a vida econômica nacional.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Isso é pregar, em matéria econômica, o Estado individualista, o Estado "*gendarme*"...

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O aparte com que me honra o nobre Deputado por S. Paulo vem esclarecer um dos pontos mais agudos da falta de razão que fêre de morte o argumento do meu ilustre aparteante, Dr. Cunha Melo, O nobre Deputado pelo Amazonas, que, naturalmente, não é adepto rigoroso das idéas individualistas, não quererá certamente que se implante no mundo econômico a doutrina impiedosa da seleção natural, para fazer a destruição dos fracos pelos fortes, para operar o sacrificio inexorável daqueles que estão presos por compromissos financeiros, impossibilitados de enfrentar as dificuldades da crise que se está processando.

Não compreendo como um homem inteligente, que observa a sociedade contemporanea através do prisma das idéas socialistas, venha dizer que é justo, que é razoável, que se

deixe abater sobre os fenômenos da riqueza a rede torturante do individualismo, dos processos exclusivos da seleção natural, para que, depois, se traga o remédio. Seria, senhores, admitir, na esfera econômica, o milagre das ressurreições. E eu, neste particular, prefiro não admitir milagres.

O SR. CUNHA MELO — V. Ex., como bom católico, tem de admitir o milagre da ressurreição.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — V. Ex. quis fazer espírito, mas não fez. Há uma harmonia perfeita entre o âmbito das minhas crenças sobrenaturais e o conjunto das minhas convicções científicas. Quando raciocino dentro do campo científico, não estou precisando pôr em conflito, nem em contraste, essas idéas científicas com os preceitos da minha fé. E V. Ex., por isso mesmo, não tinha motivo de vir trazer para aqui o Milagre da Ressurreição, afim de justificar a heresia econômica que acaba de pronunciar, qual a de querer que se concretizem a falência e a morte da lavoura brasileira, em proveito de uma idéa bizarra de ressurreição *a posteriori*...

O SR. CUNHA MELO — Então, V. Ex. só admite o auxílio á lavoura, intervindo o governo, á custa de toda a nação?

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Os que me ouvem hão de fazer a justiça do acreditar que defendo aqui uma convicção resultante de um estudo, quicá imperfeito, mas nem por isso menos sincero, dos problemas que se defrontam neste instante histórico da nacionalidade, e que exigem solução meditada, racional e serena.

O SR. CUNHA MELO — Todos nós estamos encouraçados também por essa presunção.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Mas o nobre representante do Amazonas quer levar-nos ao campo do sobrenatural, porque S. Ex. não encontra, no terreno experimental dos princípios científicos, uma razão bastante forte para convencer o auditório que me ouve. Prefiro volver ás considerações que vinha fazendo e dizer que a minha convicção de estudioso, me faz acreditar que o Governo Provisório deu um passo avantajado no caminho da solução patriótica, inteligente e bem orientada que está a exigir a produção nacional.

Acredito e comigo acreditará esta Assembléa — que o Governo não há de ficar sómente nessa medida. Ele volverá as suas vistas, dentro em breve, para o problema da pequena propriedade; e quem sabe se, no bôjo desse decreto, já se não encontram medidas que facultem, dentro em pouco tempo, uma solução feliz desse mesmo problema, cuja solução lograria tão altos reflexos sociais, tão profunda repercussão no mundo econômico, por isso que tem feito a prosperidade de outros países e, desta arte, há de contribuir também, para a grandesa da nossa pátria.

O SR. CUNHA MELO — Ainda bem que V. Ex. reconhece ser incompleto o decreto. Acha que se completará com o que vier...

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente: Uma das inteligências mais lúcidas desta Casa, cujo nome pronuncio com muita amisade, o Sr. Mário de Andrade Ramos, ainda hontem aludiu, com serenidade e clareza, a uma divergência, pequena embóra, que S. Ex. alimentava em

tôrno da orientação perfilhada pelo Governo Provisório, nesse decreto de reajustamento econômico. S. Ex. entenderia, entre outras coisas, que o decreto era passível de crítica porque, dando ensejo a que as apólices emitidas pelo Governo para indenizar os Bancos da redução determinada naquela lei, iriam ser levadas á Caixa de Mobilização Bancária, e, como tal, seriam um instrumento de inflação. Acredito que S. Ex. tivesse feito essa observação um tanto apressadamente, porque se S. Ex. estudasse, na sua organização e nas suas finalidades, a Caixa de Mobilização Bancária, veria que o objetivo dessa Caixa é principalmente o de evitar a inflação, e evitá-la por meio dos depósitos bancários, que ela atráe, carreia, utiliza inteligentemente, fazendo com que esses depósitos, ao envés de se acumularem nas arcas dos Bancos, se transformem em molas propulsoras da economia brasileira, favorecendo o comércio, a agricultura e a indústria.

Só excepcionalmente — e êsse advérbio “excepcionalmente” cabe neste ponto quasi como sinônimo de “impossível” — só excepcionalmente essa Caixa teria de recorrer ás emissões. Mas, mesmo assim, essas emissões seriam resguardadas de tais cautelas, de tais precauções, que não poderiam ser sinão um mal longínquo, talvez, insignificante, para o meio econômico brasileiro.

Por êsse lado, quero acreditar que S. Ex. não tem razão.

O SR. MÁRIO RAMOS — Permita-me o nobre orador uma observação. Desde que sejam lançadas no mercado, em virtude de emissão, as apólices para pagamento dos débitos hipotecários; desde que os portadores tenham direito, pelo próprio decreto, de poder caucionar ao par, certamente nenhum dos possuidores de tais títulos deixará de transformá-los em dinheiro. E como a Caixa de Mobilização Bancária está autorizada a emitir para atender ao seu funcionamento, fatalmente virá a inflação.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente, o prognóstico do meu ilustre apartante, é dos que, com a devida vênia dos profissionais médicos que me ouvem, poderíamos chamar de “prognóstico sombrio”. S. Ex. imagina que, dentro da rêde bancária nacional, não existirá recurso capaz de alimentar essa Caixa de Mobilização Bancária, que atráe muito inteligente e eficientemente, os recursos disponíveis dos bancos e que faz com que êsses recursos frutifiquem e sejam utilizados nas transações legítimas do comércio, da indústria, da produção. Imagina S. Ex. que êsses recursos bancários não se tornem suficientes para financiar os empréstimos consequentes do caucionamento das apólices da Caixa de Mobilização Bancária.

O SR. MÁRIO RAMOS — Peço licença ao nobre orador para concluir o meu aparte. V. Ex. aventa a hipótese de que não haverá inflação, porque V. Ex. conta que a Caixa disporá dos recursos necessários para não fazer a inflação.

E' uma hipótese otimista. Formulo hipótese provável: lançando-se no mercado 100, 200, 300 mil contos de réis em apólices, com o direito de serem caucionadas ao par, na Caixa, todos que as possuissem iriam trocá-las por dinheiro de curso forçado.

Quero acentuar, como final do aparte, que a minha crítica foi sómente ao mecanismo do decreto, cujas finalidades julgo aceitáveis.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Entre o pessimismo do meu ilustre aparteante...

O SR. MÁRIO RAMOS — Pessimismo, não: possibilidade.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — ... ou melhor, entre a possibilidade do nobre Deputado, Sr. Presidente, e a que artigo desta tribuna, prefiro ainda ficar com a minha possibilidade, porque é esteada em argumentos que o honrado representante de classe, estudioso como é, não desconhece.

O SR. BARRETO CAMPELO — Queria que V. Ex. defendesse o decreto no ponto que reputo essencial: de quais elementos dispõe o Governo para arbitrar em 500 mil contos a indenização a fazer? Qual a estatística levantada?

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Vou tomar nota do aparte do nobre Deputado para respondê-lo, depois de haver atendido áquele com que me honrou o Sr. Mário Ramos.

O SR. BARRETO CAMPELO — Para mim o decreto é justo, mas não sei qual a extensão do compromisso que o Governo Brasileiro assume com êle.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente, a perspectiva otimista em que continuo a ficar no tocante á Caixa de Mobilização Bancária, esteia-se num argumento para o qual chamo a esclarecida atenção do ilustre representante dos empregadores, Sr. Mário Ramos, e que é o seguinte: com o desafio dos institutos bancários, resultante da situação benéfica que advirá para a agricultura e para os bancos, em consequência do decreto de reajustamento, não haverá, por força uma segura possibilidade de crescerem, de avultarem os depósitos da Caixa de Mobilização Bancária daí, a probabilidade de que êsses depósitos possam fazer face vantajosamente ás necessidades dos empréstimos caucionados, a serem porventura pleiteados pelos bancos?

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. está aventurando conjecturas que não se realizarão!

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Respondo agora ao aparte com que me honrou o ilustre representante de Pernambuco, Sr. Barreto Campelo, a quem voto sincera admiração pelo seu caráter e inteligência, e respondo dizendo-lhe que, tanto quanto se pôde estimar, na precariedade das estatísticas brasileiras, o Governo calçou o limite extremo das emissões dentro de bases racionais e, digo mesmo, as mais cuidadosas possíveis, porque estabeleceu uma limitação que vai certamente muito além das necessidades de financiamento que o decreto vai exigir. E S. Ex. não terá muito que esperar para ver que tais necessidades não irão talvez além da metade dêsses 500 mil contos.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia, de começo, que o decreto do reajustamento envolvia medida da ordem daquelas que exigem, para ser bem compreendidas e estudadas, um ambiente de serenidade e de elevação...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Afirmo a V. Ex. que foi em tal ambiente que eu examinei o decreto.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — ... despedido de idéias outras, tumultuárias e exacerbadas.

Um dos mais brilhantes espíritos que já passaram pelo Parlamento brasileiro, cujo nome ainda hoje pronuncio com veneração, dadas as suas excepcionais qualidades — Carlos Peixoto Filho, honra da bancada de Minas Gerais — disse,

certa vez, discutindo a lei da Receita, que o problema financeiro da Nação exige de todos quantos por ele se interessassem, aquilo que elle chamava a "pupila elevada", a visão altaneira, a mentalidade que paira acima das paixões e das impressões passageiras. E dizia, com isto, uma grande verdade: afirmava, então, a conveniência de se desprenderem os homens públicos de preocupações subalternas, de apreciações levianas, de raciocínios ligeiros quando tivessem de discutir assuntos de tal magnitude.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Devido ao excéssimo de teorias, financeiras é que a Nação está a braços com a falência.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — É este o meu apêlo aos que divergem da minha opinião. Voltemo-nos para o campo sereno do estudo dos fatos económicos, calmamente, tranquilamente, certos de que não tardarão os resultados que essa medida visa produzir no organismo nacional, de tal modo que, dentro em breve, hão de se penitenciar aquelles que hoje a atacam, para reconhecerem o patriotismo, a alta inspiração, e justa visão que ditaram essa providência do Governo Provisório. Hão de se convencer, então, que elle é um grande passo inicial, adiantado e inteligente, no sentido da reivindicação dos direitos da lavoura, da produção, da economia brasileiras.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Permita-me V. Ex. o último aparte. Responda-me: quem será o beneficiado pelo decreto de reajustamento e quem irá pagar os quinhentos mil contos de réis á Nação brasileira? Responda e estarei satisfeito.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente, a resposta ao aparte do illustre representante de classes, Sr. Vasco Toledo, está nas considerações que acabo de fazer. Não se discutem êsses assuntos personalizando o debate, indagando do seu reflexo immediato, mas analisando a sua profunda repercussão na economia nacional.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Nem teoricamente, como se quer defender o decreto.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Não sei como se pôde compreender uma medida dessa ordem, sem se refletir nos seus efeitos, nas suas ligações com outros fenómenos benéficos que hão de trazer, dentro em breve, a melhor justificação dos princípios que a ditaram. Numa hora de reconstrução, como esta, é mistér que todos se preocupem em se desaperceber dêsses aspectos particularistas dos debates, dêsses aspectos inferiores da questão, para encarar, acima de tudo, o interesse do Brasil, e esse Sr. Presidente, posso afirmar, não foi ferido, não foi atingido com o decreto de reajustamento; antes, pelo contrário, o que exsurge dêle é medida elementar de justiça a um dos mais importantes ramos da produção brasileira.

O interesse nacional está a clamar, pedindo meditação calma e raciocinada aos que quiserem analisar essa medida.

O SR. CUNHA MELO — Afirmando, como V. Ex. fez, da tribuna, que este dinheiro que vai entrar para os "guichets" dos bancos voltará, transformado em novos auxílios, á agricultura, V. Ex. faz a mais fácil das afirmações. De posse dêsses dinheiros, os Bancos jámais se empenharão em transações iguais. Isto é o que é verosímil e está nos exemplos de todos os dias. Quem se livra duma transação má, em bom senso, não vai fazê-la novamente.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — Sr. Presidente, eu fa terminar...

O SR. CUNHA MELO — Não termine; V. Ex. está agradando inteiramente á Casa. Continue.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — O aparte do meu illustre colega, representante do Amazonas, vai obrigar-me a dizer mais duas palavras para que termine a minha modesta oração.

O SR. CUNHA MELO — Permita V. Ex. concluir meu aparte, completando o que disse o illustre colega, Sr. Barreto Campelo. A fixação do auxilio em 500 mil contos baseou-se em estatísticas levantadas pelo Banco do Brasil e mais dois ou três bancos. Não houve critério seguro, segundo o qual se pudesse realmente afirmar que aquella cifra seja sufficiente. A realidade irá mostrar que ella é insufficiente. A Nação irá suportar um onus superior a um milhão e quinhentos mil contos.

O SR. VALDEMAR FALCÃO — V. Ex. queria, talvez, que o Govêrno Provisório abrisse uma especie de concorrência pública de estatísticas para resolver um problema dessa ordem, em vez de, em conjunção com outros dados, controlar suas estatísticas pelas ministradas pelos bancos, que refletem em suas carteiras, em sua vida interior, grande parte da realidade econômica do país? Continuo a fazer justiça á intelligência do illustre colega e não acredito que S. Ex. tenha dito semelhante cousa, senão levado pela precipitação do momento.

O SR. CUNHA MELO — Eu o afirmei com segurança.

O SR. VALDEMAR AFLCÃO — S. Ex., que já quis trazer para aqui os phenomenos sobrenaturais, visando confundir-me, trouxe, agora, os dogmas e quer, em matéria econômica, pregar, categoricamente, dogmaticamente, que esta medida é desastrosa; e sustenta que avancei uma afirmação leviana e facil, quando disse que ella beneficiava a economia brasileira. Eu pediria a S. Ex. que o provasse — e digo isso, porque estou certo de que S. Ex. não poderá fazê-lo. Comprometo-me, entretanto, a destruir a prova que S. Ex. vier a apresentar, nesse sentido..

Era essa a resposta melhor que poderia dar a S. Ex. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Valdemar Falcão, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

Comparecem mais os Srs. :

Cunha Mello, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jehovah Motta, José de Borba, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Pereira Lyra, João Alberto, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Arnaldo Bastos, Alde Sampaio, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Netto, Atila Amaral, Francisco Rocha, Paulo Filho, Jones Rocha, Ruy Santiago, Cesar Tinoco, Alipio Costallat, Gwyer de Azevedo, José Braz, Gabriel Passos, Odilon Braga, João Penido, João Beraldo,

Celso Machado, José Carlos, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Moraes Leme, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Villasboas, Francisco Villanova, Plínio Tourinho, Antonio Jorge, Aeyr Medeiros, Milton Carvalho, João Pinheiro, Euvaldo Lodi, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Oliveira Castro, Morais Paiva, Nogueira Pennido (56).

Deixam de comparecer os Srs. :

Abel Chermont, Alberto Roselli, Antonio Machado, Prisco Paraiso, Carlos Lindenberg, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Mello Franco, Adelio Maciel, Pandiá Calogeras, Furtado de Menezes, Ribeiro Junqueira, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Mario Whatelley, Antonio Covello, Mauricio Cardoso, Gilbert Gabeira, Walter James Gosling, Pedro Rache (21).

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vêm á Mesa as emendas de nrs. 64 e 65. (O *Diario* registra emenda de n. 63.)

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão o projeto de Constituição (9º dia).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 45 minutos.





## 20ª Sessão, em 8 de Dezembro de 1933

Presidencia dos Srs. Antonio Carlos, Presidente e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

### 1

Às 14 horas compareceram os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, Jeová Mota, Uerginaldo Cavalcanti Martins Vêra, Odon Bezerra, Veloso Borges, Agamenon Magalhães, Arnaldo Bastos, José Sá, Simões Barbosa, Umberto Moura, Góes Monteiro, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Doria, J. J. Seabra, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leoncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Gileno Arnado, Aloisio Filho, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Soares Filho, Leurguber Filho, Bias Fortes, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, Cristiano Machado, Pilicarmo Vioti Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Lieurgo Leite, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Elpiano, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Antônio Covello, José Honorato, Nery de Macedo, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Assiz Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edward Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Sebastião de Oliveira, Antônio Rodrigues de Souza, Martins e Silva, Ricardo Machado, Horacio Lafer, Alexandre Siciliano Junior, Mário Ramos, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levy Carneiro, Abelardo Marinho (139).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o compa-

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Jorge Americano, de 7 do corrente, renunciando ao mandato de deputado á Assembléia Nacional Constituinte, pelo Estado de S. Paulo.

— Inteirada.

Do Sr. Dário de Almeida Magalhães, de 10 do mês findo, renunciando ao mandato de Deputado eleito á Assembléia Nacional Constituinte, pelo Estado de Minas Gerais.

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

Acaba de ser lido um officio do Sr. Jorge Americano, renunciando o mandato de Deputado á Assembléia Constituinte pelo Estado de São Paulo. De acôrdo com a comunicação official, em poder da Mesa, é seu suplente o Sr. Henrique Smith Baima, a quem vou telegrafar, convidando-o a assumir suas funções.

Também foi lido outro officio de renúncia, do senhor Dário de Almeida Magalhães, que, de acôrdo com a comunicação official, sôbre a Mesa, recebera diploma de Deputado pelo Estado de Minas Gerais. Seria seu primeiro suplente, em consequência da nova decisão do Superior Tribunal Eleitoral, o Sr. José Carneiro de Rezende. S. Ex., entretanto, em virtude de diploma anteriormente recebido, já se encontra empossado no mandato (*Pausa.*)

#### 2

Está inscrito em primeiro lugar, na hora destinada ao expediente, o Sr. Deputado Moraes Andrade, a quem dou a palavra.

O Sr. Moraes Andrade — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Em sessão de anteontem, ao discurso do digno Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, Sr. Fábio Sodré, logo após a referênciã feita por esse illustre colega á maneira pela qual, nos primeiros quadriênios do periodo anterior da República, os Presidentes tinham exercido superiormente o seu mandato, o honrado Deputado pelo Estado de Minas Gerais, Sr. Odilon Braga, aparteou nos seguintes têrmos:

“O nobre orador está completamente iludido, porque foi precisamente Campos Sales quem, criando a politica dos Governadores, inverteu o sistema da Constituição de 91.”

Os termos exatos empregados pelo Sr. Deputado Fábio Sodré e provocadores desse aparte do Sr. Deputado Odilon Braga, foram os seguintes:

“Nos primeiros quadriênios da República, o Poder Executivo foi exercido por homens educados na escola parlamentar do Império. Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, — eram homens que vinham da monarquia, tinham educação e formação parlamentar.”

Srs. Constituintes, o aparte do nobre Deputado por Minas Gerais, Sr. Odilon Braga, traz novamente á consideração dos cidadãos brasileiros a celebrada questão, a repetida afirmativa da criação da política dos Governadores, atribuída ao Presidente da República, Campos Sales.

Essa afirmação, Sr. Presidente, não pôde, não deve passar, entretanto, em julgado, senão provocando e recebendo a retificação necessária, que a verdade dos fatos e a perfeita seriação dos acontecimentos, no início da nossa vida republicana, exigem de todos os que pensam, de todos os que devem pensar e julgar dos nossos fastos políticos.

O Sr. Odilon Braga trouxe á baila, trouxe á apreciação desta Camara, a instituição da política dos Governadores do Sr. Campos Sales. Nós, entretanto, Sr. Presidente, que vivemos este instante da vida republicana do país, que não podemos nem devemos ignorar os fatos anteriores, as alegações e as provas até agora surgidas em nosso cenário político, não podemos encampar, com ligeireza de crítica, com superficialidade de conceitos, tais afirmações, que não correspondem á verdade dos acontecimentos.

Assevera-se que o Sr. Campos Sales foi o criador, o iniciador da política dos Governadores. Pois bem, em que consistiu, na realidade, essa política?

Precisemos, Srs. Constituintes, a compreensão dos termos, afim de nos podermos razoavelmente entender, nós outros que devemos, principalmente, procurar um entendimento exato e recíproco, e não a confusão, e não a dúvida, e não a incerteza das impressões. Por “política dos Governadores” normalmente se tem entendido, não aquilo que, efetivamente, teria sido realizado por Campos Sales, ou seja a ação conjunta dos Governadores das diferentes unidades da Federação e dos seus representantes aos Congressos políticos nacionais. Tem-se entendido, não o que ainda poderia entender-se, o que ainda pretendeu fazer Campos Sales, ou seja o entendimento dos diversos Governadores das diferentes unidades federativas com o Presidente da República; tem-se entendido, normalmente — e é isto que se zurze, e é isto que se critica — tem-se entendido normalmente a absorção do Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

No abuso daquelas duas finalidades é que se constitua, na realidade, a increpação ao Presidente Campos Sales, e não no uso normal delas; o uso que Campos Sales realizou, Srs. Constituintes, como é do conhecimento de todos aqueles que mentares, e não o uso normal que Campos Sales realizou e que reinvidicou, não só na sua obra “Da Propaganda á República”, senão também naquele artigo, modelo de sinceridade, de lealdade, de sobrançeria, de calma e de estudo, publicado no “Jornal do Comércio”, a 20 de Novembro de 1911.

Srs. Constituintes, esta defesa feita pelo Presidente da República de então, quando estavam ainda vivos quasi todos aquêles que o tinham acompanhado, que lhe tinham presenciado os atos na governança da República; esta defesa não pode ser ignorada por quem quer que precisa conhecer os fastos da política republicana.

Dizia Campos Sales nesse seu artigo:

“Nunca chegou a me causar preocupação essa denominação inventada pelo engenho de alguns homens da tribuna e da imprensa, para classificar a política que adotei, em relação aos Estados, em meu quadriênio presidencial. Li e ouvi tudo quanto se tem dito sem protestar nem pedir explicações. Agora, porém, após as palavras que acabam de vir a público sob a alta autoridade do meu eminente amigo Sr. Quintino Bocaiuva, penso ser necessário dar alguns esclarecimentos, afim de evitar que uma errada opinião se forme sob a pressão moral de tão poderosa influência.

Na época em que assumi a presidência da República, sentia-se muito bem — mais talvez do que hoje se sente, — que o princípio da intervenção agitava o espírito público, chegando mesmo a figurar em mensagens presidenciais e a penetrar com evidente relevo em inumeráveis debates no Congresso Legislativo. Os projetos de lei que então surgiram com o aparente intuito de regulamentar o art. 6º da Constituição, visavam claramente a profunda modificação do texto constitucional. Em vez de um simples e escrupuloso desenvolvimento da lei básica, não escapava aos olhos dos adetos sinceros do regime federativo, que o que se pretendia era destruir as barreiras constitucionais e abrir porta larga ás invasões, subordinando os destinos políticos dos Estados á vontade discricionária do poder central. Felizmente, graças á vigilância ativa e enérgica dos leais amigos do regime, as tentativas centralistas tiveram de cair ante o insurgimento da opinião republicana. Achei-me empenhado na luta ao lado do meu eminente amigo, Sr. Quintino Bocaiuva. Debaixo da impressão que eu trazia deste meio, onde me achava em constante e íntimo contacto com o sentimento nacional, julguei indispensável, quando tive de traçar a minha plataforma, evidenciar a minha opinião sobre um ponto de doutrina, já agora consagrada em preceito legal, que eu reputava do mais relevante alcance pela influência que necessariamente exercerá sempre, tanto na ação governamental, como na própria vida da República. Com estas inspirações declarei-me *intransigente e irreconciliável adversário da política intervencionista*. Colocava-me assim, ao comparecer perante o eleitorado nacional — o meu grande juiz — em perfeita e absoluta harmonia com todo o meu passado, desde as prédicas da propaganda republicana. Já não era o doutrinário, mas o futuro executor da lei que falava. Não me preocupava o espírito a situação pessoal dos chefes do Executivo Estadual, mas o próprio direito do Estado. Tal foi o compromisso com que entrei para

o Governo. Não me servi de subterfúgios, não tentei esgueirar-me por encruzilhadas escusas, que a arte política sabe engendrar: falei como sentia e alcancei a sanção da opinião nacional. Mas — cumpre assinalar — um princípio anti-intervencionista está explícito “o absoluto respeito que o poder federal deve á soberania (não digo “autonomia”) do poder estadual”. Eu pensava, penso ainda, e pensarei sempre, que não é favor, mas imperioso dever do Executivo Federal, nas suas relações com os Estados, respeitar as fronteiras demarcadas pela Constituição. Vejo nisso também uma condição de paz e de ordem no interior.

Continha-se, pois, no programa que espus lealmente e sinceramente á Nação, o duplo compromisso de não transpor a linha onde começa outra soberania e de não operar nenhuma ação agressiva contra os Estados. Assim executei. Se no entanto é a isso que se pode chamar *política dos governadores*; por outra, se respeitar a soberania do poder estadual, se manter e cimentar a cordialidade nas relações com as diversas unidades da Federação, se uma conduta de apurada e recíproca cortesia entre poderes que colaboram nas respectivas esferas para a grande obra nacional; se, enfim, uma ação perseverante e austera no sentido da ordem e da paz, podem denunciar o intuito funesto de fundar oligarquias, então deixemos passar o qualificativo que exprime formal condenação á minha política, e façamos a apologia de outra política, quicá mais sábia e patriótica, a política intervencionista, a política das conflagrações, da perturbação, e da anarquia nos Estados.

Compreendi a gravidade do momento, tive a nítida intuição das múltiplas dificuldades que me cabiam resolver antes de chegar ao cabal desempenho da minha missão, e vi claro que para organizar as forças de que carecia em uma obra de tão vastas proporções, seria mistér antes de tudo pedir tréguas ás paixões, tão avivadas ainda pelos recentes acontecimentos; pedir paz aos espíritos e, apelando para o patriotismo de todos os brasileiros, organizar a ação convergente, uma combinação de esforços comuns, que pudessem levar-nos á segura e leal execução do compromisso que acabávamos de assinar com os nossos credores externos, ainda crentes em nossa boa fé. Era iniludivelmente um govêrno de trabalho e de paz que se inaugurava, para corresponder ás urgentes exigências de um período terrível. Era necessário proscrever o espírito partidário, com as suas paixões e intransigências, para se abrir espaço ao desdobramento sereno e fecundo da atividade administrativa. Fiz a política da tolerancia e da concórdia. E porque não houvesse excluído de tal conceito o concurso dos Estados, que constituem na comunhão federativa a própria Nação, chamaram a isso *política dos governadores*.

Não era em fundo senão o mais puro contraste entre o federalismo fecundamente benéfico e as arriscadas aventuras do intervencionismo. Isto, quanto aos prin-

cípios; agora o fato. Foi por ocasião da verificação dos poderes, na sessão legislativa de 1900, que se começou a falar na *política dos governadores*. É certo, porém, que nessa primeira fase a ninguém ocorreu atribuir ao Governo o pensamento de fundar oligarquias. Dois grandes agrupamentos partidários em divergência—concentrados e republicanos — intervieram esforçadamente no pleito eleitoral, pretendendo cada um a posse da maioria da nova Câmara e a sua consequente predominância na política nacional. De um e de outro lado empregavam-se os processos mais enérgicos, que a ambição imoedrada pode sugerir. O objetivo culminante era o diploma, mesmo através da duplicata ousada. É justo assinalar que esta atitude, mais ou menos generalizada, não teve todavia a sanção de todas as consciências. O País sentia-se portanto ameaçado de uma dualidade de Câmaras, produto lógico das fraudes e duplicatas: era a tremenda perspectiva do desprestígio, da ruína moral do Poder Legislativo. O Chefe da Nação não podia conservar-se impassível e indiferente ante o grande perigo, que aos mais clarividentes se afigurava iminente. Assumi o meu papel. Fiz apelo ao patriotismo dos chefes de alguns dos Estados que eram mais fortemente representados no seio do Congresso Federal, concitando-os a concorrer com os seus conselhos e bons esforços, para que fosse realizada uma verificação de poderes rigoorsamente justa, legítima e honesta, capaz de salvar a integridade moral e os altos prestígios do Poder Legislativo. Não se destaca da correspondência que então mantive uma sã palavra, uma única frase indicativa de outros intúitos políticos. Tive a satisfação de ver bem acolhido o meu apêlo. As principais dificuldades puderam ser debeladas, e a Câmara constituiu-se legitimamente. Essa correspondência está tôda ela transcrita na íntegra no meu livro "Da Propaganda á Presidência." Os que o consultarem verão que não cogitei da *política dos governadores*, mas de uma política de elevado patriotismo, capaz de salvar a República do tremendo desastre moral que lhe estava iminente. Tenho a convicção de haver bem cumprido o meu dever: mas, repito, por maiores que possam ser, ficam sempre na obscuridade os serviços que consistem em desviar o curso dos acontecimentos, dentes e meritórios são os que consistem em combater e impedir que um mal social se produza: mais evitê-lo depois que êle se converteu em um fato. De tudo isto o que fica em evidente destaque é que só por um prodígio do engenho político, se poderia descobrir através da minha conduta, o germen funesto das oligarquias. Poderia ter cometido muitos êrros, mas êsse...nunca! É visto que sou obrigado a explicar-me é justo que me permitam também dizer que, ninguém mais do que eu se tem mostrado infenso aos torpes interesses que surgem e medram á sombra de abomináveis oligarquias. A minha índole, a minha educação republicana não fariam jamais de mim um fundador de oligarquias. Ministro do Governo Provisório, Presidente do Estado de São Paulo, Presidente da República, quem já me viu aquinhoandos em torno de mim

os membros da família? Quer dizer, nunca fundei oligarquias, nem sequer acoroçoei pelo meu exemplo. No afan de combater êsse grande mal, muitos há que se desnor-teiam e chegam a preconizar o cerceamento das prerrogativas estaduais. Até lá não irei, jamais. Serei, enquanto não me faltar alento uma força de resistência. Neste regime disse na última mensagem ao Congresso Federal, a verdadeira força política que no apertado unitarismo do Império residia no poder central, deslocou-se para os Estados; a *política dos Estados*, isto é, a política que fortifica os vínculos de harmonia entre os Estados e a União, é, pois, na sua essência a *política nacional*. Eis em substancia os princípios que fundamentalmente regeram a minha conduta no governo da República.”

Até aqui, Srs. Constituintes, o desabafo, o depoimento pessoal, a autodefesa do segundo Presidente Civil da República brasileira.

Entretanto, foi quando da instalação dos trabalhos desta augusta Assembléa Nacional Constituinte, a voz autorizada, de testemunho presencial dos acontecimentos, o ilustre Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, que falou em nome de todos nós, saudando o Chefe do Governo Provisório; foi a voz insuspeita do Sr. Deputado Raul Fernandes, a quem tributo a minha admiração e o meu respeito — foi essa voz autorizada que trouxe para esta mesma tribuna o depoimento sincero, cordial, espontaneo e profundamente expressivo, da figura moral do segundo presidente civil da República Brasileira — Campos Sales.

São, Srs. Constituintes, os Anais do Congresso, os repositórios das leis, dos decretos, dos regulamentos e das instruções, que vêm aqui, nesse plenário nacional, depôr contra o sentido depreciativo que se attribue á política dos governadores.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Ruy, o artífice máximo da Constituição, declarou alto e em bom som: — “Pretendiamos estabelecer a autonómia dos Estados e criámos a tirania dos governadores”.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não percebo exatamente a que chega o aparte tão gentil que me deu o ilustre côlega.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Contraria êle, justamente, a defesa que V. EX. faz dêsse instituto, a que Ruy Barbosa chamou “tirania dos Governadores”.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é a isso que se chama normalmente política dos Governadores. O que se compreende por essa expressão é o entendimento dos Governadores entre si e com o Presidente da República, para o efeito de impôr á política nacional determinada orientação; é o entendimento que os Governadores realizam com as maiorias das suas representações aos Congressos, para o fim de serem depuradas as minorias fiscalizadoras (*Muito bem*). O que se entende normalmente por “política dos Governadores” não é, meu caro colega, simplesmente essa acção orientadora de cada Executivo dentro do seu limite estadual, mas, sim, a hipertrofia do Executivo Federal, firmado nos Executivos Estaduais, com o objectivo de impôr uma orientação ao Congresso.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Isso é o corolário. O teorema é outro.

O SR. MORAIS ANDRADE — E essa, meu ilustre colega, não foi a política de Campos Sales. (*Muito bem*).

O SR. ANTÔNIO JORGE — Que não fez diferença entre pequenos e grandes Estados.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... porque êle nunca se entendeu com os governadores dos Estados para que estes...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Êle havia começado os entendimentos com os Governadores.

O SR. MORAIS ANDRADE — Espero que o nobre colega traga provas de semelhante afirmação.

A política dos Governadores, começada com Campos Sales, foi, exclusivamente, a que êle praticou, isto é, um entendimento cordial com os Presidentes dos Estados.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Isso é antidemocrático.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é antidemocrático. É legítimo entendimento entre as unidades federativas.

O SR. OSVALDO ARANHA — O Governo de Campos Sales, com ou sem a política dos Governadores, foi o mais fecundo da República.

O SR. MORAIS ANDRADE — Agradeço ao nobre *leader*.

Continuando, entretanto, a responder ao aparte do ilustre representante de Pernambuco, quero dizer-lhe que a política dos Governadores realizada por Campos Sales foi simplesmente a de entendimento cordial entre o Presidente da República e os Governadores dos Estados, para que estes agissem junto ás suas bancadas afim de ser feito um reconhecimento legítimo, verdadeiro, justo e rápido, das suas representações.

O SR. ODILON BRAGA — Peço licença para declarar a V. Ex. que esta última parte da sua afirmação está em desacôrdo com a verdade histórica.

O SR. MORAIS ANDRADE — Peço a V. Ex. demonstre semelhante fato.

O SR. ODILON BRAGA — Fal-o-ei oportunamente.

O SR. MORAIS ANDRADE — O ilustre colega terá oportunidade de vir á tribuna demonstrar essa tese, para o que está convidado solenemente.

O SR. ODILON BRAGA — Direi mais ainda: demonstrarei a minha afirmação apelando para o depoimento do Sr. Deputado Cincinato Braga.

O SR. MORAIS ANDRADE — Com prazer para mim. O Sr. Deputado Cincinato Braga, que para honra e lustre da representação de São Paulo, faz parte desta Casa, saberá esclarecer essa nossa divergência.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. deve dar a palavra também ao Sr. Deputado José Joaquim Seabra, representante ainda remanecente da Presidência Campos Sales.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quer o nobre colega que eu dê a palavra ao ilustre representante da Baía? Não posso fazê-lo, porque não sou Presidente, nem Vice-Presidente desta Casa.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Nem eu.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não preciso de Cirineu. Carrego, sozinho, a minha cruz ao mais alto do Calvário.



O SR. J. J. SEABRA — O Governo Campos Sales foi um dos maiores da República.

O SR. MORAIS ANDRADE — Af temos o depoimento do Deputado Scabra, que vem dizer, concordando com o aparte do nobre *leader* desta Casa, que o Governo de Campos Sales foi um dos maiores da República.

O illustre colega está infeliz com as suas chamadas, com as suas citações para depoimentos pessoais.

O SR. ODILON BRAGA — Não nego, em absoluto, que o Governo de Campos Sales tenha sido um dos maiores da República.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é o que ressalta dos apartes que deu ao nobre Deputado pelo Estado do Rio, Sr. Fábio Sodré, dizendo que o grande Campos Sales foi o que começou a diminuição do nosso regime, pela criação da política dos Governadores.

O SR. ODILON BRAGA — Não há absolutamente desacôrdo entre uma afirmação e outra. Eu não nego a intenção patriótica que o Presidente Campos Sales teve, ao iniciar a política dos Governadores. O que afirmo é que foi êle o criador dessa política.

O SR. MORAIS ANDRADE — Agora, que está presente, agora que tenho a fortuna de ser ouvido e de poder ouvir o nobre colega, representante de Minas Gerais, eu quero voltar algumas linhas atrás ao meu pensamento, para me entender com S. Ex., exata e completamente, a respeito da compreensão da expressão de S. Ex.: "Política dos Governadores". Entendamo-nos a respeito: que é que o nobre colega entende por Política dos Governadores?

O SR. ODILON BRAGA — Entendo que "política dos governadores" é precisamente essa política de acôrds, seja de acôrds bem intencionados ou mal intencionados, essa política de acôrds dos Presidentes da República e dos Governadores dos Estados para predeterminar a ação das bancadas no Congresso.

O SR. MORAIS ANDRADE — Muito bem; neste caso, está V. Ex. convidado a demonstrar que Campos Sales se entendia com os Governadores dos Estados brasileiros para, por meio destes, forçar as suas representações a realizarem, nas Casas do Congresso, uma política contrária aos interesses nacionais.

O SR. ODILON BRAGA — Vou fazê-lo oportunamente, trazendo depoimentos históricos que teem tanto valor como a opinião de V. Ex.

O SR. MORAIS ANDRADE — O nobre colega, levantando tal acusação, certamente apresentará as necessárias provas.

O SR. ODILON BRAGA — Se V. Ex. me permite, eu interromperia o seu discurso para dizer que esta política dos Governadores foi estabelecida por Campos Sales, de pleno acôrdo com o Presidente Silviano Brandão, de Minas Gerais, que foi quem em célebre discurso pronunciado em Belo Horizonte, iniciou a famosa política...

O SR. POLICARPO VIOTTI — Foi para salvar a República e não para anular o legislativo.

O SR. ODILON BRAGA — ... chamada política da solidariedade incondicional.

O SR. MORAIS ANDRADE — Solidariedade incondicional é coisa posterior de que infelizmente até agora não nos libertamos. É diferente, meu nobre colega. O fato está aqui, no depoimento escrito de Campos Sales, no "O Jornal do Comércio", de Novembro de 1911.

O SR. ODILON BRAGA — Mas V. Ex. não encontra, nas mensagens e documentos assinados por qualquer dos Presidentes de República, a confissão dos atos que tenham praticado no sentido de estabelecer dentro do Congresso o domínio que impuzeram.

O SR. MORAIS ANDRADE — Encontram-se, entretanto, meu caro colega, se não nas mensagens, nos decretos, nas depurações vergonhosas e imorais; encontram-se nos pareceres evidentemente mentirosos, no reconhecimento dos poderes; encontram-se nos escandalos patentes da imprensa do tempo; em tudo se encontram os elementos necessário para a prova. E no entanto, V. Ex. não encontra na imprensa, concomitante ao período de Governo de Campos Sales, não encontra um único depoimento nesse sentido!

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. quer dizer que não há um único depoimento nesse sentido?

O SR. MORAIS ANDRADE — Sim, nesse sentido, no sentido de que a política exercida pelo então Presidente da República tendia para diminuir a autonomia dos Estados.

O SR. ODILON BRAGA — Lamento ter de declarar a V. Ex. que o posso trazer ao conhecimento da Assembléa.

O SR. MORAIS ANDRADE — Terei muito prazer nisso.

É, entretanto, um depoimento de todas as testemunhas presenciais da época, Srs. Constituintes, é um depoimento dos críticos mais insuspetos, é o depoimento solene, depoimento pessoal e público do então Presidente da República, que se patenteia á Nação e ao mundo para, de uma vez para sempre, acabar-se com esse sentido depreciativo da política de conjugação exercida pelo Presidente Campos Sales. Porque, meus senhores, supôr-se a possibilidade do Presidente da República fazer a sua política e administração completamente separada, segregada, distanciada, diferenciada das políticas e administrações dos Governos dos Estados, é despropósito tão descomunal, tão paradoxal, tão completo, que ninguém em boa e sã consciência pode imaginar que se faça; e isso porque a possibilidade mesma de se fazer um Governo e uma administração apolíticas ou com perfeita separação entre o Presidente e suas camaras é despropósito tão grande, que, mesmo nos regimes ditatoriais, ou no fim de um regime destes, o Sr. Chefe do Governo Provisório acha necessário o seu comparecimento, por meio de seus ministros ou secretários de Estado, ás sessões desta Assembléa, para justificar, defender e encaminhar os projetos governamentais.

Porque, Srs. Constituintes, este despropósito é tão descomunal, que o *leader* da maioria desta Casa é o ilustre Secretário da Fazenda do Governo Provisório, o nobre Sr. Osvaldo Aranha; é tão descomunal semelhante pretensão, Srs. Constituintes, que nem se pode por um momento, e rapidamente, supôr que poderes que devam andar conjugados, harmônicos e interdependentes possam exercer-se e viver com o desconhecimento hipocrita um do outro. (*Muito bem.*)

Srs. Constituintes, uma coisa é o entendimento cordial, razoável e respeitador...

O SR. ABREU SOBRÉ — Nunca a submissão, a subserviência, contra as quais nos insurgimos.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... mas nunca a submissão, como muito bem apartea o ilustre colega, contra a qual, Srs., nós somos absolutamente insuspeitos para falar, dado o nosso passado na política regional do Estado de S. Paulo.

Srs. Constituintes, o que se pretende criticar com o nome de política de governadores, disse-o muito bem o nobre Deputado Sr. Odilon Braga, é a subserviência do Legislativo ao Executivo. É a chamada hipertrofia do Executivo, é a submissão inferior e imoral dos representantes do povo, no Congresso Legislativo, ao representante do povo no Poder Executivo. Agora, porém, que estamos com a mão na massa, aproveitemos a oportunidade para lembrar que, desde os gloriosos tempos do parlamentarismo mitigado, que nós tivemos na nossa terra — com perdão dos ilustres propugnadores do novo parlamentarismo; desde aquele tempo, o célebre e conhecido sorites de Joaquim Nabuco tapa, absolutamente, toda e qualquer veicidade a quem queira ligar ao regime parlamentarista a independência das Camaras.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Muito bem. É isso mesmo.

O SR. MORAIS ANDRADE — O Poder Moderador faz o gabinete; o gabinete faz a eleição; a eleição faz a maioria e apóia o gabinete e o imperador...

Estamos, Srs., em um círculo vicioso! Estamos, Srs., nos poderes que se interpenetram, e justificam aquilo que todos os críticos políticos do segundo império afirmaram unanimemente, unisonamente, a propósito do celebrado poder pessoal do segundo monarca.

Creio, Srs. Constituintes, que não é preciso que vos leia algumas paginas daquela monografia de ouro, monografia preciosa, do eminente brasileiro que foi Aurelino Leal — "O Parlamentarismo e o Presidencialismo no Brasil". Creio; ainda, que não é preciso que vos traga períodos aureos, contidos naquela outra monografia admirável de Aurelino Leal, que o mesmo apresentou á Nação quando expoz a tese da história constitucional e política que vai da Abdicação á Maioridade do Imperador.

Creio que não é preciso que vos traga as paginas de ouro do estadista do Império, o grande Nabuco, o formidável documento de Teófilo Otoni, tanto do conhecimento dos ilustres representantes de Minas Gerais, de quem elle foi nobre conterraneo.

Não é preciso que vos traga um depoimento de Sales Tórres Homem, de Saraiva, o depoimento, enfim, de todos aqueles, Srs. Constituintes, que, com a autoridade do conhecimento pessoal, depuzeram a propósito dos fastos antiparlamentaristas do poder pessoal do segundo Imperador. E, o segundo Imperador, Srs. Constituintes, por menos que o queiram notáveis representantes da Nação brasileira que têm assento nesta Casa, o segundo Imperador foi o formidável patriota, o espirito desprendido que se chamou Pedro II...

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Muito bem.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... diante do qual, diante de cuja altura moral, diante de cujo desprendimento cívico,

diante de cuja pureza de conduta, não há brasileiro algum que se não curve reverente. (*Muito bem.*)

Srs. Constituintes, é isto que é preciso lembrar. É preciso lembrar que não é o entendimento cordial dos presidentes de Estados com o Presidente da República, não é o entendimento cordial dos Presidentes de Estados com as suas bancadas nas Camaras do Congresso, não é isso que diminúe a liberdade do Poder Legislativo, não é isso que cria a subserviência, e faz dos representantes da Nação meninos de recados do Poder autoerático do Presidente da República.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Seria útil a todos se V. Ex. definisse em que consiste êsse entendimento cordial diante das questões fechadas.

O SR. MORAIS ANDRADE — Será preciso, meu caro colega, que eu leia pela terceira vez o depoimento pessoal de Campos Sales?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Peço é o depoimento pessoal do nobre Deputado.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não posso dá-lo, porque naquele tempo eu era muito pequeno; nem jorrais eu lia ainda. Já referi duas vezes á Camara aquele depoimento e o illustre colega me dispensará de o fazer pela terceira vez.

O SR. ARRUDA FALCÃO — O nobre orador tem direito de recusar a explicação pedida.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é recusar. V. Ex. me provocou e eu seria obrigado a voltar a êsse depoimento, com mágoa para a Camara e perda de um tempo...

O SR. ARRUDA FALCÃO — O tempo é sempre bem aproveitado para ouvir V. Ex. (*Apoiados.*)

O SR. MORAIS ANDRADE — ... precioso que nós estamos ocupando inutilmente.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Deputado que está a findar-se a hora do expediente.

O SR. MORAIS ANDRADE — Se V. Ex. permite, continuarei em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. ainda dispõe de alguns minutos no expediente.

O SR. MORAIS ANDRADE — Agradecido a V. Ex..

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — O illustre aparteante, Deputado por Pernambuco, poderá ter a explicação que deseja no livro de Alcindo Guanabara "A Presidência Campos Sales", onde se encontra argumentação exaustiva e irrespondível, como a do nobre oraador.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — O orador sustenta que é impossível, na prática, a separação entre as funções legislativas e executivas.

O SR. MORAIS ANDRADE — Eu disse isso? O nobre Deputado ouviu semelhante coisa?

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Ouvi.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perdão! V. Ex. está seguindo o conhecido sofisma de criar uma dificuldade fácil para resolvê-la. V. Ex. não tem o direito de supôr semelhante coisa. O que eu disse foi — que é impossível e absur-

do que o exercício da administração do Poder Executivo se faça com separação, com divergência do Poder Legislativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Logo V. Ex. não pode aceitar a tese da separação dos poderes; tem de aceitar, logicamente, o Parlamentarismo.

O SR. MORAIS ANDRADE — O raciocínio não é digno da inteligência do nobre Deputado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O que não é digno da cultura de V. Ex. é confundir noções elementares.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. é que está baralhando os assuntos. Não falei em separação; falei em divergência, em diferenciação. V. Ex., como eu disse, criou uma dificuldade fácil para resolvê-la. Don Quixote também combatia moinhos de vento dizendo que eram guerreiros.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas D. Quixote tinha a acompanhá-lo um Sancho Pança.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quem será?!

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Talvez V. Ex. com esse humorismo.

O SR. MORAIS ANDRADE — É possível. Mas sendo V. Ex. o D. Quixote, eu me dispensei perfeitamente de lhe ser o Sancho Pança. (*Risos.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES -- Realmente prefiro ser D. Quixote; ao menos, linha ideais...

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente. V. Ex., conforme pediu, terá a palavra em explicação pessoal.

O SR. MORAIS ANDRADE — Agradeço a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Moraes Andrade o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, continúa com a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Moraes Andrade.

O Sr. Moraes Andrade (*Para explicação pessoal*): — Agradeço a V. Ex., Sr. Presidente, o me haver concedido a palavra em explicação pessoal, afim de terminar as minhas considerações.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex., agora, pode dar a explicação pedida.

O SR. MORAIS ANDRADE — Sr. Presidente, o entendimento promovido por Campos Sales — e peço insistentemente, de mãos postas, quasi de joelhos, ao nobre colega, preste atenção ás minhas palavras, afim de não reclamar uma quarta explicação — no seguinte:...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estamos na primeira...

O SR. MORAIS ANDRADE — ...realizava-se a verificação de poderes da sessão legislativa de 1900. Havia dois partidos em divergência na política nacional, — os con-

centrados e os independentes. Por causa da paixão política, tinham de tal maneira se extremado os espíritos, que atas faltas, duplicatas de eleições, enfim, fraude sem número foram forjadas nas diferentes unidades da Federação. Campos Sales disse então: "Deante daquele perigo do desprestígio flagrante do Poder Legislativo nacional, podia eu ficar indiferente?" "Não", responde ele. "Que fiz então?" Apelei para os Governadores dos Estados, para que, junto ás suas bancadas, fizessem que o reconhecimento obedecesse a maior justiça, a maior equidade.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não obedeceram.

O SR. ABREU SODRÉ — A culpa não foi dele.

O SR. MORAIS ANDRADE — Peço ao ilustre colega, Sr. Arruda Falcão, o favor de ouvir-me. Não me enxerte a esplanção com outras objeções, afim de não ser eu obrigado a uma centésima, ou a uma milésima explicação.

O SR. JOÃO BERALDO — O aparte foi ilustrativo.

O SR. MORAIS ANDRADE — É o depoimento de todos que aquele foi dos maiores governos da República.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Só economicamente.

O SR. MORAIS ANDRADE — Esse reconhecimento se faz com justiça e equidade.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Só financeiramente, o governo de Campos Sales merece louvores; politicamente, não.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é exato o que o nobre Deputado está afirmando. Contra o seu depoimento já falou o digno Deputado pela Baía, Sr. Seabra, quando chamado ao debate. Contra o seu depoimento já se manifestou também o *leader* da maioria desta Casa, o eminente Sr. Osvaldo Aranha. Contra o seu depoimento já se pronunciou seu correligionário, o digno representante do Estado do Rio, Sr. Raul Fernandes. Contra o seu depoimento clama tudo o que se conhece de razoavelmente escrito, na época a que nos referimos.

O nobre colega não tem o direito de sobrepor o seu modo de pensar atual áquilo que S. Ex. naquela época — porque, naquela época, S. Ex. já lia jornais e, provavelmente, já tomava parte na vida política nacional — presenciou, nada dizendo. Não temos o direito de criticar retrospectivamente o que não criticámos frente a frente, lealmente, na ocasião em que o fato se passou.

O SR. ARRUDA FALCÃO — A todos os que depuzeram, proponha V. Ex. as questões separadamente. Procure saber o seu julgamento sobre o governo Campos Sales, considerado financeiramente, e, depois, politicamente, democraticamente. Tome os seus depoimentos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Proponha V. Ex. próprio essas questões; não tenho o direito de chamar mais ninguém a depor, sobre acontecimentos tão conhecidos, tão públicos, tão sobejamente provados.

V. Ex. é que deve informar á Casa e á Nação por que foi que, naquela ocasião, não disse uma palavra, siquer, de crítica ou de contradita, á ação de Campos Sales.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. não sabe se o fiz. Então, eu era acadêmico.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quando se é acadêmico, já se lê jornais, já se toma parte ativa na vida política da

Nação. V. Ex. deve saber disso perfeitamente. É o que ocorre em S. Paulo.

O SR. ABREU SODRÉ — A mocidade de todo o Brasil compartilha desses movimentos de opinião.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perdõe-me a Casa, se falo de S. Paulo. Se o nobre colega tiver conhecimento da ação pública de São Paulo, saberá que, ali, desde os primeiros anos dos cursos acadêmicos, os nossos rapazes compartilham valentemente, ardorosamente, brilhantemente, das nossas pugnas políticas.

Testemunho disto são os diferentes grêmios políticos que, em São Paulo, se crearam.

O SR. ABREU SODRÉ — Os grandes movimentos partem das Faculdades.

O SR. MORAIS ANDRADE — O nobre colega que era estudante, que, como confessou, tinha vida universitária naquela época, estava na obrigação moral de se contrapor a estas mazelas, a estas misérias, que só hoje, 23 anos depois, vem criticar.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. está querendo substituir o objetivo do seu discurso. Não é a minha pessoa que está em causa e, sim, Campos Sales.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. é que deve responder á minha interpelação. Lança mão de um pretexto para não explicar por que não teria feito tal oposição.

É o que induzimos da resposta algo sibilina de V. Ex.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. não conseguiu convencer.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não procuro convencer ninguém; estou sómente respondendo aos apartes com que me honra o nobre colega.

Srs. Constituintes, sabemos o que é a subserviência, a já hoje surradíssima subserviência do Poder Legislativo, na primeira República...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É um fruto do presidencialismo.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. se esquece de que o grande mestre da política, o notavel mestre, que há poucos dias ainda o nobre colega Dr. Homero Pires queria ler em original, do alto desta tribuna, o inolvidável mestre, que se chamou Aristoteles, dizia e lecionava que três são as formas de govêrno, todas elas possivelmente boas ou possivelmente más, conforme o exercicio que delas se faça: Monarquia e Autocracia; Aristocracia e Oligarquia; Democracia e Demagogia. São as três formas possíveis do bom ou do mau govêrno.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aristóteles falava também em monarquia eletiva. É o presidencialismo, como o vimos no Brasil, nos Estados Unidos, na Argentina, e em outros países.

O SR. MORAIS ANDRADE — O nobre Deputado já terminou?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Estou colaborando com V. Ex. na sua citação de Aristóteles.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Parece que estamos em plena Academia.

O SR. MORAIS ANDRADE — Sr. Presidente, não chegamos ainda áquella virtude que se diz ser das melhores: todos devem falar afim de se entenderem. Quando os nobres Deputados acabarem, prosseguirei nas minhas considerações.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. fala tão bem. Deve prosseguir.

O SR. MORAIS ANDRADE — Das três fórmulas de governo, a que alludí, todas podem ser boas ou más, conforme o exercício que delas se faça.

Não compreendo que se possam agrilhoar a um determinado regime de governo as bondades ou as maldades que essa fórmula ou esse regime possa ter provocado, pela simplíssima razão de que podemos ser felicíssimos numa monarquia absolutamente autocrática, e ser infelizes num regime democrático.

O SR. JOÃO BERALDO — Uma das razões que nos levaram á proclamação da República foi o receio do 3º império.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O orador está criticando a prática presidencial.

O SR. MORAIS ANDRADE — Permita-me o nobre representante por Pernambuco que termine a exposição dos meus pensamentos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Pelo menos é o que eu tenho ouvido.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não deve ter ouvido tal.

O nobre Deputado, com o louvável empenho de reduzir o prazo de minha oração para diminuir o pesar dos colegas em ouvir-me (*não apoiados*) cortou o meu pensamento, quando começava a expressá-lo. Tenha um pouco de calma.

Dizia eu que todos os regimes podem ser bons e maus, repetindo a lição de Aristóteles. Assim, como podemos ser felizes numa monarquia, podemos ser desgraçados numa democracia, que já não será mais democracia, mas demagogia; do mesmo modo poderemos ser infelizes numa monarquia, ou, conforme o caso, na autocracia, segundo a técnica do velho mestre, sendo felizes na democracia.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. chamou aristocracia de oligarquia.

O SR. MORAIS ANDRADE — O illustre Deputado por Pernambuco está baralhando os assuntos.

Oligarquia, sabe S. Ex., é o mau exercício da aristocracia. É o governo de alguns, o qual, levado á corrupção, recebe o nome de oligarquia; á corrupção da monarquia é que se chama de autocracia, na técnica do mestre, que S. Ex. conhece muito bem.

Ora, o honrado colega, ao que me parece, vai na onda daquêles críticos políticos que julgam que há regimes ou fórmulas de governo que têm o condão ou sabem operar o milagre de fazer os povos felizes de per si.

Nada há, entretanto, neste mundo, meu caro colega — e o sabe V. Ex. que é jurisperito, que já viveu a vida do Direito...

O SR. JOÃO BERALDO — E continúa a viver.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... nada há, não há lei alguma, não há fórmula, não há regime, não há instituto que não possa ser deturpado.



O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Apoiado. Daí o meu depoimento de que o presidencialismo falhou.

O SR. MORAIS ANDRADE — A deturpação é que faliu. V. Ex. está, como certos críticos atropelados da democracia moderna, asseverando que a democracia faliu. Não faliu coisíssima alguma! O que faliu...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Foi o regime.

Não quero, meu estimado colega, entrar em seára alheia; mas se V. Ex. fizer o diagnóstico do mal do presidencialismo, verá, sem dúvida alguma, que a subserviência do Legislativo, entre nós, decorreu única e exclusivamente do oportunismo dos representantes da Nação,...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Decorreu da intromissão do Poder Executivo, nas funções legislativas.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... da idéia pequenina e exclusivamente interesseira com que a maioria dêles queria defender a própria reeleição.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Decorreu do que V. Ex. chama a hipertrofia do Poder Executivo.

O SR. MORAIS ANDRADE — Dizia-se, por toda parte, que quem não fosse candidato apoiado pelos governos não conseguiria nunca eleger-se...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Era a regra.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... e, si porventura, se elesse, seria depurado.

Pois bem: si este é o mal, vamos curá-lo, vamos extirpá-lo, vamos impedi-lo. Como ?

O SR. JOÃO BERALDO — Educando civicamente os cidadãos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Evidentemente, em primeiro lugar, educando civicamente os cidadãos, e, como...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se em quarenta anos de República não educamos, como ainda vamos insi-tir ?

O SR. MORAIS ANDRADE — ... não basta educá-los civicamente, porque com frequência, é a nossa experiência quem o diz, os eleitores tirados da classe dos funcionários...

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. vai tolerar novo aparte meu. A subserviência do Legislativo, que V. Ex. tanto destaca, não tinha a origem que lhe attribue.

O SR. ABREU SODRÉ — Qual a origem ?

O SR. ARRUDA FALCÃO — O orador disse que era falso o Legislativo, falsas as eleições, que havia uma contrafação de Congresso.

O SR. ABREU SODRÉ — Já foi apontada essa falta, esse vício.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estamos aqui para fazer um inquerito: observar os males e corrigi-los, e o momento para tal é este.

O SR. JOÃO BERALDO — O nobre Deputado por Pernambuco está confirmando o que o orador vem dizendo.

O SR. MORAIS ANDRADE — Posso continuar ?...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Se os meus apartes desagradam V. Ex. não os darei mais.

O SR. MORAIS ANDRADE — De modo algum. Os apartes de V. Ex. são por mim recebidos com toda cordialidade.

O SR. JOÃO BERALDO — Os apartes estão corroborando as afirmações do orador.

O SR. MORAIS ANDRADE — Agradam-me sôbremancira os apartes dos meus dignos colegas.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não parece; pelo menos, a forma exterior não indica isso.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — E o ilustre orador pode apartear os aparteantes... (Rosos.)

O SR. MORAIS ANDRADE — O nobre Deputado pernambucano não deixa que eu exponha o meu pensamento, porque repisa coisas que já estão ditas e reditas. V. Ex., aparentemente, me contrariou em apartes. Um colega de V. Ex. acaba de me dizer que V. Ex. confirma o meu modo de pensar.

O SR. ARRUDA FALCÃO — O único interprete do meu pensamento sou eu. Como foi V. Ex. recorrer a terceiros para saber o que penso ?

O SR. MORAIS ANDRADE — Eu peço ao nobre Deputado que diga qual o seu ponto de vista, porque confesso não o ter entendido bem.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Penso que todos os ouvintes entenderam bem e V. Ex. certamente, terá entendido...

O SR. MORAIS ANDRADE — Não tive essa fortuna.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Acabei de ouvir, no eloquente e veementíssimo discurso, que V. Ex. está proferindo, o ilustre Deputado declarar quais eram os vícios, qual era a culpa do Congresso pela sua subserviência.

O SR. MORAIS ANDRADE — Qual era a origem dessa subserviência.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Disse V. Ex. que tal subserviência originava-se de interesses pessoais. Eu digo a Vossa Ex., em contrário a isso, que não era essa a explicação, mas outra. E dei a explicação: é que o Legislativo estava falsificado em consequência da máquina eleitoral, manejada pelos governadores, e ainda pela falsificação dos reconhecimentos de poderes, instituições ambas que tiveram origem no governo Campos Sales, que V. Ex. tanto defende.

O SR. MORAIS ANDRADE — São aguas passadas há tanto tempo...

Eu aceito, meu caro colega, apenas o que V. Ex. disse quanto á origem do mal, que era justamente a falsa composição dos congressos, que era a depuração. Aceito esse depoimento. Mas, se se precisou o mal, vamos estabelecer agora a terapeutica necessária. Se o erro está no regime eleitoral, se o erro está no falso reconhecimento, se o erro está na burla, na violência ás eleições, qual o remédio? Mudar de regime? Evidentemente não. Mudar os processos de eleição.

E, Srs. Constituintes, nós que tomamos parte nesta Assembléia Nacional Constituinte, depois da experiência da lei monumentalmente sábia que é o Código Eleitoral, honra e glória da Revolução de 30 — e eu sou insuspeito para o dizer — se nós aqui estamos, depois da vigencia dessa lei, eminentemente sábia, que, de fato, instituiu o segredo do voto e foi, por conseguinte, a carta de alforria do cidadão

eleitor, se nós aqui estamos, depois de um reconhecimento pelo Poder Judiciário e que, consequentemente, não sofremos mais o perigo de ser depurados por uma maioria facciosa...

O SR. JOÃO BERALDO — Juizes em própria causa.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... não temos o direito de vir dizer aqui, pura e simplesmente, que a única maneira de salvar a nossa infeliz República, é instituir o regime Parlamentar.

O SR. JOSÉ DE SÁ — A legitimidade do mandato eleitoral popular, oriunda da lei que V. Ex. tão justamente está elogiando, não evitará o excesso do poder presidencial: não impedirá a invasão desse poder pelos demais da Federação. Essa é que é a verdade. Será uma panacéia que não refreará o arbítrio do Presidente da República.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. terminou o seu aparte?

O SR. JOSÉ DE SÁ — Tanto terminei, quanto estou calado.

O SR. MORAIS ANDRADE — Então V. Ex. ouça a minha resposta: a lei é sábia porque, no dia em que os congressos legislativos souberem que não têm o seu mandato sujeito ao arbítrio do Presidente da República, dos presidentes dos Estados ou dos seus mandatários...

O SR. ARRUUDA FALCÃO — Quando será esse dia, Sr. Deputado? Com que regime?

O SR. AUREU SODRÉ — O Parlamentarismo é que não pode operar esse milagre, porque os homens continuam sendo os mesmos.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... os congressistas sabem, por menos coragem moral que tenham e por mais subservientes que possam ser, que a subserviência não é ao Poder Executivo, mas á opinião nacional, e que esta lhes será favorável.

Cairemos, meu caro colega, no perigo não da hipertrofia do Poder Executivo, mas, ao contrário, no da demagogia: os representantes populares hão de cortejar, não as boas graças, não os bons olhos do Poder Executivo, mas as boas graças, os bons olhos, os aplausos fáceis da opinião pública.

Fique o illustre colega certo de que não há Congresso algum que se diminua moralmente a aplaudir todas as violências, todo o anarquismo de um Governo centralizado e forte. Nenhum congressista apoiará tais demasias, se souber que a sua reeleição não depende desse poder, que está cortejando. (*Muito bem.*)

Tenho a certeza plena, absoluta, de que o Código Eleitoral, havendo alforriado o eleitor, seja este, embora, funcionário público e dependa do cargo para dar de comer e de beber a uma grande família; embora seja o sujeito necessitado de todas as boas graças do mandão de aldeia, esse eleitor, todavia, tendo o segredo do voto garantido, não irá cordeiramente apoiar apenas a chapa oficial: seguirá a chapa do seu grupo, votará na chapa do seu partido, formará uma corrente de opinião com os seus correligionários; e, dessa maneira, não poderá haver hipertrofia do Executivo, porque este, em todas as medidas, a começar pela lei de meios, estará sujeito ao pronunciamento do Congresso, cujos membros não dependem, para serem reconhecidos ou depurados, daquelas mesmas boas graças.

O SR. ODILON BRAGA — Muito bem. Neste ponto, aplaudo V. Ex. fervorosamente.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A Argentina já há muito tem o voto secreto, e isso não impediu o personalismo presidencial, que fez deflagrar, ali, a Revolução de 30.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perdão! Golpe de Estado — não há regime algum que o evite, por isso mesmo que é golpe de Estado... Ora, tenha paciência!

A ordem natural das coisas, por mais admirável e perfeita que seja, não pode impedir as tempestades, os terremotos, as deflagrações, que representam, pura e simplesmente, a suspensão parcial dessa ordem, para um reajustamento posterior.

Não há, meu caro colega, regime algum que evite golpe de Estado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não houve na Argentina, propriamente, golpe de Estado, mas hipertrofia personalista do Presidente, ocasionando, como sempre ocasiõna, a reacção popular, pela revolução. Esta, no caso, veio como reacção contra a tirania presidencial.

O SR. MORAIS ANDRADE — No Brasil parlamentarista, houve o golpe de Estado de 15 de Novembro, que criou a República; na Itália parlamentarista, houve o golpe de Estado que instituiu o fascismo; na Alemanha parlamentarista, houve o golpe de Estado de que se originou o nazismo ou o hitlerismo; na Rússia parlamentarista, houve o golpe de Estado que instituiu o Soviet.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perdão! Na Rússia não havia parlamentarismo, mas absolutismo.

O SR. MORAIS ANDRADE — Havia. Era um parlamentarismo *sui generis*, mas era parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Depois, urge não confundir golpe de Estado com revolução.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não há regime algum, meu colega, que valha de per si. Os regimes valem pelo que valem os homens que os executam. (*Muito bem.*)

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Logo, o regime presidencial, com os homens que nós temos e que o praticaram, já revelou a sua completa desvalia.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex., que é jurisperito, como o são também vários colegas de fé parlamentarista, VV. EEExs. trarão para cá o depoimento certo de que não viram até hoje nenhuma lei, por mais perfeita, por mais sábia, por mais acaudeladora dos interesses sociais, que não pudesse ser sofismada, diminuída, desviada do curso normal de sua execução, de boa ou de má fé.

Vêde bem, Srs. Constituintes: nessa minha asserção não vai qualquer acusação ao Poder Judiciário do Brasil, a que tributo respeito religioso.

O SR. JOSÉ SÁ — O que V. Ex. há de reconhecer são os gravíssimos erros do Poder Judiciário, no regime republicano — devidos, principalmente, ás falhas e vícios das instituições.

O SR. MORAIS ANDRADE — Tanto os reconheço que acentuo não haver lei alguma que não possa ser deturpada; e daí a explicação que dei. Nessa minha asserção não vai

nenhuma ofensa ao Poder Judiciário, que, repito, acato religiosamente, porque meus anos de vida forense me levaram a êsse respeito total.

O SR. JOSÉ SÁ — Todo cidadão brasileiro respeita, naturalmente, o Poder Judiciário.

O SR. MORAIS ANDRADE — De boa ou de má fé, infelizmente, acreditando acertar e errando pelas contingências humanas, quantos juizes, quantos tribunais não têm contribuído para essa deturpação!

Por que, porém, Srs. Constituintes? Porque não há lei alguma que não esteja subordinada, necessariamente, na sua execução, ao nosso mísero, ao nosso insignificantíssimo, ao nosso pequeníssimo entendimento. Razão tinha o velho Camões, quando nos dizia: "Bichos da terra, mui pequenos..."

Na realidade, nós o sômos pela pequenês de nossa mente, pela fragilidade de nossa inteligência, pelo apoucamento da crítica que, não raro, exercemos, com a melhor fé dêste mundo, sôbre o instituto que nos é dado criticar.

Assim, caros colegas, não se pode dizer — principalmente não o podem dizer os homens que conhecem as lides do foro, como, entre outros, o nobre Deputado que me honra com sua atenção — não se pode dizer que um regime tenha, em si mesmo, a virtude de ser bom ou mau. Fazem-no bom ou fazem-no mau os homens que o executam e praticam.

Bem sei, meus colegas, que é lícito, de algum modo, lançar mão de certos propósitos, de certas cautelas, de certas defesas para diminuir a possibilidade de errar.

Pois bem, lancemos mão dessas medidas, mas não se diga mais do alto desta augusta tribuna, na Assembléia Nacional Constituinte brasileira, que o regime é que era mau e os homens que o executavam eram bons. Semelhante heresia, heresia sociológica, não pode passar em julgado e o meio dos que, entre nós, manejam o direito, que vivem a vida do foro. Mas, caros colegas, exerçamos toda a nossa influência nas circunscrições donde vimos. Volvamos aos nossos Estados, ás nossas regiões, para propugnar, com inteireza de consciência e absoluta fidelidade primeiro, a execução rigorosa do Código Eleitoral; segundo, a educação dos nossos concidadãos, porque assim teremos feito mais pela verdade da República, do que discutindo aquí benemerências, defeitos e fraquezas do regime presidencial ou parlamentar.

O SR. ABREU SODRÉ — Á punição dos grandes e dos pequenos.

O SR. CARLOS REIS — Êsse sistema de que o orador faz brilhantemente a apologia, infelizmente ainda tem as suas falhas, e a prova está na morosidade que êle proporciona, privando, até agora, o Estado de Santa Catarina de sua representação nesta Casa.

O SR. MORAIS ANDRADE — Corrijamos essas falhas, mas apliquemos, com lealdade, isto que já conseguimos e então, Srs. Deputados, não se verá mais aquela subserviência pequenina e amoral, que rebaixava o Poder Legislativo ás plantas do primeiro déspota que se sentasse na cadeira presidencial! *(Muito bem. Muito bem. Palmas no recinto. O orador é vivamente cumprimentado.)*

Comparecem mais os Srs. :

Joaquim Magalhães, Lino Machado, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, José de Borba, Ferreira de Souza, Pereira Lira, Irineu Joffily, Barreto Campelo, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Osorio Borba, Valente de Lima, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Manoel Novaes, Negreiros Falcão, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Rui Santiago, Cezar Tinoco, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Pedro Aleixo, Negirão de Lima, Delfim Moreira, João Penido, João Beraldo, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Benedito Valadares, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Moraes Andrade, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Domingos Velasco, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Simões Lopes, Acir Medeiros, Antônio Penaforte, Augusto Corsino, João Pinheiro, Euvaldo Lodi, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Oliveira Castro, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (75).

Deixaram de comparecer os Srs. :

Abel Chermont, Alberto Roselli, Herectiano Zenaide, João Alberto, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Parafso, Carlos Lindenberg, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Alipic Costallat, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Melo Franco, Pandiá Calógeras, Furtado de Menezes, Ribeiro Junqueira, Rodrigues Alves, Barros Penteadó, Mário Whatelly, Lacerda Pinto, Maurício Cardoso, Gilbert Gabeira, Milton Carvalho, Walter James Gosling, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Pedro Rache. (30).

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas de nrs. 66 a 67.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o Projeto de Constituição (10ª dia).

Levanta-se a sessão, ás 15 horas e 42 minutos.

21ª Sessão, em 9 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

Às 14 horas compareceram os Srs. :

Antonio Carlos, Pacheco de Oliveira, Christovão Barcellos, Thomaz Lobo, Fernandes Tavora, Clementino Lisboa, Waldemar Motta, Alvaro Maia, Cunha Mello, Alfredo da Matta, Mario Chermont, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Rodrigues Moreira, Godofredo Vianna, Luiz Sucupira, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Pereira Lira, Heretiano Zenaido, Velloso Borges, Irineu Joffily, Barreto Campelli, João Alberto, Agamenon Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Aldo Sampaio, Huroberio Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Antonio Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Doria, Deodato J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Netto, Arthur Nejva, Leoncio Galvão, Attila Amaral, Homero Pires, Manoel Novaes, Negreiros Falcão, Aloysio Filho, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Fernando Magalhães, Soares Filho, Lemgruber Filho, Mello Franco, Adelio Maciel, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viegas, Matta Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Simão da Cunha, João Penido, João Beraldo, Christiano Machado, Polycarpo Viotti, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassu, Waldomiro Magalhães, Benedicto Valladares, Lycurgo Leite, Celso Machado, Campo do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Guaracy Silveira, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antonio Covello, Moraes Leme, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Annes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Victor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fania Ribas, Argemiro Dorneles, Assis Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Netto, Vasco de Toledo, Waldemar Reikhal, Francisco Moura, Antonio Penaforte, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Lavdner, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugenio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mario Manhães, Sebastião de Oliveira, Martins - Silva, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Euvaldo Lodi, Mario Ramos, Teixeira Leite, Oliveira Castro, Levi Carneiro, Abelardo Marinho e Moraes Paiva. (148)

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 148 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparecem os Srs. Ministros Osvaldo Aranha e Washington Pires.

**O Sr. Clementino Lisboa** (3º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do expediente.

**O Sr. Fernandes Távora** (2º Secretário, servindo de 1º), procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Telegrama:

Do Deputado Walter Gosling, comunicando que, por motivo justo deixará de comparecer a algumas sessões. — In-teirada.

**O Sr. Presidente** — Está finda a leitura do expediente.

### 2

Tem a palavra o Sr. Gabriel Passos, primeiro orador inscrito.

**O Sr. Gabriel Passos** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Na primeira vez em que a voz de nossa bancada se faz ouvir desta tribuna, queremos que o seja para reverenciar a memória de uma altíssima expressão do homem brasileiro, que acreditou no Brasil sem devaneios, que nele confiou com segurança e que, no amor á sua terra e á sua gente, se portava com a espontanea singeleza das forças naturais.

Minas Gerais ainda se sente perplexa com a morte de seu velho Presidente Olegário Maciel, como se fosse na primeira hora, quando o golpe inesperado inibe todas as vontades, amortece a sensibilidade, paraliza a ação.

O Estado só, agora, começa a dar-se conta da extensão da vultosa perda e a sentir quão profundas eram as raízes que enfeixavam num só tronco os seus anseios, as suas tendências, e os rumos que lhe eram apontados por seu venerando guia.

Acostumára-se, durante três anos de agudas transformações, por entre caminhos que se abriam em todos os quadrantes e eram marcados por todos os perigos, durante três anos perturbados e angustiosos, acostumara-se Minas, no meio de tempestades em que muitos eram os naufragos e numerosos os desesperos, a vêr firme e seguro o seu velho Presidente, a guiá-la com felicidade. (*Muito bem.*)

Nele, pois, Minas se tranquilizava, porque o sabia esclarecido pela sabedoria e provado em maus ventos que não lhe abalaram a rija estrutura, antes lhe modelaram o perfil histórico de homem firme e forte.

Homem de uma só palavra, homem de uma só ação! Quão vivo lhe era êsse traço característico de brasileiro de velha estirpe, gigante moral para quem vai faltando medida



nessa imensa variedade de instrumentos de precisão, que a técnica e a máquina nos oferecem nos dias que correm!

E' que há certos valores inapreensíveis pela física, mas que nem por isso deixam de primar na vida e nela marcar os grandes e definitivos sulcos. Tudo que não é obra do espirito é passageiro e efêmero; nasce com o germe da morte, escorriza-se ás contingências e voga ao sabor das circunstancias.

Só é perene e libertadora a espiritualidade. Só ela cria entre os homens um "laço místico", capaz de uní-los e que os identifica numa só medida extensa e harmônica.

Era por esse laço que Olegário Maciel se unia aos seus patricios e com eles se identificava: cada brasileiro sentia que, no velho Presidente mineiro, havia uma riqueza de afinidades e de condutos morais que o faziam um pouco irmão de todos nós.

O Brasil passára largo tempo em calmaria, até que todos os índices começaram a assinalar proximidade de agitações profundas. Foi então que a força misteriosa do destino convocou, para o cenário iluminado, o varão das velhas virtudes em quem a raça se reconhecia melhor representada. (*Muito bem.*)

O sentimento do dever, o respeito á dignidade de sua investidura, o amor á sua terra e todos os complexos de uma rica personalidade enrijaram-lhe a vontade obstinada, aguçaram-lhe a inteligência de visada segura e revelaram o patriota que uma vida modesta encobria no singelo homem de bem.

Olegário Maciel foi o homem da revolução, figura que lhe acentuou as linhas com um sentido de nobreza e a disciplina, no que lhe coube, dentro de velhos princípios de sua gente, dentro da ordem e da hierarquia.

Morreu no momento em que a sua autoridade seria convocada para o jogo político. Ainda nesse passo, foi sábio o destino, dispensando quem se engrandecera em fortes embates e cujas marcantes virtudes constituiria talvez antes embaraço que instrumento para a ação de nova espécie.

E' sem dúvida desencantador o exagero de Stefen Zweeig quando, de um puro político de muita finura e de nenhum caráter, nos propõe a afirmação pessimista de que "no jogo ambíguo e por vezes criminoso da política, os homens de idéias amplas e morais, de convicções inabaláveis não são os vencedores, mas sim artistas de mãos ágeis, de palavras vãs e de nervos gelados."

A hora das espertezas, dos passes de mágica, dos expedientes de momento não seria, por conseguinte, a hora de um homem que se conformou, dentro de grandes traços, cuja ação varonil se, desdobrava em linhas amplas desafiçadas do sabor das fantasias.

A hora de Olegário Maciel era a grave hora da crise aguda; essa hora já passou e com ela levou o destino o grande figurante.

Ficam-nos a veneração de sua memória, o exemplo de sua vida incorruptível e o seu perfil de invicto patriota, que se unia a todos os brasileiros nas altas cumiadas da grandeza moral.

Sr. Presidente, é para uma figura desse porte que a bancada Progressista de Minas Gerais, por meu intrmédio e delegação de seu illustre "leader", vem requerer a V. Ex. se digne consultar a Assembléia Constituinte sobre se consente em que, em homenagem ao grande brasileiro, por cujo luto o

meu Estado ainda se carrega de crepe, seja assinalado em ata o nosso pesar, levantando-se em seguida a sessão. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

Vem á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos que, em homenagem á memória do Dr. Olegário Maciel, Presidente do Estado de Minas Gerais, seja suspensa a sessão de hoje.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1933. — *Pedro Aleixo. — José Maria de Alkmim. — Augusto de Lima. — Gabriel de Rezende Passos. — Odilon Braga. — Campos do Amaral. — Raul Sá. — Aleixo Paraguassú. — Bias Fortes. — Vieira Marques. — Simões da Cunha. — José Braz. — Ruy Santhiago. — Celso Machado. — Bueno Brandão Filho. — Kerginaldo Cavalcanti. — Edwald Possolo. — Mario B. Manhães. — Acyr Medeiros. — J. Magalhães de Oliveira. — Godofredo Vianna. — Costa Fernandes. — Euvaldo Lodi. — Gastão de Brito. — Oliveira Couto. — F. de Oliveira Passos. — Abelardo Marinho. — Edgard Teixeira Leite. — Augusto P. Corsino. — Moraes Paiva. — João Pinheiro Filho. — P. Matta Machado. — Francisco Negrão de Lima. — Levy Carneiro. — Alberto Surek. — B. Reikdal. — Guilherme Plaster. — Antonio Pennafort de Souza. — Vasco Toledo. — Delfim Moreira. — Christovão Barcellos. — João Beraldo. — Polycarpo Viotti. — J. Ferreira de Souza. — L. Sampaio. — Pontes Vieira. — Leandro Maciel. — Pedro Vergara. — Argemiro Dorneles. — Augusto Simões Lopes. — Renato Barbosa. — Ascanio Tubino. — Frederico Wolfenbutell. — Heitor Annes Dias. — Carlos Maximiliano. — Valdomiro Magalhães.*

O Sr. Carneiro de Rezende — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Carneiro de Rezende requer, e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Carneiro de Rezende — Sr. Presidente, a delegação do Partido Republicano Mineiro á Assembléia Nacional Constituinte, delegação do velho partido montanhês, nesta hora nobremente esquece quaesquer divergências políticas e faz a seguinte declaração: sufraga, sem constrangimento, antes, com respeito, as homenagens de saudade á memória do venerando mineiro, do honrado himem público, o Sr. Dr. Olegário Dias Maciel. (*Muito bem*): E a delegação do Partido Republicano Mineiro, Sr. Presidente, procedendo assim, não tráe, não cultua o poder; mas, antes, observa, tranquila e serenamente, uma sublime imposição da religião de Christo, — religião que é preferentemente a do nosso querido Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Augusto de Lima — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto de Lima.

**O Sr. Augusto de Lima** — Sr. Presidente, não venho fazer um discurso, mas, desta tribuna, expressamente, dar solene apoio ás palavras tocantes, há pouco proferidas pelo nobre representante da bancada a que pertenco.

Apenas, em aditamento á sua eloquente oração, eu pediria a V. Ex., Sr. Presidente, submetesse á Casa o requerimento que formula, no sentido de que fiquem perpetuadas, junto ás homenagens que veem de ser requeridas, as que, no dia 3 de Outubro d'este ano, foram rendidas á memoria de Olegário Maciel, pelo Club 3 de Outubro, e pela Legião 5 de Julho, memoráveis manifestações de solidariedade republicana por parte da ideologia mais avançada de nossa Pátria, elevando-lhe o nome em nossa terra natal. (*Muito bem.*) Essas homenagens foram assim notificadas por um dos órgãos da nossa imprensa. (*Lê:*

“Em comemoração ao terceiro aniversário da revolução brasileira, a Legião Cívica 5 de Julho, com a cooperação do Club 3 de Outubro, realizou ontem á tarde, no Teatro Municipal, uma sessão cívica solene em homenagem á memoria do saudoso Presidente Olegário Maciel, o vulto que, em Minas Gerais, encarnou e defendeu, com desassombro, os princípios revolucionários, tornando-se um sólido e invencível baluarte da causa nacional na gloriosa terra montanhosa.

O teatro ficou literalmente cheio, ocupando os lugares uma assistência vibrante de entusiasmo. No palco, ornamentado com flores, tendo á direita um busto do inolvidavel estadista mineiro e á esquerda um quadro com o seu retrato e os dos seus auxiliares, sentaram-se á mesa, além dos membros da directoria do Club 3 de Outubro e das altas autoridades, o general Manuel Rabelo, que presidiu á solenidade, o ministro da Educação e os oradores inscritos.

O primeiro orador foi o senhor Fribiano Trebbi, seguindo-se com a palavra o Dr. Cordeiro de Mello, 1.º secretario do Club 3 de Outubro, ambos se referindo á data e á figura do vulto homenageado. Falou depois, pronunciando um belo discurso, que publicamos adiante, o Dr. Augusto de Lima, Deputado eleito á Constituinte.

O último orador inscrito foi o tenente Messias Rolim, que pronunciou uma oração calorosa e vibrante, uma análise da situação actual, a autópsia dos aproveitadores, dos reactionários disfarçados para melhor poderem solapar o que custou toda a sorte de sacrificios, o sangue, a vida dos idealistas, para edificar, suas palavras são praticamente impossiveis de resumir, porque eram uma catadupa de idéias e de imagens, abafadas a todo o instante pelos aplausos estrepitosos da assistência.

Ouvidas as suas últimas palavras, a banda de música, que abrilhantava a solenidade, executou o Hino Nacional e, quando era encerrada a sessão, ainda falou das galerias um dos espectadores.

Foi o seguinte o discurso do Dr. Augusto de Lima.

“Sr. Presidente e meus Senhores — Minas Gerais comparece a esta imponente reunião, trazendo, dentro do seu luto ainda pesado, a alma reconhecida á Legião Cívica de 5 de Julho, por esta homenagem ao seu grande filho, Olegário Maciel, representante eleito do seu povo, e prototipo fiel da sua tradição, da sua honra e da sua autonomia.

Ao defrontar esta numerosa assistência, em que diviso órgãos e representantes de todas as classes da nossa terra,

eu sinto a emoção de falar ao Brasil, com a mesma alma com que, há três anos, a esta mesma hora, saudava em Belo Horizonte, ao lado do chefe mineiro, o levantamento das forças revolucionárias.

A emoção, que ainda me abala, ao evocar aquêlc formidável espetáculo de civismo em explosão, posso felizmente juntar a de ufania, por verificar que, após três anos de vicissitudes que puzeram á prova a Revolução, a terra mineira não faltou aos seus compromissos para com a Nação, guiada pela mão firme do seu eleito, que não descansou até tombar sem vida.

E, que assim é, ninguém melhor o pode testemunhar que os veteranos revolucionários que formam a Legião Cívica, o núcleo mais puro dos ideais republicanos, a ala mais avançada dos combatentes da transformação política da nossa Pátria.

É que, á terra mineira, nunca foram estranhos, antes constituem elementos essenciais da alma do seu povo os nobres estímulos determinantes do movimento de 3 de Outubro. Conservadora por índole e por um princípio superior de ordem, alia a êste atributo a consciência da sua dignidade e o dever de resistencia a tudo quanto possa ameaçar a integridade da Pátria brasileira, os princípios invioláveis da soberania e os imprescriptíveis direitos do seu povo.

Foi êsse o berço, êsse o regaço maternal, essa a escola primária de Olegário Maciel.

Minas, ciosa das regalias do "self-governement", cultúa no seu território, como seu primeiro dever cívico, o território brasileiro, uno e indivisível; e, por ser muito brasileira é que, logo ao alvorecer da sua vida local, as suas legiões desceram com Antônio de Albuquerque, seu primeiro governador, a defender o litoral contra as invasões do estrangeiro.

Mineiro, amando o ambiente do seu campanário natal, iniciando a sua vida de profissional na antiga provincia, de cuja Assembléia veio a fazer parte, e mais tarde Deputado á Constituinte do novo Estado; preocupando-se com os problemas da administração interna; depois de rápida passagem pela política e administração federal voltando á terra natal, em que ocupou por três vezes a presidência do Estado, as duas primeiras, interinamente, e a última, por mandato direto; apesar de todos êstes antecedentes, que o predisporiam, como a tantos outros, para uma estreita política regionalista, ou pelo menos limitada ao puro interesse peculiar, tão de feição ás superstições de exagerada autonomia local; apesar de tudo, Olegário Maciel, era um brasileiro, na mais alta expressão do conceito da Pátria. E, quer no Congresso Constituinte Mineiro, onde se opoz ao radicalismo dos que pretendiam igualar os municípios ao Estado, como dos que antepunham o Estado á União, quer na Camara Federal, com o seu voto e o seu parecer nas discussões de matéria tributária, quer na Consultoria da Repartição dos Telégrafos, onde sustentou a supremacia da União no tráfico do telégrafo sem fio, contra a pretensão dos Estados, foi sempre um intransigente defensor dos direitos da União, como única titular da soberania nacional, contra a doutrina das pequenas pátrias estaduais.

Traduzia, assim, o pensamento que sempre animou os melhores intérpretes da política mineira, cuja tradição esteve invariavelmente ligada ás aspirações nacionais. É o que nos atesta a História do Brasil nas tragédias da revolta

de Vila Rica, em 1720, e da Conjuração Mineira, em 1789, ambas de finalidade nacional e não de reivindicações locais.

Olegário, Maciel, encontrando o Estado, que ia governar, ainda sob a impressão humilhante da mutilação da bancada dos seus representantes na Câmara, e do extermínio completo da Paraíba, amordaçada a defesa do candidato da Aliança Liberal à Presidência da República, suplantado pelo candidato do Catete, soube nobremente resistir a todas as graças do poder federal para o Estado de Minas. A tudo sorriu superiormente e, ás vantagens locais de ordem material, como ao seu bem estar pessoal, preferiu os riscos do movimento armado, ao lado do Rio Grande do Sul e da Paraíba. Era uma causa nacional, que não podia abandonar por um comodismo, aliás sofisticável, de transigir tendo em vista o bem econômico, político e financeiro da sua terra. Com Minas, a revolução era duvidosa, como toda a revolução. Sem Minas, ou tendo Minas contra, ninguém poria em dúvida o fracasso da revolução. Era esse pelo menos o modo de pensar corrente. O Presidente de Minas não hesitou na preferência, oferecendo-se em sacrifício á reivindicação armada da dignidade e da soberania da Nação.

A um dos próceres, que, disfarçando o seu scepticismo, lhe perguntou se em definitiva podia contar com a participação de Minas no projetado movimento, respondeu com toda a serenidade, como afirmando uma resolução de há muito assentada:

— “É só marcar o dia e a hora.”

E, fiel á palavra, ás cinco horas precisas da tarde de 3 de outubro, como se apertasse o botão elétrico de uma imensa máquina ciclópica ou, digamos melhor, como se apertasse o coração ansioso da terra mineira, desencadeou-se de súbito a revolução pelas montanhas e vales e campinas do seu vasto território, aberto todo em arena de combate para decidir-se da sorte do Brasil. Não houve muito que combater dentro do Estado, senão a bravura heróica de algumas forças do Exército que o dever da disciplina conservava fiéis ao Governo opressor. O povo mineiro lutou ao lado do velho Presidente, que, com a Fôrça Pública e os batalhões patrióticos, saltou as fronteiras, a de um lado; foi até o mar, a dos outros se internou pelos Estados vizinhos, que foi conflagrando no fogo purificador da Revolução. Os revolucionários dos dois 5 de julho, e que há muito gozavam de fato da anistia, asilados no Estado de Minas, trouxeram ao Presidente o precioso auxílio da sua técnica e do seu valor militar. Seus nomes estão registrados nos arquivos da memorável campanha e no coração dos mineiros.

Nem o povo mineiro, nem o seu Presidente combatiam por interesse local, senão pelos princípios constitucionais da União, personificados no Presidente do Rio Grande do Sul, eleito Presidente da República e aclamado chefe da Revolução.

Não foi reivindicando prerrogativas de autonomia local que Minas Gerais, pelos campanários da sua velha capital dobrou a finados, ao penetrar em suas ruas o primeiro Impe-liberal, patrimônio de todo o país.

rador, senão como protesto pelo sacrifício de Líbero Badaró, que não era mineiro, mas brasileiro, portador de um princípio

Este episódio que precedeu de poucos dias o sete de abril, foi uma das lições de história recebida pelo grande Presidente de Minas na tradição de seus ilustres antepassados. E quando, onze anos depois, em 1842, o povo se levantou contra o Governo da Regência, não foi por interesse regional, nem para reclamar partilha no orçamento, mas pela declaração de maioridade do joven Imperador, que Theófilo Ottoni impeliu as massas liberais aos combates sangrentos de Santa Luzia.

Estes, os precedentes da terra mineira, esta a educação dos seus estadistas, esta a orientação do grande Presidente que, intransigente na defesa dos interesses locais que o Estado lhe confiou e a Revolução lhe confirmou, no guardar vigilantemente as fronteiras da sua jurisdição política, com as dos Estados vizinhos, não descurou dos seus altos deveres de brasilidade na Federação, procurando manter as relações de cordialidade do povo mineiro, não só com os confrontantes, mas com o das outras circunscrições do país.

Coautor do movimento revolucionário de 3 de outubro e fiador perante a Nação dos compromissos e atitudes de oito milhões de brasileiros, nunca faltou o Presidente de Minas, com o seu apóio e solidariedade, para com o Chefe do Governo Provisório na defesa do programa da Revolução.

Tombando, antes do fim da jornada, deixou contudo uma obra imperecível:

— A terra mineira prestigiada, por todo o País; a ordem jurídica intacta; o seu crédito firmado aqui e no estrangeiro. Os que o auxiliaram no Governo lá estão continuando a construção grandiosa do edifício, prestes a concluir-se, e o atual detentor da sua herança, seu imediato sucessor político e agora delegado do Governo Provisório, com a alta capacidade de que é dotado, não deixará que se interrompa a obra de prosperidade e de concórdia do povo mineiro, empenhado, como V. Ex., Sr. Presidente, ao lado do Chefe da República, no cumprimento do programa da Revolução.

E é, com esta segurança que, no desempenho da delegação que me foi confiada pelo Sr. Gustavo Capanema, interventor, interino, do Estado de Minas Gerais, vos agradeço, em nome dêste e no meu próprio, esta grandiosa homenagem á memória impercível de Olegário Maciel”.

#### OS 18 DE COPACABANA

Foi ontem, pela manhã, inaugurada uma placa de bronze, em alto relêvo, em homenagem aos 18 de Copacabana. O local escolhido foi a entrada, do lado externo, do gabinete do Ministro da Guerra, no edificio do Quartel-General do Exército.

A placa, como já noticiámos, é uma cópia em alto relêvo, da face principal da base do monumento que será erigido aos valorosos 18 de Copacabana.

Assistiram á cerimônia o titular da pasta da Guerra e toda a officialidade do seu gabinete, o general Manuel Rabelo e muitos outros officiais.

O general Espírito Santo Cardoso, dando início á solemnidade, descerrou a bandeira que encobria a placa, tocando então, uma banda militar o Hino Nacional.

A seguir, foi dada a palavra ao major Raymundo Passos de Carvalho, que, em vibrantes frases, recordou o grande feito dos heróis do forte de Copacabana, naquela manhã épica. Essa oração arrancou ruidosos aplausos.

Falou depois o auditor Dr. Garcia Pires, que recordou o acontecimento.

E, assim terminou a expressiva homenagem, ontem prestada aos 18 de Copacabana, no Quartel-General do Exército."

Solicitaria, assim, a V. Ex., Sr. Presidente, fizesse constar da ata esse documento, como complemento das homenagens que a Assembléia vai, agora, votar. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Diniz.

O Sr. Alberto Diniz — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Não é menos sentida, que a dos Estados, a homenagem que o Território do Acre vem prestar á memória imperecível do grande homem público, que foi Olegario Maciel, Região de fronteira, zelosa guardadora das linhas nacionais, o Acre, mais talvez, do que qualquer dos Estados, tem o sentido e o culto da brasilidade, pois, nenhum acontecimento que interesse á vida nacional deixa de ter, ali, imediata e funda repercussão.

O povo acreano que, em seu exaltado patriotismo, comunga, igualmente, das alegrias e das dores da grande Pátria Brasileira, recebeu, com profunda mágua, a notícia inesperada do falecimento do inclito mineiro, que reverenciava com extraordinário carinho. Conhecera-o, apenas, de sua atuação revolucionária, que lhe emprestára prestígio de lenda e dele fizera uma figura á Clemenceau. (*Muito bem*), que tanto impressiona a imaginação dos povos. Houve quem o considerasse um varão de Plutarco, e nem há nisso um exagero, quando o vimos, para honrar compromissos que pessoalmente não assumira, colocar-se á frente de um movimento revolucionário, de êxito duvidoso, numa idade em que tais aventuras já não pareceriam possíveis.

O povo acreano vem associar-se de coração a essa expressiva homenagem, que lhe presta a Nação agradecida; e, por seu representante, que é igualmente mineiro, leva ao Estado de Minas o seu pesar e a sua simpatia. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado João Guimarães.

O Sr. João Guimarães — Sr. Presidente. Os meus nobres colegas, Deputados fluminenses, filiados ao Partido Popular Radical, investiram a minha obscura palavra (*Não apoiados*) de autoridade para manifestar, a esta Assembléia, sua solidariedade na homenagem que ora se rende á memória de Olegário Maciel, o inolvidável Presidente de Minas Gerais.

Os poucos minutos em que posso, nesta hora, expressar o nosso sentimento, não comportam uma análise detalhada da individualidade política do ilustre extinto.

Fácil é, entretanto, fixar os contornos brilhantes de sua personalidade, deixando que a história possa medir todo

o alcance da sua orientação política, no momento em que ele teve tão acentuada projeção no movimento revolucionário de 1930.

Certo que o homem público, nos transe de sua vida agitada, tem contingências secundárias, tem episódios cuja memória passa, e só a história poderá, apagando essas filigranas, deixar em relêvo, com verdade e com justiça o seu valor moral.

De Olegário Maciel se pode dizer que teve a rara felicidade de, em dado instante, confundir a sua personalidade com as aspirações do povo que dirigia. (*Muito bem.*)

É que soube, com a experiência profissional que tinha das leis físicas, com a sabedoria que lhe adviera da vida política, auscultar, conduzir, realizar os anseios de sua gente, despensando-se para se corporificar nos ideais de um povo todo.

A sua abnegação, o seu desprendimento, a proibidade de sua vida particular dão a nós outros, seus contemporâneos, a segurança de que jámais seria capaz de comprometer um movimento revolucionário, em sua Pátria; estimulado pela rivalidade, ou desorientado pela ambição.

A Olegário Maciel, senhores, se pode atribuir que seria capaz de conduzir-se como San Martin quando, unido a Bolivar, defendia, pela guerra, a independência da América espanhola. San Martin, sentindo que Bolivar o via, não como companheiro leal, mas, talvez, como rival, teve o procedimento nobre e abnegado de remeter a Bolivar suas pistolas e cavalos de combate, fazendo-os acompanhar de carta em que dizia ao seu ilustre companheiro de armas e de comando das forças revolucionárias:

“Recebei, General, estas lembranças de vosso primeiro admirador, como expressões de meu sincero desejo de que possais ter a glória de terminar a guerra em favor da independência da América do Sul.”

Sr. Presidente, estou certo de que, se a morte não surpreendesse Olegário Maciel no meio da jornada, ele teria deposto seu Governo, declarando aos seus companheiros de luta que se sentiria glorificado com a terminação da revolução brasileira.

Ainda é cedo para nós, os seus contemporâneos, termos o senso crítico bastante claro, bastante preciso, para definir a sua orientação na política nacional, para dizer todo o alcance da sua convicção de homem de Estado. Deixemos que a História lhe fixe a individualidade.

Como contribuição, porém, desejo trazer á Assembléa um testemunho que vale pela afirmação, pela caracterização de sua individualidade. É uma frase memorável, por ele proferida quando já eleito Presidente do Estado de Minas Gerais, mas ainda não empossado no cargo e fora interpelado por eminente parlamentar, delirante entusiasta da revolução, o qual temia pelos resultados da conflagração, em face da sucessão do Governo de Minas, de que tanto dependia a vitória do movimento. Feita a interpelação, ouviu a frase que repito. Olegário Maciel se despensou, dando a responsabilidade da revolução, não á sua individualidade, nem a quem quer que seja, mas á Nação, e disse: “Minas tem compromissos com a revolução, e saberá cumpri-los”.



Sr. Presidente, êle soube cumpri-los, mantendo, com dignidade, as diretrizes marcadas por V. Ex., que o antecederá no Govêrno do seu Estado. (*Muito bem.*)

Cumpriu-os magaificamente; e, com isso, constituiu-se credor da Nação, pelo alto valor moral, pelo alto valor político que representou; e, perante a nossa raça, avultou como símbolo de sua vitalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Pereira Lira.

O Sr. Pereira Lira — Sr. Presidente, cedo a inscrição ao Sr. Ireneu Joffily, que é o *leader* de nossa bancada.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Ireneu Joffily.

O Sr. Ireneu Joffily — Sr. Presidente, pela primeira vez a nobre bancada do Estado amigo da Paraíba — o Estado de Minas Gerais — assomou á tribuna para prestar uma grande homenagem á memória do ilustre mineiro, que foi Olegário Maciel.

Notavel coincidência entre a Paraíba e Minas: pela primeira vez, tambem, a bancada paraibana ascende á tribuna para associar-se ao sentimento do povo mineiro, e que tanto lenitivo nos proporcionou no ano trágico de 1930. A êsse tempo, isolados no norte, cercados por todos os lados, asfixiados por todas as fôrças, nunca nos faltou o confôrto de Minas, do Rio Grande do Sul e de um sem número de brasileiros, sem cujo auxílio a Revolução de Outubro não poderia irromper.

Olegário Maciel, Sr. Presidente, encarnou todas as virtudes do mineiro honrado, altivo e culto. Ele deu, com a vida de tantos anos, o maior exemplo do quanto serve uma existência proficua numa luta continuada.

E digo, Sr. Presidente, que êle não é só um grande vulto mineiro, mas um grande vulto nacional, porque, nas horas decisivas, refletia sempre a opinião de seu Estado e a do Brasil. Êle, se o quizesse, teria impedido a revolução; não o fez, porém, porque sentiu que ela correspondia a uma necessidade nacional. (*Muito bem.*)

A Paraíba é profundamente grata a Minas Gerais.

Fomos companheiros nas eleições de 1930. De lá, nos momentos de atroz perseguição, — a maior que o Govêrno central moveu a um Estado —, sempre nos chegaram as provas de sua solidariedade.

Embora distante, Minas estava conosco, compartilha-va da nossa dôr, sentindo não nos poder auxiliar. Naquele momento, Sr. Presidente, o poder público central, esquecendo a nobreza com que se deve agir, em relação aos fracos, quiz ver na pequenez do nosso Estado, motivo para humilhá-lo.

Devo dizer, para glória dos Paraibanos, que êsse proceder motivou, precisamente, a maior revolta no meu Estado, levando todo um povo para a luta, para o sacrificio, contra o seu opressor, cuja quáda estava tão próxima.

Veiu o 7 de Setembro. Houve a sucessão do Govêrno de Minas. O Sr. Antônio Carlos, que tão dignamente ocupa a Presidência desta Assembléia, transferiu-o ao Sr. Olegário Maciel.

Temos as provas mais decisivas, Sr. Presidente, de sua solidariedade, e de que V. Ex., das cumiadas das montanhas mineiras, chorava ante a desgraça dos irmãos que, no norte, morriam pela sêca ou pela perseguição do Poder.

Sucedeu-lhe no govêrno, repito, o Sr. Olegário Maciel, cujos sentimentos eram os mesmos que os do povo de Minas e de todo o Brasil. Assim, a assistência moral nós a tivemos.

O papel que representou Olegário Maciel, na luta de 1930, é conhecido. O que foi o grande mineiro para o povo da Paraíba, sabem-no os meus coestaduanos, que viviam asfixiados, com o conforto, apenas, da voz bemfazeja de Minas Gerais e da do Rio Grande do Sul, que nos diziam: — Morrerás, mas nós e o Brasil em pezo, divorciados dos que o governam, sentirão também comvosco.

Minas Gerais, Sr. Presidente, acompanhou a Paraíba, assim como esta se encontrou ao seu lado, prestando-lhe seu valioso concurso. Olegário Maciel, resoluto, forte, decidido na luta, não tegiversou. E, quando surgiu o embate, foi ele a maior fôrça que contribuiu para quebrar os grilhões do Brasil, grilhões que a nós, paraibanos, mais torturavam. Em Outubro, vimos aqueles que nos oprimiam, a mando do govêrno central, fugir precipitadamente, certos de que defendiam causa má, contrária aos interesses nacionais. Tivemos, assim, em 1930, êsses grilhões partidos e, com a nossa vitória, a debandada dos que, no poder, tantos erros e crimes haviam praticado.

Assim, Sr. Presidente, meu discurso é breve, minha eloquência pequena, do tamanho do meu Estado. Ela tem a modéstia da bancada de que faço parte. Entretanto, a minha eloquência não deve ser medida pelo que eu digo, nem pela extensão geográfica do meu Estado, mas pelo sentimento de todos os paraibanos, que se associam ás homenagens ora tributadas ao grande vulto mineiro e nacional — Olegário Maciel. (*Mutuo bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Deputado Generoso Ponce.

**O Sr. Generoso Ponce** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, — a maioria dos representantes de Mato Grosso, em cujo nome posso falar, refletindo o sentir da maioria do seu povo, associa-se á excepcional homenagem que esta Assembléa ora está prestando á memória do grande presidente Olegário Maciel.

A Nação tem bem viva e presente, e acaba de ouvir reavivada pela palavra brilhante de tantos oradores, a atuação daquêle insigne brasileiro nos mágnos acontecimentos que têm agitado a vida nacional nestes últimos anos.

A Nação o encontrou sempre imperturbável e sereno na dos que lhe não conheciam a fibra forte de lutador, assumir responsabilidades decisivas que teve na Revolução de 1930.

A nação o encontrou sempre imperturbável e sereno na sustentação da obra revolucionária, cujos erros e vacilações naturais e inevitáveis êle sabia compreender e desculpar com o seu espírito de estadista e a sua alma de patriota.

Olegário Maciel tinha a visão segura do panorama político social do Brasil.

Êle soube apreender, naturalmente, como os nossos melhores espíritos, nas várias campanhas políticas que agitaram o país nos dois últimos decênios e nos movimentos revolucio-

nários que irromperam desde 1922, pelos mais diversos motivos imediatos, que só por isso dividiam as opiniões — o denominador comum que a todos inspirou: o espírito generalizado de revolta que crepitava na alma nacional.

Esse espírito, superior ás paixões políticas e partidárias e ás exaltações momentâneas — Srs. — é que nos permite denominar com justeza de “insurreição nacional” o movimento de outubro.

O fato por si só dêsse espírito haver empolgado um povo tradicionalmente ordeiro como o de Minas Gerais, á cuja frente se encontrava uma figura da austeridade e da serenidade do Presidente Olegário Maciel, fixará bem na história brasileira, o seu grau de intensidade, de generalidade e de justiça.

No Brasil, assim, antes de ter sido feita pelas armas a Revolução já se tinha produzido nos espíritos!

Pouco importam as divergências políticas ocasionais e as incompreensões momentâneas que puzeram em campos opostos brasileiros contra brasileiros, todos sentindo o mal estar reinante, mas todos imaginando defender com a sua causa a do Brasil.

“Aos olhos da Posteridade — o pensamento — é de Keyserling — os contemporâneos aparecem sempre, desde que participam da vida geral, como nascidos no mesmo espírito. Grandes que sejam as diferenças e as oposições, elas se ligam umas ás outras como expressões parciais complementares de uma unidade superior.”

No Brasil, na hora histórica que atravessamos, essa unidade superior que nos irmana é o bem da Pátria, que todos aspiramos, é a convicção profunda de todos os bons brasileiros de que a obra da Revolução não estará completa, se não formos capazes de dotar o país com as instituições e, sobretudo, com a orientação que êle precisa para atingir os seus largos destinos.

Essas instituições adequadas ao nosso meio, ao nosso tempo, aos nossos anseios e ás nossas realidades, sómente as conseguiremos, Srs. Constituintes, buscando inspiração no justo equilíbrio entre as nossas tradições e as nossas justas aspirações renovadoras.

Esse espírito de equilíbrio, de justo meio termo, que nos afaste por igual dos excessivos apegos á tradição, no que esta tiver de errônea, ou desviada do verdadeiro sentido nacional ou contemporâneo, assim como nos salve das apressadas adaptações, êsse espírito verdadeiramente renovador e não demolidor, que tanto carecemos nos inspire sempre na feitura do nosso novo pacto constitucional, encontraria, todos estamos certos, no Presidente Olegário Maciel, se o destino não o houvesse arrebatado ao país, neste instante, uma das suas figuras mais representativas.

Por isso, podemos com razão afirmar que a grandeza do contingente que êle trouxe para a Revolução brasileira, só é comparável á falta que a sua figura de patriota inexcusável e de seguro orientador vai fazer neste momento, turbilhão da vida nacional.

Srs. Se é verdadeiro o conceito de Carlyle de que não nos podemos ocupar, ainda que imperfeitamente, de um grande homem, sem nos engrandecermos com êle, esta Assembléa dedicando tão memorável sessão á memória do Presidente Olegário Maciel, não faz apenas justiça, mas, se engrandece a si própria! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado*).

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Deputado Cristóvão Barcelos.

**O Sr. Cristóvão Barcelos** requer e obtém permissão para falar da bancada.

**O Sr. Cristóvão Barcelos** — Sr. Presidente, já um representante fluminenses se estendeu em justas considerações e com bastante eloquência, sobre a personalidade do General Olegário Maciel.

Como um de seus amigos, que sempre fui, um de seus admiradores mais sinceros, não podia deixar de associar-me, e comigo o meu Partido e os revolucionários do Estado do Rio, a esta merecida homenagem á memória do preclaro mineiro. Todos sabemos que foi êle um grande esteio da Revolução de 1930, e, bem assim, um dos fatores de sua consolidação em 1932. (*Muito bem.*)

Minas é um Estado feliz. Surgiram, entre outros, nas várias fases de sua vida, o espírito realizador de Teófilo Otoni; a figura completa de estadista de João Pinheiro, (*apoiados*), e, ainda ontem, o vulto de Olegário Maciel, que encarna todas as qualidades do povo mineiro: a simplicidade, a naturalidade de atitudes (*Muito bem*), a coragem e a energia para a decisão e para a luta.

Homem de uma só palavra — como acentuou o meu grande amigo, Deputado Gabriel Passos — ouvi sempre daquele ilustre mineiro palavras curtas mas incisivas, que traduziam a amplitude do seu pensamento e o gráu da sua inquebrantável energia.

O Partido a que pertença, Sr. Presidente, associa-se a tão justas manifestações; e tanto os dignos colegas de Minas, como o próprio povo montanhês sabem muito bem quanto participo da emoção que nos empolga ao rendermos um tributo merecido á memória de Olegário Maciel, ...

**O SR. JOÃO BERALDO** — Damos testemunho disso.

**O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS** — ... solidário que sempre fui com êles na hora em que estávamos certos de que pugnávamos pela grandeza e felicidade da Pátria, hora em que tive, então, ensejo de constatar a nobreza de alma e bravura de gente mineira. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Deputado Lino Machado.

**O Sr. Lino Machado** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Não venho recordar, desta tribuna, o eminente brasileiro que, tombando quasi otogenário, viveu sempre em plena mocidade (*Muito bem*), na mocidade radiosa de seus sonhos, de suas idéas, de sua fé, de seu civismo inquebrantável. Não venho recordar a vida do ilustre homem brasileiro, que foi Olegário Maciel, porque já o fizeram brilhantemente e fulgurantemente quantos oradores me antecederam.

A sua vida foi assim como a de um rio de longo curso, atravessando planícies, descendo despenhadeiros, topando enxurradas e desaguando no estuário, do oceano a água límpida e tranquila, a mesma água límpida e tranquila brotada das montanhas!

Olegário Maciel foi um dos grandes generais da Revolução, um dos grandes generais do movimento outubrista e, assim, o Maranhão, que represento nesta Casa, o Maranhão da nova República, o Maranhão que sentiu os momentos de alegria e de sofrimento, ao lado de Minas Gerais, ao lado da indômita Paraíba e do glorioso Rio Grande do Sul, não poderia deixar de se fazer ouvir nesta Assembléia no dia de hoje.

Olegário Maciel passou á História como um símbolo (*muito bem*), um símbolo das qualidades nobres, da sinceridade, da franquesa e do caráter de aço e da liberdade do povo mineiro. Olegário Maciel, marco da Revolução, é bem o símbolo da própria liberdade da nova República. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Arruda Camara.

O Sr. Arruda Camara requer, e obtém, permissão para falar da bancada.

O Sr. Arruda Camara — Sr. Presidente, Pernambuco, zeloso das tradições nacionais, Pernambuco, cultuador sereno dos grandes homens, da nossa Pátria (*Muito bem*), vem, neste momento, disputar a honra de associar-se ás homenagens que tão dignamente se prestam ao grande Olegário Maciel.

O grande Olegário Maciel era um ancião jovem — ancião pelos seus anos, jovem pelo seu caráter; velho pelo seu corpo, moço pela sua vibração, pela sua alma, porque, o corpo envelhece, a matéria declina, os monumentos se desmoronam, mas a alma e o caráter não envelhecem jamais.

Caráter puro e incorruptível, como o ouro das minas da sua terra; como o cédro, Olegário Maciel nasceu nas montanhas; como o cédro, foi tôda a sua existência a figura retilínea, sem curvas, que se dirige para o alto, erguendo-se diante dos seus concidadãos, com a grandeza altaneira dos gigantes; como o cédro, resistiu á onda das tempestades, firme e inabalável; como o cédro, apenas, cedeu á força destruidora dos anos, da longevidade.

Sr. Presidente, Pernambuco, neste instante, pela minha voz humilde (*Não apoiados*), se ajoelha. Ajoelha-se, sim, porque, diante da figura de um Olegário Maciel, só se pode prestar homenagem condigna de joelhos. Pernambuco, ajoelha-se, pois, e vai deixar cair sôbre o túmulo do insigne brasileiro as suas lágrimas de pezar e de luto, os seus goivos, as suas flôres de saudade, de eterna saudade, que não é de Pernambuco só, que não é só de Minas, mas do Brasil, do Brasil imenso, do Brasil uno e forte, do Brasil, de hoje, do Brasil de ontem e do Brasil de amanhã; porque o nome de Olegário Maciel, como figura grandiosa do passado, continua a viver; como figura do presente, como bandeira da Revolução enche a alma do Brasil; e, como farol, iluminará a consciência do Brasil novo, das gerações novas, no culto sagrado das nossas tradições, na forma enérgica e construtora do presente e nas luzes dos ensinamentos do civismo, do patriotismo são e pujante, para o futuro.

De acôrdo com os sentimentos religiosos do glorioso Estado mineiro, venho requerer que ao preito que aqui se tributa se reunam as homenagens que os mineiros do Rio prestaram ao grande Olegário Maciel e que, nos Anais desta Assembléia se insira o discurso que proferiu, por oca-

sião das exéquias solenes, o Monsenhor Mac Dowell (1)  
(*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões Lopes.

O Sr. Augusto Simões Lopes, requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Augusto Simões Lopes — Sr. Presidente, a bancada liberal do Rio Grande do Sul quer, também, prestar a sua homenagem ao grande vulto mineiro que foi Olegário Maciel, figura conhecida no cenário político do país. Serviços de diversas categorias caracterizam a passagem do distinto engenheiro, já na direção de importantes repartições públicas, já em comissões parlamentares, já á frente do governo do seu glorioso Estado.

Em todos êsses elevados cargos, Olegário Maciel destacou-se pela inquebrantável firmeza e ponderação de seus atos.

Integrado com o pensamento mineiro, no grande movimento revolucionário de 30, ao ser eleito, aceitou os compromissos assumidos pelo seu nobre antecessor, Sr. Antônio Carlos, fundador da Aliança Liberal, tornando-se o eixo, no Brasil Central, do empolgante movimento cívico triunfante.

Fiel a essas idéias, o venerando mineiro entrou decisivamente na obra da consolidação do regime, ao lado do eminente chefe do Governo Provisório.

Por todos êsses atos, Olegário Maciel foi um dos maiores patriarcas da obra de renovação em que estamos empenhados.

E Minas, cuja escola cívica liberal é incontestável, através de todas as etapas da nossa evolução, desde os tempos mais remotos, ainda uma vez acaba de consagrar na pessoa de Olegário Maciel um dos seus mais notáveis expoentes, a cuja saudosa memória nos curvamos, neste preito sincero de respeito e admiração, em nome do Rio Grande do Sul liberal.  
(*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Clementino Lisboa.

O Sr. Clementino Lisboa — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Apenas duas palavras.

O Estado do Pará, pela sua representação nesta augusta Assembléia, associa-se, com grande sinceridade, ás homenagens prestadas ao venerando Presidente Olegário Maciel, cuja vida de honra, de sabedoria e de ponderação acaba de ser traçada tão brilhantemente pelo nobre Deputado mineiro.

Varão educado na escola e nos princípios da democracia e do liberalismo, foi um dos maiores apóstolos da Revolução, por cuja vitória combateu com ardor, energia e firme resolução, porque nela viu sempre, mercê de sua experiência da vida pública, a única salvação da Pátria, subjugada, enevoadada pelas trevas lúgubres do despotismo, que então empolgava o Brasil, pelos erros acumulados em quarenta anos de deturpação do regime.

Cultuando a memória de tão insigne patriota, a Assembléia Nacional Constituinte interpreta, fielmente, o sentimento de todo o Brasil, que êle muito amou e sempre bem serviu.

---

(1) Documentos Parlamentares.

Sr. Presidente, o Estado do Pará, pelos seus representantes, curva-se respeitosamente ante a figura egrégia do eminente republicano. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Góes Monteiro.

O Sr. Góes Monteiro — Sr. Presidente, Srs. Constituintes apenas algumas palavras.

Traduzindo o pensamento do povo de meu Estado, venho compartilhar da homenagem que, neste momento, se presta á memória do inolvidável Presidente Olegário Maciel. Ele merece e o merece sem favor.

Homem de ação, homem de senso, homem de trabalho, homem de coração — representa o verdadeiro tipo do patrióta. (*Muito bem.*) Sem cessar de proclamar as suas convicções, traçou as suas diretivas com tanta objetividade que difficilmente poderá sofrer ataques, quer na vida pública, quer na vida política.

Todas as qualidades do preclaro homem de Estado, aquí já destacadas pelos ilustres oradores que me precederam, êle sempre as lançou com grande altivez e não me compete mais aquí salientá-las; mas permiti, Senhores, que eu repita: foi um bom, foi um justo, foi um abnegado patrióta. (*Apoiados.*)

E assim, Sr. Presidente, se completou, no sacrificio nobre, uma das mais fortes, uma das mais belas, uma das maiores figuras de nossa vida contemporanea.

É com emoção que transmito ao glorioso Estado de Minas Gerais, com a mais sincera simpatia e solidariedade, as homenagens do Estado de Alagoas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado César Tinoco.

O Sr. Cesar Tinoco — Sr. Presidente, o Brasil era todo uma convulsão. Na ansia de se liberta da prepotência, de ser livre, cada brasileiro almejava um chefe que lhe inspirasse confiança e que congregasse as forças da reação.

Nessa hora, concretizando as aspirações nacionais, surgiu a Aliança Liberal; e o norte e o sul, envolvendo, em longo amplexo, o Brasil inteiro — dando o norte em holocausto a vida de João Pessoa, levantando-se o sul na ansia de vingar os que morriam pela liberdade — tinham empenhada a palavra de Minas, que, em toda a existência do Brasil, foi sempre asilo aos que fugiam acossados pela falta de liberdade política, o símbolo da honra nacional, e cuja palavra não falhava nunca. Operava-se, ali, no grande Estado Central, a sucessão presidencial. E havia, no Brasil, uma interrogação só: O sucessor de Antônio Carlos acompanharia o sul e o norte nos compromissos que Minas tinha assinado?

E esse medo era natural em um país onde o povo não sabia lutar, onde os homens não sabiam brigar e onde as revoluções haviam sido sempre um mito contra os governos, que dispunham do Tesouro e das forças armadas.

Realizou-se a transmissão do governo; e, quando a nação perquiria Minas, êsse vulto, que era Olegário Maciel — o velho de alma moça, sempre trepidante e sempre bra-

sileiro — respondia aos compromissos do Estado como se fosse Minas o símbolo da honra e como se fosse o Brasil o símbolo das aspirações libertárias.

E nunca mais houve, entre nós, quem descrêsse da Revolução, porque a palavra de Minas era uma e era a única, porque os montanhese davam também a vida pela liberdade de seus irmãos. (*Muito bem.*)

Senhores: esse homem, que foi nosso, sintetizava as aspirações nacionais; esse homem, que cumpriu os compromissos do povo mineiro, esse homem, que encarnou naquela hora os anelos nacionais, eu o senti de perto em sua velhice forte; e, ou por nosso mal ou por nosso bem, fossem os moços do Brasil o prototipo de sua energia e a grandeza de seu caráter! Façamos dêle, portanto, um exemplo, sem fetichismo do passado, mas aproveitando do passado o que ele tenha de bons ensinamentos.

Não precisamos, entretanto, rebuscar na história do Brasil nem na dos outros povos os emblemas dos indivíduos fortes e dos homens de brio. Façamos de Olegário Maciel o espelho projetor da grandeza e do caráter do Brasil, para que a nacionalidade seja forte e digna de nós mesmos.

Senhores, venho á tribuna apenas porque, filiado a uma das três correntes políticas em que meu Estado se divide, e tendo ocupado a tribuna dois brilhantes oradores das agremiações que não são as minhas, não queria parecêsse que o Partido Socialista Brasileiro se abstinha de manifestar-se. Trago, portanto, apenas a pedrinha do meu prestígio, a pedrinha da minha fé, para continuar a construir o pedestal de glórias a Olegário Maciel, que é uma glória do Brasil e que é uma glória da Revolução! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Santiago.

**O Sr. Rui Santiago** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, como soldado, venho cumprir as determinações do nobre *leader* de minha bancada, falando em nome do Partido Autonomista.

Lastímo haver recebido de surpresa essa incumbência, não podendo, assim, de momento, traduzir tudo quanto o homenageado de hoje merece da nacionalidade brasileira.

Como, entretanto, para dizer a verdade que está na consciência de todo o País, não se demanda grande cabedal intelectual, quero significar a esta Assembléa, que representa verdadeiramente o povo, o que pensa a mocidade revolucionária, que tanto se bateu, arriscando a própria vida, para construir uma nacionalidade á altura da sua missão histórica. E ninguém melhor do que Olegário Maciel soube representar esse pensamento do Brasil. Foi um dos primeiros a chegar á luta e um dos últimos a tombar, a tombar, não pela deserção das fileiras revolucionárias, mas apenas por um imperativo da natureza.

Mesmo morto, entretanto, éle continúa a iluminar a mocidade desta terra, com os seus exemplos dignificantes de patriotismo e de profundo amor ao Brasil. (*Muito bem.*)

Falar em Olegário Maciel é reviver a revolução dêsde os primeiros passos até esta altura em que vivemos, que é, diga-se de passagem, a mais importante, porque é agora que vamos cristalizar o sacrificio de sangue dos brasileiros.



Sr. Presidente, foi V. Ex. mesmo que, como chefe dêsse valoroso povo mineiro, deu o primeiro grito com a célebre frase: "Façamos a Revolução ante que o Povo a faça." Estas palavras tiveram repercussão no cérebro e no civismo de Olegário Maciel. Soube êle manter o compromisso de honra para com a Nação. Sempre esteve no posto de sacrificio, fazendo cumprir as suas determinações, com a mesma energia com que nos batíamos, nós outros, moços, nos campos de batalha. Esta homenagem que o Povo Brasileiro presta, hoje, pelos seus representantes, a êsse grande patriota, nada mais significa do que a afirmação de que Olegário Maciel tomou, mas glorificado pelos seus partidários, pelos seus amigos, e respeitado pelos seus adversários. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.)*

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Neto.

**O Sr. Medeiros Neto** — Sr. Presidente, o elogio do grande republicano Olegario Maciel está feito. Poderíamos votar em silêncio a proposta inicial do illustre Deputado por Minas Gerais, Sr. Gabriel Passos. Devo, porém, dizer, Sr. Presidente, que o Partido Social Democrático da Baía, solidário com o Partido Progressista de Minas Gerais no momento que passa, como forças conservadoras que trabalham pela ordem, compartilhou com a maior das intensidades, com a angústia dos mais angustiados, o golpe que atingiu uma das figuras mais proeminentes do cenário político da República. Daí a necessidade imperiosa de colaborar mais de perto nesta manifestação de pesar.

Sabe perfeitamente, V. Ex., Sr. Presidente, que, se levantássemos os olhos dos quadrantes da política, diversos não seriam, para nós, os horizontes pelos prismas do coração. Só quem não galgou o grande planalto escalando os alcantás das cordilheiras de Minas; só quem não penetrou, palmo a palmo, o plano ascendente dos sertões baianos, poderá distinguir fronteiras entre os nossos Estados. *(Apoiados).*

Em toda a parte, a mesma gente simples, obreira e boa; por toda a parte o mesmo lar feliz. E de lá, do alto, daquele palco de gigantes, mais aproximados do ideal, mais aproximados de Deus, o cenário angusto da unidade nacional. E' sob essa invocação do sentimento da mais profunda fraternidade, que quero trazer o voto do Partido Social Democrático da Baía á moção que se discute.

Honra, Sr. Presidente, ao saudoso estadista, que, velho, alimentou, sempre ardente, o ideal de uma democracia livre, dentro de um Brasil livre, engrandecido, fortalecido pela união e pelo amor de seus filhos. *(Muito bem; muito bem. Palmas. Orador é abraçado.)*

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Agenor Monte.

**O Sr. Agenor Monte** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não vim fazer discurso, nem tampouco necrológio, mas apenas proferir duas palavras, mesmo porque os brilhantes colegas que me antecederam na tribuna já, vibrantemente, expuzeram as qualidades e o valor do notável político mineiro, que a morte, numa dessas trágicas ciladas, ceifou ao

número dos vivos privando a pátria de uma enorme resistência moral e ao mesmo tempo de um formidável espírito construtivo. Olegário Maciel, Senhores, não precisa de panegírico. Sua vida foi um hino de civismo; sua obra nos enche de exemplos dignificantes.

Venho aqui, em nome do Partido Socialista do Piauí...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Ex. pôde falar em nome de todo o Estado.

O SR. AGENOR MONTE — ...em nome do Piauí inteiro, proclamar que, de alma, nos associamos a todas as homenagens que sejam prestadas á memória do inclito brasileiro. Seu nome jamais sairá dos nossos corações e passará á História consagrado pelo muito que fez pela Pátria. *(Apoiados.)*

Senhores, penso que a morte levou Olegário Maciel justamente na hora em que mais a pátria precisava de suas experiência e energias. Estamos em hora de transição. Para nosso consólc, porém, êle deixou os exemplos de civismo que muito nos servirão.

Senhores! O Brasil inteiro chorou a morte de Olegário Maciel, e estou certo de que agora, unanime, êle se curva reverente, prestando a homenagem de sua gratidão e de sua saudade ao grande brasileiro.

O Piauí, portanto, Srs. Constituintes, associa-se de coração a todas as homenagens que forem prestadas. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Idálio Sardenberg.

O Sr. Idálio Sardenberg — Há determinados homens, Sr. Presidente, que, pelo modo pelo qual encarnam, em certos momentos, as aspirações nacionais, se transformam em verdadeiros símbolos dessas aspirações, em verdadeiros expoentes da nacionalidade.

Pertence a esta categoria a figura empolgante a quem a Assembléia Nacional Constituinte, rende, neste instante a mais justa e significativa das homenagens.

A evolução ou, melhor, a involução natural e fatal do regime adotado em 91, trouxera a deturpação dos princípios capitais que nortearam a ação dos primeiros constituintes republicanos. A Constituição de 91, apresentando para a época um índice de elevada cultura, nascera entretanto com os dois males fundamentais que haviam de fadá-la aos destinos que a aguardavam.

Esses defeitos que de início a levaram a sofrer a ação violenta do tempo, foram, primeiro, a falta de correspondência entre a lei e o ambiente para o qual ela era feita; segundo, a falta de flexibilidade de suas normas para comportar o envolver normal do País e as aspirações políticas da nacionalidade.

Após 40 anos, nada mais restava daquele magnífico edifício, e, aos olhos dos homens, que procuravam compensar os anseios da Nação, se apresentou claramente a situação de impasse, exigindo solução radical capaz de reintegrar o Estado Brasileiro dentro do espírito de sua sociedade. Deflagrado o movimento cívico de reivindicação, a Nação foi encontrar na figura austera do Presidente montanhês, o maior penhor aos compromissos que Minas firmava com a mocidade idealística, que estava disposta a sacrificar-se em busca de horizontes mais amplos para a nossa Pátria.

A marcha foi desencadeada em todos os quadrantes, mas em todas as colunas, em todos os corações, havia, Sr. Presidente, a admiração pela figura do varão que chefiava pessoalmente o valoroso Estado central, a manifestação vibrante de que seu povo, representante das mais puras tradições de brasilidade, se achava integrado na causa da salvação nacional. O vulto do Presidente Olegário nos aparecia como legendaria figura de heróe sereno, apontando ás gerações novas o rumo da grandeza da Pátria.

Por tudo isto, Sr. Presidente, é com o mais sincero sentimento que o Paraná se associa, pela voz de seus deputados, ás homenagens que o Brasil presta, neste augusto recinto, á memória inolvidável de Olegário Maciel. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Maia.

**O Sr. Alvaro Maia** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Recebi instruções, faz poucos momentos, do *leader* da bancada do Amazonas, para apresentar, em nome dos partidos desse Estado, toda a solidariedade ao culto que se presta ao Patriarca da Revolução. Discursando há pouco, o *leader* da bancada pernambucana, Sr. Arruda Falcão, disse que o povo do seu Estado estava de joelhos perante a figura gloriosa de Olegário Maciel.

Representante de um Estado adolescente, plantado nas fronteiras septentrionais do País, direi que o Amazonas não está de joelhos: o Amazonas está de pé, porque Olegário Maciel, num trágico momento da nossa história, foi, num paralelo relativo, o que foi Clemenceau para o seu país; este, sustentando a França contra a anarquia e a desordem; aquele, amparando a Revolução que se fez, contra a mesma anarquia e a mesma desordem. Se o francês dorme em pé, o brasileiro deve viver de pé... (*Muito bem.*)

Se é certo, na frase de Osvaldo Aranha, que estamos atravessando um deserto de homens e de idéias, Olegário Maciel era de fato um roble gigantesco...

**O SR. JOÃO BERALDO** — Era um desmentido dessa frase.

**O SR. ALVARO MAIA** — ... uma dessas árvores extraordinárias de sua terra, e, ao mesmo tempo, uma idéia que se realizou, depois de ser uma idéia em marcha

Se a morte, na frase do pensador belga, é um renascimento espiritual num berço de chamas, não devemos cultuar Olegário Maciel apenas em rémoras ao passado, e em lágrimas porque tombou; mas, tirar de sua vida, arrancar de sua atividade, de tudo que realizou, as verdadeiras flamas que devem orientar a República, as verdadeiras normas que devem orientar os nossos passos, servindo-nos de bandeira, pela qual nos devemos guiar nesta hora de dúvidas e de oscilações.

Sr. Presidente, a bancada amazonense, ou antes, o Amazonas, pela sua bancada, rende todas as homenagens a Olegário Maciel. E, fazendo-o, cumpre o dever singular, não sómente dos revolucionários, mas de todos os brasileiros, ali residentes, porque, neste momento, em que iniciamos vida nosa, devemos ver, em vultos como êsse, que tombaram trabalhando pela Pátria, não projeções de partidos, mas apenas o Brasil uno, dentro de uma pátria una, sob um regime uno. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Caiado.

**O Sr. Mário Caiado** — Sr. Presidente, o Estado de Goiaz associa-se com grande espontaneidade ás merecidas homenagens tributadas á memoria do eminente, brasileiro o ínclito Presidente Olegário Maciel, que em vida simbolizou a inteireza de um caráter, a envergadura moral do homem de Estado, o braço forte, decidido e incorruptível, do apóstolo da lei e da justiça, em prol da reivindicação de nossas liberdades postergadas. Esse grande varão, que tanto soube engrandecer a nossa raça, quando soube honrar e dignificar a nossa nacionalidade, bem merece esta justíssima consagração do povo brasileiro, aqui representado nesta magna Assembléia, para cuja formação êle tanto cooperou.

Goiaz, identificado fraternalmente com o visinho Estado montanhês, vem, pois, igualmente, compartilhar da grande dor que acaba de sofrer com a perda de seu ilustre filho, a cuja memória imaculada rende nesta hora o tributo de sua admiração e de seu indelével reconhecimento pelos inolvidáveis serviços prestados pelo gigante das Alterosas, não só á Nação, mas também ao Estado de Goiaz. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Abelardo Marinho.

**O Sr. Abelardo Marinho** — Sr. Presidente, julgo interpretar o sentimento das profissões liberais do Brasil trazendo minha voz, juntando meu pensamento ao dos oradores que me precederam nesta tribuna.

Associamo-nos ás homenagens prestadas á memória do saudoso Presidente de Minas Gerais, o Dr. Olegário Maciel, por muitos motivos.

Engenheiro ilustre, cidadão reto, numa longa vida política, no meio do vendaval que foi a República passada, conseguiu manter o seu nome acima das imputações e das retaliações.

Sr. Presidente, em 1930, a Revolução, que vinha, desde 1922, marchando e levando na sua frente tudo que pretendia se lhe antepôr, viu ás suas hostes grandemente engrossadas pela admissão de elementos políticos que, em todos os Estados da Federação, a pouco e pouco se iam convencendo da grande verdade proclamada por Luiz Carlos Prestes, de que, dentro dos quadros nacionais, não havia possibilidade de renovação e ressureição para a democracia no Brasil.

Três dos maiores Estados, dois pela sua grandeza territorial e pela população, e um pela tradição de resistência e herocidade (*Muito bem*), chefiarem esse movimento regenerador.

O Estado de Minas, ao que me consta, pela pessoa do ilustre Presidente desta Casa, firmou compromissos o's mais solenes; mas, no momento preciso, em que se devia deflagrar o movimento, coube ao Presidente Olegário Maciel, que pessoalmente não assumira compromisso algum e apenas os herdara, a obrigação de honrá-los. E, de como os honrou, toda a Nação o sabe.

A' hora certa, á hora marcada para o estourar do movimento, a sua mão, que não tremia, empunhava o relógio,

esperando o instante solene em que se jogaria o destino da Pátria.

Nenhum recuo se tem notícia que este varão illustre tivesse praticado nos compromissos assumidos por Minas; nenhum momento de hesitação ou de tibieza. Ao contrário; só se sabe do desassombro e da firmeza com que cumpriu a palavra do grande Estado Central.

Por tudo isso, Sr. Presidente, eu, que pretendo representar aqui uma idéia legitimamente revolucionária, porque em torno dessa idéia se congregam todos os revolucionários autênticos, verdadeiros; eu sem o menor constrangimento — antes, com toda a satisfação — trago o voto das profissões liberais em apóio das homenagens que foram solicitadas á Assembléa Nacional Constituinte. (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Moraes Paiva.

**O Sr. Moraes Paiva** requer e obtém permissão para falar da bancada.

**O Sr. Moraes Paiva** — Sr. Presidente, a representação dos funcionários públicos vem associar-se á justa e expressiva homenagem desta Assembléa ao grande estadista brasileiro Olegário Maciel, que reviverá sempre na saudade da Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Deodato Maia.

**O Sr. Deodato Maia** — Sr. Presidente, Srs. Deputados á Assembléa Nacional Constituinte.

O Estado que tenho a honra de representar nesta Casa vem também manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Olegário Maciel, nome que pronuncio com a mais funda saudade, com a maior veneração á sua memória, nome que pronuncio, Srs. Deputados, como que vendo alvorecerem novamente todas as liberdades cívicas que são o nosso patrimônio moral.

Certo, Senhores, desnecessária se faria, neste recinto, a palavra incolor, desataviada, sem lustre, de quem vos fala (*Não apoiados gerais*), porque os oradores que me precederam na tribuna com sabedoria e eloquência precisaram a atuação, o valor do grande brasileiro, cuja morte lamentamos.

Mas é mistér, Senhores, louvar e engrandecer as virtudes cívicas do Brasil nas pessoas de seus grandes homens; é necessário entoar-lhes um hino maravilhoso e, para isso, se faz preciso o concurso de cada um, do mesmo modo que para formar a grande voz do Oceano — como o diz o grande poeta — se levanta o rumor de cada onda.

Srs. Deputados, somos os representantes do menor Estado da Federação, pelas lindes geográficas que injustamente nos são impostas. Bem sabemos o que isso significava na Velha República, e que não devia significar, porque, meus Senhores, quando um Deputado, se levanta numa augusta Assembléa, como esta, toma êle, como o afirmou o illustre *leader* da Paraíba, a altura da idéia que defende, toma as proporções do princípio que o impele e, assim, representante

de grandes ou pequenos Estados, os seus diplomas como que se equivalem, como que se confundem na defesa dos supremos interesses da Pátria, na veneração merecida á memória dos grandes nomens que desapareceram, legando ao País um formidável acervo de serviços, como o egrégio mineiro, cujo nome a História recolherá. (*Muito bem.*)

Olegário Maciel era, com efeito, uma personalidade inconfundível, na vida política do Brasil, assim demonstrada na sua dupla forma de iniciativa e de trabalho. Possuía êle as aptidões fundamentais da inteligência que, como sabeis, são o espírito crítico da análise e a generalização pela síntese. Daí o seu profundo conhecimento dos homens, essa difficil ciência que Luzati, com muita propriedade, classifica de mundologia, como já escrevi algures.

Na sua larga vida, muitas vezes pontilhada de vicissitudes, mas repleta de exitos, o Dr. Olegário Maciel conservava, sempre, a mesma firmeza na resistência, a mesma moderação na vitória. Na sua ansianidade homérica, mantinha o coração joven, como o velho de Téos, conservando ardente o amor da pátria e a mesma luminosa visão dos princípios da democracia.

Meus Senhores, é bela a juventude, a idade florida da Vida, no dizer de outro poeta. Mas é belo, também, quando se atinge o crepusculo da Vida com a razão que nos faz mais sábios, com a austeridade que nos torna melhores. Dentro do conselho do velho Olegário Maciel, a mocidade estava resguardada como que por uma muralha de granito. Assim, é esta a mocidade que Minas apresenta hoje, sempre gloriosa, e sempre patriótica.

Senhores, que que o Tempo, grande iconoclasta, jámais apague do coração dos brasileiros o nome dêsse grande homem que honraria a vida política de qualquer nação culta do Mundo.

Ao Estado de Minas Gerais, reitêro os protestos de nosso pesar. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Alberto Surek.

**O Sr. Alberto Surek** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes — Honrado pelos meus companheiros da bancada trabalhista para trazer aquí a sua palavra em face das homenagens que esta digna Assembléia ora presta á memória de Olegário Maciel, — sinto o indeclinável dever de, na certeza de estar interpretando o melhor possível o pensamento dos trabalhistas, inicialmente, transmitir, desta tribuna, o sentido com que os meus companheiros de bancada se associam aos justos protestos da mais alta admiração que esta Assembléia Constituinte demonstra ter pela memória da venerável figura que, a testa do governo de Minas Gerais, foi um dos maiores estêios morais á vitória da Revolução de Outubro. (*Muito bem.*)

Olegário Maciel, em cuja fôrça moral amparou-se a opinião pública de Minas na preparação da Revolução de Outubro, morreu sem conhecer os resultados finais da obra iniciada em 1930. Olegário Maciel, para nós, teve a sua significação, antes de tudo, no curto período revolucionário que vem da sua eleição para a Presidência de Minas até o dia em que a fatalidade, sómente a fatalidade, abateu a grande figura, cuja mentalidade nova nem a sua avançada idade havia conseguido diminuir. (*Muito bem.*)

Foi justamente no momento em que as forças reacionárias mantinham frejada a liberdade de opinião, emprestando ao Brasil o espetáculo triste em que se negava até a existência da classe dos trabalhadores, e cujas questões, até então, estavam sujeitas ao arbítrio policial, — que a articulação das forças revolucionárias foi encontrar uma das expressões em Minas Gerais, cujos destinos estavam entregues ao seu presidente constitucional Olegário Maciel.

A alta significação da sua atitude naquele momento incerto para os destinos do Brasil, aí está — a Assembléa Nacional Constituinte de 1933, cujos componentes, — pela primeira vez —, representam indiscutivelmente a mais expressiva vontade do Povo Brasileiro. E, para nós trabalhistas, mais expressiva é ainda esta Assembléa quando nela assinalámos o mais notável sintoma da obra revolucionária que se processa no Brasil, — a participação das classes nos trabalhos da elaboração da carta constitucional.

Assim é que a bancada trabalhista fugiria á afirmação da sua própria existência se não trouxesse também para esta tribuna a sua adesão sincera ás homenagens que, numa das suas mais felizes atitudes, esta digna Assembléa presta á memorável figura que soube admiravelmente interpretar, numa das fases mais incertas para o Brasil, os anseios de um povo que clamava e que merecia um Brasil mais digno dos brasileiros. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Euvaldo Lodi.

**O Sr. Euvaldo Lodi** — Sr. Presidente, venho apenas desobrigar-me da incumbência honrosa que me foi outorgada pelos representantes profissionais dos empregadores, dando a nossa inteira solidariedade á justa homenagem que veio de ser proposta á memória do excelso varão, que foi Olegário Maciel. Não venho exaltar o grande patriárca da Revolução, como homem público e como político; venho apenas fazer consignar nos Anais da Constituinte a figura que éle mesmo se traçou, por vocação natural, na profissão de engenheiro, em a qual, honrando a técnica nacional, soube especialisar-se em assuntos referentes ás estradas de ferro.

A figura inconfundível do eminente e saudoso brasileiro foi apreciada sob diversas faces e vários aspectos. Não será demais, portanto, nesta comemoração cívica, que eu cite e invoque um só fato da vida de Olegário Maciel, como traço de sua energia e de seu vigor como profissional.

Técnico dos mais eruditos, dos mais autorizados, foi com seus trabalhos que Olegário Maciel firmou o conceito, pelo qual era conhecido — desde que honrou o mandato de Deputado por Minas Gerais, — de Larousse mineiro, *muito bem*) tal a notoriedade de seu grande saber, a soma invejável de seus conhecimentos enciclopédicos. (*Apoiados.*)

Olegário Maciel exercia a presidência de Minas Gerais quando, de súbito, foi surpreendido pela manifestação de inevitável crise que ameaçava de paralisia completa os serviços da indústria extrativa do manganês. Ameaçados, também ficaram, de dispensa imediata e inevitável, vários milhares de operários mineiros. O produto mineral do Brasil estava impossibilitado de galgar os mercados consumidores do estrangeiro, tornados inacessíveis economicamente. O problema apresentou-se grave, e Olegário Maciel encontrou, em seu saber de técnico, e em seus conhecimentos especializados de

ferroviário, possível solução dentro das condições do transporte ferroviário. O grande engenheiro, discordando das tarifas então em vigor, tomou do lápis, já aos 77 anos de idade e distando cerca de 20 anos dos assuntos especializados da sua profissão, ainda invocando de memória coeficientes numéricos, dados empíricos de tratados tarifários, cifras constantes dos últimos relatórios dos diretores das estradas de ferro, e desenvolveu, incontinenti, demorado e fastidioso cálculo do custo real do transporte na E. F. Central do Brasil.

Com a determinação de todos os elementos componentes desse custo, para que fossem salvaguardadas todas as despesas da Estrada na manutenção dos seus serviços, pode pedir Olegário Maciel ao Governo Federal, com a autoridade da sua responsabilidade pessoal, que fosse alterada a tarifa então vigente e assim de novo possibilitada a continuação de uma exportação, que atendia á economia mineira e que também contornava uma questão social da maior gravidade.

Sr. Presidente, Olegário Maciel era, sobretudo, um engenheiro, e, aos 77 anos de idade era, ainda, sobretudo, um técnico, na completa acepção do termo.

Esse espírito forte do homem que a desgraça, para o Brasil, roubou da nossa convivência. Assim, a bancada dos empregadores, que representa legitimamente os homens da produção, se associa inteiramente ás justas homenagens que vêm de ser propostas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antônio Pennafort.

O Sr. Antônio Pennafort — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não venho, neste momento, falar como representante da classe dos empregados, mas sim desobrigar-me de um dever especial.

Vim a esta Capital, como delegado eleitor por Santa Catarina, donde não sou filho, mas do Estado do Piauí.

Achando-se, entretanto, esta Assembléia sem a representação política daquele Estado, no qual constitui a minha próle, venho, autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa, associar-me ás homenagens prestadas ao eminente chefe da Aliança Liberal Montanhêsa, o Sr. Dr. Olegário Maciel, porque Santa Catarina, nesta hora, não póde silenciar, visto ter sido, no sul do País, uma das forças que mais cooperaram para a vitória da Revolução de 130. (*Muito bem!*)

Obscuro trabalhador manual (*não apoiados*), hipotéco, embora sem autorização do Sr. Interventor de Santa Catarina, a solidariedade desse Estado a todas as manifestações de pesar pelo desaparecimento do grande vulto mineiro, — Olegário Maciel. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Sr. Presidente! Srs. Constituintes! Excusadas me parecem quaisquer palavras que eu aqui pudesse proferir, exalçando as qualidades desse varão extraordinário que foi Olegário Maciel, assim conhecido não só em sua terra querida de Minas, como no Brasil inteiro.

Expressando, neste momento, o sentir dos meus coestadanos do Ceará e obedecendo, ao imperativo da minha con-



ciência cívica, não me seria permitido calar ante essas homenagens, tão justamente prestadas ao eminente ex-presidente de Minas Gerais.

Venho, pois, em nome do Partido Social Democrático do Estado que represento e no de todos os revolucionários de minha terra, associar-me ás merecidas homenagens que esta Assembléa tributa ao egrégio filho de Minas. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando de Abreu.

**O Sr. Fernando de Abreu** — Sr. Presidente e Srs. Deputados. O Estado do Espírito Santo associa-se, de coração, ás homenagens prestadas ao ilustre extinto, Dr. Olegário Maciel, e aproveita a oportunidade para afirmar que reconhece, na sua varonilidade e expressão excepcional, uma figura verdadeiramente representativa da nacionalidade brasileira. Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

Vem á Mesa a seguinte

#### *Comunicação*

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. e á Assembléa que os Deputados por S. Paulo professores Alcantara Machado, Cardoso de Melo Neto, e Barros Penteado deixam de comparecer á sessão, hoje, por terem sido designados, pela bancada a que pertencem, para receber o professor Manuel Pedro Vilaboim, que regressa do exílio.

Sala das Sessões, em 9 de Dezembro de 1933. — *Morais Andrade.*

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cincinato Braga.

**O Sr. Cincinato Braga** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Infelizmente para mim, um motivo político imperioso consistente em um dever sagrado, afastou do recinto da Assembléa Nacional Constituinte, o *leader* da bancada por São Paulo Unido e dos classistas a esta mesma bancada ligados. A ausência do ilustre chefe foi justificada perante a Mesa e eu a repito. Unicamente porque desejo fiquem os Srs. Constituintes inteirados da razão que me traz á tribuna quando a palavra cabia ao nobre constituinte, Sr. Dr. Alcantara Machado.

Sr. Deputados: a sessão a que estamos assistindo se reveste de importancia capital. No assunto, que faz objeto das orações de quantos ocuparam a tribuna, a posição do Estado de São Paulo e única, isolada, diferente das demais bancadas. Por êsse motivo, mais necessário julguei eu, individualmente, na ausencia de nosso *leader*, afoiar-me a fazer uma simples declaração, não um discurso.

Srs., sincera, profundamente maguados pela diretiva que se traçara o ilustre morto, Sr. Dr. Olegário Maciel, diante de acontecimentos políticos sobre que houve de deliberar em sentimento de magua dos Paulistas nos levasse a nós deputados da Chapa de São Paulo Unido e dos classistas á mesma bancada ligados — a uma situação de constrangimen-

to, diante da moção de pesar, submetida á Assembléa Nacional. Jamais! E sirvo-me, agora, da estrofe imorredoura do grande vate brasileiro:

“Jamais! Quando a razão e o sentimento  
Disputam-se o domínio da vontade,  
Se uma nobre altivez nos alimenta,  
Não se perde de todo a liberdade!”

Dessa liberdade usamos, neste momento, votando pela moção. (*Muito bem; muito bem; Palmas no recinto.*)

Somos filhos de plagas onde doutrinou o glorioso Anchieta, ensinando esta Lei de Cristo: Deante do inexoravel fato da morte, todos os ressentimentos se calam.

Tombou para a Eternidade um brasileiro preeminente e honrado. Deante do seu túmulo, todo o nosso respeito.

Tombou para a eternidade um filho de Minas Gerais, e neste instante sua mãe carinhosa, por seus representantes, derrama lagrimas sôbre este túmulo. Silencio, Senhores!

E' um Estado da Federação Brasileira que se sente alanceado pelo Destino.

São Paulo, Estado da mesma Federação, rende respeitosa homenagem ao Estado irmão, no seio de cujas populações tantos e tantos corações, pulsam por São Paulo.

Dentro desse elevado espirito, votamos pela moção. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Martins Véra.

O r. Martins Véra — Sr. Presidente! Srs. Constituintes! tuintes! Julgo desnecessária qualquer referência a esse grande vulto de republicano, estadista e patriota que foi Olegário Maciel.

A verdadeira verdade histórica já lhe traçou o perfil, que ninguem contestará.

Quero, apenas, dizer que o Rio Grande do Norte sente-se bem associando-se a esta homenagem eminentemente nacional.

Digo assim, Sr. Presidente, porque Olegário Maciel não foi sómente o representante legítimo da bravura e lealdade mineiras. Sua figura avultou, cresceu muito mais como verdadeiro *condottieri* do Povo Brasileiro.

Olegário Maciel foi, incontestavelmente, o patriarca da obra da Revolução; e, nessa nova era da vida nacional, éle há de ser, sem dúvida, o simbolo da nossa energia e da nossa bravura. (*Palmas. Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha — Sr. Presidente, as minhas palavras, neste instante, já são desnecessárias.

Depois do pronunciamento unanime da Casa, a nós, que falamos por fim, só nos restia o conforto imenso de vêr que, dentro desta Assembléa — expressão da soberania do Brasil — e acima da divisão dos homens, páira o sentimento tra-

dicional de justiça, que só têm os grandes povos. (*Muito bem*).

São desnecessárias, repito, as minhas palavras, que deixarei de proferir pelo adiantado da hora, ainda quando devessem ser, menos as palavras do *leader* da Assembléa e do representante do Governo nesta Casa do que o testemunho daquele que, tendo tido a fortuna de se incorporar, num dado momento da história da sua pátria, á delegação dos revolucionários, para encaminhar e deflagar a arrancada de Outubro, pode, mais do que qualquer outro, revelar ao País o que foi, naquella hora incerta, a figura sem par de Olegário Maciel. (*Muito bem*.)

Reservo-me — se me fôr permitido voltar ao que era, ao refúgio tranquilo, onde um dia hei de contar á minha Pátria a história da Revolução de 1930—reservo-me para, então, passados tempos sôbre êsses incidentes e sôbre essas lutas, consolidada a Revolução na obra da Constituinte, dizer ao Brasil que o Presidente Olegário Maciel foi, por sem dúvida, o maior de todos os revolucionários do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** -- Vou submeter ao voto da Assembléa os requerimentos apresentados em homenagem a Olegário Maciel.

Os Senhores que aprovam êsses requerimentos queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Estão aprovados.

Dentre os requerimentos aprovados figura o que manda levantar, em homenagem ao Presidente Olegário Maciel, a sessão de hoje.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Os meus companheiros de representação na União Republicana Maranhense e eu nos associamos, sem o menor constrangimento á homenagem que está sendo prestada á memória do preclaro e saudoso brasileiro Dr. Olegário Maciel.

Os acontecimentos políticos dos últimos anos vieram infelizmente interromper a estreita solidariedade, para nós muito desvanecedora, existente entre a bancada maranhense e a mineira.

Nem por isso, entretanto, diminuíram jámais o afeto que aos seus membros em todos os tempos consagramos e a nossa profunda admiração pelas altas e excelsas virtudes da gente do glorioso Estado.

Como expressão brilhante destas e elevando-as ao mais alto grau a que poderiam atingir, destacava-se a figura veneranda d seu notável Presidente, cuja larga visão administrativa e cujo levantado civismo impunham-se ao respeito e á veneração do país.

Sentimo-nos bem externando com sinceridade e desassombro êste modo de pensar e sentir, que é certamente o modo de sentir e pensar de toda a Nação Brasileira, porquanto nem uma voz sequer diverge em lhe reconhecer nobres e excepcionais qualidades e raros atributos de homem de governo experimentado e de grande firmeza de convicções.

Presamos assim á sua memória o preito a que incom-  
lestavelmente tem direito.

Sala das Sessões, em 9 de Dezembro de 1933. — *Maga-  
lhães de Almeida*. (4).

Comparecem mais os Srs. :

Mario Caiado, Luiz Tirelli, Leandro Pinheiro, Adolpho  
Soares, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Walde-  
mar Falcão, Leã oSampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal,  
Ferreira de Sousa, Martins Véra, Odon Bezerra, Soiano da  
Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Simões Barbosa,  
Osório Borba, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Clemente  
Marianni, Magalhães Netto, Arlindo Leoni, Edgar Sanches,  
Alfredo Marcarenhas, Gileno Amado, Francisco Rocha, Pau-  
lo Filho, Arnold Silva, Ruy Santiago, Pereira Carneiro, Raul  
Fernandes, César Tinoco, Acúrcio Torres, Gwyer de Azevedo,  
Fábio Sodré, José Braz, Pandiá Calógeras, Daniel de Carva-  
lho, Belmiro de Medeiros, Teotônio Monteiro de Barros, Mo-  
rais Andrade, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Hyppó-  
lito do Rego, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré,  
José Honorato, Nero de Macedo, João Villasboas, Francisco  
Villanova, Antonio Jorge, Idálio Sardenberg, Demétrio Xa-  
vier, Acyr Medeiros, Antonio Rodrigues de Sousa, Milton Car-  
valho, João Pinheiro, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano Ju-  
nior, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Roberto  
Simonsen, Pinheiro Lima, Nogueira Penido. (68).

Deixam de comparecer os Srs. :

Maura Carvalho, Abel Chermont, Jeová Motta Alberto  
Roselli, Antonio Machado, Prisco Paraíso, Carlos Lindenberg,  
Miguel Couto, Aypio Costallat, Oscar Weinschenck, José  
Eduardo, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Bias Fortes,  
Furtado de Menezes, Ribeiro Junqueira, Plinio Correia de Oli-  
veira, Alcantara Machado, José Carlos, Rodrigues Alves, Bar-  
ros Penteado, Mário Whatelly, Almeida Camargo, Cardoso de  
Mello Neto, Gilbert Gabeira, Walter James Gosling, Pacheco  
e Silva, Pedro Rache (28).

**O Sr. Presidente** — Em obediência ao voto da Assem-  
bléia, vou levantar a sessão, designando para depois de  
amanhã, segunda-feira, a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas de nrs. 68 a 81.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber  
emendas de 1<sup>a</sup> discussão, o projeto de Constituição (12<sup>o</sup> dia)

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 25 mi-  
nutos.

---

(4) V. rectificação na 22<sup>a</sup> Sessão.

## 22ª Sessão, em 11 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. António Carlos, Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs.: Antonio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Linó Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Pontes Vieira, Jeová Mota, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Herectiano Zenaide, Agamenon Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leóncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Tórres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Soares Filho, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alk-mim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Penido, Cristiano Machado, Colicarlo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Benedito Valadares, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Lacerda Werneck, António Covelo, Cardoso de Melo Neto, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, António Jorge, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Arge-miro Dornelles, Assiz Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valde-mar Reikdal, Francisco Moura, António Penaforte, João Vi-táca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Gui-lherme Plaster, Eugénid Monteiro de Barros, Edmar Carva-lho, Mário Manhães, António Rodrigues de Sousa, Martins e

Silva, Ricardo Machado, João Pinheiro, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano Júnior, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes aPiva. (164).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 164 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Fernandes Távora (2º *Secretário*) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Valdemar Falcão (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, no correr das manifestações com que esta Assembléia honrou, sabado último, a memória do pranteado Presidente mineiro, Sr. Olegário Maciel, tive necessidade de me ausentar desta Casa, e, por isso, não pude ouvir o discurso aqui pronunciado pelo ilustre representante do Partido Social Democrático do Ceará, o nobre Deputado, Sr. Fernandes Távora.

Devo declarar agora que a maioria da bancada cearense, composta dos Deputados diplomados sob a legenda da Liga Eleitoral Católica, dos quais sou obscuro *leader* (*Não apoiados*), endossa plenamente os conceitos então expendidos por aquele honrado colega de bancada. E faz isso, com tanto mais justiça, quanto eram notórias as belas virtudes cristãs e os altos predicados cívicos que exornavam a personalidade do saudoso morto, e, ainda, como homenagem ao grande Estado de Minas Gerais e á laboriosa gente mineira, forte, pacífica e boa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Constará da ata a declaração de V. Ex.

O Sr. Magalhães de Almeida (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, não consta do *Diário da Assembléia Nacional*, na ata da sessão de sabado, a declaração de voto que enviei á Mesa, em meu nome e de meus companheiros da União Republicana Maranhense, em apóio ao requerimento para levantamento da sessão, em homenagem ao eminente brasileiro, Sr. Olegário Maciel.

Essa declaração de voto consta da ata manuscrita, e eu peço a V. Ex. que faça retificar a ata do *Diário da Assembléia Nacional* nesse sentido. (1)

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*) procede-se á leitura do seguinte

## EXPEDIENTE

### 2

Ofício do Sr. Frederico Dalme, de 9 de Novembro do corrente ano, renunciando o mandato de Deputado á Assembléia Nacional Constituinte. — Inteirada.

(1) Vide 21ª Sessão.

**O Sr. Presidente** — Está finda a leitura do expediente.

Acaba de ser lido um officio do Deputado eleito pelo Rio Grande do Sul, Sr. Frederico Dahne, renunciando o seu mandato. De acôrdo com as informações mandadas ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte pelo Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, é suplente do Deputado renunciante, que pertencia ao Partido Liberal do Rio Grande do Sul, o Dr. Raul Jobim Bittencourt. O Dr. Raul Bittencourt se encontra no edificio da Assembléia e vai prestar o compromisso regimental. Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem S. Ex. no recinto.

Comparece S. Ex., acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento em seguida.

**O Sr. Presidente** — Também se encontra no edificio da Assembléia o Sr. Henrique Smith Baima, que, na sessão de 8 do corrente, foi considerado, como suplente que era, Deputado por São Paulo, em consequência da renúncia do Sr. Jorge Americano. Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzirem S. Ex. no recinto, afim de que preste o compromisso regimental.

Comparece S. Ex. acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

### 3

**O Sr. Antônio Jorge** — Sr. Presidente, o nosso colega, Sr. Deputado Idálio Sardenberg, deixa de comparecer á sessão de hoje por motivo de fôrça maior. É a comunicação que venho fazer a V. Ex. e á Casa.

**O Sr. Presidente** — A Assembléia fica inteirada.

Está inscrito, em primeiro lugar, na hora do expediente, o Sr. Deputado Agamenon de Magalhães, a quem dou a palavra.

### 4

**O Sr. Agamenon de Magalhães** — Sr. Presidente, a observação e a análise devem ser o nosso roteiro no estudo das condições econômicas e sociais do Brasil.

Na depressão econômica em que se debatem as nações, viva controvérsia se trava para explicar as suas causas e indicar os processos que lhe atenuem os efeitos.

E tal aspecto, tal culminancia teria atingido essa controvérsia, que se esboça até uma crise da teoria da crise. Nesse passo, Sr. Presidente, eu estou com Artur Labriola, quando considera a crise uma individualidade histórica, que deve ser examinada nos seus elementos particulares. De feito, a crise em que se debate o Brasil não é a mesma em que se debatem os grandes países industriais, como os Estados Unidos, a França, a Alemanha e a Inglaterra.

Alí, Sr. Presidente, há excesso de riqueza, a crise será talvez de civilização; no Brasil, a crise é de expansão, de crescimento.

Há, entretanto, sob o aspecto financeiro, um traço comum, uma solidariedade nas crises, solidariedade que resulta da interdependência econômica das nações; e sob o aspecto moral, há uma desconfiança geral, agravada pelo sofrimento das massas. E, em meio dessa inquietação, quero destacar duas atitudes intelectuais que se fixaram: uma negativista, outra espiritual. A negativista, detine-a Ortega Grasset, — “nada de novo; só há uma certeza: os princípios tradicionais não podem subsistir”. A atitude espiritual surge como uma espécie de nostalgia da idade média, com Bendaef, Henri Massi e a Nova Jerusalém, de Chesterton. O de que precisamos no Brasil, Sr. Presidente, é de outra atitude; de uma atitude criadora, de revisão dos valores políticos e econômicos, porque a fé, a espiritualidade, a moral cristã, essa a temos, educando o espírito nacional desde o início da nossa formação histórica. E’ essa política brasileira, no sentido construtor, aquela que Alberto Torres tanto aconselhara e da qual os nossos governos, empenhados só e só em conservar o poder, não cuidaram.

E’ essa política, no sentido que Alberto Torres definia, como atitude “espontânea da sociedade na defesa de seu caráter e de sua economia, no preparo nutritivo do seu desenvolvimento material e no educativo do seu espírito”. Essa política, que envolve um sistema e um programa orgânico, capaz de reintegrar o Brasil nos seus valores morais, nas suas possibilidades e na sua riqueza, essa política, senhor Presidente, nunca a seguimos.

Alberto Torres, no seu apostolado, de sociólogo, de brasileiro, clamou em vão; os dirigentes nunca o ouviram. Mas ainda é tempo; ainda é tempo que a Nação Brasileira, pelos seus homens, pelas suas expressões culturais, ouça aquele apostolado.

Nunca essa orientação foi tão necessária, tão imperativa como no momento atual. Não temos no Brasil, isto é, não sofremos aqui, em toda a sua intensidade os males que assoberbam os países industriais. Não é tão intensa, no Brasil, aquela desproporção entre a capacidade de produção e o poder de compra. Não temos os sem-trabalho; não pesa em nosso orçamento o “dole”, como na Inglaterra, nem precisamos de providências tão enérgicas como as que Roosevelt vai realizando, na América do Norte.

Porque, Senhores, o que está evidente, o que se conclue de todo esse desabar da velha economia é uma verdade que ninguém ainda hoje pode contestar: que o centro de equilíbrio econômico do mundo, o centro de equilíbrio das nações está na terra. Foi o progresso industrial, foi a máquina, foi o produto mecânico que despovoou os campos, atraiu os braços, e as populações agrícolas, que eram, são e serão sempre consumidores dos produtos industriais, perderam o seu poder aquisitivo.

Ora, si é esse fenômeno que se observa no mundo, nós, brasileiros, que possuímos esta terra imensa a cultivar, só devemos ter uma política: a política que anime, estimule, defenda as atividades agrícolas.

A questão se me afigura meramente de inteligência: em vez da política fiscal, que sempre caracterizou a política brasileira, tarifas de proteção, tarifas de amparo ás indústrias fictícias, em vez dessa política negativista...



O SR. HORÁCIO LAFER — O sistema de tarifa tanto recai sobre a indústria em geral como sobre a agricultura, e a superprodução é tão grande naquela como nesta.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O aparte de V. Ex. não infirma a tese que venho sustentando, porque, se a tarifa é meio de proteção, deve sê-lo de maneira inteligente. Como se explica a política brasileira protegendo indústrias artificiais, indústrias que não têm aqui matéria prima, deixando á margem o problema agrícola?

O SR. HORÁCIO LAFER — Neste caso, toda a indústria na Inglaterra é artificial.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Procura-se desenvolver artificialmente indústrias, que não são nossas, em detrimento do consumidor.

Essa política se faz sem orientação, sem inteligência, sem realidade. O resultado é a situação em que hoje nos encontramos. Há nações agrícolas e nações industriais.

Como se processa o equilíbrio econômico? As populações agrícolas adquirem os produtos industriais, e com o preço desses produtos é que as nações industriais adquirem os produtos agrícolas. É a política nutritiva. O problema é de nutrição, como dizia Alberto Torres.

Agora, no Brasil, enquanto se elevam as tarifas, enquanto se faz a política de valorização, pelo sistema irracional da retenção dos "stocks", esquecem os governos o problema essencial, que é o crédito agrícola.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Tão útil á agricultura, quanto á indústria.

O SR. HORÁCIO LAFER — A crise é tanto maior quanto maior é a produção agrícola.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Menor é a crise nos países onde há equilíbrio entre a produção agrícola e a industrial.

O SR. HORÁCIO LAFER — Nós não sofremos de uma crise forte, aqui, porque temos equilíbrio entre a produção agrícola e a industrial; mas a economia não é simplista, é complexa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas, Sr. Presidente, se existe esse equilíbrio no Brasil, como, então, se explica que as propriedades brasileiras estejam gravadas de onus sobre onus?

O SR. HORÁCIO LAFER — Da mesma forma estão as propriedades industriais.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — As propriedades do mundo inteiro estão gravadas. Na América do Norte as propriedades agrícolas e industriais estão gravadíssimas de onus.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Por uma estatística de março, deste ano, se verifica que 40 % das propriedades norte americanas estão gravadas de 12 milhões de dólares, sendo 8 milhões de hipotecas. Nos Estados Unidos, porém, isso se explica, porque houve ali um desenvolvimento industrial em proporções imprevistas. Os Estados Unidos, dizia Tardieu, enriqueceram antes, durante e depois da guerra. Esgotou-se a sua capacidade de consumo.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — E na Argentina, e no Uruguai...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Os Estados Unidos exportavam, antes da guerra, 10%, e, depois dela, teve necessidade de exportar muito mais. A sua produção industrial, aperfeiçoada pela técnica da racionalização, excedeu os cálculos do consumo. Foi a política de prosperidade, de grandeza, de riqueza sem freios, nem medida.

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Estive na Argentina, o ano passado. Ali, quasi não há indústria e as propriedades rural e agricola estão oneradas. A esse tempo não era das mais lisonjeiras a situação do crédito hipotecário da Argentina e a de seu grande Banco Nacional Hipotecário, notável instituição de crédito. Lá quasi não há indústria. No Uruguai a mesma coisa ocorre, não obstante o crédito agricola e as cédulas hipotecárias.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O erro resulta das valorizações do trigo, da política dos preços altos á custa da retensão exagerada e irracional das mercadorias.

O SR. HORÁCIO LAFER — E a Argentina tanto compreendeu a necessidade do equilibrio entre a produção agricola e a industrial, que mudou a sua política econômica e instituiu tarifas protecionistas para a indústria. A Argentina está seguindo o nosso exemplo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Vai mal, porque o nosso exemplo não é animador.

O SR. HORÁCIO LAFER — O nosso exemplo salvou o Brasil nos últimos anos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não é animador, repito — sem moeda, sem crédito, as atividades agricolas sem estímulo. Como se explica que seja animador?

O SR. HORÁCIO LAFER — V. Ex. tem razão neste ponto. Devemos instituir tudo isso, mas independente da proteção.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso vem demonstrar o que de início acentuei: a controversia em torno da crise. As opiniões divergem, não há acôrdo, parece que o problema econômico na sua complexidade transcende a inteligência.

Mas, Sr. Presidente, o que eu acentuava neste ligeiro esboço pelo domínio econômico, era a necessidade de orientação dos governos.

Tenho a impressão sincera, reiteradamente declarada, de que o presidencialismo não realiza aquele mínimo de governo, necessário á orientação dos povos e das nações.

Nos Estados Unidos, predominou sempre o fator econômico, desde a sua constituição. Pelo trabalho de Beard — interpretação econômica da Constituição, se vê que dominou, desde o início, a preocupação econômica.

O elemento econômico predominou nas Camaras, até na política externa dos Estados Unidos, que é hoje um estado-“trust”. O resultado foi o que assistimos — inconversibilidade do dolar, moratória bancária e inflação. No Brasil, nunca tivemos programa de governo. Os Presidentes da República prometiam tudo: tarifas protetoras, livre cambismo, crédito á lavoura, higiene e ensino... As plataformas eram assim uma espécie de fonte de Castalia, de onde jorrariam todas as maravilhas do mundo. Mas, em chegando ao poder, logo a observação primeira era de que o Presidente estava no poder pelo poder e não pelo Brasil.

O SR. HORÁCIO LAFER — Muito programa e pouca ação.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. não pode avançar essa afirmativa, sem fazer exceções.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A exceção é que vem confirmar essa regra.

E, a esse respeito, como estou desenvolvendo uma tese de documentação, quero lêr uma síntese de um historiador brasileiro — Barbosa Lima Sobrinho — sobre as plataformas presidenciais: “Em todas as nossas sucessões presidenciais, excetuada a de 1969, não aparece divergência de doutrina, não se formaram interesses coletivos, ou reivindicações de classes. Apenas, nas teses de amplitude e imprecisão inexcedíveis, para não irritar ninguém, dentro dessa mesma região amorfa, em que se travam os debates partidários no Brasil.” E termina dizendo: “Há coisa para todos os paladares e para todas as necessidades nessas plataformas, gênero conto da Carochinha, ao geito daqueles vestidos cõr do céu, com todas as estreias.” Esse é um depoimento real. Sempre achei as plataformas dos nossos governos totalmente vãs. E dizia de mim para mim: é possível que no Brasil não haja idéias?

É que o regime era uma muralha chinesa.

O presidencialismo não assegurava aquele mínimo de inteligências necessário aos governos. As capacidades eram afastadas. Predominavam o filhotismo, as relações pessoais. Não havia estímulo. Dir-se-ia que o espírito e a inteligência ou a cultura eram incompatíveis com a política, no Brasil.

O SR. CARLOS REIS — É profunda verdade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se era esse o ambiente, se ainda hoje é assim, quando vamos elaborar a Constituição...

O SR. CARLOS REIS — Estamos no dever de melhorá-lo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... quando vamos reconstituir o Estado Brasileiro, por que não procurar corrigir essas incongruências e esses erros, adotando sistemas em que todas as aspirações, todas as energias e correntes pela seleção dos mais capazes. (*Muito bem.*)

Insistir nessa fórmula estanque, de poderes separados, que gerou as oligarquias de Presidentes e Governadores, insistir nessa orientação se me afigura, Senhores Constituintes, uma fuga de patriotismo.

Ou organizamos uma Constituição que seja o instrumento de Governo dúctil e animador, que não cercõe, que coordene, ou, então, nunca poderemos marchar, nunca lograremos acompanhar esse novo sentido econômico que inspira todas as instituições políticas atuais.

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. quer, para evoluirmos, o sistema parlamentar; mas já tivemos experiência dele no segundo Império.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Creio que a vida pública do Império oferecia quadros mais edificantes. Principalmente, por um dos últimos trabalhos que acabo de relêr, de José Maria dos Santos — “Política Geral do Brasil” — tenho a impressão de que a função pública, no Império, assumia outra elevação.

O SR. PRADO KELLY — As primeiras considerações de V. Ex. foram no sentido da política objetiva, precon-

sada por Alberto Tórres. Como explica V. Ex. que a forma de governo aconselhável seja a parlamentar, quando Alberto Tórres era radicalmente contrário a êsse regime?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Chegarei lá.

Continuando a responder ao aparte do nobre colega que invocou o segundo reinado, tenho a impressão — repito — de que, áquela época, a função pública apresentava dignidade maior. Em Pernambuco, no segundo Império, um Ministro de Estado foi derrotado.

Há, quer no Parlamento, quer fóra dêle, exemplos de democracia, que encham de glória a História do Brasil.

O SR. CARLOS REIS — É injustiça que V. Ex. faz aos homens da República, em cujo número figura, como político brilhante que é.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A campanha abolicionista, feita no Brasil, e que repercutiu no Parlamento pela voz oracular de Nabuco, é uma afirmação eloquentíssima de que havia no segundo Império, opinião atuante, de democracia.

Quanto á política objetiva, quanto ao regime que seja instrumento dúctil, maleável, que acompanhe essas transformações sociais e econômicas, nenhum melhor do que o parlamentarismo — e o vou demonstrar á Assembléia.

Estamos num periodo a que os juristas chamam “férias da legalidade”, “legalidade do tempo de crise”; num regime em que, devido a solicitações do problema econômico ou social, o Poder Executivo reivindica funções legislativas imediatas.

No regime parlamentar, as delegações legislativas ao gabinete, são perfeitamente constitucionais.

Foi assim, na Inglaterra, Lloyd George, durante a guerra e depois dela; e, ultimamente, Mac Donald, tomando por meio das “order in council”, providências extraordinárias em defesa da libra e da produção industrial.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Há também o exemplo da França.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Temos a França, como lembra o eminente mestre, professor da Faculdade de Direito de São Paulo, Sr. Cardoso Neto: temos Poincaré, depois da guerra, restabelecendo a economia francesa dentro de um regime de plenos poderes, igualmente constitucional, dentro do regimen parlamentar.

Agora, o que vemos nos outros sistemas, nos outros regimens — e é aqui que quero responder ao aparte do ilustre Deputado, Sr. Prado Kelly — o que vemos nos regimes presidenciais, cuja contextura e organização de poderes não comporta delegações, é a ditadura.

E’ Roosevelt, armado de poderes extraordinarios, contra o texto constitucional, fazendo a revolução econômica e social nos Estados Unidos.

Há ainda outro exemplo que quero invocar: Wilson, um dos maiores estadistas da humanidade, que conduziu os Estados Unidos na conflagração mundial, decidindo do conflito, Wilson teve a prestígia-lo uma lei de guerra. Essa lei seria, dentro do regime, a suspensão das garantias: era um estado excepcional.

Wilson transporta-se para a Europa, levando o seu sonho imenso de paz. Quando negocia o Tratado de Versalhes,

começam a lhe chegar os rumores do Parlamento Americano, principalmente do Senado, contra a sua atuação. E esse fato, decorrente de uma organização constitucional, teve tamanha repercussão no mundo, que ainda hoje se atribue á atitude do Senado Americano o fracasso do Tratado de Versalhes e da Liga das Nações.

Si os Estados Unidos se encontrassem em regime parlamentar, em que Wilson fosse presidente de gabinete, evidentemente esse Congresso não lhe restringiria a ação e o mandato.

Aí tem o nobre Deputado um exemplo incomparavel dos defeitos e vícios de um regime sem condições de viabilidade nesse momento histórico.

O SR. PRADO KELLY — O que queria frizar, em respeito á primeira parte do discurso de V. Ex. — aliás primorosa — era que, invocando a autoridade de Alberto Torres para resolver o problema brasileiro, estava V. Ex., de certo modo, preso a essa autoridade. A solução por elle apontada para o mesmo problema é radicalmente oposta á de V. Ex., porque era antiparlamentarista.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aceito as idéias sociológicas, mas não as políticas.

Devo confessar a V. Ex. que tenho horror ás fórmulas autoritárias de governo. Se a ditadura fosse instrumento de governo propicio á felicidade dos povos, a America do Sul seria hoje o mais pacifico, o mais progressista, o melhor dos continentes do mundo.

As fórmulas autoritárias não de ser transitórias; são necessárias, mas não podem servir de padrão nem modelo ás democracias. E se nós, no Brasil, apesar do influxo das transformações do Velho Mundo, ainda defendemos com veemencia os principios tradicionais das democracias, devemos aperfeçoa-los, resguarda-los de deturpações constantes, permanentes, como as dos quarenta anos de República.

Assim, economicamente, de acôrdo com as transformações sociais, neste fim de sistema capitalista, que vemos agonizando no mundo (*apoiados*); nesta hora em que a plutocracia atropelada, as industrias, a lavoura, todas as forças económicas se concentram em torno do Estado; nesta hora, o Estado tem de assumir o comando das forças sociais, mas dentro do regime de liberdade, em que as restrições, condicionadas ao interesse coletivo, não anulem nunca o homem.

E as ditaduras, se põem ordem, muitas vezes, ás nações, se corrigem a anarquia, se se impõem como Governo, em determinadas fases da história eliminam todas as liberdades.

É a Itália, é a Alemanha de hoje. Devemos acompanhar essas evoluções, essas transformações, dentro de uma ordem jurídica. Não desejo um regime de mediocridades, mas o da intelligência, que assegura o parlamentarismo, corrigido nos seus defeitos, nas suas corruptélas, nos seus elementos de instabilidade.

O presidencialismo é forma autoritária de governo. O seu mecanismo constitucional é rígido; necessário talvez nas fases de transformação histórica, como o foi nos Estados Unidos, e talvez o tenha sido no Brasil, para consolidar a obra republicana e realizar a Federação. Quando marchamos na democracia, quando fizemos uma revolução — que foi uma reação democrática; quando adotamos o voto secreto, o sistema proporcionalista; quando alcançamos essas conquistas tutelares de um regime de opinião, voltar ao presidencialismo equivale a aniquilá-las.

O SR. CARLOS REIS — Voltar, não; continuar. Seria voltar, tratando-se de parlamentarismo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A menos que V. Ex. julgue que a Ditadura é um regime presidencial. Aliás, estou de acôrdo com o nobre Deputado, porque dentro do presidencialismo podem se excecer todas as ditaduras.

O SR. CARLOS REIS — As ditaduras aparecem para que os Bolívar se revelem.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — V. Ex. quer o parlamentarismo com a Federação?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É claro. Já é uma conquista. Se há conquista brasileira, que não possa ser proscrita — do que ninguém mais tem dúvidas — é a Federação.

Aproveito o aparte do ilustre colega, para fazer essa demonstração, porque encerra argumento que ainda não surgiu contra o parlamentarismo.

Sr. Presidente, é também o fenômeno econômico que vem em apoio das Federações.

Lí, há pouco, uma observação de escritor alemão, em que dizia constituir o industrialismo, na Alemanha, fôrça de coesão muito maior do que a exercida por Bismark.

A Alemanha confederada, com seus interesses dinásticos de príncipes em cada Estado, depois da guerra, aparece mais una, mais solidarizada. Por que? Por causa do interesse econômico. Nos Estados Unidos, com a autonomia ampla conquistada através de vida secular, qual o Presidente que, trinta ou quarenta anos antes, naquela República, poderia exercer os plenos poderes de que Roosevelt está usando? É o interesse econômico que anula as preocupações políticas, são doze milhões de homens sem emprêgo; e os Estados da União Americana tiveram de abrir mão de suas prerrogativas políticas, no interesse da economia nacional.

O SR. CARLOS REIS — Até hoje, no Brasil, não tivemos nenhum Governo econômico; quando muito, tivemos, apenas, Governos de "frues" financeiros...

O SR. MORAIS ANDRADE — O fato apontado pelo nobre orador mostra que, mesmo no regime presidencialista, podem ser tomadas todas as medidas práticas necessárias ao reerguimento financeiro do país.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Póde, mas rompendo as barreiras da separação dos poderes.

O SR. MORAIS ANDRADE — A prova em contrário é que o Sr. Roosevelt as está realizando.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Defendo um regime de frêios, em que haja garantias permanentes.

O SR. MORAIS ANDRADE — Lá, não há ditadura; há, apenas, poderes excepcionais.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Há ditadura, só há um poder — o de Roosevelt. O Legislativo abdicou de suas funções, delegando-as.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex., que é grande jurista e notável conhecedor da História, sabe perfeitamente que a noção de ditadura surgiu em Roma, a mais intransigente de todas as Repúblicas, para o efeito de corrigir, nos mo-

mentos precisos, a liberdade popular e dar ao poder as necessárias medidas para a salvação pública.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. faz a apologia das ditaduras; eu as combato.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não faço apologia tal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Só aceito a ditadura como regime de transição.

O SR. MORAIS ANDRADE — Faço notar, apenas, que não há democracia alguma que, em certas ocasiões, em momentos excepcionais, para a salvação pública, não tenha lançado mão do caso extraordinário e especial da ditadura; assim foi na Grécia, assim foi em Roma.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Admito as ditaduras como elemento de transição; mas regime em que seja possível a ditadura dentro de sua organização eu não o aceito.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não há regime algum, onde de vez em quando, a ditadura não seja necessária.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Nesse regime, a tendência dos governos é para o maior arbítrio, para a maior soma de poderes e, desde que uma Constituição lhe assegure poderes discricionários, estará a cada passo deles investido.

O SR. MORAIS ANDRADE — O que se torna preciso é regulamentar de tal maneira esses poderes excepcionais que não haja possibilidade de cairmos novamente naquilo de que nos salvamos no regime anterior: quadriênios inteirinhos, em estado de sítio, anos e anos seguidos, sob regime anormal...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está ferindo uma tese, que hoje se debate, sobre "o direito de necessidade", que a Alemanha inscreveu no art. 48 de sua Constituição. E' o direito que Hitler exercer atualmente. Não darei meu voto para que, na Constituição Brasileira, se arme o Executivo de faculdades opressoras.

O SR. MORAIS ANDRADE — Eu quero vêr V. Ex. votando o estado de sítio...

O SR. CARLOS REIS — Sob o estado de sítio, a imprensa é que, sobretudo, não tem liberdade. Os jornalistas são os mais perseguidos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É preciso conhecer o meio, as condições em que os homens vão exercer o poder, traçando-lhes a órbita de ação.

E' mais um argumento a favor do parlamentarismo, em que esse poder excepcional, esse poder extraordinário se desenvolve, sob o contróle do Parlamento, órgão vigilante da opinião e dos interesses nacionais. O que acho temerário é confiar-se o poder a um só homem, seja êle um Napoleão, um Bismark ou ou Cromwell...

O SR. EVALDO POSSOLO — E mesmo que o seja.

O SR. CARLOS REIS — Se não existir a ditadura, essas figuras não se podem revelar. Sem o sistema, não pode haver o homem.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Confiar-se o poder, repito, como meio de salvação, a um Messias, é sempre temerário.

Quando atingirmos a uma decomposição social, em que os regimes não sejam possíveis, então, esperemos pelos Messias.

Sr. Presidente, os fatores econômicos, até pouco tempo, estiveram dissociados do fator político. Em 1913, ainda havia, nesse sentido, uma corrente de juristas na França. E à esse propósito, Charles Ristz conta, na introdução aos "Anais de Direito e das Ciências Sociais", que, saltando em Paris, foi recebido por um colega da Faculdade de Direito e este o interpelára: "Ainda sois economista? Cuidado; temos todos os economistas sob reserva". Isto, em 1913. Era o estado neutro do *laissez faire, laissez passer*; dos indivíduos atuando e agindo sem nenhuma restrição ás suas atividades. Mas a contradição dessa diretiva com a realidade, desde logo se manifestou. E esse Estado liberal tornou-se protecionista, tornou-se Estado do *trust*, tornou-se Estado financiador dos bancos, porque o seu amparo, era, a pouco e pouco, solicitado por essas forças poderosas da organização burguesa.

O SR. EVALDO POSSOLO — É a força do regime individualista econômico.

O SR. CARLOS REIS — Essas mutações são naturais em todas as organizações.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Esse fato é de uma evidência que ninguém pode contestar. Se assim é, como vou votar um regime, uma organização constitucional, em que a Nação brasileira confie a um só homem, que é o Presidente da República, com os seus ministros e secretários irresponsáveis, a direção não só política, mas social e econômica do país?

O SR. CARDOSO MELO NETO — Isso pode ser outro regime ou uma deturpação do presidencial.

O SR. CARLOS REIS — Não é caracteristicamente do regime.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas foi assim no Brasil, na Argentina e nos Estados Unidos.

O SR. CARLOS REIS — Será fazer com que, no regime presidencial, haja um astro de papelão rodeado de satélites inválidos.

O SR. CARDOSO MELO NETO — V. Ex. não deve tomar para base de sua argumentação um regime falseado. Discuta com aquilo que deve ser, e não com aquilo que acha que foi o regime presidencial.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Tem razão neste ponto o nobre orador. Na Assembléa de Filadélfia se discutia muito a questão. Ficou resolvido que o Poder Executivo devia ser entregue a um só homem, para que as soluções fossem mais enérgicas e rápidas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Lá também se defendeu a monarquia.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — A monarquia?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Pois não.



O SR. CUNHA VASCONCELOS — Refiro-me á República. Quando se debateu, lá, a Constituição americana, ficou assentado, entre os constitucionalistas de Filadélfia, que o Executivo fosse entregue a um só homem, e não a um colégio.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Então era a ditadura.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Ditadura, não; porque há limitação de poderes. Todos os poderes na América do Norte são limitados. Não há um só que não o seja.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sr. Presidente, o regime presidencial — e respondo ao aparte do nobre Deputado por São Paulo — não foi praticado entre nós. Entrou em desuso no Brasil.

O SR. MORAIS ANDRADE — Desuso, não; abuso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Pergunto: apesar disso V. Ex. ainda deseja tentar uma experiência, e pretende nela insistir?

O SR. CARDOSO MELO NETO — Não sejamos apenas doutrinários. V. Ex. deveria procurar um regime, sem preocupação de nome e doutrina, aplicável á realidade brasileira; quer dizer, tirar do presidencialismo e do parlamentarismo aquilo que nos servisse a nós no Brasil, pela experiência que já temos. Adotemos um sistema, sem preocupação de rotulá-lo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex., portanto, corrobora o meu argumento. Se é preciso organizar um sistema que não seja presidencialista, nem parlamentarista, um regime eclético, V. Ex. proclama comigo que a nação brasileira não pode insistir num regime que ela condenou, ou não realizou em 40 anos de vida republicana.

O SR. CARDOSO MELO NETO — “Distingo”.

O SR. CARLOS REIS — O orador chama de parlamentarismo corrigido. Eu chamo de presidencialismo limitado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. O nobre orador poderá continuar em explicação pessoal, na ordem do dia.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Obrigado a V. Ex., mas vou concluir.

A minha tese está demonstrada. Quis provar á Assembléa, com os argumentos expendidos, que, dada a situação económica do mundo, de transformação constante, o regime dútil, o instrumento capaz de direcção e comando das forças sociais, é no Brasil o parlamentarismo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.: Cunha Melo, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, José de Borba, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Pereira Lira, Veloso Borges, Irineu Jofilly, Barreto Campelo, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Arnaldo Bastos, José Sá, Osório Borba, Sampalo Costa, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Edgar Sanches, Manuel Novais, Paulo Filho, Rui Santiago, Leitão da Cunha, Raul Fernandes, César Tinoco.

Alípio Costallat, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, José Braz, Adélio Maciel, Gabriel Passos, Valdomiro Magalhães, Morais Andrade, oZroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Morais Leme, José Honorato, Plínio Tourinho, Acir Medeiros, Sebastião de Oliveira, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Rocha Faria, Oliveira Passos, Nogueira Penido. (50).

Deixam de comparecer os Srs. : Alvaro Maia, Abel Chermont, Alberto Roselli, João Alberto, Antônio Machado, Prisco Paraiso, Carlos Lindenberg, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Buarque Nazareth, Melo Franco, Pandiá Calogeras, Simão da Cunha, João Berardo Furtado de Menezes, Ribeiro Junqueira, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Rodrigues Alves, Mário Whately, Almeida Camargo, Idálio Sardenberg, Mauricio Cardoso, Valter James Gosling, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Pedro Rache, Oliveira Castro. (30).

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, vou levantar a sessão, designando para amanhã, a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas de nrs. 82 a 91.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projecto de Constituição (13ª dia).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos.

## 23ª Sessão, em 12 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente, Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Fernandes Távora, 2º Secretário

### 1

As 14 horas, compareceram os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomáz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirrelli, Alfredo da Mata, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Xavier de Oliveira, Pontes Veira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Cdon Bezerra, Herectiano Zenaide. Veloso Borges, Irineu Joffily, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Alde Sampaio, Humberto Moura, Valente de Lima, Sampaio Costa, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgar Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Homéro Pires, Gileno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Soares Filho, Lengruher Filho, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques. Clemente Medrado, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Licurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barors Penteado, Moraes Andrade, Vergueiro César, Henrique Bayma, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, José Honorato, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Assis Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Penafort, João Vitáca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Emar Carvalho, Mário Manhães, Sebastião de Oliveira, Martins e Silva, Milton Carvalho, Ricardo Machado, João Pinheiro, Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho. (143).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 143 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) declara que não há expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — O primeiro orador da sessão de hoje, é o Sr. Deputado Odilon Braga, a quem dou a palavra.

O Sr. Odilon Braga — Sr. Presidente, ao vir á tribuna, na hora do expediente, não tenho o propósito de acudir á citação pessoal com que me distinguuiu o nobre Deputado pela Baía, cujo nome declino com simpatia e admiração, Sr. Homero Pires...

O SR. HOMERO PIRES — Muito obrigado.

O SR. ODILON BRAGA — ...no prélio já agora ajuizado perante o plenário, que contendemos em derredor de Aristóteles e do conceito da soberania.

Uma vez que a matéria foi julgada académica, pela amavel primeira instancia da bancada da imprensa, só me resta fazê-lo oportunamente, em explicação pessoal. Hoje, meu fito é o de invocar a alta e honrosa atenção da Assembléia para assunto de muito mais palpitante interesse, por sua immediata vinculação ás finalidades práticas dos nossos trabalhos, que não poderão ser proveitosos e fecundos, se não forem precedidos de um estudo desapassionado e consciencioso das origens profundas dos graves males políticos que tanto nos affligiam e que desfecharam na crise de violência a que sua exasperação nos conduziu. (*Muito bem.*)

Por certo, Sr. Presidente, sem um prévio e seguro balanço de nossa movimentada e rica experiência republicana, para o efeito de apurar as causas reais, as determinantes verdadeiras das suas anomalias, dos seus tumultos, das suas vicissitudes, como poderemos prevenir a fatalidade de uma reincidência? Será sensato, de nossa parte, fazer correr sobre êsse passado tão expressivo, como valioso conjunto de lições de coisas, a espessa cortina do esquecimento, para ensaiarmos, como querem os nobre colegas partidários do parlamentarismo, uma nova fórma de governo? Ou mandará a sabedoria, muito pelo contrário, que o iluminemos, mais intensamente do que nunca, e saíamos a percutir, ponto por ponto, o sistema de 91, para, afinal, sabermos onde residem as suas falhas, as suas omissões, os seus defeitos, pelos quais se tenham insinuado as nossas mais lamentaveis deturpações políticas?

Neste particular, em pleno acôrdo com o nobre Deputado eleito por Pernambuco, Sr. Arruda Falcão, julgo indispensavel aquele inquerito "sobre as práticas das Constituições do Império e da República, destinado a assinalar os vícios intrinsecos e as corrutelas com que a atividade política burlou os preceitos de ambas", inquerito que, ao ser discutido o Regimento da Casa, S. Ex. defendeu com vivacidade e eloquência, em emenda que, todavia, não chegou

a ser aprovada. Acho, apenas, que esse inquerito não deve ser aberto no seio da Comissão Constitucional e, sim, neste plenário, para que nele deponham todos os senhores representantes da Nação. Que cada um traga ao conhecimento comum os frutos, não tanto de suas locubrações doutrinárias ou de suas tendências ideológicas, mas principalmente, os de sua observação pessoal e direta, atinentes a todos os assuntos ligados com aquele de magna importância que aqui nos congrega.

É, Sr. Presidente, o que venho fazer, do mesmo passo desincumbindo-me do compromisso que assumi com o combativo e brilhante tribuno eleito por S. Paulo, Sr. Moraes Andrade. Antes de fazê-lo, todavia, seja-me permitido deixar claramente ressalvado, e de uma vez por todas, que tenho como primeiro dos meus deveres, no momento em que a revolução triunfante nos possibilita erigir uma nova ordem constitucional, o da sinceridade mais franca, ainda que rude e amarga.

No intuito de fazer-me digno da oportunidade excepcional em que a vitória revolucionária me colocou, de achar-me dentro de uma Assembléia Constituinte, na qual vejo reunidos os mais legítimos, autorizados e ilustres representantes de todo o povo de minha pátria, para a missão entre todas insigne, para a missão mais honrosa que se póde conceber ao homem público, qual seja a de lançar, pela votação da norma política fundamental, as bases estaveis do futuro de sua terra e de sua gente — no intuito de mostrar-me digno desse incomparavel privilegio, assumi comigo mesmo o propósito de ser sempre sincero e veraz nas minhas atitudes e nas minhas afirmações, sem atender ás conveniências que, de ordinário, tanto nos tolfhem o cumprimento dos deveres morais. Sem recriminar quem quer que seja, abstraindo-me por inteiro das pessoas, sómente desejo focalizar fatos, práticas, realidades ou, mais compreensivamente, as anomalias da nossa vida política, e fazê-lo na sua plena nudez objéitiva.

Das minhas palavras de hoje, assim como das de ontem, assim como das de sempre, enquanto durar esta Assembléia, não se há de inferir que eu condene, preferencialmente, a esse ou áquele homem público, porque, em verdade, eu os absolvo todos, a começar de mim próprio, por entender que todos fomos prisioneiros de uma ordem de coisas que nasceu, talvez, acidentalmente e por fôrça de circunstancias inelutáveis, mas cujo desenvolvimento espontaneo, parece obediente á *vis* irresistivel de certas neo-formações patológicas.

O certo, Sr. Presidente, é que foi essa neo-formação mórbida, engendrada á margem da Constituição de 1891, que nos levou á Revolução de 1930.

O Sr. Arruda Falcão, no discurso a que ainda há pouco aludí, dirigiu-nos, aos da bancada mineira que aparteávamos S. Ex., as seguintes interrogações:

“Os Deputados que aqui estão a exaltar e a justificar a Constituição que derogamos, por que foram revolucionários?”

Vou, nesta parte, responder a S. Ex.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não me dirigi á bancada mineira, mas a todos os Srs. Constituintes.

O SR. ODILON BRAGA — O nobre colega dirigiu-se, de preferência, á bancada mineira, no momento em que dali apartavam S. Ex.

Respondo ao nobre Deputado eleito por Pernambuco.

Ao participar da campanha política e das conspirações de que resultou a Revolução de 1930, admirável movimento de insurreição verdadeiramente nacional, pelo dilatado alcance de seus objetivos e pela rapidez, impetuosidade e profundidade da sua propagação, o ideal, Sr. Presidente — V. Ex. o sabe melhor do que ninguém — o ideal que desfraldávamos, ideal que só por si representava todo um programa revolucionário, que só por isso não chegou a ser comprometido, ideal que desde logo conquistou os aplausos gerais e, mais tarde, desarmou pelo espírito as formidáveis forças de reação com que contava o Governo constituído — foi precisamente esse: o de se reintegrar a nação na plenitude e na eficácia dos privilégios e franquias democráticas que a Constituição de 91 lhe assegurava. (*Muito bem.*)

Rebusquem-se os anais parlamentares e os arquivos da imprensa; releiam-se as declarações e os discursos dos elementos que mais de contínuo agitavam para a nação as flâmulas da rebeldia de libertação democrática e claro, insofismável, se há de deparar com esse sentido categórico de nossos melhores ímpetos, de nossas mais veementes aspirações.

Esse, Sr. Presidente, era o nosso ideal, essa a bandeira que desfraldávamos, porque a Constituição praticamente não existia, ou existia tão sómente para, com a luzente couraça sob que blindara as prerrogativas democráticas da nação, proteger os que, usurpando-as pela posse ilícita do formidável instrumental do poder, queriam manter, embora escravizada, na ilusão de uma nobre vida republicana.

Por isso, Sr. Presidente, os que mais se opunham á sua reforma, reforma necessária, aconselhada por uma experiência já de si decisiva, eram precisamente aqueles para os quais ela antes deveria ser um complexo incômodo de limitações do que um seguro pósto de exploração oligárquica; e se uma vez foi reformada, foi-o em momento julgado oportuno, para reforço das suturas por onde ainda se temia que se insinuasse a energia regeneradora das reivindicações populares.

O SR. LENG RUBER FILHO — Como aconteceu no caso da intervenção no Estado do Rio de Janeiro...

O SR. JOÃO BERALDO — O orador quer dizer que a Constituição, em vez de reformada, foi *deformada*...

O SR. ODILON BRAGA — Esse, Sr. Presidente, era o nosso ideal, essa a nossa bandeira, porque, em verdade, o sistema constitucional de 91 se achava invertido nos princípios essenciais de sua mecânica.

O SR. ARRUDA FALCÃO — A melhor prova de que a Constituição de 91 se achava em execução, fielmente, é que nós teremos de reformá-la...

O SR. ODILON BRAGA — Estou, exatamente, negando isso. Estou afirmando que a revolução não trouxe o plano de reforma das bases organicas da Constituição. Se V. Ex. tiver bastante paciência para ouvir o meu discurso até final, compreenderá que a minha tese é precisamente esta.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Prometo acompanhar o discurso de V. Ex. com a maior atenção.

O SR. ODILON BRAGA — Dizia eu, Sr. Presidente, que a Constituição estava invertida nos princípios essenciais de sua mecânica e o estava, de fato. Os freios e contrapésos cuidadosamente previstos para assegurar o rendimento democrático do sistema não funcionavam, ou funcionavam às avessas.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Mesmo porque são illusórios até na Constituição americana.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. está adiantando de mais. Na Constituição americana, esses freios têm funcionado regularmente.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Hei-de oportunamente me valer da tribuna, para demonstrar o contrário, com uma alta autoridade — a de Wilson.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. quer demonstrá-lo apenas com uma autoridade. Estou certo, porém, de que o nobre Deputado, Sr. Levi Carneiro, poderia fazê-lo com uma centena de autores... (*Hilaridade.*)

O SR. FERNANDO DE ABREU — Eu o faço com um só, porque sou homem pobre de livros, mas que lê bem aqueles que possui. Talvez não seja o único.

O SR. ODILON BRAGA — Vou me referir, dentro em breve, ao autor a que V. Ex. se arrima — autor, aliás, da predileção dos combativos partidários do parlamentarismo neste recinto. Citarei, a seu momento, a palavra de Wilson, para demonstrar que a hipertrofia do Executivo não é inerente ao sistema presidencialista. V. Ex. queira também esperar, e terá essa demonstração.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Com todo prazer.

O SR. ODILON BRAGA — Voltando ao ponto em que me achava, acentuarei que os freios e contrapésos manejados para impedir a concentração do poder — concentração em todos os tempos julgada preparatória dos peores despotismos, no Brasil, por seu funcionamento invertido — produziram, mais do que em qualquer outro país, essa hipertrofia.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Essa inversão funda-se na psicologia humana.

O SR. ODILON BRAGA — Vou demonstrar ao caro e distinto colega que me honra com a sua atenção — e nesse ponto em desacordo com o ilustre Deputado, Sr. Moraes Andrade — vou demonstrar que tal inversão proveio da política dos governadores.

O SR. FERNANDO DE ABREU — A política dos governadores baseava-se no personalismo.

O SR. ODILON BRAGA — Pretendo, oportunamente, desdobrar perante a Assembléa a técnica de funcionamento dessa política dos governadores, e o nobre Deputado verá que não é só a do personalismo.

O certo, porém, Sr. Presidente, é que, com a inversão do sistema, tivemos, no Brasil, esse gravíssimo fenômeno a que se convencionou chamar "hipertrofia do Poder Executivo".

O SR. FERNANDO DE ABREU — Ou, melhor, irresponsabilidade.

O SR. ODILON BRAGA — Vou, portanto, examinar o fato, encará-lo pelos seus variados aspectos, desmontá-lo,

tanto quanto isso me seja possível, porque julgo que o assunto não é de somenos importância; considero-o, antes, essencial, aquele que mais legitimamente merece a atenção dos Srs. representantes do país.

O nobre Deputado Sr. Moraes Andrade apenas considerou o fenómeno em si...

O SR. MORAIS ANDRADE — Procurei as suas causas...

O SR. ODILON BRAGA — ... procurou constatar a sua existência...

O SR. MORAIS ANDRADE — ... e apontei-as á Assembléa.

O SR. ODILON BRAGA — ... limitando-se, todavia, a indicar as causas, que eu, — data venia dos senhores médicos com assento nesta Assembléa, — chamarei de sintomáticas.

O SR. MORAIS ANDRADE — Profundas. Causas eficientes da deturpação.

O SR. ODILON BRAGA — Em que consistia, Srs., a hipertrofia do Poder Executivo? Consistia na absorção, pelo Poder Executivo Federal, ou, mais directamente, pelo Presidente da República, das funções políticas dos executivos estaduais e do Judiciário Federais.

Queiram os nobres colegas reparar que me refiro á absorção das funções políticas que a Constituição havia atribuído a esses diferentes órgãos, a que fiz alusão.

É claro que só me refiro áquelas funções políticas legitimamente constitucionais.

Assim, em relação aos governos estaduais, quem examina a técnica da Constituição e, sobretudo, do regime federativo, não pode fugir a essa convicção de que os constituintes de 91, ao instituírem no Brasil o regime federativo, não tiveram apenas em mira operar uma larga fragmentação dos serviços, uma simples descentralização administrativa.

O grande republicano Campos Sales, desde os seus discursos da propaganda e depois, em notabilíssima oração, pronunciada na Constituinte de 91, salientou a importância da divisão da soberania nacional, afim de que duas soberanias paralelas fossem observadas no desdobramento das nossas atividades políticas. Campos Sales, em debate com outra preclara figura da Constituinte Republicana, que foi José Higino, defensor de teoria oposta, da impossibilidade da divisão da soberania, Campos Sales adotou o ponto de vista de alguns doutrinadores do Direito Constitucional americano para acentuar a necessidade de uma dupla soberania no Brasil, para que uma delas pudesse compensar a outra.

A finalidade visada pela Constituição, pois, era compensar o poder central com os poderes estaduais. Para isso, a Constituição atribuiu aos Estado relevantes funções políticas, funções estas que deveriam determinar necessariamente a limitação das faculdades políticas do Governo Federal.

O SR. FERNANDO DE ABREU — V. Ex. bem sabe como foi iludido esse propósito dos constituintes de 91, com as alianças dos grandes Estados.

O SR. ODILON BRAGA — Vou demonstrar a V. Ex. que não se trata propriamente das alianças dos Estados;



trata-se de outros fenômenos aos quais chegarei dentre em breve, porque trouxe o meu discurso devidamente ordenado, ...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Servido pela sua brilhante inteligência.

O SR. ODILON BRAGA — E fazendo-o, eu o fiz aliás como prova de deferência para com a ilustre Assembléa, que teria de honrar-me com a sua desvanecedora atenção e tendo na mais alta conta os preciosos momentos que dentro dela estamos vivendo.

Pois bem, na prática, em virtude da hipertrofia do Poder Executivo, desapareceu a soberania dos Estados, isto é, desapareceram, praticamente, as funções políticas pela Constituição atribuídas aos Estados.

O mesmo fenômeno de absorção se verificou no tocante ao Poder Legislativo.

O Poder Legislativo tem como função primacial, sem dúvida, a da elaboração da regra geral, da lei considerada no seu aspecto que diremos substantivo. Como elemento de contenção, porém, do Poder Executivo, dentro do sistema da Constituição de 91, a sua relevantíssima função política era de controle efetivo dos atos, das atividades do Governo.

O SR. MORAIS ANDRADE — Se V. Ex. me permite um aparte, lembrarei ao nobre orador que era justamente por intermédio do Poder Legislativo, ou seja, das representações estaduais no Congresso Nacional, que, na sistemática da Constituição de 91, se exercitava melhor o *controle* do Governo Federal pelos Estados. Era pelas representações políticas no Congresso que os Estados particularmente tornavam efetiva a sua autonomia política dentro do sistema.

O SR. ODILON BRAGA — Sou muito grato a V. Ex. por essa oportuna e esclarecida colaboração que me presta. Em verdade, o sistema assim devia funcionar ....

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente.

O SR. ODILON BRAGA — ... e, se não fora a política dos Governadores, assim teria funcionado.

O SR. MORAIS ANDRADE — Se não fora o abuso dessa política, assim teria funcionado. Isso é o que V. Ex. devia dizer.

O SR. ODILON BRAGA — Mas, Sr. Presidente, a função do Congresso, tal qual disse, era, também, de *controle* do Governo Federal. Mas *controle* por que meio? Pela lei de ordenação administrativa, particularmente pela lei orçamentária. Ao Congresso incumbia a supervigilância das necessidades públicas, porque a éle estava afeta a legislação orçamentária e essa outra a que chamei de "ordenação administrativa".

Nas vésperas da revolução de 1930, entretanto, o espetáculo a que assistíamos era inteiramente diverso. O Congresso, em verdade, estava restrito às funções de mera chancelaria da vontade dos Presidentes da República. (*Muito bem.*)

O SR. FÁBIO SODRÉ — V. Ex. diz que o Congresso era mera chancela dos Presidentes da República. Existiria razão para isso. Precisamente, o que V. Ex. devia fazer era declarar qual a razão, de fato, que determinou essa situação.

O SR. FERNANDO DE AREU — É que os Deputados eram nomeados pelos Presidentes.

O SR. ODILON BRAGA — Di-lo-ei oportunamente. Não tenha dúvida o nobre colega fluminense, porque me acho na tribuna justamente para isso. Por enquanto, estou procurando identificar o fenómeno, os seus variados aspectos, para, depois, entrar nas causas que o determinaram.

O fenómeno era êsse da absorção das funções políticas ou das mais relevantes funções constitucionais dos outros poderes pelo Presidente da República.

O SR. POLICARPO VIOTTI — V. Ex. declarou: “na véspera da Revolução de 30; e eu afirmo: “de longa data”.

O SR. ODILON BRAGA — O depoimento de V. Ex. é altamente valioso e com prazer o registro.

Vejam os agora, Sr. Presidente, como se processou a absorção das funções políticas atribuídas ao Poder Judiciário.

Disse ainda há pouco, em entrevista divulgada pela imprensa, que levava á conta do Poder Judiciário cerca de 50 % da responsabilidade pelo fracasso da Constituição de 91.

Fui levado a assim pensar, Sr. Presidente, porque, do estudo que tenho feito dessa matéria, do retrospecto histórico a que me abalancei, sobreveiu-me a convicção de que o nosso Poder Judiciário não se compenetrou a tempo das importantíssimas atribuições políticas que a Constituição lhe concedia.

Não quero examinar, Senhores, as razões ou as causas ocultas dêsse fenómeno. Prefiro — e o tenho mesmo feito mais de uma vez — considerá-lo resultante do fato de haver a República respeitado em sua quasi totalidade a composição do Poder Judiciário que lhe legára a monarquia. Os juizes dos primeiros tempos da República foram, na sua grande maioria, os juizes dos últimos tempos do Império.

A República quis respeita os direitos adquiridos e, principalmente, os direitos ligados á garantia dos senhores magistrados; de modo que, tendo havido profunda mudança nas intenções e no alcance das funções constitucionais, essa mudança só tardiamente filtrou-se através da consciência dos senhores magistrados, cuja mentalidade se achava conformada pelas práticas judiciárias do Império.

O SR. CARLOS REIS — Faltou, justamente, cercar de maiores garantias a magistratura; e a sorte dos magistrados ficou confiada ao arbítrio dos governadores dos Estados.

O SR. ODILON BRAGA — Não me refiro tanto — queira o nobre colega perdoar-me — ao Poder Judiciário dos Estados: refiro-me, antes, ao Poder Judiciário Federal...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Psicologicamente, eram idénticos. As causas eram as mesmas. Atuavam do mesmo modo.

O SR. ODILON BRAGA — ... que era um dos poderes fundamentais da República. E tão considerável relevancia lhe assinalava Campos Sales, que se apressou em antecipar a sua organização, descobrindo, com êsse ato, o flanco ás mais sérias e graves impugnações dentro da Assembléa Constituinte.

O certo, porém, é que só mais tarde, quando para o Tribunal entrou Pedro Lessa, com a sua arejada mentalidade de “out sider”, de homem acostumado á livre análise dos fenómenos e das doutrinas ventiladas nos prélios da advo-

caçia e nas composições catedráticas, foi que o Tribunal, sob o domínio de sua fulgente "liderança", começou a mudar de rota e a exercer, realmente, no sistema republicano, aquela soberba incumbência que a Constituição lhe facultara. Foi então que se criou essa luminosa doutrina brasileira do "habeas-corpus"...

O SR. LENGRUBER FILHO — Que a reforma de 1926 garroteou.

O SR. ODILON BRAGA — ... glória do pensamento jurídico brasileiro, procurando, pela distenção de um recurso que, ao parecer, era de escasso raio de ação, os remédios, aflitivamente reclamados para atender ás ilegalidades e aos abusos de poder que proliferavam por todo o território da República.

Por isso mesmo, Senhores, os que detinham o comando das forças políticas se apressaram em operar uma reforma constitucional, visando subtraír ao Poder Judiciário aqueles assuntos que mais lhe deveriam estar afetos.

O SR. FERNANDO DE ABREU — V. Ex. não ignora que a jurisprudência tem variado, conforme os juizes componentes das respectivas Côrtes. Esse fenômeno se verifica até na América do Norte; de modo que um homem extraordinário, como Pedro Lessa, tendo sido, embora, o pálio protetor dos dispositivos constitucionais, não conseguiu assegurar os meios necessários para estabilizar e garantir a letra expressa da Constituição.

O SR. ODILON BRAGA — Não há dúvida, Senhores, que o recurso do "habeas-corpus", em virtude da excepcional aceleração do seu ritmo, poderia, em certos casos, prejudicar importantes interesses, não somente individuais, como até coletivos. Mas o que é inegável, por igual, é que, ao se operar a reforma constitucional, só se pensou em restringir o uso do "habeas-corpus", mas não se cogitou de criar outro recurso mais eficiente, que viesse, sem os seus inconvenientes, abroquelar o cidadão, contra os abusos e ilegalidades que o torturavam.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Esta foi a grande falha da reforma de 1926: Não devemos acusá-la tanto por ter restringido o "habeas-corpus", mas, sim, por tê-lo restringido, sem lhe criar sucedaneo.

O SR. ODILON BRAGA — Aliás, o distinto colega que me aparteia, se estivesse nesta Casa, em dias passados da República velha, saberia que o orador que neste momento ocupa a tribuna teve oportunidade de sustentar, precisamente, o que se diz no aparte com que é honrado.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Sei que o assunto foi bem versado, aquí.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Mas nem o Govêrno, nem a Camara o tomaram na devida consideração.

O SR. ODILON BRAGA — O fenômeno, — hipertrofia do executivo — ac que me parece, está convenientemente definido. Ele consistia, conforme acentuei, nessa absorção pelo Executivo Federal, das funções assinaladamente políticas dos poderes estaduais...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Pelo exercício da fôrça. É preciso que se note.

O SR. ODILON BRAGA — ... do Legislativo e do Judiciário federais.

O SR. CARLOS REIS — Do Judiciário, diz bem V. Ex., porque as sentenças dos juizes não eram respeitadas pelos executivos dos Estados.

O SR. FERNANDO DE ABREU — As resoluções dos tribunais, sem o auxílio da força, de nada valem.

O SR. ODILON BRAGA — Mas, Sr. Presidente, si esse era o fenómeno, para procedermos com método, lucidamente, cumpre-nos agora apurar se elle, como têm sustentado os brilhantes defensores do parlamentarismo, aos quais tenho eu, seguidamente, oposto os embargos dos meus apartes, é inherente ao sistema presidencialista.

O SR. FERNANDO DE ABREU — É inherente ao exercício exclusivo do poder.

O SR. ODILON BRAGA — Só encontro um meio para chegar a uma conclusão útil: é ir examinar a experiência norte-americana, terra de origem do presidencialismo.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Parece-me que há duas questões no ponto que V. Ex. frisa: uma delas é saber se esse fenómeno político da ditadura, da absorção dos poderes pelo Presidente da República, é uma consequência do presidencialismo; a outra, é saber se será uma consequência do presidencialismo brasileiro, isto é, da Constituição de 24 de Fevereiro, que não é igual á Constituição americana nem ás demais constituições presidencialistas sul-americanas.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. tem toda a razão e eu vou demonstrar igualmente, a segunda parte do ponto que o nobre colega fere neste momento. A primeira parte consiste em se apurar se elle se observa na América do Norte, — pátria de origem do presidencialismo. Quanto ás diferenças que realmente existem entre as duas Constituições não são tão profundas...

O SR. FÁBIO SODRÉ — Parece-me, a mim, que são profundissimas, enormes.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. espanta-me porque sempre tenho ouvido dizer o contrário; sempre tenho ouvido dizer que a Constituição de 91 é uma cópia servil da americana.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Copiou o mecanismo do governo.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Sobretudo há uma grande diferença: a índole da raça, do povo.

O SR. ODILON BRAGA — A índole do povo já é coisa diversa.

O SR. CARLOS REIS — Creio que a Constituição americana serviu de modelo á Constituição brasileira; esta, porém, não é cópia.

O SR. FÁBIO SODRÉ — A questão da autonomia dos Estados é fundamental no presidencialismo. O mecanismo do governo — Executivo, Legislativo e Judiciário — foi exactamente copiado pela Constituição de 91. Apenas a parte fundamental — autonomia dos Estados — é que não foi copiada. Parece que aí reside a diferença principal entre a nossa e a Constituição Americana.

O SR. ODILON BRAGA — Não reside aí tal diferença e não será difficil demonstrá-lo a V. Ex..

Há, realmente, uma diferença sensível entre a Constituição de 91 e a de Filadélfia, de 1787, com as suas emendas posteriores. A diferença, a meu vêr, principal, está ligada a uma circunstância, que tem passado despercebida aos que examinam superficialmente o assunto. Lendo os notabilíssimos discursos da propaganda republicana, pronunciados pelo Sr. Campos Sales, tive oportunidade de verificar que, na Assembléa Provincial de S. Paulo, êle chamava a atenção de seus pares para o fato das autoridades serem de nomeação do Poder Executivo, quando, pelo sistema americano, elas, antes, deveriam ser, pelo menos aquelas de mais alta categoria, designadas por eleição. A meu vêr, êste ponto tem passado sem a precisa notação. No sistema americano, o poder de nomear, — dos diferentes executivos, assim do executivo federal e principalmente dos executivos estaduais, — é um poder limitado, porque os cargos ou as funções, cuja atividade tem maior repercussão na vida administrativa são designadas por via eleitoral.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Até mesmo os juízes.

O SR. ODILON BRAGA — Neste ponto a nossa Constituição se separou fundamentalmente da americana.

O SR. CARNEIRO LE REZENDE — Entre a composição do poder executivo nos Estados da União Americana e a composição dele nos Estados do Brasil, há diferença sensível. Lá, os secretários de Estado são eleitos pelas urnas com o Governador ou são nomeados por um ou por ambos os ramos do órgão legislativo estadual. Lá, existe o governo colegiado em grande numero de Estados.

O SR. ODILON BRAGA — A autorizada opinião do nobre Deputado eleito por Minas, Sr. Carneiro de Rezende, esclarece perfeitamente o assunto que estou explanando.

Essa é a distinção fundamental entre as duas constituições. Quanto ao mais, há diferenças não pequenas, mas são diferenças unicamente de adaptação.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Perdão. A diferença, quanto á autonomia dos Estados, é quasi completa. Lá os Estados legislam sobre direito civil.

O SR. ODILON BRAGA — O meu nobre colega há de reparar que essa diferença atinente á legislação civil é de nenhuma repercussão no campo propriamente político, que é o que nos está interessando agora.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Nos Estados Unidos, a não ser ultimamente, não havia serviços federais nos Estados, senão insignificantes. Indústria, comércio, estradas de ferro, telégrafo, tudo isso era estadual. O Governo Federal não tinha direito de nomear empregados a granél pelo país inteiro.

O SR. ODILON BRAGA — O que está passando despercebido a V. Ex., é que essa organização, a que se refere, é coisa do passado, porque hoje na União americana o fenómeno que se observa é precisamente o contrário.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Apenas neste momento.

O SR. LEVI CARNEIRO — Mas, ao tempo de se votar a Constituição, a diferença era aquela.

O SR. ODILON BRAGA — Não impórta que, em 91, a diferença fosse aquela.

O SR. LEVI CARNEIRO — Importa muito, porque comprova que não houve cópia.

O SR. ODILON BRAGA — Neste ponto, não há dúvida alguma. Sou o primeiro a declarar e já o tenho feito muitas vezes: não houve cópia. Isso de se dizer que houve cópia é fantasia e há pouco, aliás, já tivemos a palavra autorizada do illustre Sr. Carlos Maximiliano demonstrando o contrário.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Para demonstrar a pouca importância do governo federal americano, em face dos Estados, basta lembrar que o orçamento do mesmo governo, quando se fez a Constituição de Filadélfia, atingia apenas a 9 milhões de *dollars*, ou sejam 27 mil contos de réis. O mesmo não se observou o Brasil.

O SR. ODILON BRAGA — Isso é que não impórta sob o ponto de vista do assunto que agora nos deve prender a atenção.

Neste momento o que estamos a apurar é si na América do Norte, terra da origem do sistema presidencialista, se observa êsse fenómeno brasileiro da hipertrofia do poder executivo. É o ponto que no momento se acha em debate.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Não, porque o Presidente da América do Norte, não tem a autoridade que o do Brasil tem. Aqui, êle a tem muito maior.

O SR. ODILON BRAGA — Não é só por via do direito de nomear que se prepara a hipertrofia do Executivo.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Já Bryce dizia que o poder do governo americano é maior que o de Guilherme II, da Alemanha imperial.

O SR. ODILON BRAGA — Bryce terá dito isso talvez...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Êle o disse numa obra admirável, clássica do assunto: "A República Americana".

O SR. ODILON BRAGA — Sob a impressão do que Wilson denominava "teoria literária" da Constituição.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não é tão literária assim. V. Ex. sabe perfeitamente que o poder, ali, está sendo exercido de maneira extraordinária.

O SR. ODILON BRAGA — Não devemos julgar, senhores, essas ocorrências, que se passam tão á distancia, com tanta precipitação, apenas por algumas escássas informações do telégrafo. Aguardemos a confirmação dos tempos.

O SR. FERNANDO DE ABREU — V. Ex. sabe que os meios de comunicação, são de tal modo eficientes que nos colocam ao par do que se passa em qualquer parte do mundo.

O SR. ODILON BRAGA — Devo insistir. O certo é que se manuscármos os mais autorizados comentadores da Constituição Americana, não encontraremos a acusação que ao Executivo tanto se faz e se fez, com razãc, no Brasil.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Encontra-se precisamente o inverso: a fraqueza do Executivo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Torna-se necessário notar que a formação histórica americana é muito diferente. Lá existe um povo democratizado, que recebe educação democrática por sua natureza, até mesmo por sua origem. Lá existe um povo vindo da democracia, enquanto aqui veio do caciquismo.

O SR. ODILON BRAGA — Como se anima o nobre Deputado a interromper-me para sustentar isto, S. Ex., que está defendendo, com tanto ardor, o regime parlamentarista?

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Defendo o regime parlamentarista, convencido de que é o mais conveniente ao nosso país e o mais de acôrdo com a índole do seu povo.

O SR. ODILON BRAGA — Quero trazer ao conhecimento da Assembléa, no tocante ao tema especial, que nos preocupa, um depoimento inteiramente insuspeito, mórmente ao distinto colega, Sr. Agamenon Magalhães, sem dúvida o fulgurante *leader* da corrente parlamentarista dentro desta Casa.

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. ficará sendo o fulgurante *leader* da corrente presidencialista.

O SR. ODILON BRAGA — Refiro-me ao depoimento de Woodrow Wilson, sustentando precisamente o contrário: — que, na América do Norte, existe o domínio do Congresso.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Porque, ali, os costumes são diferentes. Ali, o presidencialismo assegurou o predomínio do Congresso. Aquí, assegurou o do caciquismo.

O SR. ODILON BRAGA — Não se trata de costumes populares. Queira o nobre colega perdoar-me. Campos Sales apoiou-se nos Governadores de Estados, porque não queria se submeter ao *contrôle* dos partidos, que se diferenciavam dentro do Congresso Federal, no momento.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Foi um êrro. Um grave êrro.

O SR. ODILON BRAGA — Sem a política dos Governadores, teríamos, no Brasil, fatalmente, como consequência forçada da natureza das coisas — o domínio do Congresso — porque é êle que detém o poder de legislar e, por isso, o de estabelecer limites e rumos ás atividades do Executivo.

Não o exerceu jámais, livremente, porque interveiu uma outra aberração política, á qual chegarei dentro em breve: áquele a que se deve chamar de política dos governadores.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — A nefasta política dos governadores.

O SR. ARRUDA FALCÃO — O orador chegou ao ponto nevrálgico da questão. Onde o vício principal do regime praticado no Brasil? Na função dos governadores. Aí, V. Ex. indicará, ao seu critério, na apreciação dos fatos, o meio de remediar o mal, para corrigir o vício que foi a origem de tudo.

O SR. ODILON BRAGA — O simples desdobramento das minhas considerações, se eu as puder levar até final, acabará por satisfazer, integralmente, o ponto de vista do nobre colega.

O depoimento de Woodrow Wilson, porém, é no sentido oposto. Por isso sugere êle, para a América do Norte, o estabelecimento de ligações mais estreitas entre o Congresso e o Executivo; não para fortalecer o Congresso, mas, pelo contrário, para fortalecer o Executivo.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — É um passo para o parlamentarismo, como que um desgarre.

O SR. ODILON BRAGA — “Pode-se afirmar, com segurança, disse Wilson, que o Congresso sempre teve o desejo de manter mão sôbre todos os negócios do Governo Federal, mas não foi senão progressivamente

que elle descobriu os meios e as occasiões de satisfazer esse desejo; e sua atividade, estendendo limites a toda a parte, onde se ofereciam as perspectivas de um aperfeiçoamento da obra parlamentar, cresceu tão natural e tão silenciosamente que sempre pareceu de ampliação normal.”

O SR. CARLOS REIS — Isso significa limitar as attribuições para as garantir.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. O nobre orador poderá continuar em explicação pessoal, na ordem do dia.

O SR. ODILON BRAGA — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me mantenha a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será atendido.

O SR. ODILON BRAGA — Agradeço a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

Passa-se á ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia do Trabalho de Comissão, continúa com a palavra o Sr. Odilon Braga.

O Sr. Odilon Braga (*Para explicação pessoal*) — Prossequindo, Sr. Presidente, direi que Wilson, em outro trecho da sua obra “Governo Congressional”, afirmou:

“Não há tendência mais nítida, na história do Congresso, do que essa de submeter todos os pormenores da administração á inspeção constante nas comissões permanentes e toda a politica a sua intervenção vigilante.”

O SR. FERNANDO DE ABREU — Conheço o texto citado por V. Ex.

O SR. ODILON BRAGA — Vê-se, portanto, Senhores, que na América do Norte, terra de origem do presidencialismo, não se observa o fenômeno da hipertrofia do Poder Executivo. Logo, elle não é inerente ao sistema.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Ao contrário, é a sua negação.

O SR. CARLOS REIS — Estou de acôrdo com o illustre orador.

O SR. ODILON BRAGA — Devemos apurar se essa hipertrofia, no Brasil, resultou da applicação normal dos poderes do Presidente da República.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Peço ao nobre orador consentir num outro aparte. Não é inerente ao sistema norte-americano, tal qual foi executado na América, onde os Estados não estão entregues a governadores absorventes e discriçionarios. E, sim, inerente ao sistema brasileiro.

O SR. CARLOS REIS — Não foi isso que produziu a hipertrofia do Executivo, disse muito bem o orador.



O SR. ODILON BRAGA — Mas, Sr. Presidente, se estudarmos atentamente o desenvolvimento da chamada hipertrofia do Executivo no Brasil, verificaremos que êle não resultou do emprêgo normal dos poderes que a Constituição conferiu ao Presidente da República.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Resultou.

O SR. ODILON BRAGA — Entre êsses poderes normais do Presidente da República, talvez um só tenha concorrido para agravação dessa hipertrofia e para êle chamo muito especialmente a atenção da Assembléia...

O SR. CARLOS REIS — Foi do abuso dêsse poder, não do uso normal, como muito bem disse o orador.

O SR. ODILON BRAGA — Refiro-me á movimentação de forças federais, em certos momentos críticos da vida dos Estados. (*Apoiados*). Só êsse poder normal — porque integrado no exercicio do supremo comando militar, pela Constituição assegurado ao Presidente da República — só êsse poder normal, efetivamente, serviu, em certos casos, para o Presidente da República estender o império do seu domínio sôbre os Estados que se animavam a reagir contra a sua vontade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Tinha o poder de nomear. ê êsse poder serviu de arma tremenda do Presidente da República nos Estados, conforme ainda se verificou na última campanha presidencial, em que houve perseguições e demissões de funcionários.

O SR. ODILON BRAGA — Êsse poder de nomear, Senhores, é, no tocante ao ponto que nos preocupa, de some-nos importancia.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — É da maior importancia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não desconhece, por certo. e illustre orador o efeito, em um Estado pequeno, que causa a nomeação de um inspetor da alfandega, por exemplo.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. confunde o sentido da nomeação com a nomeação em si. Seria a nomeação do funcionário que determinava o abalo, ou a sua significação implícita?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — É a significação que ela tem.

O SR. ODILON BRAGA — A nomeação em si não poderia ter importancia alguma.

Tais nomeações produziã abalos, porque, quando se substitua o funcionário, já se sabia haver chegado a hora da "virada" do Executivo. Era uma advertência que se lançava. O poder de nomear, em si, portanto, era de some-nos importancia.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Na América do Norte, o Presidente não nomea um só funcionário, sem submeter o seu ato á apreciação do Senado. O seu poder é limitado.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. não está bem presente com os fatos...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Perfeitamente presente.

O SR. ODILON BRAGA — ...porque só certos funcionários, como ministros e embaixadores, é que têm as suas nomeações sujeitas á aprovação do Senado.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Todos os funcionários na América do Norte. No Brasil, sim, é que está limitado aos ministros do Supremo Tribunal.

O SR. ODILON BRAGA — Respeito muito a sua opinião; mas V. Ex. está generalizando demasiadamente.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — A opinião não é minha, mas da Constituição Americana. Se V. Ex. quizer, pôde abrir qualquer livro dos comentadores dessa Constituição e lá encontrará o que afirmo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O sistema que vigorava nos Estados Unidos era o denominado "spoil system": aos vencedores, os despojos. Cada Presidente tinha o direito de fazer a derrubada dos seus adversários. Era enorme esse poder. Para corrigir tão grave mal, foi instituído o "service". Desde então, a investidura e o acesso dos funcionários estão fóra da alçada do poder presidencial.

O SR. ODILON BRAGA — Agradeço muito a V. Ex. tão valiosa contribuição.

Mas, Senhores, uma vez que a hipertrofia do Poder Executivo não resultou do emprêgo normal dos poderes concedidos ao Presidente da República pela Constituição...

O SR. CARLOS REIS — E sim dos abusos.

O SR. ODILON BRAGA — ... vamos indagar como nasceu a hipertrofia do Executivo e qual a sua origem. E assim estou atingindo o ponto fundamental da minha demonstração, precisamente áquele em que tenho o pesar de divergir do meu simpático e brilhante colega, Sr. Moraes Andrade. Tive oportunidade de, em aparte, sustentar que fóra a política dos governadores que subvertera, pela base, a Constituição de 91. Tanto mais perquiro a origem desse fenómeno — a hipertrofia do Poder Executivo — tanto mais me convenço que êle efetivamente resulta da política dos governadores.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Política que foi feita dentro da nossa sistemática constitucional.

O SR. BARRETO CAMPELO — V. Ex. diria com mais propriedade que a política dos governadores foi realmente a política do Presidente da República.

O SR. FERNANDO DE ABREU — O Presidente da República é que fazia os presidentes dos Estados.

O SR. ODILON BRAGA — Nunca, Senhores, tal política era inteiramente extraída á sistemática da Constituição. Sem dúvida que ela, de começo, não poderia ser só do Presidente da República, porque era necessário houvesse, pelo menos, a adesão dos poderes estaduais. É exatamente baseado nisso que o nobre Deputado, Sr. Moraes Andrade, com muita eloquência, nos repele aos que divergimos de S. Ex., porque o brilhante colega sustenta, aliás, fazendo uma distinção um tanto sutil, que o Sr. Campos Sales tão sómente negociou entendimentos cordiais.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente.

O SR. FERNANDES DE ABREU — Foi o que fez o Sr. Washington Luis: coordenou, apenas...

O SR. ODILON BRAGA — Quero, Sr. Presidente, ao entrar neste ponto, antes de desenvolver esta matéria, dizer que estou de inteiro acôrdo com aqueles que consideram o Governo do eminente e saudoso paulista, Sr. Campos Sales, como dos maiores que a República tem tido. (Apoiados.)

Não há dúvida que o momento era de extrema gravidade.

O SR. CARLOS REIS — Principalmente na Pasta da Fazenda, com Joaquim Murtinho á frente.

O SR. ODILON BRAGA — O país achava-se em situação difficilima, praticamente, em um "estado de necessidade".

O SR. CARLOS REIS — Na parte financeira, principalmente.

O SR. ODILON BRAGA — Não podíamos mais apelar para o crédito externo. As arcas do Tesouro achavam-se raspadas. O atribulado período de transição por que passou a República, nos seus primeiros tempos, sacudido de toda sorte de perturbações da ordem, havia, em verdade, determinado a exaustão das suas forças financeiras.

A Argentina, pouco antes, atravessara crise idêntica e sofrera o vexame de ver a bandeira inglêsa hasteada nas suas alfandegas, porque o credor fôra arrecadar diretamente a garantia que se lhe dera.

O momento era, portanto, sombrio e inquietante. Não o nego; não o neguei jámais.

O SR. CARLOS REIS — De extrema gravidade financeira.

O SR. ODILON BRAGA — O Governo necessitava, portanto, de iniciar uma administração de providências drásticas e violentas, um regime de extrema penitência financeira, capazes de colocar o País em posição de cumprir os compromissos assumidos na Europa.

Fosse por isso, Senhores, ou fosse por outros motivos que seus contraditores alegam, o certo é que foi Campos Sales quem recorreu aos Governadores dos Estados para, por intermédio dêles, formar as bancadas que lhe deveriam dar apôio decisivo e sem hesitações.

O SR. FÁBIO SODRÉ — Em primeiro lugar, parece necessário definir qual foi a política dos governadores de Campos Sales. Creio que êle não fez mais do que a política de todos os Presidentes da América do Norte. Concedeu os favores que lhe dava a Carta de 91, em benefício dos Governadores. Não houve mal nenhum nisso.

O SR. ODILON BRAGA — Nesse ponto não só V. Ex., mas, talvez, a grande maioria desta Assembléia, estão completamente iludidos. Já demonstrei que não foram os poderes normais do Presidente que determinaram a política dos Governadores.

O SR. CARLOS REIS — Campos Sales precisava de apôio das bancadas políticas, para realizar a sua obra financeira.

O SR. ODILON BRAGA — Demonstrei ao que penso a tese a que acabo de aludir e vou, agora, demonstrá-la na parte que a completa, isto é, que foi, exclusivamente, por intermédio da política dos Governadores que se instituiu, no Brasil, a hipertrofia do Executivo.

Não há dúvida, Senhores, que o estado do país era, como disse, de necessidade. Nos próprios países de mais aprimorada sensibilidade cívica, observamos que em certos momentos se tornam indispensáveis as "uniões sagradas" e "as fêrias da legalidade" ou o regime dos decretos-lei.

Não há de admirar, portanto, Senhores, que no começo da República, em face de uma tremenda crise financeira, um

grande republicano tivesse cogitado, pre-excelentemente, de salvar os créditos da Nação perante o estrangeiro, embora pondo em risco os ideais políticos que com tanta bravura e tenacidade havia desfraldado na quadra gloriosa da propaganda.

De início, essa política poderia ter sido realmente a dos entendimentos realizados entre o Presidente Campos Sales e os governadores, sobretudo, entre êle e os que haviam assumido a iniciativa do lançamento da sua candidatura, — os de Minas e Baía, e, depois, o de São Paulo — para o fim de assegurar no Congresso uma maioria compacta, que não hesitasse em proporcionar as medidas de violência fiscal de que êle carecia para dar cumprimento aos acórdos que firmara com os nossos credores em Londres.

Mas, em que consistiram êsses entendimentos? Em primeiro lugar, na reforma do Regimento, para montar uma nova máquina de verificação de poderes.

Até aquele momento, no primeiro ano do governo de Campos Sales...

O SR. BARRETO CAMPELO — Quer dizer: começou a degradação logo no primeiro ano. É bom acentuar.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. ignora o que vou dizer!... Estou apenas historiando, fazendo sómente uma narrativa.

Logo no começo do governo Campos Sales, o Regimento em vigor determinava que o Presidente da Camara, por ocasião do reconhecimento de poderes, deveria ser o mais velho dos Deputados eleitos e que a êste é que competia nomear a Comissão dos 5, a qual examinaria os diplomas líquidos para a organização das sub-comissões de inquérito. O regimento previa um presidente incerto.

Que se fez, Sr. Presidente? No propósito de lancar os fundamentos da política dos governadores, reformou-se o Regimento, para que o Presidente da nova Camara, em fase de reconhecimento de poderes, fosse o Presidente da Camara anterior.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Como se reformaram todas as leis no mesmo sentido.

O SR. ODILON BRAGA — Por que? Porque já se ficava sabendo, de antemão, quem deveria ser esse Presidente, que na ocasião, era o ilustre Sr. Vaz de Melo, Deputado por Minas.

Reformou-se ainda o Regimento para definir o que era diploma, considerando-se que o diploma era a ata que contivesse a maioria das assinaturas das Camaras Municipais, que, pela legislação contemporânea, eram as juntas apuradoras.

Estabelecido êsse acôrdo, realizadas essas reformas do Regimento, estava, praticamente, montada uma nova máquina de reconhecimentos de poderes, deslocando-se o eixo da política eleitoral como então foi notado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Que nunca mais deixou de funcionar...

O SR. ODILON BRAGA — O Presidente da República, Sr. Campos Sales, não obstante ter, naquele momento, o apóio quasi unanime, ou, a bem dizer, unanime da Camara...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O assunto é melindroso. Em casa de enforcado não se fala em corda... (*Risos*).

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. não me interrompe bem, pois declarei, de início, que teria como primeiro de meus deveres a sinceridade. Se não aproveitarmos este momento culminante em que nos achamos — e Deus permita não se reproduza, seguidamente, em nossa Pátria — se não aproveitarmos este momento, para proclamarmos as verdades como devem ser proclamadas em toda a sua plenitude, estaremos iludindo as esperanças que a Nação deposita em todos nós.

O SR. LINO MACHADO — E' um gesto de nobreza. Esta deve ser a atitude de todos os representantes do povo.

O SR. CARLOS REIS — Tínhamos três fraudes: na eleição, na apuração e no reconhecimento.

O SR. BIAS FORTES — O Deputado chegava á Camara com seu diploma, debaixo de violentíssima coação, extensiva a todos os seus amigos.

O SR. ODILON BRAGA — Sou grato ao aparte do meu nobre colega, Sr. Bias Fortes, que vem ao encontro de meus desejos. Dentro em breve, chegarei, também, a êsse ponto...

O SR. BIAS FORTES — Isso é indispensável e precisa ser dissecado.

O SR. ODILON BRAGA — ... para dizer que, sem uma restrição aos poderes dos Governadores, não realizaremos, praticamente, obra proveitosa dentro dêste recinto.

Não nos adianta, senhores, criar conselhos e comissões permanentes.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — E' preciso que, no Brasil, o prestígio seja dos homens e não dos cargos. (*Apoiados*).

O SR. CARLOS REIS — Foi para isso que se fez a Revolução.

O SR. ODILON BRAGA — Não basta, senhores, que procuremos corrigir a Constituição de 91, recorrendo a conselhos supremos e comissões permanentes, porque se não fôrmos ás profundezas do mal, que é o domínio dos Governadores sôbre o voto...

O SR. BIAS FORTES — Outras revoluções virão!

O SR. ODILON BRAGA — ...se não extirpamos êsse mal pela raiz, estaremos, antes, fortalecendo o Presidente da República, resultando illusórios tais expedientes, com que esperamos minguar a sua autoridade.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Perfeitamente de acôrdo com V. Ex. Para a tese parlamentarista, não há melhor defesa, no momento.

O SR. ODILON BRAGA — Não vejo em que a minha asserção possa aproveitar ao parlamentarismo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A autocracia dos Presidentes da República provinha do sistema presidencial.

(*Trocam-se numerosos apartes.*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — O orador colocou a questão no seu ponto matemático e está inflamando o auditório.

O SR. ODILON BRAGA — Folgo muito em receber os aplausos dos ilustres colegas.

O SR. FERNANDO DE ABREU — V. Ex. permite uma interrupção?

O SR. ODILON BRAGA — Se VV. Exas. me honrassem com um pouco de paciência, veriam que muitos dos seus apartes estão respondidos dentro do plano que tracei ao meu discurso.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Brilhante, aliás (*Apoiados*).

O SR. ODILON BRAGA — Não estou, apenas, produzindo um discurso, mas, sobretudo, dando á Assembléia meu depoimento, depoimento de homem sincero que procura ir ás origens reais e profundas daqueles males a que de início me referi.

Vimos que os entendimentos, que deram origem á chamada “política dos governadores”, consistiram preliminarmente, na modificação do sistema de reconhecimento de poderes, para o fim de sómente terem entrada no Congresso os Deputados partidários dos governadores, ou, quando não fossem os governadores da família presidencial, os partidários dos membros dessa mesma família. Em troca desse reconhecimento, os governadores expediam aos Deputados, assim reconhecidos, as necessárias instruções, para que votassem, passivamente, todas as medidas recomendadas pelo Presidente.

O SR. BIAS FORTES — Os que não votavam eram guereados nos seus municípios e tinham seus amigos afastados de todos os postos, mesmo que os exercessem com dignidade.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. me honra com um aparte que é gritante de verdade, de sinceridade...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES—E de tonalidade (*Risos*).

O SR. ODILON BRAGA — Temos, pois, senhores, e o reparo é da maior importancia e para êle chamo a atenção daqueles que me ouvem.

Há na base da política dos governadores, dois fatos, que difficilmente poderiam ser negados: de um lado, o critério presidencial do reconhecimento de poderes; do outro, o apóio incondicional dos governadores, por esse critério beneficiario ou mais curtamente, reconhecimento arbitrário e apóio incondicional.

Esse apóio incondicional, aliás, fôra solenemente afirmado em Belo Horizonte, pelo Presidente Silviano Brandão, em discurso destinado a grande repercussão, proferido no banquete que o Govêrno de Minas ofereceu ao Presidente Campos Sales.

Ora, Sr. Presidente, aí estão os dois mancais permanentes sôbre que girou o eixo da política que nos levou por simples aceleração dinamica, aos vertiginosos excessos que deflagaram a revolução de 30.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Em apóio, em pagamento dado aos governadores pelos Presidentes da República, servindo-se da tropa federal para soffrear a massa dos descontentes contra os governos locais.

O SR. BARRETO CAMPELO — Há um argumento que o nobre orador esqueceu, perdôe que o diga: é o de que tudo isso, precisamente, se fez tal e qual dentro do plano, da té-

cnica e do regime estabelecido pela Constituição de 1891. Não era, por conseguinte, o mal resultante de manobra, mas, do próprio regime.

O SR. ODILON BRAGA — Negó-o perentoriamente. A Constituição nada tinha que ver com isto. A Constituição partia substancialmente da liberdade e da verdade do voto.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. está fazendo história antiga ou história contemporânea?... (*Risos*).

O SR. ODILON BRAGA — Estou fazendo história do nosso ominoso passado político. Entendo que precisamos volver o olhar para essa história, porque ela é que nos há de servir de ponto de referência para escolha dos caminhos que deveremos trilhar.

O SR. MÁRIO CHERMONT — V. Ex. está focando a realidade política do Brasil.

O SR. ODILON BRAGA — Assumi com o nobre Deputado Moraes Andrade o compromisso de demonstrar que Campos Sales entrou em acôrdo com os governadores para estabelecer o seu *contrôle* sôbre o Congresso.

O SR. MORAIS ANDRADE — O que V. Ex. se comprometeu a provar foi que, durante o quadriênio Campos Sales, se praticaram os abusos a que depois se convencionou chamar “política dos governadores”. E é essa prova que estou, com paciência evangélica, a esperar há uma hora e tanto, aliás, lisongeado e imensamente grato pelo prazer intelectual, que V. Ex. me está proporcionando, de ouvir o seu bellissimo discurso, mas no qual, por enquanto, ainda não abordou a questão.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. está contraditório até no aparte, por isso que diz ter sofrido com paciência evangélica o meu discurso para terminar declarando que lhe é grato ouvi-lo...

O SR. MORAIS ANDRADE — Não há contradição alguma. Disse apenas que estou á espera da prova, que V. Ex. se prontificou a produzir, de que os abusos a que se convencionou chamar “política dos governadores” se verificaram no quadriênio Campos Sales. Esta prova V. Ex., por enquanto, não ma deu.

O SR. ODILON BRAGA — Não a dei por motivo muito simples: não vim á tribuna apenas com o pensamento de responder ao nobre colega.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente.

O SR. ODILON BRAGA — Entendi que, sendo esta a primeira oportunidade com que a Assembléia teria de honrar com a sua atenção, cumpria-me produzir um discurso de mais amplo raio de ação...

O SR. MORAIS ANDRADE — E está produzindo discurso brilhantissimo. (*Muito bem.*)

O SR. ODILON BRAGA — ... menos circunscrito pela questão que se suscitou a propósito do govêrno Campos Sales.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. está perfeitamente a desempenhar-se do encargo.

O SR. ODILON BRAGA — Queira, entretanto, o nobre colega notar o seguinte: tudo depende da significação que devemos dar á palavra “abusos” contida no aparte de S. Ex..

O SR. MORAIS ANDRADE — Perdão; a palavra só tem um sentido.

O SR. ODILON BRAGA — Considero que o reconhecimento de poderes feito pelo critério exclusivamente pessoal do Presidente da República é talvez o mais grave dos abusos dentro do regime republicano.

O SR. MORAIS ANDRADE — Estou á espera da prova de que o quadriênio Campos Sales...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Lembre-se V. Ex. de que foi nesse quadriênio que teve lugar a depuração da bancada paraibana...

O SR. MORAIS ANDRADE — ... o reconhecimento de poderes foi feito com injustiça e por critério exclusivamente governamental.

O SR. ODILON BRAGA — Vou demonstrar que desses entendimentos que estão sendo negados...

O SR. MORAIS ANDRADE — Ninguém negou que a política dos governadores, iniciada por Campos Sales, consistisse, realmente, em entendimentos do Presidente da República com os governadores dos Estados e, por intermédio destes, com as respectivas bancadas, para que as políticas federal e estaduais, se conjugassem, se adaptassem, se justapassem, porque uma política de contradição, de divergência, de orientação oposta seria praticamente absurda, tornaria praticamente impossível qualquer administração como naquella época era necessária.

O SR. ODILON BRAGA — Queira o nobre colega observar que entre essas duas políticas extremadas, isto é, a política de contradição e divergência dos dois poderes e a política de absorção de um poder pelo outro há o justo meio termo, que é o estabelecido pela Constituição, a saber — o da cooperação oriunda da identidade das origens eleitorais e da sábia aplicação constitucional da sanção e do veto.

O SR. MORAIS ANDRADE — Onde está a absorção no quadriênio Campos Sales?

O SR. ODILON BRAGA — É o que vou mostrar.

O SR. MORAIS ANDRADE — Espero por isso há hora e meia.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. já falou nessa hora e meia pr douas ou três vezes.

O SR. MORAIS ANDRADE — Passaram rapidíssimamente.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. insiste tanto nessa questão de tempo que não parece haja este passado tão rapidamente assim...

Aí está porque considero haver contradição na atitude do nobre colega.

Trouxe vários depoimentos. Vou, porém, selecioná-los, visto que, sinto que meu discurso está se prolongando demasiadamente. (*Não apoiados gerais.*)

Começarei pelo depoimento insuspeitíssimo, e de Alcindo Guanabara, sem dúvida, grande amigo de Campos Sales, tanto que escreveu um livro em defesa da política e da administração do famoso presidente. Isso posto, devemos aceitar as suas palavras como merecedoras de todo o nosso crédito e de toda a nossa confiança.



O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O depoimento é contra ou a favor?... (Risos.)

O SR. ODILON BRAGA — Atenda V. Ex. e verá. Alcindo Guanabara, depois de acentuar o perigo das duplicatas de diplomas, nos termos da verificação de poderes então vigente, historia:

“Para obviar a essas dificuldades, o *leader* do Governo na Camara, o Sr. Augusto Montenegro, apoiado por elementos de um e de outro dos grupos partidários, fez aprovar, quasi nos últimos dias da sessão parlamentar, uma reforma do Regimento, em virtude da qual ficou estabelecido que o Presidente provisório da nova Camara, que era anteriormente o mais velho dos candidatos diplomados presentes, fosse o Presidente então em exercicio, e, para definir de modo preciso o que se entendia por diploma, ficou estatuido que por tal se entenderia a ata geral da apuração da eleição, assinada pela maioria da Camara Municipal competente, por lei, para apurá-la. A “comissão dos cinco”, nomeada pelo Presidente, que já estava designado de antemão, não tinha mais senão que arrolar como líquidos os candidatos que apresentassem os diplomas assim assinados, quaisquer que fossem, aliás, as contestações que os acompanhassem. Era dentre êsses diplomados que saíriam, por sorteio, as comissões de inquérito, incumbidas de julgar de todas as eleições. Assim, o eixo do pleito eleitoral foi deslocado. (Pags. 104-105).”

Já tive, aliás, ocasião de resumir êsse ponto.

O SR. MÁRIO CHERMONT — No caso ainda houve mais: fez-se até governador por favores dados a êsse Governo.

O SR. ODILON BRAGA — Vejamos, entretanto, como funcionou essa reforma do Regimento.

“A maioria da junta apuradora, que o Regimento exigia para que o diploma fosse considerado líquido, tinham-na obtido os oposicionistas nos Estados, pelos artifícios mais variados. A emenda do Sr. Montenegro, porém, fôra combinada com habilidade e critério e funcionou com a rapidez e a precisão de uma gilhotina: Estado por Estado, os oposicionistas, ou fossem membros da Concentração ou do Partido Republicano, foram executados sem demorado sofrimento. Era obvio que êsses não tinham o diploma assinado pela maioria da junta legal. Salvos alguns casos especiais e muito raros, em que interveiu o elemento da amizade pessoal, como o do Distrito Federal...”

O autor explica em nota:

“É sabido, por exemplo, que o Sr. Barata Ribeiro só deveu o seu reconhecimento como Senador á amizade pessoal do Presidente da República”.

Registre-se que é um amigo do então Presidente da República quem está depondo.

“... e o da Paraíba, a guilhotina Montenegro deu as melhores provas; e tanto que, mantidas as leis e costumes eleitorais da atualidade, ela foi posta em ação, o resultado será a constituição da Camara com uma redução da situação política do país, espelho fiel da posição dos agrupamentos políticos na direção dos Estados.”

Na Paraíba, tivemos os papeis invertidos, pois para esse Estado não se adotou o critério dos Governadores. Isso porque o Governador da Paraíba não estava nas boas graças do então Ministro de Campos Sales, o Sr. Epitácio Pessoa. Abriu-se, assim, uma exceção á regra geral. Como o Sr. Epitácio Pessoa não tivesse, no momento, amigos eleitos em número bastante para preencher as cadeiras da representação paraibana, ocorreu um fato que tem sido constantemente lembrado, pelo seu caráter anedótico. O Sr. Sílvio Mariz que recebera uma escassa vintena de votos em dois Estados vizinhos — Paraíba e Pernambuco. e que, não obstante isso, fôra reconhecido Deputado, á vista do telegrama que desta Capital lhe fôra dirigido, convidando-o a ir tomar posse de sua cadeira, indagava surprezo e aflito por que Estado fôra eleito!...

E prosegue Alcindo Guanabara :

“Foi diante da fatalidade com que só tinham entrada na Camara para cada Estado os representantes da política nele dominante. ...”

Não tive a fortuna de conhecer o Sr. Alcindo Guanabara, mas custa acreditar que á margem de suas palavras, não se transfiltre um tanto de ironia. Foi diante dessa fatalidade

“... que se inventou e repetiu que o Presidente havia feito nesse sentido um pacto com os governadores e interviéra ostensivamente para obter que, no reconhecimento de poderes, esse pacto fosse respeitado. Ora, não carecia de pactuar o que quer que fosse, quem sabia que não lhe viriam dissabores nem das montanhas, nem dos vales do país, interessado todo em apoiá-lo e que a luta que se travava era méramente pessoal; nem carecia de intervir na verificação de poderes quem sabia como a máquina lá montada para isso estava aparelhada para funcionar.” (Pags. 110 e 111).

O SR. MORAIS ANDRADE — Logo, é absurda a acusação e injusta a inferência que V. Ex. pretende tirar do depoimento.

O SR. ODILON BRAGA — Como absurda?

O SR. MORAIS ANDRADE — Pelas próprias palavras que V. Ex. acaba de ler.

O SR. ODILON BRAGA — Mas o sentido de tais palavras é transparente. Lendo outros depoimentos, ainda mais nos convenceremos de que o é.

Nós, que estamos tão acostumados a essa política arbitrária de reconhecimento de poderes, que depois de Campos

Sales se tornou de prática inveterada, sabemos emprestar sentido verdadeiro.

Depois de tão significativo depoimento, lerei á Assembléia ainda mais sensacional porque firmado por um outro republicano de tão bela linhagem como o próprio Sr. Campos Sales. Devo-o á gentileza de uma veneranda senhora que, acompanhando os nossos debates pelo rádio — vejam os nobres colegas como os nossos debates são atentamente ouvidos lá fóra — e quanto as nossas patricias se interessam pela obra que realizamos — se apressou em dar-me, pelo telefône, a notícia de que possuía e em m'o enviará.

Aludo, senhores, á seguinte carta escrita em 1901 pelo glorioso republicano Prudente de Moraes:

“Piracicaba, 17 de setembro de 1901.

Exmo. Amigo.

Recebi em tempo sra prezada carta de 27 do mês passado em que, como todos os republicanos leais e sinceros, manifesta o seu desgosto pela atualidade e sérias apreensões pelo futuro da nossa República. Penso que o meu amigo tem toda a razão; a situação creada pela política desleal, corruptora e pessoal do Sr. Campos Sales — é de natureza a entristecer e envergonhar os espíritos dos republicanos. Há poucos dias, o nosso distinto amigo — doutor Ubaldino do Amaral, escreveu-me: “Inteiramente afastado da vida pública, não lhe posso ministrar informações minuciosas, mas vejo como toda a gente — que o país está arruinado, o povo na miséria e a República desacreditada”.

“É essa, infelizmente, a triste verdade!

“Como sabe, o Partido Republicano Paulista dividiu-se, separando-se d'ele os que entenderam que não podiam continuar a assumir a responsabilidade pelo que estão fazendo os desorientados dominadores “da República”.

O SR. MORAIS ANDRADE — Aí mesmo, adiante, V. Ex. terá a explicação.

O SR. ODILON BRAGA — “A dissidência paulista, de que faço parte, trata de organizar-se em partido que adotará normas e programa verdadeiramente norte-americanos, por meio de uma convenção que se reunirá brevemente”.

O SR. MORAIS ANDRADE — Era a paixão do momento.

O SR. ODILON BRAGA — “Se a atitude da Dissidência paulista encontrar éco nos outros Estados, naturalmente se formará um partido nacional, acentuadamente republicano. Não conseguiremos resultados práticos imediatos, porque a engrenagem arranjada pelo Sr. C. Sales e seus governadores conseguirá os resultados que todo o mundo prevê: — mas, visamos o futuro — em que esperamos que esse partido desmantele a oligarquia que domina a República e os seus Estados.

“Retirado da vida pública desde que saí do go-  
“gêrno, tive de acudir ao apêlo dos velhos amigos e  
“tomar posição ao lado dêles na Dissidência.

“Quem poderia prever que doze anos depois de  
“proclamada a República teriam os republicanos de  
“recomeçar a propaganda?!

“Entretanto, é essa a situação em que nos acha-  
“mos!

“Felismente, contamos com a solidariedade e o  
“concurso de todos os republicanos que não se prestam  
“a instrumento servil da oligarquia chefiada pelo se-  
“nhor C. Sales.

“Desejo-lhe saúde e felicidade para continuar a  
“prestar os seus valiosos serviços á Pátria Republicana.

“Sou, com muita consideração e estima, de Vossa  
“Ex. correligionário e amigo obrigado. — *Prudente*  
“*de Moraes.*”

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. nesta carta, tem a  
resposta a ela mesma: era a paixão do momento, era a cisão  
que se tinha produzido dentro da política de São Paulo.

O SR. ODILON BRAGA — O nobre Deputado, no seu  
discurso, considerou que os entendimentos eram feitos na  
maior cordialidade. Não houve ao menos o rebate da im-  
prensa; ninguém reclamou; todos estavam de acôrdo; todos  
se sentiam felizes.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não foi bem o que eu disse.

O SR. ODILON BRAGA — E agora vem dizer que não.  
Afinal o aparte de V. Ex. acaba provando que as fibras da  
energia republicana paulista reagiram diante dos golpes que  
lhe estavam sendo vibrados.

O SR. MORAIS ANDRADE — Por uma divergência pessoal  
e local.

O SR. MÁRIO CHERMONT — No Estado do Pará a mesma  
coisa se verificou.

O SR. MORAIS ANDRADE — Foi o momento da paixão, da  
cisão política que ditou essa carta.

O SR. ODILON BRAGA — Não importa que essa carta  
traga ainda nas suas dobras o calor dessa indignação...

O SR. MORAIS ANDRADE — Importa, e muito.

O SR. ODILON BRAGA — ... que pode ser levado á  
conta de paixão pessoal. Mas, se essa carta se articula, se  
entrosa com os demais depoimentos, não só aqueles que tra-  
go, como ainda aqueles que, espontaneamente, irrompem den-  
tre os que me ouvem, então, chegaremos á conclusão de que,  
amortecida, apagada a paixão política, fica sempre alguma  
coisa de concreto que inutilmente se tentará negar.

O SR. MORAIS ANDRADE — Posteriormente não há dúvi-  
da: pelo abuso; mas não, na ocasião, pelo uso normal dela.

O SR. ODILON BRAGA — Mas, Srs., vamos ouvir a  
confissão do próprio Sr. Campos Sales. Não se pode negar  
áquele grande homem a coragem das atitudes mais desassom-  
bradas. Campos Sales, no Govêrno, soube ser o homem de fi-  
bra. Reconhecendo que a Nação reclamava uma atitude go-  
vernamental enérgica e sem hesitações, êle, corajosamente,

assumiu esse papel e não fez questão em deixar em livro legado á posteridade um eco vibrante e caloroso dessa energia que tanto o animou. Vamos ouvir o próprio Campos Sales. Destaquei os trechos mais significativos da sua confissão constante da obra — “Da Propaganda á Presidência”.

Diz êle, á pagina 237 do seu livro, depois de reportar-se ao perigo de uma tumultuosa verificação de poderes:

“Diante deste perigo, que não podia deixar de alarmar profundamente os espiritos mais calmos, cogitou-se de aproveitar o resto do tempo da legislatura para fazer uma reforma do regimento na parte referente á verificação de poderes. Combinou-se, e nesta combinação entraram influências politicas de ambos os lados, que o presidente interino da nova Camara seria o presidente da Camara anterior.

S. Ex. estava, como se vê, perfeitamente com o pensamento do seu leader na Assembléa, no tocante ás confirmações havidas.

Depois de fazer referências a apreensões que o assaltavam acerca das dificuldades que surgiram na composição da nova Camara escreveu:

“Entendi que não me era licito assistir indifferente a essa luta, cujos resultados poderiam acarretar a ruína moral da República, e resolvi, consequentemente, intervir, adotando medidas preventivas. Dirigi-me, para esse fim, aos governos dos Estados, onde iniludivelmente reside a verdadeira força politica nesse regime”.

O Sr. Campos Sales não se iludia: eram os governadores de Estado que mantinham o controle do voto...

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. não pare: prossiga na leitura.

O SR. ODILON BRAGA — ... e, portanto, neles é que residia a força politica.

Não tenha o nobre Deputado pressa, pois, não estou aqui senão para fazê-lo.

E em que consistiu a intervenção? Revela-o a correspondência transcrita, de indissimulavel significação nos seus claros subtendidos. Ao Dr. Silviano Brandão, escrevia em 8 de fevereiro de 1900:

“O Estado de Minas acha-se destinado a representar o mais importante papel na verificação de poderes da futura Camara. A reforma do regimento, ao findar-se a passada legislatura, deu ao Dr. Vaz de Melo, Deputado mineiro, a investidura da presidência interina desta casa do Congresso na próxima sessão. A êle caberá formar a comissão, á qual incumbe o officio, a base dos trabalhos na verificação dos poderes.

É deste ponto de partida que dependerá essencialmente a constituição legitima”...

O SR. MORAIS ANDRADE — Legítima. Chamc a atenção do orador.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. queria que dissesse que não era legitima?

O SR. MORAIS ANDRADE — Podia dizer “política”, “partidária”, mas disse “legítima”. Peço a atenção de V. Ex. para isso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Há coisas que se não escrevem, disse Pedro Lessa.

O SR. ODILON BRAGA — Com essa exigência o nobre Deputado por S. Paulo subtrairá á campanha da Aliança Liberal a sua principal base, pois sempre foi afirmado neste recinto, que o Sr. Washington Luis, jamais havia imposto o seu candidato aos Estados; havia apenas sobre êle consultado os Estados...

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é a mesma coisa. Passados os fatos, serenadas as paixões políticas, o depoimento pode ser leal, sincero, completo.

O SR. ODILON BRAGA — O que V. Ex. não pôde negar, é que Campos Sales reservára, para si, o direito de julgar dessa legitimidade.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é exato.

O SR. ODILON BRAGA — Veremos. Continuemos com a leitura. (Lê):

“É deste ponto de partida que dependerá essencialmente a constituição legítima do mais importante ramo do Congresso, principalmente se, como presumo, o presidente interino firmar o prestígio da sua ação preliminar no apoio decidido e resolutivo da poderosa representação mineira, da qual êle faz parte. (Pag. 239)”.

O SR. MORAIS ANDRADE — Efetivamente, nada vejo aí de absurdo. Nada há demais nisso.

O SR. ODILON BRAGA — Entretanto, conforme se tem dito e sustentado dentro deste recinto, e, até, dentro desta Assembléa Constituinte, depois que as grandes bancadas se articularam para, subordinadas, ao Presidente da República, dirigir o reconhecimento de poderes, depois que isso se verificou...

O SR. BARRETO CAMPELO — É ainda um perigo atual.

O SR. ODILON BRAGA — ... nunca mais cessou o estribilho de que, no Brasil, a política sómente se faz pelos grandes Estados, e especialmente pelos Estados de Minas e de S. Paulo.

O SR. MORAIS ANDRADE — De apenas quinze ou vinte anos para cá.

O SR. ODILON BRAGA — Vamos, porém, prosseguir, na leitura da confissão.

Refere-se, em seguida, ao acôrdo com os chefes políticos, que o Sr. Alcindo Guanabara fizera crer extranho á sua vontade. (Lê):

“Nturo a convicção de que, mantido êste acôrdo sem fraquezas nem hesitações, chegaremos a formar uma Camara legítima”...

O SR. MORAIS ANDRADE — A sinceridade transparece em cada palavra.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É possível que haja sinceridade, af.

O SR. ODILON BRAGA — (Continuando a lêr):

... impossibilitando o triunfo das duplicatas vergonhosas”.

O SR. MORAIS ANDRADE — Duplicatas vergonhosas!

O SR. ODILON BRAGA — Quem, porém, julgava do caráter vergonhoso das duplicatas?

O SR. MORAIS ANDRADE — A simples existência de uma duplicata já importa em si um fato vergonhoso. Era a burla do voto.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. tem toda razão. Qual, porém, o dever da Camara reconhecedora, á vista de tais duplicatas? O de examinar minuciosa e detidamente o assunto, para apurar qual das duas atas era verdadeira, ou, então, o de anular o pleito, para que o eleitorado de novo se pronunciásse. Nunca, todavia, se limitando a uma escolha arbitrária.

O SR. MORAIS ANDRADE — Onde está o arbítrio? Onde af a confissão do arbítrio? V. Ex. encontra é a confissão leal do Presidente da República, de que era preciso evitar a vergonha das duplicatas e das fraudes.

O SR. ODILON BRAGA — Mas não poderia evitar a vergonha no reconhecimento, porque essa vergonha vinha de traz, do processo eleitoral.

Prossigo, porém, na leitura:

“Haverá, é certo, o desvio de uma ou outra junta apuradora, diplomando candidatos não eleitos.”

O SR. MORAIS ANDRADE — Nos Estados, evidentemente.

O SR. ODILON BRAGA — Já nessas linhas êle previa a possibilidade de alguns candidatos trazerem diplomas sem estarem eleitos.

“Sem prejuízo do principio dominante, essas fraudes...”

Se aparecia um diploma só, assinado por toda a junta eleitoral e não era diploma beneficiado com apoio do governador, considerava-se fraudulento.

O SR. MORAIS ANDRADE — É colaboração de V. Ex.; não está escrito isso af.

O SR. ODILON BRAGA — “... essas fraudes podem e não de ser corrigidas...”

O SR. MORAIS ANDRADE — Naturalmente.

O SR. ODILON BRAGA:

“...desde que se estabeleça, como deve ser asentado, que para êstes casos prevalecerá, no voto decisivo da Camara, o principio de rigorosa justiça.”

O SR. MORAIS DE ANDRADE — “De rigorosa justiça”! Vossas excelencias estão querendo julgar as coisas por critério diverso e subsequente a abusos vergonhosos que nesta Casa se praticaram.

O SR. ODILON BRAGA — Contra a opinião do nobre colega, já ouvimos a opinião de Prudente de Moraes.

O SR. MORAIS DE ANDRADE — Movido por paixões políticas de momento. Na própria carta se encontra essa declaração.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex., que inquina de suspeita a opinião do grande republicano Prudente de Moraes, considera, entretanto, que as palavras do réu devem ser cridas integralmente.

O SR. MORAIS DE ANDRADE — Porque as palavras do réu — como diz V. Ex. — foram pronunciadas e escritas muito depois de passadas as paixões políticas, as quais, no momento em que Prudente de Moraes escreveu a carta que V. Ex. leu, ainda estuavam e dominavam o Estado de São Paulo inteiro.

O SR. ODILON BRAGA — Eu poderia, se tivesse trazido a obra de Campos Sales e não quizesse ceder demasiadamente o limite de paciência dos meus ouvintes (*não apoiados gerais*), poderia demonstrar que no livro de Campos Sales são inúmeras as referências, aciduladas de paixão pessoal, por êle dirigidas ao Sr. Prudente de Moraes.

O SR. MORAIS ANDRADE — Isso não quer dizer que o depoimento seja insincero.

O SR. ODILON BRAGA — E acrescentava na carta a Silviano Brandão:

“A V. Ex. cabe influir diretamente, por seus conselhos e por sua hábil orientação, a bem de coordenação das forças que devem preponderar nas deliberações preliminares, constitutivas da nova Camara.”

Ao Sr. Luiz Viana, então governador da Baía, depois de comunicar a reforma do Regimento, escrevia Campos Sales:

“Como chefe político de um Estado, que exerce justa influência no seio do Congresso pelo alto valor da sua ilustre representação, cabe a V. Ex. inestimável colaboração no patriótico trabalho de organizar e arregimentar os elementos que terão de agir com eficácia na execução do pensamento que presidiu á reforma do Regimento da Camara. Essa execução, para ser útil, precisa ser sévera, inflexível e isenta de preocupações partidárias.”

O SR. MORAIS ANDRADE — Isentas de que?

O SR. ODILON BRAGA — De preocupações partidárias.

O SR. MORAIS ANDRADE — *Isentas de preocupações partidárias* — chamo a atenção de V. Ex.

O SR. ODILON BRAGA — Perfeitamente. O nobre colega está grifando a expressão.

O SR. MORAIS ANDRADE — Logo, tudo isso que V. Ex. leu é contraprovando o seu asserto.

O SR. ODILON BRAGA — Permita V. Ex. que demonstre o contrário.

Quer V. Ex. saber qual o alcance prático da expressão que sublinhou? E' o seguinte: até aquêlle momento ainda havia no país os remanescentes de duas correntes políticas, — a Concentração e o Partido Republicano — exatamente daquelas que o Sr. Campos Sales queria destruir, e até hoje êle responde pelo delicto de haver acabado com os nascentes



partidos da República; e foi porque os queria destruir totalmente que exigia aquela isenção de “preocupações partidárias.”

Respondendo a essa carta, o governador da Baía, que talvez não estivesse convenientemente enfronhado das verdadeiras intenções de Campos Sales, e, quiçá, á distancia ainda estivesse impressionado com a beleza de suas atitudes republicanas, o governador da Baía respondeu a S. Ex. sugerindo uma grande reunião partidária, para se resolver quanto se relacionasse com o delicado assunto.

E Campos Sales retrucou:

“Devo, porém, dizer a V. Ex. que, em regra, sou infenso ás grandes reuniões para deliberar sobre assunto que, pela sua natureza, se relacione com a direção ou orientação que se deve imprimir a um determinado momento político. Esta é uma função que pertence a poucos e não á coletividade.”

O SR. MORAIS ANDRADE — E' preciso ser assim mesmo.

O SR. ODILON BRAGA — Vê-se bem que êle queria reservar-se o direito de escolher êsse escasso número de homens que deveriam decidir dos destinos políticos dos representantes eleitos pela nação.

A carta mais expressiva de Campos Sales é a dirigida a Rodrigues Alves, então senador por São Paulo.

Ao Sr. Rodrigues Alves também referiu as combinações, os entendimentos e as reformas do regimento para verificação de poderes. Nessa carta, mostra-se êle receoso de que a Baía e o Rio Grande do Sul tentassem constituir maioria, predominante na direção política da República, o que evidenciava quanto ambicionava, êle próprio, êsse predomínio. Opina, então:

“O que é indispensável é organizar desde logo, no início dos trabalhos, uma maioria arregimentada e resoluto, que não tenha outra preocupação a não ser a de constituir uma Camara nas melhores condições de legitimidade (pag. 248).”

O SR. MORAIS ANDRADE — “Legitimidade”. Naquele tempo, as palavras tinham um só sentido.

O SR. LUIZ CEDRO — Excelente professor, cujas lições nunca mais foram esquecidas no Brasil.

O SR. ODILON BRAGA — Qual era, porém, o critério dessa legitimidade?

O SR. MORAIS ANDRADE — Legitimidade não tem dois critérios, mas um só.

O SR. ODILON BRAGA — O critério era de Campos Sales e está aqui. Ei-lo:

“Como tenho dito, a presunção, salvo prova em contrário, é a favor daquele que se diz eleito pela política dominante no respectivo Estado. Haverá, talvez, exceções. Estas serão estudadas e resolvidas sob o rigoroso critério da justiça (pag. 248).”

O SR. MORAIS ANDRADE — Estudadas e resolvidas. Êle não mandara resolver as situações. É presunção.

O SR. ODILON BRAGA — Quem firmaria êsse critério, senão êle próprio, Presidente? A seguir, mesmo para com o Sr. Rodrigues Alves, voltava a advertência:

“É evidente que se não houver absoluta firmeza na execução do acôrdo, ou, antes, se se malograr a combinação, por falta de uma execução leal e severa, ninguém pode prever a que estado de confusão e de anarquia irá ter a Camara, desnorteada, como há de ser, pela coligação dos interesses, senão pela solidriedade da fraude (pag. 249).”

Aí está a fatalidade olímpica a que aludia Alcindo Guanabara, em virtude da qual, segundo êle notava, só eram reconhecidos determinados candidatos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Isso, agora, é comentário-maldoso de V. Ex. Puramente maldoso.

O SR. ODILON BRAGA — Sr. Presidente, parece-me que êsses depoimentos são suficientes. Tive, entretanto, oportunidade de dizer, em aparte, que traria um outro depoimento, para cuja confirmação apelaria, para o Sr. Deputado Cincinato Braga, que não tenho a fortuna de vêr no recinto. Desejava que S. Ex. confirmasse de público, o que aliás, já fez em caráter particular, as revelações feitas pelo Sr. Sertório de Castro, no seu livro “A República que a revolução destruiu”, livro cuja leitura constituiu, para mim, a fundamentação mais decisiva da necessidade da grande revolução regeneradora que tivemos de realizar. Narra o autor — e o estilo, agora, já é mais ameno, mais pitoresco, si bem que tocado de lances de emoção:

“Iam ser lançados os fundamentos da política dos governadores. Como, e em que circunstancias?

Acompanhemos, sublinhando-a com algumas observações, a narrativa que, com a força de um depoimento pessoal, faz dêsse fato o Sr. Bueno de Andrade. E não lhe falta autoridade para fazê-lo. Seu nome está estreitamente vinculado a vários capítulos interessantes e agitados de nossa história política, nos últimos trinta anos de seu desdobramento. Foi, além do mais, parte no episódio.

Já estavam bem adiantados os trabalhos da verificação de poderes, tendo sido reconhecidas, sem contestação, as bancadas “paulista e riograndense, e um ou outro Deputado avulso de outras representações. Os Deputados paulistas compreenderam a necessidade de apoiar sem reservas os Srs. Campos Sales e Rodrigues Alves, êste nas vespas de assumir a Presidência de São Paulo, e que era o primeiro dos estadistas do Império, aderentes, a quem o regime conferia pôsto de tamanho relevo. Composta, em sua quasi totalidade, de republicanos históricos, pareceu-lhe de bom efeito dar-lhe uma demonstração de confiança, oferecendo-lhe um banquete. No dia seguinte a êsse festim convidava o Presidente eleito de S. Paulo os membros da bancada para uma reunião em sua residência. Devendo partir para assumir o poder, tinha que lhes fazer uma importante comunicação de caráter governamental.

O Sr. Campos Sales — declarou em resumo — na tarefa de dirigir a República, enfrenta um arduo problema, o das finanças, agravado agora pela dureza da moratória. Para êsse objetivo, precisa organizar uma Camara de toda sua confiança, assunto sobre o qual já se entendeu com a maioria dos governadores estaduais, que apoiam seu propósito.”

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Inclusive o Presidente de Minas Gerais.

O SR. ODILON BRAGA — (*Continuando a leitura*):

“Esperava êle, portanto, que também a representação de seu Estado adotasse o critério de reconhecer como Deputados os candidatos dos governadores, seus adeptos.

A comunicação foi acolhida pela bancada com um espanto desconcertante. Depois de um pesado silêncio, quebrou-o com algumas palavras repassadas de emoção o Sr. Adolfo Gordo. Era um republicano histórico que falava. E era, também, além de um grande amigo do ex-Presidente, seu cunhado. Acentuou as divergências radicais que não podiam deixar de se estabelecer entre a anunciada orientação e a fé republicana.

Rodrigues Alves voltou logo a falar para insistir na necessidade de uma perfeita harmonia entre o chefe do poder executivo e o Congresso. E acrescentou:

— As divergências passadas têm que desaparecer. O Governo atual não herda as paixões do quadriênio extinto.

Compreendeu a alusão o autor da objeção, e calou-se.

Coube, porém, a outro republicano histórico, a vez de secundá-lo em suas restrições: o Senador Paula e Sousa, bela inteligência, mas minguado prestígio eleitoral. (Acessório de quasi todas as grandes figuras mentais da política, não somente em S. Paulo, naquele tempo, como em todo o país e em todos os tempos). E não foi, sem dúvida, por outra razão que observou a seguir o quasi Presidente de S. Paulo:

— Além dos cuidados inerentes ao seu cargo, também carrega o Presidente da República as responsabilidades de preponderante chefe eleitoral em nossa terra... Acha-se, pois, a par de nossas necessidades regionais, que êle defende há longos anos. Conciente de seus passados serviços, êle espera agora provas de confiança.

Também emudeceu o Sr. Paula e Sousa, cabendo então a vez de falar, com um cunho mais forte de independência, do Sr. Bueno de Andrada.

— Não partilho da herança de paixões ou de sentimentos do quadriênio findo — começou com vivacidade. Suspeita dessa natureza não me atinge, pois fui o único Deputado paulista que por vezes divergiu de atos do Sr. Prudente de Moraes. Não mereço a pécha de ignorar as necessidades de S. Paulo, quer de ordem moral, quer de natureza material. Lá ganho minha vida desde moço em trabalhos técnicos, e sempre me imiscui em lutas políticas e pleitos eleitorais.

Republicano declarado em pleno regimen monárquico, em comícios e na imprensa, no ensino, e sobretudo, ante o eleitorado, defendi os ideais de liberdade e implantei as esperanças de igualdade. Conheço bem, portanto, o elemento popular que sustenta a República. A ninguém peço meças na dedicação á fórmula republicana e aos interesses paulistas. Reconheço, no entanto, no Sr. Campos Sales, um chefe político de alto valor. Posso, sem constrangimento, pedir-lhe conselhos para me guiar na organização da nova Camara. Mas não creio que êle, premido na prensa financeira, disponha agora de tempo para examinar a regularidade de atas eleitorais.”

O SR. MORAIS ANDRADE — Evidente; nem êle queria isso.

O SR. ODILON BRAGA — (*Continuando a leitura.*)

“Falando clara e pausadamente, fez então Rodrigues Alves esta formal declaração:

“Não se trata de verificação de poderes pelo estudo de atas. O presidente da República deseja o compromisso da bancada paulista para reconhecer todos os candidatos dos governadores dos Estados. Eu concordo com o Presidente da República na sua nova orientação política!”

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. levanta nova acusação, agora contra Rodrigues Alves.

O SR. ODILON BRAGA (*continuando a leitura*) —:

“Rompeu, de novo, o pesado silêncio que caíu na sala, o Sr. Bueno de Andrada.

— Por fim, declaro não acompanhar o Poder Executivo em tão errado caminho. Hostilizarei êsse novo regime sempre que puder, e como puder.

Estavam lançados os fundamentos da resistência. o Deputado Miranda Azevedo, signatário do manifesto de 1870, homem culto e de altivo caráter, falou com energia combatendo a orientação que assim se pretendia traçar á bancada, classificando-a como “uma desmascarada empresa de apóstatas interesseiros”.

Secundou-o o Sr. Cincinato Braga, o qual, na crua análise a que submeteu a proposta, lembrou as promessas da propaganda e as doutrinas de liberdade pregadas ao povo. Acrescentou não ter dúvida, sobre os grandes males que adviriam para o Brasil, no caso de saír vitorioso daquela sala aquilo que denominava um “plano autocrático. Ficaram sem êco, e sem nenhuma impugnação, as palavras de um e de outro.

Ja se iniciar o regime das execuções nos reconhecimentos de poderes — ou das degolas, segundo um termo mais adequado á técnica parlamentar — processo que deveria criar a incompatibilidade cada vez mais crescente em que viveriam daí por diante Congresso e povo.”

Senhores, depois destes depoimentos, — alguns dos quais nos chegaram aos ouvidos banhados de uma generosa emoção cívica — depois destes depoimentos, repito, estou

certo de que nenhum dos Deputados que me honram com a sua atenção, poderia negar que foi, com o estabelecimento da política dos governadores, que em verdade, se subverteu, pela base, radicalmente, o sistema da Constituição de 91.

O SR. MORAIS ANDRADE — Foi com o abuso, concordo; não com o uso.

O SR. BARRETO CAMPELO — A manobra cabia dentro do plano da Constituição de 91.

O SR. ODILON BRAGA — Foi á margem dêsse plano que êsses fenômenos se verificaram.

Que tinha, entretanto, a Constituição com isso?

O SR. POLICARPO VIOTTI — A Constituição nada tinha com isso. Os homens é que não a praticavam.

O SR. ODILON BRAGA — A Constituição baseava-se no voto livre e verdadeiro. A Constituição partia da presunção de que os homens púb'licos, em especial aqueles que tinham feito a propaganda da República, seriam incapazes, quando chamados ao govêrno, de corromper a pureza do regime com afronta para os ideais que tinham pregado nos formosos dias da propaganda.

Vejamos, entretanto, Senhores, como a política dos Governadores, na realidade...

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Hoje é a política dos Interventores...

O SR. MÁRIO CHERMONT — Hoje, mais lógica.

O SR. ODILON BRAGA — ... subverteu, como disse, o sistema da Constituinte.

Ao comentar o art. 15 da Constituição, João Barbalho, um dos mais luminosos e autorizados intérpretes da Carta de 91, sintetiza, em 10 curtos parágrafos, o sistema de freios e contrapesos que deveria manter o equilíbrio moral dos poderes.

É fácil ver de que maneira a interferência da *política dos governadores* operou essa subversão.

Pelo primeiro parágrafo, os excessos do Govêrno Federal seriam refreados pelos Estados. Ora, a política dos governadores consistia, precisamente, na coligação dos governadores para apôio do Govêrno Federal. Pelo segundo, a Câmara dos Deputado teria o contrapeso do Senado.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Era a recíproca dos favores.

O SR. ODILON BRAGA — Ora, estabelecida a política dos governadores...

O SR. MORAIS ANDRADE — Lôgo, foi êsse servilismo que creou a política e não o Presidente da República.

O SR. ODILON BRAGA — ...os reconhecimentos arbitrários de poderes determinaram a servilização da Câmara e Senado ao mesmo jugo presidencial.

O SR. MORAIS ANDRADE — Tomando as palavras de V. Ex., tirarei as consequências logicas. Supondo que o servilismo dos Deputados e Senadores permitisse êsse reconhecimento de poderes, então, a êsse servilismo, é que se deveria atribuir os males todos da velha República, como atribuí no meu discurso a que V. Ex. está respondendo.

O SR. ODILON BRAGA — Mas V. Ex. não atribuiu mal...

O SR. MORAIS ANDRADE — Atribuí bem.

O SR. ODILON BRAGA — ...porque os Deputados não estavam servilizados ao Presidente da República, mas aos governadores dos Estados. Estavam submetidos ao jugo do Presidente, porque os governadores assim o impunham. E aí daqueles que se dessem ao capricho de ter independência. Seriam eliminados das chapas estaduais e condenados ao ostracismo, levando na sua desdita a sorte dos seus correligionários e amigos.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. está esquecendo a história política contemporânea. Dentro de São Paulo, cuja política bem conheço e para a qual quero chamar, no momento, a atenção da Assembléia, dentro de São Paulo, nós nos levantamos contra a política dos presidentes de Estado...

O SR. FERNANDO ABREU — Em vão, porque nunca a oposição, em São Paulo, poz abaixo um governo; nunca governo algum de São Paulo foi abatido.

O SR. MORAIS ANDRADE — ... com tanta eficácia que da nossa reação resultou a Aliança Liberal, e da Aliança Liberal a Revolução de 30; com tanta eficácia, que mandamos ao Congresso Federal Deputados independentes que souberam fazer ouvir a voz das reivindicações populares.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Mas que não conseguiram se reeleger. (*Trocam-se diversos apartes.*)

O SR. ODILON BRAGA — Voltando á demonstração. Pelo terceiro, as demasias do Poder Legislativo encontrariam limites no veto do Presidente da República; a *política dos governadores* dispensou a necessidade da sanção e do veto, porque a ordem dada ás bancadas era a de votar de acôrdo com as instruções do Presidente.

Pelo quarto parágrafo, os abusos do Poder Executivo teriam immediato corretivo no *impeachment*; ora, a *política dos Governadores* tornava irrealizável a responsabilização do Presidente, porque os Governadores eram coniventes com os seus delitos funcionais.

Pelo quinto, os desvios do Judiciário deveriam sofrer a retificação do Legislativo que lhe traçaria novos limites á competência, respeitados apenas os canones constitucionais; a *política dos governadores*, sem dispensar a correção legislativa, pelo jogo natural das nomeações e das promoções, contaminou as atividades judiciais.

Pelo sexto, os excessos ainda do Legislativo deveriam sofrer a contensão do Judiciário, pôsto de guarda á Constituição; a *política dos governadores*, ao compenetrar-se o Supremo Tribunal Federal de tão relevante função constitucional, reformou a Constituição para o fim de impedir a ação reparadora do Judiciário.

Pelo 7º, ainda os excessos do Presidente da República poderiam atalhar-se no Senado, a quem tocava aprovar, ou não, a nomeação de certos funcionários. No regime da *política dos governadores*, o Senado era o refúgio amável e seguro dos governadores coligados com a presidência da República.

Pelos 8º e 9º parágrafos, os excessos dos Deputados e Senadores encontrariam punição retificadora no julgamento do povo, mediante eleições periódicas. A *política dos Governadores* fazia das eleições meros aparatos democráti-

cos. E quando o povo decidia-se a tomar a sério o seu papel, fazia funcionar a máquina dos reconhecimentos arbitrários, máquina que invertia os termos aritméticos dos resultados eleitorais.

Finalmente, pelo 10º, os eleitores deveriam refreiar o povo por meio da escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

Ora, a política dos governadores excluiu eleitores e povo da nossa realidade política, substituindo-os pelos acórdos dos Presidentes e dos Governadores, passando uns e outros a sair de combinações e circunstâncias que sempre os fizeram, uns e outros, escolher os seus próprios sucessores.

O SR. MORAIS ANDRADE — Foram os abusos. Nunca neguei.

O SR. ODILON BRAGA — Tal qual se vê, o estudado que estou fazendo é de relevância capital na hora em que nos achamos. Se não impedirmos, por medidas eficazes, a reincidência da política dos Governadores, estejamos certos de que todos os Conselhos e Comissões Permanentes, criados pelo anteprojeto de Constituição, submetido ao nosso exame, sómente servirão para fortalecer ainda mais o Presidente da República.

Temos que ir ás raízes do mal. Campos Sales o disse e o provou: A realidade do poder no Brasil tem residido no Governo dos Estados, que atua diretamente pelo voto, elemento básico de qualquer sistema democrático.

Ou compensamos esse *poder*, ou estaremos a realizar obra improficua.

Não obstante, Sr. Presidente, tenha outras considerações a fazer, não quero abusar por mais tempo da tolerância tão amável com que os meus nobres colegas me distinguem...

O SR. ABELARDO MARINHO — Compreendo porque os Deputados se servilizaram aos governadores. Mas, porque estes teriam interesses em se servilizarem ao Presidente da República?

O SR. ODILON BRAGA — Os governadores eram, todos eles, candidatos naturais, primeiro, os dos chamados grandes Estados, á presidência da República, os dos médios, á vice-Presidência, e quando isso não fôsse possível, a uma cadeira no Senado.

O SR. ABELARDO MARINHO — A explicação dêsse servilismo dos governadores ao Presidente da República não estará, com mais segurança, nas grandes atribuições constitucionais que o Presidente da República tinha nos Estados? Este é o ponto.

O SR. ODILON BRAGA — Demonstrei que essas atribuições não conduziriam á política dos governadores, e, agora, devo dizer, mais que com o desdobramento natural dessa política, que uma vez instituída com o correr dos tempos, assumiu proporções alarmantes, os presidentes passaram, como todos os viciados, a não poder dispensar mais o tóxico do apêlo unanime da Camara, para cuja obtenção não hesitavam na prática de todos os delitos funcionais.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Houve uma espécie de transmissão dos caracteres adquiridos.

O SR. MÁRIO CHERMONT — Nunca foram mandatários da vontade popular.

O SR. ODILON BRAGA — Daí por diante, os presidentes não mais agiram dentro de suas atribuições regulares, porque preferiam o apêlo aos estados de sítio, e intervenções inconstitucionais.

O SR. MORAIS ANDRADE — As intervenções também são obra de Campos Sales?

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. está demonstrando que não tem acompanhado as minhas considerações, e isto é para mim motivo de grande pesar.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. está falando agora de intervenções nos Estados, e eu pergunto se elas também são atribuídas á ação de Campos Sales.

O SR. ODILON BRAGA — Vou ser agradável a V. Ex., dizendo que, pelo contrário, Campos Sales preferiu dominar os Estados, dominando os governadores, do que interferir por meio do escândalo das intervenções federais.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Porque tinha o prestígio, o poder nas mãos, a cornucópia das graças...

O SR. ODILON BRAGA — Mas, Srs. o prestígio do Presidente não existia por si só. Queiram VV. EEx. imaginar Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, Baía, Pernambuco, enfim, os diferentes Estados dispostos a resistir ao Presidente da República.

O SR. LENGROBER FILHO — O Estado do Rio quiz resistir e foi esmagado...

O SR. ODILON BRAGA — Não digo a resistência isolada dêste ou daquele Estado, mas a da sua maioria. Uma vez que essa resistência se fizésse, evidentemente todos os poderes do Presidente da República desapareciam como fumo.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex., portanto, concorda comigo, que a causa de tudo isso foram o servilismo, o oportunismo, o negativismo das próprias personalidades dos políticos de então.

O SR. ODILON BRAGA — Sr. Presidente, não quero mais cançar a atenção da Assembléia (*não apoiados*), mas, ao contrário agradecer muito cordialmente áqueles que me distinguiram, em tão adiantada hora, com a gentileza de sua assistência. Espero ter a oportunidade de voltar á tribuna para continuar na exposição e exame...

O SR. LENGROBER FILHO — Que com tanto brilho vem fazendo. (*Apoiados*).

O SR. ODILON BRAGA — ... desses fenômenos, que considero fundamentalmente ligados á origem dos nossos grandes males políticos, daqueles males que, como disse, desfecharam na Revolução de Outubro de 1930. (*Palmas Muito bem; muito bem. O orador é vimamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Odilon Braga, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Fernandes Távora, 2º Secretário.



Comparecem mais os Srs.:

Mário Chermont, Veiga Cabral, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Carlos Reis, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Jeová Moia, Ferreira de Souza, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Augusto Cavalcanti, José Sá, Simões Barbosa, Osorio Borba, Góes Monteiro, Izidro Vasconcelos, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Manoel Novaes, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Amaral Peixoto, Olegário Mariano, Raul Fernandes, Cezar Tinoco, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Bias Fortes, Meio Franco, José Braz, Adelio Maciel, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Belmiro de Medeiros, Carneiro de Rezende, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Almeida Camargo, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, Maurício Cardoso, Raul Bettencourt, Acir Medeiros, Armando Laydner, Antônio Rodrigues de Sousa, Augusto Corsino, Alexandre Siciliano Júnior, Mário Ramos, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Levi Carneiro, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (74).

Deixam de comparecer os Srs.:

Moura Carvalho, Abel Chermont, Agenor Monte, Alberto Roselli, João Alberto, Antônio Machado, Prisco Paraíso, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Alípio Costalat, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Buarque Nazareth, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Ribeiro Junqueira, Valdomiro Magalhães, Benedito Valadares, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Mário Whatelly, Idálio Sardemberg, Argemiro Dorneles, Valter James Gosling, Pacheco e Silva, Pedro Rache, Oliveira Castro. (29).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vêm á Mesa as emendas de nrs. 92 a 118.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (14º dia).

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 48 minutos.



24ª Sessão, em 13 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. António Carlos, Presidente; Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

1

Aís 14 horas, comparecem os Srs. : António Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Silva Leal, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Herectiano Zenaide, Veloso Borges, Irineu Joffily, Barreto Campelo, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Humberto Moura, Góes Monteiro, Valente de Lima, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Prado Kelly, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Bias Fortes, Pedro Aleixo Paraguassú, Waldomiro Magalhães, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Almeida Camargo, António Covelo, Cardoso de Melo, Domingos Velasco, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Raul Bitencourt, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, António Penafort, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Sebastião de Oliveira, Martins e Silva, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano Júnior, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Oliveira Castro, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho, Nogueira Penido. (126).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 126 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra sôbre a ata.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a ata, o Sr Deputado Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a gentileza de fazer constar da ata da sessão de ontem que, se a hora do expediente não tivesse sido toda ela ocupada pelo nobre representante de Minas Gerais, Sr. Odilon Braga, e me houvesse sido permitido falar nesse momento, eu teria procedido á leitura, e comentado, o seguinte telegrama, que recebi de Lisboa:

“Deputado Dodsworth — Camara — Rio.

A nota official do Governo, afirmando haver autorizado o Ministério do Exterior a comunicar aos representantes diplomáticos que os brasileiros, expatriados por motivos políticos, podem regressar á Pátria, não é verdadeira, quanto aos exilados ora em Portugal, visto o Consul declarar ser necessário a cada um pedir permissão ao Ministério do Exterior, por seu intermédio, o que é uma fórmula inaceitável. Saudações.” (*Muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), declara que não há expediente a ser lido.

## 2

Vão a imprimir:

### PROJECTO DE RESOLUÇÃO

N. 2-A, de 1933

*Altera a distribuição das bancadas da Assembléia Nacional Constituinte; com parecer da Comissão de Policia*

(Policia 3, de 1933)

A Indicação atribue, á Mesa da Assembléia, o encargo de distribuir em partidos ou correntes de opinião, conforme fôr o caso, os Deputados que, nas eleições, hajam figurado sob a mesma legenda e os representantes de cada grupo de classes, designando-lhes nas bancadas as suas posições, de acôrdo com as tendências idealistas manifestadas pelos seus representantes autorizados e pela ordem do valor numérico dos seus componentes.

Conforme declararam os seus autores, e é referido expressamente na justificação oferecida, as idéias formuladas na emenda têm por fim disciplinar as correntes de opinião, no recinto e para os trabalhos ulteriores da Assembléia, estimulando a formação dos grandes partidos nacionais, de acôrdo com o espírito do recente Código Eleitoral.

A aplicação da providência indicada para atingir o seu alto objetivo de definição parlamentar pressupõe, entretanto, a existencia de partidos nacionais e de correntes de opi-

nião definidas no seio da Assembléa, comprehensivos dos pontos fundamentais de uma ideologia política, de modo a se imprimir um caráter, tanto quanto possível, permanente á nova distribuição que a emenda estabelece para o plenário da Assembléa.

Foi, por assim entender, que a Comissão de Polícia, por ocasião da reforma do Regimento Interno, no parecer relativo á emenda n. 27, de que a presente indicação é simples renovação, a aceitou em principio, por estar de acôrdo com a tendência dos parlamentos modernos; mas, suggeriu que a mesma fosse posta em prática oportunamente, quando se tivessem definido os partidos ou correntes de opinião.

Desde logo, antes da criação dos grandes partidos nacionaes, o que se pôde fazer como estabece a emenda, reconhecendo a inexistencia desses partidos, é distribuir os Deputados de acôrdo com as legendas sob que hajam figurado nas eleições, e os representantes de classes conformes as tendências idealistas manifestadas pelos seus representantes autorizados.

É de considerar, entretanto, que as legendas, além de muito numerosas, só por si, pelo fato de serem iguais, não exprimem uma unidade de orientação doutrinária entre os diversos partidos locais que as adotaram, existindo, a par disso, partidos políticos de ideologias afins que se apresentaram ás eleições sob legendas diferentes.

Em face dessas considerações, que explicam o seu parecer anterior, a Comissão de Polícia submete o caso á deliberação da Assembléa.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1933. — *Antonio Carlos*, Presidente. — *Thomas Lobo*, 1º Secretário. — *Fernandes Tavora*, 2º Secretário. — *Clementino Lisboa*, 3º Secretário. — *Waldemar Motta*, 4º Secretário.

#### PROJECTO A QUE SE REFERE O PARECER

Artigo Único. Cejam incluídas no Regimento Interno as seguintes disposições:

Dos partidos e correntes de opinião:

Art. A Mesa da Assembléa, dentro de 20 dias, a contar da aprovação do Regimento Interno, distribuirá em partidos ou correntes de opinião, conforme fôr o caso, os Deputados que, nas eleições, hajam figurado sob a mesma legenda e os representantes de cada grupo de classes, designando-lhes nas bancadas as suas posições, de acôrdo com as tendências idealísticas manifestadas pelos seus representantes autorizados e pela ordem do valor numérico dos seus componentes.

Art. Os Deputados que não hajam sido eleitos sob nenhuma legenda, ou cujas legendas apenas hajam dado um representante, poderão manifestar por escrito, a sua reunião em grupo, ou a sua adesão a qualquer partido ou corrente de opinião; e, se o não fizerem, a Mesa os incluirá no grupo dos "independentes".

Art. Os partidos ou correntes de opinião poderão fundir-se ou sub-dividir-se, devendo a comunicação desses fatos e de qualquer outra alteração por elles sofrida, ser feita á Mesa pelos seus representantes autorizados.

Art. Os partidos, as correntes de opiniões, os grupos-correntes de opinião, são os seus respectivos "leaders", cuja eleição ou substituição será comunicada á Mesa em sessão plenária, após a leitura do expediente.

Art. Os partidos, as correntes de opiniões ou os grupos de partidos ou de correntes de opinião, serão representados nas comissões que se viérem a constituir proporcionalmente á sua fôrça numérica, segundo cálculo prévio da Mesa.

Parágrafo único. A divisão do número total de Deputados pelo de vogais da comissão indicará quantos Deputados de cada partido ou corrente de opinião, grupo de partidos ou de correntes de opinião, lhes asseguram um representante na comissão. Os demais cargos serão por êles providos na ordem decrescente das suas frações que se não fizerem representar.

Art. A requerimento de 50 Deputados, a Assembléia poderá, por maioria de votos e presente a maioria dos seus membros, declarar encerrada a discussão da matéria, desde que haja sido discutida em cinco sessões e sôbre ela se tenham manifestado todos os partidos e correntes de opinião que o desejarem.

§ 1.º Dentre os oradores inscritos será facultada a palavra, successivamente, a um representante de cada partido ou corrente de opinião e, só depois de haverem todos falado, se permitirão outros oradores, sempre na ordem da inscrição.

§ 2.º O requerimento de encerramento da discussão não poderá sofrer debate de qualquer natureza, nem encaminhamento de votação. Esta votação será efetuada na sessão do dia immediato.

Sala das Sesseões, em 27 de Novembro de 1933. — *Prado Kelly*. — *Augusto Amaral Peixoto*. — *Waldemar Motta*. — *Luiz Tirelli*. — *Edgard Sanches*. — *Fernando de Abreu*. — *Domingos Vellasco*. — *Waldemar Falcão*. — *Ruy Santiago*. — *Christovão Barcellos*. — *Asdrubal Gwyer de Azevedo*. — *Jones Rocha*. — *Cesar Tinoco*. — *Xavier de Oliveira*. — *Olegario Marianno*. — *Jehovah Motta*. — *Agenor Monte*. — *Abelardo Marinho*. — *Francisco de Moura*. — *Guilherme Plaster*. — *Sebastião de Oliveira*. — *Acyr Medeiros*. — *João Miguel Vitaca*. — *Alberto Surek*. — *Mario Manhães*. — *Eugenio Monteiro de Barros*. — *Antonio Rodrigues de Souza*. — *Edmar da Silva Carvalho*. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Vasco Toledo*. — *Edwald Possolo*. — *Ferreira Neto*. — *Antonio Pennafort de Souza*. — *Armando Laydner*. — *Waldemar Reikdal*. — *Gilbert Gabeira*. — *Martins e Silva*. — *Fernando Magalhães*. — *Zoroastro Gouveia*. — *Lacerda Werneck*. — *Alipio Costallat*. — *Leão Sampaio*. — *Lemgruber Filho*. — *José de Sá*. — *Osorio Borba*. — *Humberto Moura*. — *Nilo de Alvarenga*. — *Góes Monteiro*.

### 3

#### INDICAÇÃO

N. 3, de 1933

*Indica que a Mesa da Assembléia submeta ao voto do plenário a criação de Comissões Técnicas Assessoras da Comissão de Constituição; com parecer da Comissão de Policia.*

(Polícia 7 — 1933)

A Indicação do do Sr. Deputado Xavier de Oliveira visa a criação de Comissões Técnicas Assessoras da Comissão Cons-

titucional, ás quais deverá ser atribuída a incumbencia de estudar e emitir pareceres sôbre assuntos especializados contidos no Projeto de Constituição, de acôrdo com as instruções que lhes forem dadas pelo Presidente da referida Comissão de Constituição, atribuindo-se-lhes também a faculdade de formular questões de orientação geral sobre suas matérias, encaminhando-as ao Presidente da Comissão Constitucional.

Segundo a mesma indicação, as Comissões Assessoras serão designadas pela Mesa, de acôrdo com o Presidente da Comissão de Constituição, em face dos assuntos que mereçam estudos especializados, sendo os seus membros eleitos pela Assembléa, obedecendo-se ao critério de especialização de cada um nas respectivas matérias.

Já, por ocasião da reforma do Regimento Interno, o mesmo Deputado, Sr. Xavier de Oliveira, apresentára uma emenda no sentido de poderem ser criadas sub-comissões, tantas quantas fossem julgadas necessárias, tendo-se em vista as matérias estritamente técnicas do anteprojeto constitucional. Nos termos em que foi formulada a emenda, entendeu a Comissão de Polícia que o julgamento da necessidade da criação das aludidas sub-comissões era atribuída á Comissão Constitucional, e, assim sendo, a proposta feita estava atendida pelo art. 20 (segunda parte), do Regimento Interno que faculta á mesma Comissão consultar as capacidades técnicas que julgar necessárias, podendo constituir, se julgar útil, sub-comissões.

A presente indicação aféta, entretanto, á Assembléa o julgamento da necessidade da criação imediata das Comissões Técnicas Assessoras, estabelecendo o modo da sua organização e composição, e definindo as suas atribuições.

A Comissão de Polícia considera que, por sua natureza complexa, as leis constitucionais são obra mais dos técnicos que do plenário das assembléas políticas; e que, a matéria constitucional, deve ser trazida ao debate da Assembléa devidamente ordenada e esclarecida pelo estudo de comissões especiais, submetendo a indicação propôsta á deliberação da Assembléa.

Sala das Sessões da Comissão de Polícia, 13 de Dezembro de 1933. — *Antonio Carlos*, Presidente. — *Thomaz Lobo*, 1º Secretário. — *Fernandes Tavora*, 2º Secretário. — *Clementino Lisboa*, 3º Secretário. — *Waldemar Motta*, 4º Secretário.

#### INDICAÇÃO A QUE SE REFERE O PARECER

Indico que a Mesa da Assembléa submeta ao voto do plenário a criação de Comissões Técnicas Assessoras da Comissão de Constituição, ás quais seja atribuída a incumbencia de estudar e emitir pareceres sôbre assuntos especializados contidos no Projeto de Constituição, de acôrdo com instruções que lhes forem dadas pelo Presidente da referida Comissão de Constituição.

Outrossim, indico mais, que ditas Comissões Assessoras sejam organizadas pela Mesa, de comum acôrdo com o Presidente da Comissão de Constituição, em face dos assuntos que mereçam estudos especializados, sendo seus membros eleitos pela Assembléa, para cuja escolha obedecerá, tão sómente, á especialização de cada um *ex-vi* de trabalhos publicados ou de notória competência nas respectivas matérias.

Que se atribua, ainda, a tais Comissões o poderem formular questões de orientação geral sobre suas matérias, e encaminhá-las, em síntese, depois de tê-las votado por maioria de seus membros, ao presidente da Comissão de Constituição, que lhes dará o conveniente destino.

Sala das Sessões, 4 de Dezembro de 1933. — *Xavier de Oliveira.*

4

**O Sr. Presidente** — Vou dar a palavra ao primeiro orador inscripto para falar na hora do Expediente. Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Carvalho. (*Pausa.*)

Não estando presente o Sr. Deputado Daniel de Carvalho, vou dar a palavra ao orador inscripto inediatamente depois. Tem a palavra o Sr. Deputado Teixeira Leite.

**O Sr. Teixeira Leite** — Deshabituaado da tribuna, não tendo para ela pendores, nem aptidões, é com forte constrangimento, que vos importuno, vindo ocupar vossa atenção sobre o n. 6, do art. 33, do Anteprojeto, na sua parte relativa á navegação de cabotagem. Pelo Pacto de 24 de Fevereiro, a navegação de cabotagem era um privilegio dos navios nacionaes. Pelo texto do Anteprojeto poderá a Assembléa, “quando julgar conveniente ao interesse público, permitir que ela seja praticada por navios estrangeiros”. Como vêdes, mudou radicalmente a situação.

Porque, Senhores, não nos iludamos. Para o Brasil, e para a marinha mercante nacional, a situação vai ser peor do que antes. Pesará sobre ela, permanentemente, a ameaça da promulgação de uma lei, que poderá, de chofre, permitir a concorrência da navegação estrangeira, e, sob o guante de tal ameaça, eu vos pergunto: haverá capitais, que se encaminhem para um negócio, já de si precário, e que de momento poderá ser totalmente aniquilado por poderosa concorrência? Nem se alegue, que tal medida, depende de exame meditado do Poder Legislativo, com a colaboração do Poder Executivo e que, por isso, só será tomada em casos extremos, depois de madura reflexão. Não tenhamos ilusão sobre isso.

Campanhas, habilmente conduzidas, poderão fazer crêr que se trata de assúnto de interesse público, medidas radicalmente contrárias a éle, expressão apenas de intuitos subalternos, muitas vezes promovidas pelo capitalismo internacional. E surge, de repente, uma agitação, que parece nascida dos reclamos e legítimos anseios do país e a Assembléa é surpreendida, com a propositura de medidas, que adota, como atendendo ás necessidades nacionaes, e irá, tão sómente, servir ao imperialismo estrangeiro.

Evitemos ao Legislativo, as surpresas das pressões da opinião, movidas por manobras, habilmente conduzidas, levando-o, de boa fé, embora, a agir contra os verdadeiros interesses do País. Não deixemos que uma lei ordinária facilmente elaborada, possa dar, inesperadamente, um golpe de morte na marinha mercante nacional.

Poder-se-á alegar que essa lei, será por prazo curto; mas eu também poderei dizer, que poderá ser por prazo longo e que, mesmo antes de votada, — pelo simples fato, vamos dizer assim, — de estar em estado potencial, no texto da Constituição, representará uma séria ameaça, um grande tropeço, um forte embaraço ao desenvolvimento da nossa



O SR. CUNHA MELO — Será, mesmo, a morte da marinha nacional.

O SR. TEIXEIRA LEITE — A nacionalização da navegação de cabotagem foi, sem dúvida, uma das grandes conquistas da Constituição de 1891. A aprovação da emenda ao art. 13, de que resultou esta medida, que Alberto Torres, o maior dos nossos pensadores políticos, chegou a declarar ser “a única medida de caráter verdadeiramente constitucional do Pacto de 24 de Fevereiro”, teve o apóio dos maiores vultos da Constituinte: João Barbalho, Nilo Peçanha, Floriano Peixôto, Cassiano do Nascimento, Vitorino Monteiro, Lopes Trovão, José Mariano, Amaro Cavalcanti e Aristides Lobo, só para citar alguns, dentre os 151 signatários da emenda, que quasi todos vieram ter destacada posição no regime que acabavam de fuadar.

Propositadamente citei, em primeiro lugar João Barbalho, autor de nota entre os nossos constitucionalistas, por êles muito acatado, porque tenho ouvido por aí dizer que o dispositivo em lide não devia figurar em uma constituição.

Este aspeto, porém, não me preocupa, não tendo mesmo autoridade para discutí-lo, desejando ater-me sómente a outras faces desta importante questão para a economia nacional.

A aprovação do texto do anteprojeto importaria em lavar sentença irrecorrível, contra a marinha mercante brasileira, cuja consequência seria a sua ruína total e irremediável. (*Muito bem!*)

E isto, Senhores, seria um crime contra o Brasil.

Seria golpear fundo a nossa capacidade de defesa nacional; seria fazer desaparecer elemento poderoso da unidade pátria e constituiria uma ameaça permanente á nossa produção.

Litoral vastíssimo, com cêrca de 8.000 quilômetros de costa, tendo como ponto de convergência das suas zonas de produção interior, portos desarticulados, sem outros meios de comunicação, ou muito precários quasi todos êles, a defesa do País só pode ser assegurada se, ao lado das várias armas de guerra, tivermos uma frota mercante nacional, com todo o aparelhamento necessário, para que nas horas difíceis, que praza aos céus nunca cheguem, mas para as quais devemos estar prevenidos, não nos faleçam os recursos, para o transporte de forças, o abastecimento das populações e dos exércitos.

Nenhum povo digno da liberdade lavra, concientemente, a sentença de seu suicídio, deixando ao desamparo este sector primordial da sua defesa.

E' a lição que está nos dando, com os seus navios de carga e passageiros, que visitam os nossos portos, as grandes nações do mundo.

Estes elegantissimos transatlânticos modernos, que assombam, pela velocidade e pela singeleza de suas linhas, denunciam aos olhos menos avisados a preocupação que houve, ao projetá-los, a de permitir a sua rapidíssima transformação em navios auxiliares porque, como sabeis, hoje nenhuma nova unidade mercante se constróe sem prever a sua possível incorporação á marinha de guerra.

Que importa que o País disponha, em várias regiões do seu território, de tropas adestradas, de poderosos depósitos de munições de guerra e de boca, se lhe faltam os meios,

para acudir com prestesa os portos ameaçados, pelo rápido transporte, de fôrças e material de guerra?

Para o Brasil então, onde os transportes interiores são escassos, o problema tem importancia vital, porque a via marítima há de ser, pela contingência da nossa conformação geográfica e distribuição populacional, ainda durante muitos anos, o principal elemento de comunicação.

Todos os países civilizados encaram, com especial desvêlo, este aspecto de sua defesa nacional, amparando largamente suas emprêsas de navegação, afim de que não desapareçam, porque, como sabeis, a crise que abala o mundo, repercutiu, profundamente, na indústria de transportes marítimos.

A França mantém convenções com quatro de suas grandes companhias, dependendo com elas, para mais de 400 milhões de francos anualmente, para cobrir os prejuizos de suas linhas deficitárias.

A Itália se converteu, graças a uma política inteligente de concentração de sua frota mercante, em uma das primeiras nações marítimas dos tempos atuais, tomando toda uma série de medidas para proteger este poderoso instrumento de dominação no campo de concorrência comercial. Além do auxílio, por milha percorrida, destinado a compensar os prejuizos pela crise, e que atingiu a dezenas de milhões de liras, outras subvenções foram concedidas, que alcançaram a 300 e muitos milhões.

Os Estados Unidos contribuem largamente para a sua marinha mercante, quer sob a forma de contratos postais, como sob a de subvenção por viagem.

Grande é o carinho que o Governô japonês dispensa á sua portentosa frota mercante que visita, e percorre, os portos de todos os países, estabelecendo uma séria concorrência ás grandes marinhas.

Eu não quero alongar a lista, fatigando a Assembléa, mas não podia deixar de mencionar estes fatos que são uma demonstração de que o "caso brasileiro", ou o tão alegado caso do Lloyd Brasileiro, não deve nos conduzir á soluções demasiado simplistas, partindo dali, para suprimir de vez a marinha nacional.

Se a nossa principal empresa de navegação está mal dirigida, dê-se-lhe direção capaz. Se a sua direção é capaz, dêm-se-lhe elementos de cumprir sua missão.

Ou se a transforme, mas sempre dentro do princípio essencial para o Brasil de que a navegação de cabotagem deve ser nacional.

Quando todos os países agem da forma, que acentuei por alguns exemplos, não sejamos, mais uma vez, incautos, perdendo o que já temos, que entretanto não é tão pouco como se pensa.

Sabe a Assembléa que o capital invertido na marinha mercante — de capital exclusivamente brasileiro — oficial ou particular, pouco importa, mas exclusivamente nacional, atinge a mais de um milhão de contos, representados pelo material flutuante, diques, carreiras e oficinas.

A sua arqueação vai a seiscentas mil toneladas, e na sua movimentação, entre pessoal de bordo, de oficinas, estaleiros, diques e escritórios, estão empregados duzentos mil homens — enorme multidão de operosos e modestos patricios, que seriam as primeiras vítimas da desorganização, ou me-

lhor, do aniquilamento da marinha mercante nacional, caso fôsse franqueada á bandeira estrangeira a navegação de cabotagem.

Enquanto na França se mantêm, como bem sabe a Assembléia, á custa de subvenções officiais, os estaleiros de construção naval, para dar trabalho a marfítimos, nós iriamos lançar um exército, um grande exército de homens, de igual profissão, ao desemprego, visando o que? Uma melhoria de fretes, que não se haveria de conseguir.

É esta a grande alegação a favor da liberdade de commercio marítimo; a livre concorrência, entre todas as bandeiras, provocaria uma redução de fretes, benéfica á produção nacional.

Imaginemos, para argumentar, que o texto do artigo 33 fosse aprovado e estudemos, como as causas se passariam na vida real e prática, que é o que interessa ao país, no caso de ser concedida a liberdade de navegação.

As linhas estrangeiras — atraídas pelo novo mercado de transporte, encaminhariam para os nossos portos suas frotas; e teriamos, no primeiro momento, pela concorrência entre elas, e pelo interesse (tome bem nota a Assembléia) em aniquilar a marinha mercante brasileira, fretes abaixo do custo.

A produção, neste momento, haveria de lucrar. Os exportadores do norte e do sul aplaudiriam a nova ordem de coisas. Ela, porém, não duraria muito. Alcançado o objetivo — por fóra do campo de luta o concorrente nacional — começariam entre os demais armadores os acertos, convênios, conchavos e consórcios, para a inevitável subida de fretes.

O capital exige e precisa remuneração, e as classes produtoras do país, que transportam as suas matérias primas, produtos alimentares e manufaturados, num volume de um bilhão e setecentas mil toneladas, representando um valor de dois milhões e tresentos mil contos, ficariam entregues a mercê dos conchavos e corrilhas dos armadores estrangeiros.

E que esplendida arma para a política internacional, quando golpeada de morte a marinha mercante brasileira, seria a ameaça, supressão de linhas de navegação, diminuição de viagens, toda uma série de modalidades, para que o país atendesse, em determinado momento, a pontos de vista de tal ou qual grande potência: a chamada pressão diplomática.

A nossa já desorganizada produção ficaria, pois, para o seu escoamento, sujeita aos azares da "batalha real do imperialismo". Seria uma possibilidade a mais, de uma diminuição, para a soberania real do Brasil.

Todos sabemos, os serviços que, na grande guerra, prestou a nossa marinha mercante, pela coragem e bravura de comandantes e comandados e todos podem avaliar o que seria para o Brasil, se não contássemos com a nossa frota própria, naquela hora difficil que atravessámos.

E os serviços que tem prestado, em casos de calamidade pública — como recentemente na sêca que assolou o nordeste — desviando navios de linhas compensadoras, para atender os interesses nacionais, fazendo redução de 50% e 70% de fretes e realizando transportes até inteiramente gratuitos. E isto, não foi feito apenas pelas empresas subvencionadas, mas por aquelas que nada receberam do Tesouro Nacional, numa compreensão intelligente de que, a prosperidade das empresas que dirigem, é função implicita da prosperidade das regiões que servem.

Mas, nem todos os portos do Brasil atrairiam igualmente os barcos de comércio estrangeiro. E éste, é um ponto para o qual me permito chamar particularmente a atenção da Assembléa.

Há numerosos portos do País, francamente deficitários, isto é, onde só com prejuízo — tome bem nota a Assembléa — pode ser visitado por um navio mercante.

Para isto existem as subvenções, e só o balanço entre portos rendosos e portos deficitários permite a manutenção das linhas.

Estes não seriam visitados, como já não o são, por empresas de navegação nacional, não subvencionadas, que nenhuma vantagem encontram em buscar diminuta carga, em ancoradouros de difficil acesso e de incompleto aparelhamento portuário.

Ou, se o fossem, exigiriam elevada subvenção, onerosa aos poderes públicos e, estariam estas linhas sempre na ameaça de ficarem desservidas de transporte por uma eventual, mas sempre possível supressão dêsse auxílio compensador.

E tambem do conhecimento da Assembléa, que há na produção brasileira períodos de plenitude e períodos de depressão, correspondentes ás safras e intersafras porque são os produtos agrícolas e os da indústria pastoril — os que contribuem com a maior tonelagem para a navegação nacional.

Nas intersafras, não raro, succede que as viagens tenham de ser feitas em lastro, com evidente prejuízo para os armadores — mas honra lhes seja — há sempre transporte para a pouca carga que aparece.

Mesmo com o desejo de atender aos reclamos da produção nacional, não poderia a navegação estrangeira, sujeitar-se a estas condições, dado o afastamento de seus portos de amarração.

Ou não faria a viagem, ou os fretes teriam de ser muito elevados.

Nenhum armador iria de fato encaminhar da França, do Japão ou da Italia, no período aludido, embarcações para acudir a um reduzido volume de carga, num pequeno pôrto do litoral brasileiro, como fazem constantemente as companhias nacionais de navegação, com prejuízo embora de seus interesses. Não quero também silenciar um ponto capital para a economia brasileira, deixando de mencionar o que representa, em frétes, para o país, a navegação de cabotagem.

São cerca de duzentos e cincoenta mil contos de réis, que, se houvesse liberdade de navegação, iriam, na sua maior parte, para fora do Brasil, no pagamento ás tripulações, no abastecimento em carvão, no pagamento do pessoal e sua manutenção, e no lucro do negócio, sabido como é que os armadores estrangeiros só adquirem fora de seus países, apenas aquilo que se torna de premente necessidade.

E soffreria o Brasil mais esta sangria, representada por milhares de contos que se escoariam sob a forma de pagamento de fretes, que de um modo ou de outro, hoje, aquí ficam tonificando a nossa precária economia nacional.

O SR. CUNHA MELO — Essa cifra de duzentos e cincoenta mil contos ainda é pequena. Possivelmente, V. Ex. só teve em vista uma estatística feita entre as grandes companhias, com agências no Rio de Janeiro. V. Ex. talvez não

considerou as relativas á navegação estadual. O Pará dispõe de serviço de navegação estadual. O Amazonas tem, cortando as suas estradas fluviais, os navios da *Amazon River* e muitíssimos outros de propriedade de particulares e firmas comerciais. A Baía também possui um serviço de navegação. Existem, ainda, diversos navios de propriedade particular, fazendo a navegação de cabotagem nas nossas costas. Assim, seria razoável calcular essa cifra em cem mil contos mais, isto é, trezentos e cincoenta mil contos, que se escoariam da economia nacional.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Registro com grande satisfação o aparte de V. Ex., que vem fortalecer exatamente a minha tese.

O SR. CUNHA MELO — A bancada amazonense está inteiramente de acôrdo com a tese que V. Ex. defende. O nosso colega, Comandante Luiz Tirelli, já nesse sentido apresentou emenda ao anteprojeto. Infelizmente, o Tratado sobre o assunto, recentemente assinado com a Argentina, já é um passo no sentido das idéias sustentadas por esse anteprojeto.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Folgo muito com mais êsse aparte de V. Ex.

Não nos devem impressionar as alegações arguidas contra a conservação do privilégio que sábiamente outorgou a Constituição de fevereiro á nossa marinha mercante. São obstáculos removíveis, provenientes como de falta de renovação do material flutuante, permitindo o rejuvenescimento da nossa frota; outros de leis, decretos, regulamentos, circulares e portarias com que a técnica burocrática impede os seus movimentos. Obstáculos todos sanáveis, por medidas apropriadas e oportunas.

Tempo houve que os trens da Central do Brasil não escoavam as safras, de modo conveniente, apodrecendo as colheitas, por falta de transporte; os horários não eram obedecidos, os atrasos constantes tornavam uma aventura, as viagens, na grande estrada nacional e o *deficit* atingia a milhares de contos. Entretanto, ninguém pensou em suprimir a Estrada de Ferro Central, que, entretanto, só serve a três Estados do Brasil.

Do mesmo modo, em vez de medidas que determine a ruína da marinha nacional, asseguremos na Constituição que estamos elaborando, a êste poderoso instrumento auxiliar da nossa produção, elementos de prosperidade, dentro daquele espírito que orientou acertadamente o Governo Provisório, quando tomou, por intermédio do Ministério do Trabalho, uma série de medidas visando a nacionalização da marinha mercante, e teremos assim, ficai certos, prestado ao nosso país um grande e altíssimo serviço. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

5

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Guaraci Silveira.

O Sr. Guaraci Silveira — Sr. Presidente, nobres Constituintes: o assunto que me trás á tribuna é de interesse de toda a Nação. Podemos dizer, mesmo, que está em jogo a felicidade do Brasil, dependendo da maneira inteligente por que se resolva nesta Casa a questão religiosa.

Constam do anteprojeto de Constituição três medidas que visam a questão religiosa: o ensino facultativo da religião nas escolas; a assistência espiritual ás tropas e a realização do casamento religioso com validade civil.

Venho a esta Casa, distintos colegas, trazendo grande responsabilidade. Represento, aqui, o sentimento da Constituinte de 1891, tendo a meu lado, para defender tais princípios sôbre a questão religiosa, os dois venerandos Deputados que tomaram parte naquela memorável assembléa. Traduzo, também, o pensamento dos republicanos paulistas de 1889, a luta que êles travaram para inscrever em nossa Constituição o artigo 72, impedindo que a Igreja se imiscuisse nos negócios do Estado — princípio triunfante naquele tempo e que hoje parece periclitár.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O orador é da minoria e, portanto, não pode falar em nome do povo paulista.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Também creio representar o sentimento do povo paulista.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não apoiado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... e quero lembrar aos meus ilustres colegas...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. é da minoria e, portanto, não pode representar o povo paulista.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... que, na assembléa do Partido Democrático, êsse nobre Partido, que preparou o advento das liberdades políticas do Brasil, assembléa realizada em 8 de julho, ficou resolvido, por trezentos votos contra seis, que do seu programa fôsse afastada a questão religiosa.

O SR. ANES DIAS — O Partido Democrático tem representantes que figuram na Chapa Unica, e o nobre orador não ignora o pensamento da mesma Chapa, nêsse sentido.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Estou relatando um fato, e compete ao Partido explicar por que motivo a resolução do seu Congresso ainda não foi modificada por outro Congresso.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Nenhum de nós, aqui, tem autoridade para chamar a contas o Partido Democrático. Apenas peço atenção para a circumstancia de me estar referindo a fato mais recente do que o Congresso. É, portanto, a expressão mais autêntica do pensamento do Partido.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Represento também, senhores, o pensamento político do P. R. P. antigo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. quer antiguidade e nós queremos modernidade...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sabemos que, no seu programa, ainda figurava a manutenção integral da separação da Igreja do Estado, e traduzo, creio, o sentimento do Dr. Washington Luiz, que foi intransigente nesse sentido.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Mas a revolução derrubou tudo isso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Mais ainda: represento aqui — e peço licença para essa referência pessoal — alguém da minha família — meu pai — que sofreu, como vereador da memorável Camara de São Simão, secundando a moção contra o Império; foi processado, como republicano históri-

co, e propugnou esse princípio pelo qual me venho batendo diante desta Assembléa.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex. provou que representa o passado e não o presente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Falarei a respeito do passado.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. podia dizer, pura e simplesmente, que representa a sua opinião, representa a opinião de correligionários seus, de São Paulo e de fora de São Paulo, sem chamar em seu apoio o partido A, B ou C; porque, os partidos de São Paulo, que entraram para a formação da Chapa Única, adotaram todos o programa mínimo dessa Chapa, o qual é por todos conhecido, programa dentro do qual V. Ex. não tem razão alguma.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O nobre Deputado por São Paulo não pode, entretanto, negar que represento o sentimento do Congresso de 8 de julho...

O SR. MORAIS ANDRADE — O dos seus correligionários.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... Congresso que não foi ainda convocado para modificar os seus princípios.

UM SR. DEPUTADO — Os fatos posteriores vieram desmanchar tudo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Desejo, agora, senhores, entrar imediatamente no assunto...

O SR. MORAIS ANDRADE — Muito bem. Isto, sim; vamos vêr.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... sem, todavia, retirar a afirmação que fiz, de representar, não o Partido Democrático, mas o sentimento que predominou no Congresso de 8 de julho.

O SR. MORAIS ANDRADE — Nem mesmo isso V. Ex. pode dizer, porque o sentimento do Partido Democrático aderiu inteiramente ao programa da Chapa Única, que é contrário ás considerações de V. Ex. V. Ex. representa a sua opinião, a opinião de seus correligionários. Não traga, porém, a este plenário, a opinião de partido a que V. Ex. não pertence.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Represento — repito — o sentimento do Congresso de 8 de julho, enquanto um novo Congresso não modificar a decisão a que aludi.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex., quando muito, pode reproduzir esse pensamento, mas não tem autoridade para representá-lo.

O SR. ANES DIAS — O nobre orador diz representar a opinião de um Congresso. Sucede, porém, que, depois desse Congresso, o povo foi chamado a falar e mandou para cá seus representantes, afim de lhe defenderem as aspirações.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O ilustre Deputado rio-grandense observa muito bem e coloca a questão nos seus devidos termos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Para responder ao aparte do nobre Deputado, teria de estudar a questão política de meu Estado, e não estou aquí, mantido pela Nação, para tratar de questões políticas.

O SR. ANES DIAS — É desnecessário porque, acima da autoridade desta Assembléa, está a soberania popular, que falou pelas eleições.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Afim de compreender a natureza das emendas religiosas e o benefício que poderão trazer, ou não, á nossa nacionalidade, importa lancemos, por pouco tempo, um olhar ao passado.

Em primeiro lugar, Srs. Constituintes, quero, para estudar o assunto com bastante serenidade, dar a minha opinião pessoal a respeito da religião dos nobres Constituintes.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Opinião suspeita, porque V. Ex., é socialista e, portanto, contra a ordem civil; é protestante, e, por conseguinte, contra a ordem religiosa.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Prefiro ouvir V. Ex. dar a sua opinião pessoal a exprimir opinião que não representa.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Todos quantos me conhecem sabem, perfeitamente, que tenho o máximo respeito pelos católicos romanos, sinceros e praticantes. Reconheço neles a sinceridade, a lealdade. Os que não posso, porém, tolerar são aqueles que, a despeito da vida corrupta, tentam representar um cristianismo, dêste ou daquele credo.

UM SR. DEPUTADO — É V. Ex. que vem atirar a primeira pedra?...

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O nobre orador faz alusão? Não posso deixar de enxergá-la nessa referência.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Digo, simplesmente, que todos os católicos romanos sinceros merecem o meu acatamento.

O SR. COSTA FERNANDES — E V. Ex. sabe distinguir, neste momento, quais os sinceros? (*Cruzam-se inumeros apartes. O Sr. Presidente faz soar os timpanos, reclamando atenção.*)

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Dirijo-me, agora, particularmente, ao Sr. Presidente. É hábito do nosso povo dizer que fazemos leis e somos os primeiros a não cumprí-las. Aprovámos, aqui, Regimento que manda se peça licença para dar aparte ao orador.

O SR. COSTA FERNANDES — V. Ex. parece que está com medo dos apartes...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Afim de que não sejamos, porém, acusados perante o público de fazer leis e aprová-las por unanimidade para não as respeitar, dou licença a todos os nobres colegas para me apartarem sem tal formalidade. (*Hariedade. Palmas.*)

É preciso, ilustres colegas, que lancemos um olhar sôbre o passado; devemos partir dêste princípio: as emendas religiosas não são tão inocentes quanto parecem á primeira vista.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não são simplesmente inocentes, isto é, inócuas: são benéficas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Há uma declaração terminante do bispo de Pernambuco, conforme telegrama divulgado pela imprensa, e pela qual se verifica que o que desejam os católicos é a religião do Estado.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É o idéal de todos os católicos.



O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É o mínimo que querem. Desejo, portanto, fazer sentir a esta nobre Assembléa que estamos apenas no princípio da luta.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Julgo representar bem o pensamento católico. E posso afirmar a V. Ex. que o episcopado brasileiro não deseja, absolutamente, a restauração da união da Igreja ao Estado, pelo simples motivo de que, sendo uma situação, em tésé, idéal, porquanto reconhece á Igreja verdadeira os direitos que tem, em virtude de seu mandato divino, é, no entanto, uma situação de fato que provou mal na experiência que tivemos durante o Império. Pode ser que o respeitável episcopado pernambucano tenha feito declaração no mesmo sentido da que fiz agora e que, o nobre Deputado, não tenha entendido na sua legítima expressão.

O SR. FERNANDO DE MAGALHÃES — Não há necessidade de que a religião seja do Estado, porque é da Nação.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Voltando, Srs., ao estudo da questão que temos diante de nós, quero chamar a preciosa atenção dos ilustres colegas para as tres fases da Igreja, fases que ficaram bem claras na história dos povos. A primeira foi a da expansão do Cristianismo. Nessa época, o socialismo viveu sem o Estado e a despeito da perseguição do Estado. Foi a fase áurea do cristianismo: os apóstolos não tinham ouro nem prata, como dizia Pedro; mas, tinham o poder da fé e a assistência direta de Nosso Senhor Jesú: Cristo.

Nesse tempo, o Cristianismo progrediu, destruiu a superstição, a idolatria, e se impoz. Baseando-me na frase de grande teólogo, direi que, então, os cálices eram de madeira e os homens eram de ouro... Era a fase gloriosa do cristianismo.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não posso deixar sem um aparte a referência aos calices de madeira. Penso que, na Constituinte, devemos discutir, não questões propriamente religiosas, mas apenas assuntos que se prendam ás relações entre o Estado e a Igreja. Qualquer discussão sobre matéria propriamente teológica, será descabida aqui.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço licença para não atender ao aparte do ilustre colega. No exercício do meu mandato de Constituinte, tenho liberdade para me dirigir á Assembléa como entender, respeitando tão sómente as observações do Sr. Presidente, quando acaso achar inconveniente o que eu disser.

Veiu depois, Sr. Presidente, a segunda fase do Cristianismo. Nesse período, que teve início em Constantino, o poder secular, sabendo que a Igreja era forte instrumento em suas mãos, para oprimir as consciências (*não apoiados*), a ela se uniu.

O SR. COSTA FERNANDES — A Igreja nunca foi instrumento de opressão de ninguém.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Peço permissão para contraditar o conceito do orador, apresentando-lhe a opinião de Augusto Comte, que disse que a distinção entre os poderes espiritual e temporal foi feita exatamente pela Igreja.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A opressão a que aludo veiu recair sobre a própria Igreja Católica. Nesse período,

viram-se imperadores, como Constantino, que nem sequer eram batizados, presidindo concílios; vimos papas encarcerados; vimos o poder secular intrometendo-se na Igreja. Até nas leis do Império iremos encontrar o poder secular reservando-se o direito de impedir bulas e de fazer nomeações de bispos.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O que provocou a reacção de D. Vital, expressão do heroísmo da Nação brasileira.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Depois dessa fase, em que o poder secular dominou, de fato, a Igreja, veio a tentativa desta para se sobrepor ao poder secular.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — É absolutamente inexato.

O SR. COSTA FERNANDES — Nunca houve semelhante tentativa.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Aí está o Syllabus, que poderá dizê-lo a VV. EEx.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Conheço o Syllabus e poderei examiná-lo juntamente com V. Ex., para provar o contrário.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Nesse periodo, em que a Igreja sofreu opressão do Estado, foi tremenda a catástrofe espiritual.

Basta dizer, citando Monsenhor Cauly, em obra aprovada por Leão XIII, que, em um lapso de 50 anos, três me-retrizes deram o papado a quem lhes aprouve.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Protesto energicamente. V. Ex. está dizendo uma inverdade.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Que deduz o orador disso ?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Tal ocorreu, Sr. Presidente, no momento preciso em que o poder secular dominava o poder religioso.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Aliás, não estamos aqui para examinar a história da Santa Sé e sim para elaborar a Constituição.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Ponho á disposição dos nobre colegas os livros que aquí citar.

O SR. MAGALHÃES NETO — Perguntaria a V. Ex. se combate os dispositivos religiosos do anteprojeto, ou se tem por escopo combater a religião católica.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Se a atacar, repeli-remos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não se perturbe o nobre colega, porque chegarei ao fim.

O SR. BARRETO CAMPELO — V. Ex. terá resposta cabal.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Espero ser respondido, conforme me promete o illustre colega, Sr. Barreto Campelo.

Finalmente, vem um período em que a Igreja tenta sobrepor-se ao Estado. Foi no início desse esforço que os Estados começaram a se manifestar contra a Igreja. É a História que o refere.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Isso tudo é fantasia.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Os apartes de V. Ex. não destruirão a verdade histórica.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — É história de protestantes.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A esse tempo foi que a França, filha dileta da Igreja Romana, dela se separou.

As nações sul-americanas separaram-se...

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não se separaram tal.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Conservaram, durante muito tempo, a intransigência religiosa. (*Trocam-se numerosos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Guarací Silveira.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Deixem-me falar os nobres colegas e responderei aos apartes.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Não estamos aqui para fazer crítica das religiões.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Tenho em meu poder todas as constituições da América do Sul...

O SR. COSTA FERNANDES — Mas parece que não as leu.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... e por elas vejo que as nações unidas á Igreja romana chegam ao extremo de proibir que bispos, arcebispos e padres atinjam á Presidência da República e aos cargos públicos.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Ao contrário das nações protestantes, que davam a chefia da igreja ao rei, unindo-se ao Estado e oprimindo o pensamento católico.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Durante muito tempo, na Inglaterra, os católicos sofriam até incapacidade eleitoral.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Espero que a intolerância dos ilustres colegas não perturbe a minha exposição.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. deve tratar das emendas e não de história protestante.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. não pode ditar normas aos colegas.

O SR. COSTA FERNANDES — Não estamos ditando normas. O nobre orador está apenas tendo a prova de que se acha no meio de uma sociedade católica. (*Trocam-se vários apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Guarací Silveira.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Lastimo não ouvir os apartes que os nobres colegas estão dando, todos ao mesmo tempo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. está prestando grande serviço á religião católica e, por isso, desejo que continue...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço ao ilustre Deputado consinta que seu companheiro fale com serenidade.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não podemos ouvir o orador contar história errada.

UM SR. DEPUTADO — Deante de uma maioria católica, estando o orador em minoria, a impertinência dos apartes

constitue séria perturbação ao desenvolvimento da tese que S. Ex. defende...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Agora, senhores, depois que quasi todas as Nações resolveram quebrar a sua união com a Igreja e adotar o princípio da separação, há uma nova tentativa em todos os povos para restabelecer o estado primitivo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Reconheceram seu erro.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É preciso, senhores, compreender que, a separação, foi determinada por milhares de incidentes desenrolados, por todas as partes do mundo, entre o poder civil e o religioso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Por que V. Ex. não vai fazer a propaganda, nos países protestantes, em prol da separação do estado leigo?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Chegarei lá.

O SR. BARRETO CAMPELO — Para ser coerente, devia agir assim.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Quem estava com a razão, nessa luta — o Estado ou a Religião?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É assunto que deixo aos historiadores.

Direi, entretanto, a V. Ex., que a religião nunca teve razão quando pretendeu subjugar a consciência dos povos. (*Protestos. Trocam-se numerosos apartes.*)

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — A religião católica nunca usou de violência.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Ao contrário: sempre foi perseguida.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Mesmó no tempo da Inquisição, quando levantava fogueiras para queimar inocentes na praça pública?... (*Aplausos.*)

Não! a igreja nunca usou de violência!... A Inquisição nunca usou de violência!...

Dispensó-me de responder, porque isto está na consciência dos povos.

Sr. Presidente, estamos de novo no momento em que a religião pretende, outra vez, tomar o lugar que, outrora, occupou e veio a perder.

O SR. CORREIA DE OLIVERA — A religião, apenas, deseja reivindicar os seus direitos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Agora, senhores, é que vamos, de fato, entrar nas nossas emendas. Fiz este preambulo, em que desejaria ser mais longo, se m'o permitissem os companheiros de representação nacional.

O SR. BARRETO CAMPELO — Seja. É o que pedimos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Verifico, porém, que se há desprazer da parte de seis ou sete colegas que não pretendem ouvir-me, muitos outros existem que, respeitosa-mente, acatam as minhas palavras. (*Palmas nas galerias.*)

O SR. COSTA FERNANDES — Tódos respeitamos as palavras de V. Ex.

Apenas combatemos as heresias que profere.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Prova de que respeitamos é o fato de apartearmos.

O SR. MORAIS ANDRADE — Ouvimos o orador com tódo o respeito e acatamento.

O SR. CARLOS REIS — Até mesmo sacramentalmente...

O SR. MORAIS ANDRADE — Apenas S. Ex. contraria a verdade histórica e, em defesa dessa verdade, nos abalançamos a algumas retificações.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pode V. Ex. indicar em que ponto fui contrário á História?

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Teríamos de fazer novo discurso em torno do de V. Ex para explicar.

O SR. COSTA FERNANDES — Foi contrário em quasi tudo quanto disse.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente. Como, porém, nada há a tratar na ordem do dia, S. Ex. poderá continuar com a palavra para explicação pessoal.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, é um tanto desagradavel falar para uma explicação pessoal, quando não se tem explicação pessoal alguma a dar... (Riso.)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. pode dar uma explicação impessoal.

O SR. MORAIS ANDRADE — O orador não devia justificar suas emendas?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sim.

O SR. MORAIS ANDRADE — Pois, é uma explicação pessoal.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se os nobres colegas concordam em que, responder a apartes, é uma explicação pessoal, peço nêsse caso a palavra para uma explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Guarací Silveira, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de "Tratado de Comissão", continúa com a palavra o Sr. Deputado Guarací Silveira para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado para explicação pessoal.

O Sr. Guaracy Silveira (*Para explicação pessoal*) — Senhores, é preciso que compreendais a minha posição aqui. Já o disse a muitos companheiros de representação: tudo quanto se faça para que o Brasil, povo católico romano, odeie a mentira, abomine a injustiça, ame a verdade, prati-

que a fidelidade conjugal, não viva em carnavais, como aqui temos contemplado; tudo quanto seja para esse fim, encontrará em mim apoio, dado de todo o coração.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — É muito nobre.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — No que discordo dos companheiros que me apartei, é no método que está sendo usado para alcançar essa finalidade.

O SR. COSTA FERNANDES — Qual é o método?

O SR. IRENEU JOFFILY — Permita o orador um aparte: A disciplina da Igreja Católica deve ser pautada pelo que S. Ex., pastor protestante, diz da tribuna, ou pelos seus elevados órgãos? Quer traçar limites para a disciplina e para a moral católica. Quem deve traçá-los? S. Ex. ou os bispos?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Jesús Cristo. Ninguém mais.

O SR. IRENEU JOFFILY — Ou o Papa, a quem todos os católicos obedecem?

O SR. COSTA FERNANDES — O orador diz-se ministro de Deus e quer o povo leigo.

O SR. IRENEU JOFFILY — Não se pode admitir que Sua Ex. queira orientar a moral católica, do mesmo modo que os católicos não se aventurariam a subir a essa tribuna para traçar limites á moral protestante ou justificar os erros e crimes de Lutero e de Calvino.

O SR. COSTA FERNANDES — Muito bem! Bravíssimos!

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O aparteante terminou?

O SR. IRENEU JOFFILY — Terminei.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não estou traçando norma a ninguém.

O SR. IRENEU JOFFILY — Mesmo porque a Igreja Católica não pode seguir os rumos que V. Ex. deseja.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se não segue, a culpa não é minha.

O SR. IRENEU JOFFILY — Não pode guiar-se por um protestante.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Mesmo porque o caminho do protestante é honesto e justo.

O SR. COSTA FERNANDES — V. Ex. não nos pode traçar normas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, a primeira questão que desejo debater perante a Assembléia diz respeito ao ensino religioso facultativo. É um dispositivo que apareceu muito inocentemente, na nossa Constituição, como resolvendo uma grande necessidade do país.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Perfeitamente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Nós, porém, que falamos pela experiência e que podemos trazer a esta Casa fatos concretos, afirmamos que este ensino, como já foi executado em São Paulo, é uma forma de opressão á consciência das crianças. (*Palmas nas galerias.*)

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Protesto formalmente!

O SR. COSTA FERNANDES — Permité o orador um aparte?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço aos nobres colegas permissão para citar, desta tribuna, um fato que não pode ser contestado.

O SR. COSTA FERNANDES — Pode citá-lo. Os fatos trazidos por V. Ex. serão contestados formalmente, dessa mesma tribuna. Acho extraordinário, que um pastor protestante venha rebelar-se contra o ensino facultativo. É prova que não tem elemento algum para orientar seus adéptos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não tenham os nobres Deputados medo de minhas palavras. Deixem-me falar.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Quem tem medo de Vossa Ex. ?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Durante a *interventoria* do Dr. Laudo Camargo, em São Paulo, foi regulamentado o ensino religioso nas escolas. Lendo a regulamentação, que era magistral, nenhum protestante teria receio do ensino religioso. Dizia a lei regulamentadora que o ensino seria facultativo; que nenhum professor, na classe, poderia falar em religião; que as aulas religiosas seriam dadas a requerimento dos pais, com firmas reconhecidas; que o ensino seria feito fora do período escolar; e que os professores seriam nomeados pelas autoridades eclesiásticas.

Bravos, diríamos todos nós. Aí estava uma fórmula que não oprimia a quem quer que fosse.

O SR. BARROS PENTEADO — É, exatamente, o que todos queremos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pois bem, Senhores. No Estado de São Paulo, alguns dias depois, o que se verificava? Não havia mais necessidade de requerimento: as professoras distribuíam fichas e exigiam dos alunos que trouxessem a resposta!

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não é exato. As cédulas eram buscadas em casa por alguns representantes das associações católicas, estranhos ao professorado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não havia mais officios dirigidos á *Diretoria do Ensino*.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — V. Ex. não poderá argumentar com abusos que, porventura, se tenham dado.

O SR. COSTA FERNANDES — Um abuso não justificaria a crítica.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Permita o orador uma pequena pergunta: V. Ex. acredita em Deus?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Piamente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Então, como quer impedir que lhe ouçam a palavra?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não sei em que.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Não desejo entrar no debate religioso, mas como servi no Governo Laudo Camargo, devo dizer ao nobre Deputado que essa lei a que aludiu, foi promulgada, e não tive conhecimento algum de que houvesse sido burlada.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex., então, não leu os artigos que publiquei no "Diário de São Paulo", e creio que o progenitor de V. Ex., também, deles não teve conhecimento.

O SR. COSTA FERNANDES — Falou a palavra oficial, pela boca de um colega que muito nos merece.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O que é fato é que, as aulas religiosas, contra a lei, passaram a ser dadas na classe pelas professoras. O nobre Deputado não pôde negar isso.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Já disse a V. Ex.: fiz parte do governo paulista e afirmo que o governo não teve conhecimento disso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Foi publicado por mim no "Diário de São Paulo".

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Publicado por V. Ex., mas contestado pelo Vigário Geral de São Paulo. Aliás, o depoimento do Dr. Almeida Camargo, então Secretário da Interventoria, tem o valor da palavra oficial.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O diretor do Grupo Escolar Campos Sales veio pela imprensa contar o que ali se passava.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O nobre orador, porque não tem auditório, está protestando. É o ciúme da competição.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Seja. Continuo.

Procurei o diretor do ensino para reclamar contra o fato. Vejam, Senhores, a que foi reduzida a lei. O bispo de Campinas, em pastoral pública, anunciou que tinha conseguido aquelas modificações na lei, para atender ás necessidades da sua religião. Deu-se isto, Sr. Presidente, no Estado de São Paulo, embora os meus opositores o neguem. Afirmo que é a verdade.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Peço permissão para contestar. V. Ex., naquela ocasião, pelos jornais, teve uma troca de opiniões com o Vigário de S. Paulo e este negou formalmente tais fatos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Contestou, porque permitiu que as professoras lecionassem mesmo em classe.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não me consta que a lei proibisse que as professoras lecionassem...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Então, V. Ex. não conhece a lei.

Sr. Presidente, a emenda que tive a oportunidade de apresentar a respeito do assunto...

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Muito bem; vamos discutir as emendas. Isto sim.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... dizia que a educação moral e cívica deveria ser matéria obrigatória nas escolas.

O SR. COSTA FERNANDES — Moral? Sem religião, não há moral.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Num país que se diz cristão, é obvia a pergunta.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O país é católico. A maioria dos brasileiros é católica e a expressão genuína do cristianismo é o catolicismo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não concordo com V. Ex. Essa maioria vamos ver, daqui a poucos dias, no carnaval.

O SR. BARRETO CAMPELO — Porque alude V. Ex. ao carnaval? Não há escandalos em países protestantes?



O SR. LEANDRO PINHEIRO — A Igreja Católica, nos dias de carnaval, procura congrega o povo nas Igrejas, em adoção.

O SR. BARRETO CAMPELO — E que diz o orador das colônias de nudismo, em países protestantes?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Prossigo, Sr. Presidente.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex. devia responder ao aparte do Sr. Deputado Barreto Campelo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Uma minoria insignificante ficará nos templos e o ilustre colega disse que a maioria é católica.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Na Alemanha, na Inglaterra, onde a quasi totalidade é protestante, não se cometem abusos?

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O orador não quer ouvir esses apartes.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, depois de ter sido apresentada a minha emenda ao plenário, recebi o tratado de João Barbalho, comentando as constituições de diversos países. Nessa obra há um trecho a respeito do Estado de Massachussets, nos Estados Unidos, declarando que, na Constituição daquele Estado, o estudo é inteiramente leigo, não havendo o ensino confessional. Diz-se, entretanto, ali o seguinte: "Os professores se esforçarão por incutir no animo da mocidade, confiada aos seus cuidados, não só a piedade"...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Porque V. Ex. não recorda, que, na América do Norte, os protestantes condenaram um professor por que ensinava lei de Darwin? Os católicos nunca fizeram isso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — E' intolerancia permitir que alguém, sustentado pelo Estado, ensine coisas contrárias ao espírito do povo.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Na Inglaterra, alguém propôs na Camara dos Comuns a separação da Igreja do Estado e respondeu um protestante que era preciso manter essa ligação porque, do contrário, em pouco tempo, o catolicismo teria dominado a Inglaterra.

O SR. CARLOS REIS — Não lastimo tanto o orador, quanto a História, que tem sido deturpada.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Quero continuar a leitura a que vinha procedendo, se os nobres colegas, que se mostram tão intransigentes, permitirem que eu prossiga.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Intransigentes? Não apoiado.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Estamos ouvindo atentamente o orador. Simplesmente, nos permitimos protestar, quando discordamos do seu ponto de vista.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Estamos na defesa de nossos ideais e de nossa religião.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Quero, Srs. Deputados, que escuteis a leitura dos dispositivos da Constituição daquele Estado:

(Lendo): — "Os professores se esforçarão por incutir no animo da mocidade, confiada ao seu estudo, não só a piedade, a justiça..."

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Pode lá haver piedade sem religião?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA (*Continuando a leitura*):

“... e o respeito á verdade como o amor á Pátria, a benevolência para com todos os homens, a sobriedade, o amor ao trabalho, á castidade, á moderação, á temperança e todas as virtudes que podem servir de base á república ou de ornamento á sociedade”.

Este é o papel da escola no seu ambiente. O papel da igreja é ensinar o dogma, seja de que natureza fôr.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Ensinar piedade sem ensinar religião é coisa que se não concebe.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Permito-me lembrar aos ilustres colegas que o Dr. Hélio Lobo escreveu, há pouco tempo, que a religiosidade nos Estados Unidos é tão grande que ninguém, ali, se assenta á mesa sem dar primeiro graças a Deus pelo pão de cada dia.

O SR. JOSÉ DE SA — Mas, lá, não existe dissolução de costumes?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A dissolução é geral, em todo o mundo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Haja vista o cinema. V. Ex. vai ao cinema?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Há 18 anos não vou.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Devia ir...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O cinema é produto, principalmente, dos norte-americanos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não apoiado. É de gente que emigrou para lá. Os maiores artistas são estrangeiros, judeus, idos da Europa.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Nos Estados Unidos é que o cinema encontra o público mais rendoso. E se V. Ex. apresentar emenda proibindo o cinema no Brasil, terá o meu voto.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — VV. EEx., que são a maioria, é que devem apresentá-la. Virei para a tribuna sustentá-la. Se tiverem forças para tal, eu os apoiarei.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex. acha que a proibição pura e simples do cinema não é antiliberal, mas o é a que se refere ao ensino religioso! Veja o que é seu liberalismo!

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não condenaria o ensino facultativo se fosse, realmente, facultativo como quis estabelecer o Governo quando o instituiu; mas foi, apenas instrumento de opressão para os que tinham crêdo contrário.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Peço licença para mais uma pequena observação.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Tenho muito interesse em ouvir os apartes, mas não posso, evidentemente, responder a três ou quatro a um tempo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Prometo não apartear mais daqui por deante.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Ouvirei V. Ex. com muita atenção.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É lamentável que V. Ex., com sua autoridade, não tenha atitude segura, pois, ministro de Deus, não quer que se escute a palavra divina. É contrassenso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Teríamos, para responder ao aparte do nobre Deputado, de debater aqui uma questão teológica: saber se a Igreja Católica, nos 430 anos de existência no Brasil, tem ensinado ao seu povo a verdadeira doutrina de Jesus Cristo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Tem ensinado. (*Apoiados.*)

O SR. LEANDRO PINHEIRO — O que não tem feito é ensinar o evangelho adulterado...

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O orador fugiu ao aparte do Dr. Fernando Magalhães, que não falou propriamente na palavra de Jesus Cristo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Eu me admiro de que o orador, socialista, pregue a religião.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se V. Ex. se admirasse de que um pastor protestante fosse comunista, eu daria razão ao digno colega.

O SR. COSTA FERNANDES — Carlos Marx, que é autor socialista, condena a religião.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. deve saber que a palavra "socialismo", que evoluiu, não tem a significação que V. Ex. lhe está emprestando.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Desejo que o nobre orador possa prégar as suas doutrinas. Penso, porém, que não poderá fazê-lo por não ter auditório.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Mais uma vez, Senhores, peço o privilégio de poder falar, comprometendo-me a responder os apartes dos ilustres colegas.

A minha emenda, Sr. Presidente, foi no sentido de se ensinar a moral e o civismo.

O SR. COSTA FERNANDES — Moral sem religião não existe.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Trarei, aqui, depoimentos de pastores protestantes, afirmando que a moral sem Deus não existe.

O SR. ANES DIAS — O orador não considera a religião como digna de ser ensinada nas escolas?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Considero a religião como necessidade absoluta para o homem; mas deve ser ministrada no lar e no templo.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Devemos ser religiosos em toda parte.

O SR. LUIZ TIRELLI — Como católico, não tenho constrangimento em dizer que a tese que V. Ex. defende está vitoriosa, pois a defende entre católicos que prégam, diariamente, a liberdade de pensamento, e, entretanto, estão sendo intolerantes com V. Ex.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Muito obrigado pelo auxílio que me presta o ilustre Deputado amazonense.

O SR. COSTA FERNANDES — Não há intolerancia.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Vim á tribuna, senhores, arrastado por asserções contidas no discurso do senhor Deputado Cristóvão Barcelos, e estareis lembrados, senhores, que, nesse discurso, citando a França, S. Ex. nos apresentou um quadro edificante — os soldados acompanhados pelos capelães militares e prestando culto a Deus.

O SR. ANES DIAS — A França expulsou mais de vinte mil sacerdotes, que, no momento em que a guerra estalou, entraram na França e acompanharam o exército francês, apesar dessa proibição.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sabe o distinto colega que nunca a Igreja, na França, cresceu e se desenvolveu mais nos seus princípios do que nesse tempo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Porque é a verdadeira Igreja.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Não apoiado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pergunto aos nobres colegas, que são católicos, apostólicos e romanos, se terão a tolerancia, a indulgência de me deixar falar!

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Com tanto que não nos ofenda.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Estou acostumado, Senhores, quando prégo a religião nas praças, a ser aparteado a ponto de não poder falar, mas não esperava que semelhante coisa aqui se reproduzisse.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É prova de que V. Ex. nunca fala com acerto.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — São dois ou três colegas que estão apartando...

O SR. ANES DIAS — V. Ex. é o único orador que se queixa de apartes.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não me queixo dos apartes, mas, sim, da multidão de apartes, simultaneos, que me impedem de falar.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Porque V. Ex. se atirou contra uma enorme multidão de brasileiros.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Não apoiado.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Por que?

O SR. ACÍR MEDEIROS — Porque a religião não está somente com VV. EEx.: está dividida.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — O Brasil é católico.

O SR. ACÍR MEDEIROS — A mentalidade brasileira é representada por nós outros (*Apoiados e protestos*) que temos o direito de manifestar o nosso pensamento pró ou contra.

O SR. TOMAZ LÔBO — Se a religião católica é a da quasi totalidade, não há motivo para se querer impô-la á minoria. Aquí se quer sacrificar a liberdade em nome de uma religião e se chega ao extremo de declarar que a moral só existe entre os povos católicos. Queremos o regime de plena liberdade de crenças.

Invoco, nesse sentido, o testemunho de Santo Agostinho, mestre da religião católica, o qual, pugnando pela liberdade religiosa, lançou o princípio de que só, de livre vontade, o homem pode crêr, o que exclúe qualquer imposição

em matéria religiosa, como pretende a maioria accidental desta Casa. O que nós, que representamos o pensamento hostil a qualquer imposição religiosa, queremos, é conservar as conquistas liberais da Constituição de 1891: Estado leigo e ensino leigo. (*Trocam-se numerosos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar demoradamente os tímpanos*) — Atenção! Peço aos Srs. Deputados que não interrompam o orador, estabelecendo tumulto no recinto, porque, do contrário, terei o desprazer de suspender a sessão.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, neste momento em que se discute fora da tribuna, tenho consultado a consciência para saber se sou culpado deste incidente. Ela, porém, me responde que tenho agido com o máximo respeito para com os meus ilustres colegas. (*Muito bem.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Embora divergindo de V. Ex., respeito a sua atitude.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, estou apenas trazendo questões de fato e expondo aquilo que estou pronto a afirmar e a provar com a história, em qualquer tempo. Prefiro levar o caso logo para a questão constitucional. Há atualmente duas tendências entre os povos para resolver esta questão religiosa.

Uma, o regime das concordatas; a outra, o do respeito ao direito dos homens, sem qualquer dispositivo constitucional. O primeiro regime, das concordatas, tem sido praticado por diversas nações; mas sabeis o que tenho descoberto ali? Que, neste regime, o Governo tem receio da Igreja...

O SR. COSTA FERNANDES — Não apoiado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ...e submete as questões a uma reciprocidade de poderes. Em todas essas concordatas os governos exigem que a nomeação das autoridades religiosas não seja feita sem sua adiência, e determina que os padres não possam ocupar a presidência de Estados, ou da República.

Naturalmente, como disse o ilustre Constituinte, esse regime não poderia ser praticado no Brasil. O que o povo, aqui, exige, é o respeito ao direito dos homens. (*Palmas nas galerias.*)

É isso que está afirmado em muitas Constituições do mundo.

Nos Estados Unidos, para que os capelães militares acompanhem as tropas católicas ou protestantes, não é necessário dispositivo especial na lei. O mesmo se verifica na França.

Seria eu o último dos homens se negasse o direito que tem o soldado, católico ou protestante, de, marchando para a guerra, ser acompanhado pelos capelães da sua Igreja. (*Muito bem.*)

Também fui capelão militar evangélico, vivendo ao lado de companheiros padres, durante a Revolução de 1932, na mais perfeita cordialidade e compreensão dos altos deveres que ali cumparamos. (*Palmas.*)

Para que saibais até onde foi o nosso respeito pela liberdade de consciência, quero citar um fato, que se desenrolou na cidade de Juiz de Fora, no Grambery, colégio evangélico. Adoecendo um mmoço católico romano, em perigo de morte, o reitor do colégio, ministro evangélico como eu,

foi perguntar-lhe se queria um padre para assistí-lo, e, ante sua resposta afirmativa, tomou o seu automóvel e foi buscar o sacerdote, para confessar aquele jovem.

Respeitamos, assim, a consciência dos nossos semelhantes. (*Apoiados.*)

O SR. BARRETO CAMPELO — Também nós.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O que não queremos é que leis de respeito aos direitos de uns homens venham, de qualquer maneira, como vimos, servir para coagir a consciência dos outros.

O SR. BARRETO CAMPELO — É o que os católicos querem também.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Venho, Sr. Presidente, trazer a esta tribuna o meu depoimento pessoal. Temos mais de dez igrejas evangélicas queimadas, no Brasil, pela intolerância dos nossos adversários religiosos.

O SR. BARRETO CAMPELO — Onde ?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Poderei citar, imediatamente, a de Aparecida, em S. Paulo.

O SR. BARRETO CAMPELO — Temos, também, igrejas católicas queimadas pelos protestantes.

O SR. ACÍR DE MEDEIROS — Lanço um repto ao nobre Deputado, que acaba de apartear, afim de que prove o que afirma.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — É, porém, preciso dizer que não queremos desrespeitos á consciência de ninguém; que não seja negado, a quem quer que seja, o direito de crença.

O que não queremos é que figurem na Constituição coisas que pertencem ao direito dos homens e que a nacionalidade já está respeitando e respeitará sempre.

Na Revolução de 1930 vieram capelães protestantes e católicos; na Revolução de 1932, vieram também de ambos os cédos.

Eu queria citar o testemunho de um nobre colega, representante da Chapa Única da bancada paulista, salientando o serviço que um capelão protestante prestou aos moços, esquecido da sua divergência religiosa para servir aos homens naquela emergência.

Se alguma coisa podessemos querer seria que o direito da minoria, que somos nós, figurasse na Constituição; o direito da maioria não precisa ser consignado, porque, como disse o Sr. Deputado pelo Estado do Rio, Dr. Fernando Magalhães, a maioria é católica. Nós, porém, que somos a minoria, repito, preferimos confiar no respeito ao direito dos homens por parte de nossos adversários. (*Palmas nas galerias.*)

Por que deixar na Constituição um texto que, amanhã póde ser desvirtuado para oprimir a consciência dos crentes ?

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Esse texto é precisamente para assegurar o direito de todos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sei o que são os direitos alheios quando estão nas mãos da maioria...

Senhores, não quero abusar da vossa preciosa atenção. (*Não apoiados.*)

Falei apenas sôbre a questão do ensino religioso e sôbre assistência religiosa no Exército.

Ainda ocuparei a tribuna, se a bondade de meus colegas católicos romanos o permitir. Bem compreendereis, no entanto, com que dificuldade alguém, que traz idéas concatenadas para apresentar ao estudo da Assembléia, pôde falar, diante da atitude assumida por alguns ilustres colegas.

Agradeço a todos os que me ajudaram e prestigiaram com seus apertes, e prometo voltar á tribuna em outra oportunidade, para continuar a tratar do assunto.

Faço, entretanto, um apêlo aos Srs. Constituintes: não despertem a reação do povo brasileiro! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

6

**O Sr. Fernando Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Magalhães.

**O Sr. Fernando Magalhães** (*Para explicação pessoal*) — Meus Senhores, tomo parte no debate com a serenidade de quem paira, piedosa e cristãmente, dentro daquela fraternidade que todas as religiões ensinam, para poder sentir o pensamento alheio sincero e puro, venha êle donde vier, seja qual fôr o concílio ou o conselho que o ditar, na certeza de que, comentando, em resposta a esta ou áquela afirmação, eu faço com simplicidade para que todos compreendam e saibam o quanto me vai nalma de profunda piedade por aqueles que, no meu entender, seguem o caminho do êrro.

**O Sr. Aloísio Filho** — É um ponto de vista pessoal, de V. Ex.

**O SR. FERNANDO MAGALHÃES** — Tão pessoal é o ponto de vista, que recebo, com a melhor das satisfações, o aparte de V. Ex., embora êste traduza, não uma convicção religiosa, mas uma convicção leiga. Admito, assim, que o orador que me precedeu, revestido de suas vestes talares, saiba, naturalmente, falar em nome da doutrina sagrada, mas não posso compreender como os espíritos leigos queiram se insurgir contra uma palavra que eles não entendem. (*Muito bem.*)

Vai nisso o meu pensamento de piedade. Não que eu tenha conseguido a situação magnífica, em que a crença empolga ou domine, em absoluto.

**O Sr. Guaraci Silveira** — V. Ex. também está no número dos leigos?

**O SR. FERNANDO MAGALHÃES** — Menos inspirado que outros.

**O Sr. Zoroastro Gouveia** — A piedade de V. Ex. é bem irmã daquela com que os dominicanos torravam os hereges. (*Riso.*)

**O SR. FERNANDO MAGALHÃES** — A afirmação não deve ser real: V. Ex., por exemplo, não foi torrado... (*Riso.*)

**O Sr. Acir Medeiros** — Não o foi. Foram-no, porém, os nossos irmãos e a história o registra.

**O Sr. Barreto Campelo** — Desafio que se prove que um só padre católico tenha queimado alguém, em todo o Mundo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. leu a História da Inquisição, de Alexandre Herculano?

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Está com a palavra o Deputado Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, não posso competir com os tímpanos...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Mas o orador tem a voz dos sinos a seu favor. (*Risos.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — E o nobre colega, a voz dos chocalhos...

O SR. ACIR MEDEIROS — Tem a voz da consciência nacional.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Tê-los-ia perdido o orador? (*Trocam-se veementes apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção!

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nas condições em que me encontro, Sr. Presidente, revestido desta serenidade, tenho que recordar que todos, vindos de pontos longínquos do País, poderão naturalmente, dar o exemplo que é a sinceridade católica do Povo Brasileiro. (*Muito bem.*) Não me refiro ao Povo que pontilha a orla do Continente, mas àquele que vive no coração do Brasil, contemplando a magestade de sua Pátria...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — No Joazeiro?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... sentindo bem a inspiração divina que a descobriu, a protegeu e a fez desenvolver-se.

O SR. OSÓRIO BORBA — Onde há mais ignorância, mais analfabetismo...

UM SR. DEPUTADO — Mas foram esses analfabetos que elegeram V. Ex. (*Apartes.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nesta hora, ouço uma voz unanime clamar contra quarenta anos de República inútil, que desperdiçou a riqueza e inutilizou a cultura, que preparou doutores sem conta e ensino sem crédito. Pergunto: que foi que preparou esta sociedade desorganizada?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Indago do orador: esses quarenta anos de República destruíram que? Quatrocentos anos de ensino religioso que nada adiantou á Pátria.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Foram esses quarenta anos, que culminaram numa revolução...

UM SR. DEPUTADO — Revolução política.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... que se aponta como purificação, que veio resgatar os males reconhecidos por esta Assembléia revolucionária; revolução que se preparou, como consequência fatal da dissolução, da miséria popular, do abandono da Igreja, do esquecimento da palavra divina, do desconhecimento da noção essencial da Família, quando não se respeita a organização da casa; foram esses quarenta anos da República leiga que aceleraram a catástrofe nacional, culminante na Revolução de 1930.



O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Havia mais adultérios antes da República do que depois? Haviam mais filhos ilegítimos antes ou depois?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Em matéria de adultério, não discuto com V. Ex. (*Riso*)

Quero prosseguir nessa rápida explicação pessoal, feita para justificar minha intervenção no debate, mais em homenagem de respeito, do que no interesse de divergir.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Obrigado a V. Ex.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Quero dizer, nesta simples explicação pessoal, a que ponto vá o meu conhecimento das fraquezas alheias, porque as meço pelas minhas; até que ponto vai minha misericórdia pela incredulidade dos outros, porque sinto, quando nos momentos de incredulidade, estarem ameaçados os naufragos da Vida. Por isso mesmo, quero completar aquela frase, que não é minha, vinda no momento em que lamentei tivesse um ministro de Deus a nostalgia do Nada. Não importa. Tenho por isso uma absoluta tolerância: conservem-se no ateísmo, na impiedade, aqueles que não precisam crêr. — Que homens felizes! — Que aproveitem a própria vida!

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Ninguém deseja mais do que eu que os homens sejam crentes. Não confundamos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Que aproveitem a realidade! A realidade é a vida solta de cada um, á sua vontade, ao seu prazer, ao seu propósito, sem freio, sem impedimentos. Esta é que é a realidade.

O SR. CARLOS REIS — A vida de cada um é uma ilusão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Num dos congressos leigos realizados na França, em 1906, quando se prégu a necessidade de uma disciplina moral, fora da Religião, um grande anarquista perguntou: — Que seremos nós, depois da morte? Á resposta de que não seríamos nada, proclamou êle a vantagem de se viver a vida, sem essas péias, sem êsses impedimentos, sem êsses tropeços, sem essa disciplina — viver a vida de cada um, viver a vida do egoísmo, viver a vida da deshonras, viver a vida de dissolução, viver a vida da decadência nacional!

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É argumento de que todos os oradores católicos lançam mão, falando á emotividade das multidões.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Lançará V. Ex. mão de outros argumentos, superpondo, naturalmente, os seus pessoais aos meus, com toda razão. Eu os peço — os meus — á palavra divina. V. Ex. tem a sua inteligência que não deve ser superior.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Eu o faço abordado na ciência.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. fala em nome da ciência?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Falo abordado na ciência.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Como? Pensei que fosse atordoado... (*Risos*).

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Atordoado ficaria com a ciência de V. Ex. (*Risos*.)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. não corre o risco de se atordoar com a minha ciência: o seu séxo se incompatibiliza, inteiramente, com minha sabedoria... (*Risos*).

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A sabedoria de V. Ex., neste ponto é estéril.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — É muito produtiva e prolífica. Ao contrário, nada tem de estéril.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — V. Ex. acabou de dizer, há pouco, que, depois de 40 anos de República...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Perdão: eu não disse; é o que todo o mundo diz.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — V. Ex. também o afirmou. Quero entrar no assunto. Depois de 400 anos a instrução para o Brasil foi trazida pelo Catolicismo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não assegurei isso.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Eu é que estou asseverando. Agora indago: como V. Ex. julga o orador que o antecedeu: como ateu ou homem cristão, igual a V. Ex.?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Como homem de crença...

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Por que V. Ex. o combate?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... mas homem de crença, dentro de uma incoerência: — préga a palavra de Deus e não quer que a ouçam.

O SR. ACÍR MEDEIROS — A palavra de Deus é uma só.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — V. Ex. é católico romano?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não, senhor; quem foi que disse isso? Sou católico fluminense, nascido no Estado do Rio. (*Riso*).

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Então, felicito a V. Ex., porque, pela primeira vez, dentro do recinto da Assembléa, vejo um orador declarar-se católico fluminense, defendendo o catolicismo romano. (*Hilaridade. Trocam-se veementes apertes.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me mantenha a palavra, afim de eu poder concluir esta singela explicação pessoal, que cresce demasiadamente, por isso que a interrupção constante...

O SR. ACÍR MEDEIROS — E' uma homenagem ao talento de V. Ex..

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E' a vez do orador sentir quão agradável condimento é a pimenta... (*Riso*.)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... demonstra, desta vez, a mesma intolerancia com que os aparteados de ainda há pouco favoreceram o orador que me precedeu, o que despartou apertes de um lado, como eu provoço de outro.

O SR. CARLOS REIS — Toda vez que se trata de questão religiosa, é isso o que se vê.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Hão de permitir que eu fale um pouco fóra do protocolo parlamentar, expressando-me com toda a sinceridade. Não falo nem política, nem protocolarmente, e, por isso, digo: meus caros amigos. Admiro essas profundas e notáveis inteligências, órfãs do espírito e da idéia divina, que se julgam com capacidade, com envergadura, com substancia, com estrutura para, sós, vencerem o mundo. Sinto diariamente necessidade de uma mão na minha mão, seja esta visível ou invisível; tenho, dentro do meu coração, esta ansiedade infinita de saber o que há de vir. Olho para trás e vejo gerações sucessivas, que se não podiam perder, porque se se perdessem, nós não existiríamos; olho para frente e vejo lugar para as novas gerações que vêm nos substituir.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Quanto mais remontarmos a História, mais o religiosismo faz parte da *psyché* humana...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. não olha para trás? Terá, porventura, medo de virar estátua de sal? (*Riso.*)

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Volto-me para trás com receio do carroção do tradicionalismo que, com a sabedoria de V. Ex., pode esmagar... (*Risos.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sinto, portanto, esta disposição muito humana, muito razoável, muito merecedora situação de quem se debate na ansia de compreender e de nós. E é por esse motivo que, sentindo, chorando e sofrendo as calamidades do Brasil, compreendendo a dificuldade que se entrevê no seu futuro, ameaçado de destruição, como ameaçados de destruição foram aqueles que tiveram depois de chorar nos muros sabáticos, noto que é preciso respeitar a crença de todos — e esta é a minha resposta — sem imposições, que não existem, mas com a simples condição facultativa...

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — É uma imposição disfarçada.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A este aparte de V. Ex. eu não sei responder.

O SR. TOMAZ LÓBO — Porque não pode responder.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não posso, porque seria obrigado a dizer que a opinião de V. Ex. é também disfarçada.

O SR. TOMAZ LÓBO — Perdão; disfarçada, não. Assumo atitudes; defino o meu pensamento. O que desejo é um regime de liberdade.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Com que intuito? A liberdade está perto da licença.

O SR. TOMAZ LÓBO — V. Ex. está pregando e querendo impor uma religião.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Religião é questão de consciência; não pode ser imposta em hipótese alguma.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Acabo de afirmar a condição facultativa do dispositivo constitucional.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — É imposição disfarçada.

O SR. ACÍR MEDEIROS — O orador é como pai que permite á criança liberdade de chorar, mas nega aquilo de que

ela mais precisa: pão para o estômago. A Igreja dá o pão espiritual, mas nega pão ao estômago. Enquanto ela ergue monumentos riquíssimos, o proletariado morre á mingua de recursos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. está comparando o material com o espiritual, o que é diferente.

O alimento tem fim sórdido; o espírito tem destinos superiores. (*Trocari-se numerosos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Atenção!

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, queria, simplesmente, esclarecer meus companheiros e a Assembléia Constituinte, para que não vissem em mim o homem capaz de estribar-se em intransigências, nem admitir imposições...

O SR. TOMAZ LÓBO — É o que desejamos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... o homem que tem, não um passado ostensivo, mas um passado anônimo, de liberalismo e rebeldia. E é, justamente, em nome desse passado, de rebeldia e liberalismo, que peço aos nobres colegas consintam em que a maioria da Nação Brasileira possa aprender, lado a lado, a religião católica da maioria do País, tão certo estou de que a idéia de Deus acabará unificando os pensamentos. Nenhum de nós, por maior que seja a negação de sua crença, na frase lapidar, pode "ter a nostalgia do Nada", quando cada um de nós só precisa ter "a alegria da Eternidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

Comparecem mais os Srs.: Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Abel Chermont, Lino Machado, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, Jeová Mota, Ferreira de Souza, Martins Véra, Odon Bezerra, Pereira Lira, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osorio Borba, Isidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Augusto Leite, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Gileno Amado, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Fábio Sodré, Lengruber Filho, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Raul Sá, João Penido, Benedito Valadares, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Morais Andrade, Zoroastro Gouveia, Henrique Baima, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Morais Leme, José Honorato, Nero de Macedo, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Simões Lopes, Demétrio Xavier, Vítor ros, Gilbert Gabeira, Antônio Rodrigues de Souza, Augusto Russomano, Argemiro Dorneles, Assiz Brasil, Acir Medeiros, João Pinheiro, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Leví Carneiro, Morais Paiva. (103).

Deixaram de comparecer os Srs. : Alberto Roselli, Antônio Machado, Prisco Paraiso, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Buarque Nazareth, Melo Franco, Simão da Cunha, Daniel de Carvalho, Ribeiro Junqueira, Mário Whatelly, Idálio Sardemberg, Cunha Vasconcelos, Vasco Toledo, Walter James Gosling, Pedro Rache. (17).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas de nrs. 118 (1) 153.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (15ª dia).

Levanta-se a sessão ás 16 horas.

(1) A ultima emenda publicada na Sessão anterior também tem o n. 118.



25ª Sessão, em 14 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Abel Chermont, Lnio Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Pontes Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Odon Bezerra, Pereira Lira, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Augusto Cavalcanti, Osorio Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Isidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Magalhães Neto, Medeiros Neiva, Alfredo Mascarenhas, Atila Amaral, Homero Pires, Negreiros Falcão, Aloisyo Filho, Francisco Rocha, Lauro, Passos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Alípio Costalat, Fernando Magalhães, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lengruher Filho, Bias Fortes, José Braz, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieiras Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro, de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Vergueiro César, Henrique Bayma, Hipólito do Rêgo, Guaracy Silveira, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, Domingos Velasco, José Honorato, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano,, Mauricio Cardoso, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira, Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Penafort, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Se-

bastião de Oliveira, Martins e Silva, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano Júnior, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (159).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 159 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Aloísio Filho (sobre a ata) — Sr. Presidente, no Diário da Assembléa Nacional, de hoje, na parte referente á oração do nosso nobre colega, o eminente Sr. professor Fernando Magalhães, saíu, atribuído a mim, um aparte, que não dei.

Por amor á verdade, solicito uma retificação.

Em certa altura das considerações de S. Ex., quando seu discurso importavam uma profissão de fé católica, tive oportunidade de dizer que “S. Ex. não era mais crente do que os outros.” Foi isto o que disse; entretanto, no órgão oficial figura como aparte meu ao orador, o seguinte:

“É um ponto de vista pessoal, de V. Ex.”

Peço a devida correção. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido. A retificação reclamada pelo nobre Deputado será tomada em consideração.

## 2

O Sr. Osório Borba (sobre a ata) — Sr. Presidente, tenho uma declaração a fazer á margem da reprodução dos debates de ontem, na Assembléa.

O Sr. Deputado Fernando Magalhães, em seu discurso, teve ocasião de dizer:

“Nas condições em que me encontro, Sr. Presidente, revestido desta serenidade, tenho que recordar que todos, vindos de pontos longínquos do país, poderão, naturalmente, dar o exemplo que é a sinceridade católica do povo brasileiro. (*Muito bem.*) Não me refiro ao povo que pontilha a orla do continente, mas áquele que vive no coração do Brasil, contemplando a magestade de sua Pátria...”

A taquigrafia reproduziu, nessa altura do discurso, um aparte do Sr. Guaraci Silveira: “No Joazeiro?”, e, também, um dos apartes que tomei a liberdade de dar ao representante fluminense.

Aludia o Sr. Deputado Fernando Magalhães a regiões do território brasileiro, a cujas populações me pareceu que S. Ex. attribuia uma autoridade maior para os pronunciamentos de natureza religiosa, quando observei, conforme registra a taquigrafia:

“Onde há mais ignorancia, mais analfabetismo...”



Ora, Sr. Presidente, parece-me claro que eu quiz acentuar que naqueles pontos longínquos do país, invocados pelo orador, regiões necessariamente menos povoadas, com uma população em que, com certeza, é mais alta a percentagem de iletrados, sobre essas populações mais incultas, menos esclarecidas, mais desprezadas pelos governos — a influência da religião, ou das religiões, se exercia mais tiranicamente, mais tranquilamente, do que, por exemplo, numa assembléa como esta.

Mas a taquigrafia reproduz também um contra-aparte, a mim dirigido por “Um Sr. Deputado”, que bradou: — “Mas foram esses analfabetos que elegeram a V. Ex.” No momento dei a resposta devida a essas palavras, mas a minha resposta, certamente devido á confusão reinante no recinto, naquele momento — não foi registrada. É por isso que venho agora ocupar-me do assunto.

Não posso compreender, Sr. Presidente, a significação, o alcance ou as intenções desse contra-aparte. Não posso compreender como daquelas minhas palavras, tão claras, ou das apreciações do orador que ocupava a tribuna pôde um Sr. Deputado concluir que eu fôra eleito por analfabetos, que o corpo eleitoral de Pernambuco é composto de gente iletrada, ou, melhor, que em Pernambuco, contra a lei, foram alistados analfabetos para a eleição de 3 de maio, — acusação que até hoje não vi formulada contra a justiça eleitoral, do meu Estado, e que seria totalmente impropriedade e injusta.

O Sr. JOSÉ DE SÁ — Muito bem.

O Sr. OSÓRIO BORBA — Era essa a observação que eu tinha a fazer, protestando contra o aparte intempestivo, porventura irrefletido, que a reprodução dos debates de ontem nesta assembléa atribue a um Sr. Deputado.

O Sr. Presidente — V. Ex. será atendido.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

### 3

Offício:

Da Comissão Organizadora de homenagem ao Sr. José Américo de Almeida, Ministro da Viação, convidando a Assembléa para a sessão solene que terá lugar na séde da Associação Brasileira de Imprensa. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

### 4

O Sr. Presidente — Encontra-se no edificio da Assembléa o Sr. Adroaldo Mesquita da Costa, Deputado eleito e diplomado pelo Estado do Rio Grande do Sul. Convido os Srs. 3º

e 4º Secretários a introduzirem S. Ex. no recinto, afim de prestar o compromisso regimental.

Comparece S. Ex., acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

O Sr. Presidente — Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito, na hora do expediente.

5

Tem a palavra o Sr. Domingos Velasco.

O Sr. Domingos Velasco — Sr. Presidente, tenho lido e ouvido censuras ao debate que aqui se trava em torno da causa dos erros da primeira República.

A uns parece que êsse debate não passa de demonstração de cultura livresca; a outros se afigura que a Assembléia deveria ocupar-se de questões mais úteis á missão que nos trouxe a esta Casa.

Penso que improcedem tais censuras: primeiro, porque se verifica que da discussão, que se vai procedendo nesta Casa, tem nascido a luz necessária, que nos guiará na feitura da nova Constituição, corrigindo os êrros que temos observado em nossa terra.

Por outro lado, estas discussões não emperram a marcha normal do projeto de Constituição, visto que estamos justamente no decorrer do prazo regimental de 20 dias, destinado á apresentação de emendas.

E é por êste motivo, principalmente, que tomei a liberdade de ocupar a atenção da Assembléia.

Uma vantagem teve desde logo a discussão: foi o reconhecimento unanime, por parte de todos os oradores, do patriotismo e da inteligência dos constituintes de 1891.

Na realidade, quando se encara a Constituição de 1891, como obra de estética e de ideal político, não há deixar de reconhecer que ela satisfaz inteiramente, como bem disse Alberto Tôrres, que a considera o mais notável documento da cultura jurídica contemporanea:

“Como obra de estética e de ideal político, é talvez o mais notável documento da cultura jurídica contemporanea; não sei que haja outra onde as definições e classificações, o rigor e cuidado no distribuir e no desenvolver regras e funções, tenham atingido a tanta perfeição; nenhuma levou tão longe o empenho de proclamar as mais avançadas conquistas da liberdade humana e da democracia.” (*A Organização Nacional.*)

Neste ponto, portanto, é unanime o pensamento da Assembléia.

Ao lado, entretanto, dessa Constituição maravilhosa, temos a dura realidade dos fatos.

Aquí já se apontaram os erros principais: a hipertrofia do Executivo, a subserviência do Legislativo, que se caracterizou principalmente pelas delegações de poderes e depurações eleitorais. Aquí já se falou no conlúio entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, contra o Poder Judiciário; e, embora alguém dissesse — e não dúvido — que

o Poder Judiciário tivesse passado incólume em tudo isso, quero trazer á Casa, como subsídio, o que se passou no meu Estado.

Em Goiás, o Superior Tribunal de Justiça fez o máximo esforço para resistir, e resistiu, ao assalto dos outros poderes. Honra seja ao Tribunal de Goiás, pela luta diária, contínua, que travou.

O SR. ALFREDO PACHECO — V. Ex. dá licença para um aparte? V. Ex. quer argumentar com casos isolados.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não foram isolados: ocorreram em todo o país.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Estou trazendo á Casa um subsídio para nos orientarmos na feitura da nova Constituição.

O que se passava nos Estados era um exagero do que se passava no Governo Federal. Ali, porém, o Tribunal deu aquilo que era possível esperar dos homens. Resistiu. Mas, pela porta aberta da deficiência da instituição...

O SR. ALFREDO PACHECO — "Deficiência" — diz V. Ex. muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... o Legislativo votou uma lei aumentando o número de membros do Tribunal de Justiça, de forma tal que os Poderes Executivo e Legislativo, que obedeciam á oligarquia dominante, tiveram o controle do Judiciário, e, desde então, no Estado de Goiás não houve mais justiça.

Trago êsse fato particular, repito, apenas como subsídio aos nossos trabalhos.

Além desses erros aqui brilhantemente apontados, tivemos, como mal generalizado, a completa descontinuidade administrativa.

Outro ponto, de que ainda não se tratou, é o relativo ao excesso de autonomia estadual. Ele deve, entretanto, merecer da Assembléa a maior atenção, porquanto dêsse excesso advieram inúmeros males.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Porque êsse excesso se processava no sentido oligárquico.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quando se adotou, no Brasil, o regime federal americano, fez-se aqui — como parece ser opinião unanime — a mesma distribuição de poderes entre os órgãos federais e os estaduais, quando partíamos de pontos completamente diversos. Lá, com as províncias separadas e dependentes, apenas, da Metrópole, processou-se a União. Era lógico, pois, que cada província desse á União o estritamente necessário para que ela subsistisse. Aqui, partíamos do inverso: da União para a Federação, e demos, entretanto, todos os poderes aos Estados, ficando, somente, com o estritamente necessário o poder federal, quando devíamos dar aos Estados o necessário á sua autonomia administrativa, reservando á União o poder maior de controle sobre todas as unidades. Seria a federação centripeta. (*Muito bem*).

Diz-se e afirma-se que o sentimento de autonomia vem da Colonia, dos primórdios da nossa vida política. Na verdade, o que existia, não era êsse sentimento autonômico, afetivo, que hoje predomina no Brasil. O que se pretendia naquele tempo — e assim adiante, pelos conhecimentos que tenho da história da Capitania de Goiaz, que era uma das principais, porque de lá saíam, como, depois, de Minas e de

S. Paulo, os vice-reis do Brasil — o que se pretendia naquele tempo, na Capitania de Goiáz, era apenas a autonomia necessária á gestão de seus destinos economicos, e não êsse poder de soberania que, na Constituição de 91, chegou a ser discutido em plena Assembléia.

Admitiu-se, então, que poderiam coexistir a soberania estadual e a federal. Pois bem; adotado, em 91, o êrro inicial de se darem aos Estados todos os poderes, reservando-se á União apenas o estritamente necessário á sua existencia, o resultado foi o que observámos: os acontecimentos, que se desenrolaram, e que são superiores ás leis e aos códigos, levaram ao completo desrespeito a autonomia estadual, como se entendia na Constituição.

Na verdade, — e não o negará nenhum representante de pequeno Estado, que queira falar com sinceridade, — não havia, na primeira República, autonomia para os pequenos Estados. A consequência dessa falta de autonomia nós a vimos nas "salvações do Norte"; no caso de Pernambuco, em 1922, em que, por ser Estado de certa força, nele se fez intervenções brancas. Todos nos lembramos do que ali ocorreu, em 1922, provocando o celebre telegrama do Marechal Hermes da Fonseca, em resultado áquele. hrihan-te feito dos 18 de Copacabana. (*Muito bem.*)

Há o caso do Estado do Rio, a que o nobre Deputado, Sr. Fábio Sodré, já se referiu.

O SR. ALFREDO PACHECO — O caso de Mato Grosso. em 1917.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sim, o de Mato Grosso, quando ali se fez intervenção. Nos pequenos Estados a intervenção era á fôrça; nos grandes, havia a chamada intervenção branca.

Vimos a intervenção do poder federal no Rio Grande do Sul, em 1923, quando se fez aquillo que todos nós sabemos: E o caso mais interessante de todos é o da Paraíba, em 1930, porque, ali, o desrespeito á autonomia, foi até o absurdo de se criar o município independente de Princeza.

Assim, neste particular, a Constituição de 91 foi letra morta. Só num ponto os Estados tinham completa autonomia — no de poder contraír empréstimos externos. (*Muito bem.*)

A propósito, reproduzirei, aqui, os conceitos de Lysis, no seu livro "Contre l'oligarchie financière en France", em que o autor classifica essas unidades federativas, com tais poderes, de "Estados irresponsáveis". Diz êle:

"Naturalmente, tomou-se a cautela de evitar que os subscriptores dos empréstimos suspeitassem dos riscos que corriam, mas — coisa grave — nunca se chamou sua atenção para um fato capital, geralmente por eles ignorados e que é o seguinte:

Os empréstimos contraídos pelos Estados provinciais do Brasil não gosam da garantia do Estado federal; segundo a Constituição do país, o Governo do Brasil não tem o "controle" financeiro dos Estados; estes podem, portanto, contrair empréstimos sem autorização, sem limitação do capital. Em suma, os Estados provinciais do Brasil são irresponsáveis. Assim, a maior parte das somas emprestadas dessa maneira está muito comprometida, senão perdida. (Pag. 134.)

Este o juízo formado no estrangeiro, diante dessa autonomia exagerada que se deu aos nossos Estados.

Uma das peiores consequências da impossibilidade manifesta de manter o regime de autonomia excessiva instituída pela Constituição de 91 — foi a criação dos exércitos estaduais, a que se viram obrigadas as unidades mais fortes da Federação, afim de, ameaçando o Poder Central com a resistência, sobrestar sua interferência na vida íntima desses Estados.

Não ponho em dúvida, Sr. Presidente, o patriotismo das forças públicas dos Estados, nem os serviços que porventura prestaram ao Brasil. Quero dizer que o fato mesmo de sua existência, com o enorme potencial bélico que se lhes deu, é um sintôma de desagregação nacional.

Vale a pena, Sr. Presidente, relembrar aqui a advertência de George Washington quando, no seu famoso "Discurso de Despedida" — "Farewell Address", — chamando a atenção de seus patrícios para o crime que seria a desunião dos Estados americanos, escreveu o seguinte:

"Com a união, igualmente, os diferentes Estados evitarão a necessidade de armamentos e exércitos excessivos, os quais, sob qualquer fórma de Governo, não são propícios á liberdade e que devem ser considerados como particularmente infensos á liberdade republicana."

Assim, Sr. Presidente, a autonomia excessiva que aqui se adotou, produziu um dos males previstos pelo estadista americano, como se nos estivesse indicando o mal próximo da desagregação.

Mas, além dêsse mal, as forças públicas dos Estados sobrecarregam os orçamentos estaduais, canalizando para sua manutenção quantias consideráveis, que se empregariam, com maior proveito, na educação das massas e no desenvolvimento da economia dos Estados. (*Muito bem*).

O SR. AMARAL PEIXOTO — Minas Gerais está gastando 63 mil contos.

O SR. MÁRIO CAIADO — É só Minas Gerais?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Os dados estatísticos a que me vou referir, são relativos a 1917, porque, de 1922 até agora, houve um excesso que se compreende pelo estado de revolução em que temos vivido.

Em 1917, as forças estaduais atingiram o efetivo de 29.797 homens; as do Exército, 24.070.

Em 1919, a despesa com as forças públicas estaduais atingiu a 58.778:901\$000, e, com a instrução pública, réis 44.138:144\$000.

Quanto ás dívidas públicas estaduais, que sempre constituíram a maior verba das despesas estaduais, em 1919 atingiram a 59.134:327\$000. Por aí se vê, Sr. Presidente, que a verba para o custeio das polícias militares só é superada pela que se destina ao serviço das dívidas públicas, outro malefício do excesso de autonomia.

O mal foi creado, e aí está.

Seria iníqua e incompatível com o sentimentalismo brasileiro — a solução drástica, de se dissolverem as forças públicas, que, no decorrer dos últimos decênios, conseguiram impor-se pelo seu valor militar. Mas, é imprescindível que, pelo menos, se limite o poder ofensivo do seu armamento e

que a Constituição estabeleça a percentagem máxima, que, nos orçamentos, poderá destinar-se á sua manutenção. Eu lamento que a autonomia excessiva tenha creado no Brasil, esse problema ímpar da competição armamentista, dentro da mesma Nação.

Sr. Presidente, quando aqui se analisaram as causas destes erros, uns os atribuíram aos homens unicamente; outros, á verdade eleitoral, e, outros, ainda, ao regime.

Parece-me que os que os atribuíram aos homens já saíram da discussão em plenário, apesar das citações de Aristóteles. E já que se falou em Aristóteles é bom que se lembre o conceito que dele fazia Schopenhauer, afirmando que Aristóteles era uma inteligência viva, mas sem profundez. Ninguém pôde negar que, na realidade, os homens bons, justos e sábios, são úteis ao governo. Mas, precisamente, porque nem todos os homens são bons, justos e sábios, é que se fizeram as Constituições e, se as Constituições não se prestam aos homens, devem ser substituídas.

Relativamente á falsidade das eleições, Sr. Presidente, seria erro contestar que o mecanismo eleitoral não seja necessário ao regime representativo.

Isto é evidente por si mesmo. Não basta, porém, que a máquina eleitoral funcione bem; que haja alistamento perfeito, votação livre, apuração honesta, reconhecimento justo. Nada disso é suficiente em si. O que se torna necessário é que tal máquina produza alguma coisa boa, e isso só poderá ocorrer se houver matéria prima boa. Eis porque se diz não bastarem os mecanismos eleitorais perfeitos. É preciso que haja também regime de opinião.

No tocante a este ponto vale a pena recorrer-se sempre a Alberto Torres. (*Muito bem.*)

“A pureza do regime eleitoral resulta da existência do regime de opinião. Como expressão da vontade coletiva, a eleição pressupõe uma mentalidade coletiva. As eleições mais puras, que não exprimam resultados de lutas entre opiniões, não têm feito senão firmar o poderio dos indivíduos que se investem das delegações públicas, por uma das formas mais antipáticas e grosseiras da força bruta: a das maiorias inconcientes. Maiorias que não sabem ao que vêm, ao entrar no recinto das assembléias, representam, no regime das democracias, o mesmo papel de qualquer dos generais bárbaros do baixo império romano, elevado ao trono dos Césares pela força impulsiva e brutal das legiões” (Alberto Torres — *A Organização Normal*, página 107.)

Não é diferente a opinião do Sr. Assis Brasil. Realmente, diz S. Ex. na “Democracia Representativa”:

“É imoralidade reunirem-se indivíduos de créditos diversos com o fim de conquistarem o poder, repartindo depois, como coisa vil, o objeto da cobiçada vitória” (página 123).

E mais adiante:

“Depois, não creio estar em erro, dizendo que, por quanto, não há, nem pode haver, no Brasil, partido de carácter permanente e definitivo, como só pode dar-se quando as opiniões que se agitam no país caminham em sentidos definidos” pág. 138 — Assis Brasil — “Democracia Representativa”).

Por que, Sr. Presidente, não há regime de opinião no Brasil?

Frequentemente se faz pouco da expressão *realidade brasileira*. E que nossas elites intelectuais não conseguem, senão como exceções raríssimas, fugir aos encantos e às seduções da cultura alienígena. E parece-lhes então apoucado e indigno de suas cogitações tudo quanto seja peculiar ao Brasil.

É por isso que lhes tem passado despercebido o fenômeno social, tipicamente brasileiro, que é o chefe político municipal. É preciso remontar aos tempos coloniais para se compreender a função preponderante que, há séculos, vem exercendo sobre a massa popular. O fenômeno que foi notado por Eoehwege, Kooter, Saint Hilaire, consiste na necessidade em que se viu o fazendeiro, o proprietário da terra, de suprir a falta do espírito cooperativo, da solidariedade social e da assistência dos governos ás massas trabalhadoras rurais. É o fazendeiro, o *coronel*, quem assiste o *jéca* nas suas dificuldades de vida, é quem lhe dá um trecho de terra para cultivar, é quem lhe fornece remédios, é quem o protege das arbitrariedades dos governos, é o seu intermediário junto ás autoridades. Criou-se desta forma, desde a colônia, um poder que a lei desconhece, mas que é um poder de fato e incontrastável, imposto pelas contingências do meio.

Não me privo, Sr. Presidente, de trazer em abono das observações, próprias, colhidas diretamente, na minha terra, assim como em S. Paulo, Minas e por onde tenho vivido, nas peregrinações de oficial do Exército, a opinião do senhor Oliveira Viana:

“O que os quatro séculos da nossa evolução lhe ensinam é que os direitos individuais, a liberdade, a pessoa, o lar, os bens do homem pobre só estão garantidos, seguros, defendidos, quando tem para ampará-los o braço possante de um caudilho local.

Essa íntima convicção de fraqueza, de desamparo, de incapacidade se radica na sua consciência com a profundidade e a tenacidade de um instinto. Daí, dessa educação histórica, esse espírito de classe que domina por inteiro a mentalidade das nossas classes inferiores. O camponês, por força mesmo do seu instinto de conservação, acerca-se do homem forte local, faz-se o seu cliente, torna-se o seu protegido, o seu camarada, o seu companheiro, o seu amigo incondicional na boa e na má fortuna.

Do nosso campônio, do nosso homem do povo, o fundo da sua mentalidade é este. Esta é a base da sua consciência social. Este o temperamento do seu caráter. Toda a sua psicologia política está nisto. (Oliveira Viana — Populações Meridionais do Brasil.)”

Não quero, Sr. Presidente, cogitar agora se é um bem ou um mal o fenômeno do *coronelismo*. Desejo apenas ressaltar o fato para mostrar a minha descrença nos poderes miríficos do sufrágio universal, direto e secreto, (*Muito bem*), e concluir que não foram as eleições fraudulentas a causa dos erros, aqui apontados, da Constituição de 1891.

Porque, Sr. Presidente, os governantes estaduais, depois que os defeitos do presidencialismo rígido de 1891 for-

çaram a instituição da política dos governadores, sempre tiveram a sagacidade política de se apoiarem nos chefes municipais. Aos presidentes de Estado só interessava, para que pudessem formar bancadas unânimes, que não lhes faltasse aquele apoio. E daí o cuidado que tinham em não intervir nas políticas municipais, conservando-se alheios às pugnas, para manter relações com todas as facções e delas receberem, unanimemente, o voto nas urnas.

É por isso que se deu o fenómeno brasileiro de eleições estaduais e federais fraudulentas e eleições municipais reñhidas e verdadeiras.

Em compensação, os chefes dos municípios, na sua função histórica de protetores forçados das massas, eram unânimes em apoiar os governos, não só para obterem melhoramentos de seus municípios, mas também para evitarem a interferência da força. Essa era a norma geral.

E qualquer que fosse o sistema de voto e as garantias eleitorais, o eleitor sufragaria o candidato indicado pelo seu chefe. Era o meio, o único meio a seu alcance para corresponder aos benefícios recebidos dos chefes municipais.

Ainda agora, Sr. Presidente, com o Código eleitoral e todo o seu mecanismo aperfeiçoadíssimo, nós vimos realizada uma eleição verdadeira e honesta; mas, nem por isso, a massa eleitoral em cada município deixou de votar nos candidatos que lhe indicaram o seu chefe, a quem ela acompanha na "bôa e na má fortuna".

Assim, Sr. Presidente, não está na falsidade das eleições a causa dos erros enumerados. Êles se originam da rigidez do regime presidencial, como depois provarei. (*Muito bem.*)

Mesmo porque, Sr. Presidente, eu não compreendo liberdade política, sem liberdade econômica. Para que a massa eleitoral forme correntes de opinião e vote de acordo com o seu entendimento, é preciso, antes de tudo, substituir, no Brasil, o poder de fato dos chefes municipais por um organismo legal que o ampare nas suas necessidades, que o proteja contra a arbitrariedade do poder, que o eduque no princípio da cooperação, que o garanta no seu trabalho, que seja também o instrumento pelo qual ela exerça o direito de escolher os governantes.

Foi, Sr. Presidente, levado pelo conhecimento que tenho das lutas políticas, tais como se desenrolam no meio brasileiro, que me tornei partidário da sindicalização e da representação das profissões nos órgãos do governo.

O SR. ABELARDO MARINHO — É o único remédio; tudo o mais será inútil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, o maior de todos os problemas do Brasil é o da sua unidade.

Não bastam os laços políticos e espirituais. É preciso, antes de tudo, crear no Brasil os laços econômicos entre todas as unidades da Federação. Sem que haja êsses elementos de ligação, de coesão nacional...

U M SR. DEPUTADO — O maior de todos os problemas é a mudança do regime: do presidencialismo para o parlamentarismo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Mas, na minha opinião, o presidencialismo, tal qual está na Constituição de 91, levará fatalmente o país á desorganização.



UM SR. DEPUTADO — V. Ex. acaba de condenar o presidencialismo...

O SR. PEDRO VERGARA — O orador acaba de condenar a rigidez do presidencialismo.

O SR. PRADO KELLY — Condena o presidencialismo de 91.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Nós temos necessidade de produzir a riqueza. Na minha opinião pessoal, só um regime forte, só um regime de autoridade conseguirá manter a unidade nacional. Quando falo em regime forte e de autoridade, não me refiro ao regime de violência...

O SR. PEDRO VERGARA — Como é que V. Ex. concilia governo forte com o presidencialismo atenuado?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com equidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Farei emendas, que terei ocasião de apresentar á consideração dos colegas. Se fosse discutí-las uma a uma, não sairia mais da tribuna.

O SR. AMARAL PEIXOTO — É preciso dar á União poderes para legislar acima da soberania dos Estados.

O SR. ABELARDO MARINHO — Federação sem hegemonia, isso é que é preciso. Contrapesos que funcionem para manter essa unidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É hoje ponto pacífico que a economia das nações não pode ser deixada ao léo, á livre competição. A tendência é para que o Governo planifique, oriente a economia.

O SR. PRADO KELLY — É esse o característico do Estado forte. V. Ex. acaba de responder aos apartes que recebeu.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Estado forte não é o estado do óleo de rícino e da borracha, é o Estado que sabe o que quer, e, porque sabe o que quer, tem atrás de si a massa que o apoia. É isto que entendo como Estado de autoridade.

Aquí se falou que a economia planificada — talvez essa declaração tenha sido feita no fragor dos debates — era instituição brasileira, e, até, paulista.

Naturalmente, quando se aludiu á economia organizada, pensamos na intervenção do Estado, em momentos de verdadeiro pânico...

O SR. PRADO KELLY — O que é coisa muito diversa.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... como medida de salvação pública.

Para que não fique sem reparos essa asserção, vou, antes do mais dar a opinião de Lysis, sobre o que considerava a intervenção brasileira no caso do café. Dizia elle em 1908:

“O Brasil está em perigo. Para atalhar o aviltamento do preço do café, resultante da superprodução, o Governo brasileiro empreende uma finança de operêta. Ele quer adquirir os “stocks” de mercadoria existentes, e — ao que se diz — destruí-los para elevar os preços! Ele concebe também o projeto insensato de manter sua moeda numa taxa depreciada para favorecer os produtores do café, os quais, recebendo pagamento em ouro e saldando sua mão de obra

-com a unidade monetária do país, se beneficiariam com a diferença! É opinião de todas as pessoas competentes que uma tal política deve levar o Brasil ao desastre.” (Pág. 133 — “Contre l’oligarchie financière en France” — Lysis.)

O SR. PRADO KELLY — V. Ex. tem, ainda, a opinião de Duesne em “A Tecocracia nos Estados Unidos”.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Stuart Chase, depois que fez sua viagem á Russia, para examinar o plano quinquenal, escreveu uma série de artigos no “New York Times”, num dos quais dizia:

“Tal experiência é tão expressiva, tão notavel e audaz, que os estudiosos da economia política não a devem ignorar. Ou passe dos limites da capacidade administrativa humana, ou fracasse, ou dê bom resultado — de qualquer modo, muito nos ensinará, pois é coisa inteiramente nova.”

Pois bem, refiro-me á opinião de Stuart Chase sobre o plano quinquenal, porque aí é que nasce a economia dirigida, organizada. Ela teve origem na Russia, com o plano de eletrificação de todas as Russias e depois com o plano quinquenal.

O fenómeno que se processou na Russia, era porém, muito diverso do que o que se processa na Norte América, onde o problema consiste em distribuir a riqueza. A América do Norte já havia atingido a um estado de tal progresso que a livre concorrência, eslava como que desmoronando a obra de anos, de decênios.

O SR. PRADO KELLY — Na América, o problema era de consumo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Daí a ação do governo americano, com a sua economia planificada.

O problema da Russia era, pois, justamente o oposto. Na Russia havia necessidade de produzir riqueza, de industrializar o país. O certo, porém, é que a economia planificada, que ora se pratica nos Estados Unidos, teve origem na Russia.

Não vamos pensar em fazer economia planificada no Brasil. Por enquanto, temos que contemporizar com essa democracia liberal que nos governa.

Para finalizar o meu pensamento, devo, pois, Sr. Presidente, apenas dizer que não sou nem partidário do individualismo, nem do socialismo exagerado.

O SR. CARLOS REIS — V. Ex. fica no meio termo, onde está a virtude.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Estou defendendo ponto de vista que é meu e que bebi nos compêndios de um homem que admiro extraordinariamente — Alberto Torres. Diz ele que todo o mal está em que o travôr da ambição do individualismo vive sempre em choque com o travôr do despeito do socialismo. É dêste choque eterno que nascem todas as agitações.

Sou partidário — disse e repito — de um governo forte, de um governo de autoridade. (Apoiados.)

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O orador acha que entre o individualismo e o socialismo, está o governo forte. Desejaria que S. Ex. me dissesse qual a escola econômica que adota.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex. se esquece de que estou tratando da economia dirigida, da economia planificada, para mostrar que essa é a tendência de hoje.

O SR. ALDE SAMPAIO — Na opinião de V. Ex.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Opinião, aliás, muito respeitável.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Não quero citar autores americanos. Direi simplesmente que essa opinião pessoal não nasceu apenas de minhas observações: está nos livros: está, especialmente, nos fatos, tanto que me ative, na discussão, a examinar fatos, a trazer coisas que ninguém pôde negar.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. disse que economia planificada vinha da Rússia, onde há socialismo; acrescentou que nero é individualista, nem socialista — duas escolas econômicas antagonicas. Por isso me abalancei a perguntar qual, nêsse terreno, a escola que adota, porque govêrno forte não é escola.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quando iniciei o discurso, desde logo se verificou que me filiava á corrente profundamente nacional, que teve como pontífice maximo Alberto Tôrres.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. quer, com Alberto Tôrres, determinar a realidade brasileira do momento atual ?!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Se pretendemos determinar essa realidade com a Constituição de 91, por que não podemos fazê-lo com Alberto Tôrres ?...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O orador quer adaptar os conceitos de Alberto Tôrres ao momento atual do Brasil ?

O SR. DOMINGOS VELASCO — E VV. EEx. trazem conceito de democracia que vem de quantos seculos ?...

Concluindo meu discurso, Sr. Presidente, tenho a declarar que apenas cumpri o dever de, como Constituinte, contribuir, nesta Assembléa, com o humilde contingente de meus esforços pessoais. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

## 6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Neto.

O Sr. Magalhães Neto — Sr. Presidente, porque obedeça ao desejo unanime da bancada social-democrática baiana, traduzido em determinação de seu illustre *leader*, é que ora, me encontro na tribuna.

Na memorável sessão em que vitoríamos o espírito do grande brasileiro, que foi o Presidente Olegário Maciel, afirmou o Sr. ministro da Fazenda, com a eloquência mesma da verdade, que, acima da divisão dos homens, páira, nesta Casa, o sentimento tradicional de justiça que só têm os grandes povos.

Em tal sentimento, Sr. Presidente, muito de nosso povo, é que se inspira a nobre função que me foi cometida.

Venho requerer que, na ata de nossos trabalhos de hoje, se insira um voto de pesar pelo desaparecimento de três baianos, a várias luzes, illustres, que todos três, á frente do Govêrno de meu Estado, cada qual a seu modo, na medida justa de suas possibilidades, e de acôrdo com as condições ambientes e temporais, praticaram a virtude erigida por

Montesquieu em princípio basilar, em característica essencial do regime republicano — o devotamento ao bem público.

Foram êles, Sr. Presidente, os Drs. Antônio Moniz Ferrão de Aragão, Francisco Marques de Gois Calmon e Vital Henriques Batista Soares, citados os seus nomes na ordem cronológica de seus falecimentos.

Antônio Moniz, homem bom, eminentemente bom, que da política desde mui jovem se enamorará, distingui-se pela rara combatividade, excedida tão só pela lealdade indefectível com que propugnava em favor dos interesses e idéias de sua corrente partidária. (*Muito bem*).

Professor, parlamentar e jornalista, seus discursos, como seus artigos e suas lições, espelharam a robustez de sua inteligência.

Gois Calmon, admirado como advogado e professor, foi um homem dinamo, que se fez credor da gratidão da Baía, pela benemerência de sua administração. (*Apoiados.*) Reorganizando as finanças do Estado, incentivando as suas forças econômicas, planeando um vasto programma rodoviário, e, sobretudo, curando com carinho especial, dos serviços de instrução e de saúde pública, a que emprestou organizações de modelar eficiência, alicerçadas nas mais modernas aquisições da ciência sanitária e educacional, realizou, a bem dizer, uma obra revolucionária, se estimadas as circunstancias características da época em que se desenvolveu a sua atividade de administrador.

Em Vital Soares, tipo perfeito do intelectual, sobreexcedem as qualidades de jurista emérito e de escritor primoroso que deixou indelevelmente impresso, no ouro de lei da linguagem castiça, o seu amor acendrado, seu acendrado apego ás idéias liberais, de que foi vexilário seu querido mestre, o mestre do mestres, o só entre os mestres — Ruf Barbosa imortal.

Se no Governo á sua atuação não logrou dar a mesma projecção da obra administrativa de seu dinamico antecessor, fez-se, entretanto, respeitado dos seus mesmos adversários, assim por sua probidade indiscutida, como pela tolerancia, de todos, com justiça, proclamada.

Bem é, pois, Sr. Presidente, que a Assembléia não negue ouvidos á solicitação que lhes faz a bancada social democrática baiana, inspirada em nobres sentimentos, nos quais se não pode lobrigar a mais mínima eiva de suspeição.

Lícito é crêr, se a morte prematuramente nô-los não houvesse roubado, os três ilustres baianos, pelas suas reservas de patriotismo, indiferentes se não poderiam manter ante a obra de renovação que se vem realizando e há de ser conduzida a bom termo, com o concurso de todos os brasileiros de são patriotismo e de boa vontade — obra de renovação que nós, os Constituintes, hemos de, a todo poder que o possa, favorecer propiciando a feliz solução das questões capitais de que dependem a fortuna, o prestígio e a integridade do país. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

**O Sr. Presidente** — O Sr. Deputado Magalhães Neto requer que se insira, na ata dos trabalhos de hoje, um voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Antônio Muniz, Góes Calmon e Vital Soares, ex-governadores do Estado da Baía.

Os senhores que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

7

O Sr. Aloísio Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para fazer uma explicação de voto.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Aloísio Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente; senhores Constituintes.

Ninguém, nesta Casa, justificaria sob maior emoção do que eu uma homenagem de pezar ao Sr. Vital Soares. Com a fortuna da sua amisade e do seu convívio, tive a glória de haver sido seu auxiliar de governo no período culminante e final de sua vida.

Bem, entretanto, é que a iniciativa tenha pertencido á bancada do Partido Social Democrático do meu Estado, pela voz sentida de um dos seus brilhantes elementos, porque assim, sem a eiva de suspeição que talvez se arguisse na minha palavra, essa homenagem traz o cunho da justiça certa, superior ás competições e ás divergências partidárias, e que pode faltar aos povos, em dia de tormenta, mas revive, contudo, logo que o ambiente se refaz, e nele começa a desenharse a estatura moral dos homens que a refréga desceu das posições, mas não diminuiu do seu valor e do seu prestígio.

Está nesse número Vital Soares. Quem lhe conhecesse, apenas, o feito de homem simples, despretençioso e desambicioso, não diria, nunca, o seu espirito de combatividade, de uma combatividade que não cedia, um passo, na defesa das suas convicções, mas, também, não excedia, um ponto, da elegancia moral que distingue os verdadeiros lutadores.

Por isso, no aceso das ardorosas campanhas que travou, pela Liberdade e pela Justiça, na arêna política como no campo forense, — grande advogado e jurista, que êle também o foi, — não perdia, nunca, a serenidade, por forma a que os adversários jamais se ressentiam do combatente, intemorato, mas leal. Essa serenidade, essa lealdade, foram virtudes suas, das primeiras.

A adversidade política, que êle aceitou, dentro da mais perfeita resistência moral, coincidiu com o caso da sua vida, crepúsculo admirável, em que, lento lento, se lhe extinguia a luz da intelligência privilegiada, enquanto êle sorria ao sofrimento, sentindo menos o seu do que o sofrimento dos que lhe guardavam a cabeceira...

Góes Calmon, Sr. Presidente, foi, também, uma grande figura da minha terra. Não o seduziu a política, como profissão.

Quiz ser advogado, e advogado foi, dos de mais larga projecção na sua classe. Mas a política, afinal, apelou para os seus singulares merecimentos de cidadão. E, então, o advogado e o banqueiro revelaram, no governo, uma prodigiosa actividade, através da qual ficou, nos vários departamentos da administração pública, o sinal da sua individualidade.

Antônio Moniz veio pelo jornalismo para a política, onde os seus merecimentos e as suas incomuns aptidões lhe asseguraram as mais elevadas posições. Esses postos, a que subiu, não os ficava devendo senão ás suas qualidades, de

que seria, por certo, das mais apreciáveis a de uma lealdade completa e exemplar. Na galeria política da Baía tem o seu lugar, e ninguém lhe tira esse lugar.

Era o que me cumpria dizer, manifestando o meu voto a essa homenagem aos três ilustres baianos. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O Sr. Presidente** — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Compareceram mais os Srs.:

Cunha Melo, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Carlos Reis, Agenor Monte, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Jeová Mota, Ferreira de Souza, Herectiano Zenaide, Irineu Joffely, Barreto Campelo, João Albetro, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingos, Arruda Camara, José Sá, Aldo Sampaio, Humberto Moura, Sampaio Costa, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Edgard Sanches, Leôncio Galvão, Manuel Novais, Gileno Amaço, Paulo Filho, Arnold Silva, Carlos Lindenberg, Amaral Peixoto, César Tinoco, Acúrcio Tôrres, Oscar Weinschenck, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Melo Franco, Adélio Maciel, Martins Soares, Negrão de Lima, Gabriel Passos, João Penido, Valdomiro Magalhães, Benedito Valadares, Plínio Correia de Oliveira, Barros Penteado, Mário Whatelly, Zo-roastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Camargo, Morais Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Assis Brasil, Acir Medeiros, Antônio Rodrigues de Souza, Milton Carvalho, João Pinheiro, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Leví Carneiro. (71)

Deixam de comparecer os Srs.:

Alberto Roselli, Veloso Borges, Arnaldo Bastos, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Fernando de Abreu, Rui Santiago, Miguel Couto, José Eduardo, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Daniel de Carvalho, Ribeiro Junqueira, Calter James Gosling, Pedro Rache. (16)

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente** — Não consta da ordem do dia matéria que necessite deliberação da Assembléa.

**O Sr. Vieira Marques** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o nobre Deputado.

**O Sr. Presidente** — Está finda a hora do expediente. A ordem do dia da sessão de hoje consta de trabalhos de Comissão. (*Pausa.*)

#### 8

**O Sr. Vieira Marques** — Peço a palavra para explicação pessoal.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Marques.

**O Sr. Vieira Marques** (*para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, venho exorar um minuto de atenção á Assembléa para exprimir o pezar do Minas Gerais pelo fa-

lecimento de D. Carloto Fernandes da Silva Távora, bispo de Caratinga, falecimento ocorrido, recentemente, nesta Capital, na residência do seu digno irmão, Dr. Belisário Távora.

Descendente de uma das mais antigas, conceituadas e prestigiosas famílias do Ceará, o ilustre e estimado prelado foi, entretanto, Sr. Presidente, como V. Ex. sabe, um verdadeiro mineiro de eleição, tendo desaparecido com os olhos e o coração voltados para a terra de Minas Gerais, para a sua querida diocese, onde passou a maior parte de sua vida, onde grangeou os postos culminantes da carreira sacerdotal e onde a sua morte, apesar de esperada, está sendo justa e sinceramente lamentada. (*Muito bem.*)

Vigário de Além-Paraíba, onde tive a fortuna de o conhecer desde 1901 e de formar entre seus numerosos amigos e admiradores, paróquia em que permaneceu idolatrado por mais de 20 anos, D. Carloto, já então Monsenhor comissionado pelo Arcebispo de Mariana, passou a dirigir, durante a grande guerra, a populosa freguezia da cidade de Juiz de Fora, cidade onde dêle mais me aproximei, quando ali tomou conta da importante vigaria, então em poder de padres alemães.

Destacando-se, distinguindo-se em todas as elevadas comissões eclesiásticas que lhe foram confiadas, reivindicando e ampliando suasória ou judicialmente o patrimonio das igrejas, das paróquias em que serviu, desde o Ceará, o Amazonas, o Espírito Santo, até Minas Gerais. D. Carloto viu-se eleito bispo de Caratinga no ano de 1919, quando foi sagrado em Juiz de Fora pelo núncio apostólico, D. Angelo Scapardini. E foi nesse alto posto, Sr. Presidente, que mais se acentou e avultou a personalidade já inconfundível de D. Carloto.

Foi no bispado de Caratinga, pastoreando aproximadamente 600 mil almas que mais se irradiou o seu pestígio pessoal e mais se firmaram e estenderam as qualidades, os dotes, os raros dons religiosos do saudoso prelado, realizando então D. Carloto, naquele afastado e grande bispado mineiro, obra de verdadeira e imperecível catequização espiritual. (*Muito bem.*)

Como V. Ex. melhor sabe. Sr. Presidente, D. Carloto não foi apenas o bom pastor, não foi o prelado de simplicidade, de bondade, de piedade apóstolica, que o tornavam verdadeiro santo. D. Carloto figurava, justificadamente, na grande galeria dos prelados ilustres de Minas Gerais, destacando-se ao lado de D. Silvério, o saudoso arcebispo de Mariana; ao lado de D. Joaquim o inesquecível arcebispo de Diamantina; e ao lado do padre Teófilo Dutra, para só falar dos mortos.

D. Carloto destacava-se, sim, entre os mais afamados puristas da lingua portuguesa, não tendo jámais deslustrado nem desmerecido o justo renome de "Padre Vieira, cearense" que conquistou e trouxe do famoso Seminário de S. José, de Fortaleza, onde fez, como primeiro aluno, entre os discipulos laureados, os cursos secundário e superior. (*Apoiados.*)

Esta, Sr. Presidente, é a merecida homenagem que a banca mineira, sem dissonancia partidária, e acredito mesmo com aplausos de toda ela (*muito bem*), seria prestada a D. Carloto no próprio dia de seu enterramento, não fosse a prioridade de inscrições, mas que ora o faz por intermedio do orador que fala, e, particularmente, em

nome do Deputado João Penido, velho e grande amigo do pranteado morto.

Peço, pois, Sr. Presidente, V. Ex. haja por bem ouvir a Casa sobre se consente em que seja inserto na ata de nossos trabalhos de hoje um voto de sentido pezar pelo passamento de D. Carloto Fernandes Távora, saudoso Bispo de Caratinga. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — De acôrdo com o Regimento, na hora do expediente da sessão de amanhã, submeterei ao voto da Assembléia, o requerimento que acaba de ser feito pelo nobre Deputado pelo Estado de Minas Gerais.

O Sr. Valdemar Falcão (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, o Ceará, por meu intermédio, associa-se, de co-ração, ás belas e justas palavras ditas há pouco pelo nobre representante de Minas Gerais, Sr. Deputado Vieira Marques, no tocante á personalidade notável, pelas suas virtudes, pelo seu espírito cristão, do saudoso bispo de Caratinga, D. Carloto Fernandes Távora. E o faz com tanto mais ufania quando vê, nesse grande antístite, uma figura que honra, por todos os títulos, o nosso Estado e que exalça, por todas as fórmas, a fé religiosa que é o apanágio mais brilhante do nosso povo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vém á Mesa as emendas nrs. 154 a 209.

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projecto de Constituição (*16º dia*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 37 minutos.



## 26ª Sessão, em 15 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Abel Chermont, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Herectiano Zenaide, Veloso Borges, Irineu Joffily, Agamenon Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osório Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Isidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgar Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manoel Novais, Negreiros Falcão, Lauro Passos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lengruber Filho, Melo Franco, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Barros Penteado, Mário Whatelly, Hipólito do Régo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Domingos Velasco, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Assiz Brasil, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Netto, Gilbert Gabeira, Vaco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Antônio Rodrigues de Souza, Martins e Silva, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen, Pinheiro Lima e Abelardo Marinho. (150)

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 150 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

**O Sr. Valdemar Mota** (1º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do Expediente.

**O Sr. Tomaz Lôbo** (1º Secretário), declara que não há expediente a ser lido.

**O Sr. Presidente** — Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito na hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. João Simplicio.

**O Sr. João Simplicio** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, á Assembléa Nacional Constituinte: antecipo a minha participação no debate constitucional, impellido por velhos e caros sentimentos republicanos. Há 43 anos, na séde do Congresso Constituinte Republicano, no ex-Paço Imperial, na Quinta da Boa Vista, occupava a tribuna, em nome dos Constituintes riograndenses, Júlio de Castilhos. Quero render a minha homenagem, na data de hoje, á memória imperecível de Júlio de Castilhos, demolidor máximo do regime imperial e construtor insigne da obra republicana. (*Muito bem.*)

A ação do grande propagandista da República desenvolveu-se numa época de calma, como de paz era a situação de todo o mundo civilizado.

Castilhos tomára, por legenda, a do famoso revolucionário genovês, de que a ação deve ser precedida e sempre acompanhada pelo pensamento; e, se adotava como divisa de sua conduta política esse ensinamento, norteava a sua conduta pela sentença notabilíssima do último Napoleão, de que só se deve destruir para construir; e, dentro dêste duplo conceito, orientava-se pelo princípio, exclusivamente seu, do “melhorar, conservando”.

Abalada a monarquia pelos acontecimentos desenrolados nos seus últimos anos, quais o da abolição da escravatura e o da famosa questão militar, em que Castilhos desempenhára papel proeminente, encaminhando a classe militar, por intermédio dos seus chefes mais eminentes, á reconquista de direitos conculcados; prévista a República, pelas personalidades mais notáveis do Império, principalmente pelo génio político de Cotegipe; e finalmente proclamada a República, em 89, Castilhos appareceu na Constituinte com os brasileiros illustres que a haviam propagado no Rio Grande.

A sua ação, presidida por um pensamento determinado, foi a de estabelecimento do regime federativo na pátria brasileira, com a autonomia completa de suas antigas Províncias, tendo por fundamento a discriminação completa de suas rendas. O pensamento era o do regime da autoridade com responsabilidade definida, com uma assembléa única, tendo como função principal — a que determinou a sua criação no mundo civilizado — a decretação do imposto e a tomada de contas.

Este regime estabelecia-se pelo sufrágio universal, o mais amplo, sem restrições, a não ser a decorrente da incapacidade civil, e baseava a vida republicana na completa liberdade espirítual — de pensamento, de crença, de confissão

— e nas garantias de ordem e progresso indispensáveis á existência da coletividade nacional.

Assim é, Senhores, que — torna-se preciso relembrar á Assembléa Nacional Constituinte — a restrição do projeto apresentado ao Congresso, quanto ao sufrágio, e á liberdade espiritual, nos casos de manutenção da expulsão dos jesuítas do Brasil e da liberdade de organização de todas as associações religiosas, teve em Castilhos o mais valoroso e denodado defensor.

Se, porém, aquelas eram as providências políticas propostas por Castilhos, forçoso é admirar depois de 43 anos a semelhança do seu ponto de vista social com o de hoje, no meio de todas as conturbações do mundo moderno.

Vimos, assim, na primeira vez, na vida política dos povos, uma Constituição proclamada em nome da sociedade, qual foi a Carta Constitucional do Rio Grande. Não eram meros representantes políticos, mas representantes da sociedade sulriograndense, que a promulgavam.

Vimos a família, assunto hoje incluído em todas as constituições modernas, por se a considerar o elemento celular da sociedade, traçada no regime constitucional do Rio Grande, em um dos seus princípios fundamentais.

Vimos a primeira satisfação das aspirações sociais, resumidas no que se chama a incorporação do proletariado á sociedade moderna, estabelecida num texto constitucional, declaratório da nenhuma distinção entre o funcionário de quadro e o simples diarista, trabalhador ou operário.

Foi, como disse o grande e saudoso Barbosa Lima, uma glória para Castilhos ter, como homem de Estado, sido o primeiro a resolver politicamente, dentro dos quadros oficiais, uma aspiração social.

Ainda mais, Srs.: a questão fundamental em qualquer das escolas de economia moderna, a da socialização da riqueza ou da fortuna, — encontrou em Castilhos o primeiro estadista que procurou, dentro de limites determinados, estabelecer o princípio de que a riqueza, tendo uma origem social, devia também ter uma destinação social, quando pugnou, perante o Congresso Constituinte, pela liberdade de testar e de adotar.

Foram êsses, Senhores, os pontos de vista políticos e sociais do grande republico, do formidável propagandista do regime.

Passaram-se 39 anos, em que o Brasil progrediu, materialmente, de modo espantoso e notável; vamos confessar, com desperdício, talvez impensadamente mesmo!

Aí estão as obras materiais, do Amazonas ao Sul, atestando a operosidade dos republicanos em tão longo período.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Apoiado.

O SR. JOÃO SIMPLÍCIO — Progrediu, não só sob a feição material. A sua cultura sofreu extensão e intensificação, e no ponto de vista espiritual podemos fazer ressaltar o prestígio adquirido pela igreja Católica, o respeito de que a mesma foi cercada, durante os 41 anos de República, comparando-os aos sessenta e sete de vida imperial.

Nêsse período de tempo, o Brasil, entretanto, como apêndice americano da civilização ocidental, deveria também sofrer as más consequências dessa mesma civilização. E quais os espetáculos que nos apresentavam as nações *leaders* do movimento ocidental? O de um progresso material intensíssimo, e vertiginosamente crescente, conduzido por

uma técnica cada vez mais aperfeiçoada; o da interdependência econômica cada vez mais estreita, em virtude do aperfeiçoamento dos meios de comunicação entre os povos; e o de uma crise profunda nos espíritos, agravada pelo geral mal estar da vida universal. E no meio dessa confusão, acrescida pelas tragédias decorrentes da guerra e favorecida pelos erros específicos dos governos republicanos, os acontecimentos conduziram o País á explosão de 1930.

Feita a Revolução, restabelecida a confiança, é chamada a Assembléia Constituinte para organizar a vida nacional, sendo-lhe apresentado, como base de estudos, um projeto elaborado por brasileiros eminentes, que se inspiraram nas doutrinas da democracia liberal, do socialismo, do comunismo ou bolchevismo, do fascismo, e, finalmente, da doutrina última, que procura o meio térmo entre o socialismo e o comunismo, — a ténocracia.

Esta obra, que deverá ser submetida ao nosso estudo e debate, do qual participarei, pela palavra ou pelo voto, apresenta, não obstante a notoriedade, e a alta capacidade de seus autores, desvios, perigos, exageros e omissões.

Consideremos todos êsses aspectos sob uma forma condensada:

#### *Primeiramente sob o aspecto político*

O anteprojeto começa atentando contra a organização federativa do Brasil, quando, definindo, sem necessidade, unidade constitutiva da Federação Brasileira, exclue o Município Neutro, do velho Império — o Distrito Federal, do regime republicano.

Será concebível, Srs., que o centro mais populoso do Brasil, com extensão territorial determinada, o de maior cultura e mais densa população, não possa ser considerado unidade federativa? Que será então, o Distrito Federal, perante a Federação Brasileira?

Depois atenta o projeto, contra a autonomia dos Estados, quando, em seu artigo 6º, proíbe o estabelecimento de hinos e símbolos estaduais;

Quando, nos artigos 12 e 13, de forma vaga, alegando insuficiência de renda dos Estados, ameaça-os de intervenção, que também se poderá dar, quando um juiz, em determinada unidade federal, deixar de perceber seus vencimentos, durante dois mezes;

Quando, no artigo 18, pelo órgão criado pelo anteprojeto — o Conselho Supremo da República — determina a revisão de orçamentos dos Estados, não exclusivamente para impedir a dupla tributação, mas para, segundo a fórmula geral empregada, coordená-los. Com êsse pretexto de coordenar orçamentos, qual não poderá ser a intervenção na vida dos Estados?

Atenta ainda contra a autonomia dos Estados, quando, no seu artigo 19, chama á posse da União as quedas d'água, as águas dos rios e dos lagos navegáveis, quaisquer que sejam, e preceitua a jurisdição federal, nas margens dos rios e nas terras devolutas, se conveniente aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, parece que estamos esquecidos do poder crescente da intervenção da União na vida dos Estados, para abrir-lhes ainda mais estas perspectivas vastíssimas de interferência!

O anteprojeto atenta contra a autonomia dos Estados, quando, no seu artigo 33, manda legislar sobre o comércio interno, sem defini-lo qual seja: o interestadual ou o intermunicipal;

Quando manda legislar sobre a navegação dos rios e dos lagos do país, sobre viação férrea, rodoviária, e circulação de automoveis, sem definir quais sejam; quando concentra exclusivamente na competência federal a legislação dessas medidas, como se nós tivéssemos a extensão territorial da Alemanha...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — V. Ex. toca no ponto principal. O anteprojeto reflete as tendências unitárias da Constituição alemã, na qual se inspirou.

O SR. JOÃO SIMPLÍCIO — ... e estivessemos nas suas condições de vencida e com o Tratado de Versalhes a executar. Amanhã, o Estado, ou o Município, não poderá legislar sobre a mais simples das suas estradas rodoviárias ou sobre a circulação dos automoveis nos seus territórios, porque a União tem a competência ou a precedência.

Quando procura estabelecer regime especial a que devem ser submetidos trechos do território nacional para uma ocupação passageira ou definitiva pela União. Amanhã, esta, a pretexto de acautelar o interesse nacional, poderá ocupar, uma região do Rio Grande do Sul, compreendida entre a cidade de São Gabriel, Alegrete, Santa Maria e Cachoeira, sem precisar qual seja esta necessidade, e aí instalar a sua autoridade de um modo transitório ou definitivo;

Quando estatue, no seu artigo 49, caber á Assembléa Nacional fixar os vencimentos dos Juizes nos Estados.

Será possível, Sr. Presidente, que a Assembléa Nacional se sobreponha ás Assembléas legislativas estaduais na fixação de tais vencimentos?

Quem conhece a vida, parlamentar pode avaliar os abusos que tal medida poderá autorizar.

Atenta contra a autonomia dos Estados, quando, no seu artigo 77, estabelece restrições á organização de suas forças armadas, quaisquer que sejam, com quaisquer nomes que tenham, mesmo que se trate de simples agrupamento de individuos; o que equivale a dizer, de acôrdo com a redação do texto, que nenhum município do interior do Brasil poderá ter a sua própria guarda municipal.

Atenta quando determina, no art. 81, a intervenção na vida dos Estados, pela inexecução ou má aplicação de normas financeiras traçadas no projeto. Não se contenta o anteprojeto com diretrizes gerais, mas estipula detalhes que podem ser substituídos por outros de maior importancia e mais exatidão.

Atenta, Sr. Presidente, quando, pelo art. 81, — e peço a atenção dos Srs. Constituintes para este ponto — autoriza a intervenção na vida dos Estados — por motivos de princípios *implicitamente* contidos nas disposições constitucionais. Quando não se fará, em virtude de um princípio "implícito" da Constituição, uma intervenção em qualquer Estado?

Atenta contra a autonomia dos Estados, quando os desfalca em seus territórios, e, no seu art. 86, determina que, nas zonas de cem quilometros para dentro da fronteira, ne-

nhuma exploração comercial, industrial, agrícola ou fabril poderá ser feita sem permissão não só do Conselho Supremo da República, como do da Defesa Nacional. Senhores, a que ficará reduzida a autonomia do Estado e do Município, no Rio Grande do Sul, nesta região para dentro das fronteiras com o Uruguai e com a Argentina, se nenhuma exploração comercial, industrial, fabril, qualquer que ela seja, possa ser feita sem esse duplo consentimento?

O projeto, Sr. Presidente, encarado sob o ponto de vista da discriminação das rendas, diminui nos seus Artigos 14, 15 e 18 a capacidade que possuíam já os Estados.

Copiando as disposições da Constituição de 91, agravou-as, porque chamou para a competência da União o imposto sobre a exportação e, com exclusividade, o imposto sobre o consumo, dando aos Estados o imposto cedular sobre a renda.

Que Estado não sofrerá formidável abalo (*muito bem*), entregando o seu imposto de exportação á competência federal, abrindo mão dele, assim como do imposto de consumo, já existente?

Incidindo no erro apontado por Castilhos, há 43 anos, o projeto permite, no seu art. 18, a tributação cumulativa da União e do Estado sobre assuntos não discriminados anteriormente. Quer dizer que o mesmo mal que os constituintes de 91 já sentiam para a vida republicana do país, os constituintes de 33 virão agravar com essas medidas.

Atenta o projeto, em o seu art. 87, completa e absolutamente, contra a autonomia dos municípios. Por ele, municípios haverá com cartas municipais, e outros, sem as mesmas. Para ter carta municipal, é necessário que arrecade mais de dois mil contos e tenha uma população de cincoenta mil habitantes. Essa carta municipal, porém, nem é feita pelos próprios municípes, mas pela Assembléia Legislativa local. Assim, ao passo que a Constituição de 91 dava aos municípios a plena autonomia de se constituírem dentro dos regimes constitucionais da União e dos Estados, essa competência é retirada pelo projeto de 33.

Sr. Presidente, o projeto atenta ainda contra as garantias pessoais, universalmente reconhecidas, a não ser na Rússia Soviética, quando não estabelece, como norma superlegal, como norma constitucional, o princípio da irretroatividade das leis.

Castilhos, na Constituição do Rio Grande do Sul, estabelecia este princípio com a garantia da economia e da tranqüilidade de todos os que, no gozo das vantagens de uma lei, tivessem perturbada a sua situação material por uma reforma política ou administrativa.

#### *Agora, sob o ponto de vista social*

Sob este ponto de vista, o anteprojeto, no seu art. 103, estabelece o dever de trabalhar e o da prestação de serviços em bem da coletividade, de acôrdo com o que a lei instituir. Não é uma disposição fascista, talvez mais próxima da constituição soviética, é uma disposição que pode ser exagerada em seus efeitos.

O art. 104, escrito o projeto sob as inspirações das doutrinas as mais opostas e perigosas, estabelece que a especificação de direitos e deveres expressos não excluem outros, resultantes do regime político social que a Constituição es-

tatue e dos princípios que consigna. Quer dizer que, no projeto de Constituição, com princípios francamente comunistas, francamente bolchevistas, a que perigos poderá ser arrastada a sociedade brasileira com a aplicação dessas consequências?

O art. 110, Sr. Presidente, prescreve, como incumbência da União e dos Estados, nos termos da lei federal, além de certos deveres sociais, fiscalizar o modo por que os pais cumprem os seus deveres para com a prole e cumprí-los subsidiariamente. Pergunto eu: como na própria Capital Federal poderá a autoridade municipal saber do que se passa em nossas casas, como cumprimos os deveres para com os nossos filhos, afim de nos impelir á determinada conduta? E o que não se poderá e deverá esperar de abusivo e perigoso no interior do Brasil a que essa Constituição vai servir?

No art. 116, Sr. Presidente, o projeto estabelece, de modo sumário, como direito á plena propriedade, a posse de cinco anos. A legislação do Império, quando cogitou das terras devolutas, foi precisa, reconhecendo essa posse, em área restrita, e por processo seguro de legitimação. Agora Sr. Presidente que não poderá haver nos tribunais, quando perante os mesmos aparecerem pessoas armadas dessas garantias superlegais do art. 116?

No art. 120, permite-se ou se facilita a socialização das emprêsas económicas, ramos de indústria ou gêneros de comércio. Quer dizer que a Assembléa Legislativa Republicana pode, em dado momento, por uma simples lei, baseada neste artigo superlegal, passar do regime, em que vivemos, para um dos aspectos do regime russo.

No art. 124, estatuem-se condições pormenorizadas sobre o trabalho. Estabelecem-se o máximo das oito horas e o salário mínimo. Hoje, esse máximo não pode ser considerado como um ideal. Os tecnocrátas querem quatro dias de trabalho, de quatro horas. Não se precisará de mais, alegam.

Poderemos aplicar no Brasil esse salário mínimo? Esses assuntos não serão mais próprios para legislação ordinária que se processará segundo as necessidades do país?

O SR. PEDRO VERGARA — É coisa difícil de estabelecer o salário mínimo.

O SR. JOÃO SIMPLÍCIO — Institue-se no art. 127 a valorização resultante de serviço público, ou de progresso social. É princípio justo, porém, perigosíssimo, deixado como disposição superlegal.

Cria-se, no art. 128, a política rural, pela organização de planos de fixação do homem no campo. É a política agrícola da Rússia moderna.

Unindo essas disposições a da que permite á Assembléa Nacional legislar sobre o trabalho, o capital e a produção; pergunto se não poderemos ser conduzidos com facilidade ao regime soviético?

Agora, Sr. Presidente, se, nesses pontos, o projeto atenta contra a autonomia dos Estados, e dos municípios, e contra as garantias pessoais de todos os brasileiros, o projeto, omitiu disposições aconselhadas pela experiência de 43 anos, de regime republicano.

Não chega a preciasr, pois adota medidas insuficientes, a tomada de contas dos dinheiros públicos. Manda a Assem-

bléia orçar a receita e fixar a despesa da República, mas não alude a essa função capital da sua constituição, a do exame da legalidade das contas de cada exercício financeiro...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Essencial.

O SR. JOÃO SIMPLÍCIO — ... evitando assim a reprodução de que se passou em 43 anos de República, isto é, de jámais haver o Congresso Nacional examinado as contas de um Presidente.

Omitiu, entrando em minúcias da vida financeira, mais próprias de regulamentos, o respeito que se deve ao imposto ou taxa criada pela Assembléia Legislativa, permitindo que se reproduza o que se dava: — de taxas destinadas a serviços especiais e impostos reclamados por motivos determinados, servirem a fins diferentes e terem duração além da necessária.

E', senhores, na história da República, um exemplo, do que avanço, a do imposto de 2 % ouro para as obras de construção de portos. O Congresso Nacional nunca pôde saber quanto custou o porto do Rio de Janeiro, e muito menos se o produto da taxa cobrada já teria coberto ou não o capital empregado.

O anteprojeto constitucional destinou 10 % dos orçamentos dos Estados e municípios aos problemas da educação nacional, não determinando, porém, a percentagem que deverá caber á União. (*Muito bem.*)

Quer dizer: o Estado concorre com 10 % da sua renda de impostos para a função educativa que lhe cabe, o município também contribue, com 10 % de sua renda, mas a União, livremente, pode eximir-se dêsse dever.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Fez a parte do leão.

O SR. JOÃO SIMPLÍCIO — Sr. Presidente, é forçoso reconhecer que nobres e elevados intuítos deviam talvez ter animado as medidas centralizadoras que acabei de apontar.

Parece que predominou, como pensamento, o de garantir e de afirmar e desenvolver a Unidade Nacional.

Entretanto, esta deve se basear fundamentalmente na educação popular, que será a base duradoura da verdadeira unidade e do verdadeiro espírito nacional.

No anteprojeto encontra-se, sob o título de Cultura, o que foi julgado indispensável á educação do povo brasileiro.

Preferiria adotar a expressão da Constituição de Weimar — "A Educação e a Escola" — mais precisa do que o termo genérico de "Cultura" empregado na Constituição espanhola.

E' imprescindível que nesse capítulo se estabeleça o concurso obrigatório da União, dos Estados e dos Municípios, com a colaboração de todas as forças vivas da Nação, para solução deste problema que, interessando a fraternidade entre os diferentes Estados brasileiros, consolidará a unidade nacional e formará o espírito verdadeiramente nacional.

Necessários se tornam, portanto, planos educativos para períodos determinados, planos que orientem, não para serem executados pelo poder central.

Indispensável se faz que a educação seja integral: não só prepare o indivíduo sob o ponto de vista da técnica, da arte, da profissão e da ciência, mas também sob o ponto de vista moral e físico.



A educação deve ser completa, democratizada, acessível a todas as classes sociais (*muito bem*), amparados os que não dispõem de recursos, de modo que possam ascender ás mais altas posições a que a capacidade e o mérito possam conduzi-las.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está finda a hora do expediente. Poderá, porém, como não existe matéria na ordem do dia, continuar com a palavra para explicação pessoal.

O SR. JOÃO SIMPLÍCIO — Sr. Presidente, penso poder em poucos minutos terminar as minhas considerações. Por isso, peço a V. Ex. me conserve a palavra para explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia.

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, continúa com a palavra o Sr. João Simplício, para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Deputado João Simplício.

O Sr. João Simplício (*Para explicação pessoal*) — A educação, Sr. Presidente, deve ser levada ás cidades e ás zonas rurais, onde se encontram os filhos dos operários, dos trabalhadores, aos pontos mais afastados do Amazonas, de Mato Grosso ou de Goiaz, afim de que todos possam, de futuro, obter preparo suficiente. A educação precisa ser facilitada ao povo, de um modo prático, taxativo, determinado, e não de forma poética.

O Estado deve ministrar o ensino, tornando-o obrigatório, desde o primário, até o secundário. Nos países *leaders* da civilização, o preparo do indivíduo se baseia, sobretudo, na instrução secundária.

Dir-se-á: não podemos fornecer ensino secundario ou primário a todos. A pesar disso, acho que a medida deve constar da Constituição, como se dá com o serviço militar obrigatório, que nem todos, por falta de meios adequados, podem desempenhar.

No projeto de Constituição, senhores, há, finalmente, um ponto interessante, para o qual desejo chamar a atenção de todos. É o que estabelece os direitos de cidadania, definindo como cidadão todo brasileiro alistável na forma da lei, de acôrdo com os princípios que fixa. Não pude compreender, por mais que estudasse o assunto, como o fazendeiro ou o agricultor, no interior do Brasil, que exerce sua atividade em pról da grandeza do país, seja considerado brasileiro, mas não cidadão, por não saber ler e escrever!

Sr. Presidente, sou partidário — rememorando, aliás, a ação de Castilhos — sou partidário do sufrágio universal (*muito bem*), não baseado no saber ler e escrever, apenas. Limitaria o sufrágio a uma única condição, talvez socialista — a de o individuo ser trabalhador. (*Apoiados*) O trabalhador, analfabeto ou não, terá o direito de votar.

Depois dessa homenagem que presto á memoria de Castilhos, pergunto: que rumo seguirá o Brasil, se adotar uma Constituição que permita a vitória de qualquer das doutri-

nas extremistas? Penso, como republicano, que o caminho a trilhar na obra que empreendemos, terá de ser o da tradição histórica brasileira, atendendo-se ás necessidades nacionais. Esta obra deve enfeixar tudo quanto a civilização moderna haja adotado, como trabalho definitivo e não simplesmente experimental.

Ela deve fugir ás idéias e sentimentos extremistas, quaisquer que sejam.

Assim, Senhores Constituintes, baseando-nos nestes princípios façamos um apêlo a todos os que são conservadores — conservadores liberais, dinamicos e não estáticos — para que se evite, com o tumultuar da discussão, com o desencadear das paixões, a possibilidade do triunfo de forças que nos possam conduzir a deliberações incompatíveis com os nossos próprios princípios. Esse apêlo é dirigido a todos os espiritos conservadores, afim de que a obra da Constituinte reflita, antes de tudo, o Brasil na sua tradição, na sua história, nas suas necessidades reais, a cultura do nosso povo nesta data, e incorpore idéias vencedoras, muitas das quais foram anunciadas pelo genio político de *Castilhos*, há 42 anos. (*Muito bem*).

Façamos, enfim, uma obra que forme o espírito nacional, fortaleça a unidade nacional, permitindo que o Brasil marche com serenidade para os destinos gloriosos que lhe estão reservados na América e mesmo no conjunto da civilização mundial. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Comparecem mais os Srs. :

Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Carlos Reis, Agenor Monte, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Martins Véra, Odon Bezerra, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Luiz Cedro, Arruda Camara, Humberto Moura, Sampaio Costa, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Gileno Amado, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Arnold Silva, Rui Santiago, César Tinoco, Alípio Costallat, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Bias Fortes, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Odilon Braga, João Penido, Licurgo Leite, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, Teotônio Bonteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Henrique Bayma, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Almeida Camargo, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, António Jorge, Maurício Cardoso, Anes Dias, Sebastião de Oliveira, João Pinheiro, Rocha Faria, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Castro, Leví Carneiro, Morais Paiva e Nogueira Penido. (72)

Deixam de comparecer os Srs. :

Jeová Mota, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Solano da Cunha, António Machado, Leandro Maciel, Augusto Leite, Prisco Paraiso, Fernando de Abreu, Carlos Linderberg, Miguel Couto, Oscar Weinschenck, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Daniel de Carvalho, Ribeiro Junqueira, Aleixo Paraguassú, Benedito Valadares, Ceiso Machado, Campos do Amaral, Henrique Bayma, Morais Leme, Milton Carvalho, Walter James Gosling e Pedro Rache. (25)

Durante o discurso do Sr. João Simplício o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (17º dia).

Vém á Mesa as emendas de nrs. 210 e 237.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 20 minutos.

2

COMISSÃO DE POLÍCIA

Ata da reunião realizada em 15 de Dezembro de 1933

Aos quinze dias do mês de Dezembro de 1933, sob a presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente, e presentes os Srs. Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa e Valdemar Mota, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, reuniu-se a Comissão de Polícia e resolveu: deferir o requerimento em que Silvia Camacho Castelo Branco e Leonor Candido Gomes pedem permissão para praticar taquigrafia no recinto da Assembléa Nacional Constituinte, sendo fixado em cinco o número máximo dèsses praticantes; atender á representação do diretor da taquigrafia para que seja augmentado o quadro da taquigrafia, um para cada classe, passando um dos segundos taquígrafos a assistente do diretor geral; atender á representação do diretor da bibliotheca para admissão de dois colaboradores e dois praticantes naquela diretoria; deferir o requerimento em que Alberto Costa Barbosa pede ser provido no seu antigo lugar de servente, cargo de que não poudo tomar posse dentro do prazo determinado no decreto que organizou a Secretaria da Assembléa Nacional; mandar que aguardem oportunidade, afim de serem tomados na devida consideração, os pedidos de D. Maria Mercedes Lopes de Sousa, datilógrafa da Secretaria e Silvia de Sousa Barros, antiga datilógrafa, que pedem provimento no cargo de terceiro official; aguardar que seja publicado o decreto que põe em disponibilidade o antigo vice-diretor da Secretaria da Camara dos Deputados, Nestor Massena, para tomar em consideração o requerimento dèsse funcionário, solicitando o pagamento de vencimentos a que se julga com direito; e nomear uma comissão de funcionários da Secretaria da Assembléa Nacional para proceder á revisão do respectivo regulamento.



27ª Sessão, em 16 de Dezembro de 1933

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clemente Lisboa, Valdemar Mota, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Abel Chermont, Líno Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolpho Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Pontes Vieira, Kerginaldo Cavalcanti, Martins Véra, Odon Bezerra, Herectiano Zenaide, Irineu Joffely, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, José Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Manuel Novais, Negreiros Falcão, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Jones Rocha, Henrique Dodswoth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, João uimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tórres, Gwyer des Azevedo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro, de Barros, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Mário Whatelley, Vergueiro César, Hipólito do Régo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Domingos Velasco, José Honorato, Generoso once, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, edro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Assiz Brasil, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Gilbert abeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio enaforte, João Vitáca, Alberto Sureck, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Sebastião de Oliveira, Antônio Rodrigues de Sousa, Martins e Silva, Ricardo Machado, Augusto Corsino, Horácio Lafer, Alexandre

Siciliano Júnior, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, inheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho. 152).

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 152 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

**O Sr. Clementino Lisboa** (3º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

**O Sr. Henrique Dodsworth** (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, em uma das últimas sessões, tive oportunidade de ler um telegrama que me dirigiram exilados políticos, ora em Portugal, e no qual se contestava a versão do Governo, de que estavam abertas as fronteiras, dependente, como ainda está, o regresso de cada um, do consentimento do consul em Lisboa.

Confirmando essa notícia, que tanto depõe contra a veracidade da palavra do Governo, peço a V. Ex. fazer constar da ata que eu procedi á leitura deste outro telegrama, com o interesse de lealmente oferecer ao conhecimento público a opinião dos interessados no assunto:

“Deputado Dodsworth — Constituinte — Rio. — Exilados autores telegrama Vossência sabiam minha peremptória repulsa perturbar altíssima Assembléa com reclamação interesse pessoal. Respeitosas saudações. — General *Klinger*.”

Ressalvo, assim, a responsabilidade do illustre General Klinger, e realço os seus nobres intuitos, sem embargo de considerá-lo equivocado não só em relação á atividade da Assembléa, toda ela de natureza política, neste momento, como ainda sobre o caráter nacional que assume a causa do congraçamento dos brasileiros, que se há de traduzir, de início, pela ampla e livre faculdade de regresso ao país dos que, por motivos políticos, dela foram apartados pela Ditadura. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do expediente.

**O Sr. Fernandes Távora** (2º Secretário, servindo de 1º), declara que não há expediente a ser lido.

2

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Horácio Lafer, primeiro orador inscrito.

**O Sr. Horácio Lafer** — Sr. Presidente, o mandato que trazemos das classes de trabalho, aconselha-nos a aproveitar o próprio tempo tendo o cuidado de não prejudicar o alheio. Devemos, por isso, localizar-nos, sem divagações, dentro do assunto que nos interessa elucidar e sermos comedidos de palavras. É o que procuraremos realizar.

Não é possível, entretanto, fixar o conceito de Economia Política sem lembrar o surto prodigioso das ciências físico-naturais. Foi esse esplendor de estudos das ciências que regiam a ordem natural das coisas que destruiu o exatidão aristotélico, na sua feição escolástica, e veio a constituir, no século XVII, a estrutura organica de todos os conhecimentos humanos. Da sua independência primitiva, como ciência, as doutrinas físico-naturais evoluíram para absorver a própria filosofia que passou a ser mecanica. Era o desaparecimento do espírito puramente especulativo e filosófico dentro dos postulados vivos e movimentados das ciências físicas. Ainda hoje é facilmente compreensível como esse fenômeno pode ocorrer no domínio da cultura humana.

As descobertas físico-naturais, alargando a área de suas conquistas a limites até então não atingidos por conhecimentos de outra ordem, deram-lhes um asserbante prestígio. Com êles succedeu o mesmo que com todas as inovações geniais: transpuzeram o campo próprio de seus conteúdos de veracidade, fornecendo explicações gerais sobre todos os fenômenos, envolvendo-os dentro do seu sistema e procurando ser a base científica, mesmo dos que mais escapavam ao enquadramento de seus postulados. Era uma quasi tirania dogmática que, desde as concepções de Kopernico e até que Locke lhe refutasse e restringisse as demasias, dominou o critério mecanico da natureza, orientada pela lei da causalidade.

Foi nesse ambiente intelectual, nessa atmosfera de exclusivismo científico, que a Economia Política teve a sua condensação teórica, com Quesnay e, seguidamente, os demais fisiocratas. Essa filosofia física deu alicerce a todas as ciências sociais e á Economia Política física. É o domínio das forças naturais, a materialização físico-mecanica dos fenômenos econômicos. A economia humana é governada pela Natureza, dominada pela Física, que formula as leis e constroe a ciência. E como a física vai buscar o átomo para as suas bases, a economia política se circunscreveu no seu atomismo que foi o homem. O "homo-economicus" surge em cena.

A Economia Política tem assim localizado, precisamente, o seu campo de estudos em uma realidade de exteriorizações materiais, visíveis e circunscritas, o homem na sua composição física e nas suas ações delimitadas. Sobre êsses dados a lógica "poderia construir os teoremas econômicos".

Dessas bases resultou o individualismo, surgido do liberalismo econômico, que é o sistema que vivifica a ordem natural das coisas. Só o homem, estudado em sua realidade isolada, existia, e como o fim da Economia era estudar a ação econômica, na sua feição de jogo livre da natureza, a liberdade plena — determinada pela natureza livre — constituia a estrutura do sistema econômico. Assim surgiram os Ad. Smith, os Malthus, Ricardo, J. B. Say, Stuart Mill, Blanque e outros.

Não tardou, porém, a reação.

A filosofia libertou-se da escravidão das ciências naturais; a alma, o ideal, o metafísico, começaram a nortear os sistemas. Ao lado da Natureza surgia a Moral, ao lado do individuo, a sociedade. O "homo-economicus" passou a

ser estudado nas suas relações com os outros elementos, na sua vida social. A Economia Política tornou-se, então, uma ciência eminentemente social e se ligou á Moral. Submete daí por diante o exame de suas atividades econômicas ao conceito de sua finalidade moral e espiritual.

Mas do mesmo modo que, na sua primeira fase, o exclusivismo físico individualista foi vitoriosamente atacado até ceder, pela ligação necessária, que se veiu a admitir, entre as atividades individuais e o interesse da Sociedade, também o exagêro ético-social passou, em pouco, a receber as críticas mais acerbas.

Verificou-se que a solidariedade individual do grupo social nem destrõe o seu "eu" nem o submete ou anula. E, ao passo que essa comunhão de interesses caminha para formar um novo sistema econômico, percebe-se uma revivescência acentuada do subjetivismo filosófico, tão bem assinalada por Eucken.

Tinha passado, bruscamente, de um exagêro a outro exagêro; do liberalismo econômico individual exclusivista ao coletivismo ético-social avassalador. Postos em choque, os dois conceitos, resultou o outro conceito do justo meio. Assim, dêsse conflito, surgiram as escolas temperadas e ecléticas.

Como em tudo, de resto, o critério eletivo é o melhor. A economia estuda o individuo com todas as suas qualidades e em todos os seus defeitos e, embora não o deva considerar o único elemento de ponderação, para o quadro de suas leis, não o pode dissolver na sociedade, pois dêsse modo estará sob o domínio de uma concepção, também errônea e fantasista.

Só há progresso econômico quando o individuo sente a sua atividade livre estimulando o seu espirito de empreendimento. E êsse espirito só existe quando o homem pode colher os frutos do seu esforço sem a paralizadora intervenção alheia que, limitando a sua liberdade, limite também o seu ardor na luta. A "endosina elegans" é uma colônia de microorganismos, que vivem em um meio gelatinoso. É uma coletividade do seu menor aspecto. Pois bem, mesmo nela, os individuos, vivendo no grupo, conservam a sua independência de esforços e trabalhos.

O progresso e a cultura, diz Sonderegger, se devem principalmente á ação do individuo. Não podemos, portanto, esquecer, que nos princípios econômicos precisa estar sempre presente a realidade psíco-física dos individuos. Concordemos que o liberalismo econômico individualista pode e deve sofrer restrições, para que não perdue como um fenômeno resultante do simples e incontido egoísmo humano. Nunca, porém, poderá ser eliminado.

O fator ético, penetrando a atividade da Economia Política, prepara a ação social do Estado e dá-lhe um largo campo de projeção. Sendo o primeiro postulado da moral a solidariedade humana, o Estado deve proteger os fracos, amparar os desvalidos, auxiliar o proletariado, exercer, enfim, uma função reparadora das misérias da terra.

O SR. FRANCISCO MOURA — V. Ex. dá licença para um aparte? O capital, no Brasil, nas condições atuais, conforme expoz V. Ex. com o brilho de sua cultura, estará disposto a conceder todas as vantagens de ordem humana que o trabalhador requer?



O SR. HORÁCIO LAFER — Respondo a V. Ex. em nome das federações industriais de São Paulo, com a colaboração de todas as outras do Brasil. Em 1928, quando ainda não se falava em legislação social tive a honra de fazer parte de uma comissão que se dirigiu ao então Presidente da República, pedindo-lhe que, através ao *leader* da maioria desta Casa, encaminhasse um projecto, no qual solicitavamos que, ao trabalhador nacional, fossem concedidas assistência médica e hospitalar, profeção á mulher parturiente e gestante, e, até, a aposentadoria.

O SR. OLIVEIRA CASTRO — Desde o quatrínio Wenceslau o comércio de café criou uma taxa, entre seus associados, para um fundo de beneficência em socorro de seus trabalhadores.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nas condições, em que o orador pediu essas medidas, vinham apenas proteger o capitalismo, porque todas as providências isoladas de assistência têm como resultado o ratinhamento nos salários.

O SR. HORÁCIO LAFER — V. Ex. parte de premissas completamente diferentes das minhas; naturalmente, as conclusões hão de também ser diferentes. Nós queremos a conservação da ordem social e econômica; V. Ex quer a subversão. São critérios diversos.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Isto é um argumento de V. Ex. para ter, a seu favor, a simpatia da maioria reacionária.

O SR. HORÁCIO LAFER — O nobre Deputado preferirá a superintendência do diretor de uma empresa, a ditadura de um funcionário soviético. (*Muito bem.*)

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — A lei de aposentadorias e pensões, promulgada em 1923, foi iniciativa das estradas de ferro de São Paulo. Foram essas grandes empresas que, de mote próprio, pelos seus supremos diretores, lançaram as bases, em célebre reunião em Jundiaí, da lei ferroviária, que Eloy Chaves tão bem formulou e defendeu, e que, mercêcidamente, tem seu nome. Essa lei serviu de início a toda a legislação social, que se vem justamente fazendo, até que se consolide num sistema para maior efeito útil.

O SR. HORÁCIO LAFER — Conheço o fato, absolutamente verdadeiro.

O SR. FRANCISCO MOURA — Não teria tido essa lei o intuito de criar eleitorado para o Sr. Eloy Chaves?

O SR. VERGUEIRO CÉSAR — Depois da outorga dessa lei, e de outras que se lhe seguiram, estendendo o efeito da lei ferroviária aos portuários, aos marítimos e a outras classes, não tiveram os ferroviários ordenados diminuídos. Pelo contrário: tiveram-no aumentados.

Ninguém visou criar eleitorado. A lei foi instituída para o Brasil inteiro; S. Paulo, quando pleiteia uma medida como essa, o faz para toda a Federação.

O SR. HORÁCIO LAFER — Sr. Presidente, é precisamente na juxtaposição de planos diferentes de ação, nessa concordância de critérios, que parecem excluir-se, que está a famosa dificuldade de ordem pública, até hoje não completamente vencida. A organização institucional dos instrumentos de governo de qualquer povo moderno, no que respeita aos interesses econômicos, encontra esse grave escô-

lho. Onde deve ter fim a livre ação do indivíduo e começar a do Estado?

O estudo dêsse problema tem cansado muitas inteligências e exaurido muitas energias, fornecendo á literatura econômica abundantes e engenhosas teorias. Dentre elas, parece-nos que o grande economista Wagemann, ainda que objetivando diferentes aspectos da questão, apresenta um critério muito ponderavel.

Wagemann divide, os sistemas econômicos, segundo a sua forma de organização e o seu grau de intensidade. Para o estudo, que estamos tentando desenvolver, interessa apenas a apreciação do segundo critério.

Dêsse ponto de vista, o mundo econômico estará dividido, conforme os dados estatísticos, em:

- a) zonas não capitalistas;
- b) néo-capitalistas;
- c) semi-capitalistas;
- d) super-capitalistas.

As zonas super-capitalistas dispõem de abundante capital e mão de obra; as semi-capitalistas de pouco capital e muita mão de obra; as néo-capitalistas de pouco capital e escassa mão de obra por unidade de superfície e, as não capitalistas, accusam falta absoluta de capital. Focalizemos o caso do Brasil, classificado no néo-capitalismo.

A nossa densidade de população é pequena (46); a existência de capitais insignificantes, a mão de obra apenas necessária.

Para mostrar a pequena capitalização brasileira, recorremos a duas estatísticas, obtidas em S. Paulo, o Estado mais rico da União.

A distribuição ali das propriedades agrícolas é a seguinte:

**DISTRIBUIÇÃO DAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA IMPORTANCIA DE SUAS ÁREAS**

Propriedades	Total	Porcentagem
Até 10 alqueires .....	85.287	52,0 %
Até 25 alqueires .....	38.841	23,7 %
Até 50 alqueires .....	19.714	12,0 %
Até 100 alqueires .....	10.316	6,2 %
Até 250 alqueires .....	6.179	3,7 %
Até 500 alqueires .....	2.077	1,2 %
Até 1.000 alqueires .....	890	0,5 %
De mais de mil alqueires.....	461	0,2 ..
Frações despresadas .....	—	0,5 %
<b>Total . . . . .</b>	<b>163.765</b>	<b>100,0 %</b>

Por sua vez, na indústria, encontramos os seguintes dados:

As 5.390 emprêsas se distribuem dêsse modo:

Capital até 50 contos .....	76 %
Capital até 100 contos .....	9,5 %
Capital até 500 contos .....	10 %
Capital até 1.000 contos .....	2 %
Capital até 5.000 contos .....	2 %
Mais de 5.000 contos .....	0,5 %

Para aferirmos os lucres, bastará ver os impostos de renda pagos.

RENDA GLOBAL LÍQUIDA

Classe de Renda	Número de contribuintes	Importancia da Renda
Até 6:000\$000 .....	72.221	1.035.926:214\$000
Até 30:000\$000 .....	35.642	975.485:452\$000
Até 60:000\$000 .....	7.080	604.497:778\$000
Até 90:000\$000 .....	2.846	429.574:632\$000
Até 120:000\$000 .....	1.590	338.283:845\$000
Até 150:000\$000 .....	994	276.002:872\$000
Até 200:000\$000 .....	730	240.905:111\$000
Até 250:000\$000 .....	439	190.964:221\$000
Até 300:000\$000 .....	290	157.753:929\$000
Até 400:000\$000 .....	207	134.860:201\$000
Até 500:000\$000 .....	117	104.152:075\$000
Até 600:000\$000 .....	75	84.597:047\$000
Até 700:000\$000 .....	49	70.578:313\$000
Até 800:000\$000 .....	37	62.984:350\$000
Até 900:000\$000 .....	29	56.982:523\$000
Até 1.000:000\$000 .....	27	55.223:294\$000
Até 1.500:000\$000 .....	23	51.513:007\$000
Até 2.000:000\$000 .....	10	35.784:407\$000
Até 2.500:000\$000 .....	7	31.011:225\$000
Até 3.000:000\$000 .....	4	24.364:878\$000
Acima de 3.000:000\$000	3	21.742:325\$000

O panorama econômico do Brasil é, pois:

- a) pequena propriedade rural e industrial;
- b) pequena densidade de população;
- c) capitais poucos;
- d) renda individual insignificante.

Deante destas realidades os nossos olhos se voltam para as imensas riquezas inexploradas, para os recursos que jazem inertes, à espera do homem e do capital afim de se converterem em fatores de prosperidade econômica.

Estamos chegados às conclusões desta ligeira exposição. Elas se apresentam claras. Para os países não ou néo-capitalistas, onde o grau de intensidade de exploração é pequeno ou mínimo, a iniciativa individual precisa ser estimulada e acoroçada. O Estado deve quedar nos limites mínimos do seu poder de intervenção.

Para outros povos, situados geograficamente em zonas de atividade econômica de intensidade maior, é talvez admissível e útil a intervenção do Estado na socialização de certas empresas e no intuito de atingir a uma melhor e mais justa distribuição de riquezas. É caso a estudar-se.

No Brasil, porém, dadas as condições já assinaladas, o Estado deve ser discreto. Comedido, exercendo apenas uma ação de solidariedade humana, no ampáro às classes desfavorecidas e dentro de um sistema de providências que não ataquem a iniciativa privada e antes a aproveitam e desenvolvem.

Esta deve ser a orientação da nossa ordem econômica e social. O capital em sua forma genuína, diz Wagemann, só se forma pelos remanescentes dos rendimentos da produção. Por isso devemos estimular a produção. Mas o trabalho só se promove pelo acoroçamento das ambições pessoais e essas só se realizam em um regime de liberdade econômica. que assegure os frutos de uma luta que é sempre penosa.

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — O capital se forma pela exploração do braço trabalhador, única e exclusivamente, no regime capitalista.

O Sr. CARDOSO DE MELO NETO — É uma frase de V. Ex. que, de velha, não devia mais ser repetida.

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — Mas não é o que V. Ex. ensina na Faculdade de Direito de S. Paulo.

O Sr. CARDOSO DE MELO NETO — Viemos aqui para construir a ordem social e não para fazermos comunismo. V. Ex. não conseguirá mudar as tradições do Brasil, querendo transplantar para cá teorias repelidas. (*Trocem-se veementes apertes entre os Srs. Zoroastro Gouveia e Cardoso de Melo Neto. O Sr. Presidente faz soar demoradamente os timpanos.*)

O Sr. Presidente — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Horácio Lafer. Peço aos Srs. Deputados que auxiliem a Mesa a manter a ordem.

O Sr. HORÁCIO LAFER — Sr. Presidente, vou finalizar esta pequena exposição. O meu intuito foi mostrar como devemos resolver esse problema.

O Sr. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. vem colaborar e construir e não destruir.

O Sr. ZOROASTRO GOUVEIA — Acácio e Pacheco dariam esse aparte.

O Sr. HORÁCIO LAFER — Sr. Presidente, o que deve presidir, é nossa orientação econômica e social, ainda é o velho preceito de Bentham, construir um sistema que assegure a maior felicidade, do maior número possível...

O Sr. ACYR MEDEIROS — Enquanto V. Ex. vem colaborar com o capitalismo, o proletariado morre á fome!

O Sr. HORÁCIO LAFER — ... dentro do maximo de liberdade de cada um. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

3

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Sr. Presidente, Srs. Constituintes; não venho a esta tribuna fazer discurso, nem mesmo explanação, embora o assunto que aqui me traz seja daqueles que a comportam e até a exigem. Limitar-me-ei, apenas, a justificar algumas emendas que ofereço ao anteprojecto ouvindo esperar que os ilustres colegas nelas meditem um pouco, pois o assunto se me afigura de alta relevancia.

Eis, Sr. Presidente, as emendas que julguei oportuno apresentar á Mesa e ora passo a ler:

Art. 14. Redija-se da seguinte forma:

É da competência exclusiva da União legislar sobre:

- a) imposto de importação;
- b) imposto de consumo e produção;
- c) direitos de entrada, estadia e saída de navios nos portos nacionais;

- d) taxa de sêlo federal;
- e) taxas de Correios e Telégrafos e Telefônios;
- f) imposto progressivo sôbre a renda;
- g) imposto sôbre transferência de fundos para o estrangeiro.

Art. 15. Seja assim redigido:

É da competência exclusiva dos Estados legislar sôbre:

- a) imposto de exportação;
- b) imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* e *causa-mortis*;

c) sêlo estadual;

d) imposto progressivo sôbre a propriedade territorial

Art. 89. Dê-se-lhe a seguinte redação:

Compete ao Município legislar sôbre:

a) imposto de licenças e permissões, incluídas as sôbre veiculos;

b) imposto proporcional sôbre a renda;

c) imposto predial;

d) outras tributações que lhe possam ser atribuídas, salvo as já mencionadas nos arts. 14 e 15.

Art. 17. Acrescente-se, depois da palavra *inter-municipais*: — e as taxas adicionais sôbre passagens e fretes de mercadorias, nas estradas de ferro.

Suprima-se o parágrafo único do art. 15, substituindo-o pelo seguinte:

Art. n. ... Oportunamente a arrecadação de todos os tributos será feita por funcionários municipais, sob fiscalização do Estado e da União, sendo o total da renda arrecadada equitativamente dividido entre as três unidades administrativas, proporcionalmente aos encargos que lhes forem atribuídos por esta Constituição.

Peço vênia á Assembléia, agora, para ler a justificação dessa emenda:

“O problema da distribuição das rendas entre a União, Estado e Municípios é, a nosso ver, um dos maiores e mais prementes que temos a resolver.

Sua complexidade decorre, entretanto, do modo pelo qual tem sido êle encarado; e a sua perfeita resolução depende apenas de dados estatísticos positivos e verazes.

Daí o condicionamento de sua solução a uma oportunidade que, felizmente, não nos parece afastada. A decretação das taxações entre nós nunca obedeceu a um critério seguro, mas tão sômente a exigências ocasionais, dando em resultado o caso tributário em que nos encontramos. Disso decorre a necessidade em que estamos de submeter o nosso sistema tributário a uma triplíce racionalização:

- a) quanto a incidência das taxas;
- b) quanto ao aparelho de sua arrecadação;
- c) quanto a distribuição das rendas arrecadadas, entre a União, Estado e Município.

Como fazê-lo? Em linhas gerais, assim podemos traçar o plano a seguir para a consecução dêsse objetivo:

No que diz respeito á incidência, evitar, quanto possível, o aumento das tributações indiretas, como os impostos de consumo e produção, tarifas aduaneiras, etc., que devem ser criticiosamente reguladas; reduzir, já que não é possível eliminar totalmente, as tributações antieconômicas, tais como impostos de exportação, impostos interestaduais, intermunicipais, etc., e lançar mão das tributações diretas, com taxações progressivas.

Quanto á arrecadação, unificar o aparelho arrecadador, dando competência privativa a uma das três entidades — União, Estado ou Município, preferentemente a este último, para nomear exatores, conceder ás duas outras unidades o direito de fiscalização e estabelecer o pagamento dêsses funcionários mediante pequeno ordenado fixo, e gratificação variável, proporcional á renda arrecadada, nesta incluídas as multas.

Relativamente á distribuição das rendas, deveremos, preliminarmente, fazer uma revisão dos encargos da União, Estados e Municípios e, de acôrdo com as respectivas responsabilidades, fixar a percentagem da renda global arrecadada, que deve caber a cada uma dessas entidades, discriminando-lhes a competência para legislar sôbre impostos que lhe sejam atribuídos.

Não será fácil corrigir erros e vícios acumulados no correr dos anos; mas certo estamos que tudo se conseguirá, desde que não queiramos fazer de uma só vez e abruptamente aquilo que só com precauções pode ser realizado, sem transtôrno para a administração pública.

Os impostos antieconômicos serão gradativamente substituídos por novas tributações ou pela agravação de algumas já existentes e a diminuição do imposto de exportação, que será suavemente obtida, baixando-se anualmente a sua percentagem, até um limite que não prejudique o comércio das matérias primas nacionais, e que poderia, talvez, ser fixado num *maximum* de 5 % *ad-valorem*. Como sucedaneo dos impostos acima referidos, devemos ensaiar, prudentemente, o imposto territorial. Cabe aqui uma observação, a de que o imposto de exportação é injustamente acusado de males que lhe não são inerentes, senão quando em função do intercambio entre os Estados da Federação, caso em que determinam, evidentemente, a ruptura da unidade econômica nacional.

É, pois, de absoluta necessidade ficar estabelecida, na Constituição, a perfeita igualdade de imposto sôbre uma dada mercadoria, em todo o território nacional. A atenuação dos impostos indiretos é uma necessidade, pois, recaíndo êles sôbre utilidades indispensáveis á massa consumidora, encarecem, indubitavelmente, a vida das classes pobres. Não precisamos demonstrar a ação nefasta que, neste sentido, exercem as taxas de consumo e produção, bem como as tarifas alfandegárias. Sob o pretexto de proteger a indústria nacional, as nossas tarifas aduaneiras se têm elevado a níveis verdadeiramente proibitivos, encarecendo demasiadamente o custo da vida no Brasil, com evidente prejuízo de todos os consumidores, perturbando sensivelmente o nosso intercambio externo com as represálias dos mercados internacionais contra os nossos produtos de exportação, na medidas das restrições que fazemos á importação de suas manufaturas.

E tudo isso, é preciso acrescentar, com diminuição visível das rendas aduaneiras, sem compensação correlativa dos impostos pagos pela indústria protegida e em detrimento da mesma, que liberta da concorrência estrangeira, pelas barretras alfandegárias, não cura do seu progresso, organizando racionalmente os métodos de produção.

Um outro assunto que merece séria atenção desta Assembléia é a tributação direta e progressiva. Ninguém

ignora que a tendência moderna e generalizada é a de transferir cada vez mais os onus, das classes pobres, para os indivíduos ou sociedades, cujas condições financeiras lhes permitem essa sobrecarga, donde a diminuição dos impostos indiretos que pesam sobre a massa dos consumidores e aumento progressivo das taxações diretas, que oneram os ricos. Cumpre, entretanto, não esquecer que a capacidade tributária tem limites; e que, se devemos atender à diminuição do custo da vida pela atenuação dos impostos indiretos, não seria lícito esmagar, sob o peso exagerado das tributações diretas, aqueles que representam o capital, isto é, a riqueza já realizada, sem a qual não é possível o trabalho,

As tributações sobre a propriedade territorial, a renda e as heranças e legados, perderíamos, talvez, juntar uma taxa progressiva sobre fundos não provenientes do capital estrangeiro, transferidas para o exterior.

A mais perfuntoira análise que se faça da situação política, econômica e social da nação, revela um contraste flagrante entre o litoral e o interior; e a razão maior dessa disparidade reside na ausência de recursos financeiros dos municípios que, por isso, se estiolam ou retardam, de modo lastimável, o seu progresso. Na distribuição das fontes da receita pública, as constituições têm distinguido as que cumpre à União explorar e aquelas que o Estado pode usufruir. Atribuem elas, aos Estados, a competência de definir a dos municípios, em matéria tributária, o que equivale conferir a estes somente o que os Estados não podem alcançar, nos seus orçamentos."

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É uma dura realidade, porém verdadeira.

O SR. FERNANDO TAVORA — "E, como é muito pouco o que resta, as municipalidades, mesmo as mais opulentas, ou recorrem ao crédito, o que lhes agrava a situação, ou se acomodam ao desamparo de vilais interesses dos municípios, arrastando uma vida sem conforto e sem esperanças. Entretanto, o exemplo dos povos concientes e cultos nos mostra que o progresso das nações só é definitivo e seguro quando irradia dos núcleos sociais que as compõem e, por isso, lhes atribuem parte preponderante na distribuição das rendas nacionais.

Se não é permitido quebrar a relação de dependência do município para com o Estado, justo não é, também, que a este se deixe o arbítrio de prescrever, de modo restrito, as fontes da renda municipal, e abandonar a célula mater à sua insuficiência.

Além do reflexo sobre o progresso geral, essa medida visa um critério mais equitativo na distribuição do produto dos impostos, para os quais concorre a totalidade dos habitantes do Estado, o que se verificará de modo inequívoco, desde que se não adote a errônea teoria de avaliar a contribuição de cada um pelo montante da renda de uma dada circunscrição, de modo a paercer que os tributos pesam mais sobre uns que sobre outros.

Há pouco, o relatório do Sr. Ministro da Fazenda aponta a desproporção dos onus fiscais distribuídos pelos Estados, *per capita*.

Estou certo, entretanto, que o ilustre Dr. Osvaldo Aranha não chegaria à semelhante resultado, se, em face de estatísticas mais completas, atendesse à natureza dos im-

postos que a Fazenda Federal arrecada. Aparecem ali, por exemplo, como sofrendo maior gravame, os habitantes do Distrito Federal, o que não representa a expressão da realidade, simplesmente porque os organizadores do quadro em apreço não atenderam á natureza das taxas cobradas, nem á situação econômica e industrial desta cidade. Impostos indiretos, como os de importação e o de consumo, têm aqui, como em outros grande centros industriais e comerciais, as fontes de sua colheita, porque o industrial e o comerciante as adiantam ao fisco, mas o pagamento real e efetivo do imposto é feito pelo consumidor daqui, como pelo do mais afastado rincão do Brasil, onde chega a mercadoria. Consequentemente, para justa determinação da contribuição de cada habitante do Brasil, segundo o local em que exerce a sua atividade, preciso se faz *excluir do montante das fontes de impostos indiretos a soma correspondente aos produtos daqui expedidos, e, pois, daquêles que aqui não são consumidos*. Só assim o quadro seria a expressão da verdade, e daria resultado bem diverso daquêle que oferece ao público, *mudando consideravelmente a apreciação de fatores econômicos que certas populações representam e que, ali, parecem amesquinçados*.

É o caso de todo o norte: o sul exporta essas mercadorias e produtos em larga escala; os industriais pagam préviamente o sêlo, o imposto; mas quem realmente, paga êsse imposto são as populações consumidoras. Figura, entretanto, como na renda dos pontos de onde partiu a mercadoria. É, positivamente, um engodo.

Se entrámos em tais considerações, foi sómente para demonstrar que se vem agindo com chocante injustiça, na distribuição das rendas públicas.

Enquanto tudo se faz por certas regiões já aparelhadas, para, com elementos econômicos próprios prosseguirem no desenvolvimento de suas riquezas, a outras nada se concede, nem mesmo o direito de subsistir dignamente.

As municipalidades brasileiras experimentam a desnuição financeira; raras conseguem progredir, lançando mão do crédito que as sacrifica, a maior parte estaciona e não raras definham.

Entretanto, como acima ficou dito, jámais poderá progredir a nação, enquanto não fôr assegurada a prosperidade de todas as suas partes, amparando-as com os recursos de que carecem e que não podem derivar das fontes de rendas propriamente locais deficientes que são, na maioria de tais circunscrições políticas.

Não devemos esperar que a marcha do progresso nacional, em qualquer de suas modalidades — econômico, intellectual ou cívico — derive da onda que, tarda e lenta, se projeta do litoral. É indispensável facultar a vida na civilização ás populações do interior, não com a esmola que se lhes atira, quando até a nós chegam seus gritos de dôr, na hora sinistra das calamiddaes, mas fornecendo-lhes recursos permanentes que as administrações locais, únicas a conhecerem, com segurança, as respectivas necessidades, apliquem com persistência, na realização de benefícios ao povo, dando-lhe a certeza de que não foi relegado ao esquecimento. Medida única para o fim colimado é a que propomos: de uma percentagem razoável, sôbre o total das rendas nacionais, em favor do município, tornando-se, no pacto fundamental, que se está elaborando, imperativa essa disposição,



para que ela não resulte completamente inócua, como acontecia aos saldos das províncias, em relação ao Tesouro Nacional, no tempo do Império. Nem se deve cogitar de atribuí-la ás contribuições estaduais, quando mais não fôsse, pela igualdade que deve ser observada.

Ainda um outro aspécto do assunto deve ser lembrado. Trata-se da possibilidade de maior receita, dadas as fontes atuais de sua proveniência nos municípios. Atualmente, todas as imposições municipais incidem sobre a propriedade imóvel, quando transmitida ou locada, e nas licenças para o exercício de indústrias e profissões, e bem poucos mais. Se nos municípios em que se encontram grandes centros urbanos, dessas tributações se obtêm somas vultosas, ainda assim, elas não chegam para atender a todos os encargos locais.

Aquí mesmo, no Distrito Federal, cuja renda municipal excede a de muitos Estados da Federação, dita renda não cobriria as despesas necessárias mesmo excluindo o custeio da formidável dívida consolidada, se a União, cessionária do imposto de indústrias e profissões, não dispendesse, como dispende, muitas dezenas de milhares de contos de réis, com serviços de caráter absolutamente local.

Incomparavelmente mais difícil é a situação dos municípios rurais, onde aqueles tributos são representados por somas insignificantes que, em alguns, mal permite pagar ao funcionalismo e conservar os próprios municipais."

Todos os Senhores, que me ouvem, sabem muito bem disso: principalmente no Norte, e aquí no Sul, se não temos grande número de Municípios nessas condições, é mercê dos empréstimos que fazem, continuamente, nos Estados, ficando enclacrados uns e outros.

"Contempladas as comunas com as somas proporcionais aos seus habitantes, os poderes locais ficarão habilitados a atender, mediante vigilancia do Estado, ao conjunto de benefícios necessários ao desenvolvimento das suas riquezas, como sejam a construção de estradas vicinais, a instrução primária e profissional, higiene, saneamento, etc.; criando-se, assim, núcleos de verdadeiro progresso, cuja produção redundará fatalmente em maiores proventos, para o erário público.

Deixarão, destarte, os municípios o regime retrógado e deplorável das prestações mínimas de serviço, para ingressar no campo das contribuições voluntárias, tornando-se a fonte certa e inesgotável da verdadeira economia nacional. Em conclusão: não poderemos esperar maior desenvolvimento econômico do Brasil, enquanto não dermos ao Município aquillo a que êle tem incontestável direito. E, para que se não pense que estamos a pregar teorias inexecutíveis, seja-nos permitido acrescentar alguns dados estatísticos, que, confirmando o nosso ponto de vista, no terreno da prática administrativa, nos eximem de maiores esclarecimentos. Na Alemanha (Prússia) somente, as necessidades financeiras das cidades, no exercício de 1895, ascenderam a 238.600.000 marcos, e em 1889, apenas quatro anos depois, atingiam a 337.500.000 marcos, ou 42% a mais. Os gastos de todos os municípios prussianos, que foram, em 1884, de 385.000.000 chegam, em 1907, a 1.425.340.000 marcos, computadas somente as cidades e municípios rurais de mais de 10.000 habitantes. Na França,

os gastos municipais obedecem á seguinte progressão, expressa em milhões de francos: em 1813, 23 milhões; 1869, 168 milhões, e em 1912, 393 milhões. Nesses dois paizes, os municípios participam da renda dos estados ou circunscrições equivalentes.”

O Sr. Presidente — Peço licença para lembrar ao nobre orador que está terminada a hora do Expediente.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Nesse caso, Sr. Presidente, solicito a V. Ex. se digne conceder-me a palavra para explicação pessoal, afim de concluir minhas considerações. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia.

### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra ao Sr. Fernandes Távora, para uma explicação pessoal.

O Sr. Fernandes Távora (*Para explicação pessoal*)  
— Continuo, Sr. Presidente, a leitura da justificação:

“Na Inglaterra, onde o auxílio do Governó Geral aos municípios não é regular, por ser facultativo, os subsídios que, em 1880, representaram 3.400.000 libras, elevaram-se, em 1905, a 23.310.000 libras.

Se observarmos o que se passa nos Estados Unidos da América do Norte, verificaremos o seguinte:

Em 1890, enquanto a União arrecadava 42,7 % da renda global do fisco, e os Estados apenas 11 %, ás municipalidades era reservada a quota de 46,3 %. E que essa proporção se tem mantido, demonstra-o insofismavelmente o quadro do exercício financeiro de 1930, onde a União figura com uma arrecadação de 33,8 % da renda global, os Estados com 17,3 % e os municípios, com 48,9 %.

O corolário que logicamente decorre de tais cifras é que, em todos esses países, representantes legítimos da democracia e da civilização, o município é tratado com o máximo carinho, porque todos compreendem que nele germina e dele se irradia a verdadeira e sólida grandeza das nações. Aos idólatras de predomínio esmagador do Estado, repetirei estas palavras do major Juarez Távora quando, sobre o assunto, se dirigiu á “Comissão de Estudos Econômicos dos Estados e Municípios”: “O Estado, que entre nós nada era, em 1830, se nos apresenta hoje, um século depois, como um membro financeiramente hipertrofiado, dentro do organismo nacional, disputando á União até o direito de soberania e arrebatando ao município os próprios meios de subsistência material.

Seu papel se pode equiparar aqui, ao de certos intermediários gananciosos em comércio, que expoliam, ao mesmo tempo, em benefício próprio, o produtor e o consumidor...

Enquanto nos Estados Unidos, essa entidade — que era praticamente soberana, antes de entrar para a União Federal, se contenta, hoje, com 17 % da renda global do fisco, deixando razoavelmente, á União, que tem os encargos gerais da defesa comum, e aos municípios, que são os órgãos legítimos do

desenvolvimento local, mais de 50 % dos recursos orçamentários, entre nós, algumas das humildes províncias, transformadas, em 1891, em Estados Federados, já absorvem cerca de 50 % de todas as rendas fiscais e talvez ainda se considerem espoliados, por que não as monopolizam, expulsando, de vez, de sua partilha, a União e os Municípios!

Demos ao município maior capacidade financeira e passemos para êle as tribuições e responsabilidades que se tem arrogado o Estado, e para cujo desempenho tem dado, neste meio século de vida republicana, cabais provas de incapacidade. Reduzamos o Estado, entre nós, aquilo que êle parece ser, sensatamente, nos Estados Unidos — *um órgão administrativo intermediário e barato, entre a União soberana e o município autónomo, com a finalidade precípua de adaptar as leis gerais emanadas daquela, ás peculiaridades locais dêste.*

Realizemos de fato, a descentralização administrativa, que o Estado tanto reclama da União, quanto absorve do município, transferindo a êste tudo que se tem feito de modo inefficiente e caro, sob a tutela daquele. Só assim proporcionaremos aos que produzem e pagam impostos a oportunidade de receberem, equitativamente, do poder público, alguma compensação ás exações do fisco, e livraremos o Brasil dos pruridos de secessionismo, com que já o anda ameaçando a hipertrofia dos Estados”.

Dir-se-á que isso é uma nova revolução.

É de fato; e não apenas uma revolução, senão a maior de todas; porque, sem essa medida fundamental, nada teremos feito; sem significação ficará a luta pelas armas, baldados serão todos os nossos esforços; inúteis é inefficazes todos os dispositivos jurídicos com que adornarmos a futura Constituição, pois as nações não vivem e progridem sob o influxo de fórmulas mais ou menos idealísticas ou fantásticas, porém firmadas nos princípios imutáveis que norteiam e asseguram a evolução normal dos povos, entre os quais avulta, como *primum movens*, o de sua realidade econômica. É essa realidade que a nossa emenda visa criar no Brasil”. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas. O orador foi cumprimentado.*)

4

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão...

**O Sr. Acúrcio Tórres** — Peço a palavra para explicação pessoal.

**O Sr. Presidents** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O Sr. Acúrcio Tórres** (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, logo após a instalação desta Assembléa, tive oportunidade de oferecer ao exame dos Srs. Deputados uma indicação em que, ao mesmo tempo que alvitrava estabelecêssemos a anistia ampla irrestrita, lembrava a necessidade da suspensão integral da censura feita aos jornais.

Essa indicação, colocada por V. Ex., Sr. Presidente, no ponto de vista estritamente regimental, não teve andamento, por se haver entendido que, a esta Assembléa, era defeso tratar de quaisquer outros assuntos que não os relativos á votação do Código Político do Brasil, ao conhecimento dos atos do Chefe do Governo e á eleição do Presidente da República, se a nossa Constituição estabelecer essa eleição pela Assembléa.

Depois da instalação da Constituinte, pela primeira vez, agora, os agentes do honrado Sr. Ministro da Justiça applicaram a um jornal desta Capital, á guisa de censura, a pena de suspensão da publicidade, detendo-se até, segundo se noticia, o respectivo director. Sabe V. Ex., Sr. Presidente, e o sabe bem, sabem os Srs. Deputados, sabem todos, que o Governo, no exercicio de suas funções discricionárias se arrogou o *controle* na divulgação de tudo quanto possa, a seu vêr, trazer intranquilidade á opinião pública.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — No exercicio dêsse *controle*, o Governo tem mostrado, aliás, perfeita incapacidade.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Mais do que isso. Age com dois pesos e duas medidas nesse *controle*; pois, ao mesmo tempo em que se suspende a publicação de um jornal, que estampou noticia verdadeira, hoje confirmada em nota da Secretaria do Governo, qual a de haver pedido demissão de Ministro da Fazenda, o Sr. Oswaldo Aranha, e de ter S. Ex. dirigido ao nobre *leader* radical de minha bancada, Sr. João Guimarães, uma carta depondo nas mãos dos *leaders* das diversas bancadas as suas funções de coordenador, se deixem divulgar discursos que, graças á radiodifusão, são conhecidos pelo Brasil afora, orações que reputo muito mais perigosas á tranquilidade da familia brasileira, do que mesmo a noticia da demissão do Ministro da Fazenda ou de ter êsse mesmo titular deixado as funções de *leader*.

Que publicou a *A Nação*, o jornal contra o qual se applicou pena tão severa? Apenas, como dissemos, que o Sr. Oswaldo Aranha havia pedido demissão do cargo de Ministro da Fazenda, e deixado, em consequência, as funções de coordenador da maioria desta Assembléia.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mas deixou, de fato?

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não deixou; informo-o a V. Ex., sem ter, para tanto, autoridade politica nem procuração dos meus colegas. Não deixou, porque, segundo nota ontem fornecida á imprensa, o Sr. Getúlio Vargas afirmára não poder o Governo Provisorio privar-se da colaboração do honrado Sr. Oswaldo Aranha.

Sendo assim, havendo, a meu vêr, a instituição da censura, e, aléni do mais, irregular; havendo, assim, censura para alguns atos e não para outros; sendo eu um batalhador sincero em prol da mais ampla liberdade de pensamento no Brasil, liberdade que precisa ser manifestada por todos os meios e por todos os modos, liberdade que queremos — que não é licenciosidade, pois não desejamos coisa que com licenciosidade se pareça — para que todos possam colaborar, de todas as fórmulas imaginaveis, com a intelligência, na elaboração do nosso Codigo Politico; sendo assim, Sr. Presidente, estabelecida a censura e — o que é mais grave — feita por maneiras diferentes, como disse, formulo á Assembléia um requerimento, afim de que o Sr. Ministro da Justiça, inaugurando-se o dispositivo regimental que nos autoriza a convidá-lo a vir dar explicações á Nação, compareça a esta Assembléia, para dizer dos métodos adotados pelo Governo no exercicio dessa indébita e irritante fiscalização do pensamento. (*Muito bem; muito bem.*) Queremos, Sr. Presidente, viver em regimen verdadeiramente de publicidade de todos os atos, doa êle a quem doer, fira a quem ferir, desagrade a quem desagradar; precisamos mostrar

que não estamos aqui apenas fingindo que legislamos; que estamos trabalhando para o Brasil e pelo Brasil; que não nos deixamos coagir, porque, no Brasil, não há um homem público capaz de se deixar coagir, para a coação de quem partir; não nos iludamos a nós mesmos e pugnemos pelos interesses da Pátria, que não pôde viver senão com as franquias conquistadas em 40 anos de República.

Entrego, Sr. Presidente, á Assembléa o meu requerimento. Sei que V. Ex. não poderá submetê-lo, hoje, á deliberação da Casa. Peço, entretanto, que o faça na próxima sessão.

A Assembléa que resolva, que decida, que dê ao meu requerimento o destino que bem lhe aprouver.

Quero, porém, Sr. Presidente, que aqui fique, mais uma vez, a minha palavra de protesto contra a censura á imprensa. É necessário, todavia, que nesta hora grave, sombria e de grandes apreensões para a República, para o Brasil, e, quiçá mesmo, para a nossa própria existência como Constituinte em acção, todos possam colaborar, todos possam trabalhar pelo bem e pelo socego do país, e pela segurança das instituições, trabalho e colaboração que cumpre sejam dados sem quaisquer peias ou entraves ao pensamento, por qualquer forma manifestado. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**O Sr. Presidente** — O Regimento aprovado por esta Assembléa estabelece que, a hora oportuna para a votação de requerimentos, é a do Expediente; de modo que, o apresentado pelo nobre Deputado, se estivesse em condições de ser aceito, só poderia ser votado no expediente da próxima sessão.

A mim, entretanto, parece que, vigorante o Regimento aprovado pela Casa, não poderei receber o requerimento do nobre Deputado, nos termos em que se encontra formulado.

Vou ler o artigo que devo invocar, no caso. Diz o art. 56 do Regimento:

“Votada a Constituição, a Assembléa Constituinte, desde que assim o requeira um quarto dos seus membros, tem o direito, por intermédio do seu Presidente, de pedir o comparecimento, ás sessões, dos Ministros de Estado, para dar, sobre assuntos de suas pastas, as explicações que desejarem.”

Vigorando êste dispositivo regimental a mim, Presidente, o que cabe, é ser o Regimento explicando — estar impossibilitado de receber o requerimento do nobre Deputado, salvo se S. Ex. o modificar, para o efeito de transformá-lo em um pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça, sobre o modo por que está exercendo a censura.

É a observação que, embora com pesar, me cumpre fazer, deante da iniciativa que acaba de ter o nobre representante do Estado do Rio.

5

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Teotônio Monteiro de Barros, para explicação pessoal.

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros** (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, traz-me à tribuna a necessidade de explicar á Casa uma atitude pessoal minha e da bancada a que tenho a honra de pertencer — que é a do Estado de São Paulo — não havendo, até este momento, requerido o voto de pezar, que ora submeto á consideração dos Srs. Deputados, pelo falecimento de três grandes brasileiros nascidos naquele Estado e que pesiustraram este recinto, dando ao mesmo o brilho e a grandiosidade de suas inteligências, colaborando com a eficiência de sua força construtora para o progresso e engrandecimento da nação brasileira.

São eles: Antônio Dino da Costa Bueno, José Cardoso de Almeida e Alvaro de Carvalho.

Se, até hoje, esse voto não foi submetido á apreciação dos Srs. Deputados, é que, á bancada paulista, tinha parecido que a Assembléa devésse deliberar, sôbre tal assunto, relativamente apenas aos seus próprios membros.

Eis que, entretanto, mais de um voto nesse sentido aquí se tem suscitado e o fato justifica que venhamos, nós, os de São Paulo, pedir também a esta Casa que manifeste o seu sentimento de pezar pelo desaparecimento daquelas três grandes figuras, que tanto brilho, tanta magnitude, imprimiram aos debates das assembléas brasileiras.

Antônio Dino da Costa Bueno foi parlamentar dos maiores; *leader* da maioria no governo Campos Sales; Senador estadual, tomou parte sempre nas revisões decenais da Constituição do Estado de São Paulo, fazendo, nesse terreno, trabalho verdadeiramente notável de inteligência e de cultura; administrador, serviu como secretário de Estado e substituiu Carlos de Campos, por ocasião de sua morte, até a realização do pleito que indicou o sucessor definitivo daquele malogrado presidente.

Teve o nome lembrado para candidato de conciliação, na última sucessão presidencial.

Recusou, Senhores, a Campos Sales a aceitação do posto de Ministro da Justiça, como sucessor de Epiácio Pessoa. Esse é, aliás, um característico do temperamento de Antônio Dino da Costa Bueno. Era êle um grande homem público, cheio de virtudes, cheio de qualidades, cheio de talento, que timbrava, sistematicamente, na recusa dos postos e das posições de governo. Civilista dos mais ilustres, como membro do Congresso Federal, fez parte da Comissão dos 21 que trabalhou sôbre o Código Civil, tendo tido ocasião de elaborar admirável parecer a respeito do projeto Coelho Rodrigues.

Na individualidade de Antônio Dino da Costa Bueno, uma coisa sempre se fez marcante: sua velha aspiração a professor o direito. E esse desejo, Senhores, teve êle a ventura de realizar, depois de brilhante e magnífico concurso na nossa tradicional Faculdade de Direito de São Paulo. Feito catedrático, veio êle a atingir, dentro daquela casa, a posição culminante de seu diretor.

Dois traços, finalmente, ultimam essa personalidade que eu desenho aos olhos desta Assembléa, cheio de respeito e de saudade, a largas pinceladas.

Antônio Dino da Costa Bueno era um modelo na sua vida íntima e privada. Cheio de virtudes, praticava, assídua e frequentemente, de modo inteligente e amplo, essa caridade bem compreendida que dissemina o bálsamo com que se hão de mitigar as dôres de nossos semelhantes que so-

frém. Ao morrer, Senhores, eis que se encontra, entre os objétoes de seu uso, um pequeno escrínio guardado com o maior dos cuidados, dentro do qual se encerravam, lado a lado, a bandeira brasileira e o estandarte da Faculdade de Direito de São Paulo, escrínio êsse que, aberto, continha a indicação de que aquelas bandeiras deviam ser depositadas sôbre seu corpo, no momento da inhumação.

José Cardoso de Almeida foi propagandista da República, companheiro de Glicério e de Bernardino de Campos. Deputado estadual e federal, *leader* paulista e da maioria na Camara dos Deputados federais e membro da Comissão de Finanças, na qual teve ensejo de elaborar os mais valiosos pareceres sôbre finanças e direito orçamentário.

O SR. GUARACY SILVEIRA — V. Ex. me permita, com todo o respeito, um acréscimo: Foi êle o nobre defensor da liberdade de consciência, contra as emendas religiosas de ensino facultativo, nesta Casa, na reforma da Constituição, em 1926. Acrescento isso como gratidão.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Obrigado a V. Ex.

Secretário de Bernardino de Campos, o foi também de Tibyriçá e Altino Arantes, realizando reformas administrativas do mais largo alcance. Presidente do Banco do Brasil, era, o saudoso morto, autoridade em assuntos bancários e no ramo do Direito que preside e delimita as normas relativas aos seguros.

Alvaro de Carvalho, finalmente, Senhores, era, como os dois outros, formado pela velha Faculdade de Direito de São Paulo. *Leader* da bancada paulista e da maioria nesta Casa, foi Deputado e Senador federal. Foi secretário de Campos Sales, tendo iniciado a sua vida pública com Bernardino de Campos, Campos Sales e Glicério. Dando provas de alto espírito de lealdade e sobranceira, Alvaro de Carvalho acompanhou, leal e sinceramente, Glicério no seu ostracismo, quando do rompimento do P. R. F., com o saudoso e glorioso Prudente de Moraes. Entrou com Glicério na formação do Partido Republicano Paulista e na organização do primeiro governo civil da República. Mas, na pessoa de Alvaro de Carvalho, o que sobrelevava, como traço característico, era a maneira como êle sabia exercer a sua função de *leader*. Compreendia-a de uma forma toda particular e pessoal, estilizando-a a seu modo. De tal forma sabia exercê-la e dignificá-la, que a sua figura avulta dentro dos fastos republicanos como uma das maiores entre os condutores de homens que tem visto o Brasil.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Posso dar o meu testemunho de que, tanto Alvaro de Carvalho, como Cardoso de Almeida, foram dois *leaders* de grande autoridade pessoal e de elevada competência.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — O que ressalta é a sua grande elegancia moral como cidadão e como político.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Muito agradecido aos ilustres Deputados.

Finalmente, Sr. Presidente, quando, nos dias de 1932, Alvaro de Carvalho teve notícia de que o seu Estado natal se empenhava naquela luta gloriosa, gigantesca e hercúlea, pelo restabelecimento da lei, foi êle solidário com os de sua terra.

Exilado e sofredor por tal atitude, Alvaro de Carvalho veio a morrer no extrangeiro; mas, a generosidade dos seus sentimentos não o levou a dizer, como o velho e glorioso Scipião: "Ingrata patria, non possidebis ossa mea".

Não; Alvaro de Carvalho voltou; está entre nós a sua memória. Conservamo-lo na nossa saudade, como estímulo para o cumprimento do nosso dever legislativo de agora.

Para esses três mortos ilustres da terra paulista, e mais do que dela, da terra brasileira, eu peço a V. Ex., Sr. Presidente, que submeta, na primeira sessão desta Assembléa, em tempo habil, ao conhecimento e deliberação da Casa, o lançamento na ata dos nossos trabalhos de um voto de profundo pesar pelo falecimento dessas três figuras.

E, se até agora, falei por mim e pela minha bancada, seja-me permitido, Sr. Presidente, que, antes de sair desta tribuna, fale por mim, porque já agora a tanto não se estende a autorizaçã que tenho, evocando para render um preito da minha saudade, como homenagem de um voluntário constitucionalista, — todas essas figuras que tombaram no campo da luta e a elas, num vôo rápido de sentimento, prestar pessoalmente, minha solidariedade e respeito.

O SR. MORAIS ANDRADE — Todos nós somos solidários.

O SR. ABREU SODRÉ — Somos todos solidários nessa grande e justa homenagem aos nossos mortos na revolução constitucionalista.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Solidário já agora com o sentimento da minha bancada, certo de que este é o lugar muito próprio de render-lhes esta homenagem, — que era minha, pessoal e agora de minha bancada, — porque o seu sangue foi vertido para a conquista desta realização de agora, peço também Sr. Presidente, a V. Ex. que submeta a voto, em tempo habil, o meu requerimento relativo, repito, ás três figuras parlamentares já aludidas, porque os demais não perlustraram esta Casa, espero que esta nobre e leal Assembléa, acompanhe, a nós, representantes de S. Paulo, nesse sentimento de pesar, concedendo o voto requerido. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Cunha Melo, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Carlos Reis, Leão Sampaio, Silva Leal, Jeova Mota, José de Borba, Ferreira de Souza, Pereira Lira, Veloso Borges, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Edgar Sanches, Atila Amaral, Gileno Amado, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Fernando Magalhães, José Eduardo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, Delfim Moreira, José Alkmim, Raul Sá, João Penido, João Beraldo, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Moraes Andrade, Zoroastro Gouveia, Henrique Bayma, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Nero de Macedo, Francisco Vilanova, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Armando Laydner, Milton Carvalho, João Pinheiro, Euvando Lodi, Oliveira Passos, Gastão de Brito, Oliveira Castro, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (69).



Deixam de comparecer os Srs.:

Alberto Roselli, Solano da Cunha, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Aloisio Filho, Fernando de Abreu, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Daniel de Carvalho, Ribeiro Junqueira, Aleixo Paraguassú, Benedito Valadares, Celso Machado, Campos do Amaral, Moraes Leme, João Vilasboas, Maurício Cardoso, Valter James Gosling, Pedro Rache. (26).

**O Sr. Presidente** — Vou levantar a sessão, designando para segunda-feira, 18 do corrente, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Discussão única do projeto de resolução n. 3, de 1933, criando Comissões Técnicas Assessoras da Comissão de Constituição; com parecer da Comissão de Polícia.

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (19ª dia).

Vêm á Mesa as emendas de n. 238 a 298.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 50 minutos.



28ª Sessão, em 18 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. António Carlos, Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

António Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Rodrigues Moreira, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Pontes Vieira, José de Borba, Kerginaldo Cavalcanti, Herectiano Zenaide, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Humberto Moura, Osório Borba, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Carlos Lindenber, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lengruber Filho, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado Raul Sá, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotónio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Pentead, Mário Whatelly, Vergueiro César, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Carlota Queiroz, Almeida Camargo, Lacerda Werneck, Domingos Velasco, José Honorato, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbuttel, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Assiz Brasil, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Fererira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, António Penaforte, João Vitáca, Alberto Surek, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Augusto Corsino,

Mário Ramos, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Pedro Rache, Oliveira Castro, Pinheiro Lima e Abelardo Marinho (152).

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 152 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

Comparece o Sr. Ministro Juarez Távora.

**O Sr. Fernandes Távora** (2º *Secretário*), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

**O Sr. Soares Filho** — Peço a palavra sôbre a ata.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Soares Filho.

**O Sr. Soares Filho** (*Sôbre a ata*) — Sr. Presidente, na ata publicada no *Diário da Assembléa Nacional* de hontem, se declara ser hoje o 19º dia para recebimento de emendas ao anteprojeto. Entretanto, examinando a coleção do mesmo *Diário* se verifica que o dia 2 do corrente, sábadó, foi considerado o 3º dia para o recebimento das emendas e segunda feira, dia 4, o 4º dia.

Ora, se, nessa publicação, oficialmente feita, não foi computado o domingo, razoável e lógico também será que se não contem os domingos subsequentes.

Adotado êsse critério, o prazo ficará acrescido de dois dias: os domingos 10 e 17 deste mês.

Uma vez que o domingo, 3, foi descontado, êsse desconto induziu a certeza de que os demais o seriam, igualmente. Aliás, é regra de processo que os domingos não são descontados, quando não se trata de dar provas, e, regra contrária, quando se trata de provas. A apresentação de emendas, por analogia, póde ser interpretada como apresentação de provas.

Assim, repito, os domingos, a que me referi, devem ser descontados.

Era a observação que tinha a fazer. (*Muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Não sendo o Regimento expresso sôbre a matéria; concedida certa liberdade ao Presidente para sua interpretação, eu me oriento na que é sugerida pelo nobre Deputado, isto é, no decurso dos 20 dias não serão contados os domingos, de modo que haverá mais dois dias para apresentação de emendas ao anteprojeto de Constituição.

Em seguida, é aprovada a ata da sessão antecedente.

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do expediente.

## 2

**O Sr. Pontes Vieira** — Peço a palavra pela ordem.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

**O Sr. Pontes Vieira** (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, afim de que constem na ata dos nossos trabalhos de hoje, desejo fazer dois requerimentos á Mesa: o primeiro, no sentido de que se faça transcrever, nos Anais da Assembléa, notável

trabalho do Dr. Alcides Bezerra, intitulado "As Sêcas na Futura Constituição".

Assim fazendo, endereço-o, sobretudo, com vistas á Commissão dos 26, para que sirva de fundamento e justificação á emenda que tive a honra de apresentar, com a bancada cearense e mais alguns Srs. Deputados do Nordêste, ao anteprojecto constitucional.

**O Sr. Presidente** — Eu me permito observar ao nobre Deputado, que S. Ex. não está falando "pela ordem". Está fundamentando um requerimento, o que só pode ser feito na hora do expediente.

**O SR. PONTES VIEIRA** — Estou requerendo...

**O Sr. Presidente** — V. Ex. pôde justificar o requerimento por escrito.

**O SR. PONTES VIEIRA** — V. Ex. me permite objectar que, se me inscrevesse para falar na hora do expediente, não teria oportunidade, certamente, de fundamentar o meu requerimento dentro do prazo que temos para justificação de emendas.

**O Sr. Presidente** — Como disse, V. Ex. poderá fundamentar por escrito o requerimento. Tenho o dever de promover a execução do Regimento que a Assembléa adotou, e por éle não poderá V. Ex. justificar, agora, o requerimento. V. Ex., entretanto, tem a faculdade de fazê-lo em explicação pessoal", após a "ordem do dia".

**O SR. PONTES VIEIRA** — Aceito o alvitre de V. Ex.

**O Sr. Presidente** — Darei a palavra ao nobre Deputado oportunamente.

**O SR. PONTES VIEIRA** — Agradecido a V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Passa-se á leitura do expediente.

**O Sr. Tomaz Lôbo** (*1º Secretário*), procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

#### 3

Telegrama:

De Havana — Excelentissimo señor Antônio Carlos Ribeiro de Andrade — Presidente de la Asamblea Nacional Brasileira — Rio — Gustoso correspondo vuestra mensage reclamando para presos-políticos tratamiento ajustado normas establecidas. Inspirado este ejecutivo nobles sentimientos humanitarios hacia compatriotas combatieron este gobierno aprestome desde un principio a solucion fraternal decretando gradualmente de acuerdo resoluciones judiciales libertad prisioneros hechos ultimo movimiento revolucionario aunque no asi con anteriores presos del tiranico regimen derrocado los cuales sufren acusacion delitos comunes y estan sujetos sancion tribunales. Este motivo propicia salutation cordial mia esa respetable Asamblea Representativa pueblo hermano y votos ventura personal vuestra. — *Ramon Grau San Martin*. Presidente Republica de Cuba.

— Inteirada.

**O Sr. Presidente** — Está finda a leitura do expediente. Vou dar a palavra ao primeirc orador inscrito.

Tem a palavra o Sr. Jones Rocha.

O Sr. Jones Rocha — Sr. Presidente, entre as idéias que realizam a mentalidade política do Distrito Federal, nenhuma, pela intensidade de vibração na alma popular, impressiona tanto como a de sua autonomia no seio da Federação. Pode-se dizer que todos os elementos ponderáveis dessa grande metropole, sem distinção de cultura ou de condição social, reivindicam o exercício de sua plena capacidade política e administrativa, não já pela invocação doutrinária de postulados de Direito Público, mas como direito constituído em 40 anos de admirável resistência cívica, afinal vitorioso com a revolução.

Atentemos, preliminarmente, Srs. Deputados, nas condições morais da questão.

A cidade do Rio de Janeiro seria espoliada de seu premio natural, bravamente conseguido pela vitória, que é sua e das demais unidade rebeladas em Outubro de 1930. E espoliada, não pelas forças adversas, porventura refeitas, ou pela transigência com estas em beneficio da tranquilidade geral, o que talvez pudesse induzir a uma atitude de resignação patriótica.

Mas, espoliada pelos seus próprios companheiros, pelos seus antigos aliados, que romperiam, nessa hipótese absurda, o pacto sagrado dos dias incertos da luta, deploravelmente esquecidos do “espírito da trincheira”, da fraternidade das armas comuns do pensamento e da ação material. Os Deputados do Partido a que pertenco mantêm-se em contacto diário com parte considerável do eleitorado, com as personalidades mais representativas das diversas camadas sociais. E a circunstancia de, no momento, não haver interesses eleitorais immediatos, eleva-nos ao plano impessoal das idéas onde, confiantes, trocamos impressões. E a observação inludível é de que, na alma popular, cada dia mais se avigora a fé na representação autonomista, na norma de atividade que desde o primeiro momento prometeu aos cidadãos. Trata-se de uma verificação, por assim dizer, objetiva, realizada no convívio de adeptos e simpatizantes.

Meu Partido, Sr. Presidente, estima no mais alto grau essa colaboração viva dos sentimentos populares, não só constitutivos do ambiente indispensável ao êxito de nossa atividade, mas, ainda, do estímulo moral para quantos, através o instrumento político dos partidos, se propõem a realização de uma obra de patriotismo, de justiça ou de solidariedade humana.

Se é verdade que nas democracias os programas constituem a interpretação por determinados grupos de homens das necessidades coletivas, das aspirações sociais, torna-se imprescindível, como fundamento mesmo de vida partidária, o intercambio de opiniões, de idéias, de simples impressões ocasionais que vimos mantendo com as classes produtoras, com o funcionalismo, com o povo em geral, para melhor servirmos a todos.

A autonomia do Distrito chega, pois, á Assembléa Constituinte como uma idéa—fôrça da população local e como um imperativo da consciência moral e da consciência política da representação autonomista.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — V. Ex. quer autonomia do Distrito Federal com permanência do Governo Federal, aqui?

O SR. JONES ROCHA — Proponho-me, mais adiante, a analisar esta questão.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Desejo muito ouvi-lo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — É preciso aguardar a maneira pela qual o Partido Autonomista vai pleitear a autonomia.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Aliás, a contradição, quando muito, seria aparente.

O SR. JONES ROCHA — Tenho a declarar que mais adiante abordarei este problema.

Antes e acima de um artigo do programa, constituiu a sua primeira razão de ser, o seu próprio lema, inscrito na bandeira liberal que desfraldou aos olhos do país.

Daí, Sr. Presidente, a necessidade em que me encontro de ocupar a atenção da Casa com estas considerações iniciais, na oportunidade regimental da apresentação da emenda relativa ao mágnio assunto ao anteprojeto da Constituição, elaborado pela comissão designada pelo Chefe do Governo Provisório.

Matéria de tamanha relevância jurídica e administrativa, o Partido Autonomista do Distrito Federal deseja considerá-la fóra da sua economia interna, num plano comum de opiniões e sentimentos, onde se possam reunir toda a bancada carioca e quantos Senhores Deputados nos queiram ajudar com o prestígio de suas luzes e de seu valor político.

Sei que este apelo não será feito em vão, porque todos os eleitos da população carioca formam virtualmente uma frente única, no tocante á questão da autonomia e porque elementos prestigiosos das diversas bancadas, seja por força de convicções doutrinárias, seja por inspiração política superior, acolhem sinceramente, cordialmente, os anseios de liberdade do povo carioca.

Repetem, agora, esses ilustres Constituintes do Norte, do Centro e do Sul, atitudes do passado, registadas nos Anais da Assembléa em 1890 e 1891. Por um curioso fenómeno de psicologia política, as bancadas carioca e fluminense, a que cabia a direção da campanha em tórno da situação do antigo Município Neutro, a primeira pelo dever inerente á sua própria representação, e a segunda por se tratar dum trecho do território da velha província ocupado como séde do Governo Imperial — por um curioso fenómeno de psicologia política — repito — aquelas bancadas concorreram para a inviabilidade de tal autonomia.

Nas sessões de 13, 15 de Dezembro de 1890 e de 30 de Janeiro de 1891, notadamente, discutiu-se a causa fundamental do povo carioca, entre a intolerancia de representantes seus e a preocupação utilitarista de alguns congressistas fluminenses, dominados pela idéia da recuperação desta cidade.

E aos Constituintes do Norte, das diversas bancadas do Centro e do Sul, coube a fixação exata do ponto de vista mais consentaneo á realidade daquela hora histórica, sem a eiva de paixões nem de preconceitos regionalistas.

Dizia o anteprojeto governamental, no parágrafo único do artigo 2º: "Se o Congresso resolver a mudança da Capital, escolhido para esse fim o território, mediante o consenso do Estado ou Estados, de que houver de desmembrar-se, passará o atual Distrito Federal de *per si* a constituir um Estado".

A famosa comissão dos Vinte e Um manteve integralmente o texto do anteprojeto governamental, impugnando

mesmo as sugestões de dois de seus membros. Foi ao Sr. Virgílio Damázio, Senador pela Bafa, que coube o primeiro ataque regimental ao enunciado facultativo da mudança da Capital, na seguinte emenda:

“§ 1.º Fica, porém, desde já resolvida a mudança da Capital, e na próxima legislatura ordinária o Congresso decretará onde deve estabelecer-se a nova Capital, que se chamará Cidade de Tiradentes.

§ 2.º Escolhido para êsse fim o território, mediante o consenso do Estado ou Estados de que houver de desmembrar-se, passará o Distrito Federal, de *per si* a constituir um Estado.”

Costa Machado, Deputado mineiro, não quis que dependesse a escolha do território da futura Capital — da aquiescência do Estado respectivo e propoz que, em vez de —“mediante o consenso do Estado ou Estados do que houver de desmembrar-se”, se redigisse — “desmembrado de um ou mais Estados”.

Américo Lôbo, Senador mineiro, Lauro Muller, catariense, Joaquim de Sousa Mursa, paulista, Augusto de Freitas, baiano, José Higino, Pedro Américo, Guimarães Natal, Leopoldo de Bulhões, e tantos outros concorreram, não só para ficar imperativo o que era facultativo pelo anteprojeto, como, também, para a fórmula afinal vitoriosa no texto da Constituição.

Por isso, Sr. Presidente, eu disse há pouco, que os elementos prestigiosos das outras bancadas, seja pôr efeito de convicções doutrinárias, seja pelas mais elevadas inspirações políticas, acolhendo o idéal da liberdade do povo carioca, repetem as atitudes de seus predecessores de grande número de Estados, na Assembléa de 1890-1891.

O passado, contudo, não nos dá notícia apenas dessa edificante solidariedade oriunda de princípios de ordem geral, que consegue vencer inibições regionalistas e interesses locais. O passado igualmente ensina que de nada, absolutamente de nada, valeu a literatura da elaboração constitucional em relação ao Distrito. Mudança facultativa, mudança obrigatória, unidade autónoma, incorporação ao Estado do Rio de Janeiro, território escolhido mediante consenso, ou pura e simplesmente desmembrado — o certo é que se mantiveram inalteráveis as condições do Distrito Federal em mais de quarenta anos de República!

A conclusão a que todos os espíritos chegam é a de que aquelas fórmulas não bastam para a satisfação do povo carioca.

O modelo da Capital americana, Sr. Presidente, tantas vezes invocado para justificação do caso do Distrito Federal, jámais me pareceu bastante convincente. As restrições á autonomia local decorrem de necessidade em grande parte reconhecida de ficar o Governô Federal em sua própria casa. João Barbalho reproduz a narrativa de Carlier e de Walker — “Funcionava o Congresso em Filadélfia (1783) e um grande grupo de amotinados pretendeu impor-se-lhe, perturbando-o em suas funções. O Governô local, solicitado para ir contra essa revolta, mostrou-se pouco disposto a isso e a atitude da população da cidade não era simpática ao Congresso. Salvou a situação a vinda de um contingente de tropas a toda pressa enviado por Washington. O



Congresso teve de retirar-se para Princeton e ir funcionar no edificio da Universidade, posto á sua disposição."

Que fez, na emergência, a nação americana? Criou (artigo 1º, secção 8ª, n. 17 da Constituição) um distrito especial para séde do Governo da União, adquirindo por compra ao Estado de Maryland o território necessário e aí construiu sua Capital. Está realmente em sua casa, senhor Presidente! Pertence-lhe a Capital, o surto de progresso desta é obra exclusivamente sua, os homens e mulheres que ali se estabeleceram fizeram-no na consciência do cerceamento dos seus direitos políticos, situação inerente á própria natureza da organização especial do Distrito de Columbia. Em Washington, a organização decretada pelo Governo americano a seu bel praser, póde e deve condicionar a vida local, a vida municipal, a vida pública de todos os habitantes. A subordinação absoluta do interesse distrital ao interesse federal vem da estrutura do sistema, ou melhor, vem antes, vem das linhas da planta do terreno comprado pela União.

O mais profundo observador da vida americana, James Bryce, ("A República Americana"), assinála que a preferênça do território de Maryland, para futura Capital dos Estados Unidos não ocorreu unicamente para que a legislatura nacional ficasse livre das ameaças da população de uma grande cidade — mas porque a rivalidade dos Estados obrigava á escolha de um sítio alheio a qualquer influência ou jurisdição pública.

No Brasil, Sr. Presidente, nada houve de semelhante ás condições da formação da Capital americana. O artigo 72 da Constituição do Império, completado pelo Ato Adicional, retirou da jurisdição da assembléia provincial do Rio de Janeiro o município da cõrte, séde do Governo Central. É verdade que o fato conduziria á elaboração de um sistema de relações de boa vizinhança dos poderes central e local, sem que, entretanto, nenhum deles perdesse o caráter próprio, específico.

É o que acontece em quasi todas as Capitais do universo, sem maiores dificuldades, visto como, em determinados casos, as falhas do regime legal compensam-se vantajosamente pela noção dos deveres de educação política e social dos homens de governo.

Ademais, toda a ordem de interesses materiais e morais aconselham á Capital o exercício de sua autonomia — do ponto de vista especial de sua condição de séde do Governo.

Para que incomodá-lo, dificultar-lhe os movimentos, se a cidade, por ali estar o Governo, é o centro de gravidade política do País, aufere todos os benefícios econômicos da vasta organização oficial e das rendas federais que o Governo fatalmente emprega nas obras públicas, num progresso multiforme que o poder municipal não poderia nunca facultar com seus limitados recursos?

Não sou jurista, Sr. Presidente, e V. Ex. e a Casa me não de relevar a incursão de meu bom senso nos domínios do direito público.

Para mim, como já disse em discurso de propaganda das idéias de meu partido, pouco valem, no caso, as engenhosas razões de conveniência pública invocadas pelos defensores da exceção.

Se o princípio fundamental da República, até do próprio sistema representativo, está na escolha dos dirigentes pelo voto — não se pode invocar necessidade política ou administrativa que moralmente se oponha ao direito do povo carioca.

A circunstância de aqui se encontrar o Governo da República não justificaria, por só, a eliminação da autonomia local, diante da notória diversidade das jurisdições federal e municipal, perfeitamente compatíveis em todos os outros pontos do território brasileiro.

Na séde do Governo Central, abstraídos os modelos estrangeiros que era de gôsto citar, quando muito se deveria mais rigorosamente limitar a competência dos dois poderes coexistentes, para impedir atritos funcionais, invasões recíprocas, possíveis aqui, em qualquer Estado, em qualquer município da Federação.

Mas a preocupação, neste caso, de imitar o povo americano, induziu o legislador constituinte a desprezar as evidências de uma diferença material, de peculiaridades históricas, políticas, econômicas e sociais entre o antigo Município Neutro e o Districto de Columbia. Aqui — a maior, mais populosa, mais rica, mais culta cidade brasileira, padrão maravilhoso da civilização nacional — lá o silêncio do deserto onde se ia erigir uma grande cidade; aqui o ponto de convergência das políticas estaduais, da ciência, das artes, da literatura — lá a rivalidade, a recíproca desconfiança das antigas colônias ainda mal ligadas pelo vínculo federativo. E êsses extremos opostos foram assemelhados por um estatuto legal de inspiração idêntica, na hora exata da sa-gração constitucional da República, que se criara e se consolidara no patriotismo do povo carioca.

A restrição dos direitos políticos da metrópole, por si só, não assegurou jámais a tranquilidade dos governos, porquanto o civismo não se manifesta pelo voto, apenas, pelo direito de escolha dos órgãos eletivos da administração e da legislatura. A consciência popular, também normalmente, o substitue pela tribuna, pela imprensa liberal, pelo livro, pelo panfleto — ás vezes com resultados extraordinariamente excedentes do alcance das eleições comuns... Não é em vão que se pretende coarctar a liberdade.

Todos os triunfos democráticos, no Brasil, se obtiveram por iniciativa, ou, pelo menos, com adesão do povo carioca. Sem exagero, Sr. Presidente, posso dizer que a evolução da democracia brasileira é a história da harmonia entre os atos governamentais e o sentimento dessa população.

E a resistência ao sentimento local, reflexo fiel do sentimento brasileiro, deflagra em episódios como o 7 de Abril de 1831 e o 24 de Outubro de 1930. Nenhum governo resistiu impunemente a essa opinião.

James Bryce, no fim de sua obra classica, em que se cristalizam juízos definitivos, na síntese de tudo quanto vira na República do norte, escreve:

“Os Estados Unidos são o único dos grandes países do mundo que não tem Capital”. Define — Capital — a cidade de residência do governo político que seja, ao mesmo tempo, pela extensão, riqueza, pelo caráter de sua população, o cérebro e o centro do país, o local preponderante de um grande comércio e de uma grande indústria, o reservatório de recursos financeiros, o ponto de reunião dos mestres das

profissões intelectuais, onde se publicam os jornais mais lidos e influentes e que atrai as personalidades marcantes da literatura e da ciência. O agrupamento, em um mesmo lugar, de todos esses múltiplos elementos de poder, a reunião de todas as forças de condição social, da riqueza, do saber, da inteligência, fazem naturalmente de tal cidade uma espécie de usina onde a opinião se funde e assenta no molde de uma forma definitiva — para depois se propagar mais fácil e rapidamente por toda a extensão do país, com a dupla autoridade da situação daqueles que a modelaram e da importância numérica da comunidade de que ela vem.

Não faço a apologia da centralização; não desconheço, Sr. Presidente, as vantagens da descentralização e a importância que no Brasil revestem política, social e culturalmente, as grandes cidades do Norte, do Centro e do Sul. O fato nos levaria, então, a recolher e considerar a opinião do país, formulada por todas as cidades representativas das diversas regiões brasileiras, mantido, entretanto, ao Distrito Federal a função coordenadora que lhe é verdadeiramente indisputável.

Se fôsse possível aqui, ou em qualquer outra parte do território nacional, ao Governo Federal isentar-se da influência das correntes de opinião e ficar integralmente em sua casa (como em Washington), aconteceria inevitavelmente o que Bryce observou: "A sociedade política compreende tão grande número de funcionários, de *profissionais*, de portulantes de emprêgo, que ali se cria uma atmosfera diferente da nação em geral e perigosa para os homens de Estado que sem interrupção a respirem durante muito tempo."

Vê-se, pois, como o maior dos exemplos estrangeiros, estudado pelo maior dos críticos internacionais, que sob nenhum aspecto o modelo de Washington se adapta ao atual Distrito Federal.

No anteprojeto constitucional, se propõe:

"Art. 82. A Capital da União é a residência das autoridades nacionais e o território do seu Distrito será sempre federalizado, nele exercendo-se em toda a sua plenitude a jurisdição daquelas, sem prejuízo da competência dos poderes locais para os assuntos de interesses exclusivamente distrital.

§ 1.º As funções dos poderes locais do Distrito Federal serão executivas e deliberantes.

§ 2.º As executivas serão exercidas por um Prefeito de livre escolha do Presidente da República e cuja nomeação será submetida á aprovação do Conselho Suprêmeo.

§ 3.º As deliberativas serão exercidas por um Conselho Municipal, cujo número de membros se poderá elevar até 30, dos quais até seis serão os maiores contribuintes brasileiros dos impostos de indústrias e profissões e predial; até 12, eleitos pelos sindicatos e associações de classe e pelas corporações representativas dos interesses sociais, em todos os seus aspectos de ordem administrativa, moral, cultural e econômica; até 12, eleitos mediante sistema proporcional, por sufrágio igual, direto e secreto.

§ 4.º Caberá ao Conselho Municipal resolver sobre os vetos do Prefeito, que só poderão ser rejeitados por dois terços dos conselheiros.

§ 5.º O Poder Judiciário será a União.

Art. 83. A Lei Organica do Distrito Federal, votada pela Assembléa Nacional e sómente reformavel de três em três anos, discriminará os serviços a cargo do mesmo e os custeados pela União.

Art. 84. As fontes de receita do Distrito Federal serão os tributos, cuja decretação é da competência exclusiva do Estado ou dos Municípios.”

Ora, Sr. Presidente, o anteprojeto, revelando uma preocupação de urgência incomum em estipulações de tal natureza, transfere a “Capital da União para um ponto central do Brasil.”

É o imperativo do número 1 das Disposições transitórias. A comissão que estudará as localidades adequadas á instalação da nova Capital será nomeada *logo* que a Constituição entre em vigor. A Assembléa Nacional, *sem perda de tempo* — reza, ainda, o anteprojeto, recebendo os estudos técnicos, escolherá o local e tomará todas as providências necessárias á mudança.

A transitoriedade fatal da permanência do Governo da União nesta cidade, segundo o anteprojeto, não se compadece com a imposição do regimen da Capital descrito do art. 82 ao art. 84 á organização desta metrópole.

O radicalismo da proposição que venho de lêr exige, para sua viabilidade prática, a contração de uma nova resultasse daquelle modelo prefixado. Ou, então, que se escolhesse para a capital assim definida um núcleo de população ainda sem personalidade rigorosamente marcada, em via de formação ou de declínio, que pudesse ou devesse sofrer as transformações indicadas no anteprojeto.

O Rio de Janeiro — não.

Além do espantoso retrocesso que a medida representaria em face das circunstancias históricas do ideal autonomista — e que eu venho detidamente analisando, Sr. Presidente, mesmo exequível o plano constitucional, na hipótese, seria inconcebível sua imposição violenta e deformadora ao atual Distrito Federal.

A transitoriedade da permanência da *séde* do Governo da União, aquí, desaconselharia tamanho sacrificio coletivo.

A simples emenda supressiva de duas palavras do anteprojeto, que na conformidade do Regimento Interno a bancada carioca unanime apresenta á Mesa, resolve por inteiro a questão.

Dizem as disposições transitórias em seu n. 1:

“Fica transferida a Capital da União para um ponto central do Brasil. O Presidente da República, logo que esta Constituição entrar em vigor, nomeará uma comissão que, sob as instruções do Governo, procederá ao estudo de várias localidades adequadas á instalação da Capital. Concluidos tais estudos, serão presentes á Assembléa Nacional, que escolherá o local e tomará, sem perda de tempo, as providências necessárias á mudança. Efetuada esta, o atual Distrito Federal passará á constituir o Estado de Guanabara.”

Transferida a Capital, como propõe o anteprojeto, pode a Assembléa Nacional Constituinte determinar que se instale o Estado Guanabara, por éle criado — sem ser preciso espe-

rar a efetividade da mudança. Muito mais lógica e racional é essa antecipação — do que o são os embaraços inevitáveis da transferência do Govéron, já resolvida, porém illogicamente retardada pela adaptação do atual Districto Federal ao modelo da Capital indicado no anteprojeto. Duas razões da mesma natureza concorrerem para semelhante retardamento:

— A complexidade e extensão das medidas de adaptação, em meio a um abalo incalculável da opinião pública, e  
— A própria inércia subsequente ao dispêndio de formidáveis energias governamentais para criar aquela Capital no Rio de Janeiro. Como que um choque operatório extensivo ao organismo do cirurgião.

Em tôrno dessa emenda supressiva, e de outras que deslocam disposições do texto do anteprojeto, afim de melhor acentuar a fórmula de autonomia, apresenta-se, unânime, a bancada carioca, como se deverão apresentar quantos Srs. Deputados do Norte, do Centro e do Sul, em seu alto espirito de brasilidade, comunguem da ideologia do povo desta Capital.

Trata-se de um dever de correspondência afetiva, de reciprocidade, visto como o povo carioca sempre comungou dos nobres sentimentos regionais dos Estados, nunca fallando á solidariedade nacional.

Todas as intervenções injustificáveis e violentas nos Estados, antes de oficialmente decididas, já faziam fremer a opinião carioca. O retardamento e a desistência de muitos ocorreram, menos pelas dificuldades materiais de sua efetivação do que pela opposição moral do povo carioca. Ao ambiente de fiscalização que esse povo soube criar em tôrno de máus dirigentes, devem-se inumeráveis recuos do Govérno, pronto para desfechar golpes na Federação. Houve cenas dramáticas nas ruas desta Capital, na reação contra o desrespeito ás autonomias estaduais, seja na integridade dos respectivos territórios, seja no mandato de Deputados e Senadores, sujeitos a criminosas depurações.

Em 40 annos de República constitucional não houve Estado, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, que não experimentasse a lesão ou a ameaça de agressões morais ou materiais.

Os Deputados do Norte, do Centro, e do Sul, que se inspirem no íntimo de sua elevada consciência moral e política, recordando a vibração da alma do povo carioca, então em consonancia com a de seus coirmãos federados; que se inspirem nesses exemplos de brasilidade, para julgarem da sorte das emendas relativas á autonomia da terra que tenho a honra de representar. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

## 5

**O Sr. Presidente** — Vai-se proceder á votação de um requerimento apresentado na sessão de sábado, pelo Sr. Deputado Teotônio Monteiro da Barros, para que se insira na ata da de hoje um voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Alvaro de Carvalho, José Cardoso de Almeida e Antônio Dino da Costa Bueno.

Os Srs. que aprovam esse requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi aprovado.

O Sr. Ministro Juarez Távora pediu a palavra. Nos termos do Regimento, S. Ex. vai ter a palavra, interrompendo-se, assim, a hora do Expediente e ficando sustada a ordem do dia até que S. Ex. termine seu discurso, para o qual o mesmo Regimento marca o prazo de uma hora.

Tem a palavra o Sr. Ministro Juarez Távora.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA (*Movimento geral de atenção; palmas.*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Usando da faculdade que concede o Regimento desta Assembléa Nacional Constituinte, em seu art. 53, § 5º, aquí compareço no desempenho de um encargo de consciência, esperando, por isso, da vossa boa vontade que desculpeis as deficiências de quem não está habituado ao uso da palavra, sobretudo, em recintos como êste, que exigem um senso apurado de responsabilidade.

Aquí venho, antes de tudo, movido por um desejo sincero de cooperação. Preferiria não vos estar falando como Ministro de Estado, mas como qualquer Constituinte, aquí comparecendo, em nome da soberania nacional, para defender, *impessoalmente, idéas e honrar, assim, a confiança do eleitorado que me houvesse delegado atribuições iguais ás vossas.*

Infelizmente, porém, não pude ver realizado êsse desejo. — talvez a única ambição política que alimentara meu espírito de velho combatente pelos ideais revolucionários, porque, ainda um dever de cooperação me constrangeu, á última hora, a renunciá-lo, aceitando as responsabilidades efetivas de Ministro de Estado.

Há alguns dias, o meu eminente amigo, Sr. Deputado Leví Carneiro, produziu, desta mesma tribuna de onde vos falo, palavras que reputo de alta sabedoria, pleiteando que esta Assembléa adotasse, como ponto de partido mais seguro das suas deliberações, o critério de traçar previamente as normas gerais que definissem, por assim dizer, o arcabouço do futuro edificio constitucional.

Nêsse grande edificio, construído com material provido de tantas mentalidades diferentes, era um imperativo de ordem e de método se procurasse, antes de tudo, disciplinar êsse caos das idéas, normando-as por umas tantas diretrizes que haveriam de impôr, de um lado, a aceitação, em consequência delas próprias, de uns tantos princípios de ordem restrita, e, de outro, afastar, *in limine*, da deliberação do plenário, um maior número, ainda, de teses, que, por êsse critério, seriam repelidas, por se contraporem ás disposições gerais preestabelecidas.

Sinto que já não tenha sido adotada esta diretiva, pelos que aquí desempenham o mais solene, o mais cheio de responsabilidades, de quantos encargos podem ser confiados a homens, no exercício de função pública — aquêle de organizar, para a sua Pátria, a lei básica, que há de reger, por muitos anos, os destinos da própria nacionalidade.

Essa diretriz me parece sobretudo necessária a uma Constituinte como esta, resultante da reunião de elementos escolhidos livremente pelo povo, num pleito que marcou época — porque foi talvez, na história da nossa República, o unico que não criou embaraços á representação de quaisquer correntes respeitáveis de idéas — (*Muito bem*) — mesmo áquelas sabidamente contrárias ao atual Governo, só paradoxalmente chamado de discricionário (*Muito bem*).

Desejoso, por isso, de que se não pèrca uma só oportunidade, afim de que se somem, ao invés de que se contradigam, os esforços bem intencionados dos que aqui estão para elaborar a nova Carta Constitucional do Brasil' penso, não é demais eu me anime, mesmo sabendo que já passou o melhor ensejo, a fazer um apêlo sincero, patriótico, aos Srs. Constituintes, no sentido de que sinão este plenário, pelo menos, a Comissão dos 26, ainda volte suas vistas para o critério abandonado; para que, antes de se começar o julgamento das emendas propostas, certamente em grande número, por todos os Constituintes, se adotem, como é necessário, como é indispensável, para julgamento consciencioso das mesmas, algumas normas de ordem geral, capazes de, por seu entrelaçamento, por sua estrutura conjunta, darem, de início, uma idéa exata dos lineamentos gerais daquilo que há de ser a futura Constituição da República do Brasil.

Não sei, Sr. Presidente, se o meu apêlo encontrará eco; está essa comissão autorizada, implícita ou explicitamente, a adotar, no seu seio, diretriz como esta, que não foi prevista ou aceita, antes, em plenário.

Digo, porém, com toda sinceridade, que seria preferível se rompesse qualquer outro critério, porventura já assentado, desde que surgisse, com essa ruptura, a possibilidade de se encaminharem todas as ações futuras por uma norma propiciadora de execução metódica e racional dos trabalhos da Constituinte.

O SR. SOARES FILHO. — O Regimento dá ampla liberdade á Comissão para adotar métodos em seus trabalhos.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA. — Contenta-me, Sr. Presidente, extremamente, a informação que me acaba de dar, em aparte, um ilustre Sr. Constituinte. Esta notícia me anima a prosseguir neste, não direi discurso, mas apêlo que, vencendo a minha timidez, e apenas impellido, como já disse e quero repetir, por desejo sincero e desassombrado de colaborar, dirijo a esta Assembléa.

Não é facil saber-se, Sr. Presidente, neste instante, qual a mentalidade média da Constituinte, em face das idéas e pontos de vista aqui já externados — divergentes entre os próprios elementos que colaboraram na instituição do atual governo discricionário, e mais divergentes, ainda, em relação á daquêles que, embora vencidos materialmente no embate das armas, tiveram assegurado o legítimo direito de fazer sentir a sua opinião nesta Assembléa, que é, assim, para honra do governo revolucionário, não apenas uma expressão parcial, mas a representação integral das correntes ideológicas existentes no Brasil.

Não desconheço as dificuldades que terá de vencer esta Assembléa, para chegar á definição prévia das normas gerais, que, como disse, entrelaçadas, deverão constituir uma espécie de planta ou de projeto, sôbre que, coerente e coordenadamente, havereis todos, Srs. Constituintes, de construir o lindo edificio constitucional — harmonioso e consequente nas suas disposições, e não apenas um conglomerado de pensamentos heterogêneos — a cuja sombra nos abrigaremos no futuro. Considero básica esta diciplina de idéas, para que a aquele senso de equilibrio do conjunto, que foi — sou insuspeito para afirma-lo — o apanagio da Constituição, que nos legaram os Constituintes de 1891.

Não quero — e seria desarrazoado tal pleitear — que esta Assembléa vá pautar sua atuação apenas pelo pensa-

mento de um indivíduo ou de um grupo: desejo, sim, que busque, na sua sabedoria, tirar, inicialmente, uma média do sentir coletivo, o que é muito mais fácil de alcançar-se, agora, em torno de princípios gerais, do que ao se discutirem, depois, dispositivos ou princípios de natureza restrita, como os que hão de integrar o texto constitucional.

Entendo que, quaisquer que sejam as dificuldades para assentar essas bases prévias, elas serão, necessariamente, muito menores do que seriam, se tivésseis de coordenar, mais tarde, uma mentalidade não disciplinada, em torno de disposições particularizadas.

Clamando por essa medida, não é demais frisar, ainda, que, si, para construir-se um edificio material, é imprecindível o delineamento prévio do seu arcabouço numa planta, — muito mais imperioso, ainda, se torna êsse delineamento, em se tratando de uma construção intelectual — cujo conjunto não pôde, como naquêle outro, ser abrangido num golpe de vista imediato — mas exige, pelo contrário, para a sua apreciação em conjunto, um delicado trabalho subjetivo, para estabelecer o nexa e proporcionalidade de seus diferentes dispositivos.

Por isso mesmo que a percepção desse senso de harmonia não resulta de um simples golpe de perspectiva, capaz de permitir, numa inspeção momentânea, descobrir as contradições ideológicas existentes no seu conjunto — é que me animo, Sr. Presidente, a insistir nêsse apêlo á Assembléa Nacional Constituinte.

Como disse uma voz mais autorizada do que a minha, a voz de um homem que constitue, certamente, motivo de orgulho para esta Casa, o Sr. Leví Carneiro...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Agradecido a V. Ex.

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — ... aqui esboçou, com precisão, essa diretriz; mas, infelizmente, S. Ex., se esqueceu de colher o necessário fruto de sua brilhante preleção: — pedir, exigir até, (S. Ex., poderia realmente fazer isso: eu apenas apelo), em nome da bôa ordem dos trabalhos, que esta Assembléa, antes de iniciar a sua tarefa propriamente legislativa, traçasse as normas gerais que haveriam de, daí por deante, coordenar e facilitar suas deliberações.

E como não se compadece com o meu feltio moral pedir, a quem quer que seja, a realização de uma tarefa útil, sem que dê á mesma o quinhão possível do meu próprio esforço — permito-me, Sr. Presidente, deixar, desde logo, aqui, o meu modesto contingente, no sentido de se definirem as linhas mestras da nossa futura Constituição, antes de se iniciarem os debates em torno de seus dispositivos particularizados.

São 15 teses, em que procurei resumir as minhas idéas e as idéas de alguns amigos e companheiros de lutas, ora interessados, todos, no sentido ou tendência geral que vai caracterizar o conjunto da Constituição.

Não pretendo, Sr. Presidente, — e isso seria descabidamente pretencioso — que a Constituinte aceite, como obra perfeita, essas poucas teses, que representam, antes de tudo, uma prova de minha bôa vontade, em cooperar nos seus trabalhos. Desejo apenas que ela as discuta, as critique, emende, restrinja ou amplie, dando-lhes, afinal, o lugar que justamente mereçam, dentro do conjunto das normas que venha adotar como diretrizes constitucionais.



Vou lêr, abusando da paciência dos Srs. Constituintes (*Não apoiados gerais*) êsses quinze pontos que, na minha opinião, poderiam figurar dentre os vinte ou trinta que houvessem de ser considerados, por esta Assembléa, como pontos básicos, como normas de ordem geral, de que decorressem todos os princípios de natureza restrita, integrantes do texto constitucional. Deixo á sabedoria dos Srs. Constituintes a tarefa de completá-los, no que tenham de omisso ou deficiente, de expurgá-los daquilo que encerrem de supérfluo ou errado, emprestando-lhes o influxo de sua experiência e cultura política, predicados que, não possuindo (*Não apoiados*), procuro remediar com minha grande boa vontade e inexgotável disposição de colaborar.

A primeira norma que submeto á consideração da Assembléa Nacional Constituinte, diz o seguinte:

- 1º — “Fórma de govêrno republicano federativo, sob regime representativo, e garantido o direito de cassação dos mandatos eletivos pelos respectivos eleitorados.”

Ê, como se vê, uma norma de ordem geral, estabelecendo princípios que, penso, a maioria desta Assembléa aceitará *in limine*, com uma ou outra restrição quanto á faculdade, que se pretende dar ao eleitorado, de cassar o mandato aos seus mandatários. Não vou, por isso, ocupar maior tempo em justificá-la.

Passo á segunda norma:

- 2º — “Sufrágio universal direto, apenas na esfera municipal — como meio de assegurar a escolha conciente de candidatos pelos eleitores — procedendo-se ás eleições estaduais e federais por sufrágio indireto, em graus sucessivos.”

Devo dizer algumas palavras em justificativa desta tese. Conheço, como bem poucos, dentro desta Casa, a realidade da vida no interior do país. Sou filho do sertão; no sertão me criei, e, depois de haver estudado em centro como o Rio de Janeiro, os ventos do destino me atiraram novamente, durante mais de um ano de peregrinação, pelos recantos mais desconhecidos do país, e pude, nêsse longo contacto com as nossas realidades, sentir que, em regra, aquilo que se lê-gisla, sob a impressão do ambiente das capitais, é, no interior, méra ficção, senão um escárneo (*Muito bem*), porque não representa, de fórma alguma, coisa sequer exequível para essas populações que, constituindo, embora, a maioria dos brasileiros, não estão habituadas a ser ouvidas, a ser sentidas nas suas angustiosas necessidades (*Apoiados*), nem pela ação direta dos govêrnos, nem pela atuação indireta das leis (*Muito bem*), feitos, uns e outras — isto é rigorosamente uma verdade — á sua inteira e absoluta revelia.

Si pleiteamos, como fundamento da nova República a ser consagrada pela Constituição que aqui se está organizando, o princípio da representação, mistér é, por um dever elementar de honestidade, que nos apuremos em não falsear essa base do regime.

E o digo — porque não basta, para que uma representação seja verdadeira, que haja lisura no alistamento, lisura no pleito, lisura na apuração e nos reconhecimentos — é mis-

lér, antes de tudo, que haja a delegação conciente de poderes, pelo que manda, ao seu mandatário; que aquêle tenha dêste um conhecimento físico, intelectual ou moral, capaz de permitir-lhe uma delegação conciente de atribuições, isto é, que êle possa ter, previamente, pelo menos, uma idéa aproximada da atuação que vai desenvolver o seu mandatário, em conformidade com os seus desejos, com as suas necessidades e não, apenas, a satisfação ôca, absolutamente fictícia, insignificativa, de possuir o direito de, num determinado dia, custeado o mais das vezes pelo cofres públicos, viajar até a séde do município e lá depositar, sem saber bem em favôr de quem, a sua cédula eleitoral.

Falei propositadamente nessas viagens, muitas vezes custeadas pelo Poder Público, ou, melhor, pelos cofres públicos, porque os que conhecem as realidades do sertão sabem que um eleitor, via de regra, viaja 10 e mais léguas, para ir de sua choupana até a séde da secção eleitoral e não poderia custear, com os próprios recursos, nem mesmo ás expensas do partido a que pertencer, frequentes vezes, estas viagens, cheias de peripécias, para cumprir, conscienciosamente, o seu dever cívico. (*Apoiados.*)

Se a cada instante as leis obrigarem o eleitorado a se manifestar da fórmula universal, indo depositar sua cédula na urna — ninguém se iluda — por melhor que seja o Código Eleitoral, por mais rija a fibra dos homens que governem, não se realizarão cinco eleições sem que, ou o eleitorado se abstenha de comparecer ás urnas\* ou o poder público — porque as bolsas particulares não suportarão — venha a subvencionar os eleitores para que possam realizar, á hora marcada — eu não diga a farsa — mas o simulacro de dever cívico de escolher, fóra da órbita dos seus conhecimentos, mandatários, que, nas capitais dos Estados ou na Capital da República, falem em nome de suas aspirações e de suas necessidades. (*Muito bem.*)

O que proponho, pois, não é senão medida imposta pela dura realidade do país. Adotado êste critério, a eleição municipal subiria enormemente de importancia, por passar a constituir o único estágio eleitoral em que se exercitaria o sufrágio universal direto. E, daí por diante, todas as demais eleições, para o círculo estadual ou federal, se fariam por estágios indiretos, sucessivos. Os vereadores, por exemplo, nos municípios, transmitiriam aos seus candidatos a Deputado no Estado, tantos votos quantos fossem aquêles que houvessem recebido pelo sufrágio universal direto, e estês candidatos eleitos, na esfera estadual, passariam áqueles que escolhessem, na esfera federal, tantos votos, tambem, quantos fossem os que houvessem recebido, nessa primeira eleição indireta, por sufrágio dos seus eleitores, no círculo municipal.

Passemos á terceira tese.

3º — “Distribuição das funções governamentais entre os três poderes limitados, autônomos e harmônicos, — o executivo, o legislativo e o judiciário — assistidos e coordenados pela ação moderadora de um Conselho Federal, com funções simultaneamente executivas, legislativas e judiciárias”.

Demorar-me-ei, Sr. Presidente, muito pouco na esplanada com que deveria fundamentar a norma aquí proposta. Apenas, pedirei aos Srs. Constituintes que meditem um pouco na existência real da harmonia e independência dos poderes, entre os quais se repartiu, na Constituição de 91, a:

soberania nacional. Uma vez que não havia um poder supremo, capaz de impedir, na hora oportuna, que um deles pudesse invadir as atribuições confiadas aos demais — vivemos, durante mais de 40 anos, sob um regime de poder pessoal, quasi discricionário, assegurado pela hipertrofia do poder executivo.

Justo é, pois, que se introduza na futura Constituição um super-organismo capaz de assegurar a harmonia e autonomia daquêles três poderes — facultando-se-lhe, para que bem possa desincumbir-se dessa delicada função, atribuições executivas, legislativas e judiciárias.

Eis a quarta nórma:

4º — “Autonomia dos Estados, como garantia imprescindível de descentralização administrativa a ser exercida, realmente, na esfera municipal — excluída, porém, qualquer capacidade de soberania, e sem prejuizo da necessária interferência coodenedora do Conselho Federal na sua esfera político-administrativa.”

Não alimento dúvidas de que o princípio consubstanciado nesta norma sofrerá restrições de muitos dos Senhores Constituintes — sobretudo daquêles que apenas hajam meditado superficialmente sôbre o exato sentido da descentralização administrativa. Para êsses, parecerá que, assegura-la a ampla autonomia dos Estados, estará, *ipso facto*, realizada a descentralização administrativa de que todos, com justíssima razão, somos partidários, no Brasil.

Entendo, porém, Sr. Presidente, que não é o Estado o órgão capaz, entre nós, de realizar essa necessária descentralização — mas sim o município ou, quando muito, as regiões ou departamentos, formados por certo número de municípios, ligados por interesses econômicos afins.

Direi, justificando o meu asserto, que é uma pura illusão pensar-se que Estados, como Minas Geraes, que constituem uma verdadeira síntese geográfica do Brasil, encerrando, em seu território, zonas inteiramente diferenciadas, sob vários pontos de vista — realizem a reclamada descentralização administrativa, simplesmente porque a ação governamental, exercida nessas zonas, parte de Belo-Horizonte, ao invés de partir da Capital da República...

O Sul, a Mata, o Centro, o Noroeste, o Nordeste e o Triângulo são regiões de Minas, cada qual com um *facies* geográfico especial, de que decorrem problemas peculiares, exigindo soluções também peculiares, que o Governo de Belo-Horizonte mal sente e, mais difficilmente ainda, pode, em tempo útil, atender

Exemplifico, Sr. Presidente, com o caso de seu grande Estado, porque êle é típico, embora não seja isolado em nossa federação.

Frizo, assim, ser uma injustiça atribuir-se á corrente moça que se esboça no seio da Revolução, idéas desarrazoadas de centralismo. Não há tal. Peço permissão para retificar esse conceito injusto. Somos, sim, partidários do fortalecimento do Brasil (*Muito bem: palmas*). sem prejuizo desse preceito fundamental, que é a descentralização administrativa. Isto, porém, como eu já disse, não é, não será absolutamente realizado dentro da esfera administrativa dos Estados; só o será no dia em que êstes, argumentando, para si próprios, como argumentam para a União, tiverem o largo gesto de

sabedoria política de delegar a seus municípios, toda a soma das atribuições e os recursos materiais indispensáveis para que possam, em contacto real com os seus habitantes e suas necessidades, resolver, a cada passo, os problemas múltiplos, que lhes são peculiares. }

O SR. CUNHA MELLO — Realmente, não será lícito afirmar-se que a idéa da centralização esteja na mentalidade revolucionária. Entretanto, não se poderá occultar que ela esteja extremada no anteprojeto de Constituição, que foi submetido ao exame desta Casa.

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Sr. Presidente, recebo, com todo o prazer, o aparte do Sr. Deputado pelo Amazonas.

Devo dizer, inicialmente, que não é meu intuito defender o anteprojeto constitucional. Penso mesmo — tenho a coragem de dizê-lo bem alto — que êle pecou na sua base, por lhe ter faltado, de início, uma norma fundamental, capaz de norteiar o senso do seu conjunto, acima de quaisquer preocupações ou transigências com pontos de vistas individuais, facciosos ou regionais. A falta dessa norma primária, permitiu a coexistência, no mesmo texto, de idéas, até certo ponto, divergentes, dando lugar a dúvidas quanto á mentalidade dominante dentro do anteprojeto constitucional.

O SR. CUNHA MELLO — Folgo em registrar a confissão de V. Ex.

Sómente acrescentaria ás suas considerações o seguinte: atendido, apenas, o próprio critério que V. Ex. vem de censurar, de legislar-se aqui, de oitiva, para todo o país, sem o conhecimento exato de suas necessidades.

O SR. MINISTRO JUAREZ TAVORA — Há, Senhor Presidente, dentro dessa norma 4<sup>a</sup>, um ponto que estabelece uma restrição á autonomia dos Estados. E' aquêlle que lhes veda qualquer atribuição de soberania, que nós, os pseudo-centralistas, queremos justamente reservar para este outro círculo muito mais amplo, de exclusiva responsabilidade na esfera internacional: a união brasileira. (*Muito bem*).

Penso, Sr. Presidente, que a soberania é uma e indivisível, não podendo pertencer, ao mesmo tempo, á União e aos Estados — e, consequentemente, a êstes devem ser defesos quaisquer atos, implicando em compromissos de natureza internacional, para que não deixem arranhar, mais tarde, pela falta de exação no cumprimento dêles, a soberania nacional.

Ainda outra restrição: a necessária intervenção coordenadora do Conselho Federal, no seu ambito político-administrativo. Preconizo essa interferência indispensável do Conselho Federal na órbita de prerrogativas do Estado, porque reputo de suma importancia, do ponto de vista da racionalização administrativa, que a solução de certos problemas fundamentais do povo brasileiro, dependentes simultaneamente das alçadas da União e dos Estados, quando não também das dos próprios Municípios, se não processe isoladamente — isto é, sujeita a omissões e até a contradições — dentro de cada uma dessas esferas administrativas.

Por uma imposição, sobretudo de ordem racionalizadora, é preciso que essas soluções de natureza comum, adotadas pelo Governo Federal, tenham um desdobramento harmônico, dentro da esfera estadual. Vou mais além: julgo uma necessidade os Estados criarem, também, dentro do seu organismo político-administrativo, uma espécie de Conselho

Estadual, garantidor da execução progressiva, racional, coordenada, das soluções gerais, iniciadas pela União, quando caírem dentro de sua órbita administrativa, garantindo, outrossim, a sua execução continuada, dentro da própria esfera municipal. Esse órgão seria uma ampliação dos “Departamentos Municipais”, criados, com ótimos resultados, pela administração revolucionária, em varios Estados, inclusive em São Paulo.

Lamento, Sr. Presidente, já tenha tomado demasiado tempo á Assembléa sem entrar propriamente nos pontos que reputo essenciais, sob o aspecto administrativo e a respeito dos quais — digo sem modéstia — tenho autoridade para falar, porque há um ano labuto, quotidianamente, com os desastres, com as inconsequências oriundos da sua não adoção, no regime passado. Por isso mesmo, eu trairia a minha consciência, traíria o meu patriotismo, si não quizesse clamar, dentro desta Casa, para que, ao menos nestes pontos, tratemos de dar *orgaricidade* á nossa democracia liberal, porque, do contrário, os nossos minguados, os nossos insignificantes recursos orçamentários, continuarão indefinidamente — oigo mal, não continuarão indefinidamente, porque um povo que se não organiza, é um povo fadado a desaparecer! — continuarão, repito, a ser dispersados em verdadeiros esbanjamentos administrativos, como se há verificado, na vigência da Constituição de 1891, menos por deshonestidade dos homens, que por simples falha de coordenação do sistema.

Três são os pontos que reputo fundamentais á racionalização administrativa, a ser estabelecida pela futura Constituição: — primeiro, a responsabilidade efetiva dos agentes do poder, na alta esfera da administração; depois, a substituição do critério político, pelo critério técnico, na escolha dos métodos a adotar, para a solução dos problemas fundamentais do País; e, finalmente, continuidade da ação administrativa, na realização integral das soluções assim estabelecidas. Esses pontos são condensados nas teses 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>, que passo a examinar.

Reza a tese quinta:

5<sup>a</sup> — “Regime Presidencial, com ministros responsáveis, comparecendo perante a Assembléa Nacional e podendo ser por ela destituídos, individualmente, do cargo, quando encontrados em prevaricações ou ficar provada a sua incapacidade funcional”.

Quero explicar inicialmente, Sr. Presidente, que a 1<sup>a</sup> parte desta tese — Regime Presidencial — significa, antes de tudo, uma opção preferencial feita a êsse regime, em face da alternativa do Regime Parlamentar. Não envolve ne nhuma ortodoxia. Efetivamente, o texto restante da tese e o das duas teses seguintes denunciam a preocupação de um justo equilíbrio entre os dois regimes, que póde ser definida sinteticamente na seguinte fórmula: — “evitar a hipertrofia do poder executivo, característica, no Brasil, do regime presidencial, sem incorrer na diluição de autoridade, e, consequente dispersão de esforços, a que nos conduziria um regime de puro parlamentarismo”.

Isso posto, Sr. Presidente, passo a justificar os demais pontos da tese.

A responsabilidade dos ministros de Estado, entre nós, constituirá a pedra angular da responsabilidade efetiva da

alta administração do País. Pouco importa que os ortodoxos do presidencialismo a repilam, por lhes parecer incompatível com o regime. Não tenho, julgo que não devemos ter, fetichismo por fórmulas esquemáticas, raramente compatíveis com as nossas modalidades especiais.

De qualquer forma afirmo, com alguma experiência própria, que, ou os ministros serão responsáveis pelos seus atos, ou a irresponsabilidade deles trará como consequência, a plena, completa, irresponsabilidade de todos.

Da responsabilidade dos ministros decorrerão, naturalmente, o seu comparecimento perante a Assembléa Nacional e a faculdade conferida a esta de poder destituí-los, individualmente, dos respectivos cargos.

Frizo bem que a destituição será individual e apenas decorrente de imperativo de ordem administrativa — porque, do contrário, cairíamos dentro dos excessos do parlamentarismo, com as moções de desconfiança política e quedas de Ministérios, em conjunto.

A medida é sábia, Sr. Presidente, porque, de um lado, propiciará, cada vez mais, a elevação do nível mental e moral do Ministério, com grande proveito da administração, e, por outro lado, facultará, aos ministros, magníficas oportunidades de se defenderem, espontaneamente, perante os representantes do povo, de quaisquer acusações que julguem comprometer a sua dignidade de administradores.

Passemos agora a examinar a *tése 6ª*, que diz:

*6ª — “Conselhos técnicos organizados dentro de cada Ministério, com o fim de proporem soluções adequadas aos problemas nacionais e funcionando, como órgãos consultivos, junto aos respectivos ministros, á Assembléa Nacional e ao Conselho Federal — assegurando-se-lhes o direito excepcional de véto, em atos de suas especialidades.”*

É fácil justificar essa tese.

As soluções administrativas, no período de quarenta anos de República, pecaram, Sr. Presidente, por dois motivos fundamentais: primeiro, porque foram traçadas de modo deficiente ou errado, obedecendo, antes, ao critério político, do que ao técnico-administrativo; segundo, porque lhe faltou a continuidade necessária de execução.

Assim, via de regra, as soluções propostas, para os nossos problemas básicos, careciam, de início, do indispensável critério técnico, que permitisse encará-los de um ponto de vista geral e nas suas ligações com o conjunto, fora de quaisquer injunções de ordem pessoal ou facciosa.

O reparo a essa fonte maligna de erros só o poderíamos encontrar, Sr. Presidente, nos conselhos técnicos, órgãos especializados na solução de determinadas questões, dos quais lançaríamos mão, pelo menos, em onze esferas administrativas, peculiares, como já tive ensejo de propôr, em conferencia que fiz há alguns meses, na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, podendo ser todos grupados, como também ali propus, em três Conselhos Técnicos Gerais, de organização econômica, de organização política e de organização social.

Aos Conselhos Técnicos isolados caberia a função consultiva dentro dos respectivos Ministérios. Aos Conselhos Técnicos Gerais, formados pelo agrupamento de vários desses Conselhos, dentro das três ordens fundamentais de

problemas econômicos, políticos e sociais, caberiam as atribuições consultivas perante a Assembléa Nacional e o Conselho Federal, sempre que um ou outro houvesse de deliberar sobre assuntos de ordem econômica, política ou social.

Esses Conselhos Gerais, ao invés de encararem um determinado problema pelo aspecto restrito, que pôde comportar dentro da alçada de uma pasta isolada das outras, o examinariam, ao contrário, por todas as suas faces, na sua integridade. Uma questão econômica, por exemplo, seria discutida, ao mesmo tempo, por um conselho técnico de produção ao lado de um outro de trabalho, outro de comércio, outro de indústria, outro de transportes e outro de finanças. Assim, todos os seus aspectos seriam ventilados, recebendo o problema, ao fim, uma solução completa, e não apenas adstrita ao critério do Ministro que tivesse tido, primeiro, oportunidade de falar, a respeito, ao Presidente da República. (*Muito bem.*)

Frizo, outrossim, que, si fôr facultado aos poderes Legislativo, e Executivo o direito de desperdiçarem tempo e dinheiro, na discussão ou execução de medidas, contra as quais se hajam previamente manifestado, tais Conselhos, por unanimidade de votos, melhor será não os criar, porque estariam fadados a constituir mais uma exerecência, dentro do organismo administrativo do País.

O segundo motivo de fracasso da obra administrativa da República de 91 foi, seguramente — e este ainda em escala maior do que o primeiro — a falta absoluta de continuidade na solução dos problemas, postos deficientemente em equação, pelos ministros das diferentes pastas. O erro agravou-se porque, além de serem intrinsecamente deficientes as soluções adotadas, sob a pressão de injunções políticas, nunca podemos, ao menos, executá-las, de modo contínuo, até o fim. Cada governo que ocupava a cadeira presidencial timbrava — esta era a regra — em contrariar o sentido da solução começada por seu antecessor, para orientá-lo, muitas vezes, em direção inteiramente oposta. (*Muito bem.*)

Por isso, pedia a adopção de uma nórma como esta:

7ª — “Criação de um Conselho Federal, órgão supremo de supervisão, com as missões preeminentes de:

a) coördonar e garantir o funcionamento autónomo e harmónico dos três poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário, dentro da alçada federal;

b) estabelecer e garantir a cooperação racional desses três poderes federais com os poderes homólogos estaduais, através de soluções gerais preestabelecidas, de acôrdo com as realidades nacionais;

c) assegurar a continuidade da administração pública, através da transitoriedade dos governos republicanos;

d) garantir efetivamente o equilíbrio federativo, outróra assegurado, teoricamente, pelo Senado.”

Em consequencia:

a) Constituição igualitária deste Conselho, por um representante de cada unidade federada, excluída a interferência de quaisquer outros elementos estranhos a essa representação, pelo menos para o efeito de voto;

b) obrigatoriedade de tomar deliberação sómente em plenário, ainda que, para efeito de estudos, possa ser dividido em comissões especiais;

c) função deliberativa, em relação ás atribuições fundamentais já especificadas;

d) duração do mandato de seus membros por três períodos governamentais, fazendo-se a sua renovação pelo terço ou pelo quarto”.

Esse órgão, Sr. Presidente, eu o considero uma verdadeira cúpola do regime; e da sua influência, no mecanismo governamental, organizado pela nova Constituição, espero, advirão consequências bemfazejas.

Cumpre-lhe, como já fiz ressaltar, ainda há pouco, o papel de órgão moderador, em face da atuação dos três poderes, entre que se repartirá o exercício da soberania nacional, e, sobretudo, o de órgão máximo de coordenação e racionalização das atividades administrativas, dentro da esfera federal e, um pouco além, na sua necessária concatenação com as atividades correlativas, já dentro do âmbito de competência estadual.

Mas não é só, Sr. Presidente: É fácil vêr-se que, assim organizado, esse Conselho realizará, de modo cabal, o equilíbrio federativo, outrora assegurado, apenas teoricamente, pelo Senado. De facto, sendo composto igualmente, de um representante por Estado, munido de atribuições muito mais relevantes e efetivas que as do antigo Senado, e devendo, ademais, deliberar em plenário — ele garantirá, no jogo quotidiano da administração federal, uma distribuição rigorosamente equilibrada dos deveres e prerrogativas atribuídos, pela União, ás Unidades federadas.

Frizo bem que essa importante missão só será cumprida, si o Conselho fór composto de, apenas, um representante por Estado e suas deliberações se fizerem em reunião conjunta de seus membros, porque, do contrario — ninguém tem aqui o direito de iludir-se — as comissões mais importantes caberão aos grandes Estados, sendo praticamente excluídos, das deliberações fundamentais do Conselho, os Estados de fraca significação política.

A duração do mandato, por três períodos governamentais, e a substituição de seus membros pelo terço ou pelo quarto, propostas nesta tése, para o Conselho Supremo, são uma garantia da continuidade de sua orientação e de resistência ás solicitações do poder pessoal dos presidentes, eventualmente possíveis através de seus sucessores.

Antes de prosseguir, desejava que V. Ex., Sr. Presidente, tivesse a bondade de informar-me de quanto tempo ainda posso dispôr, para concluir minha oração, pois, contrariamente ao que pensava, vejo que irei ocupar a atenção da Casa por muito tempo e não quero, de fórma alguma, abusar da paciência generosa com que os Srs. Constituintes me tem ouvido. (*Não apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE — Dentro do primeiro prazo regimental, V. Ex. póde falar uma hora. Em seguida, mais meia hora, mediante consentimento da Assembléa.

Consulto a Assembléa se concede meia hora de prorrogação, afim de que o Sr. Ministro Juarez Távora conclua as suas considerações. (Pausa).

Foi concedida. Continua com a palavra o Sr. Ministro Juarez Távora.



O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Senhor Presidente, quero, inicialmente, agradecer a generosidade com que me tem ouvido os Srs. Constituintes e lhes dar a certeza de que procurarei ser o mais breve possível, no exame das leses restantes.

A tese oitava diz:

8ª — “Assembléa Legislativa unicameral, composta de representantes políticos, restritamente proporcionais aos eleitorados dos Estados, e de representantes profissionais, na proporção de um terço do efetivo total da Assembléa.”

Parece-me, Sr. Presidente, que, uma vez aceita a criação dos Conselhos Técnicos e do Conselho Federal, nos moídes propostos, se torna desnecessária a dualidade de Camaras Legislativas.

A proporcionalidade restrita da representação política dos Estados, em relação á população eleitoral, se justifica, de um lado, pela necessidade de reduzir o efetivo da Camara e evitar um grande desequilíbrio entre as bancadas dos grandes e pequenos Estados e, de outro, pelo estímulo direto que a medida traria ao alistamento eleitoral e indireto á alfabetização do povo — já que só aos alfabetizados se estende o direito de voto.

Devo confessar, agora, Sr. Presidente, que sou partidário da representação profissional, embora essa idéa seja combatida por muitos espíritos brilhantes, que a accusam, preliminarmente, de inexequivel, dada a atual desorganização das nossas classes.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Isso prova o adiantamento de V. Ex. e o atrazo dos seus opositores.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Não respondo imediatamente ao nobre constituinte, porque confesso que, ao contrário do que diz, me reconheço tão atrazado (*Não apoiados*) que não tenho elementos, neste instante, para julgar si o seu aparte é um elogio ou cousa diametralmente oposta.

O SR. NOGUEIRA PENIDO — Afirmo que não é um elogio, mas o reconhecimento de uma verdade, atestada por autores da competência do professor de direito León Duguit, de Posada, grande técnico de direito público, de Max Adler e confirmada pela autoridade de vulto politico, de um chefe republicano, da envergadura de Borges de Medeiros. Quem está em tão boa companhia, póde continuar a pleitear a representação profissional. V. Ex. está com a razão. Não a têm os que se opõem á existência da representação de classes, aqui tão brilhantemente constituída, não pelo humilde aparteante, obscuro e inexperto funcionário público (*Não apoiados*), mas por verdadeiros *leaders* da profissão, que veem até imprimindo orientação aos trabalhos desta Casa, ilustrando-a com a sua experiência e seu saber. Faço tal afirmativa com toda independência cívica, com toda a convicção jurídica e política, sem desejo de agradar a quem quer que seja — representante do poder, ou o mais humilde cidadão, que se oponha ao princípio da representação de classes nas Assembléas políticas.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Agradeço a bondade do aparte do nobre representante de classe.

Continuando, direi, com inteiro desassombro, que sou franco partidário da representação de classes. Penso que ela injetará sangue novo na assembléa política, fazendo que as questões de carater puramente faccioso, tão comuns nos nossos Congressos, que quasi absorvem os seus debates, venham a ser temperadas com certa dóse de realismo e de bom senso, que nunca faltarão aos Deputados de classes, porque estas — sentinelas sempre vigilantes de seus proprios interesses — não permitirão facilmente que seus delegados os oblitarem sempre que os mesmos devam estar em jogo nas deliberações das assembléas ordinárias.

Salto, Sr. Presidente, a tese 9<sup>a</sup>, que trata da “unidade do Código de Processo e da organização judiciária”, porque ella se enquadra, de alguma forma, dentro da tese 10<sup>a</sup>, assim formulada:

10<sup>a</sup> — “Fortalecimento da unidade nacional pela uniformização da atividade governamental, em tudo que disser respeito á justiça, á saúde e ensino públicos e á defesa nacional, consagrando o principio da centralização doutrinária, sem prejuizo da necessária decentralização administrativa.”

Essa tese, Sr. Presidente, já foi discutida, atrás, na parte referente á decentralização, quando a aceitámos como um corolário do regime federativo -- feita, não a restrição, mas a necessária ampliação, no sentido de que a esfera administrativa, que a deve reclamar e ser respeitada em sua pretensão, não é, propriamente, o Estado, e sim — si quizermos ser sinceros e dar o senso da realidade a essa decentralização — a esfera municipal. Quanto á unidade de doutrina, penso que ella deve ser garantida como uma medida elementar, assecuratória da unidade nacional. Urge que se dê á União a prerrogativa de legislar, ou melhor, de doutrinar sobre justiça, defesa nacional, ensino e saúde pública, firmando as suas normas gerais, sem prejuizo da necessária decentralização administrativa: porque, como há pouco referi, o nosso meio geográfico, extremamente diversificado, trabalha, quotidianamente, pela differenciação das populações que o habitam, e seria crime de incúria, senão de lesa-pátria, que os homens responsáveis pela indestrutibilidade dessa entidade íntegra, chamada Brasil, não procurassem, por medidas políticas altamente sábias, contrabalançar, criar uma espécie de força de equilibrio, que, a todos os instantes e em todos os recantos da pátria, diga ao espirito do povo, trabalhado por essa solicitação diferenciadora do meio geográfico, que, apesar de tudo, há fatores de ordem intelectual e moral, mais valiosos, mais elevados (*Muito bem*), do que essa solicitação material do meio cósmico e possam, assim, sobrepor a esses fatores de dissociação, os principios de unidade pátria, instilados na alma do povo, sobretudo pela atuação niveladora da Escola e da Justiça! (*Palmas.*)

Sr. Presidente, passo á tese 11<sup>a</sup>, que diz:

11<sup>a</sup> — “Adotar o principio da independência entre os poderes temporal e espirital, sem prejuizo de sua necessária colaboração recíproca, na solução dos problemas morais da nacionalidade.”

Não enuncio e defendo a tese apenas como católico. Enuncio-a e defendo-a com a sinceridade dos homens que

ainda acreditam na força invencível dos preceitos morais, oriundos de qualquer crença — desde que seja realmente uma crença, e consubstancie, no seu Evangelho, uma série de princípios enobrecedores.

Essa força moral — afianço-o — não é coisa desprezível, dentro das solicitações desencontradas que ora agitam o mundo e que precisam, nas suas consequências finais, ser controladas, não apenas pela manopla de ferro dos governos, mas pela consciência disciplinada dos indivíduos. (*Muito bem.*) Si, em auxílio da tarefa quasi sobrehumana do poder público não vierem essas obscuras forças individuais que, isoladamente não valem, mas somadas e desviadas, poderão converter-se em torrente impetuosíssima, não sei que será de nós, ao léo dos desvarios e agitações da época que vivemos (*Apoiados*), sobretudo porque saímos das academias sem saber o *abc* dos problemas fundamentais da nacionalidade, desconhecendo integralmente as nossas próprias realidades.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não tivemos, então, realidade religiosa? — permita-me V. Ex. a pergunta.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Tivemos realidade religiosa no senso quasi unanime da nação, surgida, por assim dizer, com uma celebração religiosa católica. (*Apoiados.*)

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Essa realidade, porém, não influiu beneficemente nos destinos do País, ou o Estado, de que tanto V. Ex. fala, foi também absorvido por essa mentalidade?

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Certamente que o espírito religioso tem influido beneficemente nos nossos destinos. Pelo menos ninguem pode afirmar que a mentalidade instilada, desde o berço, nas almas cristãs e, mais especialmente, nas almas católicas, tenha concorrido, direta ou indirectamente, para lançar mais algumas achas á terrível fogueira, em que os espíritos modernos se aliram, á procura de qualquer coisa nova, que os liberte das dúvidas e angústias, em que os traz meio submergidos a civilização contemporanea.

Sr. Presidente, diz a tese 12<sup>a</sup>:

12<sup>a</sup> — “Garantia plena e ampla da manifestação do pensamento — oral ou escrita — estabelecido e regime da liberdade e responsabilidade correlativa.”

É outro ponto delicadíssimo. Espírito liberal, não apenas em palavra, mas de convicção, entendo que seria um crime, seria mais do que um crime, uma deshonra, impedisse o poder, a quem quer que fosse, de, pela pena ou pela palavra, no jornal ou na tribuna, esplanar as criticas que entendessem justas, a respeito dos acertos e desacertos da administração pública. (*Muito bem.*)

Amargurado, embora, pelos graves prejuizos de nossa mentalidade na matéria, não me impelem, contudo, ao pronunciar estas palavras, quaisquer resentimentos — mesmo porque penso que não ha sofrimento que não traga, no fundo, algum proveito.

Falo, apenas impellido pela convicção de que é mister collocarem, os homens de governo, acima de suas vaidades ou tendências comodistas, o dever de consciencia de dize-

rem, desassombadamente, o que sentem, sobretudo, quando isso é necessário á realização de qualquer medida de utilidade coletiva.

E por isso, Sr. Presidente, afirmo, com o desassombro com que, graças a Deus, costumo externar meus pensamentos: dar liberdade á imprensa, sem lhe criar a correlativa responsabilidade, é perder a própria imprensa. (*Muito bem.*)

O SR. ACÚRCIO TORRES — *Esse caso da liberdade de pensamento, tão justamente reclamada, já estaria resolvido, se o Chefe do Governo Provisório, revogando, como prometera, a lei de imprensa, tornasse lei o projeto Levi Carneiro.*

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Sr. Presidente, não conheço — e deploro bastante que os meus afazeres, cada vez mais acumulados, me não hajam permitido uma oportunidade de o conhecer — o projeto Levi Carneiro; mas, já familiarizado com o elevado senso de equilíbrio de seu autor, estou certo de que, si o Governo Provisório houvesse adotado tal projeto, embora não lograssemos realizar uma solução definitiva e integral — porque a marcha do homem para o aperfeiçoamento é comparavel a uma convergência indefinida de assíntotas — teríamos, contudo, dado um grande passo, não só a bem da tranquilidade dos que administram, mas também no sentido de propiciar á imprensa — principalmente, á imprensa bem intencionada — o ambiente em que, com o jogo quotidiano das responsabilidades, fosse, aos poucos, aprendendo a raciocinar para a sensibilidade dos outros, como raciocina para a própria. (*Muito bem.*)

Vou passar á norma n. 13. Diz esta norma:

13.<sup>a</sup> — “Dar ás prerrogativas individuais, asseguradas pela Declaração de Direitos da Constituição de 1891, um sentido mais prático e humano, no duplo objetivo de: primeiro, torná-las uma realidade para o indivíduo; segundo, subordinar, porém, a cada passo, o interesse do indivíduo ás conveniências superiores da coletividade.”

Não é difficil defender a tése Fiel á promessa que fiz aos Srs. Constituintes e a V. Ex., Sr. Presidente, limitar-me-ei a apontar, apenas, dois exemplos para dar justa idéa do senso dentro do qual entendo deveriam ser moldados os direitos individuais, assegurados pelo pacto aqui em elaboração. Um consiste em garantir o direito de trabalho, a todos os cidadãos brasileiros válidos, e, o outro em socializar as riquezas naturais, como as jazidas minerais e as quedas d'agua, transformando-as em patrimônio inalienável da Nação. Em relação ao primeiro exemplo, estou certo de que haverá quem o considere compromisso, talvez menos real do que aquelas velhas promessas estampadas na Constituição de 91.

Acentuarei, entretanto, que, num país da extensão do nosso, e onde a terra reclama braços para trabalhá-la — e reclama tantos que abrimos as nossas fronteiras aos filhos de todos os recantos do planeta, pedindo-lhes a colaboração leal e eficiente — não é possível, sinão por uma desorganização miserável do trabalho, tenhamos ainda a bater ás

portas das repartições públicas — e V. Ex., Sr. Presidente, que várias vezes tem sido homem público, o haverá sentido — mãos vigorosas, que pendem vencidas por não encontrar no trabalho organizado, o ganha-pão indispensável á própria subsistência. (*Muito bem. Palmas.*) Há de haver, portanto, meio de, em país como este, cuja produção reclama, em suas fontes, braços para o trabalho, garantir, a todos os cidadãos válidos, o exercício de profissão que lhes assegure os elementos indispensáveis ao seu sustento e ao sustento e educação da família.

A equação, não serei eu quem a vá estabelecer. Há, aqui, por certo, espíritos brilhantes e muito mais experientes, que poderão traçá-la, para gloria própria e felicidade do Brasil.

O outro ponto, Sr. Presidente, é aquele que manda socializar as riquezas naturais. Emprego a expressão — socializar e não nacionalizar; isto é, transformar em um bem inalienável, do domínio da União, as jazidas minerais e as quedas dagua. Entendo que elas não podem constituir um patrimônio reservado exclusivamente áquele que, por acaso apenas, as viu aparecer ou aflorar á superfície do sólo, áquele que, muitas vezes, nem teve capacidade para raspar a terra, com a enxada ou o arado, e tirar de sua fertilidade todos os proventos que o labôr agrícola poderia proporcionar — mas que Deus terá, antes, destinado como um bem comum a toda coletividade nacional.

Seria, pois, uma injustiça dar, de mão beijada, áquele que comprou, por seu justo valôr, um trecho de terra fértil — além daquilo que ela pôde produzir, pelo esforço dignificante dos que a lavram — os tesouros encerrados no seu seio.

No Ministério da Agricultura, Sr. Presidente, foi uma das minhas primeiras preocupações — partindo, sempre que possível, dos anteprojetos organizados pelas sub-comissões legislativas — a elaboração dos códigos que devem regular a exploração de nossas riquezas naturais — o Código Florestal, o Código de Caça e Pesca, o Código de Aguas e o Código de Minas.

O 1º já foi aprovado pelo Sr. Chefe do Governo, o 2º está concluído e deverá subir á sua sansão antes do fim deste mês, o 3º já está redigido no que se refere ao aproveitamento da energia hidráulica, e o 4º está sendo discutido em suas bases.

Estabelecerá este último código (o de Minas), inicialmente, a diferença entre Minas e Jazidas Minerais — para atribuir, em seguida, aquelas ao domínio particular e reservar estas ao patrimônio da União Federal.

E' por isso, Sr. Presidente, que o futuro Código de Minas vai traçar, de início, esta diferença entre o que se chama uma mina e uma jazida mineral, reconhecendo o domínio sôbre a mina ao proprietário, que nela dispendeu energias e invertiu capitais, reservando as jazidas, de maneira definitiva e inalterável, ao patrimônio da coletividade, para que constituam, em poder da União, um instrumento de compensação ás desigualdades econômico-financeiras dos Estados.

O mesmo poderemos dizer com relação ás quedas dagua, cuja posse a Constituição republicana, abrindo um hiato nas legislações sul-americanas, entregou aos proprietários das terras ribeirinhas; e estes, inexpertos ou inescrupulosos, deixaram que elas fossem passando de mãos a mãos, até

caírem, em grande parte e por preços irrisórios, em poder de indivíduos ou empresas estrangeiras. (*Muito bem.*)

“Considerar a família como célula fundamental da sociedade, por cujo desenvolvimento, bem-estar e estabilidade deve zelar o Estado” — tal o teor da tese 14<sup>a</sup>.

Excuso-me, Sr. Presidente, de defender esta tese. As divergências que se existirem no seio desta Constituinte, em relação ao assunto, apenas se referem á melhor maneira por que se ha de zelar pela integridade e desenvolvimento da família, entendendo uns que esse objetivo será colimado pela instituição do divórcio, enquanto sustentam outros que esta estabilidade ou segurança só poderá ser obtida pela indissolubilidade do laço matrimonial.

Não entro aqui na discussão dessas duas ordens de idéas, dizendo apenas, por dever de sinceridade, que não acredito que a instituição do divórcio possa, no Brasil, concorrer, de qualquer fórma, para aumentar a felicidade relativa da família.

Finalmente, Sr. Presidente, a tese 15<sup>a</sup>, única, talvez, dentre as teses apresentadas, que fere de frente as questões de ordem financeira, estabelece: “distribuição equitativa das rendas, dos tributos entre as três esferas administrativas — federal, estadual e municipal, de fórma que, a parcela nacional que mais concorrer para o fisco, maiores benefícios, diretos ou indiretos, venha a receber do erário público.

“Em consequência:

- a) manter a distinção de competência tributária, entre a União, o Estado e o Município, racionalizando-a;
- b) unificar o aparelho arrecadador;
- c) basear a distribuição das rendas arrecadadas entre a União, Estados e Municípios, proporcionalmente á soma de seus encargos administrativos — e não de accôrdo com a competência tributária respectiva”.

O assunto, Sr. Presidente, V. Ex., já o conhece, porque foi por mim versado em uma das sessões da Comissão de Estudos Financeiros e Económicos dos Estados e Municípios. Encerra seguramente problema da mais alta relevância, porque é verdadeiramente no fundo das desigualdades e injustiças financeiras que se vão gerar, em última análise, muitas causas, próximas ou remotas, das queixas contra o desequilíbrio fedartivo.

A Constituição de 91 atribuiu aos Estados, á União e aos Municípios competências tributárias distintas e mandou que, de acôrdo com essa competência tributária, cada um arrecadasse, predominante ou exclusivamente, os recursos com que houvesse de provêr ás próprias necessidades.

Sucede, entretanto, que o *facies* geográfico do Brasil não é uniforme. O País é, pelo contrário, constituído de aspectos inteiramente diversos, sobretudo no que se refere á distribuição das fontes de riqueza, em que incidem as competências tributárias dessas três entidades administrativas. Não admira, pois, que esse critério peque irremediavelmente pela base, produzindo rendas desproporcionadas para a União, o Estado e o Município.

O SR. PRADO KELLY — Sem nenhum critério racional.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Sem nenhum critério racional, diz muito bem o ilustre Deputado pelo Estado do Rio.

Ha casos, conforme tive oportunidade de citar na Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos, que evidenciam essa falta de critério, como aquele, do Município de Cabo Frio, onde a União arrecada, anualmente, 1.700 contos e o Estado cerca de 400, o desgraçado município nem ao menos 100 contos tem conseguido arrecadar.

O SR. SOARES FILHO — No Estado do Rio, temos, ainda, o caso do município de São Gonçalo.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — Temos, ainda, o município de São Gonçalo, como bem lembra o nobre Deputado, onde a União recolhe 14 mil contos, o Município e o Estado cerca de mil contos cada um, mostrando, assim, a iniquidade desse critério, pretraçado sem se estudarem nas fontes estatísticas, as possibilidades de renda que, de acordo com a competência tributária iriam caber ás respectivas esferas administrativas.

O SR. SOARES FILHO — Há outra consequência, ainda no que diz com o custeio de serviços atribuídos aos municípios. Estes, na sua zona tributária, apenas arrecadam taxas urbanas. Verificamos, no entanto, casos como este: enquanto municípios, como o de Barra do Pirai, Estado do Rio, sem zona rural, com grande centro urbano, arrecadam 1.500:000\$, tendo o onus da conservação de estradas, que não atingem a cem quilômetros, outros, como o de Vassouras, com zona urbana pequeníssima, têm o encargo de conservar estradas que vão a cerca de 700 quilômetros.

O SR. ACURCIO TORRES — E é desses Municípios, empobrecidos, que o ante-projeto, a título de educação e saúde pública, ainda quer arrancar 10 % das rendas. Permite V. Ex., afirmá-lo, com o meu pessimismo, em tal caso, lá jámais chegarão. Devíamos proceder, contrariamente, deixando nos Municípios alguma coisa do que a União arrecada.

O SR. MINISTRO JUAREZ TÁVORA — VV. EEX. tem razão. Como, porém, Sr. Presidente, ia dizendo, o vício fundamental de rendas, consagrada na Constituição de 91, parte justamente dessa falta de critério inicial, com que o legislador atribuiu, sem pensar nas responsabilidades administrativas de cada uma dessas entidades, fontes de receita, cuja suficiência, em relação áquelas responsabilidades, ninguém podia prevér.

Daf, Sr. Presidente, tem resultado, de um lado, a criação ou agravação abusiva de impostos anti-econômicos, e, de outro, essa coisa desastrosa, que tem sido, entre nós, a hipertrofia do Estado, em detrimento do Município — hipertrofia que ressalta no flagrante desacordo estabelecido entre o regime Americano, que a nossa Constituição copiou, e a maneira por que o temos compreendido e praticado, nesse particular.

Vale a pena citar alguns dados concretos, a respeito: — os municípios americanos, ainda no exercício de 1931, arrecadaram 47 % da renda global da Nação e os Estados e a União, como se não julgassem bastante toda essa soma de recursos financeiros, atribuíram-lhes ainda várias subven-

ções, que elevaram a mais de 50 % da renda global, as despesas por elles feitas dentro de sua alçada administrativa.

Entre nós, Sr. Presidente — e pena que não tenha a mão as estatísticas — os Municípios, aí incluídas as capitais, nunca dispuseram, para atender ás necessidades de seus habitantes e desenvolver suas fontes de produção, sequer de 20% dos recursos totais arrecadados pelo fisco. A competição tributária entre a União e o Estado quasi tem aniquilado, no Brasil, o Município que é, como vimos, na União Americana, uma cédula privilegiada em matéria económico-financeira.

Dirão, Sr. Presidente, que a nossa vida Municipal é incipiente e não comporta a responsabilidade de encargos tão elevados; dirão, talvez, que será difícil ou perigoso alterar as atuais atribuições funcionais, correspondentes ás nossas três esferas político-administrativas. Insurjo-me, porém, Sr. Presidente, contra esse argumento comodista, denunciador de falta de coragem — porque é preciso vencer todos os preconceitos, por mais respeitáveis que pareçam, desde que se tenha chegado á conclusão lógica e irrefutável de que não consultam realmente as necessidades do País. (*Muito bem*).

O SR. ACURCIO TORRES — Os municípios vivem em tal penúria que só podem fazer melhoramentos á custa de empréstimos. Precisamos ajudá-los.

O SR. MINISTRO JUARZ TÁVORA — E note-se, Sr. Presidente, que os Estados da União americana eram praticamente independentes, antes de se constituírem em nação soberana, mau grado a subordinação devida á metrópole longínqua. E, depois que, pelo império das circunstancias, gravitaram entre si, para formar a Federação, elles souberam, num alto gesto de compreensão política, despojar-se de tudo aquilo que sentem já não ser chamados a realizar, cedendo-o á União soberana; e não quiseram retirar, em compensação, das suas próprias cédulas, que são os Municípios, os meios de subsistência, porque sabiam que nenhum organismo se pode desenvolver bem, sem o fortalecimento das moléculas de sua constituição. E o Estado americano — vemos-lo também pelos dados estatísticos desse orçamento — retirou apenas, da soma global da arrecadação da grande nação do norte, apenas 17 %, para prover todas as suas necessidades administrativas.

E', portanto, um belo exemplo em que nos podemos inspirar, não para romper de vez — porque não tenho a insensatez de propôr evoluções por saltos — mas para consagrarmos na Constituição a tendência definitiva e necessária de irmos, aos poucos, corrigindo essas defeitos, que só não entram nos olhos daqueles que, positivamente, não os querem enxergar.

E' necessário que, dentro em breve, restabelecido o equilíbrio natural entre a atividade funcional do município, como órgão legítimo de assistência ao povo, nas suas necessidades e aspirações e essencialmente fomentador da produção, nas suas fontes, e a União, como órgão da soberania nacional, incumbido da sua defesa interna e externa, possa o Estado desempenhar o papel nobilitante de intermediário escrupuloso entre a União soberana e os Municípios autó-



nomos, com a finalidade precípua de adaptar as normas gerais emanadas daquela, ás peculiaridades locais destes.

Eis aí, Sr. Presidente, o apêlo que julguei do meu dever dirigir aos Srs. Constituintes e que me permito sintetizar nestas palavras:

“Si ainda houver, antes de se discutirem os dispositivos particulares que não de integrar o texto Constitucional — uma oportunidade de se traçarem as normas gerais que deverão caracterizá-lo, imprimindo harmonia e coerência ao seu conjunto, é mistér não deixar de aproveitá-la.”

E terminando, Sr. Presidente, repito: como não estou habituado a pedir a quem quer que seja, um esforço útil, sem lhe dar imediatamente a colaboração do meu próprio esforço — submeto juntamente com êsse apêlo, á consideração desta Assembléa o punhado de idéias que aqui acabo de explanar, modesto e quiçá insignificante, mas que — póde V. Ex., acreditar-lo — representa o melhor da minha boa vontade em colaborar com ela na magna e nobre tarefa a que foi chamada, de dar ao País um novo, um belo e, sobretudo, um adequado edificio Constitucional. (*Muito bem; muito bem. Palmas o Orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Mário Chermont, Moura Carvalho, Abel Chermont, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Ferreira de Souza, Odon Bezerra, Pereira Lira, Veloso Borges, Irineu Joffily, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, José Sá, Alde Sampaio, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Átila Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Aloísio Filho, Nilo de Alvarenga, César Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Fábio Sodré, Melo Franco, Negrão de Lima, João Penido, João Beraldo, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Moraes Andrade, Zoroastro Gouveia, Henrique Bayma, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Antônio Covello, Nero de Macedo, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Pedro Vergara, Simões Lopes, Adroaldo Costa, Raul Bittencourt, Armando Laydner, Sebastião de Oliveira, Antônio Rodrigues de Sousa, Martins e Silva, Milton Carvalho, João Pinheiro, Rocha Faria, Alexandre Siciliano, Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Oliveira Passos, Leví Carneiro, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (76).

Deixam de comparecer os Srs.:

Martins Véra, Alberto Roselli, Antônio Machado, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Miguel Couto, Oscar Weinschenck, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Simão da Cunha, Daniel de Carvalho, Ribeiro Junqueira, Aleixo Paraguassú, Benedito Valadares, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Maurício Cardoso, Frederico Simonsen. (19).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 228 Deputados.

7

*Discussão única do projeto de resolução n. 3, de 1933, criando Comissões Técnicas Assessoras da Comissão de Constituição; com parecer da Comissão de Polícia.*

O Sr. Presidente — Entra em discussão o projeto de resolução.

O Sr. Xavier de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Xavier de Oliveira.

O Sr. Xavier de Oliveira — Sr. Presidente, no intuito de abreviar a constituição dessas comissões, que já vi estarem aceitas pelo parecer que a Mesa ofereceu ao Projeto de Resolução, que apresentei, e também diante da generalidade do espírito da Assembléia...

O Sr. Presidente — Atenção! V. Ex. só pôde falar da bancada, segundo o Regimento, pedindo, anteriormente, permissão á Assembléia.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, toda a Assembléia já está a ouvir-me; é porque teria consentido...

O Sr. Presidente — O Sr. Xavier de Oliveira pede permissão para falar da bancada. Os Srs. que a concedem, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

Tem a palavra o Sr. Xavier de Oliveira.

O Sr. Xavier de Oliveira — Como declarava, Sr. Presidente, no desejo de facilitar a constituição dessas comissões, pediria a V. Ex. preferência para o substitutivo que apresento e que envio á Mesa. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem á Mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 3, DE 1933

(Discussão única)

“Art. A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, de acôrdo com o Presidente da Comissão incumbida de dar parecer sobre o projeto de Constituição, proporá ao plenário a nomeação de Comissões Técnicas Assessoras, que terão a incumbência de estudar e emitir pareceres sobre os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente da referida comissão. A fixação dessas comissões e a designação dos seus componentes serão feitas pela Mesa da Assembléia, de acôrdo com o Presidente da Comissão Constitucional, obedecendo ao critério de especialização técnica.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1933. — *Xavier de Oliveira.*

O Sr. Euvaldo Lodi — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Euvaldo Lodi.

**O Sr. Euvaldo Lodi** — Sr. Presidente requiero que V. Ex. consulte a Casa sôbre se consente em que seja, primeiro, ouvida a Comissão de Constituição acerca do projeto de resolução em debate.

**O Sr. Presidente** — Nos termos do Regimento, V. Ex. deve formular o requerimento por escrito.

Vem á Mesa o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requero seja ouvida a Comissão de Constituição sôbre o requerimento que manda crear comissões assessoras técnicas.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1933. — *Euvaldo Lodi.*

Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra, sôbre o projeto de resolução, vou declarar encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Vou submeter a votos o requerimento oferecido pelo Sr. Euvaldo Lodi.

**O Sr. Acúrcio Tôrres** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Acúrcio Tôrres.

**O Sr. Acúrcio Tôrres** (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não sei se melhor seria, para metodizar o serviço, que á indicação do nobre Deputado, Sr. Xavier de Oliveira, fosse, nos térmos do requerimento do Sr. Deputado Euvaldo Lodi, enviada á Comissão de Constituição.

Lembro-me de que quando votávamos o Regimento, o ilustre representante do Distrito Federal, Sr. Henrique Dodsworth, teve a oportunidade de apresentar ao voto da Casa uma emenda em que estabelecia, de modo peremptório, que nenhum assunto seria submetido á deliberação da Assembléia, em matéria propriamente constitucional, sem que sôbre o mesmo se manifestasse a Comissão dos 26. Que vimos, entretanto, Sr. Presidente? A Assembléia, apesar dos reiterados pedidos nossos de verificação da votação, rejeitou essa emenda, parecendo, assim, que entendia — e ainda deve entender — desnecessário o parecer da Comissão dos 26, para que se submetta á discussão e votação da Constituinte qualquer medida, mesmo atinente ao mecanismo da feitura do projeto, por parte dessa mesma Comissão, de reforma da Constituição.

Como, Sr. Presidente, votar-se, hoje; como accitar-se, hoje, um requerimento para que a Comissão Constitucional se pronuncie sôbre a criação e nomeação dos membros de Comissões assessoras, quando nós, ainda há menos de uma quinzena, aquí votamos de modo expressivo, que sôbre nenhum assunto, até mesmo constitucional, seria ouvida aquela Comissão?

Ora, se a Comissão Constitucional, pelo Regimento elaborado pelo Governo e pelo que votamos nesta Casa, só tem

competência para emitir parecer sobre emendas oferecidas ao anteprojeto da Constituição, como, Sr. Presidente, reconsiderarmos o nosso ato de há menos de uma quinzena, e votarmos pelo requerimento do nobre Deputado Euvaldo Lodi, mandando que tal Comissão, agora, seja ouvida, quando, repito, o Regimento não lhe confere, em absoluto, competência para tanto?

O SR. EUVALDO LODI — Mas também não manda enxertar comissões em outras já criadas.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — A Assembléa é soberana.

O SR. ACÚRCIO TORRES — As comissões assessoras, criadas com parecer favorável da Comissão de Polícia, única competente para se pronunciar a respeito, nada impedem, repito, o nosso trabalho na feitura da Constituição, e muito menos os trabalhos da Comissão Constitucional. Ao contrário: as comissões assessoras facilitarão bastante os trabalhos daquela Comissão (*apoiados e não apoiados*), tanto mais agora, que o próprio Ministro da Agricultura fez apêlo á Assembléa no sentido de que estabeleçamos, antes de entrarmos propriamente em detalhes constitucionais, as linhas mestras dessa Constituição.

Longe de mim, Sr. Presidente, querer suscetibilizar quem quer que seja, mas seria voltarmos atrás, sem razão, seria reconsiderarmos também sem razão o nosso voto de há poucos dias, se, para a nomeação ou eleição dessas comissões assessoras, com a criação das quais já concordou a Comissão de Polícia, emprestássemos agora o nosso voto, no sentido de enviar a referida indicação á Comissão Constitucional.

Peço licença a V. Ex., Sr. Presidente, tão regimentalista que é, para declarar que a aludida Comissão, não tem competência, em absoluto, para pronunciar-se a respeito de tal assunto. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Neto.

O Sr. Medeiros Neto (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não vislumbro razão da parte do nobre colega, Sr. Acúrcio Torres, no considerar o requerimento, em tão boa hora feito, para que seja ouvida a Comissão de Constituição sobre o projeto em debate, como atentado ao nosso Regimento. A Assembléa, soberana, pode determinar as diligências que entender, para bem se esclarecer...

O SR. ACÚRCIO TORRES — Justamente o que eu disse.

O SR. MEDEIROS NETO — ... e não andaria bem, a meu vêr, se, dispondo da Comissão de Constituição, como delegada sua, composta de todas as bancadas, deixasse de ouvir o seu parecer sobre matéria de tanta relevância para a boa ordem dos trabalhos.

Assim, Sr. Presidente, pedi a palavra affm de declarar a V. Ex. e á Casa que estou de acôrdo com o requerimento, qual o de ser ouvida a Comissão de Constituição sobre o projeto em debate, suspendendo-se deste modo a discussão, para que se proceda á diligência tão acatadamente solicitada. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Dodsworth.

**O Sr. Henrique Dodsworth (Pela ordem)** — Sr. Presidente, solicitei a palavra para pedir a V. Ex. a gentileza de suspender a votação do projeto da resolução do nobre Deputado, Sr. Xavier de Oliveira, visto como, para boa ordem dos trabalhos parlamentares, deveria ter sido distribuído pelos Constituintes o parecer da Comissão de Polícia — o que não foi feito, pelo menos, a vários membros desta casa.

Em segundo lugar, há um equívoco do nobre Deputado Sr. Acúrcio Torres, em invocar a emenda que propuz ao Regimento, tornando obrigatória a audiência da Comissão Constitucional sobre todas as indicações ou todos os assuntos submetidos a exame e decisão do plenário.

E por isso mesmo que entendo que todos os casos deveriam ser sujeitos a exame da Comissão Constitucional, julgo procedente o requerimento formulado pelo nobre Deputado Sr. Lodi, afirm de que, sobre o assunto em apreço, seja ouvida a aludida Comissão.

A mim não me interessa, agora, o pronunciamento da Assembléa em relação á minha emenda. O que me interessa, realmente, é que sobre o projeto de resolução seja ouvida a Comissão Constitucional. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o Sr. Deputado Teotônio Monteiro de Barros.

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros (Pela ordem)** — Do Do que depreendo, Sr. Presidente, a respeito do assunto, parece-me que o espírito que ditou a intenção de dar-se á Comissão dos 26 um conjunto de comissões assessoras, teria sido o de facilitar o trabalho dessa Comissão e aliciá-la de tarefa, julgada, talvez, excessiva.

Ora, Sr. Presidente, acho ser de raciocínio primordial e lógico, quando se deseja auxiliar alguém, consultar-se a êsse alguém se necessita de auxílio.

Por isso, sou de opinião que se deva ouvir a Comissão dos 26 acerca do assunto. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. João Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O Sr. João Guimarães (Pela ordem)** — Sr. Presidente, preliminarmente, considero que a Assembléa Constituinte, de acôrdo com o seu Regimento, tendo delegado a uma Comissão de 26 dos seus membros a função primordial de organizar e examinar o anteprojecto da Constituição, certamente seria melindrada a sua capacidade e eficiência, se a Assembléa, expontaneamente, quisesse assessorá-la por meio de comissões de técnicos, supondo, dessarte, falta de competência á Comissão.

**O SR. XAVIER DE OLIVEIRA** — Não apoiado.

**O SR. JOÃO GUIMARÃES** — Nestas condições, declaro que voto contra a indicação que quer dar á Comissão dos 26, assessores técnicos que não solicitou; mas, para diminuir o gravame aos melindres da mesma Comissão, concordaria fosse submetida tal indicação ao seu prévio exame. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Euvaldo Lodi requer seja mandada á Comissão Constitucional a proposta de criação de comissões assessoras.

O Sr. Deputado Henrique Dodsworth pediu o adiamento da votação.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Porque não foi distribuido o parecer da Comissão de Polícia.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. não tem razão. Esse parecer foi publicado há três dias, no *Diário da Assembléa Nacional*.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Refiro-me á publicação de avulsos.

O Sr. Presidente — A Secretaria informa que foi feita essa distribuição.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não me refiro ao *Diário*, mas á distribuição em avulso, como é de praxe.

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, vou submeter á consideração da Casa o requerimento do Sr. Deputado Euvaldo Lodi.

O Sr. Xavier de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado, para encaminhar a votação.

O Sr. Xavier de Oliveira (*Para encaminhar a votação*) — Posso afirmar a V. Ex., Sr. Presidente, e á Assembléa, que não esteve em meu intuito, absolutamente, como pareceu ressaltar das palavras do nobre *leader* fluminense, senhor João Guimarães, qualquer diminuição, a mínima irreverência á cultura, ao saber da ilustre Comissão dos 26. Ao contrário, por palavras proferidas em outra ocasião, nesta Casa, declarei que na referida Comissão estavam os expoentes da mentalidade desta Assembléa. (*Muito bem.*) porque, constituída por um membro de cada bancada dos Estados da Federação, do Distrito Federal e do Território do Acre, era natural tivessem sido escolhidos os mais competentes, na eleição realizada pelas bancadas.

Assim, não podia ter eu, evidentemente, a intenção que me atribuiu o digno *leader* fluminense.

Como poderia eu pensar assim, quando a bancada de S. Ex. é representada na Comissão dos 26 pela alta mentalidade de Raul Fernandes, que honra o Brasil, a America e, até o mundo, por sua cultura e saber?

Como poderia eu pensar assim, quando a Comissão Constitucional foi buscar para dirigir os seus trabalhos a individualidade brilhante de Carlos Maximiliano, jurista consumado, valor insigne da terra de Júlio de Castilho? Como poderia eu pensar assim, se os representantes classistas foram escolher, na fulgurante personalidade de Levi Carneiro, o espirito esclarecido que se integra naquella Comissão?

Ao revés disso, S. Ex. me atribuiu uma intenção que em absoluto não tive, talvez porque não esteja — peço licença para dizê-lo — bem ao par do que succede em comissões de tal natureza.

Ainda agora, acham-se fóra do Brasil, representando a nossa Pátria em um Congresso de 21 nações americanas, homens de verdadeiro saber, dentre os quais mencionarei

Afranio de Melo Franco, Francisco Campos e Gilberto Amado (*muito bem*), os quais, apesar dos seus reconhecidos méritos intelectuais, não se sentem diminuídos pelas comissões assessoras-técnicas, nomeadas para o exame de diversos assuntos.

Como poderia eu pensar, pois, que um representante da terra de Nilo Peçanha viesse atribuir à minha atitude, outro objetivo que não o de facilitar, pelo concurso de especialistas, o estudo de questões técnicas no seio da Comissão dos 26? Como poderia S. Ex. me irragar a intenção, que jámais tive de ofender essa douta Comissão?

Muito ao contrário. Sr. Presidente — repito — o meu propósito foi o de colaborar. Quando, aqui, ao ser discutido o nosso Regimento, sugeri a criação dessas comissões técnicas, frizei bem o papel que elas representariam, no tocante ao ensino, a saúde pública, á defesa nacional, á imigração, etc., atendendo, sobretudo, a que a Comissão dos 26 era formada na sua maior parte, de juristas, e não de médicos, economistas, especialistas na defesa nacional, etc.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex., com estas explicações consultasse a Casa sobre se concede preferência para a indicação que tive a honra de apresentar á Mesa, e á qual a Comissão de Policia deu parecer, publicado no *Diário da Assembléia* do dia 17 do corrente. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Nos termos do Regimento, não posso atender ao pedido do nobre Deputado. Tenho de submeter a votos o requerimento do Sr. Deputado Euvaldo Lodi, no sentido de ser ouvida a Comissão de Constituição.

Em seguida, é dado como aprovado o requerimento oferecido pelo Sr. Euvaldo Lodi.

O Sr. Xavier de Oliveira (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo-se á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 123 Srs. Deputados e contra 17; total 140.

O Sr. Presidente — O requerimento foi aprovado e o projeto de resolução vae á Comissão Constitucional.

## 8

Nada mais havendo a tratar, vou dar a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Augusto Leite.

O Sr. Augusto Leite (*Para explicação pessoal*) — Lamento profundamente, Sr. Presidente, que outro não seja o assunto que me traga a esta tribuna.

Mas, é de tal ordem grave o que venho revelar a esta Assembléia, em tal maneira destôa o que se está praticando em Sergipe do alto pensamento que domina nesta Casa. — espelho e refléxo da Nação inteira, — que eu me não perdoaria se vos não viesse dizer: Srs. Constituintes, foram presos, por ordem do Sr. Augusto Maynard, dois jornalistas em Sergipe — o engenheiro civil Armando Cesar Leite e o bacharel, secretário do Instituto de Advogados, Manuel Carvalho Barroso.

O Sr. DEBATO MALA — O interventor federal é delegado do Governo Provisório, e, como tal, tem a faculdade,

decorrente dos poderes discricionários, de censurar jornais. Lamento que V. Ex. traga estes assuntos para esta Assembléia.

O SR. AUGUSTO LEITE — Adiante V. Ex. terá resposta cabal ao seu argumento.

O telegrama que de lá me veiu é um grito de revólta do povo sergipano contra o inominável atentado:

“Comissão Executiva União Republicana Sergipe sente dever indeclinável trazer conhecimento de Vossa Ex., com seu mais veemente protesto, violento, injustificável ato interventor federal este Estado que acaba restabelecer censura “Estado Sergipe”, órgão partido, ordenando prisão incomunicável diretores mesmo jornal, Drs. Carvalho Barroso, Armando Cesar Leite motivo critica justa, sensata, feita através referido jornal. Confrange alma cívica Nação observar máximos postulados Revolução calcados arbítrio, força”.

O SR. LEANDRO MACIEL — V. Ex. defende a sensibilidade dos seus correligionários, mas se esquecendo de que elles não respeitam a sensibilidade alheia.

O SR. AUGUSTO LEITE — Darei a V. Ex. resposta cabal.

Presos, por que? Por que incomunicáveis? Por que presos, incomunicáveis, em quarto infeto, afirmo eu, do quartel da Força Pública?

Assim depõe, Sr. Presidente, o Sr. Augusto Maynard perante o Sr. Ministro da Justiça:

“Tenho honra comunicar-lhe que devido excessivo linguagem usados órgão reacionário “Estado Sergipe” determinei restabelecimento censura havia suspenso por ocasião passagem aquí Chefe Governo motivando detenção seus dois diretores, já desde ontem postos liberdade, interesse ordem pública”.

Desgraçadamente, Srs. Constituintes, desgraçadamente Sergipe tem a sorte do pequenino Estado: raros logram romper as suas fronteiras e vingar e ser ouvidas as suas alegrias e as suas desditas, as suas queixas e os seus anseios.

Arda em febre, acometido de peste dos máus governos, ou médre o seu trabalho na tranquilidade de uma vida fecunda e feliz, não há, fóra do seu minúsculo encerro, quem disso, ao justo, se aperceba.

É por isso, Sr. Presidente, que o Sr. Augusto Maynard, em Sergipe, tudo faz e tudo ousa. Suspende a censura á imprensa, á passagem do Chefe do Govêno Provisório, mas não trepida, á mais leve crítica, á sua admiinstraçáo, em demittir os diretores do “Estado de Sergipe”, um deles do cargo de professor vitalício; apelida de *reacionário* o órgão do partido “União Republicana de Sergipe”, um partido novo e forte, constituído de elementos vivos do Estado e que tem á sua frente figuras de incontrastável relêvo, inteiramente alheias, até há pouco, ás competiçoes politicas locais, quando todo mundo sabe, em Sergipe, em que mãos vive a política interventorial...

O SR. DEODATO MAIA — Vive em mãos liberais. A presença de V. Ex. nesta Casa é prova de que allí há tolerancia.

O SR. AUGUSTO LEITE — ... confessa que mandou prender os jornalistas a quem concedeu a alforria da pala-



vra e chama *excêssos de linguagem* á palavra serena com que eles, vantajosamente, lhe contestaram as afirmativas de uma entrevista concedida á "A Noite", demonstraram, com os dados officiais, o descomedido aumento das despêsas públicas e denunciaram o ruinoso de um empréstimo de dez mil contos que vai agrilhoar Sergipe á vergonha de um cativoiro nunca, jamais, conhecido.

O SR. DEODATO MAIA — V. Ex. está, até, trágico ! (Riso).

O SR. ANGUSTO LEITE — Tenho em mãos êsses famigerados artigos que determinaram a prisão dos dois jornalistas. Diante dos apartes, sou obrigado a lê-los.

O SR. DEODATO MAIA — Não vale a pena.

O SR. SOUTO FILHO — Vale a pena, sim. O orador vai muito bem.

O SR. AUGUSTO LEITE — Já que o Sr. Deodato Maia contesta, por que não prová-lo da maneira mais exuberante; mais eloquente; com a leitura do artigo que determinou a prisão ?

O SR. LEANDRO MACIEL — V. Ex. traz o número do jornal que mais lhe convém.

O SR. AUGUSTO LEITE — V. Ex. quer dizer que êle não é autêntico? O jornal traz o último artigo, que é do dia 10 de dezembro corrente.

Tenho aqui também o officio do Chefe de Polícia, ordenando a censura, datado de 11 de dezembro, quer dizer, em pleno regime de liberdade da imprensa...

O SR. DEODATO MAIA — O interventor é delegado do governo federal, e, em virtude dos seus poderes discricionários, cábe-lhe controlar a publicidade.

O SR. SOUTO FILHO — Pode censurar, mas não pode abusar.

O SR. AUGUSTO LEITE — O abuso de autoridade se verifica pela simples leitura do artigo.

O SR. DEODATO MAIA — A presença de V. Ex. nesta Assembléia — repito — é uma prova de que, elegendo-se V. Ex., da opposição, num pleito livre, há liberdade em Sergipe.

O SR. AUGUSTO LEITE — Eis o artigo (lê) :

"ABERTURA DA BARRA E OS VERDADEIROS MOTIVOS — O Interventor Augusto Maynard, na malfadada entrevista que concedeu ao importante jornal carioca "A Noite", disse, numa demonstração flagrante da mais completa ignorancia do assunto e dos fatores que hão de resolver o palpitante problema do nosso caso econômico, que apenas somos servidos por uma pequena linha de cabotagem que vai de Penêdo a Laguna.

Não pode, todavia, ignorar o Interventor que o pôrto de Aracajú não é sómente servido pela linha de navegação a que aludiu na sua entrevista. O nosso pôrto, além da pequena linha, para nós servirmos da frase do Sr. Maynard Gomes, de Penêdo a Laguna, mantida pelo Lloyd Brasileiro, dispõe da antiga linha Pôrto Alegre-Aracajú, feita há já longos anos pelos médios paquetes da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que já chegou a fazer viagens semanais daquele para êste pôrto e vice-versa, quando, durante alguns meses de 1931, a nossa capacidade exportadora

compensava os encargos de uma linha semanal. Além das linhas referidas, temos para o Norte, com quem é pequeno o nosso intercambio comercial, dois vapores mensais, ás vezes mais, das Companhias Comércio e Navegação e Lloyd Nacional e, d'este pórto para o Sul, na fase de maior intensidade da exportação do nosso açúcar, os pequenos vapores da Companhia Brasileira de Cabotagem e cargueiros do Lloyd Brasileiro, vindos do Norte com escala por Aracajú.

É assombroso com ou sou afirmar o Interventor, contra as próprias estatísticas officiaes, que tanto a nossa importação como exportação são feitas na sua maior parte por intermédio da Baía e do Rio de Janeiro, quando é sabido pelos menos entendidos no assunto que muito pouco, parcela insignificante, recebemos ou remetemos pelo Estado vizinho, sendo o Rio de Janeiro, não o intermediário, mas especialmente como é natural o centro onde em geral se abastece o nosso comércio.

A nossa exportação para o Sul, em cujos Estados Sergipe coloca quasi tudo que produz, de Aracajú a Pórto Alegre, assim como a importação da mesma zona, onde adquirimos quasi tudo de que necessitamos, está assegurada com regularidade apreciável e relativa ao nosso desenvolvimento, pelas linhas da Costeira e do Lloyd Brasileiro, cujos vapores, por serem mesmo de pequeno calado, contemplam na sua escala os menores portos do litoral Sul brasileiro. A Companhia Costeira, para facilitar e incrementar os nossos negócios com o Norte, isto é, de além Mossoró até Manaus, por isso que até o primeiro dos referidos portos dispomos de navegação cargueira directa, recebe aqui os poucos volumes para lá destinados com o frete directo, acrescido apenas das taxas normais e referentes ás operações de descarga. É sabido que os nossos maiores productos de exportação, a não ser em casos anormais, não podem ser vendidos nas praças do Norte, pelo simples fato de não poderem remover ou mesmo competir com uma concorrência já senhora dos mercados, beneficiada pela distancia e por fatores outros de ordem económica e comercial.

Em regra, iniciamos a nossa exportação em novembro. Nos anos em que chuvas oportunas permitem que a safra do açúcar atinja de 600 a 700 mil sacos, com um volume exportável de perto de 500 mil, os vapores que fazem a linha d'este pórto saem carregados ou com meia carga, conforme a animação do mercado no Sul, em média até o mês de julho, navegando quasi vãos, fazendo receitas insignificantes, durante os meses de agosto, setembro e outubro. Nos anos de menor produção, como vem succedendo ultimamente, os vapores ficam sem receita compensadora a começar de julho, e, ás vezes, mesmo de junho.

A abertura da barra, velha aspiração de todos nós, ás expensas do Governo Federal se impõe pela própria natureza do problema, com o palpitante surto de progresso; pelos imperativos decorrentes das nossas futuras possibilidades de expansão económica e cultural e pela segurança e redução de despesas

que virá oferecer á própria navegação, que se libertará assim dos precalços das marés, podendo entrar e sair livremente, bem como de pesadas taxas de praticagem, que atualmente incidem sobre os vapores que fazem a escala d'este pórtio.

O que é, infelizmente para todos nós, verdade incontestável, é que a nossa capacidade exportadora é ainda muito inferior á tonelagem de transporte de que dispomos. Mas o Interventor, que se divertia, quis falar; em vez de acuidar sériamente dos interesses do Estado, promovendo o aumento da nossa economia interna, da exportação dos nossos productos, fez *blague* e concedeu entrevista, em que tudo sobra de vaidade e em que a verdade, ferida pelos próprios fatos articulados, foi lamentavelmente sacrificada."

O SR. DEODATO MAIA — V. Ex. attribue a demissão do seu irmão á publicação d'esse artigo, ou á sua má gramática?

O SR. AUGUSTO LEITE — O artigo ficará registrado, e V. Ex. há de ver a sua gramática. O que, porém, ressaltará disso tudo é a verdade, que V. Ex. não há de contestar.

O SR. LEANDRO MACIEL — Ouvi a leitura com muita atenção. Congratulo-me com V. Ex., que tem evoluído muito. V. Ex. foi deputado estadual, tendo uma tribuna á sua ordem; e, então, nunca protestou contra o facto de haverem sido suspensos jornais.

O SR. AUGUSTO LEITE — V. Ex. sabe quantas vezes fui á Assembléa e que renunciei.

O SR. LEANDRO MACIEL — A desculpa de V. Ex. é ingénua. O illustre colega era deputado naquella occasião. Os jornais foram suspensos. No entanto, nunca reclamou.

O SR. AUGUSTO LEITE — O facto é que, neste momento, V. Ex. não encontrará motivo para justificar a prisão d'esses jornalistas.

O SR. LEANDRO MACIEL — Simplesmente, estou me congratulando com V. Ex. por ter evoluído.

O SR. AUGUSTO LEITE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Ai daquele revolucionário idealista que se detivesse em Sergipe, — ouvidos fechados aos pregoeiros do governo e ás palavras suspetivissimas dos contrários! ... Ai do que lá fosse e lhe sentisse fundo as angústias morais e lhe prescutesse um a um os órgãos de sua economia e d'elles indagasse de como se lhes vem aparelhando a sua defesa, o seu desenvolvimento e o se futuro!...

Que funda que seria a sua decepção!...

Como sorriria, superiormente, o mais rubro dos reacionários que lá fosse!...

Senhores Constituintes:

O Sr. Augusto Maynard fez emudecer duas penas em Sergipe.

Esqueceu-se, entretanto, S. S. que esta mesma palavra, garroteada, em Sergipe, o iria recomendar á posteridade; abrindo-lhe, hoje, uma página triste nos anais da Assembléa Nacional Constituinte. (*Muito bem; muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Augusto Leite o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presi-

dência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Pontes Vieira.

O Sr. Pontes Vieira requer e obtem permissão para falar da bancada.

O Sr. Pontes Vieira (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, tive a honra de apresentar á Assembléa, juntamente com a bancada cearense e mais alguns Depctados do Nordeste, emenda ao projeto da Constituição, sôbre o problema das secas.

Ontem, foi publicado no *Jornal do Comércio* um notavel trabalho do Dr. Alcides Bezerra, que termina, precisamente, com estas considerações: “De como devem ser redigidos, na Constituição Federal, os dispositivos referentes ás secas”.

Trata-se de uma brilhante tése apresentada ao “Primeiro Congresso Brasileiro dos Problemas do Nordeste”, realizado, há pouco, nesta Capital.

Peço permissão para ler á Assembléa êsse notável trabalho, afim de que fique constando dos nossos Anais, servindo, ao mesmo tempo, de esclarecimento, de assessor — já que o têrmo está em voga — á nobre Comissão dos 26, quando estudar a emenda que tivemos a honra de oferecer no sentido de fazer obra mais completa. (Lê)

## “AS SÊCAS NA FUTURA CONSTITUIÇÃO

Tése apresentada pelo Dr. Alcides Bezerra ao “Primeiro Congresso Brasileiro dos Problêmas do Nordeste”, promovido pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres no Rio de Janeiro, aprovada em sessão de 12 de dezembro por maioria de congressistas.

- SUMARIO:
- I — O problêma das sêcas: importancia e necessidade do seu tratamento na Constituição.
  - II — A critica dos misonelistas contrários á inclusão das sêcas na Constituição.
  - III — Medidas de politica antropogeografica.
  - IV — O que deve constar a respeito de sêcas na futura Constituição.
  - V — As sêcas no projeto de Constituição enviado á Assembléa Constituinte pelo Governo Provisório.
  - VI — O “conteudo” das Constituições.
  - VII — Conclusões. De como devem ser redigidos na Constituição Federal os dispositivos referentes ás sêcas.

### I

#### PROBLÊMA DAS SÊCAS

##### *Importancia e necessidade do seu tratamento na Constituição*

Pela grande extensão territorial a que afeta, pela grande população a que afflige a sêca é, incontestavelmente, um problema nacional. Quanto a isto não resta dúvida. Os que

se têm ocupado do assunto, cientistas, políticos, economistas, todos frizam esse relevante aspecto do problêma das sêcas.

Dado o entrelaçamento das relações economicas — característico da economia moderna — o fenomeno aludido não interessa sómente á área e população do Nordêste brasileiro em que se manifesta, reflete-se em todo o país de norte a sul.

A capacidade produtiva do povo flagelado diminue, baixa a infimo gráu, isto se repercute na sua capacidade aquisitiva, e, desta arte, o fenomeno se estende e generaliza, interessando a todo o mercado nacional.

No aspeto moral, dá-se a mesma repercussão; não é possível que a nação assista indiferente e impassível ao inexoravel sacrificio de grandes levas de povo, mulheres e crianças, e de fato, nos momentos da tragedia não tem faltado o amparo dos poderes públicos federais, a partir de 1877 e comovido interesse de todos os brasileiros.

Infelizmente a grandeza da tragedia não permite que se note o auxilio da assistencia particular, que por maior que seja é como uma gota dagua no oceano. Esse martírio do Nordêste tem sido têma de obras primas de nossas letras, entre as quais avultam "Os Sertões", de Euclydes da Cunha, livro que focalizou com as tintas mais vivas, talvez o maior problêma brasileiro.

Não aludirei á contribuição científica nacional e estrangeira. Já é vasta a bibliografia do assunto. O que nos interessa, particularmente, é o problêma juridico — constitucional que as sêcas oferecem.

Verdade é que esse problêma juridico só poderia surgir depois que foi estudado o aspeto economico e científico das sêcas. Enquanto não se tinha formado o conhecimento positivo do fenomeno da sêca, enquanto não se tinham estudado as suas repercussões economicas, morais e politicas, não era possível despertar a consciencia juridica da nacionalidade quanto ás sêcas.

Mais uma vez se evidencia que o fenomeno juridico não tem conteúdo proprio, o seu conteúdo é sempre moral, economico religioso, etc.

Sabemos hoje que a sêca é uma calamidade rítmica. Isto tem uma grande importancia para o seu tratameto juridico constitucional. Não se trata de acudir-lo com os recursos extraordinarios com que se acódem outras calamidades que aparecem raramente, inesperadamente, como as grandes péstes, os terremotos e outras.

Outro caráter que decorre dessa lei rítmica do seu aparecimento é a sua prévisibilidade. Pódem ser previstas, embora não tão seguramente como os eclipses, a volta dos cometas, e outros fenomenos cosmicos de menor complexidade. Ora, esse aparecimento, por assim dizer, incerto, mas fatal dentro de certos periodos, obriga a contarmos com a sêca e a tomarmos medidas que atenuem os seus formidaveis efeitos.

A historia das sêcas nos atesta que em cada século ha pelo menos duas grandes sêcas, isto aconteceu nos séculos XVI XVII, XVIII e XIX. No século XX já tivemos a primeira grande sêca, esta que durou de 1928 a 1932. Outras menores occorrem de dez em dez anos.

A cronologia das sêcas não nos interessa, no momento apenas queremos frizar a sua periodicidade que ninguem contesta.

E' justamente essa periodicidade que deve nos advertir o dever de tomarmos previamente medidas de governo para aguardar o fenomeno.

Por outro lado, as obras necessárias para transformar o aspéto físico e a vida economica do Nordéste são de tal vulto que só poderão ser levadas a efeito dentro de muitos anos, não sendo exagerado calcular-se para a sua ultimação o periodo de uma ou duas gerações.

Iniciadas, sistematicamente, em 1909, as obras contra os efeitos das sêcas ainda se encontram no seu conjunto bastante atrasadas. Mesmo assim elas já evitaram a morte de milhares de individuos, que teriam succumbido se não fossem os transportes faceis, tornados possiveis pelas estradas de ferro e de rodagem nordestinas. A falta de continuidade administrativa tem concorrido para que essas obras não se realizem com a celeridade desejada e até fiquem, ás vezes, suspensas, como aconteceu em 1923, com graves prejuizos para o país e para os nordestinos em particular.

Ora, problêma de tal relevancia não pôde ficar á mercê dos interesses da politicalha nem postergado *sine die*. Urge que seja enfrentado, sistematica e continuamente, com recursos certos, acumulados em caixa especial, que guarde ciosamente o tesouro da sêca, como se fôra um tesouro da guerra.

Não se trata de canalizar para o Nordeste todas as reservas da nação, nem de onerar os cofres públicos nacionais de vultosos empréstimos, para levar a efeito tais obras, mas de, com recursos ordinários cuidadosamente applicados, conservar as obras feitas, planejar outras, e realizar as mais imprescindiveis, segundo um plano de conjunto. E para tanto, a União, gastando anualmente cêrca de cem mil contos, dentro de vinte anos teria redimido o Nordeste, valorizado as suas terras, afastado do perigo da morte pela fome os seus laboriosos habitantes. E essas despêsas não seriam improdutivas conforme a experiência de outros povos, e trariam benefícios á coletividade nacional.

Esse o aspecto econômico do problema, que não é apenas um problema humanitário. Mas, as constituições modernas trazem ao lado das *declarações de direito*, capítulo indispensável das constituições clássicas, um direito novo, o direito ao trabalho. Figura êle na Constituição alemã de Weimar, na vigente constituição espanhola e em muitas outras. De certo, vai figurar na que estamos elaborando. E' um direito subjetivo fundamental. E' o maior direito que o homem adquiriu no século XX.

Como garantir êsse direito ao brasileiro nordestino sem se fazerem ali, obras contra os efeitos das sêcas? Não será uma burla consigná-lo na lei fundamental, sem dar os meios de realizá-lo.

"O Estado moderno (diz Mirkine Guetzévitch, um dos grandes constitucionalistas contemporaneos) não pode contentar-se com o reconhecimento da independência juridica do individuo; êle deve ao mesmo tempo crear um mínimo de condições jurídicas que permitam assegurar a independência social do individuo. Esta transformação da doutrina das liberdades individuais teve estas consequências:

1ª, o surgimento da defêsa social da pessoa nas novas declarações;

2ª, a limitação, em nome do interêsse social, de certos direitos fundamentais inteiramente proclamados e estabele-

cidos.” (As novas tendências do Direito constitucional, trad., pag. 151).

As novas tendências que se concretizam nas recentes “Declarações de direito” incluem — “a organização da vida econômica” — entre as obrigações do Estado.

A Constituição de Weimar determina, no seu art. 133: “Deve ser dada a todo alemão, a oportunidade de ganhar a vida por meio de um trabalho produtivo. No caso em que se não lhe possa dar uma ocupação conveniente, ser-lhe-ão assegurados os meios de existência necessários. Os pormenores são regulados pelas leis ordinárias do Reich.”

Certamente, dispositivo semelhante figurará no nosso futuro pacto constitucional. Tanto mais, quando o dispositivo da constituição alemã já foi imitada por outras constituições. E nós vivemos dentro da área da cultura européa e não podemos viver isolados sem sofrer a influência das modernas correntes ideológicas.

Pergunta-se agora: como a União poderá, no Nordeste, ao tempo da seca, assegurar aos cidadãos, a “oportunidade de ganhar a vida, por meio de um trabalho produtivo” se não mantiver ali o aparelhamento necessário para obras de vulto?

Cabendo-lhe assegurar “os meios de existência necessários” para que não pereça a população, o que implica despesas não reprodutivas, com as que a Inglaterra faz alimentando pura e simplesmente os sem trabalho, não será melhor assegurar o trabalho, de acôrdo com um plano sistemático em obras que um dia dispensem a intervenção do Governo?

Não se objete que argumento com direito constituendo, que talvez não figure na futura Constituição brasileira. Esse direito constituendo já é uma realidade nos países mais cultos e nós de certo, os imitaremos.

Mas, sem existir o direito subjetivo do trabalho na Constituição federal de 1891, nem por isso, nas calamidades, se julgou o governo livre da obrigação de socorrer os flagelados das secas e a forma que empregou foi justamente dar trabalho, empregar os famintos e retirantes em obras de utilidade pública, como estradas e barragens.

Das constituições que vimos fazendo fácil é concluir: se a futura constituição assegurar o direito do trabalho de um modo geral a todos os brasileiros, é preciso incluir no texto as obras contra as secas de modo permanente se não quizer que esse direito seja uma burla para os nordestinos.

## II

### A CRÍTICA DOS MISONEISTAS CONTRÁRIOS Á INCLUSÃO DAS SÊCAS NA CONSTITUIÇÃO

A alguns misonneistas parecerá absurda a inclusão de obras contra as secas na Constituição, porque isto não figurava nas constituições antigas, quer brasileiras, quer alienígenas.

Este argumento não procede. As constituições se fazem para disciplinar a vida, variam no tempo e no espaço, de acôrdo com a vida coletiva. Não ha um tipo perfeito, abstrato de constituição a que se deva amoldar as constituições concretas. Cada povo deve prever e regular nas suas constituições aquilo que mais de perto lhe interessa.

Não devemos ter horror ao *novo*, mas examinar se convém ou não a adopção da novidade. A primeira atitude é

dos impenitentes misoneistas,, denuncia uma falta de compreensão lamentável. Repetir a novidade, porque é novidade, é pouco mais que toleima. Não se coaduna com a liberdade espiritual, o livre exame, o desejo de melhorar e organizar.

As cousas antigas um dia foram novas, chocaram, mas findaram se impondo pela sua necessidade. Não convêm insistir nesses truismos.

Aos classicos de 1824 deve ter chocado a inclusão do *poder moderador* na constituição brasileira daquele ano, porque era uma novidade da doutrina, saída da cabeça de Benjamin Constant. Entretanto essa novidade deu ótimos resultados, garantiu a paz e a prosperidade do Brasil por meio seculo e ainda agora é lembrada pelo Sr. Borges de Medeiros, como medida constitucional digna de apreço, no preambulo do seu notavel projeto de constituição da República.

Mas, infelizmente, não ha misoneistas no Brasil. Os nossos patricios, de uma inteligencia prompta e arguta, não temem inovações quando foi proposta a inclusão das obras contra as sêcas na Constituição a novidade da idéa não despertou opposição: os espiritos estavam preparados para recebê-la. Tratou-se logo de bem ajusta-la, de bem enquadra-la nos moldes constitucionais.

### III

#### MEDIDA DE POLITICA ANTROPOGEOGRAFICA

A inclusão das obras contra as sêcas na futura Constituição pode ser considerada uma medida de politica antropogeografica. A um espirito, como de Alberto Torres, que sonhava para o Brasil uma constituição genuinamente nacional, em que se sentisse, por assim dizer, o cheiro da terra brasileira, não appareceria como novidade, nem sequer como caso isolado. Ele enquadraria logo como corolario do seu sistema. Por isso levada a idéa ao grupo dos seus discipulos e admiradores foi acolhida de pronto, com um entusiasmo digno de nota pelo seu patriotismo. Sem a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres a constitucionalização das obras contra as sêcas não seria levada a efeito com tanta facilidade. O seu endosso clarividente desde o primeiro momento garantiu o exito da idéa.

Mas, ponderando bem, podia incluir-se tal medida mesmo numa constituição de tipo classico como a nossa de 1891. Essa constituição manda transferir para o planalto central do Brasil a Capital da República. Ora, essa transferencia é positivamente uma medida da politica antropogeografica. Uma constituição que não tivesse em vista as condições do país, condições geograficas do territorio e da distribuição da população, não tomaria essa providencia. E' que a localização da Capital de um paiz é problema antropogeografico, e como tal o tratam os antropogeograficos, e citarei J. Brunhs e C. Vallaux, na sua estimada obra *La Geographie de l'Histoire*.

O mesmo pode dizer-se do problema da sêca — problema da geografia das calamidades — inclui-lo na Constituição justifica-se como medida de politica antropogeografica.

O direito, seja constitucional ou não, não tem conteudo proprio. O seu conteudo da-lhe a vida social.

Por isso as Constituições devem refletir o ambiente, cuidar das necessidades prementes do povo, afundar as suas



raízes nas realidades sociais. Só assim elas fugirão ás ideologias malsãs e irrealizáveis. Só assim corresponderão ás necessidades coletivas e adquirirão vitalidade.

Ora, a sêca, é uma dolorosa realidade para grande trecho do territorio nacional. Atormenta-o, desde o primeiro seculo de nossa historia. Se quizermos aprofundar-lhe as origens remotas, iremos até ao começo do quaternario, conforme Branner, o que equivale a dizer a uma distancia de tempo de 125.000 anos, tanto quanto é a idade periodo da era, segundo Marcelin Boule.

Pensar que a última sêca foi o último elo de uma cadeia, não se coaduna com a mentalidade científica dos nossos dias. Devemos prever outras muitas, cada vez peores e mais terribes se não forem tomadas medidas para minorar os seus efeitos.

Com o aumento da população, é cada vez mais difficil socorrer os necessitados no momento do flagelo, se não forem realizadas obras que facilitem os transportes e os auxilios em viveres e até em agua.

Entretanto, têm-se notado diminuição da mortalidade em relação á grande seca de 1877. E a que attribuir tão lisonjeiro declínio? A's estradas que cruzam os sertões e aos modernos meios de transporte.

Se o Nordeste, no último periodo de grande estiagem que experimentou, não estivesse todo cortado de estradas de rodagem e carroçaveis, bem como de algumas vias ferreas, o morticínio de gente não seria igual ao de 1877, porque o ultrapassaria, dada a maior densidade de população.

As obras contra os efeitos das sêcas, levadas a efeito de modo permanente e sistematico, irão diminuindo as consequencias da calamidade.

Devem constar da Constituição para que os governos imprevidentes não as abandonem, expondo a grave perigo de vida uma população laboricsa, genuinamente brasileira, em que Euclides da Cunha via a rocha viva da nacionalidade.

Pelo que já levamos dito, pensamos responder afirmativamente á primeira tese proposta pelo Congresso do Nordeste: "Deverão ter as obras contra as sêcas carater nacional e permanente?"

— Sim.

#### IV

#### O QUE DEVE CONSTAR A RESPEITO DE SÊCAS NA FUTURA CONSTITUIÇÃO

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, por sugestão minha e que mereceu a aprovação dos mais illustres torreaños, propoz que constasse da futura Constituição, pelo menos, dois dispositivos relativamente ao problema das sêcas que affligem, em periodos mais ou menos espaçados, mas factais, o Nordeste brasileiro.

Esses dispositivos são, em sintese, os seguintes:

1) — Continuidade das obras contra os efeitos das sêcas por parte da União.

2) — Obrigação dos Estados da zona flagelada de reservarem, pelo menos, dez por cento das suas rendas nos anos bons, para fazerem face ás despesas ordinarias e assistencia aos flagelados nos anos máus ou de sêca.

Essas medidas alvitradas representariam para aquela grande região beneficio de extraordinario valor.

As sêcas, obedecendo a ritmos ainda não bem conhecidos, reaparecem de maneira infalível, como todos os fenômenos cósmicos, causando não só o exodo das populações como a perda dos rebanhos e das lavouras.

Como aquelas terras nordestinas são fertilíssimas, como é numerosa a população que habita os Estados sujeitos ao flagelo, torna-se necessário que o governo tome medidas para debelar o efeito das sêcas: Tão somente o valor intrínseco das terras assoladas e a numerosa população que nelas vive justificam a inclusão do problema das sêcas na Constituição Federal, tanto mais quanto compete á União, nos Estados federados, tomar medidas de socorros publicos nas grandes calamidades. Era o que estabelecia a Constituição Federal de 1891, no seu art. 5º: "Incumbe a cada Estado prover á expensas próprias, ás necessidades de seu governo e administração; a União, porém, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade pública, os solicitar".

O aviso de 22 de março de 1897, do então Ministro da Justiça e Negocios Interiores, precisou o conceito de calamidade pública. Declara esse aviso, conforme o resumo de Araujo Castro, que por calamidade pública só pode ser considerada, em tese, além das sêcas prolongadas e devastadoras, dos grandes incendios e inundações e de outros flagelos semelhantes, a invasão subita do territorio de um Estado por molestia contagiosa ou pestilencial, suscetivel de grande expansão epidemica, de disseminação rapida, de alta letalidade, diversa daquelas que só se desenvolvem na ausencia de providencias adequadas e em virtude do descuido no emprego dos meios conhecidos de profilaxia usual. Para ter lugar a intervenção, acrescenta o referido aviso, não basta que se manifeste e se desenvolva em algum dos Estados um dos flagelos aludidos: torna-se preciso que o respectivo governo previamente demonstre terem sido já tomadas as providencias que a situação exigia, e, ainda mais, haverem-se exaurido todos os recursos disponiveis, sem que, entretanto, se conseguisse debelar o mal — (ARAÚJO CASTRO — *Manual da Constituição Brasileira*, 1918, pag. 35).

Essa interpretação que se deu ao art. 5º da Constituição de 20 de fevereiro mostra a necessidade de se regular, no futuro, a questão das sêcas, destacando-se das outras calamidades.

Tornar as providencias dependentes da requisição dos Estados, obrigando-os ainda mais a demonstrar a sua falencia — é protelar medidas que devem ser urgentes e dar-lhes o carater de eventuais, quando devem ser constantes.

Ainda mais, as medidas de emergencia, porque de outra forma não pode compreender o citado art. 5º, não dão os resultados desejados; se evitam a morte de alguns milhares de individuos, não resolve o problema.

Pelo contrário, trazem a desconfiança de que o mesmo é insolúvel. Não temo repetir considerações que já deixei formuladas noutras partes desta tese: devendo as obras contra as sêcas obedecer a um plano científico e sistematico, cuja execução exigirá o esforço de duas ou três gerações é prudente que a lei básica trace as linhas gerais desse plano ou pelo menos a êle aluda, mandando que seja executado de maneira ininterrupta.

As obras que se fizerem devem visar a racionalização da produção. Só assim produzirão todos os efeitos que delas se esperam. Ora, a racionalização da produção numa vasta região como o Nordeste não poderá ser levada a cabo sem

a interferencia da União, porque depende de trabalhos de proteção á Natureza, como o reflorestamento, de grande irrigação, de excepcionais medidas de crédito, de economia e de direito público e privado, para estabelecer nas partes flageladas um regime *sui generis*.

Convirá, pois, a Constituição reservar os meios financeiros para a execução desse plano. Criar-se-á um regime de exceção por se tratar de fatos de grande magnitude, de um problema de vida e de morte para numerosísimos cidadãos.

Além, pois, daquelas medidas lembradas, devem figurar na proxima Constituição dispositivos referentes ao plano sistematico das obras e ao fundo necessario para serem realizadas.

Criada a caixa das sêcas, a ela deveriam ser recolhidos cinco por cento da receita geral da República, até que as obras fossem ultimadas.

Uma lei ordinaria, determinaria que se não gastasse anualmente todo o produto dessa contribuição, reservando, pelo menos, trinta por cento para os socorros nos anos da calamidade. Assim, quando o flagelo apparecesse não haveria necessidade de créditos extraordinarios, já estaria guardada a quantia necessaria para os serviços extraordinarios e para assistencia aos famintos.

Dispondo tambem os Estados de suas reservas poderiam auxiliar eficazmente á União nesse mister e sobretudo ficariam livres do vexame da impontualidade do pagamento dos vencimentos dos funcionarios publicos.

Essas leis criariam uma nova mentalidade, fazendo girar em torno da previdencia a economia e as finanças dos Estados do Nordeste.

Esses Estados, como os do Sul e do Centro, são mais ou menos perdularios, como raras exceções, se dão a gastos não reprodutivos e até sumtuosos, esquecidos daquilo que deveria ser a preocupação contínua, diuturna, de seus homens publicos.

Aliás, a nova mentalidade a ser creada no Nordeste a que ha pouco aludi devia começar a ser formada na propria escola primária; urge que naquela infeliz região tudo gire em torno do problema da séca, que é realmente o seu problema central.

Todos os outros a êle estão mais ou menos ligados, muito embora não se tenha clara consciencia da correlação. Todos os fenomenos sociais têm uma infraestrutura economica, como o demonstrou Karl Marx. Por baixo dos fenomenos economicos, atuam os fenomenos cosmicos e assim se explica que, no Nordeste, toda a vida coletiva esteja ligada ao fenomeno da séca. A propria literatura regional já vai refletindo essa preponderante influencia: a séca é o tema predileto dos autores de ficção.

## V

### AS SÊCAS NO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO ENVIADO Á ASSEMBLÉIA CONSTITUNITE PELO GOVÊNNO PROVISÓRIO

No projeto de Constituição enviado á Assembléia Constituinte pelo Govêrno Provisório da República consta o seguinte dispositivo, que tomou o número 129, subordinado, muito bem ao título IX — *Da ordem econômica e social*:

“A lei orientará a política rural no sentido da fixação do homem nos campos, a bem do desenvolvimento das forças econômicas do país. Para isto, a lei federal estabelecerá

um plano geral de colonização e aproveitamento das terras públicas, sem prejuizo das iniciativas locais, coordenadas com as diretrizes da União. Na colonização dessas terras serão preferidos os trabalhadores nacionais.

§ 1.º A defesa contra a sêca será permanente e os respectivos serviços custeados pela União.

§ 2.º Compete á lei federal regular a emigração e a imigração, favorecendo ou limitando as correntes imigra-tórias úteis ou nocivas aos interesses da Nação.

§ 3.º Os serviços de vigilancia sanitária vegetal e animal serão federais, podendo a União proibir, condicionar ou li-mitar a entrada das espécies prejudiciais, reservadas aos Estados a legislação complementar.”

Ao meu vêr a emenda sôbre as sêcas ficou muito bem enquadrada no título XI, que trata da vida econômica e social, estabelecendo logo de início (artigo 114) que a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios de justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que as-segure a todos uma existência digna do homem.

Não se trata, incluindo as sêcas na Constituição, de au-torizar medidas de socorros públicos, mas de organizar a ordem econômica no Nordeste, “conforme princípios de jus-tiça e as necessidades da vida nacional”, cogita-se de pro-mover os meios para, no momento oportuno, assegurar-se ás populações da zona em que o flagelo se manifesta — o di-reito do trabalho — direito primordial que nas Constitui-ções modernas deve ser o primeiro a ser assegurado eficaz-mente.

O projeto da Constituição política da República portu-guesa (vide “Jornal do Comércio”, de 10 de julho de 1932), estabelece no art. 29, que é o primeiro sob o título VIII — *Da ordem econômica e social*. “A organização econômica da Nação é um elemento da sua organização política, e visa a realizar o máximo de produção e riqueza socialmente útil, e a estabelecer uma vida coletiva de que resultem poderio para o Estado e justiça entre os cidadãos”.

Resolver o problema da sêcas é resolver o mais impor-tante problema de organização econômica do Nordeste, e como todo problema econômico é elemento de organização política segue-se, daí, que concorre para a resolução do pro-bლეma político brasileiro.

O Nordeste está tomando consciência de sua individua-lidade e dos seus direitos e o seu longo passado revolucio-nário — basta recordar algumas datas, 1710, 1817, 1824, 1848 — mostra que saberá lutar para auferir a organização de que precisa para poder viver tranquilamente e concor-rendo para a grandeza do Brasil.

A não resolução do problema das sêcas pôde tornar-se um motivo constante de queixa de sua numerosa população e formar-se ali um fóco de reivindicações proletarias, cuja atuação será enorme, cuja influência nos destinos do Brasil será imensa.

O ambiente universal concorreria para eclosão desse movimento social, que deve ser retardado ou afastado pela organização do trabalho.

E' mais um aspéto que tem o problema das sêcas, sô-bre o qual não se tem chamado devidamente a atenção.

O flagelado do século XX não tem a mesma mentalidade do flagelado dos séculos anteriores. Já na ultima sêca re-gistou-se fato quasi inédito; a invasão dos retirantes nas ci-dades das zonas férteis, não para pedir esmolas, para tomar

a viva fôrça os alimentos de que precisavam para não morrer de fome.

Demos aos flagelados o *direito do trabalho* se não quizermos que eles usem do *direito do roubo*, de que já nos falou um doutor mediaval e ao qual os tapuias ás vezes recorrem nos seculos transactos por occasião dessas calamidades.

Mas, voltemos ao assunto principal deste capitulo — as sêcas no projéto de Constituição. Vejamos o que se passou na comissão que o organizou. E' de notar a simpatia com que foi encarada a matéria e como foi unanime o apoio á proposta afinal aceita com a redacção suggerida pelo presidente Mello Franco:

“O Sr. Temistocles Cavalcanti declara ter uma emenda para ser incluída na parte financeira. E' relativa ao problêma das sêcas:

“A União manterá no norte do país um serviço permanente de defêsa contra a sêca, devendo os necessários créditos constarem das verbas orçamentarias”.

“Justifica essa emenda o estado de permanente calamidade existente no norte”.

O Sr. João Mangabeira é inteiramente favoravel á emenda. Entende que deve figurar no titulo I da parte “*Socorros aos Estados*”.

O Sr. presidente reserva a localização do dispositivo para depois.

O Sr. Góes Monteiro vota a favor da emenda, mas entende que se deve declarar: “enquanto fôr necessário”, porque as sêcas podem acabar. E' uma calamidade periodica.

O Sr. Castro Nunes diz que enquanto fôr necessário, o serviço será permanente. O Góverno fica obrigado a isso. Aceita a emenda. .

O Sr. presidente pensa que esse dispositivo deve ficar para as disposições gerais, e propõe que se suprima a palavra “permanente”.

O Sr. Temistocles Cavalcanti acha que deve ficar a palavra *permanente*, porque não julga as sêcas phenomenos periodicos. O periodismo decórre da falta de providências, durante os intervalos.

O Sr. Góes Monteiro observa que, como nós têmos as sêcas, os outros países são vítimas das inundações. São phenomenos que, de um momento para outro, podem ser removidos. Cita o exemplo do Egypto, onde ha o problêma das inundações do Nilo, tornando-se até beneficas. No Norte do país, pôde-se chegar á situação de equilibrio. Suponha-se que a açudagem e outros meios de irrigação resolvam o problêma. Não haverá mais necessidade de manter o serviço permanente.

O Sr. João Mangabeira — O góverno manterá um serviço permanente, enquanto fôr necessário

O Sr. Castro Nunes manteria um serviço permanente contra as sêcas, nos lugares onde exista essa calamidade. Tiraria tambem a expressão “no norte” porque o serviço tem sua séde aqui no Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente entende desnecessária a palavra “permanente”. Bastará dizer — “A União manterá o serviço de defesa contra as sêcas”.

“O Sr. Castro Nunes indaga se não se poderá entender que é o serviço tal como existe.

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que a sua emenda diz *manterá o serviço e não manterá um serviço*.”

O Sr. Castro Nunes diz que o govêrno poderá dar orientação de técnica muito diferente, creando um serviço permanente contra as sêcas, de acôrdo com as necessidades de cada época.

Mesmo porque não é necessário mantêr um pessoal vultoso consumindo verbas imensas no intervalo das sêcas.

As vezes, ha periodos muito longos, em que a sêca não tem caráter de calamidade. Mas é preciso mesmo mantêr o serviço nesses períodos. Por isso é pela palavra “permanente”.

O Sr. Themistocles Cavalcanti objéta ainda que, nos períodos em que a crise não é aguda, o govêrno federal tem abandonado completamente o serviço.

O Sr. Presidente pergunta ao Sr. Castro Nunes se tem alguma modificação a apresentar.

O Sr. Castro Nunes está de acôrdo em que o serviço seja permanente e regulado de conformidade com as necessidades de cada época. No intervalo das sêcas, o serviço será menor, mas entende que deve ser permanente, para evitar que um govêrno, num quadrienio, trate de debelar o mal e o govêrno que o suceder no quadrienio seguinte, abandone os serviços. E’ o que se tem visto.

O Sr. Presidente submete á Sub-comissão, a seguinte redação: “A União custeará os serviços contra as sêcas, devendo as necessárias verbas constarem dos orçamentos”.

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa, que, assim, fica suprimida a palavra “permanente”.

O Sr. Castro Nunes pensa como o Sr. Themistocles Cavalcanti, que o serviço deve ser permanente. O flagelo não desaparece nunca embora diminúa de intensidade em certas épocas. Varia mas existe sempre.

O Sr. Presidente propõe então que se diga: — “A defesa contra as sêcas será permanente e os respectivos serviços custeados pela União, devendo as necessárias verbas constarem dos orçamentos”.

O Sr. Castro Nunes acha a parte final dispensavel porque se o serviço é permanente, é claro que deve constar das verbas orçamentárias. Se, porém, houver uma calamidade, imprevista, serão votados créditos extraordinarios.

E’ aprovada a seguinte redação:

“A defesa contra as sêcas será permanente e os respectivos serviços serão custeados pela União”. (Ata da 45ª sessão, “D. Oficial”, de 19 de maio de 1933).

Continuando a campanha da constitucionalização do problema das sêcas, a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres dirigiu a vários juriconsultos e constitucionalistas uma consulta nesse sentido. O Dr. Castro Nunes, grande cultor

do direito constitucional, e que tomou parte naquela sub-comissão que organizou o projeto da Constituição foi dos primeiros a responder. Da sua resposta destacarei o seguinte trecho que apanha o assunto com elevação e como contém:

Não houve necessidade de maiores explanações. E' que estava no pensamento de todos nós que o problema das sêcas não é de interesse puramente regional.

Pela extensão da calamidade e pelas consequências que da sua periodicidade decorrem para a economia do país, é um problema nacional, e como tal deve ser encarado pela futura Constituição. E certamente o será.

E' preciso retomar a questão nos termos em que foi posta magnificamente pelo Sr. Epiteacio Pessoa no seu livro "Pela Verdade" (pags. 313 e seguinte).

Não é sómente o aspecto economico, o desequilíbrio no ritmo da produção, a paralização e o perecimento de milhares de fontes vivas de energia fecunda em um país como o nosso, que se reparte entre o povoado e o deserto, sendo mais o deserto que o povoado; é também o problema moral, o dever de assistência comum, o alto sentido político dessa atitude de solidariedade nacional.

Haverá quem diga que bastaria o dispositivo que autoriza o auxilio ou socorro da União em caso de calamidade. Era o que estava no artigo 5º da antiga Constituição e está no ante-projeto como medida de emergencia.

Mas a periodicidade das sêcas, a sua iteração prevista, não é um acontecimento eventual. E' um fenómeno permanente, ainda que periódico. Tratá-lo sómente nas crises agudas, é a medicina das mezinhas e paliativos em que temos vivido.

Não se perca de vista que a defesa contra as sêcas visa modificar o meio físico, fixar o homem do Nordeste no seu *habitat* em beneficio da obra coletiva da produção. Não pode ser uma providencia ocasional, capaz, sem dúvida, de atenuar as consequências do flagelo, mas perdida, porque esporádica, economicamente esteril, porque desarticulada de um plano geral de sistematização de medidas, condições da eficiência destas e portanto da produtividade da despesa".

## VI

### O "CONTEÚDO" DAS CONSTITUIÇÕES

A' primeira vista, a inclusão do problema das sêcas na Constituição, chocará a quem só estiver acostumado com as constituições do século XIX. Mas, depois da grande guerra, variou o conteúdo das constituições. As constituições se tornaram muito mais complexas e passaram a refletir diversas modalidades da vida nacional que de ordinário não mereciam ser mencionadas nas constituições antigas.

Compare-se, por exemplo, a última constituição de Portugal e a vigente, e essa diferença de conteúdo é manifesta. Aliás isso não poderia escapar aos elaboradores do novo pacto e eles no relatório que fizeram para apresentar o projeto, divulgado entre nós pelo "Jornal do Comércio", chamaram a atenção para essa diferença de conteúdo.

Compare-se ainda o nosso ante-projeto e a Constituição de 24 de Fevereiro e ha de notar-se a esse respeito grande diferença. A critica maledicente poderia te-lo chamado de "projeto bonde", como já o designou de "projeto-mafuá",

mas o certo é que as constituições mais modernas dos países mais cultos, mereceriam os mesmos epítetos. O fenómeno da extensão e de complexidade pode intrigar aos caturras, mas não chocará aos técnicos, nem mesmo ao homem razoável dotado de bom senso.

Se umas tantas medidas de ordem jurídica devem ou não ser tratadas como matéria constitucional, isto depende das conveniências de tal ou qual país, porque não há direitos que sejam constitucionais de uma maneira absoluta.

O critério da inclusão na Constituição só pode ser o da máxima importância do assunto.

Ora, olhando por esse prisma não há problema brasileiro que sobrepuje ao das secas, que interessa a dez Estados da Federação, a uma área que é a quinta parte da área total da população e indiretamente a toda a nacionalidade.

Esquecer esse problema equivaleria a esquecer o problema do trabalho nas constituições europeias. É um problema vital, um problema de valor supremo.

Determinar que seja atacado permanentemente é uma providência fundamental, em face da nossa experiência política caracterizada pela mais desastrosa descontinuidade administrativa. E no setor das secas, depois da imprevidência, a descontinuidade é o maior mal que se tem que combater, aquele que tem causado os maiores prejuízos e concorrido para a desmoralização dos serviços.

O conteúdo das Constituições forçosamente ha de variar com a noção ou teoria que se faça do Estado.

Se no estado liberal não se exigia mais do governo do que ordem, defesa e justiça, no estado moderno, mesmo nos povos mais individualistas e de formação particularista, se exige muito mais, e o estado passou a intervir mais profundamente na vida coletiva, desde que se propoz *fins culturais*.

Foram as condições da vida moderna que impuzeram esse alargamento constante do ambiente de atuação do Estado.

Se isto acontece nos povos de velha civilização, com maior razão se deve dar nos povos jovens da America, onde quasi tudo está por fazer e não há outras forças sociais bastante fortes e vivazes que supram as deficiências dos governos.

## VII

### CONCLUSÕES

De como devem ser redigidos na Constituição Federal os dispositivos referentes ás secas

Parece-me que já posso encerrar esta minha tése destinada ao Primeiro Congresso Nacional de Problemas do Nordeste. Os pontos principais foram ventilados, embora mui sinteticamente. As obras contra as secas devem figurar na Constituição Federal que se está elaborando pelos seguintes motivos:

- 1º, porque as secas são uma calamidade ritmica;
- 2º, porque desorganizam a vida social, politica e económica de uma vasta região;



3º, porque se não houver continuidade nelas não será possível por ocasião das calamidades garantir o trabalho a uma grande massa da população;

4º, porque os gastos com um plano científico e sistemático são reprodutivos, ao passo que o méro socorro tem o caráter desmoralizante da esmola;

5º, porque, juridicamente, se justifica a sua inclusão por ser uma alta medida de política antropogeográfica, semelhante a que manda transferir a Capital do país para o planalto central;

6º, porque, com o aumento da população é cada vez mais difícil socorrer os necessitados no momento de flagelo, se não forem realizadas obras que facilitem o transporte dos retirantes e dos auxílios para os que ficarem *in-loco*.

Os artigos da lei magna referentes ás secas devem ser assim redigidos:

A defesa contra a seca obedecerá a um plano sistemático e será permanente, custeados os respectivos serviços pela União.

Os Estados da zona flagelada, ficam obrigados e reservarem, pelo menos, dez por cento de suas rendas, nos anos de bom inverno para fazerem face ás suas despesas ordinárias e á assistencia dos flagelados nos de seca.

A' caixa das secas serão recolhidos cinco por cento da receita da República até que as obras se ultimem".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

9

**O Sr. Carlos Lindenberg — Peço a palavra.**

**O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lindenberg.**

**O Sr. Carlos Lindenberg (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente. Srs. Deputados.**

Dando o meu apóio ás homenagens que dentro desta Casa, se vêm prestando a brasileiros ilustres, filhos de diferentes Estados, não podia esquecer-me de um filho de meu Estado natal, cujo nome, só por si, pronunciado, lembra o Estado do Espirito Santo.

Este homem, que não era apenas um vulto de provincia, teve o seu nome projetado invulgarmente na política nacional, transpondo as fronteiras do pequenino Estado, tal a fama de estadista, administrador, que o seu dinamismo construtor adquiriu. Foi elle Jerônimo Monteiro. Devia a sua culta intelligência e brilho da sua palavra, que irradiava simpatia, estar, também, hoje, comungando conosco nesta memorável Assembléia, se a morte não o surpreendesse, precisamente, no dia em que o Tribunal Eleitoral Regional lançava o seu nome entre os daqueles que o povo do Espirito Santo elegera como seus representantes legítimos á Constituinte.

Jerônimo Monteiro, filho de Cachoeiro do Itapemirim, de uma das mais antigas e prestigiosas famílias do Estado, estudando no colégio do Caraça, formou-se em Direito pela

Faculdade de S. Paulo, onde, de certo, caldeou o seu caráter, os seus sentimentos com o exemplo magnífico do povo bandeirante. Era político de escóla, porque era de sangue e, portanto, de tradição.

Eleito Deputado federal aos 22 anos de idade, teve o desassombro de divergir do governo estadual da época, a atitude que lhe custou a depuração logo no 1º pleito seguinte. Voltou para S. Paulo, onde advogou longos anos em Passa Quatro. Em 1908, o povo de sua terra o elegeu Presidente do Estado. O seu governo, ainda hoje, é citado como exemplo de trabalho e de iniciativa.

Foi, realmente, quem descobriu o Espírito Santo. Ali reinava o descrédito do governo. Não se construía; as rendas eram cada vez menores, o desarizmo impressionante. Pôs mãos á obra. Levantou o crédito do Estado no estrangeiro e, conseguindo um empréstimo, organizou o banco hipotecário, remodelou a capital, infecta até á época, inaugurando ali os serviços de água, esgotos, luz elétrica e bondes; abriu avenidas, construiu jardins, palácio do Governo e do Congresso, Escola Normal e Modélo e muitas outras obras. Fomentou a agricultura, organizou campos de demonstração para o ensino agrícola, colonizou terras, atraiu colonos, importou animais. Voltando-se para o Vale do Itapemirim, instalou usinas elétricas, de açúcar, serrarias e outras para incrementar a iniciativa particular que, animada, progride ainda hoje. Reformou a instrução pública nos moldes da de S. Paulo; cuidou da hygiene, da Fôrça Pública, criou o Montepio dos Funcionários; enfim, formou o verdadeiro Estado que progride, que vive, que cuida dos interesses do Governo, visando sempre a coletividade. Conde pela Santa Sé, foi Deputad estadual, Presidente do Congresso, Deputado federal, Senador duas vezes, com o maior brilho e segura atuação. Cheio de civismo, tinha o maior entusiasmo pela sua terra, á qual deu o melhor dos seus esforços. A parte que tomou na Reação Republicana custou o seu afastamento do cenário político. Só agora, com a nova lei eleitoral, o povo o elegeu seu representante, na Constituinte, pela opposição. Eu, que fui seu adversário nesta campanha eleitoral de 1933, porque membro de um partido do qual êle se fizera antagonista intransigente, cumpri o meu dever, trabalhando pelo mesmo com todas as fôrças. Reconhecendo seu valor de capichaba que soube honrar sua terra, não me pejo de, passada a procéla política, a luta ingente, ensarilhadas as armas ante a fatalidade do destino, num preito de justiça pura e de homenagem sincera e merecida e de profundo respeito pela memória do adversário ilustre, requerer que V. Ex. consulte a Casa no sentido de inserirmos em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento de Jerônimo Monteiro, Deputado eleito a esta Constituinte, o brasileiro côncio de seus deveres, o capichaba benemérito, cuja lembrança faz brilhar lágrimas nos olhos de seus amigos e admiradores, de gratidão e saudade. (*Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Carlos Lindenberg, requer seja inserto na ata um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Monteiro.

Submeterei á apreciação da Casa êsse requerimento na próxima sessão.

Vou levantar a sessão designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 1, de 1933, do Sr. Acúrcio Trres, sobre censura á imprensa.

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (17º dia).

Vêm á Mesa as emendas de nrs. 209 a 273.

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 30 minutos.



29ª Sessão, em 19 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Odon Bezerra, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral Homero Pires, Gileno Amado, Francisco Rocha, Arnóldo Silva, Lauro Passos, Henrique Dodsworth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Melo Franco, Martins Soares, Pedro Aleixo, Augusto de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Victti, Levindo Coelho, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Guaraci Silveira, José Ulpino, Lacerda Werneck, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Idálio Sardenberg, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, Assis Brasil, Annes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascânio Tubino, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Raul Bittencourt, Alberto Diniz, Cunha Vosconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Martins e Silva, Francisco Moura, João Vitáca, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Walter Gosling, Horácio Lafer, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Morinho. (137).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 137 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º *Secretário, servindo de 2º*), procede á leitura da ata da sessão antecedente, á qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*), declara que não há expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Prado Kelly, primeiro orador inscrito.

O Sr. Prado Kelly — Sr. Presidente, começo por bendizer o dispositivo regimental que permite a discussão dos temas constitucionais, na hora destinada ao expediente. E compreendo a alta razão que inspirou êsse dispositivo, na necessidade de se irem, a pouco e pouco, formando as diferentes correntes de opinião que, neste recinto, possam vir a inspirar a obra coordenadora da Comissão dos 26. Esse mesmo dispositivo permite o exame de questões doutrinárias fundamentais para o regime, o debate de amplas e importantes teses que dizem respeito á forma e organização do Governo e, ao mesmo tempo, a revisão dos quarenta anos de vida republicana, muitas vezes maculados pelos erros dos governantes, e pelas circunstancias especiais em que, no País, se formára essa mentalidade oposta á que se devia esperar de uma nação nova, ciosa de seus destinos.

O principal mérito do movimento revolucionário, no domínio da cultura, foi, precisamente, o de provocar, estimular a revisão de todos os conhecimentos úteis á vida administrativa do País, de modo que possamos, ao fim dêsses estudos, elaborar a Constituição que há de reger, por um tempo que se presume longo, a vida nacional.

A parte com que penso contribuir para esta obra, na medida e fraqueza dos elementos de que disponho (*não apoiados*), é precisamente a que respeita á Federação, no seu cerne, tanto vale dizer, a discriminação das rendas tal qual foi collocada pelo Anteprojecto elaborado pela Subcommissão, de modo que a critica se faça sobre esta base, mas correspondendo ás reais e legítimas aspirações nacionais e, especialmente, ao interesse nem sempre reconhecido dos Estados.

Não erraria dizendo que a politica tributária nacional veiu anárquicamente desde os tempos do Império.

Do projecto para a reforma da Constituição, aprovado pela Camara dos Deputados e recebido no Senado em 14 de Outubro de 1831, e do qual, emendado, resultou a lei de 1832, e, por fim, o Ato Adicional, consta no § 9º: as rendas públicas serão divididas em nacionais e provinciais. Os impostos necessários serão fixados pela Assembléa Nacional, e pelas Assembléas provinciais, os que forem necessários para as despezas provinciais.

Do projecto de lei sobre as reformas da Constituição, de que resultou o Ato Adicional, consta o art. 10: Compete ás Assembléas legislar sobre a fixação das despezas municipaes e provinciais e os impostos para elas necessários, contanto que não prejudiquem os interesses da província.

Ora, era êste o regime que veio encontrar a lei 99, de 31 de Outubro de 1835, a qual fez a primeira discriminação completa das rendas. As rendas gerais tinham 58 rubricas, entre as quais, as rendas do Município do Rio de Janeiro, e da sua aplicação ficava dependendo o ritmo da economia brasileira, sob a viciosa política tributária do Império, que encontrou sobretudo, na parte referente aos municípios, uma das suas mais enérgicas condenações no juízo do Visconde do Uruguai, segundo o qual

“A nossa lei das Camaras deu-lhes vagamente uma infinidade de atribuições importantes (farão isto, farão aquilo, farão aquiloutro), sem lhes dar ao mesmo tempo uma organização eficaz e vigorosa e meios para levá-las a efeito, como em outro lugar veremos. Os artigos que se referem a rendas são os mais chôchos e pécós da lei.

“Os ingleses e americanos são mais positivos. Quando incumbem uma coisa dão os meios para a conseguir.

As nossas Camaras Municipais são extremamente peadas. Compondo-se a sua receita em geral de alguns magros impostos, cujo produto em alguns lugares mal cobre a despeza com o pessoal indispensável, não podem lançar a menor finta para tal ou qual melhoramento local, nem fazer a mais pequena despeza, ainda mesmo de natureza obrigatória, sem a morosa autorização das Assembléias Provinciais, as quais absorvidas em assuntos maiores, políticos e parlamentares, pouco curam de tais minuciosidades”.

Na Constituinte de 1890, viu-se a dificuldade de estabelecer critério racional que se traduzisse a êsse respeito, numa definição segura do próprio espírito que presidiu á tarefa parlamentar.

Não é sem razão que o Sr. Agenor de Roure, no seu volume sôbre a Constituinte Republicana, erigiu êste problema entre os principais, senão como o principal, dos que mereceram a atenção daquela assembléia. Mas o certo é que os Constituintes de 90 erraram por vários caminhos, transviaram-se do ponto racional em que deviam encarrear o assunto e o certo, como dizia, é que a obra que realizaram, é obra exclusiva de arbítrio, na dádiva ou na partilha das rendas entre os Estados, a União e os Municípios.

Do Anteprojeto Werneck Pestana se colheu o principio divisório que era o da exportação para os Estados e o da importação para a União, mas a êsse respeito a Comissão dos 21 elaborou parecer em que alvorece a idéia de um sistema mais racional e de finalidade mais prática, mas não se consubstancia em nenhuma das normas que deveriam ser votadas por aquela assembléia.

“Foram objeto — é do parecer da Comissão dos 21 — de longa discussão os artigos da Constituição relativos á discriminação das rendas provenientes de impostos. Ao sistema aí adotado, que consiste em dar á União e aos Estados competência exclusiva para tributarem determinadas fontes de receita e anulativa para tributarem outras, se contrapôs o da completa e absoluta discriminação das materias tributáveis por parte da União, considerando-se todas as mais da competência dos Estados”.

Júlio de Castilhos, com a superior visão do seu espírito crítico, anunciava, desde aquela época, os perigos de tais métodos, ponderando que os sistemas admissíveis, a seu modo de ver, só se podiam conter em tres soluções:

“A primeira consiste em entregar ao Estado a incumbencia de ocorrer a todas as despesas da União, o que não lhe parecia aceitável; a segunda, o de poder a União procurar seus recursos nas mesmas fontes onde os Estados vão buscá-los, e lhe parecia perigosissimo; e, finalmente, o de reservar para a União tais e tais fontes de receita, discriminadamente, e deixando aos Estados campos vastos para tributarem o que lhes conviesse, com exclusão daquele”.

Foi o principio que elle próprio adotou ao oferecer á Assembléa Constituinte, as suas emendas.

O SR. AGAMENON DE MACALHÃES — Tenho impressão de que a anarquia tributária do Brasil, se origina do regime dessa competência cumulativa.

O SR. PRADO KELLY — V. Ex. tem toda a razão. A Constituição alemã, ainda em seu art. 11, prescreve terminantemente, os meios de impedir a cumulação de impostos. Essa matéria tinha sido agitada na Constituinte de 90 e o foi de maneira clara e precisa, traindo inspiração verdadeiramente patriótica.

Tais eram as dificuldades de frontadas pela Assembléa na procura de um sistema que pudesse nor-tear o trabalho da elaboração constitucional, que José Higino sintetizou essas dúvidas de maneira acentuadamente objetiva:

“O projeto é imperfeito e suscetivel de critica na parte concernente ás rendas que reserva privativamente aos Estados.”

“Os impostos directos reais formam tres categorias: impostos sobre a terra, sobre os prédios e sobre as indústrias. Segundo o projeto, a primeira categoria pertence exclusivamente aos Estados e sómente estes poderão tributar a terra; mas, quanto aos prédios e ás indústrias, os impostos directos dos Estados poderão encontrar a concorrência da União. Também os impostos da União e os dos Estados poderão acumular-se sobre o consumo de géneros de produção interna. Sendo assim, pergunta-se qual é a base do sistema tributário dos Estados? Não são os impostos directos nem os de consumo; e, d’este modo, não se sabe qual o pensamento a que o projeto se subordinou, qual o principio sobre que assenta a discriminação das rendas. Vê-se que o principal cuidado dos autores do projeto, foi alargar, quanto possível, a esfera da acção do Governo Federal em matéria tributária, para habilitá-lo a haver os meios necessários ao desempenho dos encargos nacionais. Todos sabemos que ao Governo está confiada a guarda da honra nacional, e da dignidade do país e que elle tem contraído solenes compromissos para com as potências estrangeiras. Por consequência, a elle deve ser deixada a liberdade de obter os meios necessários, não só para ocorrer ás despesas ordinárias, senão também ás despesas extraordinárias, dada a emergência de guerra ou calamidade pública.

Não se contesta esta necessidade primordial de todo governo regularmente constituido; mas pode este



*desideratum* ser obtido sem prejuízo de um plano racional sobre que se baseie a discriminação das rendas e sem tolher-se aos Estados os recursos indispensáveis ao preenchimento de fins que são tão necessários quanto os da União.”

Como se vê, já José Higinio recorria, para suprir o critério falho da simples e arbitrária classificação das rendas, á discriminação das fontes de tributação, única maneira de evitar aquilo que veio a tornar-se, mais tarde, uma realidade: a dupla, a triplíce, a múltipla incidência.

Quanto á questão da acumulação de impostos — e é esta a ocasião para responder ao aparte do brilhante representante de Pernambuco — não foi tema que passasse despercebido á sabedoria dos constituintes de 1891.

O Sr. Assis Brasil combateu o art. 12 e a tributação cumulativa, sustentando o *plano da União tributar as rendas dos Estados proporcionalmente*. Os orçamentos seriam organizados nos Estados com uma razoavel antecedência, para que pudessem servir áquele plano de não deixar a União privada de meios, “*embora a ela restem sempre recursos como os de empréstimos, emissão de bilhetes do Tesouro e emissão de papel moeda*”. Pelo seu plano, a União não teria funcionários arrecadadores: *os Estados arrecadariam as rendas e dariam á União uma quota proporcional*. Achava absurda a idéia dos 15 % adicionais sobre a importação em favor dos Estados.

Esta última parte a que me acabo de referir, respeitante ás idéias sustentadas naquele tempo pelo preclaro representante do Rio Grande do Sul, que ainda hoje ilustra a Assembléia, com a sua presença e os seus conselhos, leva-me a tratar de um dos assuntos também debatidos na primeira Constituinte republicana, qual o da possibilidade de se estabelecerem quotas fixas sobre a arrecadação federal, de modo a se encontrar fórmula de prover ás necessidades estaduais e, ao mesmo tempo, recompensar os sacrifícios daqueles contribuintes, em relação aos cofres federais.

Já no projeto da Comissão dos 21 se estabelecia a passagem do imposto predial para os Estados e Municípios e ainda se dispunha que, dos impostos de importação, 10 % fossem dados aos Estados. O único argumento que Rui Barbosa, então Ministro da Fazenda, encontrou para se opôr a essa quota proporcional, foi a de carência de recursos da União, razão que não é técnicamente admissivel, mas que traduzia o oportunismo com que na primeira Constituinte foi encarado êste grave e fundamental problema da nacionalidade.

O Sr. Rosa e Silva apelava também para uma taxa adicional de 15 % sobre a importação a favor dos Estados. O Sr. Espírito Santo, pleiteava que os Estados arrecadassem os impostos e dessem 70 % á União, reservando para si os 30 % restantes. Em resumo, vários foram os sistemas propostos. Nenhum entretanto, com a base racional com que pudesse resistir ás críticas fáceis dos comentadores e observadores daqueles tempos e dos que se seguiram. Assim, o sistema do projeto do Governo Provisorio, que dava á União: os impostos de importação, os direitos de entrada e saída de navios, as taxas de sêlo e as contribuições postais e telegrá-

ficas e aos Estados, os impostos de exportação até o ano de 1898, em que seriam abolidos; o imposto territorial e o de transmissão de propriedade; o sistema da Comissão dos 21; o sistema do Apostolado Positivista; o sistema Júlio de Castilhos; a proposta de José Mariano, que resultava da nítida compreensão da dificuldade de, naquele tempo, sem nenhuma estatística, sem nenhuma base, se estabelecer aprioristicamente, qual o regime de tributação que deveria solucionar os graves encargos dos Estados, dos Municípios e da União, motivo por que sugeria se deixasse a matéria para um "ato adicional", depois de balanceadas devidamente, as situações da União e a dos Estados. Assim, o sistema Meira Vasconcelos, o sistema Costa Machado, o sistema Chagas Lobato, o sistema José Higino a que já me referi, o sistema João Barbalho, o sistema Espírito Santo, o de Felisbello Freire, o de Anérico Lôbo, o de Pinheiro Guedes, o de Leite e Oiticica que também merece uma menção especial, pois dava á União os mesmos impostos, dos quatro numeros do art. 6º, do projeto e mais as rendas das estradas de ferro e outros bens federais, os impostos sobre alcool, bebidas, fumo e objetos de luxo. Os Estados teriam as demais fontes de rendas e arrecadariam todos os impostos nas suas repartições sob fiscalização da União, cuja parte nesses impostos seria marcada anualmente pelo Congresso. Pelo sistema proposto pelo então Deputado Epitácio Pessoa, se procurava obstar a cumulação dos impostos e taxas. Consistia, em passar para a União, mais alguns impostos, suprimindo-se a tributação cumulativa. Vale ainda citar o sistema Demétrio-Barbosa Lima e sobretudo, esta curiosa circunstancia histórica: no mesmo dia em que se assina a Constituição da República, ouve-se no recinto da Constituinte o protesto vigoroso, enérgico, veemente, de Leopoldo Bulhões, que assim se refere á obra então realizada: "A Constituinte não resolveu a questão da Federação e a obra dos republicanos, ao ser ultimada, já está carecendo de revisão quanto a vários problemas, entre os quais, a discriminação real e completa das rendas".

Não se pode imaginar uma crítica mais próxima, e direta, ao trabalho que se vinha de terminar. Não errarei dizendo que a inspiração dos constituintes nessa parte foi ainda a da primitiva classificação de rendas do Império. Tanto que bastará comparar o orçamento do Império com o da República, o do último ano do regime monárquico com o primeiro exercício da vida republicana.

No último orçamento do Império os impostos gerais estavam divididos em cinco classes e 47 rubricas. As cinco classes compreendiam: o imposto de importação, o de despachos marítimos, o de exportação o de interior e o da receita extraordinária.

Na rubrica "interior" estavam os impostos de sêlo, de papel, o de transmissão de propriedade, o de indústrias e profissões, o de transportes, o predial, o imposto sobre subsídios e vencimentos e o de gado.

No orçamento para 92 conservaram-se as rubricas "importação", "despachos marítimos", "exportação", supressa apenas, quanto a estas, a primeira enumerada, que passou para os Estados.

No "interior", a sub-rúbricas de 9 a 27 foram conservadas, só tendo sido supressas as de "pena d'agua", "transmissão de propriedade", "imposto predial" e "gado", creado o sêlo sobre ações ao portador; 1 1/2 % sobre dividendos e novo tributo sobre consumo do fumo.

Quanto á “receita extraordinária”, resolveram a dificuldade de prover aos encargos e despesas da União, com a simples sobre-taxa de 50 % de adicionais, sôbre os direitos de importação, 60 % sôbre bebidas e sêda e 10 % sôbre o imposto sôbre generos livres, capatazias e armazenagens.

Em resumo, o que temos hoje, o que repete o anteprojecto nada mais é do que a primitiva classificação de rendas do Imperio, com a partilha mais ou menos arbitraria dos recursos entre a União e os Estados. (*Muito bem.*)

O que dominou a primeira Constituinte foi aquele apelo veemente de Ruf Barbosa, no sentido de não se reduzirem os recursos da União. Deve-se, porém, reconhecer e proclamar a incapacidade em que se encontrou aquela Assembléia para examinar a questão em seu exato e verdadeiro aspeto. Tanto vale dizer a discriminação efetiva das fontes de tributação.

Já foi dito desta tribuna, que o anteprojecto contém sôbre a matéria dispositivos que importariam praticamente na morte dos Estados, desde que se lhes retiram os impostos de importação, estimados em pouco mais de 400 mil contos, e lhes concedem, como compensação única, o imposto cedular de renda, que não pode exceder de cem mil contos anuais.

Com êsse regime estaria sacrificada a economia de todos os Estados. Não haveria governador ou presidente que conseguisse administrar o seu território, prover aos serviços públicos, cumprir os deveres impostos ás unidades federativas pela própria Constituição, com receita tão deficiente, com fontes tão precárias de renda.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Consequentemente, teríamos a intervenção prevista pelo projecto.

O SR. PRADO KELLY — Isso resolveria de vez o decantado princípio da autonomia estadual.

Quando reivindico o respeito ás normas fundamentais do sistema federativo, é nessa base financeira e econômica, é precisamente nêsse ponto, sem o qual não compreendo o que possam valer as ricas ideologias, os belos e floridos princípios com que se engana a realidade brasileira, a pretexto de assegurar a efetiva defesa da autonomia dos Estados.

Na Sub-Comissão, a discussão do dispositivo a que me acabo de referir, do Anteprojecto, se limitou a uma divergência doutrinária sôbre o imposto de exportação — tanto vale dizer: apenas se cogitou, na Sub-Comissão, de resolver o seguinte ponto: se se devia limitar o imposto de exportação, prescrevendo-se uma taxa predeterminedada *ad-valorem*, ou não. A primeira idéia era defendida pelo ilustre jurista Sr. João Mangabeira; a crítica lhe era aposta pelo acatado magistrado Sr. Castro Nunes. O certo, porém, é que de nenhum outro ponto se tratou e se acreditou que a economia nacional estava salva, eliminando-se o imposto de exportação dos Estados e impedindo-se que a União fizesse, a êsse pretexto, tributação exagerada, ao se reconhecer a conveniência de fixar em 5 % o limite da taxaçaõ *ad valorem*.

Sr. Presidente, já na Comissão de Estudos Económicos, o eminente ministro da Agricultura havia chamado a atenção de seus pares para graves irregularidades de nosso sistema tributário.

Dizia êle:

“A decretação de taxas, entre nós, se tem feito empiricamente ao sabor de exigências ocasionais, sem um critério razoavel que a oriente.

Não admira, assim, que o nosso sistema tributário esteja, em seu conjunto, a reclamar uma triplice racionalização:

- a) quanto á incidência das taxas;
- b) quanto ao aparelho incumbido de arrecadá-las;
- c) quanto á distribuição entre a União, Estados e

Municípios das rendas arrecadadas.

Racionalizá-lo sob cada um desses aspetos, parece-me dever imperioso de ordem nacional, a que se não deve furtar, por mais tempo, o Governo Provisório da República.”

Desejaria trazer á Assembléia os conceitos de Roosevelt sobre o problema tributário nos Estados Unidos:

“Parece-me que chegou o momento de cada Estado cooperar com os outros, afim de derrubar certas linhas ou programas do imposto, que será proclamado e ao mesmo tempo que possa ser compreendido pelos cidadãos. O primeiro degráu é, naturalmente, que o Governo Federal reconheça uma classificação clara e definida para concorrência. O Governo Federal limitar-se-ia a esta classificação, exceto em tempo de guerra ou grande emergência nacional. Qualquer outro metodo de imposto seria por isso reservado automaticamente aos próprios Estados. Isto, parece-me, alcançaria todo o espirito e o fim da Constituição Federal. Com a reserva de todos os outros impostos para os Estados, eles terão então oportunidade para organizar uma nova classificação de impostos, dividindo-os nos que o Estado imporá por si próprio, por um lado, e nas províncias, cidades, distritos escolares e assim por diante.

Quando legisladores, administradores e eleitores são capazes de executar um metodo de impostos entre as unidades nacionais de governo, a organização que eu assinaiei deve ser fortemente simplificada; e sómente então poderemos como Nação iniciar a importante tarefa de pôr alguns limites no total das nossas taxas e no total do débito do governo que tanto aumenta presentemente.

Não sómente devem as rendas do governo fazer face ás despesas como, também, devem ser baseadas no princípio da capacidade de pagar”.

Atendendo á necessidade da racionalização, foi que me animei a apresentar uma emenda substitutiva, que mereceu a aprovação do meu partido e á qual, a nosso modo de ver, corresponderia á solução desse grave problema.

Certo é que se outro mérito lhe fôr negado, nela ressaltarão, apesar de tudo, da sinceridade de propositos e o da fé dos que a oferecem e que não visam outro beneficio senão corresponder á confiança de seus mandantes do Rio de Janeiro, e ao mesmo tempo, colaborar com as bancadas dos demais Estados, para melhor encaminhamento desse relevante problema nacional.

“Art. 14. É da competência exclusiva da União decretar tributos sobre os bens moveis e sua transferência, incluindo-se entre aqueles o capital, a renda

e as mercadorias (importação, exportação e consumo); sobre a entrada, saída e estadia de navios e aeronaves, sendo livre o comércio de cabotagem ás mercadorias nacionais e ás estrangeiras incorporadas á riqueza interna; de selo e taxas de telégrafo, correio e outros serviços federais.

§ 1.º Os impostos de importação ou exportação apenas poderão incidir sobre mercadoria vinda de país estrangeiro ou a êle destinada. O imposto de exportação e o de consumo sobre artigos de primeira necessidade não poderão exceder de 5 % *ad valorem*.

§ 2.º Caberão aos Estados 50 % da arrecadação, em seus territórios, dos impostos federais de importação e exportação, consumo e renda.

Art. É da competência exclusiva dos Estados decretar tributos sobre a propriedade imobiliária rural, sobre a transferência desta e da urbana, *inter-vivos* e *causa mortis*, sobre a atividade individual ou colétiua (comércio, industria e profissões) e taxas de selo, quanto aos atos de seu governo e negocios de sua economia e de serviços estaduais.

§. Caberão aos municípios 50 % da renda estadual arrecadada sobre o exercício do comércio, industria e profissões.

Artigo. É da competência exclusiva dos municípios decretar tributos sobre a propriedade imobiliária, urbana e taxa de expediente e de serviços municipais.

Artigo. É vedado aos Estados tributar bens, rendas e serviços federais ou a cargo da União, e reciprocamente.

Artigo. São vedados os impostos ou taxas cumulativas, mesmo sob denominações diversas, os impostos interestaduais e intermunicipais e todos aqueles que, direta ou indiretamente, embarcem a livre circulação dos produtos nacionais ou incorporados á riqueza nacional.

Artigo. Poderá ser instituído um serviço único de arrecadação tributária, por acôrdo entre a União e os Estados, e também entre estes e os Municípios, ou mediante resolução da Assembléa Nacional e do Conselho Federal, por dois terços de votos de seus membros.

Parágrafo único. A Assembléa Nacional e o Conselho Federal reverão quinquenalmente a legislação tributária, para o fim de harmonizar e coordenar os interesses econômicos e fiscais da União e dos Estados."

Não apresentaria tais sugestões, se não pudesse demonstrar a sua praticabilidade.

O SR. NERO MACEDO — Como se faria a divisão desses 50 %? Qual a proporção determinada?

O SR. PRADO KELLY — Vou mostrar á Assembléa as tabelas organizadas dentro do espirito desse sistema.

O trabalho fundou-se, especialmente, na indicação ordenada das fontes de tributação. Organizado o mapa para todos os Estados, verifica-se que são onerados pelos cofres estaduais, as mercadorias, as rendas, a atividade, a propriedade

imobiliária rural, a propriedade imobiliária urbana, os bens móveis, o capital, a transferência de propriedades imobiliárias, a transferência do capital, e outros bens móveis, sêlos, emolumentos, etc.

Levantado êsse mapa, tem-se, igualmente, o atestado da dupla ou triplíce incidência até entãe praticada nos Estados.

O SR. NERO MACEDO — Nesse caso, a emenda de V. Ex. devia determinar a forma precisa, afim de que a divisão não fique ao arbítrio de quem quer que seja.

O SR. PRADO KELLY — A emenda fixa a percentagem.

O SR. NERO MACEDO — Cincoenta por cento para os Estados?

O SR. PRADO KELLY — A que ponto se refere o nobre aparteante? Desejaria que precisasse a pergunta.

O SR. NERO MACEDO — As rendas da importação e exportação seriam divididas e 50 % entregues aos Estados. Mas quanto receberá cada um dêles? A fixação fica ao arbítrio de quem?

O SR. PRADO KELLY — Refiro-me ás mercadorias exportadas de seus próprios territórios, ou importadas com destino a êles.

O SR. NERO MACEDO — Quer dizer, 50 % da própria exportação?

O SR. PRADO KELLY — Sim. E da importação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Mas isso não está na emenda.

O SR. PRADO KELLY — Está.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — E haveria injustiça para os Estados que não importassem diretamente, pelo seu território.

O SR. PRADO KELLY — O sistema, em si não se alteraria com nenhuma dessas observações.

O SR. NERO MACEDO — A emenda de V. Ex. é tão boa, que necessitava ficar mais esclarecida, neste ponto.

O SR. PRADO KELLY — Quando se fala de receita federal arrecadada, indica-se, como condição, que seja do seu território, feita assim, a única distribuição verdadeiramente proporcional.

O SR. NERO MACEDO — Aí se fala de uma arrecadação global e a divisão não ficou estabelecida.

O SR. PRADO KELLY — A questão principal, entretanto, era a de verificar se os Estados tinham grande perda com êsse sistema.

O SR. TEIXEIRA LEITE — E no caso de Estados ou do Distrito Federal, por exemplo, cujas portas distribuem mercadorias?

O SR. PRADO KELLY — Dependeria da destinação da mercadoria importada. É serviço regulamentar, que não poderia ser objeto de norma constitucional.

Pelo mapa levantado, os Estados perdem com êsse regime 498.620 contos anuais, recuperando, em compensação, 521.168.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Nada perdem, então.

O SR. PRADO KELLY — Seria fastidioso reportar-me a essas cifras...

O SR. ALDO SAMPAIO — Os Estados, então, só terão vantagens com a emenda?

O SR. PRADO KELLY — Desde que racionalizemos a tributação, sem o critério classificador ou discriminador dos impostos, que vem desde 1835.

O SR. ALDO SAMPAIO — V. Ex. admite o imposto de exportação, dividido entre a União e os Estados, para qualquer porto?

O SR. PRADO KELLY — Admito os impostos de importação, exportação, consumo e renda, nos termos em que já tive ocasião de me manifestar.

O SR. ALDO SAMPAIO — Nunca mais será possível acabar-se com o imposto de exportação, que ficará sempre com a União.

O SR. PRADO KELLY — Esse imposto é da competência da União, que decreta a limitação de 5 % *ad valorem*. Está ao arbítrio da União terminar, até, com o imposto de exportação. Os Estados não teriam essa renda, mas seriam compensados com a sistematização do serviço tributário nacional.

O SR. ALDO SAMPAIO — V. Ex., assim, prejudica a economia geográfica dos Estados, mantendo sempre o imposto de exportação para a União.

O SR. PRADO KELLY — Não mantenho o imposto de exportação. Ele se encontra no anteprojeto constitucional.

Continuo a deixar essa faculdade á União. A tendência é para se suprimir o imposto de exportação, gradativamente, já se tendo feito uma redução até 5 % *ad valorem*. Será da competência da Assembléa Nacional futura extinguir, até, o imposto de exportação. A matéria constitucional consiste em saber se o imposto deve caber ao Estado ou á União. No regime anterior, cabia aos Estados; pelo Anteprojeto, passaria á União, com a precária compensação de se dar áqueles o imposto cedular da renda.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Já que V. Ex. está fazendo uma exposição tão brilhante, desejaríamos ser esclarecidos quanto á sua opinião sôbre o imposto de exportação: se, em doutrina, deve caber á União ou aos Estados. O Anteprojeto não estuda a discriminação das rendas, em absoluto, passando sôbre ela como se fosse assunto de somenos importancia. A Assembléa recebeu, intacto, o problema. Queríamos, pois, ser esclarecidos acerca do imposto de exportação.

O SR. PRADO KELLY — Não acredito que nesta Casa haja divergência, quanto a ser o imposto de exportação uma medida antieconômica. Acho que já foi um passo para a frente, um avanço sensível o fato de, no Anteprojeto, passar-se a competência dos Estados para a União, estabelecendo-se um controle único de exportação. Ao mesmo tempo, para fixar essa taxa e essa limitação, fez-se um inciso constitucional.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Das premissas de V. Ex., tão bem expostas, não se chega á conclusão de que, a prevalecer o imposto de exportação, deve ser êle dado aos Estados, únicos capazes de saber, pela sua economia, como pode ser êle gradativamente diminuído até a extinção?

O SR. PRADO KELLY — Não poderia chegar a esta conclusão, pelos próprios motivos que já expuz. O primeiro deles era o da economia nacional, sem se discutir a possibilidade de cada Estado estabelecer as taxas de exportação. Se eu parti do princípio de que o imposto de exportação é antieconômico, devo, naturalmente, encaminhar o meu raciocínio no sentido de extingui-lo e não o podendo, de reduzi-lo quanto possível. E uma dessas formas de redução é a disciplina imposta pela própria uniformidade de tributação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Mas essa uniformidade é impraticável. Trará como consequência, a unificação, e essa é impossível. Os Estados é que sabem se os seus produtos podem ser tributados. A pecuária, por exemplo, no Rio Grande do Sul, pode suportar uma taxa maior do que a do Piauí.

O SR. PRADO KELLY — Mas a taxa será uma taxa nacional para a pecuária.

O SR. NERO MACEDO — A própria distancia do lugar da produção ao centro de consumo, contribue até para o encarecimento.

O SR. PRADO KELLY — O Estado encontra sua compensação na percentagem fixa, estabelecida em texto constitucional, sobre a exportação do seu território. A União Federal terá essa atribuição, e esse imposto deverá, futuramente, desaparecer.

Do contrário, chegaríamos á conclusão de que o imposto de exportação poderia desaparecer num Estado e não em outro. Isso importaria numa contradição prática em relação aos princípios que nós estabelecemos.

A crítica que VV. EEx. estão fazendo, não é ás minhas sugestões, mas ao Anteprojeto elaborado pela Subcomissão, que deslocou o imposto dos Estados, atribuindo-o á União. Estou procurando remediar esse mal.

O que estabeleci, sobretudo, foi a unidade de um sistema.

Verifiquemos quais as fontes reais de tributação, afim de dividirmos racionalmente o imposto entre a União, os Estados e os Municípios. Feito isto, teremos evitado o mal principal da política tributária nacional, que vem a ser a dupla, a tríplice, a multipla incidência.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. expõe admiravelmente bem o seu ponto de vista, e, por isso, estou me permitindo interrompê-lo. Pela exposição de V. Ex., parece-me que a consequência lógica, para não haver bi-tributação, seria a adoção do projeto Julio de Castilhos, repellido na Constituinte de 1891 e em virtude do qual cabem, exclusivamente, á União, certas e determinadas fontes de receita. Todas as demais pertencem aos Estados. Esse é o único projeto que, pôsto em prática, evitará a bi-tributação.

O SR. PRADO KELLY — Muito me honro com os apares de V. Ex.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Pelas idéias que V. Ex. está sustentando, há possibilidade de bi-tributação, porque é materialmente impossível procurar na origem todas as fontes de tributação e dar-lhes as devidas denominações, transformando-as em impostos.

O SR. PRADO KELLY — Ofereço a êste respeito um mapa, que facilita a compreensão da tésé que estou defen-



dêdo. Os impostos recairiam sôbre as fontes de tributação, de acôrdo com um plano racionalizado. Assim, seriam federaes os impostos de exportação e de consumo; tanto vale dizer: os que incidirem sôbre mercadorias.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Perdão. Vou dar o último aparte afim de esclarecer. Imaginemos que V. Ex. procure encontrar todas as fontes de tributação no momento presente. Entretanto, há novas fontes de tributação criadas pelo desenvolvimento das atividades dos Estados e dos individuos. Não estando discriminadas, não haverá possibilidade de tributação cumulativa ?

O SR. PRADO KELLY — Essas novas fontes a que V. Ex. se refere não de, por fôrça, estar compreendidas nas fontes gerais e primárias que eu aponto e vem a ser: o patrimônio e a atividade.

Quanto ao patrimônio temos a distinção que nos vem do Código Civil Francês, entre bens móveis e imóveis; quanto á atividade, a incidência sôbre o comércio, a indústria ou a profissão.

Á União, a propósito da primeira parte, caberia o direito de tributar os bens móveis, e tanto vale dizer: o capital e sua transferência, a renda, as mercadorias, outros bens moveis e sua transferência.

Aos Estados, os bens expressamente indicados naquela relação geral. Essas fontes são as únicas. Dentro delas, pôde haver fantasia e imaginação para a decretação de novos tributos, mas todos não de recair nos limites precisos dessa competência, claramente determinada.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — A explanação de V. Ex., é, fóra de dúvida, muito superior, pelo exame que podemos fazer no momento, á discriminação do Anteprojeto.

O SR. PRADO KELLY — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Parece-me, contudo, que não é perfeita como a do projeto Julio de Castilhos.

O SR. PRADO KELLY — Estimaria que o nobre Deputado me apontasse um caso de impôsto novo, para ver se podemos ou não enquadrá-lo no mapa geral que organizei. Seria um simples trabalho de ficção, mas serviria para demonstrar exclusivamente que a tese se me afigura perfeita, resistindo ao espírito criador de nossa administração tributária.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Não me fiz compreender. Não digo que haja fonte de tributação atual que não esteja enquadrada no mapa.

O SR. PRADO KELLY — É o quanto me basta.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — E as fontes de tributação que possam vir a existir ?

O SR. PRADO KELLY — Se V. Ex. diz que não ha fonte de tributação atual que não esteja aquí prevista, as que vierem a existir forçosamente estarão compreendidas no mapa.

Se a divisão é entre patrimônio e atividade; e se divisão de patrimônio só pode ser entre bens móveis e imóveis, fatalmente, toda e qualquer fonte de tributação estaria compreendida na tabela e não nos perderíamos nesse jogo arbitrário e complexo de classificações das rendas, como se tem feito até agora.

# BRASIL PLANO DE RACIONALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ÓRGÃOS ESTATAIS	IMPOSTOS	NOMENCLATURA	INCIDINDO SOBRE
UNIÃO	FEDERAIS	de IMPORTAÇÃO	MERCADORIAS
		de EXPORTAÇÃO	"
		de CONSUMO	"
		de CAPITAL	CAPITAL
		de RENDA	RENDA
ESTADO	ESTADUAIS	de PROPRIEDADE RURAL	PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA RURAL
		de TRANSMISSÃO de PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	TRANSFERÊNCIA DE PROP. IMOB. RURAL E URBANA
		de COMÉRCIO, INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	ATIVIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA
MUNICÍPIO	MUNICIPAL	de PROPRIEDADE URBANA	PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA URBANA

## OBSERVAÇÕES

- (1) Da arrecadação dos impostos federais s/ mercadorias e renda os Estados terão 50 %.
- (2) Da arrecadação do imposto estadual s/ atividade individual ou coletiva os municípios terão 50 %.
- (3) O imposto municipal sobre propriedade imobiliária urbana será cobrado proporcionalmente ao valor patrimonial da mesma.

FONTES DE INCIDÊNCIA	PATRIMONIO	UNIAO (Bens móveis)	UNIAO	
			ESTADO (Bens imóveis)	MUNICÍPIO (Imóveis urbanos)
FONTES DE INCIDÊNCIA	PATRIMONIO	UNIAO (Bens móveis)	CAPITAL e s/ TRANSFERÊNCIA	IMPOSTO FEDERAL s/ CAPITAL e s/ TRANSFERÊNCIA
			RENDA	— IMPOSTO FEDERAL s/ A RENDA
			MERCADORIAS	— IMPOSTOS FEDERAIS
		ESTADO (Bens imóveis)	OUTROS BENS MÓVEIS e s/ TRANSFERÊNCIA	IMPOSTO FEDERAL s/ BENS MÓVEIS e s/ TRANSFERÊNCIA
			TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	IMPOSTO ESTADUAL de TRANSMISSÃO de PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
			PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA RURAL	IMPOSTO ESTADUAL s/ PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA RURAL
MUNICÍPIO (Imóveis urbanos)	PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA URBANA	IMPOSTO MUNICIPAL s/ PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA URBANA		
	ATIVIDADE	ESTADO	COMÉRCIO, INDÚSTRIA e PROFISSÕES	IMPOSTO ESTADUAL s/ COMÉRCIO, INDÚSTRIA e PROFISSÕES

(1) A emenda, que recebeu o n. 431 na publicação feita no Diário de 20 de Dezembro, será encontrada no volume que contem as emendas e os respectivos pareceres.

**IMPOSTOS ESTADUAIS**

ESTADOS	M—U Mercado- rias	R—U Renda	A—E Atividade	PR—E Imob. Rural	PU—M Imob. Urb.	CB—U Cap. & B. M.	TP—E Transf. Pro- priedade Imobiliaria	TC—U Transf. Cap. e BM	S—E Sêlos & emolu- mentos	D—E Diversos	TOTAL
Amazonas .....	3.415	154	1.313	108	—	—	225	—	333	2.004	7.562
Pará .....	7.700	—	1.600	300	—	—	509	—	540	8.510	19.160
Maranhão .....	5.783	—	815	52	—	—	290	—	550	5.910	13.400
Piauí .....	1.580	—	1.620	250	—	—	150	—	302	1.098	5.000
Ceará .....	6.247	—	3.095	946	1.021	—	783	—	598	2.336	15.026
R. G. do Norte.....	5.825	320	750	300	—	—	330	—	365	1.189	9.079
Paraíba .....	8.637	21	2.500	200	—	—	830	—	510	3.372	16.070
Pernambuco .....	34.214	—	4.007	394	2.000	—	2.568	—	1.170	15.861	60.214
Alagoas .....	6.912	53	1.200	300	—	—	1.376	—	263	2.015	12.129
Sergipe .....	3.178	86	1.998	129	319	—	611	—	180	1.746	8.247
Baía .....	21.675	1.750	12.000	1.000	—	250	7.450	—	1.200	21.430	66.755
E. Santo.....	19.000	—	1.000	?	—	—	1.000	—	820	2.870	25.690
E. Rio.....	27.780	—	3.551	2.550	—	—	4.627	—	1.118	12.384	52.010
S. Paulo.....	154.520	9.600	16.000	8.300	18.000	17.000	34.000	—	10.000	133.500	400.920
Paraná .....	18.779	—	4.380	1.500	1.018	10	3.120	—	810	3.659	33.276
Santa Catarina.....	7.925	—	1.100	3.100	—	—	2.240	—	1.270	2.365	18.000
R. G. do Sul.....	44.360	—	10.000	10.500	—	—	13.000	—	2.500	117.671	198.031
Minas Gerais.....	85.004	—	11.220	16.400	—	—	10.640	—	9.900	75.824	209.988
Goiáz .....	2.589	—	463	650	—	—	862	—	269	1.924	6.757
Mato Grosso.....	4.414	—	716	1.200	—	—	800	—	300	2.502	9.932
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

**PERDA E RECUPERAÇÃO DOS ESTADOS**

Estados	Perda p/proibi- das fontes de inci- dência	Valor co- mércio ext. 931	Arreca- ção Imp. cons. 932	Tributação federal					50 % S A- -B- -C	Recupe- ração	
				Imp. fed. novo 5 % exp. A	Imp. fed. cons. 50 % B	Imp. fed. renda 1931 C	Soma A- -B- -C	Imp. fed. imp. 1931 D			50 % S imp. fed. A B C imp. E
Amazonas .....	3.600	42.484	1.338	2.124	2.007	432	4.563	2.900	1.450	2.281	3.731
Pará .....	7.700	57.690	4.846	2.884	7.269	1.014	9.167	8.100	4.050	4.583	8.633
Maranhão .....	5.600	11.254	2.440	562	3.660	424	4.646	3.000	1.500	2.323	3.823
Piauí .....	1.580	21.352	527	1.067	790	238	2.005	900	450	1.002	1.452
Ceará .....	6.250	25.206	3.378	2.810	5.067	888	8.765	8.100	4.050	4.328	8.378
Rio Grande do Norte .....	6.100	10.572	1.164	528	1.746	378	2.652	2.300	1.050	1.326	2.476
Paraíba .....	8.600	10.508	3.277	525	4.915	515	5.953	5.500	2.750	2.976	5.726
Pernambuco .....	34.200	58.096	20.329	2.904	30.494	2.429	35.827	28.300	14.150	17.913	32.063
Alagoas .....	7.000	2.798	3.000	139	4.500	618	5.257	3.900	1.950	12.628	4.578
Sergipe .....	3.250	653	3.045	32	4.567	347	4.946	800	400	2.473	2.873
Baía .....	23.400	207.143	11.912	10.357	17.868	3.562	31.787	22.900	11.450	15.893	25.343
Espirito Santo .....	19.000	168.614	1.516	8.430	2.274	600	11.304	1.700	850	5.652	6.502
Estado do Rio .....	27.780	117.000	21.941	5.850	32.911	1.824	40.585	50.600	25.300	20.292	55.712
São Paulo .....	181.100	1.551.928	127.378	77.598	191.817	27.772	297.185	200.000	100.000	148.592	288.592
Minas Gerais .....	85.400	200.000	17.137	10.000	25.705	5.000	40.705	48.400	24.200	20.352	44.552
Goiáz .....	2.590	5.000	500	250	850	160	1.260	4.000	2.000	630	2.630
Mato Grosso .....	4.400	7.160	769	358	1.154	445	1.957	8.400	4.200	978	5.178
Paraná .....	18.780	107.421	6.031	5.371	9.040	1.248	6.666	20.000	10.000	3.533	13.333
Santa Catarina .....	7.930	37.138	6.327	1.856	9.490	722	12.068	5.300	2.650	6.034	8.684
Rio Grande do Sul .....	4.360	238.638	29.228	11.931	43.942	7.065	52.938	44.200	22.100	26.469	48.569
Distrito Federal .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total</b>	<b>498.620</b>	<b>2.911.656</b>	<b>266.583</b>	<b>145.544</b>	<b>400.072</b>	<b>55.770</b>	<b>580.236</b>	<b>419.900</b>	<b>231.050</b>	<b>290.118</b>	<b>521.168</b>

Pelo mapa que organizei, o Amazonas vem a perder perto de 3.600 contos, mas recupera 3.731 contos; Pará perde 7.700 contos, mas recupera 8.633; o Maranhão perde 5.600 contos e recupera 3.823; o Piauí perde 1.580 contos, recupera 1.452.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Perde, então.

O SR. PRADO KELLY — Diferença mínima, que pôde ser perfeitamente compensada com a boa disciplina financeira.

O Ceará perde 3.560 contos, recupera 8.378 contos.

Seria fastidioso, se eu lêsse toda esta enumeração. Quero chegar ao caso de São Paulo, pois é dever de resposta e de cortezia a gentileza com que estou sendo ouvido e fui aparteado pelo eminente Deputado Sr. Cardoso de Melo Neto.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Agradecido a V. Ex.

O SR. PRADO KELLY — São Paulo perde 181.100 contos e recupera, pela sua singular posição, no conjunto federativo, 288.592 contos.

O SR. SOARES FILHO — E o Estado do Rio ?

O SR. PRADO KELLY — Perde 27.780 contos e recupera 55.712 contos de réis.

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. poderia indicar quais as maiores vítimas ?

O SR. PRADO KELLY — Não há vítimas. Por esse plano, há, em raríssimos casos, pequena diferença de algumas dezenas de contos de réis; de modo que a racionalização da nossa política tributária não traz prejuízo nem dificuldades a um só dos Estados.

Esse mapa, Sr. Presidente, eu o apresentarei juntamente com a emenda, para que seja publicado e se torne, portanto, do conhecimento dos representantes dos Estados.

O único intuito que tive, Sr. Presidente, na justificação oral da emenda, foi o de pedir, volvesse a Casa sua atenção para problema de especial relevância em relação á futura vida política, econômica e financeira do País.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sòbre o qual deve repousar a autonomia dos Estados.

O SR. PRADO KELLY — Não tem, nem poderia ter o meu Partido a pretensão de haver encontrado a fórmula magica de solução para matéria tão complexa e de tal delicadeza. Dessa fórmula, com o pequeno contingente que pude trazer á discussão (*Não apoiados*), com o apêlo que faço á Comissão dos 26, ainda no sentido de que ouça a respeito a Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos, com a demonstração do esforço, que não é individual, mas de um Partido, acredito ter honrado o meu compromisso com o povo fluminense (*Muito bem*)...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex. se houve brilhantemente.

O SR. PRADO KELLY — ...e demonstrado, mais uma vez, o entusiasmo da geração nova no exame e na crítica objetiva dos reais, fundamentais e impostergaveis problemas da nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Prado Kelly, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e novamente, pelo Sr. Antônio Carlos, Presidente.

**O Sr. Presidente** — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Cunha Melo, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Ferreira de Souza, Veloso Borges, Ireneu Joffily, Heretiano Zenaide, Pereira Lima, Barreto Campelo, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Isidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Edgar Sanches, Manuel Novais, Aloísio Filho, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Ruf Santiago, João Guimarães, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, José Braz, Pandiá Calógeras, Negrão de Lima, João Penido, João Beraldo, Daniel de Carvalho, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Plínio Correia de Oliveira, Morais Andrade, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Hipólito do Rêgo, Cincinnati Braga, Carlota Queiroz, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Simões Lopes, Pedro Vergara, Adroaldo da Costa, Antônio Rodrigues de Souza, Valdemar Reikdal, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Armando Laydner, Edwald Possolo, Milton Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Alexandre Siciliano, Rocha Faria, Roberto Simonsen, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Levi Carneiro, Morais Paiva, Nogueira Penido. (95).

Deixam de comparecer os Srs.:

Alberto Roselli, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Jones Rocna, Miguel Couto, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Abreu Sodré, Henrique Bayma. (14).

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 232 Srs. Deputados.

## 2

*Discussão única do requerimento n. 1, de 1933, do Sr. Acurcio Torres, sobre censura de Imprensa.*

**O Sr. Presidente** — Entra em discussão o requerimento. Tem a palavra o Sr. Vítor Russomano.

**O Sr. Vítor Russomano** — Sr. Presidente, destacado pelo leader da bancada do Partido Republicano Liberal do Rio

Grande do Sul, Sr. Augusto Simões Lopes, entro no debate que V. Ex. vem de abrir, em relação ao requerimento apresentado á Assembléia pelo nobre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres, cujo nome declino com a maior reverência e simpatia.

Reconheço, Sr. Presidente, que as questões relativas á liberdade do pensamento — maximé do pensamento expresso pela imprensa, e pela imprensa jornalística, sobretudo — é dêsses que falam ao mais íntimo das nossas consciências cívicas: é, repetindo expressão já sedida, o verdadeiro ponto nevrálgico das Constituições modernas.

Não cabe, aquí, a enumeração das opiniões dos tratadistas e dos publicistas, em divergência quanto á liberdade da imprensa, que uns querem a mais ampla possível, confinando, até, com a licença, e outros querem excessivamente regulamentada, confinando com o despotismo.

Deixemos de lado as opiniões; abandonemos mesmo a corrente que trabalha o espírito das sociedades modernas; afastemo-nos do conceito fascista ou comunista — os dois extremos, que, por serem extremos, se tocam — e atenhamo-nos á realidade brasileira, estudando a matéria, á sombra dos princípios liberais que formaram a consciência de nossa Pátria.

Para o brasileiro, as liberdades sempre constituíram o alvo de suas agitações políticas, maximé a liberdade de imprensa, que foi já considerada como o verdadeiro evangelho da revolução democrática da França; que é reputado o dógma da própria democracia: o alfa e o omega da vida dos povos; a válvula de segurança para fermentação de todas as idéias e em evitar as explosões revolucionárias.

É, portanto, debaixo dessa impressão, é com a consciência esclarecida pela mais elevada noção que entro neste debate, reconhecendo, entretanto, a delicadeza da matéria.

O nobre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres, na combatividade de seu espírito, que sou o primeiro a admirar, demonstrando o seu grande zêlo, quiz trazer ao plenário da Constituinte, como acusação embora velada, a palavra do Governo, para explicações que, pelo nosso Regimento, não cabiam.

Sou obrigado, Sr. Presidente, a narrar, se bem que singelamente, os fatos tais como decorreram e que constituem, por assim dizer, o núcleo da argumentação que deu ensejo á apresentação do requerimento ora sôbre a mesa.

O Governo da República mantém, como necessidade vital, os órgãos da censura. A ninguem pode repugnar a existência de tal aparelhamento nas circunstâncias atuais da vida brasileira. Todavia, essas funções, que se exercem serenamente, que não têm procurado, absolutamente, ferir os melindres da própria nacionalidade, essas funções não têm sido consideradas como o devem ser e, daí, a razão pela qual se apresenta o requerimento do meu digno e talentoso colega.

O brilhante matutino "A Nação", que, aliás, leio com encantamento, pelas suas colaborações verdadeiramente dignas da nossa imprensa, submetido á censura, depois que se retirou da sua redação o funcionário dela encarregado, publicava, no dia seguinte, digo melhor, na própria manhã, uma edição completamente oposta, antagônica á censurada.

Era o desrespeito á ordem, á autoridade, e esta, podendo lançar mão de meios mais punitivos limitou-se apenas a uma suspensão, por 48 horas, do brilhante matutino.

Não parou aí a manobra. Surgindo na imprensa "O Carioca", nova forma de apresentação do matutino "A Nação", foi submetido, nas mesmas condições, á fiscalização prévia da censura policial. Ali esteve o funcionário respectivo até altas horas da madrugada, e, depois dêste se retirar, era lançada uma edição clandestina, com substituição completa da primeira página, por outra que dizia justamente o oposto da censurada.

Fatos são êsses, Sr. Presidente, que bem evidenciam ser a censura exercida com a máxima liberalidade. Houve, porém, desrespeito, já não digo á lei, mas á dignidade da própria autoridade, ferida nos seus melindres e na sua atuação.

Seria eu, então, capaz de perguntar ao maior dos nossos liberais, ao mais ardente palinuro da liberdade da imprensa, que teria feito diante de tal atitude, envolvendo desprestígio, não mais da lei, mas da própria dignidade dos que a estavam executando?

Essa a situação que deu margem á apresentação do requerimento do nobre e distinto colega, Sr. Acúrcio Tôrres.

Ainda ontem, fez-se ouvir nesta Casa, com a autoridade do seu nome prestigioso, o honrado Sr. Ministro da Agricultura. Com a expressão límpida de um pensamento que é uma convicção, com a autoridade decorrente do seu passado de revolucionário, com o entusiasmo das próprias convicções que formam o cerne do seu caráter, S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura veio a esta Casa e, sinceramente convicto, expendeu as considerações que julgou oportunas, em tôrno do nosso trabalho constitucional, procurando fazer que cada Constituinte se compenetrasse, de boa mente, de que era necessário organizar o Brasil, dentro das próprias condições da nossa nacionalidade.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Dentro dessa organização do Brasil figurava, no programa da Aliança Liberal, a supressão de todas as medidas coercitivas da liberdade de pensamento. O requerimento do nobre Deputado pelo Estado do Rio, tem apenas como intuito facilitar ao Governo, exatamente, a explicação dos motivos por que, vitoriosa, a Revolução retrocedeu do seu ponto de vista.

O SR. ASCANIO TUBINO — Essa explicação o orador a está dando com brilhantismo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E eu o estou ouvindo com muito prazer. O meu aparte teve por fim colaborar com S. Ex.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Agradeço a colaboração do ilustre colega pelo Districto Federal, mas S. Ex. interrompeu o curso das idéias que eu ia desenvolvendo para chegar ao ponto por S. Ex. abordado.

O depoimento do Sr. Ministro da Agricultura é dêsses dos quais não se pôde duvidar. Tem S. Ex. laços indissolúveis com a Revolução, dêsses laços que prendem, para a vida e para a morte, um homem á sua idéia. Depõe S. Ex. em palavras sinceras, confessando: "E por isso, Sr. Presidente, afirmo, com o desassombro com que, graças a Deus, costume externar meus pensamentos: dar liberdade á imprensa e não lhe criar a correlativa responsabilidade é perder a própria imprensa."

O requerimento do nobre colega visa, especialmente, o Sr. Ministro da Justiça.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não visa, como talvez pareça a V. Ex., a pessoa do Sr. Ministro.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não falo na pessoa; digo — “Ministro”.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Coloquei a questão — nem seria capaz de o fazer de outro modo — no terreno político. É uma informação que desejo que o Governo traga á Nação, sôbre os metodos da censura. Quero, também, diga por que, apesar de reiteradamente prometido, ainda não revogou a Lei de Imprensa.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não escapou jámais á Assembléa que cabe justamente ao Ministério da Justiça, o exercicio da função da censura e não poderíamos, sinão por uma aberração de pensamento, atacar a função sem responsabilizar o órgão. (*Muito bem.*)

Posso trazer meu depoimento insuspeito de que S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça, que combati na minha terra, lançando armas em campo adverso, naquele longinquo e querido Rio Grande — Estado onde, como V. Ex. sabe, Sr. Presidente, as lutas políticas muitas vêzes, para não dizer sempre, se revestem dos ardores combativos dos grandes temperamentos — posso trazer a esta Assembléa meu depoimento de que o Sr. Ministro da Justiça possui um nome; que é um verdadeiro padrão de liberalismo gaúcho, que tem suas raízes, na própria vida do Império. (*Muito bem.*) Por seu passado, por seu nome, por seu ardor combativo, desde os primórdios de sua juventude, sempre, em todos os tempos, combateu pelo verdadeiro liberalismo, que nós, os riograndenses, cultuamos por amôr ao Brasil. E S. Ex. seria incapaz — declaro-o solenemente a esta Assembléa — de praticar ato que fosse uma iniquidade, que fosse uma injustiça, que fosse uma violência, contra a liberdade da imprensa.

Nessas condições, explica-se claramente a situação da censura no tocante ao órgão a que já me referí. E não poderá deixar de ser assim, Sr. Presidente, antes de mais, porque o Governo Provisório se acha revestido de poderes discricionários. Torna-se necessário compreendamos bem a extensão desses poderes. E seria, então, uma verdadeira aberração, se fizéssemos, como um precedente, essas sucessivas exigências, pelas quais quiséssemos, desde já, tomar contas dos atos do Governo Provisório, com poderes discricionários ratificados, solenemente, por esta Assembléa, na aprovação da moção Medeiros Néto. (*Muito bem.*)

Demais, estamos, nesta continuidade de esforços, no trabalho, na elaboração de uma Constituição, e justo é que não procuremos desviar nossa atividade para as lutas em que, se há, muitas vezes, os clarões do idealismo, há, outras vezes, a paixão que perturba as idéias e que pôde, não raro, deflagrar dentro deste recinto.

E, finalmente, Sr. Presidente, não antecipemos nossa atuação, não precipitemos os acontecimentos. Há um decreto que está em vigor. Fomos convocados e para aqui mandados, pela soberania nacional, afim de elaborar uma Constituição e para tomar contas dos atos do Governo Provisório. Só no momento oportuno, quando tivermos de criticar, de examinar êsses atos, então, sim, poderemos fazê-lo, com toda isenção de espírito, porque estamos exercendo o mandato, da soberania popular.



O Sr. ALOÍSIO FILHO — Permita o nobre orador um aparte. Não trata o requerimento de tomar contas ao Governo, referentemente aos seus atos. O Governo prometeu ampla liberdade. Ora, desde que pareça aos membros da Constituinte que essa liberdade não é assim tão ampla, é natural se pergunte ao Governo porque tal ocorre.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Como será função precípua desta Assembléa examinar as resoluções do Governo Provisório, na ocasião oportuna, teremos ensejo de criticar os atos por ele praticados dentro do exercício da censura atual.

Nessas condições, Sr. Presidente, sem querer, por mais tempo, prender a atenção dos Senhores Constituintes, entendo que o requerimento do nobre Deputado não tem razão de ser. Se alguma explicação poderia ser dada, creio que já o foi, pelo que expuz, lealmente.

Por isso, concitaria a Assembléa a que, compreendendo a gravidade do precedente, pósa a grande responsabilidade que assume, pela perturbação, que virá trazer, ao exercício dos poderes do Governo Provisório.

O ilustre representante do Rio de Janeiro, Sr. Acúrcio Torres, em aparte, referiu-se á lei de imprensa. É assunto que também se liga ao nosso.

Pesso, apenas, declarar, competentemente autorizado, que S. Ex., o Chefe do Governo Provisório, já determinou ao Sr. Ministro da Justiça, que reforme a atual lei de imprensa.

Subindo á tribuna para, no desempenho do meu mandato, cumprir um dever, não quero descer éstes degraus sem dizer que é tempo de nos compenetrarmos das nossas obrigações, para com a obra revolucionária, de afugentarmos dos nossos espíritos essas manobras tendentes a dividir a família revolucionária, para que se torne um campo fértil e fácil á germinação de todas as idéias e pretensões dos reacionários da República. (*Muito bem*).

Inspirado na lição do passado, naquilo que éle tem de útil; inspirado nas lições do presente, o Governo Provisório da República, auxiliado, pelos seus nobres representantes, os Ministros, precisa continuar mantendo a sua inalterável linha de conduta, defendendo, á outrance, o pensamento da Revolução e fazendo com que a obra reconstructora do Brasil, se realize num ambiente de paz e de ordem, que só poderá ser mantido, dentro do respeito á autoridade e á lei.

Que nós, que estamos aquí no exercício dêsse mandato, não perturbemos a ação do Governo, para que éle a exerça com a serenidade necessária, indispensável, ao seu próprio cometimento.

Sr. Presidente, ainda ontem ouvimos a palavra cheia de civismo do ilustre Ministro da Agricultura, quando soliciitava a atenção desta Assembléa para o seu pensamento, dizendo que devíamos construir um edificio que fosse digno de nós mesmos. Pois bem, Senhores Constituintes: continuemos a trabalhar, continuemos a mourejar; levemos para êsse edificio, dia a dia, a nossa pedra e a nossa colaboração, assentando-lhe as bases, os alicerces, principios fundamentais nesse granito que constitue a consciência nacional, para que, em breve, êste edificio, magestoso, se levante, na singeleza de suas linhas arquitetônicas. Erijimô-lo, mas rasguemos, nêle, largas aberturas, para que possa entrar por elas, a jorros, a luz do Direito, e para que, em breve, possamos ver, no mais alto de sua cúpola, bafejada pelos ventos da paz, a bandeira sagrada da nossa Pátria, em cujas dobras leio o lema: "Or-

dem e Progresso”, que foi o signo que iluminou o advento da República Brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth, pela ordem, requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Henrique Dodsworth — Sr. Presidente, o maior desserviço que se poderia prestar ao Governo Provisório seria a rejeição do Requerimento.

O ilustre representante do Rio Grande do Sul que acaba de deixar a tribuna, produzindo a oração formosa que todos nós tivemos o prazer de ouvir...

O SR. VITOR RUSSOMANO — Agradecido a V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... não apreendeu nitidamente, nem o objetivo, nem a finalidade do requerimento apresentado.

O SR. VITOR RUSSOMANO — No modo de pensar de V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Claro. Se estou falando em meu nome, só pode ser no meu modo de pensar.

O requerimento não pode, de modo algum, atingir, nem a personalidade do Sr. Ministro da Justiça, nem sequer ordenar a atividade desta Assembléa no sentido de fazer opposição ao Governo Provisório. O que o ilustre representante do Estado do Rio pretendeu, provocando a deliberação da Casa foi, precisamente, dar ao Governo oportunidade para, de público, dizer as razões, os motivos pelos quais retrocedeu dos princípios que, em 1930, inscreveu no programa reivindicador da Revolução Brasileira.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. permite um aparte? O programa da Aliança Liberal era de um candidato á presidéncia constitucional; o programa revolucionário é muito outro.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, não posso harmonizar com a realidade o aparte do nobre Deputado, pois não compreendo como o programa da Aliança Liberal fôsse um e outro o que devesse ser executado pelo seu candidato, caso chegasse á culminancia do poder. Ao contrário.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Não foi este o meu aparte.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Peço licença para dizer ao ilustre constituinte, equidistante como me encontro e sempre me encontrei, no seio do Congresso, das correntes que sistematicamente apoiam o Governo e das que, também, sistematicamente o contrariam, peço licença para dizer, repito, com a simpatia que me merece, que o programa lançado no movimento de Outubro, reivindicador das liberdades públicas, era, exatamente, o que o Sr. Getúlio Vargas deveria e desejava realizar no seu Governo.

O SR. J. J. SEABRA — Foi a bandeira revolucionária.

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Estamos caminhando para isso.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A Nação Brasileira, em péso, senão com seu apoio material, mas, pelo menos, com o seu apoio espiritual, viu alvorecer o movimento libertador de Outubro de 1930. Agitava-se na sua bandeira, como um dos postulados imprescritíveis, o respeito á liberdade e a abolição total de todas as medidas, de todos os meios ou processos coercitivos da expansão do pensamento.

Ora, Sr. Presidente, o primeiro atributo de um governo é a autoridade. A autoridade éle não a adquire a não ser através da coerência de seus atos, de conformidade com as suas declarações. Pergunto a esta Assembléa: que autoridade pode ter um Governo que declara, com repercussão em todos os países, que abriu as fronteiras da pátria a todos os seus exilados, e que, entretanto, subrepticamente, através das Secretarias de Estado, nega os meios para êsse regresso, dando um triste exemplo da falta de veracidade da sua palavra, empenhada perante a Nação e perante o mundo? (*Muito bem. Palmas.*)

Que autoridade poderia ter êsse governo, que levantou em massa a consciência do País, que subverteu, vitoriosamente, o nosso regime político, que apresentou um programa definido que, como V. Ex. Sr. Presidente e o Brasil inteiro o sabem, foi recebido até com simpatia pelos seus próprios adversários e que, no entretanto, num episódio mínimo, num incidente sem importância da vida parlamentar, viesse a fugir covardemente á responsabilidade... (*Protestos, não apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Atenção!

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — O orador não tem autoridade para fazer tal afirmação.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O Governo Revolucionário, que tem a força armada atraz de si e que está apoiado na opinião pública, não precisa usar dêsse processo.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — O orador é, aqui, um representante do reacionarismo.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Em 1930 o orador é que seria covarde.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, si os nobres Deputados prestassem ao meu discurso a gentileza de sua atenção...

O SR. RAUL BITTENCOURT — Si o nobre orador prestasse a gentileza de respeitar a Casa...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... com a mesma tenacidade e vigor com que procuram perturbá-lo...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — O orador é que está perturbando os trabalhos, porque empresta ao Governo sentimentos de covardia.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Justamente, o primeiro gesto do Governo, vitoriosa a revolução, foi o de abrir as portas das prisões. Não houve mais perseguições.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — O mal, talvez, seja a liberdade demais.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... ter-me-ão, permitido completar o meu pensamento, que SS. Exs. colheram no vôo de sua imaginação combativa, incompletamente enunciado.

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — A palavra covarde não tem duas significações.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, seria fugir á responsabilidade de dizer, de público, qual é a orientação do Governo em face da liberdade de pensamento recusar apoio ao requerimento em debate. As declarações dos nobres Deputados contradizem as declarações oficiais, prestadas pelos Ministros de Estado, neste mesmo recinto e que talvez se pudesse entrever, ainda ontem na oração interessante do nobre Ministro da Agricultura, Sr. Juarez Távora, quando trouxe, incontestavelmente, a primeira colaboração oficial, eficiente e útil, aos trabalhos desta Assembléa.

Em 1930 eu me encontrava exatamente nesta tribuna defendendo a liberdade de pensamento e atuando, com a minha palavra e com o meu voto, em beneficio de todas as iniciativas conducentes ao regresso dos brasileiros exilados, desses mesmos que hoje se encontram nos órgãos do poder. A esse tempo eu era uma das poucas vozes que se faziam ouvir em prol das liberdades feridas e por coincidência, em 1925, sustentando o projeto de anistia da autoria do atual Ministro da Justiça, Sr. Antunes Maciel, que pelos modos evoluiu muito em relação ás suas idéias sôbre o assunto.

Sr. Presidente, é da índole — e V. Ex. o sabe — sempre foi frase ininterrupta do parlamento brasileiro, nunca vedar ao Governo a possibilidade de afirmar as suas idéias em face do País.

Sob a liderança de V. Ex., na antiga Camara dos Deputados, eram invariavelmente aceitos todos os requerimentos de informação, pretendendo-se com isso apenas, dar aos poderes constituídos, meio e possibilidade de definirem, categoricamente, positivamente, sem subterfugios nem insinceridade, o seu programa de ação ou a procedência das atitudes assumidas.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Era regime constitucional.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Razão de mais hoje, em que estamos em um regime de poderes discricionários, e a expectativa do povo não pode oscilar entre promessas, não cumpridas, e declarações contraditórias.

Votando a favor do requerimento, cumpro um dever de coerência com o meu passado parlamentar e espero que o mesmo façam os que apoiam a Ditadura. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

O Sr. Presidente — Continúa a discussão do requerimento n. 1, de 1933.

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a Palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tórres — Sr. Presidente, não fôra de minha, minha autoria o requerimento em discussão e, de certo, não

falaria neste instante, porque tal requerimento está por demais defendido no brilhante e ardoroso discurso do nobre Deputado pelo Distrito Federal, Sr. Henrique Dodsworth.

Membro de um partido político que combateu a revolução de Outubro — e do que ainda não se arrependeu — ...

O SR. AMARAL PEIXOTO — O que é de se lamentar.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... não venho, entretanto, a esta Casa com o intuito de parecer aos meus colegas, por minhas palavras e atitudes, o reacionário impenitente imaginado pelos revolucionários vitoriosos.

Eu não venho também, Sr. Presidente, colocar a minha palavra obscura, mas sincera, ao serviço da oposição sistemática do Governo, que se apossou do Brasil nos primeiros dias de Novembro de 30, porque a minha impenitência, ou a impenitência que me queiram emprestar os adversários, não vae ao ponto — e seria indigno de mim — de julgar maus todos os atos praticados pelo actual Chefe do Governo Provisório ou por seus honrados auxiliares.

Julgo, Sr. Presidente, ser cedo ainda, e o é mesmo pela letra regimental, para cuidar aqui dos atos praticados durante esses três anos de poderes discricionários pelo Sr. Getúlio Vargas.

Mas, nem por isso, Sr. Presidente, nem por não estar a minha palavra ao serviço da opposição sistemática, eu deixarei de empenhá-la ininterruptamente nas campanhas pela liberdade pública, porque quero — e é a minha única preocupação — dizer ao meu Estado — mostrar aos fluminenses que eu me mantive sempre digno e á altura, pelo menos pela sinceridade das minhas atitudes e da minha palavra, dos sufrágios com que eles me trouxeram a esta Casa Legislativa do Brasil.

E, falando nos fluminenses, falando nos seus sufrágios, devo afirmar a V. Ex., Sr. Presidente, que se eu quisesse, se eu sómente aspirasse, com a minha vinda a esta Casa, receber homenagens, abstraído do cumprimento exato do meu dever — muito mais sério, muito mais alto — eu já estaria por demais compensado das atribuições e dos sofrimentos oriundos das campanhas político-partidárias, e, poderia, na sessão de hoje da Assembléa Nacional, dar por finda a minha missão, pelo modo cavalheiresco com que fui encarado e compreendido por esse ilustre e nobre representante dessa terra também cavalheiresca que é o Rio Grande do Sul, o honrado Deputado Vítor Russomano que, em seu formoso discurso de há pouco, me confundiu, e tanto, com as suas excessivas gentilezas.

Mas, tenho um dever a cumprir: o de clamar dentro desta Casa, enquanto possa, o de pedir aos Srs. Deputados — legítimos representantes da Nação — enquanto me fôr possível e me permitirem, que dêmos ao Brasil a mais ampla e irrestrita liberdade de pensamento, essa liberdade de pensamento inscrita no programa do candidato da Aliança Liberal, hoje ditador...

O SR. DEMETRIO XAVIER — A liberdade; não, porém, a licença.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... porque a Revolução foi feita, apregoam os revolucionários, em nome de alguns princípios, entre os quais o respeito a essa mesma liberdade.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Um poder ditatorial não pode existir com liberdade de imprensa.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Quem responde ao aparte do nobre e ilustre representante do Distrito Federal, cujo nome peço licença para declinar, e o faço com simpatia, o nobre Deputado Sr. Amaral Peixoto, quem responde a S. Ex. não sou eu: é o próprio Chefe do Governo Provisório, mandando ou pedindo que o antigo Consultor da República, — essa glória das letras jurídicas que não pode ser mais do meu Estado, porque é do Brasil inteiro — o Sr. Leví Carneiro, organizasse um projeto de lei...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Para preparar a constitucionalização do país.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... que viesse substituir, por draconiana que era e que é, a lei de imprensa em vigor.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O Sr. Amaral Peixoto sustenta que no regime de Poder Ditatorial, deve haver censura á imprensa. O ponto de vista de S. Ex. é perfeitamente defensável. Agora, o que se está discutindo é a contradição entre as declarações e os atos do Governo. Si este viesse e declarasse que fazia questão absoluta da censura á imprensa, "*tollitur questio*". Mas S. Ex. é ilógico no aparte.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Dentro desta orientação é que o Governo cogita de regulamentar a liberdade de imprensa.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Ilógico é o Governo que diz uma cousa e faz outra.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Esse projeto a que me refiro, da lavra do eminente Deputado Sr. Leví Carneiro, está em mãos, sei, do Chefe do Governo Provisório, pelo menos há 18 meses, porque aproximadamente há um ano e meio, S. Ex. deixou de prestar os seus inestimáveis serviços ao Governo Provisório e á República...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Peço licença para protestar, porque o Dr. Leví Carneiro continua a prestar inestimáveis serviços á República.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... no cargo de Consultor Geral, passando a prestá-los em outra esfera, nesta Casa, com a mesma independência e o mesmo saber.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — E com patriotismo e honestidade.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não havia necessidade dêsse reparo por parte do nobre representante do meu Estado. Não há um homem no Brasil, e especialmente na minha terra, que possa pensar que o Sr. Leví Carneiro — em qualquer cargo que ocupe, em qualquer função que exerça — não aja sempre em função da sua honestidade, do seu patriotismo, dos seus talentos, da sua sabedoria. (*Apoiados gerais.*)

A moção Medeiros Neto, de que nos falava há pouco o nobre representante do Rio Grande do Sul, o eminente Deputado Sr. Vítor Russomano, a moção Medeiros Néto, repito, ratificou, de fato, os poderes de que o Chefe do Governo Provisório fôra investido pelo decreto de 11 de Novembro de 1930.

O SR. IDÁLIO SARDEMBERG — Foi investido pela Nação em armas.

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex. está fazendo confusão. As armas foram de 3 a 24 de Outubro; depois de 24 viajou para o Rio de Janeiro o Sr. Osvaldo Aranha que se-

gundo diziam na época e ninguém desmentiu, fez com que a Junta Governativa entregasse o poder ao Sr. Getúlio Vargas.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Isso porque a Junta não representava a Revolução vitoriosa.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Não sei se representava ou não. Isso não me interessa. Não estou tirando ilações, mas, apenas, historiando os fatos. O Governo de poderes discricionários, êsse Governo que aí está, foi investido pelo decreto de 11 de Novembro de 30. Foi êsse decreto que deu forma jurídica ao fato revolucionário, decreto êsse que, instituindo o governo do Sr. Getúlio Vargas, declarava, também, de modo explícito, do modo perentório com que o Sr. Levi Carneiro, seu autor, costuma dizer as cousas — que ficavam respeitadas os princípios constitucionais de 91 em tudo quanto eles não contraviéssem ás leis dêsse Governo. Ora, não há lei alguma do Governo Provisório contravindo, em materia de liberdade de pensamento, á Constituição de 91. Se não há lei, se não há nenhum decreto do Chefe do Executivo que, por sua natureza, pelo assunto nêle versado, colida com qualquer dispositivo daquela Constituição e concernente á mais ampla liberdade de pensamento, falado ou escrito, é curial, é lógico, é claro, é insofismavel, que deve estar de pé essa liberdade em todas as suas manifestações.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. acaba de encontrar um governo legal, com poderes discricionários, implantado por uma Revolução. E, pelo menos, o que deduzo das palavras de V. Ex.

O SR. ACÚRCIO TORRES — No dia 11 de Novembro de 30 baixou-se um decreto dando forma a êsse governo, constituindo-o, embora com poderes discricionários. Constituindo-o para que? Para dizer que de pé ficavam todos os dispositivos da Constituição de 91, quando não colidissem com outros dispositivos emanados desse mesmo governo. Para dizer, repito, que o próprio Governo traçava sua ação dentro dos poderes discricionários.

O SR. SOARES FILHO — Suspendendo expressamente as chamadas garantias constitucionais.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Aceito que diante do decreto instituindo o Governo Provisório, ficassem suspensas as garantias constitucionais. Mas, é o próprio Governo Provisório, quem diz, pela palavra do eminente Deputado pelo Rio Grande do Sul — que assegurou, há pouco, da tribuna, estar autorizado a falar em seu nome — que o Chefe dêsse mesmo Governo dêra ordens ao Sr. ministro da Justiça, no sentido da reforma da lei de Imprensa. Quer dizer que, mais alto do que o Sr. Getúlio Vargas, mais alto do que o próprio Governo Provisório, querem falar os seus correligionários nesta Assembléa. E é de extranhar-se que, enquanto o Chefe do Governo, que foi o candidato da Aliança Liberal, em cujo programa se clamava pela liberdade de pensamento, quer uma nova lei de imprensa, por êle também já prometida no exercício do poder, de vez que julga má a atual, é de extranhar-se, repelimos, que os seus apoiadores nesta Casa teimem em querer que êle encare a imprensa sem essa lei nova, que êle use, tão só, dos poderes discricionários.

O SR. LEVI CARNEIRO — Permita V. Ex. um aparte. V. Ex. está fazendo equívoco. A lei de imprensa apenas se refere a dispositivos do Código Penal, de ação privada, por

injúrias de imprensa. Não regula a censura política. São questões diferentes.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, a censura á imprensa é medida extraordinária, de exceção. O fechamento de jornais também o é, como ainda agora acaba de acontecer em Florianópolis, onde um órgão da imprensa foi mandado fechar pelo interventor no Estado, conforme telegrama que aqui está, que vou lêr e passar á Mesa, para que faça parte integrante das palavras que venho proferindo perante a Assembléia. Ei-lo:

Acúrcio Torres — Assembléia Constituinte — Rio — De Florianópolis, SC, 1.757, 139, 18, 13 — Rogamos Vossência leve conhecimento Assembléia vexatória situação pretende Interventor reduzir imprensa catariense como represália sua ação politica desenvolvida última-campanha eleitoral Pt Pátria principalmente vem sendo alvo da arbitrariedade censura Pt ainda sabado jornal dirijo órgão aliança partidos foi vítima inqualificável violencia isto porque há 15 dias publicou *manchete* enaltecendo serviços Herbert Moses favor imprensa amordaçada com trecho carta êsse jornalista mim dirigida Pt Violência suspensão tempo indeterminado foi imposta quando já impressa edição com objetivo claro nos prejudicar materialmente pt. Hoje chefe policia comunica "Pátria" poderá circular amanhã dando caráter castigo sua ordem o que frisa mentabilidade agora entregue St Catarina Pt Esperamos intermédio vossencia tenha conhecimento país mais êste revoltante atentado liberdade imprensa dirijo êste a Seabra, Dodsworth, Acúrcio. Sauds. Crds. — *Bayer Filho*".

O SR. MORAIS ANDRADE — Também do Rio Grande do Sul, a nossa colega de representação, Dra. Carlota Pereira de Queiroz, recebeu telegrama que se refere á suspensão de um jornal de Bagé, telegrama êsse que oportunamente será lido.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Vão surgindo, por aí fora, casos de compressão da liberdade de imprensa.

Por êsse telegrama vê a Assembléia, que o jornal "Pátria", de Florianópolis, foi proibido de circular porque, em *manchete* enalteceu os serviços em prol da liberdade de pensamento, da imprensa amordaçada, prestados pelo presidente da própria Associação Brasileira de Imprensa.

Sr. Presidente, precisamos tratar da matéria constitucional, objéto da nossa convocação, mas, para isso precisamos, também, que a Nação tenha liberdade de pensamento falado e escrito, afim de colaborar conosco, criticando os nossos atos, as nossas atitudes, as nossas opiniões.

A feitura da Constituição não é privilégio daqueles que foram eleitos. Estamos aquí para normar — na frase ontem proferida pelo Sr. ministro da Agricultura — para, recebendo todas as sugestões, transformá-las em lei. Não devemos ter a pretensão, porém, de, sozinho, fazer o nosso Código Político, que precisa ser obra de todos os brasileiros de boa vontade. Mas, para que seja obra de todos êsses patrióticos, há necessidade de que os brasileiros tenham, todos êles, como nós outros, os eleitos pela Nação, garantias amplas e irrestritas de liberdade de pensamento, exercitada em todas as suas modalidades.



Aí tem a Assembléa o meu requerimento. Ele não é o produto de facção, ao contrário, representa um brado de patriotismo, o clamor de quem quer viver numa terra livre.

Espero que esta Assembléa o aprove, porque, assim o fazendo, terá demonstrado ao País que queremos em verdade, um regime liberal e democrático, de publicidade dos atos daquelles que dirigem os destinos nacionais. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é ricamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Continúa em discussão o requerimento.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães pede e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Fernando Magalhães — Sr. Presidente, desejo justificar meu voto, porque, sendo favorável ao requerimento do Sr. Acúrcio Tôres, pratico, antes do mais, um ato de cortezia para com o digno representante do Estado do Rio, para com o Exmo. Sr. Ministro da Justiça. Ato de cortezia, para com o illustre colega, porque não é das praxes parlamentares recusar-se um requerimento de informações. S. Ex. quer saber. Ato de cortezia para com o Sr. Ministro da Justiça, porque ninguem mais do que S. Ex. gostará da oportunidade de dar explicações...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Foi exatamente o que sustentei da tribuna.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... tanto mais quanto, pelo nosso Regimento, a requerimento da Assembléa, os Srs. Ministros podem vir prestar as informações necessárias para que os Srs. Deputados se ilustrem e possam decidir.

Se assim é, em questões da mais alta importancia, naturalmente, quando se trata da defesa do Governo, nada melhor que fornecer as informações solicitadas, afim de que, conhecidas elas, possa ser aprovada ou rejeitada, a conduta do Governo.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — As informações já foram prestadas pelo Sr. Vitor Russomano.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Querer, porém, de antemão, rejeitar um pedido de simples informações, isto é, negar um direito que tem qualquer Deputado, eis o que se não comprehende, tanto mais quanto não posso admitir que a Assembléa tenha dúvida — como não tenho — de que a resposta do Sr. Ministro da Justiça, estará á altura e no perfeito sentido da pergunta como foi feita...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O Governo só tem vantagem em esclarecer.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... pelo Sr. Deputado Acúrcio Tôres.

Não entro no debate, já suficientemente esclarecido, quanto á doutrina, que justifica ou não — pouco importa — o pensamento da censura á imprensa.

É questão que não vem ao caso, assunto de que se não cogita agora. Trata-se, sim, de um direito que todos devemos respeitar.

Por que, pois, fazemos barulho dessa ordem? Estamos aqui, num corpo legislativo, que tem, positivamente, uma grande tradição. E foi em nome dessa tradição que a Monarquia permitiu a liberdade de imprensa — e com ela se fez a República.

Devemos vêr que o liberalismo republicano, há mais de uma década, vem pregando um mote subversivo: ou silêncio, ou carcere. Os nossos antepassados diziam: Independência ou morte. Isso, há 111 anos. São três unidades singulares; são três números expressivos; são três números iguais. É preciso que esses três números não sejam três cirios que acompanhem um esquife... (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra, sôbre o requerimento, o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

**O Sr. Ministro Osvaldo Aranha** — Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulte a Casa sôbre se consente que eu fale da bancada.

**O Sr. Presidente** — O Sr. Ministro Osvaldo Aranha pede permissão para falar da bancada.

Os Senhores que a concedem, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida.

**O Sr. Ministro Osvaldo Aranha** — Sr. Presidente, cheguei á Assembléa já ao fim do largo e acceso debate provocado pelo requerimento do illustre amigo e colega, representante do Estado do Rio, Dr. Acúrcio Tôrres.

Não tive a fortuna de ouvir todo esse debate, mas julguei do meu dever falar, em virtude da honrosa função que exerço, por delegação da Casa, e ainda pela imposição do próprio pôsto que ocupo no Govêrno, a respeito dêsse requerimento de informações.

Sei, Sr. Presidente, que, a propósito dessa questão, simples sob todos os aspectos, pelos quais pudesse ou devesse ser encarada com a serenidade de homens que estão reunidos para dar ao Brasil uma Constituição, sei que, enfrentando-a, o debate se ampliou, sendo feridos assuntos de mais larga significação e que dizem com o interesse fundamental do Govêrno e da própria Assembléa. Quero, com a ponderação, que sempre tem caracterizado todos os meus atos, deixar de margem essas questões inoportunas, precipitadas ou irritantes, para justificar meu ponto de vista em relação ao requerimento do illustre deputado fluminense.

A liberdade de imprensa é aspiração similar á de se elaborar uma Constituição, porque ela só pode coexistir com o regime legal. (*Muito bem.*) Não quer isso dizer que, obrigado o Govêrno a manter, no que diz com a ordem pública, certas reservas, não tenha procurado, dentro das contingências que lhe têm sido criadas, nesses três anos de vida atribulada para a República, as mais francas concessões á liberdade de pensamento.

É verdade que, por vezes, como no caso em debate, tem sido êle forçado a ferir-se, ferindo os próprios companhei-

ros de luta, aqueles que, no desenrolar dos acontecimentos políticos, foram tomar posições destacadas na imprensa do País, e que a sua ação se tem exercido, segundo agora se verificou, sobre um órgão tido e havido como representante do pensamento dos revolucionários brasileiros. Isso, porém, Sr. Presidente e Senhores Constituintes, é a mais alta e significativa prova de que o nobre Governo Provisório não usa as armas da censura para atropelar os seus adversários, nem coagir os inimigos de ontem, antes as usa, acima dos homens e dos interesses, no supremo dever de salvaguardar a ordem, dentro da República. (*Palmas no recinto e nas galerias.*)

A lei da imprensa, por um erro ainda não derogada, nunca foi, entretanto, considerada existente por qualquer dos Ministros da Revolução. (*Muito bem.*) Eu, na pasta da Justiça, em 3 ou 4 consultas que me foram feitas, cheguei mesmo a responder que a revogação da lei de imprensa seria coisa igual á derrogação da Presidência Júlio Prestes: ela se fizera no dia em que o Brasil inteiro se levantou em armas contra todos os erros do nosso passado político.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O que não quer dizer que os efeitos da lei deixem de subsistir.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Reconheço, nobre colega, que, efetivamente, a lei de imprensa continuou a ser considerada como existente. E, nesse sentido, fui eu quem solicitei do ilustre Dr. Levi Carneiro, por todos os títulos para isso indicado, dar ao Brasil uma lei de imprensa que satisfizesse ás necessidades das disposições penais, porquanto lei regulando a matéria nunca a tivemos senão sob formas compressoras.

Mas, com a franqueza com que todos devemos falar, com o respeito e admiração que, mais do que todos, tributo ao Dr. Levi Carneiro, além de colaborador meu, verdadeiro assessor de todas as leis e atos por mim praticados, ainda quando, por vezes, em divergência, a verdade é que devemos confessar que a Lei Levi Carneiro, para mim, não atendia á necessidade que tínhamos de organizar a liberdade de pensamento político, dando-lhe órgãos especiais, para que elles se exercitassem independentes de regras compressoras.

Além dos mais, Sr. Presidente, a lei de imprensa não se fazia urgente, porque, na matéria comum em que ela incide, continuava a mais ampla liberdade e na matéria política, ela não se poderia exercer, dada a situação de transição, dado o momento político que atravessamos. Daí a razão pela qual não foi ela promulgada, ainda quando estudada devidamente pelo Chefe do Governo, constituindo a base de uma lei política de imprensa que venha efetivamente, assegurar no País, de uma vez por todas, a ordenação e as regras dentro das quais se deve e se pode usar da liberdade política, sem atingir aos altos e superiores interesses do Brasil.

Para mim, Senhores, a lei de imprensa não existe. Como Ministro da Justiça já o declarei várias vezes. Dessa forma tem se manifestado o Chefe do Governo Provisório. E tenho razões para afirmar que não houve, durante o período revolucionário, uma só condenação efetivada em virtude da lei de imprensa. Sei, todavia, que o Chefe do Governo tem empenho, de acôrdo com as justas ponderações que acaba de fazer o ilustre representante da Baía, em que se baixe um

decreto tornando efetiva a sua revogação, revogação já feita pela consciência de todos os brasileiros, para que não soframos a surpresa de ver por ela atingido até um membro desta Casa, processado por uma lei que, efetivamente, não pode, sem deshonra para todos nós, ser aplicada neste País. (*Palmas.*)

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Tanto a lei de imprensa existe e está sendo aplicada que há, pendente de solução da Assembléa, um pedido para se processar o constituinte Sr. Macedo Soares.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — É o que acabo de afirmar. Em virtude, justamente, dêsse requerimento, eu, por parte da Assembléa, procurei o Chefe do Governo Provisório e lhe fiz ver que, a despeito da revogação efetiva feita por todos nós, era indispensável um ato de S. Ex., no sentido de tornar realidade jurídica aquilo que nós já considerávamos fato, em todo o País.

O SR. ALOÍSIO CARVALHO — Essa revogação estaria na consciência dos membros do Governo, mas não poderia evitar que a lei produzisse seus efeitos.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Eu, quando Ministro da Justiça, sempre me manifestei por essa forma, declarando, invariavelmente, que a lei não subsistia. E confesso que não pratiquei o ato derogatório, porque queria, justamente, com a publicação imediata da nova lei, evitar que fôssemos cair no regime do Código Penal, que era mais ou menos compressor da liberdade do pensamento.

O SR. J. J. SEABRA — Como propulsor da Revolução, V. Ex. não podia ter outro procedimento.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Obrigado a V. Ex., cuja palavra é, para mim, alta e pessoalmente honrosa.

Sr. Presidente, prossigo nas considerações que vinha fazendo, no sentido de encaminhar a votação do requerimento do Sr. Deputado Acúrcio Torres. Queria dizer à Assembléa que a minha palavra, conforme sempre tenho declarado, não significa, para os Srs. Constituintes, a orientação de votar neste ou naquele sentido. Falo mais como um homem que aqui vibra no mesmo sentimento e no mesmo pensamento daqueles que me confiaram a honrosa missão de participar dêstes trabalhos. Queria declarar à Casa que, como Ministro, meu desejo é o de que seja aprovado o requerimento. (*Palmas no recinto e nas galerias*), ainda quando reconheça que êle já foi amplamente explicado pela palavra do nobre e ilustre Deputado, Sr. Vitor Russomano, ao trazer, com as suas afirmações, as próprias informações, as únicas que poderia dar o ilustre Ministro da Justiça, a esta Assembléa.

Sou partidário de que tal se faça, porque êsse Governo que tem a honra e, ao mesmo tempo, o pêso dos sacrificios de dirigir os destinos da República, acima de tudo deseja voluntariamente prestar contas, sem reservas, uma por uma, de todos os seus atos, de todos os seus gestos. (*Palmas no recinto e nas galerias.*)

Foram-se, senhores, as épocas nas quais, conforme as praxes parlamentares invocadas por ilustres Deputados, êstes pedidos eram atendidos e, seguindo os processos burocráticos, chegavam de volta à Mesa da Camara, depois de encerrado o período das sessões.

Fazemos questão de prestar contas de nossos atos, contas as mais amplas e irrestritas; não queremos que, por momento, se suponha, nesta Casa ou fora dela, que desejamos ocultar ou que não assumimos a responsabilidade dos atos que somos obrigados a praticar, com a absoluta segurança e convicção de que o fazemos a serviço da Revolução. (*Palmas no recinto e nas galerias.*)

Senhores, no decurso deste debate, soube-o, por informação, o meu amigo e nobre Deputado Sr. Henrique Dodswoth voltou a afirmar que o Governo Provisório, talvez por temor, estivesse restringindo a abertura das fronteiras do País a todos os exilados políticos.

O Sr. Henrique Dodswoth — V. Ex. permite um esclarecimento? Não me referi a que o Governo, por temor, estivesse impedindo a volta dos exilados políticos. Declarei, apenas, que era uma condição, um atributo do Governo, a autoridade e ele só poderia ter autoridade, se seus atos estivessem em conformidade com suas declarações. Reportei-me á questão dos exilados, visto como houve sucessivas declarações do Governo de que as fronteiras estavam abertas e há notícias confirmadas de que os exilados não podem voltar, absolutamente, sem autorização desse mesmo Governo.

O SR. MINISTRO OSVALDO ARANHA — Sr. Presidente, os esclarecimentos que acaba de prestar o ilustre Deputado, Sr. Henrique Dodswoth, são, por si mesmos, a defesa do Governo e a afirmação de que, efetivamente, estão abertas as fronteiras do País a todos os exilados. Cinge-se S. Ex. a uma mera exigência de expediente, qual a dos Cônsules referendarem, ou não, essas licenças. Efetivamente, verificou-se, em relação a Portugal, a inadvertência de um Cônsul que, ao ser solicitado, resolveu antes consultar o Ministério do Exterior. Este, entretanto, por circular dirigida a todos os Cônsules do País no exterior, ordenou se desse, a quantos a solicitassem, licença imediata para regressarem ao Brasil. Quero afirmar, ainda, que o Governo Provisório não só abre, efetivamente, todas as suas fronteiras aos exilados políticos, aos que impetrem essa licença para voltar, como mesmo áqueles que, irredutíveis no seu espírito de desordem, não se recusam a regressar como, conspurcando o sentimento do respeito que, fora da Pátria, todos devemos ao Brasil, ameaçam, de lá, a estabilidade do nosso Governo e da nova ordem de coisas criada pela Revolução de 1930.

Sr. Presidente, opinando para que, nesta hipótese, seja aprovado o requerimento do Sr. Deputado Acúrcio Tôrres, quero, apenas, facilitar a possibilidade de maior, de mais efetivo entendimento, de melhor compreensão entre o Governo Provisório e esta Assembléa. Mas, acima de tudo, na certeza absoluta, em que estou, de que o Ministro da Justiça, pelo seu caráter, pela sua conduta, pelas idéias que inspiram os seus atos, agiu como agiria qualquer dos membros desta Casa que tivesse a responsabilidade da ordem pública nas mãos, ainda aqueles que estão levantando tais incidentes e impugnando seus nobre e patrióticos atos.

Quero afiançar a V. Ex., Sr. Presidente, e aos nobres Constituintes, que a Revolução de 30, simbolizada, ainda que efemeramente neste Governo, e na pessoa de seu grande chefe e consolidada pela Constituição, que esta Assembléa há de votar, não teme, nem hoje, nem amanhã, as ameaças que venham das armas, das intrigas ou de quaisquer outros

setores, e que os homens da Revolução, dentro como fora desta Assembléa, hão de levar avante a arrancada de Outubro. (*Muito bem: muito bem. Palmas prolongadas no recinto e nas galerias. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum dos Srs. Constituintes desejar usar da palavra...

O Sr. Irenêo Joffily — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Irenêo Joffily requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Irenêo Joffily — Sr. Presidente, pedi a palavra, não propriamente para entrar na discussão do requerimento em debate, mas para justificativa de meu voto individual.

Reconheço que o Brasil atravessa uma dessas quadras difíceis em que os governos, mal dirigindo os povos, levam a nau do Estado a escolhos, determinando esta situação de balbúrdia, própria a todos os períodos de transição.

Mas, Sr. Presidente, ainda mesmo na transição, ainda mesmo nessas comoções naturais dos povos quando mudam de governo, e este, pela violência, faz valer a sua vontade; ainda nessas ocasiões a ordem se impõe, como indispensável á volta ao regime legal.

Discute-se, no momento, a liberdade de imprensa. Não entro neste debate, Sr. Presidente. Quero apreciar somente a questão sob um de seus aspectos.

Aliás, devo preliminarmente declarar que esta Assembléa reconheceu o Governo discricionário sem o meu voto, porque se estivesse presente não o daria, ratificando o decreto 19.398.

Entendo que se o requerimento for aprovado, éle dará, por certo, lugar a que muitos sejam formulados, ignorando em que dispositivos de lei possam ser baseados.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Baseado no Regimento.

O SR. IRENEO JOFFILY — O Regimento não pode obrigar o Governo discricionário a dar contas á Constituinte, antes do momento oportuno.

Assim, Sr. Presidente, pergunto á Assembléa qual será sua atitude, se acaso a resposta do Governo, ou do Sr. Ministro, não lhe fôr favorável. Será a resposta da revolução, de nova revolução, da anarquia? (*Muito bem.*)

Diante dessa possibilidade, da anarquia ou do poder constituinte diminuído, diante desses dois caminhos, voto contra o requerimento. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Irenêo Joffily, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Martins e Silva — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Martins e Silva — Sr. Presidente, duas palavras, apenas, a esta nobre Assembléia.

Ainda ecoa em nossos ouvidos o verbo, cheio de entusiasmo, do Sr. Osvaldo Aranha, e aqui estamos, em nome da bancada trabalhista, para nos declarar firmemente ao lado da revolução de 1930.

Jámais recuaremos na defesa dos princípios pelos quais ela se bateu; com o ardor de nossas convicções, sustentaremos todas as conquistas que nos assegurou. Desta tribuna, haveremos de, numa afirmação de fé, prestigiar sempre a acção do Governo Provisório, ao qual devemos as garantias outorgadas pela legislação social. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

### 3

O Sr. Moraes Andrade — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Moraes Andrade.

O Sr. Moraes Andrade requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Moraes Andrade — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Preliminarmente, devo declarar á Assembléia que as minhas palavras são ditas todas em carácter exclusivamente pessoal. Não consultei, não tive oportunidade de ouvir meus companheiros de representação, nem deles recebi delegação para falar em seu nome. Manifesto-me, portanto, em meu nome, exclusivamente em meu nome.

Sr. Presidente, por questão de coerencia, por questão de lógica, dados os antecedentes da revolução vitoriosa que ora convoca esta augusta Assembléia, para constituir o Brasil, por questão de coerencia e de lógica, dizia, a Assembléia não pode rejeitar o requerimento de informações, oferecido pelo nobre e eminente representante do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Acúrcio Torres.

Sr. Presidente, já se disse que no programa da Aliança Liberal, programa que condicionou intelectualmente, ideologicamente, a revolução vitoriosa de 1930, estava inscrita a liberdade de pensamento, estava inscrita a liberdade de imprensa, estavam inscritas as reivindicações de todas as liberdades que os revolucionários, que os adversários do governo de então reclamavam para si e para todo o País.

O SR. PRADO KELLY — Não há um só revolucionário contrário a revogação da lei de imprensa.

O SR. MORAIS ANDRADE — Ora, Sr. Presidente, se neste momento a Assembléia Nacional Constituinte, que se presume ser representante do pensamento da ideologia da revolução vitoriosa, recusa o pedido de informações ao Governo, a Assembléia se suicida moralmente (*Palmas nas galerias*), a Assembléia se liquida aos olhos da nacionalidade, porque pratica exatamente o contrário daquilo em nome de que se levantou o Brasil.

Sr. Presidente, recordou, ademais, o illustre Deputado pelo Distrito Federal, Sr. Henrique Dodsworth, que, mesmo no regime passado, mesmo nos mais ominosos tempos desse regime, o Parlamento Nacional jamais rejeitou pedidos de informações ao Governo. Não posso compreender, Sr. Presidente, como nesta augusta Assembléia se discute esta questão de preliminar democracia, de comeseinho republicanismo. Dar de mão, á Assembléia Nacional Constituinte, do direito

de solicitar informações a um Ministro do Governo Provisório, equivale a se rogar aos pés do Governo e despir-se de prerrogativa absolutamente elementar: Não compreendo que dentro desta Casa, com a mentalidade que orientou a revolução, se possa, sequer por um momento, pôr em dúvida semelhante direito.

Sr. Presidente, eu, que já não ia mais tomar a palavra para justificar o meu voto, sou, entretanto, levado a fazê-lo, ante as considerações pragmatistas do nosso ilustre colega, Deputado pela Paraíba, Sr. Ireneu Joffily. S. Ex. pragmaticamente considerou a atitude, considerou o estado a que esta Assembléa ficaria reduzida, se o Governo acaso recusasse as informações requeridas.

Sr. Presidente, eu que não pertenco á grei governista, que sou independente, que no meu Estado me levantei contra o meu próprio partido, por isso que julguei que o Governo Provisório, estava faltando aos seus compromissos para com a minha terra, não faço ao Governo Provisório, a injúria de supôr que ele se recuse a prestar informações á Assembléa. (*Muito bem*).

O Sr. Paulo Kelly — Essas informações são prestadas duplamente: pelo Ministro "leader" e pelo próprio Governo.

O Sr. Ireneu Joffily — A hipótese que formulei foi a de não dar o Governo satisfação ou dar uma que esta Assembléa não julgasse bastante.

O Sr. Moraes Andrade — A Assembléa, na sua sabedoria, no seu patriotismo, na sua coerência com seus princípios, saberá então, e só então, tomar uma atitude.

Como dizia, Sr. Presidente, não faço ao Governo a injúria de supôr que se recuse, seja individualmente, por qualquer dos seus auxiliares, a prestar informações á Assembléa.

Diz o meu eminente colega: E, se essas informações não forem reputadas razoáveis? A Assembléa, então, e só então, caberá orientar sua atitude e vêr qual a decisão a tomar.

Preliminarmente, entretanto, não podemos, de modo algum — repito — dar de mão dêsse direito, absolutamente elementar.

Ademais, Sr. Presidente, foi o *leader* da maioria, foi o representante do Governo nesta Casa que, pela palavra beíssima, fluente do Ministro da Fazenda, Sr. Osvaldo Aranha, que nos encantou com as suas considerações e com a maneira absolutamente liberal por que orientou seu discurso; foi esse *leader*, foi esse representante do Governo, quem veio dizer a esta Casa que aplaudia, que achava perfeitamente razoavel e justo o pedirem-se informações.

Aliás, Sr. Presidente, eu, que não pertenco á maioria, que já tinha o pensamento formado para justificar meu voto, havia desde então, ante as palavras do Sr. Ministro da Fazenda, do Sr. *leader* da maioria, resolvido não falar mais.

Falo, porém, Sr. Presidente, ainda agora, porque quero, registrando a informação nobilíssima que o Sr. Osvaldo Aranha prestou a esta Assembléa, protestar e trazer ao conhecimento da Casa, um fato de suma gravidade, que veio hoje á ciência da minha bancada, por telegrama que, afлита, a senhora de um jornalista gaúcho, de Bagé, mandou áquela representante da mulher paulista, que honra a bancada de S. Paulo, que é lustre da nossa representação. (*Muito bem*).

Registrando a palavra do eminente Sr. Osvaldo Aranha, de que, na realidade, as fronteiras do Brasil estão abertas a todos os exilados, quero comunicar á Casa que, no Rio



Grande do Sul, em Bagé, o jornalista Dr. Arnaldo de Faria, acaba de ser preso e expulso do território nacional, como se vê do telegrama da esposa dêsse jornalista, e que amanhã será trazido ao conhecimento da Casa.

O SR. OSVALDO ARANHA — Prometo a V. Ex. solicitar informações e dizer a verdade á Assembléia e ao País.

O SR. MORAIS ANDRADE — Muito obrigado pela declaração de V. Ex., de cuja lealdade não esperava outra resposta.

Sr. Presidente, por essas considerações todas, por questão de coerência com as minhas idéias, quando fui solidário com os revolucionários de 30, pelos sofrimentos todos que tivemos, eu e meus correligionários de S. Paulo, para defesa dêsses mesmos princípios democráticos, voto, pessoalmente, pelo requerimento de informações do Sr. Acúrcio Torres. *(Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias.)*

O Sr. Cunha Vasconcellos — Sr. Presidente, peço a palavra para declarar que votarei contra o requerimento. Se as informações são pedidas ao Ministro, êste não tem autoridade para fornecê-las.

No nosso sistema, cabe ao Governó dar as informações. Se forem solicitadas ao Governó, estarei inteiramente de acórdio; se o forem ao Ministro, votarei contra.

Aliás, devo dizer a V. Ex., Sr. Presidente, que considero o Governó, único juiz da oportunidade de fornecer ou não as informações. Nem sempre êle é obrigado a dá-las: suponhamos que se trate de um caso de guerra: conhecidas determinadas circunstancias, ficaria em perigo a defesa nacional. Pergunto: o Governó seria obrigado, nessa hipótese, a fornecer informações ao Congresso?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não é o caso atual.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — O que digo é que o Governó é o juiz da oportunidade de dar ou não as informações.

O SR. ALOÍSIO FILHO — No momento, não sei de caso de guerra algum...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Há emergências, repito, em que o Governó não pode prestar esclarecimentos. Conheço a lei de responsabilidade do Presidente da República.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. está sugerindo ao Governó a melhor resposta: êle dirá que não pode dar informações, porque é caso de guerra... *(Hilaridade.)*

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Êste é o princípio geral: o Governó é o juiz da oportunidade. Se a informação — repito — puder comprometer a segurança nacional, o Governó não será obrigado a dá-la. Acredito, entretanto, que, no caso atual, o Governó não recusará, não hesitará em prestar os esclarecimentos, não recusará porque tem a coragem precisa de suas atitudes, porque nasceu de uma revolução e sincera e lealmente, assume a responsabilidade de todos os seus atos.

Por êsses fundamentos, voto contra o requerimento. *ex-abrupto... (Hilaridade.)*

O Sr. Acir Medeiros — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Acir Medeiros — Sr. Presidente, como representante do espoliado proletariado brasileiro...

O Sr. Presidente — Peço licença ao nobre Deputado, para ponderar que, de acôrdo com o Regimento, é necessário consentimento da Assembléia para falar da bancada.

O SR. ACIR MEDEIROS — Extranho a observação de V. Ex., porque tal exigência não foi feita ao orador que me precedeu.

O Sr. CARLOS REIS — O Sr. Cunha Vasconcelos falou *ex-abrupto*... (Hilaridade.)

O SR. ACIR MEDEIROS pede e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Acir Medeiros — Dizia eu, Sr. Presidente, que, liça, sôbre o fato de se encontrarem os presidios cheios de qual poucos se lembram nesta Casa, ergo minha voz para dizer a V. Ex., e á Assembléia que deixo de dar voto sôbre o requerimento do Sr. Deputado Acúrcio Tôrres, visto dele não constar pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça sôbre o fato de se encontrarem os presidios cheios de proletários, apenas por haverem estes manifestado suas idéias na praça pública, pela palavra falada ou escrita.

Se o requerimento abrangesse êsse ponto, estou certo de que toda a bancada proletária votaria pelo mesmo.

Embora reconhecendo, Sr. Presidente, a insignificancia de minha capacidade intelectual, uso da palavra para fazer esta declaração oportuníssima: a de que, enquanto aqui dentro se reclamam medidas, em pról da liberdade de imprensa e dos figurões da política velha, como da nova, o proletariado brasileiro se vê coagido, sem poder externar livremente seu pensamento, talvez pelo receio de que essas idéias se propaguem em detrimento do capitalismo opressor, o qual abusivamente nega tal direito, afim de asfixiar a consciência do proletariado nacional. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Continúa a discussão.

O Sr. Rui Santiago — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Rui Santiago.

O Sr. Rui Santiago — Sr. Presidente, Srs. Constituintes — de inicio, quero declarar á Assembléia que falarei exclusivamente em meu nome pessoal. Não tenho delegação de meus companheiros de partido para interpretar o seu pensamento quanto á matéria em debate. Ascultando, porém, o voto de todos os que precederam a palavra de Osvaldo Aranha, desejo trazer também o meu concurso nesta questão em que se envolvem, por assim dizer, o próprio nome e o próprio compromisso do Governo Provisório.

Não tenhamos dúvidas de que a lealdade, a fé e a sinceridade do Governo Provisório ainda estão de pé. E vou provar, com documento, pois o que anima a administração atual é justamente o desejo de ir ao encontro dos interesses coletivos, salvaguardando a ordem pública e o bom nome do Brasil,

No dia 12, recebi, aqui, na Assembléa, o seguinte telegrama, de jornalistas da Paraíba:

“Deputado Rui Santiago — Assembléa Constituinte — Virtude absurda censura feita Governo jornais independentes “Brasil Novo”, “A Rua”, “A Liberdade”, resolvemos suspender circulação mesmos órgãos sinal protesto coação estamos sofrendo. Não tendo Paraíba, desgraçadamente, uma voz independente na Assembléa Constituinte, pedimos V. Ex., nobre representante Povo Brasileiro, protestar tribuna Congresso contra falta garantias, liberdade pensamento na terra inesquecível de João Pessoa. Obrigadíssimo defesa venha fazer nossos direitos políticos e civis.”

Uma vez de posse dêste telegrama, Sr. Presidente, eu, que sou revolucionário e conheço a sinceridade dos homens da Revolução, procurei, primeiramente, informações do Governo, e as obtive.

Assim é que enviei ao Sr. Ministro da Justiça o telegrama que passo a ler:

“Dr. Antunes Maciel — Ministro da Justiça — Peço intervenção urgente ilustre revolucionário resolver assunto motivou telegrama transcrevo abaixo, afim evitar volvamos prática opressão tiranica governo Washington Luis, martirizada terra liberal Paraíba.”

Segue-se o telegrama a cuja leitura já procedi.

Não se fez esperar a resposta do Ministro da Justiça, porque o Governo revolucionário, absolutamente, não compartilha com a tirania; procura, sim, salvaguardar a independência, dentro da ordem, e a liberdade, dentro dos interesses nacionais.

Eis o que me transmitiu o Ministro Antunes Maciel:

“Deputado Rui Santiago — Em resposta vosso telegrama, devo informar que censura na Paraíba foi determinada excessos linguagem alguns jornais, dos quais excessos decorreram desagradáveis incidentes pessoais. Cordiais saudações. — Antunes Maciel.”

Sr. Presidente, aí tem V. Ex. a prova de que o Governo revolucionário, não se exime de prestar contas de seus atos e mais tarde, haverá de prestá-las dos que ora são pedidos pela Assembléa. Mas, para que se não diga que estou defendendo homens, ao envés de idéias e de princípios, não fiquei nisso. Passei para a Paraíba o telegrama seguinte, depois de transcrever o que passei ao Sr. Ministro da Justiça:

“Solicito esclarecimentos, afim poder prosseguir defesa nossos direitos. Deveis enviar documento capaz provar contrário, inclusive exemplares jornais oficiais usem mesma linguagem.”

Inicialmente, senhores, eu disse que, eleito pelo Povo, aqui só tinha um objetivo — defender os interesses coletivos. E, se amanhã, por documentos como solicito, provar-se que o Governo da Paraíba está errado, podeis ficar certos, Srs. Constituintes, de que o Governo revolucionário, pela figura

máscula do Sr. Getúlio Vargas, saberá coibir, como tem coibido sempre, estribado na verdade, e não nas palavras vãs, a opressão da liberdade de imprensa, parta de onde partir.

Por isso, Sr. Presidente, voto a favor do requerimento, por julgar que o Governo saberá prestar contas, devidamente, de seus atos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros** requer e obtém permissão para falar da bancada.

**O Sr. Teotônio Monteiro de Barros** — Quatro palavras, apenas, Sr. Presidente, como justificação do voto favorável que pessoalmente, dou ao requerimento do nobre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres, no sentido de serem pedidas, ao Sr. Ministro da Justiça, informações sobre censura á imprensa.

Afasto de mim quaisquer paixões de momento; fecho os olhos a pessoas e a interesses, apenas vejo, na posição de juiz em que me coloco, dois princípios liberais: o que assegura, no Brasil e entre todos os povos civilizados da terra, a liberdade de pensamento, e aquele outro, em nosso caso particular, que investe esta Assembléia do direito e da autoridade de pedir informações aos Senhores Ministros de Estado.

Diante destes dois princípios liberais, a consciência de juiz, em que, como acabo de dizer, me coloco de início, determina, imediatamente, o meu voto favorável ao pedido de informações, não fosse eu, Sr. Presidente, filho da terra de Piratininga, dessa terra que não se dobra, não se curva, e até vai ao ponto de tomar armas para reclamar a reimplantação, no País, do regime da ordem e da lei.

Sr. Presidente, dentro destes termos, e mais ainda, fundado na suposição de que "poderes discricionários" não são sinônimos de "irresponsabilidade absoluta", é que dou meu voto ao requerimento do nobre Deputado pelo Estado do Rio. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Alcantara Machado** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O Sr. Alcantara Machado** requer e obtém permissão para falar da bancada.

**O Sr. Alcantara Machado** — Sr. Presidente, não fosse o pronunciamento de dois ilustres colegas da bancada paulista, que julgaram necessário declarar os motivos de seu voto ao requerimento em debate, e eu, de certo, não pediria a palavra neste momento, visto como, deante do pronunciamento quasi unanime da Casa, é certo que a petição va ser aprovada.

Quero, entretanto, definir, uma vez por todas, a atitude da bancada paulista em assuntos desta natureza: jámais negaremos nossos votos a pedidos de informações. Proceder

contrariamente, será privar o Governo de prestar contas completas de todos os atos que haja praticado ou venha praticar. (Apoiado.)

Dentro dêsse espirito, a bancada paulista vota pelo requerimento do Sr. Deputado Acúrcio Tôrres. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Zoroastro Gouveia — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Zoroastro Gouveia — Sr. Presidente, o espetáculo que a Assembléa nos oferece neste momento é bem significativo da desorganização em que a burguesia dominante traz o Brasil inteiro.

Nesse requerimento, Sr. Presidente, não palpita, não vicia, não floresce uma idéia generosamente liberal, tendente a defender e a consolidar as liberdades públicas no País. Por outro lado, nas atitudes do Governo ditatorial, encontramos a cada passo a contradição e o maquiavelismo insuprimíveis no Governo de toda a ditadura do dinheiro, de toda a ditadura dos capitalistas, de toda a ditadura do imperialismo universal.

Essa contradição, que trabalha profundamente o organismo governamental da burguesia, aqui, agora no recinto, acaba de mostrar, de exhibir definitivamente o seu *facies* convulso, ou antes, convulsionado pelos apetites inconfessáveis, sacudido pelos desejos incoitados, azorragado pelas ambições subterraneas, que são os motivos de ação da burguesia governante, mas nunca os pretextos com que ela, na imprensa ou no plenário, procura defender ou fundamentar as medidas que propõe.

Sr. Presidente, votaria de animo sereno em prol do requerimento apresentado á Mesa, pelo ilustre representante do Estado do Rio, Sr. Acúrcio Tôrres, se visse nêle o desejo a que me reporteí no inicio do meu discurso de, bravamente, como paladino da República e da democracia, abroquelar as liberdades públicas que há tanto tempo vêm perecendo no Brasil. Profundamente, entretanto, me arreceio. Sr. Presidente, de que a serpe também lateje na cesta de flores que se oferece á imprensa burguesa do País; profundamnte temo de que, com o meu voto, venha eu apenas consolidar uma manobra demagógica, da minoria reacionária, contra a reacionária maioria desta Casa e como socialista, armado por um critério de interpretação da história, que obriga á visão concreta e substancial das coisas, que leva a uma punção íntima do organismo social ou do processo que, no momento, se examine, para surpreender as verdadeiras funções que neste instante entram em atividade para determinar os homens; como socialista e, portanto, como adepto do materialismo histórico, não veja neste debate estéril, neste debate verboso, neste debate demagógico, senão a luta da cascavel e da mussurana, ambas cobras temíveis, ambas offidios perigosos, uns para os homens, outros para... os reptis menores, que, entretanto, também têm o direito de viver...

O Sr. RUI SANTIAGO — V. Ex. está entre as mussuranas ou as cascavéis?

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA—Estou entre as mussuranas e entre as cascavéis, denunciando aos transeuntes descuidados o perigo de tocarem em umas ou em outras... (*Hilari-*

dade). Estou, aqui, nobre Deputado Rui Santiago, exercendo a função de que, brilhante e vitoriosamente, se tem incumbido São Paulo: a de produzir *serum*, contra as mordidas das cobras... (Riso.)

O SR. RUI SANTIAGO — V. Ex. está desvirtuando o debate: essa matéria é muito diferente.

O S. ZOROASTRO GOUVEIA—Não sei se é desvirtuar o procurar, rasgando o veu da hipocrisia burguesa, os motivos íntimos de uma atitude tomada.

Evidentemente, se não sou homem para aplaudir governos — e o nobre Deputado por São Paulo, Sr. Cardoso de Melo Neto, então presidente do Partido Democrático de São Paulo, o poderá atestar; não sou homem para cortejar a ditadura, e de mim nunca o Sr. Dr. Getúlio Vargas recebeu uma visita, um pedido que fosse em prol meu ou de correntes que eu defendesse.

O SR. RUI SANTIAGO — V. Ex., até 1930, pertenceu ao Partido Democrático, que estará aqui também representando entre as cascavéis.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Concórdo com o ilustre Deputado e, até, louvo a sinceridade com que S. Ex., interpretando a minha própria, dá rótulo condigno aos representantes da Chapa Única, nesta Casa. (Hilaridade.)

Com efeito, Sr. Presidente, embora não seja eu um paciencioso e, mesmo não seja amigo de cortezias aos homens de governo, não devo, desempenhando a função que me cometeu o eleitorado socialista de São Paulo, concorrer para que a ação da Constituinte se desvirtue, em vez de debatermos as grandes questões básicas do interesse da nacionalidade. Em vez de procurarmos, desde já, de maneira consentânea com as realidades do momento, abroquelar e amparar as liberdades públicas, vimos encetar este caminho ridículo e ingreme a um tempo, das despiciendas lutas tribúncias, das miseráveis tocaias parlamentares, na exploração da vontade e do apetite imoderado da imprensa burguesa, para esta continuar, a seu bel prazer, a atacar abertamente os homens da esquerda, a pedir aos governos, cárcere e repressão para os proletários do Brasil, calando, de indústria, as proezas policiaescas do poder contra as esquerdas obreiras. (Palmas.)

Senhores, presentemente, quando em nome das liberdades públicas, dois Deputados da Chapa Única postulam a favor do requerimento, em São Paulo perecem as liberdades públicas, graças a uma dessas manobras vergonhosas do governo burguês — e neste momento não acuso individualmente o Governo do Sr. Dr. Getúlio Vargas, mas todos os governos que tenham as mesmas características conservadoras e capitalísticas, graças, Sr. Presidente, aos conciliábulos soturnos do "dá cá e toma lá", a troco dos quais, Srs. Deputados, se negociam as garantias dos direitos dos homens!

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. está, sem apresentar prova alguma, acusando gravissimamente o Governo de São Paulo. V. Ex. não tem direito de fazer tais afirmações.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Em nome da bancada de São Paulo, que represento neste momento, como seu sub-leader, peço ao nobre Deputado Sr. Zoroastro Gouveia...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Pode V. Ex. pedir com menos solenidade... (Riso.)

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — ... que acaba de me citar como homem digno, cuja palavra não precisa ser demonstrada, apresente um ato do Governo de São Paulo, capaz de justificar a crítica que está fazendo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Para palmilhar esse terreno, era necessário que V. Ex. não tivesse feito parte do humilhante governo Hastinfilo de Moura, em S. Paulo; era necessário que no dia 24 de Outubro, quando eu me desmandava pelas ruas da Capital, quando ia á casa dos seus chefes e á sua própria me dirigia, pedindo que, com um ato de varonilidade, com um ato de coragem, VV. Exs., do Partido Democrático, tivessem a hombridade elementar de organizar um governo revolucionário, criando, por assim dizer, o fato consumado, diante do qual o Dr. Getúlio Vargas, premido naturalmente pelas injunções partidárias, haveria de arriar a bandeira; era preciso que, nesse dia, não temendo as metralhadoras nem os tiros, pelos quais fui alvejado nas ruas, tivesse capitaneado o povo de S. Paulo!

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. continuou no Partido Democrático e a frequentar a Prefeitura da Capital, quando eu era Prefeito, a pedir-me favores.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Falta com a verdade V. Ex., pois, apenas, então, encaminhei pedidos de nossos correligionários comuns. Nada diverso disto pedi, nem V. Ex. poderá desmentir-me nesse passo. (*Trocem-se numerosos e veementes apertes. O Sr. Presidente faz soar os timpanos, reclamando atenção.*)

O SR. PRESIDENTE — A discussão não pode continuar da forma como está sendo conduzida. Peço ao orador, se mantenha dentro do Regimento; e do assunto que levou V. Ex. á tribuna...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Sr. Presidente, mais uma vez está dando a maioria a prova de sua intolerancia, por via da Mesa que preside nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. Deputados, que quizerem apartear o orador, que o façam dentro da ética parlamentar. É preciso que os debates corram convenientemente.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Seria preferível que V. Ex., Sr. Presidente, se dirigisse primeiro aos apartes, porque de mim não partiu qualquer expressão que não fosse parlamentar. Não avancei uma só consideração que não pudesse ser lançada entre homens dignos.

O SR. PRESIDENTE — Devo declarar que ia chamar a atenção de todos. Interromperam-me, de maneira que não pude concluir minha frase. Eu não teria razão, absolutamente, para dirigir-me ao nobre orador pessoalmente, deixando de chamar a atenção dos demais Srs. Deputados. Nesta cadeira, não tenho nem prevenções, nem afeições: procuro cumprir meu dever. Mais uma vez peço aos nobres Deputados que dêem ao debate rumo conveniente.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Outro não é meu interesse, porque tenho o propósito de narrar apenas fatos; sucinto sempre há de ser quem se proponha tão só a dizer a verdade.

E, já que fui levado, pessoalmente, de maneira autoritária, para esse terreno, pretendo fazer o relato dos acontecimentos aventados com a maior veracidade histórica.

Ainda outro dia, Sr. Presidente, o nobre Deputado por São Paulo, Sr. Cardoso de Melo Neto, dizia, de maneira exaltada, que eu sempre estive contra os interesses de São Paulo; que, quando S. Ex. defendia os paulistas, eu estava contra São Paulo.

Invoco o testemunho de todos os paulistas de boa fé. Peço a palavra dos próprios perrepistas, meus acerrimos adversários, aqueles que tenho combatido de maneira indefessa, com uma combatividade incontestável. Pergunto a todos eles se, no dia 24 de Outubro, em São Paulo, não representava eu a dignidade paulista, não representava eu a autonomia de São Paulo, não representava eu a única maneira de São Paulo se mostrar digno diante da Revolução e digno diante do Brasil. (*Palmas nas galerias.*)

Na casa, entretanto, do presidente do Partido, doutor Francisco Morato, fui tratado de exaltado e houve até um chefe democrático que teve esta observação acaciana: "Vê! As revoluções se fazem com homens exaltados, mas o primeiro cuidado deve ser pô-los á margem, deve ser amar-  
rá-los."

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. esteve sempre a coberto, enquanto correligionários seus iam para a cadeia.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao nobre Deputado se restinja ao assunto do debate.

O SR. ZORASTRO GOUVEIA — É meu desejo. Mas, como vê V. Ex., Sr. Presidente, o aparteante tem necessidade de dispersar minha exposição, que só teria a ganhar em ser concisa, porque a verdade, de poucas palavras há mistér.

Reservo-me. Sr. Presidente, para, em discurso especialmente dedicado a esta matéria, rebater a acusação grave que me foi feita por um Deputado da Chapa Unica — de ser eu inimigo de São Paulo — porque, evidentemente, não sou.

Sou amigo dos trabalhadores de São Paulo, daqueles que, nas fazendas, nas fábricas, nas cidades e nos campos, mourejam de sol a sol, derramando o suor sagrado de seu rosto, que é como a semente ideal da produção e que têm criado, de fato, o mar verde dos cafesais, e a imponência incomensurável de nossos arranha-céus.

Defendo o trabalhador de São Paulo, peço a sindicalização livre para São Paulo, peço a liberdade de organização dos partidos. Amo, pois, São Paulo, formidável oficina da grandeza presente do Brasil burguês.

Si porém, São Paulo confunde sua causa com a do capitalismo estrangeiro; si São Paulo é a pauta alfandegaria, ultra-protcionista, que arruina e emprobece os trabalhadores; si São Paulo são os industriais de tecidos, são os industriais do trigo, apenas moído aqui; os industriais do alumínio, apenas aqui modelado, então, Sr. Presidente, em nome da liberdade, em nome do progresso, em nome da nossa própria grandeza material, combaterei São Paulo!

Felizmente, não é este o caso. São Paulo é o capitalismo, mas é também o trabalho e o trabalhador.

Voto, portanto, contra o requerimento. Manifestar-me-ia a seu favor si ele se cingisse a um pedido de explicações ao Ministro da Justiça. Ao que me parece, para prestar informações perante a Assembléia. E solicito a V. Ex., senhor Presidente, que me cientifique se não é esse, exatamente, o teor do pedido, porquanto, ontem, ao ser lido o requerimento, não me achava presente.



O SR. PRESIDENTE — O requerimento pede informações; não cogita da presença, aqui do Sr. Ministro da Justiça.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Votaria a favor desse requerimento, si d'ele também constasse a necessidade do Ministro da Justiça nos informar sobre as cousas graves que se vêm passando em São Paulo. O Teatro da Experiência, ali, acaba de ser brutalmente fechado pela Polícia. Um grupo de literatos, conhecidos homens de reputação artística em todo o Brasil, lançou-se a esse trabalho, verdadeiramente inhóspito em momentos de paixão política, de organizar um teatro completamente independente. Lá Sr. Presidente, os proletários têm sido trancafiados na cadeia, única e exclusivamente sob a suspeita de serem comunistas. E até bombas de dinamite são lançadas contra os nossos amigos! Em São Carlos o professor Benedito Camargo teve, a uma hora da noite, sua casa abalada por uma terrível explosão, que fez com que ele, sua esposa e filhos fossem desesperados, altas horas da madrugada, apelar para a polícia. Na mesma cidade, outra bomba de dinamite foi atirada á casa do Professor Homero Fortes, simplesmente porque esse senhor e o seu colega Benedito Camargo fazem parte da agremiação socialista do local e eram os esteio do Sindicato Ferroviário.

A pressão judiciária, a pressão á imprensa, as demissões em massa — notai bem — as demissões, em massa, de funcionários não só de tonalidade socialista, mas de caráter puramente revolucionário — constituem a demonstração cabal da reação que se desencadeia no Estado de São Paulo, sob as vistas grossas da imprensa feudal-mercantil, que nem ao menos o conforto de noticiar as tropelias oferece aos oprimidos.

E ainda agora — e eis por que faço as minhas reservas, eis por que mais profundamente venho atingir, com minha crítica, a atuação do Chefe do Governo Provisório — ainda agora, em uma manobra soturna, cujo alcance todos nós bem percebemos, o Ministério do Trabalho delegou á Secretaria de Agricultura, em São Paulo, as funções de fiscalizadora e de encaminhadora dos pedidos de organização dos sindicatos proletários naquele Estado.

Quem conhece a mentalidade visceralmente capitalista dos homens que hoje se encontram a frente do governo de São Paulo, e quem, por outro lado, sabe que o Chefe do Governo Provisório, tem de contemporizar com essa mentalidade, embora, em parte, esteja, como verdadeira Penelope, desfazendo o tecido de suas promessas risonhas ao proletariado nacional: — quem sabe que isso tudo é promovido por méra questão de "dá cá e toma lá", essa sombra verdadeiramente fantástica e sinistra, que vem corrompendo e desgraçando a República, no Brasil, a questão famosa, eterna, permanente, a questão sucessória; quem sabe de tudo, Sr. Presidente, e é socialista sincero, não pode deixar de declarar que só votaria a favor do requerimento se nêle se contivesse também um pedido de informações a respeito da atuação que em São Paulo e em outros setores do País vem tendo os delegados do Governo Provisório contra os partidos da esquerda e contra a massa proletária. O contrário fóra favorecer a marcha de plano de uma tropa que só visa ocupar a posição do adversário para exercer, por conta própria e talvez de forma assaz severa os direitos

feudais inerentes ao castelo senhoreado. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

**O Sr. Cardoso de Melo Neto** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O Sr. Cardoso de Melo Neto** — Sr. Presidente, *veza-me* profundamente que, á primeira vez que tenha de ocupar a tribuna na Assembléia Constituinte de minha terra, não o seja por questão constitucional, não o seja em defesa de um princípio que vise construir um Brasil melhor e maior.

Nós, de S. Paulo, para aquí viemos com o propósito nítido e iniludível de, onde quer que estivessem os homens, com o adjutório deles, trabalharmos todos pela reconstitucionalização do País.

Sr. Presidente, a questão é simples e nisto se resume: o governo de S. Paulo, que resultou do voto unanime da Chapa Única, eleita sob a legenda "Por S. Paulo unido", foi acusado desta tribuna e nós, os seus representantes, exigimos as próvas, em nome da dignidade do acusador, próvas que não foram produzidas.

**O SR. ZOROASTRO GOUVEIA** — Foram em parte. Depois virá o resto.

**O SR. CARDOSO DE MELO NETO** — Gritos estrondosos, dependentes do órgão vocal do orador, não nos convenceram. A acusação não está mais de pé: ela se esborroou.

Quem acusa e não tem provas, quem acusa e não está imediatamente apto para apresentar as provas demonstra pelo menos... — por que usar da palavra, quando está ela na consciência dos Srs. Constituintes?

Prometo por mim, por todos da minha bancada; prometo por S. Paulo unido, que nunca mais, nesta Assembléia, S. Paulo tomará em conta a palavra do Deputado Sr. Zoroastro Gouveia.

**O SR. ZOROASTRO GOUVEIA** — O S. Paulo, que V. Ex. representa, tem opinião que não me interessa. E' a burguezia expliadora a serviço do capitalismo mundial.

**O SR. CARDOSO DE MELO NETO** — E' inútil V. Ex. procurar desviar-me com os apartes. As nórmas do meu discurso sou eu quem as traça.

E' inútil, Sr. Presidente, o nobre Deputado socialista, vir, perante a Constituinte, acusar sem provas o governo de São Paulo, porque S. Paulo, veio até aquí para trabalhar pela reconstitucionalização do Brasil. Para isso foi que tomou armas. A limpidez do seu sentimento e de sua vontade, já foi reconhecida pelo Brasil inteiro! (*Palmas*).

Pois bem. Existe, em S. Paulo, um govêrno que representa a vontade da Chapa Única, eleita por mais de 180 mil votos.

**O SR. ALCANTARA MACHADO** — Entre a mocidade de São Paulo, que compareceu á luta armada, não figura um só filho do Sr. Zoroastro Gouveia.

**O SR. ZOROASTRO GOUVEIA** — Nem tolo seria eu, para enviar um filho á chacina, em defesa dos privilégios de políticos importantes, como V. Ex.

**O SR. MORAIS ANDRADE** — Os moços de S. Paulo, que foram á luta, estão legitimamente representados nesta Assembléia, mas não pelo Sr. Zoroastro Gouveia.

O SR. ZOROÁSTRO GOUVEIA — Graças a Deus, não sou aqui representante de desilusões...

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Srs. Constituintes, Sr. Presidente, é isto que nos basta: que nunca mais, — e é o apêlo que faço — que nunca mais, nesta augusta Assembléia, se fale senão em nome dos sagrados interesses do Brasil! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra V. Ex.

O Sr. Ministro Osvaldo Aranha — Faço questão de deixar deixar consignado, Sr. Presidente, que o meu discurso, há pouco proferido, tinha um outro significado que não o de encaminhar a votação, por isso que considerava aberta a questão, votando cada um dos Srs. Constituintes como melhor entendesse. E' evidente que eu, em nenhum caso, tomaria a palavra, senão para deixar á Assembléia a mais ampla liberdade. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra, vou declarar encerrada a discussão única do requerimento n. 1, de 1933. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Em seguida, é aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N. 1 — 1933

Considerando que a censura policial feita préviamente á imprensa constitue um retrocesso a épocas anteriores á Revolução Francêsa de 1789;

Considerando que em 1930 fez-se no Brasil um movimento revolucionário dito "liberal", mas que até esta data nem a Lei de Imprensa foi revogada, nem os processos policiais de censura á imprensa, e até á palavra falada pela rádi-difusão, foram sequer circunscritas ás causas capazes de fazer perigar a ordem pública;

Considerando que a censura policial tem sido posta a serviço de interesses particulares de Bancos, Empresas e Companhias, sob a alegação de tentativa de chantagem, como se peça ao Governó, que informe quais as instruções que deu penais do país;

Considerando que não se compreende a censura quando ela se usa para impedir a divulgação de notícias de ordem puramente política, do domínio público e não significando por si senão acontecimentos que o país não deve ignorar;

Considerando que, ainda agora, está impedido de circular um diário desta capital — "A Nação" pelo fato de haver publicado noticia meramente política, noticia essa confirmada por nota fornecida aos jornais pela Secretaria da Chefia do Governó Provisório;

Requeiro que, por intermédio do Ministro da Justiça, se peça ao Governó que informe quais as instruções que deu para regulamentar o serviço de censura ás manifestações de

pensamento e bem assim as razões por que o Governo — em três anos de atividade — ainda não revogou, como promettera, a lei de imprensa.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1933. — *Acúrcio Torres.*

4

**O Sr. Presidente** — Nada mais havendo a tratar, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Arruda Camara.

**O Sr. Arruda Camara** (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, não me traz aqui a preocupação de fazer um discurso. Oportunamente virei á tribuna e pedirei a atenção desta egrégia Assembléia, para algumas considerações em tôrno das reivindicações católicas.

Agora, desejo apenas retificar uma declaração do Deputado socialista, Sr. Guaraci Silveira, relativamente aos bispos de Pernambuco.

Disse S. Ex., na sua oração, que os bispos do referido Estado, em declarações publicadas pela imprensa, haviam pleiteado a união da igreja com o Estado. Não conhecendo, porém, depois da minha partida de Pernambuco, possíveis declarações que aqueles prelados houvessem feito, telegrafei ao Metropolita daquele Estado para obter a palavra oficial. Em tal sentido, recebi hoje resposta telegráphica do Arcebispo de Pernambuco, dizendo que se acha fóra das cogitações do episcopado pernambucano, presentemente, como de todo o episcopado brasileiro, a questão da união da igreja ao Estado. Esse despacho está assim concebido:

“Padre Camara — Rio — Não consta existirem declarações Bispo Pernambuco segundo as quais se pleiteie atualmente união igreja com Estado. Estamos perfeito acôrdo episcopado nacional respeito aspirações mínimas católicos brasileiros. Saudações. — *Arcebispo de Olinda.*”

Aí temos, pois, a palavra oficial, pela qual se vê que o episcopado de Pernambuco se encontra de inteiro acôrdo com o episcopado nacional e com os católicos, nessas reivindicações — aspirações mínimas — que são de todos bem conhecidas: casamento indissolúvel, registro civil do casamento religioso, ensino religioso e assistência ás classes armadas, com caráter facultativo.

É possível, Sr. Presidente, que algum Bispo, algum católico pleiteie presentemente, ou opine no momento, pela união entre a Igreja e o Estado; mas, as normas traçadas pelo episcopado nacional, a conduta comum dos católicos, se résume naquelas aspirações mínimas, que repito, são de todos bem conhecidas.

A doutrina católica, em tese, acha que o Estado deve ser religioso como o indivíduo o é. Entretanto, na hipótese, nas presentes circunstancias, nem o episcopado de Pernambuco, nem o do Brasil, nem os católicos, através da Liga Eleitoral Católica, propugnam, presentemente, a união entre a Igreja e o Estado.

Fica, assim, fóra das cogitações dos católicos, na Assembléia, êsse ponto.

Tranquilem-se, pois, a consciência de nossos irmãos separados, que nós, católicos, que o episcopado brasileiro e as ligas que movimentaram seu eleitorado, não pleiteiam — repito — a união entre a igreja e o Estado.

Certamente, portanto, colheu em fonte insegura as suas informações aquele Deputado socialista por São Paulo. (*Muito bem; muito bem.*)

**O Sr. Presidente** — Vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**Trabalho de Comissão.**

Está sobre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (*18º dia*).

Vêm á Mesa as emendas de nrs. 413 a 557.

Levanta-se a sessão ás 17 horas e 33 minutos.



## 30ª Sessão, em 20 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Thomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Waldemar Mota, Mário Caiado, Mário Chermont, Veiga Cabral, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolpho Soares, Godofredo Viana, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti, Irêneo Joffily, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, João Alberto, Agamemnon Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Vilente de Lima, Guedes Nogueira, J. J. Seabra, Medeiros Neto, Arthur Neiva, Attila Amaral, Francisco Rocha, Arnald Silva, Henriue Dodsworth, Sampaio Correia, Olegário Mariano, Prado Kelly, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Bias Fortes, Mele Franco, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Matta Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Penido, Furtado de Menezes, Christiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Lycurgo Leite, Celso Machado, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Theotonio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Almeida Camargo, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antônio Cavello, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Carlos Maximiliano, Annes Dias, Frederico Wolfenbuttel, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Victor Russomano, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Argemiro Dornelles, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Waldemar Reikdal, Martins e Silva, Antonio Pennafort, Alberto Surek, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Pedro Rache, Mario Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Oliveira Castro, Pinheiro Lima, Levi Carneiro. (116)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 116 Srs. Deputados.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Thomaz Lôbo (1º Secretário) declara que não há Expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — Em consequência de haver tomado posse do lugar de Interventor do Estado de Minas Gerais, o Sr. Benedito Valadares Ribeiro, verificou-se uma vaga na representação do mesmo Estado. Pertencendo o ex-Deputado ao Partido Progressista, sua substituição cabe ao Sr. João Jacques Montandon, que foi convidado a tomar posse e se encontrar no recinto, afim de prestar o compromisso regimental.

Convido os Srs. 3º e 4º Secretários a introduzirem S. Ex. no recinto.

Comparece S. Ex., acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

2

O Sr. Presidente — Vai-se proceder á votação de um requerimento do Sr. Deputado Carlos Lindenberg, no sentido da inserção, em ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jeronymo Monteiro.

Os Srs. que aprovam êsse requerimento, queiram se levantar. (*Pausa*).

Foi approved. (*Pausa*.)

3

O Sr. Presidente — Está sôbre a mesa e vou submeter ao voto da Assembléa, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos á Assembléa Nacional Constituinte que se consigne na ata dos seus trabalhos o justo e sincero jubilo que invadiu o espirito dos representantes na Nação Brasileira, ao ter conhecimento do armistício entre os nossos irmãos de Continente — Paraguayos e Bolivianos —; e que por intermédio de seu Presidente, telegráfe-se aos ilustres presidentes daquelas nações amigas, quanto essa alegria, que irradia nesta hora memoravel, do advenio, dos corações de todos os brasileiros, crescerá e será completa quando êsse armistício se transformar e resolver no mais breve prazo, numa Paz duradoura e fecunda e restauradora das forças morais e materiais daqueles povos amigos e, por consequência, a continuação daquele estado de cordialidade e relações construtivas do Continente Sulamericano.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1933. — *Mario de A. Ramos*. — *Ewald Lodi*. — *Rocha Faria*. — *Walter James Gostling*. — *P. Rache*. — *Oliveira Castro*. — *Oliveira Passos*. — *Ricardo Machado*. — *Augusto de Lima*.

O Sr. Mário Ramos (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o requerimento que acaba de ser lido dispensa, por si mesmo, qualquer justificação.



Há mais de oito meses que, com tristeza e desgosto para todos os habitantes do Continente sulamericano, assistimos a uma luta tenaz entre os nossos irmãos bolivianos e paraguayos. E, nesta hora corre, nesta semana do advento, como ue descem das alturas umas ondulações boas, de amor e de pacificação, uqe conseguiram, mais rápido do que outras negociações, a assinatura, desde a meia noite desta data, de um armistício entre paraguayos e bolivianos, a terminar em 30 do corrente.

Requeremos a esta Assembléia que constasse da ata o grande jubilo de que está invadida, e, também, que o illustre Presidente communicasse êste jubilo aos chefes das nações paraguaia e boliviana, fazendo votos por que êsse armistício temporário se transforme, se resolva numa paz fecunda e duradoura, que influirá, certamente, sôbre todo o continente sulamericano, paz que será restauradora de todas as nossas forças morais e construtivas, interrompidas durante êsse tempo em que se deu o sangrento conflito. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

**O Sr. Presidente** — Vou submeter a votos o referido requerimento.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*) **Approvado.**

A Mesa providenciará sôbre o requerido.

#### 4

**O Sr. Levi Carneiro** — Sr. Presidente, volto á tribuna para desenvolver, esclarecer, justificar certas proposições que emiti na última vez em que aqui estive, e que motivaram, ulteriormente, reparos e críticas de alguns Srs. Deputados. Esses reparos atingem, sobretudo — e a circunstancia bastaria para me obrigar a tomá-los na merecida consideração — a matéria da organização do Poder Judiciário, precisamente aquêla que, no seio da Comissão Constitucional, me foi distribuída, pelo nosso preclaro Presidente, para relatar.

Volto á tribuna com receio de abusar da generosidade da colenda Assembléia (*Não apoiados*), mas sem o temor daquêles vícios de visão do problêma, oportunamente aqui salientados por alguns dos illustres oradores que me precederam.

Não acredito que minhas deficiências irreparáveis (*Não apoiados*) estejam agravadas, nem por espirito de saudosismo, nem por intolerancia doutrinária, nem por pretensões dogmáticas, nem por subordinação a conveniências. Minha própria visão dêsse problêma poderá ser deformada por defeitos de orientação intelectual, de orientação doutrinária, que escapem á minha apreciação. Estou certo, porém, de que entrei no debate, e nêle continuo ainda agora, com absoluta sinceridade e o mais veemente desejo de trazer a contribuição de minha experiência e de meu estudo desapassionado sôbre as questões que temos de considerar. Não esqueço, lão pouco, as responsabilidades que me locam, pelas funções que desempenhei no Govêrno Revolucionário; antes, delas bem me recordo, tenho-as bem presentes, e a elas nunca fugirei, quando verdadeira e justificadamente me possam caber.

No exercício daquelas funções, como, ainda agora, minha maior, minha mais constante preocupação tem sido, e

ha de ser sempre, a de manter-me fiel aos meus próprios antecedentes. Foi tal preocupação que me levou, no dia seguinte ao da vitória da Revolução de 1930, nesta Capital, quando o eminente cidadão e soldado, Sr. general Tasso Fragoso, me surpreendia com o honroso convite para ocupar a pasta da Justiça, foi tal preocupação que me levou a uma recusa imediata e perentória.

Pela primeira vez me refiro a essa circunstancia, para desmentir, só agora, versão que os jornais daquêles dias propalaram, filiando minha excusa ao convite, em momento de tamanha responsabilidade, ao zêlo dos meus interesses de advocacia, quando a verdade é que o gesto resultou, principalmente, do desejo de manter-me fiel a idéias e a doutrinas, cuja applicação, naquêle instante — investido de tão elevado cargo — me seria sobremodo difficil, e talvez impossivel.

Dias depois, no seio do Instituto dos Advogados, que tinha, então, a honra de presidir, referindo-me ás notícias correntes de que se devia dissolver o Supremo Tribunal Federal, dizia (*lê*):

“Sem dúvida, lamentei, mais de uma vez, certas omissões e abdições, certos recuos ou vaciações do Tribunal. Mas, aqui mesmo, e alhures, tenho sempre afirmado a verdade, irrecusavel para todos os que conhecem os fatos, e é, em suma, que, dentre todos os nossos órgãos constitucionais, nenhum se tem sabido manter melhor dentro dos limites das suas atribuições e dos seus deveres. Não se desmarcando em abusos crescentes, tendendo á absorção dos outros poderes como o Executivo... nem tão pouco se anulando na passividade submissa — como o Legislativo”.... “A função do Tribunal é, sem dúvida, antes de tudo, conservadora. e por isso mesmo corre o risco de parecer, em certos casos, reacionaria”.

E aqui recordava um episodio que desejo trazer para os Anais da Constituinte, porque muitos dos Srs. Deputados talvez dêle não tenham noticia (*Lê*):

“Haveis de, comtudo, permitir que recorde o episodio do mês passado — quando o Poder Executivo expediu verdadeiros decretos-leis, e chegou a fazer prender dois deputados federais, estando o Congresso a funcionar, sem que partisse deste uma só palavra de protesto; e o Supremo Tribunal Federal se decidiu a conceder, em pleno estado de sítio, o “habeas-corpus” impetrado a favor daqueles dignos congressistas, levando assim o govêrno a restitui-los á liberdade

Só por isso, não se encontrará entre os julgados do Supremo Tribunal o em que êle teria, quando a revolução já ia empolgando o País, afirmado serenamente o império da Constituição. Mas há de se perceber através dos acontecimentos — como tantas outras vezes — que o Tribunal bem desempenhou sua grande missão política”.

O episodio, como assinalai, é daqueles esquecidos, ou ignorados, até dos contemporaneos, porque nenhuma repercussão teve, nem mesmo nos julgados do Supremo Tribunal, e em que a grande ação liberal, a intervenção oportuna da

Alta Corte, no exercício da sua missão constitucional, se fez sentir profícua e oportunamente.

Contra minha maneira de encarar a ação do Supremo Tribunal, entretanto, salientou-se aqui, não só a minha condição de advogado, como a civa de uma visão particularista dos fatos que considerava.

Ora, Sr. Presidente, como advogado, exatamente como advogado, me considéro em melhor condição para apreciar a ação do Supremo Tribunal.

Nos Estados Unidos, de onde copiámos a organização judiciária, Baldwin ensina que o juiz dos juizes é o advogado. Este é quem pode, melhor que ninguém, julgar os juizes. Receio, entretanto, que os nobres e brilhantes deputados por Pernambuco e por Minas Gerais, que tanto sobrecarregaram de culpas o Judiciário, hajam, elles próprios, incorrido no defeito de visão que me atribuíram, porque, realmente, talvez os episódios ocorridos em Minas, e na Paraíba, e em Pernambuco, quanto aos Tribunais locais, dessem impressão diversa da eficiência da ação judiciária, e tivessem, mesmo, justificado as medidas excepcionais que, em relação ao judiciário estadual, adotou o interventor nesse último Estado.

Não entro no exame destes fatos isolados; contentei-me, e contento-me, com a impressão geral, e de conjunto, que só pode ser altamente favorável á ação do Poder Judiciário.

Os erros do Poder Judiciário, as faltas que cometeu, provieram, em parte, aliás, do próprio Poder Executivo, não só pela má organização de leis judiciárias e de processo, como, também, pelas más nomeações. O eminente deputado por Minas Gerais, Sr. Odilon Braga, accentuou a influência das nomeações, da permanência dos Juizes do Império no Supremo Tribunal, e declarou que unicamente Pedro Lessa havia elevado o Tribunal á sua verdadeira função.

Reconheço a influência que teve a permanência, no Supremo Tribunal de alguns juizes do Império. Em 1916, em trabalho publicado sobre o "Judiciário Federal", escrevi a propósito dessa circumstancia (lé):

"Por maior que seja essa como tantas outras pro-  
"vas da isenção dos organizadores do regime republi-  
"cano entre nós, não será, talvez, errado atribuir a  
"tal circumstancia a persistência de certo espirito  
"estritamente judiciário e tradicionalista na orienta-  
"ção do Tribunal. Quando a elle começaram a chegar  
"os homens públicos de alto valor, sem o vinco das  
"preocupações forenses, foi o Tribunal assumindo a  
"função política a que era chamado".

Dêses homens, porém, quem foi o primeiro que compreendeu a missão relevantíssima do Tribunal, ainda antes de Pedro Lessa?

O SR. ALCANTARA MACHADO — Foi Piza e Almeida.

O SR. LEVI CARNEIRO — Exatamente, foi Piza e Almeida. Quando, em 1892, por ocasião dos acontecimentos de 7 de Abril, Ruy Barbosa bateu ás portas do Supremo Tribunal para impetrar o seu primeiro *habeas-corpus* político, e foi vencido, Piza e Almeida já lhe dava o seu voto, e Ruy Barbosa dizia, no dia seguinte, que se sentira impellido a beijar-lhe as mãos.

Vencidos também eram, nessa ocasião, dois outros juizes do Império, Amphiloquio e Macedo Soares, que se ativeram á preliminar da incompetência. No mesmo ano, contudo, o Supremo Tribunal julgava procedentes as ações intentadas pelo mesmo Ruy Barbosa, e já então três grandes homens públicos influíam na votação do Tribunal — José Higino, Ubaldino do Amaral e Lúcio de Mendonça.

Pedro Lessa ainda não fazia parte do Tribunal, e já este dava sua primeira e majestosa lição prática da eficiência do regime.

O Supremo Tribunal viria a cometer, a meu vêr, o maior dos seus erros na questão da organização dos tribunais regionais.

O Tribunal, assoberbado de serviço — foi o assunto dessa minha monografia, a constitucionalidade dos Tribunais Regionais —, sem poder dar vencimento a êle, sem poder julgar todas as causas e feitos que ali iam ter, repeliu a criação dos tribunais regionais. Porque?

Induzido, precisamente, pela influência dos dois maiores pontífices da doutrina constitucional nesse momento, um dos quais Pedro Lessa, e o outro Ruy Barbosa — ambos consideravam inconstitucional a criação dos tribunais regionais.

Ainda nesse episódio — em que considéro que o Tribunal cometeu o seu mais grave erro, porque, em virtude da não criação dos tribunais, e assoberbado de causas, teve de restringir o exercício de sua grande missão de Direito Público — o Tribunal dava grande exemplo de desassombro perante o Poder Executivo.

Diante da lei, sancionada, aliás, por jurista da alta estatura do Sr. Epitacio Pessôa, teria o Tribunal feito sentir que não organizaria as listas de nomeação. Viu-se o Poder Executivo na contingência de revogar a lei votada pelo Congresso.

O Tribunal agiu, assim, no sentido que entendeu — ainda que, a meu ver, erradamente — correspondente ao zelo de suas prerrogativas constitucionais.

A grande obra, porém, do Tribunal, a obra em que êle contrária fundamentalmente com o Congresso, refere-se, principalmente, ao estado de sitio. Enquanto o Congresso Nacional aceitava, e prorrogava sucessivamente, o estado de sitio, decretado no interregno de suas funções, o Supremo Tribunal Federal, numa série de julgados, procurava atenuar e assegurar de algum modo — não tanto quanto eu desejaria — as liberdades conculcadas.

Foi assim que o Tribunal assegurou a comunicabilidade dos advogados com os presos durante o estado de sitio; a percepção dos vencimentos militares, mediante *habeas-corpus*; exclusão a acumulação das sanções permitidas ao Poder Executivo pela Constituição; concedeu *habeas-corpus*, desde que atingido o máximo do prazo da prisão da pena correspondente; assegurou a indenização devida a jornal suspenso durante o estado de sitio, como se deu com o "Correio da Manhã".

Ora, em toda essa obra, Pedro Lessa também não teve parte alguma, porque já não estava no Tribunal. Assim, estamos vendo que, antes de Pedro Lessa, como depois d'êle, o Tribunal exerceu — com alguma deficiência, não ponho dúvida em confessar — mas em grande parte, a sua missão constitucional, melhor que qualquer outro poder da União.

Na matéria das acumulações remuneradas, no entanto, e das delegações do Poder Legislativo, especialmente, como já

-disse, o Tribunal manteve uma intransigência, no zelo da melhor doutrina da Constituição de 24 de fevereiro, que nenhum outro poder federal soube manter. Quanto á própria lei de imprensa, de que tanto se falou aqui ainda ontem, os tribunais é que a têm desvirtuado, que a têm inutilizado, tornando-a quasi inapplicável. As declarações do nobre Ministro da Fazenda, ontem ouvidas neste recinto, proclamavam a inexistência virtual da lei de imprensa; ela continuaria, porém, a ter efeitos judicarios. O espirito liberal, com que os tribunais a têm sabido apreciar, é tal, que se tornaram rarissimos os casos de sua applicação rigorosa.

Ainda mais: o Supremo Tribunal, em matéria de recurso extraordinário, chegou a grande ampliação, para tutela da unidade da lei federal, levado por João Mendes — não por Pedro Lessa — a admitir tal recurso em casos de simples interpretação erronea da lei federal.

Além de tudo isso, em muitissimos casos de abusos, de prisões, de violência de autoridades, em inumeráveis casos de *habeas-corporis*, em todos os pronunciamentos de leis inconstitucionais — e ainda noutro dia lia, numa conferência de James Beck, proferida em junho do corrente ano, que nos Estados Unidos se pronunciou a inconstitucionalidade de 50 leis, ao passo que, entre nós, certamente, haverá muito maior número de decisões dessa especie — em todos os casos de demissões de funcionários — vemos que a obra do Tribunal, restando as demasias do Poder Executivo, é incomparavel, é o único freio que se lhe opõe.

O nobre Deputado por Goiaz, Sr. Domingos Velasco, nome que declino com a necessária vênia, recordou aqui, noutro dia, um trecho do eminente sociólogo Sr. Oliveira Viana, que tambem já tive occasião de transcrever uma vez, para mostrar, exatamente, a situação de desamparo dos nossos individuos, do nosso homem do interior, apenas protegido pelo coronel, pelo chefe politico, sem nenhuma garantia, sem nenhum sentimento de resistência individual.

Pois bem: o único poder público, no Brasil, que avigoreou, nesses pobres individuos, a esperança de unia garantia de resistência, que creou neles o sentimento fundamental das democracias civilizadas, que é o da resistência á opressão, o dever da resistência legal, como diz Burgess — o único foi o Judiciário.

E a verdade é esta: através de tantas e tantas decisões e sentenças, restando demasias dos Governos estaduais, anulando demissões violentas e ilegais, assegurando a indenização de danos, a reparação de violencias, só o Poder Judiciário fez alguma coisa em favor da educação cívica de nossa gente.

Esta é, Sr. Presidente, a razão maior, pela qual considero benemerita a obra realizada pelo Poder Judiciario, e acredito que só os inimigos da revolução teriam, com malícia, creado a baléla de que o movimento de Outubro de 930 fôra feito precisamente contra o Poder Judiciario.

Sabemos que a melhor das obras da revolução — a eleição de que resultou esta Assembléa — foi desdobrada sob a égide desse Poder, que veiu da primeira República, e que a revolução conservou, quasi integralmente. Foi o Poder Judiciario que deu prestigio e garantia á investidura de que nós, aqui, nos sentimos revestidos. É ainda uma realização do Poder Judiciario, que se diz falido e responsavel pelos erros da Constituição de 91.

Compare-se, entretanto, tudo isso com a obra realizada pelo Poder Legislativo.

A hipertrofia do Poder Executivo não é um fenômeno nosso, não é uma peculiaridade nossa; é fato verificado em todas as partes do mundo político.

Nos Estados Unidos, por exemplo, Ogg e Ray, dois tradistas de bom conceito, escreviam, não ha muito: é simplesmente tremendo o crescimento do poder e da importancia da presidencia como instituição.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso é do regime presidencial.

O SR. LEVI CARNEIRO — Veremos si é do regime presidencial. Vou mostrar que isso tambem se dá — tambem se está dando — no regime parlamentar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O sistema parlamentar restringe e corrige esses abusos.

O SR. LEVI CARNEIRO — Isso é nos livros. Na realidade não é assim.

Atribuo a hipertrofia do Poder Executivo, entre nós, a um conjunto de causas, sentindo em todas elas, em cada uma delas, a influencia do Poder Legislativo. Aqui se disse que a decadencia, o desprestigio do Poder Legislativo era efeito e não causa. A verdade, a meu ver, é outra: nestes fatos de ordem politica, os efeitos e as causas se entrosam por tal forma, que o que é efeito passa a agir como causa, e muitas vezes a causa já é efeito de outra causa mais remota. Não é possivel discriminar, com segurança absoluta, o que é puramente efeito e o que é puramente causa.

Considero que as causas da hipertrofia do Poder Executivo entre nós foram varias. Em primeiro lugar, a qualidade dos homens, no Executivo e no Legislativo. Não tenho preocupação de qualquer ordem em relação aos homens do Legislativo antigo. Devo dizer que muitos deles foram dos maiores que o Brasil tem tido a seu serviço, muitos deles ainda agora estão honrando esta Casa, muitos deles reagiram heroicamente, com mais heroismo que o que se tem hoje para resistir a certas fraquezas, porque hoje o momento é outro, dominado por grande exaltação civica. Uns resistiram heroicamente a tudo isso, e outros não o fizeram porque não puderam.

Tenho presente um episodio, que me permito referir para amenizar a aridez dessas considerações. Lembro-me de haver encontrado nesta cidade um politico, brilhante profissional em seu Estado. Perguntei-lhe o que fazia. Disse-me que era Deputado Federal. Fiquei surpreendido. "Como? Deputado Federal? Pois o senhor que iniciou a sua vida pública com um arranco formidavel, com um impeto, num episodio memoravel que assinalou sua forte personalidade, está agora despercebido na Camara? nem eu sabia que lá estava!" Respondeu-me: "Meu amigo, si V. imaginasse o que ha de heroico nesta minha resistencia passiva, nesta minha inercia, neste meu ocultamento, que é tudo quanto posso fazer contra os erros que se estão cometendo..."

E' um episodio, e como esse houve muitos. Nada ha, pois, de pessoal no que digo. A qualidade dos homens influe necessariamente. Tivemos presidentes da Republica, de fortissima personalidade, de grande energia, de qualidades excepcionais, que, muitas vezes, se tornaram por isso mesmo, inconvenientes naquele alto cargo. Sabemos de *habeas-corpus* para fins identicos, que, concedido numa presidencia foi acatado inteira e lealmente pelo Chefe do Poder Executivo Federal e:

concedido noutra presidencia, foi desacatado, desvirtuado, anulado praticamente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É erro do regime.

O SR. LEVI CARNEIRO — Por outro lado, nós vimos quanto a cultura pôde valer a um Presidente. Foi assim quando o Sr. Epitacio Pessoa teve o grande heroísmo de resistir á premente sugestão de Ruy Barbosa, com toda a sua alta autoridade doutrinaria, no sentido de fazer a intervenção na Bafa, a pretexto de garantir a expressão da vontade popular, manifestada na revoita ali deflagrada.

A primeira causa, portanto, foi a qualidade dos homens. Mas houve outras. Tal, por exemplo, a fraude eleitoral, agravada pela subordinação do Congresso. Também a fraude do federalismo, determinada em parte pelas leis que o Congresso votava, cada vez mais investindo o Govêrno de maior fôrça, de maior autoridade, de maior atuação. Ainda a amplitude dos poderes de nomeação, promoção, e demissão de funcionários, que o Congresso deu ao Presidente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Isso é dos homens ou do regime?

O SR. LEVI CARNEIRO — O Supremo Tribunal Federal procurou refrear o arbítrio do Poder Executivo. Criou a doutrina jurídica da estabilidade dos funcionarios. Nunca, no entanto, o Congresso votou o estatuto dos funcionarios públicos.

Ao contrario, elaborou leis dando ao Presidente da Republica faculdade para fazer todas as nomeações.

O SR. CUNHA MELLO — O Supremo Tribunal até retrogradou, dando á clausula de "emquanto bem servir" interpretação diversa da que adotára anteriormente. Com a nova jurisprudencia, tal clausuia tornou-se uma ficção, uma utopia. Bons serviços, agora, são aqueles que a propria autoridade nomeante considera como tais. Deste modo, o Poder Judiciario concorreu para o arbítrio do Executivo nessa materia.

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. tem alguma razão, mas isso foi devido, em parte, ás proprias leis que o Congresso fazia, leis que attribuiam amplitude cada vez maior á autoridade do Presidente da Republica, em suas relações com os demais poderes.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Atribuiu-se ao Presidente da Republica até a nomeação de serventes.

O SR. LEVI CARNEIRO — Efetivamente. Tudo sem nenhum criterio, sem definição do merecimento, sem garantia da idoneidade necessaria. Nada fez o Congresso, ao contrario do que se deu com o Congresso Americano, para refrear a autoridade dos Presidentes da Republica nessa materia.

O SR. CUNHA MELLO — A clausula *emquanto bem servir* deveria ser uma *garantia de vitaliciedade*, como é na America do Norte. Aliás, a presunção é de que a estabilidade do funcionario reside na sua propria conduta, decorre dos seus bons serviços. O Congresso faz a lei, cuja interpretação é dada pelo Supremo Tribunal. A meu ver, este é que ultimamente retrogradou, acabando com aquela segurança.

O SR. LEVI CARNEIRO — Estou de acôrdo com V. Ex., quando considero que o Supremo Tribunal retrogradou, em certos casos, em relação a certos funcionários, como os coletores federais.

Outra causa da hipertrofia do Legislativo foi o abuso do estado de sitio, que o Congresso sempre consentiu, nunca procurando examinar os atos do Presidente, assim como jámais se interessou em tomar contas ao Presidente da Republica, cumprindo um dos seus mais elementares deveres. Daí também as facilidades e abusos no meneio dos dinheiros públicos.

Finalmente, entrosados estes casos todos de subordinação do Legislativo ao Presidente da Republica, e aos peores caprichos do eleitorado, é essa propria subordinação uma outra causa da expensão avassaladora do Executivo.

Meu nobre amigo, o eminente representante do Estado do Rio, Sr. Fabio Sodré, procurou defender aqui, contra a minha acusação, a obra do Poder Legislativo.

Poderia lêr numerosos depoimentos que me apoiariam, mas quis trazer apenas um, que a S. Ex., como a mim, é particularmente querido — o do saudoso educador e notavel parlamentar, professor Azevedo Sodré, que disse estas palavras causticantes (lê) :

“O Congresso Nacional tem abdicado das suas melhores atribuições e quasi que só legisla sôbre assuntos de interesse pessoal. Todos os anos a cauda do orçamento se enche de autorizações ao Governo para regular questões da mais transcendente importancia social, para reformar importantes serviços públicos. Até os impostos novos, as novas taxações que tanto afétam ao contribuinte, de quem somos aqui mandatarios, são á última hora, incluidos na lei da receita, sem que préviamente se tenha aberto um largo debate sôbre a materia, sem que se procure esclarecê-la, precisá-la e discrimná-la em uma lei permanente”.

“Esta subserviencia ao Poder Executivo, esta servidão rotineira e muda, que tanto me revolta, constitue nas democracias sistema patognomonic de doença grave”.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex., com a sua alta sensibilidade de critico...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — De critico, não; de observador.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... ha de convir que, com a organização presidencialista, do barro humano nunca sairá um homem que não exerça o poder com as garras de leão.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Chegarei lá.

O Congresso começou abdicando em 1892, logo após a reivindicação de novembro, aprovando a moção que investia na Presidencia da Republica o marechal Floriano. Foi assim que o Congresso começou, e seria o judiciario que, meses depois, rengiria contra as demasias do poder, julgando procedente a ação que Ruy Barbosa intentara.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O melhor é confessar que todos os poderes erraram.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Uns erraram mais, outros menos. Tenho em mãos as provas de que menos errou o Poder Judiciario. E' o que me interessa acentuar. Desejo saber o que se vai fazer de melhor em relação ao Poder Judiciario, do que fez a Constituição de 91. Não vejo em que vamos



inovar consideravelmente vantajosamente a organização do Poder Judiciário. Só temos que o melhorar em um ponto principal: nas garantias da magistratura estadual. Ainda nesse ponto, porém, foi o Supremo Tribunal quem iniciou a obra verdadeira, porque concedeu, desde logo, por interpretação ampliativa, as garantias da vitaliciedade, da inamovibilidade, da irredutibilidade dos vencimentos, aos magistrados dos tribunais e juízos locais.

O Congresso Nacional manteve sempre a mesma submissão, quer deante do estado de sitio, quer nos pedidos de informações desatendidos, quer sob o véto parcial.

V. Ex. sabe, Sr. Presidente, que na ultima reforma constitucional se introduziu o véto parcial, que, em toda a parte, é considerado uma diminuição do Poder Legislativo. Entre nós, chegou-se, depois, a aplicar o véto parcial, não só a dispositivos isolados, mas até em relação á importancia das verbas orçamentárias.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso é fruto do presidencialismo.

O SR. LEVI CARNEIRO — E o Congresso Nacional não teve animo, siquer, de se pronunciar sobre esses vétos. O Congresso Nacional não teve animo de rejeitar, nem o desassombro de aprovar, proclamando que essa éra a verdadeira doutrina constitucional, e que o Presidente da República podia, não só cancelar dispositivos de lei, mas reduzir, por exemplo, para dez contos, uma verba que o Congresso fixasse em cem contos.

O maior dos escandalos, porém, o escandalo dos escandalos, o escandalo que foi uma das causas da Revolução, era a desenvoltura do Congresso no reconhecimento do Presidente da República.

Todos sabiamos — todos os que vivemos os dias das campanhas de Ruy Barbosa, de Nilo Peçanha e mesmo do Sr. Getulio Vargas — todos sabiamos que o reconhecimento do Presidente da República estava previamente feito, fosse qual fosse o resultado das urnas, pelo manifesto em que os congressistas lançavam a candidatura das suas simpatias.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Porque os Presidentes da República faziam os governadores e estes elegiam os deputados.

O SR. LEVI CARNEIRO — A prova de que assim era, e do ensinamento que colhemos em tudo isso — está em que ninguém pensa em aumentar as atribuições do Poder Legislativo. Já se lhe tirou o reconhecimento de poderes, e creio que não há emenda alguma ao projeto de Constituição que mande restituir ao Congresso Nacional a prerrogativa de fazer o reconhecimento de poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aliás, essa é uma tendencia universal.

O SR. LEVI CARNEIRO — No entanto, em relação ao Judiciário, já lhe deu a Revolução a mais relevante das prerrogativas, que é o reconhecimento de poderes do Congresso. E há de lhe permitir a inteira salvaguarda dos direitos individuais, ampliando o campo de ação do Judiciário.

Surgiu, porém, entre nós, a miragem do parlamentarismo. É uma velha idéia, que reaparece de tempos a tempos, sem maiores consequências.

Não me animo a repetir, em respeito ao ilustre Deputado, nobremente apaixonado, idealisticamente apaixonado por essa idéa, não me animo a repetir a observação do eminente Sr. Plínio Barreto, há poucos dias, quando nos precatava contra sedução que herdamos dos primeiros habitantes do Brasil: a sedução das missangas estrangeiras.

Entre nós, realmente, a idéa do parlamentarismo andará pregada por Medeiros e Albuquerque, por Silvio Romero...

O SR. JOSÉ SÁ — Praticada no segundo império.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... e combatida por outros grandes pensadores brasileiros. Ainda, ultimamente, um insigne historiador — Sr. José Maria dos Santos — escreveu uma notavel história política do Brasil, versando sobre este *leit motive*: a excelencia e o éxito do regime parlamentar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex., portanto, não precisa ir buscar missangas do outro lado do Atlantico...

O SR. JOSÉ SÁ — O nóbre orador está fazendo a critica mais cruel do regimen presidencial, critica que aliás, está na consciencia do Brasil inteiro. Há, porém, uma consciencia maior do que a dos oradores que já se pronunciaram nesta Casa contra os abusos e crimes do Poder, no regimen passado: é a consciencia do Brasil, a opinião nacional.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está sepultando com punhos de renda a Constituição de 91.

UM SENHOR DEPUTADO — Os postulados da Revolução, segundo proclamou o Sr. Assis Brasil, eram — representação e Justiça. (*Apartes.*)

O SR. LEVI CARNEIRO — Não há, para mim, doutrinariamente, autoridade que mais venere nesta Casa, que a do Sr. Assis Brasil. S. Ex., entretanto, em documento de sua lavra, fixou bem o alcance dessas palavras, dizendo que se reclamava *representação verdadeira e justiça independente*. Guardo na memória essa expressão, porque tenho a fortuna de ser leitor assiduo do Sr. Assis Brasil.

O SR. JOSÉ SÁ — O que está no sentimento de todos é que a Justiça, no Brasil, falhou. V. Ex. poderá render homenagem ao magistrado que soube elevar-se, conservando-se integro, no ambiente de corrupção e de compressão do regime passado. No sentido geral, porém, a justiça, nesse regime, foi uma justiça deprimida, aviltada.

O SR. LEVI CARNEIRO — Foi éla, entretanto, que fez a verdade eleitoral. (*Trocam-se vários apartes.*)

O Sr. Presidente (*Fazendo soar os timpanos*) — Atenção. Peço aos Srs. Deputado auxiliem a Mésa a manter a ordem nos trabalhos.

O SR. LEVI CARNEIRO — Dizia eu, Sr. Presidente, que a sedução do parlamentarismo ressurgiu entre nós. E: ainda agora o ilustre Sr. José Augusto acaba de enriquecer a bibliografia nacional com um valioso volume de defesa dessa idéa, ao mesmo tempo que o nosso eminente colega, Sr. Pedro Vergara, e notavel jurisconsulto desta Capital, Sr. Moitinho Dória, em dois outros livros, não menos valiosos, fazem o libelo contra o parlamentarismo.

Não quero relembrar aqui todos os episódios dêsse velho e infundavel debate. Desejo, porém, recordar sucintamente a nossa própria experiencia. Diz-se que tivemos o parlamentarismo. O príncipe d. Luiz de Bragança — e não me apadrinho com melhor autoridade que o próprio néto do monarca — o príncipe d. Luiz de Bragança chegou a escrever que no Brasil o delicado jôgo da balança política funcionára com precisão tal, como só na Inglaterra. Ele próprio, entretanto, nóbre e alto espirito de brasileiro, reconheceu, na mesma página em que escreveu essa héllissima frásé, que dêsde 1853 começou o enfraquecimento progressivo dos partidos, e, de 1870 em diante, a decadencia rápida das instituições parlamentares.

Esse, o depoimento do néto do monarca!

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Dêsde a Grécia, que se decanta a corrupção das assembléias políticas.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Isso me dispensa de recordar, por exemplo, o que disse Ruy Barbosa, em 86: que nós não tinhamos partidos, nem regime parlamentar, repetindo, aliás, a observação de José Bonifácio; isso me desobriga de renovar a demonstração, feita por Aurelino Leal, de que não tinhamos parlamentarismo, porque nunca tivemos os seus dois requisitos preliminares — as eleições verdadeiras e os partidos organizados.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. traz a opinião de Ruy Barbosa, ao tempo do Império. Seria muito interessante saber como ele pensava, já na República.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não invoquei uma opinião doutrinária de Ruy Barbosa, e, sim, trouxe o seu depoimento sôbre uma situação de fáto. Comecei por dizer — e o nóbre coléga teria ouvido, si me houvesse honrado com sau atenção — que não desejava reviver aqui o debate doutrinário, que é longo, infundavel. Quis, apenas, recordar a situação de fáto, com dois depoimentos — o do néto do monarca e o de José Bonifácio, endossado pelo conselheiro Ruy Barbosa.

Reconheço que, doutrinariamente, o parlamentarismo é um sistêma muito adiantado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O defeito está na educação do povo.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — O sistêma é admiravel, é sedutor. Mas o próprio Duguit, por exemplo, declara que poucos países terão praticado corretamente o regime parlamentar. Vou mostrar que, atualmente, nenhum dêles o pratica, nenhum o póde praticar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Praticam o parlamentarismo com as ditaduras.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Sim, porque é mais facil. O presidencialismo é uma ditadura atenuada, legalizada, democratizada.

O SR. ALCANTARA MACHADO — E' a fórmula cesariana da democracia.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Duguit reconhece que o regime parlamentar é de difficilissima execução, porque exige de todos os cidadãos, dêsde os mais altos aos mais obscuros, um senso político esclarecido e um profundo sentimento do dever.

Lapradelle considera que não há parlamentarismo sem uma forte organização de partidos. E os nobres colegas sabem, melhor que eu, que nesse sentido inumeros são os testemunhos. E' universal a doutrina,, uniforme o depoimento das mais altas autoridades do Direito Público.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O argumento é falho. A França e a Inglaterra estão demonstrando o contrário

O SR. LEVI CARNEIRO — Na Inglaterra já não há parlamentarismo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Isso é que é mis-sanga...

O SR. LEVI CARNEIRO — Temos aqui, na expressão do brilhante partidário do parlamentarismo, Sr. José Augusto, uma democracia incipiente. Estou de acôrdo com o adjetivo, ainda que em dúvida sobre o substantivo. Pois vamos, nessa democracia incipiente, tentar esse requinte de perfeição e sabedoria política, que é o parlamentarismo?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Porque o parlamentarismo é instrumento de educação democratica.

O SR. LEVI CARNEIRO — O ilustre colega por Pernambuco, Sr. Agamenon Magalhães, cujo nome declino com viva simpatia, pela sua brilhante agilidade intelectual, por sua vivacidade e inteligencia, censurou-me por me haver adstrito á apreciação dos sintomas, abstraíndo das causas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aí é que desejava ver o senso crítico de S. Ex.

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. vai ver para o que ele dá. Não dará para muito...

O nobre colega teve, aliás, a nímia bondade de esclarecer-nos que a causa única desse descabro era o sistema da separação absoluta dos poderes adotado na Constituição de Filadélfia.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Apoiado.

O SR. LEVI CARNEIRO — Ahi se formou o sistema, e ahi o principio da separação dos poderes faliu totalmente — disse S. Ex.

A seguir, o ilustre colega, Sr. Agamenon Magalhães, annunciou que mostraria com os autores mais modernos que, nos Estados Unidos, se vem processando largo esforço de coordenação entre os poderes Legislativo e Executivo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Até a presença do Ministro já é lembrada no Parlamento.

O SR. LEVI CARNEIRO — Citou S. Ex. Nicholas Murray Butler e James Beck. São dois autores modernos. S. Ex. admirou-se de não ter eu citado Nicholas Murray Butler, na conferência publicada pelo "Jornal do Comércio". Não aludí a muitos autores. Citei poucos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — São atuais.

O SR. LEVI CARNEIRO — De fato, essa conferência é recente, de meados do ano. Mas a verdade é esta: a questão da separação dos poderes eu me reservo para discutí-la com o meu nobre colega, em nosso recém-nascido e ainda mal vivido, creio eu, Instituto de Direito Público, de que somos associados. E' assunto interessante, mas que talvez escape um pouco á feição política desta Assembléia. Eu a debati, certa vez, num Congresso Jurídico que houve aqui.

na secção de Direito Constitucional, presidida pelo senhor Carlos Maximiliano.

Lembro-me bem de que Carvalho Mendonça, o bom e sábio Carvalho de Mendonça, ao terminar minha dissertação, disse-me com aquele mais bondoso e malicioso dos seus sorrisos: "Você explicou bem o mistério da Santíssima Trindade".

Não sabia então que Duguit fizera essa mesma comparação. O tema da separação de poderes, tem dado lugar a ondas e ondas de tinta, a volumes e volumes e a páginas e páinas de revistas. Desde aquelas obras clássicas de Fuzier Herman e de Saint Girons, até, ainda ultimamente um publicista francês Artur, que na "Revue du Droit Public" fez longo estudo sobre essa teoria, ao mesmo tempo que na "Political Science Quaterly", Gooch fazia outro longo exame da doutrina francesa da separação dos poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. E. está voando... Não fuja do mistério da Santíssima Trindade.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não posso deixar de voar. Vou considerar os autores que o nobre colega citou. O mistério fica para o Instituto de Direito Público, onde vamos discuti-lo. Agora, queria considerar, antes de tudo, os dois depoimento que o nobre deputado por Pernambuco aqui invocou. James Beck não é autor novo, nem o livro citado é recente; são conferências proferidas em Londres, em 1922, portanto, ha 11 anos. Nesse livro, logo a seguir ao trecho que o eminente deputado por Pernambuco aqui citou, escreveu ele (lé): "este sistema — o sistema de "cheks and balances" — foi em parte devido á fé confiante dos creadores da Constituição, na doutrina de Montesquieu da divisão dos poderes em três departamentos independentes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Mas, a experiência mostrou quão difficil é aplicar essa doutrina na sua rigidez literal."

Nunca houve aliás applicação absoluta da separação de Poderes nos Estados Unidos. Nunca houve.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E' a base do sistema. Não ha presidencialismo sem essa separação. E' o que é clássico.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — O próprio autor citado pelo nobre deputado por Pernambuco, no trecho imediatamente após áqule que S. Ex. leu, diz o que acabo de ler, e repito: "este sistema foi, em parte, devido á confiança que os fundadores da Constituição tinham na doutrina da divisão" — vejam bem, não diz separação, que é outra questão. E acrescenta:

"A prática mostrou quão difficil é aplicar essa doutrina na sua rigidez literal".

A seguir, refere Beck que o Presidente Harding, que, aliás, foi quem prefaciou o seu livro, estava fazendo um esforço para que se realizasse a presença dos Ministros no Congresso. (*Muito bem.*)

Na conferência publicada pelo "Jornal do Comércio", e que o meu distinto colega, Sr. Agamenon Magalhães, citou nesta tribuna, também ahí o próprio Butler diz que (lé): "si esse importantissimo projeto fosse aprovado, teria por efeito dar-nos algumas das vantagens do governo de gabinete ministerial, tal como na Inglaterra, na França e outros países, sem alterar nem modificar em coisa alguma a nossa forma nacional de governo".

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ora, modificava.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — V. Ex. está se sobrepondo à autoridade que invocou. Estou mostrando que o autor invocado por V. Ex. considera este alvitre como não tendo influência alguma no regime, e V. Ex. pretende agora corrigil-o...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Perdão. Como não tem influência no regime, quando ele mesmo afirma que realizaria o governo de gabinete? Não queira o nobre orador interpretar frases isoladas. Precisemos o pensamento, que é muito claro.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não estou interpretando frases isoladas, e proponho-me a discutir a fundo, oportunamente, esta questão.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — V. Ex. está discutindo brilhantemente. (*Muito bem.*)

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Por agora quero dizer apenas, para mostrar o que significa o alvitre da presença dos Ministros no Congresso, que, nos Estados Unidos, é projeto velho, de cerca de 70 anos, prestigiado talvez por três presidentes da República, Garfield, Taft e Harding, talvez mesmo pelo próprio Wilson, projeto que, no entanto, nunca se converteu em lei, porque nem se trata de emenda da Constituição, mas de proposta de lei ordinária, que, ainda assim, não logrou, até agora, ser aprovada pelo Congresso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não passou devido ao fetichismo pelo sistema.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — A verdade é que alguns escritores franceses imaginaram que a Constituição americana fosse penetrada desse espirito da separação de poderes. Lambert escreveu, por exemplo, que, na Constituição dos Estados Unidos, foi desenvolvido o dogma de Montesquieu, até as últimas consequências.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Foi o dogma de Montesquieu que inspirou o sistema presidencialista.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — São autores franceses, que não conhecem bem a doutrina americana.

Boutmy também escreveu que a Constituição americana está penetrada da superstição da separação de poderes.

Façamos, entretanto, a investigação direta, na própria fonte americana.

Antes de tudo, a primeira ponderação que ocorre é que os americanos, espíritos eminentemente práticos, que na moldagem da Constituição federal, revelaram exatamente grande tino político, prático, creador, não se deixariam embevecer por essa doutrina abstrata de Montesquieu, que o próprio Montesquieu emitira com reservas a propósito da Constituição inglesa.

Qual, entretanto, a verdade histórica? Que foi que consagrou o princípio da divisão dos poderes? Porque esse princípio se tornou fundamental na organização da política americana?

Foi como fórmula de transação. Quem o mostra é Luiz Klein, em sua interessantíssima obra "La teoria dei tre poteri". Foi uma fórmula de transação entre federalistas e anti-federalistas, porque, quando os anti-federalistas não admitiam que o Poder Federal se investisse de prerrogativas demasiado sufocadoras das atividades estaduais, ocorreu essa fórmula: dividir a autoridade federal, fragmentá-la,

para não ficar enfeixada nas mãos de um só homem, como era o governador colonial, mas nas de três autoridades diferentes.

Foi por essa razão histórica, somente, que ficou consagrado o princípio da divisão de poderes da Constituição americana. Não se lhe deu, porém, aplicação absoluta.

Ha uma monographia, uma tese de doutoramento, de Erlick, especialmente sobre essa matéria: "A doutrina da separação de poderes na Convenção Federal de 1787" — em que o assunto é versado exaustivamente, e demonstrado á saciedade o que acabo de expôr. Vários convençionais americanos chegaram a recusar sua assinatura á Convenção final, por considerarem que a Constituição adotada estabelecia a acumulação de poderes, a confusão de poderes, a mistura de poderes. Achavam que não havia divisão. E, então, a verdade, atestam-na os publicistas de maior renome, como Collins Maxey, em sua obra "Problems of Government", em que diz (lé):

"Os constituintes americanos nem tentaram introduzir o princípio da separação de poderes na sua pureza lógica; apenas quiseram distribuir o poder de governo entre tres órgãos separados, de modo a dar a cada um as funções que lhes pareciam melhor aparelhadas a desempenhar e ao mesmo tempo evitar que qualquer dêles dominasse os outros."

Willoughby, talvez o mais abundante publicista americano contemporaneo, e um dos mais notáveis, em sua grande obra de Direito Constitucional, em três volumes, publicada ha três anos, afirma que "em princípio, tanto quanto permitirem as exigências da administração eficiente", — a isso, direi eu, ali, se subordinam todos os dogmas e teorias — "as exigências da administração eficiente, o exercício dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, deve ser investido em órgãos separados e independentes do governo". A separação de poderes, nos Estados Unidos, nem é aliás princípio constitucional da União. Os Estados federados não estão obrigados a respeitar a divisão dos poderes, como princípio constitucional.

Beard, para não citar ainda outros autores, em "American Government and Politics", de 1930, escreveu (lé):

"Os autores da Constituição comprehenderam que a separação de poderes só era possível em these."

A melhor das autoridades, porém, autoridade contemporanea da Constituição, o orientador da Convenção — é Madison que, no Federalista, teve que defender a Constituição da acusação de haver acumulado os poderes. Afirmou que a Constituição inglesa não estabelecera a separação inteira, e Montesquieu apenas condenara que a totalidade de um dos poderes coubesse a quem tinha a totalidade dos outros poderes.

James Pollock, em sua obra, "Readings in American Government", de 1927, conclue a análise desse problema, dizendo que "a teoria da separação dos poderes deve ser entendida limitadamente".

Por consequência, nunca foi absoluta, nem no espirito, nem na letra da Constituição Americana, a separação dos poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É absoluta no texto. A prática demonstrou que essa separação estanque não era possível. Houve a invasão de atribuições de poderes. Lá nos Estados Unidos, a hipertrofia é do Poder Legislativo, e,

aqui, é do Executivo. E a prova de que a base do regime é essa, é que, da própria organização dos poderes, surgiu essa forma de Poder Judiciário, controlador dos demais.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Peço licença ao nobre Deputado para, entre o seu depoimento altamente valioso e um dos maiores interpretes da Constituição americana, preferir Madison. (*Muito bem*).

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não invoco argumento de autoridades. Estudo, como eles estudaram. Não precisamos da opinião de A., B. ou C., para concluirmos pela organização desse ou daquele regime, quando dispomos do mesmo subsídio, das mesmas fontes em que esses autores se firmam.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Peço vénia para recordar...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex., em livro notável — “O Judicialismo e o Federalismo” — estudando a organização do Poder Judiciário, mostra como os três poderes se entrosam em órbitas definidas, independentes, havendo, apenas, em princípio, uma harmonia que, de fato, não existe.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — O que estou dizendo é exatamente isso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Os doutrinadores americanos procuram se defender da crítica francesa, e mostram que não fizeram a separação absoluta de poderes; mas a separação é a base do sistema. Vou demonstrá-lo. Peço a palavra, Sr. Presidente!

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Estou impondo a mim mesmo um sacrificio maior do que o que estou impondo á Assembléia. Não sou, porém...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está discutindo com rara elevação e, cada vez, é maior a minha simpatia intelectual por V. Ex.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Obrigado por essa simpatia, que retribúo. Devo dizer ao meu distinto colega: não me estou acobertando sob autoridades, mas obtendo informações.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mesmo porque V. Ex. não precisa.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — ... porque, nesta materia, não é possível, hoje, opinar sem conhecimento das autoridades e dos fatos. (*Apoiados.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Para o estudo do presidencialismo, basta conhecer o “Federalista”, de Hamilton.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Procurei trazer a esta Assembléia um depoimento vivo, contemporaneo, uma impressão actual, e não subjetiva, minha, tanto mais quanto o nobre Deputado por Pernambuco me havia acusado exatamente de subjétivismo e de visão particularista.

Quando eu opinava, o nobre Deputado me acusava de me estar deixando levar pelo meu vinculo profissional, pelas minhas conveniencias, pelas minhas paixões. E, quando trago as maiores autoridades doutrinarias, os depoimentos de contemporaneos, o testemunho da vida politica actual, S. Ex. se insurge contra essas autoridades. Não sei como argumentar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. é um formoso-intelectualista.



O SR. LEVÍ CARNEIRO — O nobre Deputado por Pernambuco sabe que o perigo das criticas desse genero é que geralmente quem as recebe não resiste á tentação de voltal-as contra quem as lançou. Sinto-me, em verdade, obrigado a dizer que o nobre Deputado é que é intelectualista, enamorado da sua construção intellectual, seduzido por ela.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sou objetivista: examino os fatos.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — A doutrina da separação dos poderes nunca dominou absolutamente na organização constitucional americana, não empolgou o espirito dos convencionais de Filadelfia e diminuiu e tem diminuido sempre, e cada vez mais, chegando, não á supremacia do Legislativo, que o nobre Deputado por Pernambuco imagina, mas á mais forte, veemente e incontrastavel supremacia do Executivo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Agora.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Ha muito tempo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está fazendo uma crítica da organização americana. V. Ex. nega que a hipertrofia se exerceu por muito tempo do lado do Poder Legislativo? V. Ex. nega a ascendencia do Senado Americano?

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Esse é o episodio com a Liga das Nações.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Agora é que V. Ex. traz a ascendencia do Poder Executivo com Roosevelt e os fatos, atualmente, estão sujeitos ao império do fator econômico.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Si o nobre Deputado por Pernambuco consentisse que eu continuasse, diria que esta ascendencia do Senado só surgiu, para os publicistas europeus, diante do drama da Sociedade das Nações, em que Wilson viu sossobrar os seus esforços, ante a resistencia do Senado Americano. Mas, a verdade, sabida e apregoada por todos os publicistas americanos, é que a expansão dominadora do Executivo começou com Johnson, continuou com todos os seus sucessores: Mc Kinley, Cleveland, o primeiro Roosevelt, Wilson, e atingiu ao apogeu no momento atual.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Um fato recente na conferencia mundial de Londres: o representante dos Estados Unidos chegou a Londres com um pensamento. O Senado Americano se manifestou em sentido contrário e ele mudou, determinando o fracasso da Conferencia Economica, da mesma fórmula que Wilson teve que mudar, ocasionando o fracasso do Tratado de Versailles.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não tenho remedio sinão abrigar-me ás minhas autoridades.

Mac Bain, num livro interessantissimo, "The Living Constitution", mostrando como esse principio da separação de poderes é inexistente na America, chegou a esta proposição característica: a primeira função do Presidente americano é eminentemente legislativa. Porque a influencia que os chefes do Governo daquele país, inclusive o mesmo Wilson, tiveram sobre o Parlamento, foi mais accentuada no proprio dominio da legislação.

Essa aproximação dos poderes, entretanto, não significa, de modo algum, — accentuam os publicistas americanos, a começar por Ogg e Ray — uma evolução no sentido do parla-

mentarismo. Hoje, mais que nunca, a escolha dos ministros se faz, pelo Presidente da República, no círculo dos seus amigos pessoais, fóra de qualquer preocupação política partidária e sem atender a quaisquer injunções dos interesses dessa mesma política.

Aliás, Sr. Presidente, a expressão culminante é de verdadeira confusão de poderes. Nos Estados Unidos, já se verifica, até, verdadeira confusão de poderes. O nobre Deputado por Pernambuco, que citou o interessantíssimo livro de James Beck, de 1922, si tivesse citado a conferencia que o mesmo autor proferiu em junho deste ano, sôbre a Constituição Americana...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não citei porque não a conhecia. Espero que V. Ex. me proporcione o prazer intellectual de conhece-la.

O SR. LEVI CARNEIRO — ... teria mostrado a esta Casa que o que se passa nos Estados Unidos, presentemente, é alguma coisa de muito mais grave, de sentido inteiramente diverso daquele que S. Ex. estava definindo.

O que se dá nos Estados Unidos, não de agora, mas de ha anos, é a verdadeira confusão dos poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Logo que V. Ex. está de acôrdo comigo em afirmar que aquela separação dos poderes não existe.

O SR. LEVI CARNEIRO — Nunca afirmei que existisse separação absoluta.

O que se verifica na nação americana, de mais característico, de mais peculiar a um governo democratico, é o governo pelas comissões — a Federal Power Commission, a Federal Interstate Commerce Commission, a Federal Trade Commission — todas accumulando poderes das tres categorias.

O Sr. Presidente — Está a findar a hora do expediente. O nobre Deputado poderá continuar as suas considerações após a ordem do dia, em explicação pessoal.

O SR. LEVI CARNEIRO — Peço, nesse caso, a V. Ex., Sr. Presidente, que me conceda a palavra para explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou dar a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Deputado Levi Carneiro, afim de que conclua o seu discurso.

Tem a palavra o Sr. Levi Carneiro.

O Sr. Levi Carneiro (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, dizia eu que a feição mais característica do governo americano, no momento, é a formação das comissões, em que se confundem e accumulam funções de três naturêsas — executiva, legislativa e judiciaria.

As comissões, a que me referi ha pouco, e outras similares, exercem, simultanea e cumulativamente, funções que, por seu caráter estrito, deveriam competir, num regime de rigorosa separação de poderes, unica, privativamente a um dos três poderes constitucionais.

James Beck, na conferencia de junho deste ano, a que

me reporte, refere, precisamente — aliás com alarma, e vendo nisso séria ameaça ao regime constitucional americano — que nos Estados Unidos fixa-se um objetivo, organiza-se uma comissão e atribui-se-lhe a prerrogativa de estabelecer regras, de aplicá-las e de decidir sobre as controversias, acrescentando que a Suprema Corte tem considerado as decisões de tais comissões, em matéria de fato, conclusivas e insuscetíveis de qualquer contestação mesmo judiciária.

Esse movimento, em que o princípio da separação de poderes fica de todo subvertido, completamente excluído, dáta já de bastantes anos e tem tido o apoio da Suprema Corte americana. A legislação do presidente Roosevelt — legislação que tenho aqui compendiada num largo volume em que se encontram a lei fundamental, os regulamentos, decisões interpretativas e os códigos de 125 indústrias — é justamente no sentido da aplicação desses mesmos princípios no estado de emergência em que agora se encontra a República americana.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É possível, dentro da organização presidencialista americana, essa delegação de funções?

O SR. LEVI CARNEIRO — É perfeitamente possível. E no tocante á N.R.A., já se encontra, nesse mesmo volume, á decisão de um juíz da Suprema Corte de Columbia, reconhecendo constitucional a legislação.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Então, o regime subverter-se.

O SR. LEVI CARNEIRO — Eu proprio tive ocasião de citar aqui um longo estudo, publicado no "Georgetown Law Journal", em que se defende a constitucionalidade de semelhante regime, aliás como regime de emergência, porque todas essas leis encerram clausula expressa limitando sua vigência ao prazo máximo de dois anos.

O interessante, porém, é que esse mesmo fato da confusão de poderes, da sobrelevancia da autoridade administrativa, investida de funções legislativas e judiciais, ou quasi legislativas e quasi judiciais — movimento que tem levado a considerar que já agora a maior necessidade é a da democratização da administração — esse mesmo fato se encontra, também, na Inglaterra.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Lá ha o decreto-lei, que é constitucional. Ali, o Poder Executivo é uma delegação do Congresso. Dentro da fórmula rigida do regime americano, entretanto, não sei como V. Ex. sustenta que é constitucional a delegação de poderes, a outorga, pelo Congresso, de funções suas ao Executivo. Pergunto a V. Ex. si, dentro das linhas clássicas, inflexíveis, do regimen americano, é possível sustentar essa constitucionalidade.

O SR. LEVI CARNEIRO — O que disse hoje, como o fiz da outra vez que ocupei a tribuna, foi que todas as constituições, mesmo as de tipo rigido, se transformam e evoluem necessariamente, de acôrdo com o momento histórico em que se aplicam.

A transformação verificada na organização constitucional americana é paraléla á operada na inglesa; e os princípios do parlamentarismo e do presidencialismo, princípios teóricos que, praticamente, sofreram muitas adaptações e modificações, levaram as duas nações a situação aproximadamente igual, neste particular.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Logo, estou com a razão, quando sou objetivista e cito fatos.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Também cito fatos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. cita fatos que eu já citei, mostrando a corrupção do regime.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Na Inglaterra, o proprio Chief Justice, Lord Hewart, publicou, ultimamente, notavel livro sob o titulo: "O novo despotismo", no qual mostra o ascendente que a administração, a burocracia está a assumir, anulando as funções executivas, as funções legislativas, as funções judicárias, absorvendo-as, aplicando discricionariamente as proprias resoluções, as proprias decisões, regulamentando as atividades individuais, subvertendo as liberdades individuais e restringindo a proteção e a garantia judiciaria.

Na "Revue Politique et Parlementaire", de agosto do corrente ano, um escritor francês, Felipe Dérville, apreciou a situação, evidenciando que o Poder Judiciário inglês está cedendo lugar á administração incontrastavel, sem qualquer restrição, sem garantia dos direitos individuais. De tal sorte — esta, a conclusão a que quero chegar — ha no momento uma necessidade, que sentimos: o que mais precisamos assegurar é exatamente, a eficiencia e a amplitude da apreciação judiciária, que, nos dois paises de regime diametralmente oposto, no texto de suas organizações constitucionais, ou na tradição de sua prática constitucional — na Inglaterra e nos Estados Unidos, no presidencialismo, como no parlamentarismo — está sendo, inteiramente anulada e subvertida; o que precisamos é assegurar a proteção judiciaria, eficiente. E ainda aqui voltamos á relevancia do judiciarismo, maxime num país como o nosso, onde o individuo, timido, desamparado, não se anima a reclamar e a efetivar seus direitos.

O SR. ODILON BRAGA — Isso é que é básico no sistema presidencialista.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É criação do sistema. a unica, aliás, que ha de sobreviver, porque até as nações européas a estão copiando.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Formúlo esta questão: haverá ainda parlamentarismo, com exito e eficiencia, em alguma nação da Europa?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ha, na Inglaterra e na França.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não ha.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Como não ?!

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Vou mostrar qual é a situação do parlamentarismo, na Inglaterra

O SR. ODILON BRAGA — Está caminhando para a democracia diréta.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Mac Bain, fazendo o contraste entre o parlamentarismo e o presidencialismo, mostra que, exatamente, a Inglaterra é pequena e compacta, e os Estados Unidos, grandes e diversos, tal como o Brasil, de modo que a aplicação do regime parlamentar, no circulo restrito da Corte de Londres, em que toda a política imperial se concentra, sem difusão pelas provincias, ou pelos domínios, se pode realizar com mais eficiencia e realidade que num país onde não ocorre a mesma situação especialissima.

E a verdade é que, na Inglaterra, desapareceu o parlamentarismo.

Já vimos que a primeira condição do parlamentarismo é a exigência de dois partidos bem organizados. Na Inglaterra há muito tempo não há mais dois partidos: existem três, e divididos em vários grupos.

Tive a fortuna de ouvir o notavel discurso que o eminente ministro britânico, Sir John Simon, proferiu nesta Capital, por ocasião de sua recente visita. Nesse discurso, depois de citar os versos do poeta inglês, segundo o qual, na Inglaterra, toda a gente nascia conservador ou liberal, observou o eminente diplomata que hoje não é mais assim, e não é mais assim, porque todo o mundo compreendeu que a cooperação é melhor método de tratar questões políticas práticas que a política dos partidos. Tal o depoimento que ouvi do próprio Sir John Simon, com a alta autoridade que, por certo, o nobre Deputado por Pernambuco lhe não recusará.

Mac Bain e Rogers, em seu livro sobre as novas Constituições européas, formularam a proposição de que a Inglaterra adotou, em parte, a separação dos poderes.

Veja o digno Deputado por Pernambuco como, enquanto nos Estados Unidos a separação de poderes, aceita, abrandada e mitigada, pelos convencionais de Filadelfia, foi, pouco e pouco, se atenuando e anulando, para chegar a uma verdadeira acumulação de poderes, na Inglaterra, ao contrário, ressurge vitoriosa e, atualmente, o primeiro ministro parece o presidente americano. E os citados autores assinalam, entre as causas da mudança dessa situação, a diminuição da fé no parlamentarismo.

Um professor da Universidade de Londres, Robson, na "Revue de sciences politiques", de julho do corrente ano, aponta as delegações legislativas aos departamentos executivos, as tarifas entregues discricionariamente ao Poder Executivo, o abandono do principio da solidariedade ministerial, a atitude dos ministros votando contra as medidas do governo e fazendo campanha eleitoral uns contra os outros, os chefes de todos os grandes partidos proclamando que o Parlamento está inferior á sua grande missão constitucional, a crescente incapacidade da Camara dos Comuns — como outros tantos sintômas da decadência do regime parlamentarista na Inglaterra.

Muir, autor de — How Britain is governed — refere-se á rigidês cada vez maior da organização partidária e á formação da ditadura de gabinete.

Essa é a situação na Inglaterra. Não há organização partidária, não há coesão ministerial, não há responsabilidade de gabinete; o gabinete governa em minoria, governa ditatorialmente, governa discricionariamente. O primeiro ministro é como o presidente americano. Está a Inglaterra em pleno regime presidencial.

E na Alemanha? Na Alemanha, iniciou-se o regime parlamentar á sombra...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Na Inglaterra, há a Corôa, há o poder moderador, quando nos Estados Unidos o poder executivo é de origem popular, e não hereditario.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não é o rei, é o chefe do gabinete.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É a corôa.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Não é o rei quem se compara ao presidente americano; é o chefe do gabinete.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A chefia do gabinete é uma delegação do Poder Executivo. Daí, a sua força.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Dizia eu, Sr. Presidente, que, na Alemanha, se iniciou o regime parlamentar á sombra da Constituição de Weimar.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Com ta's sofismas, nem Sócrates poderia discutir com V. Ex.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Teria medo de discutir com Sócrates, não pela sua dialética, mas porque não discuto com almas do outro mundo... (*Riso*).

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Como V. Ex. está resuscitando Sócrates...

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Estou falando com fatos contemporaneos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Armando sofismas.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — ...mostrando a situação atual da Inglaterra. Perguntei onde existe o parlamentarismo no mundo de hoje, e o Deputado por Pernambuco, Sr. Agamenon Magalhães, respondeu-me que na Inglaterra. Mostro que ali não há parlamentarismo, porque o chefe do gabinete tem a mesma situação do Presidente americano, e então diz-me o honrado representante pernambucano que estou argumentando como nem Sócrates poderia discutir comigo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. nega o principio, a existência do parlamentarismo, e daí a consequência de sua doutrina.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Na Alemanha, o Presidente do Conselho, em março deste ano, assumiu poderes maiores que os do Kaiser, assim anulando os do Parlamento em matéria orçamentária, até em matéria constitucional, e todos os poderes locais.

É certo que a Constituição de Weimar dá ao Reichstag o poder de revogar o ato governamental praticado nessas condições, e houve um exemplo em julho de 1930: expedida a ordenança imperial, o Reichstag pediu a revogação, que foi atendida. A seguir foi dissolvido, constituído novo Reichstag, e esse novo Reichstag, a primeira cousa que fez foi aprovar a ordenança. Eis o regime parlamentarista em função.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Esse é o regime em que há consulta aos eleitores.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Na França são sem conta os depoimentos dos mais notaveis publicistas e estadistas, mostrando o descabro do regime parlamentar. Quero citar apenas um dos mais eminentes homens de Estado contemporaneos, o Sr. André Tardieu. Tardieu disse que a hipertrofia insuportavel do Legislativo sobre o Executivo, a submissão total do Legislativo ás exigências das oligarquias eleitorais tolhia os interesses gerais numa rede de interesses particulares, creando tal situação, que o único poder real é o relator do orçamento na Camara. Mostrou, então, que, enquanto pelo Ministério do Trabalho, no período de sete anos, passaram 11 ministros, houve um só relator na Camara, que é o verdadeiro dono absoluto da situação. Assim se sacrificam aos interesses mais baixos do eleitorado, todos os interesses da França.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sei que Tardieu é um grande rebelado. Não o aceito, por que é autoritário.

O SR. LEVI CARNEIRO — Sabe o nobre Deputado por Pernambuco que, ainda agora, o chefe actual do Conselho Francês, para obter um voto de confiança da Camara, teve necessidade de dizer que, si a Camara lho negasse, o governo iria buscar solução “além do Parlamento”...

Na Italia se disse que não era mais possivel manter o trafego das estradas de ferro, porque, em virtude dos interesses dos Deputados, eram os trens obrigados a parar de cinco em cinco minutos nas porteiras de suas residências, e o governo não tinha meios de se livrar dessa impertinência.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está argumentando com a corruptéla do regime e, não, com o regime em si.

O SR. ODILON BRAGA — O nobre Deputado por Pernambuco deve demonstrar o seu aparte.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Irei á tribuna para tal fim.

O SR. LEVI CARNEIRO — Notavel escritora americana Agnes Morley, num livro em que analisou todas as novas Constituições europeias, examinou a prática do regime parlamentar nos vários países e mostrou, um por um, o que elle tem sido; como esse regime parlamentarista tem fracassado em quasi todos elles, constituindo verdadeira burla, verdadeira irrisão.

Não posso tentar siquer repetir aqui esses episódios, que toda a Assembléia conhece, mas desejaria acentuar alguns traços mais característicos desse movimento.

A situação apresenta-se desse modo: em quasi todos os países de regime parlamentarista é o partido em minoria que se torna arbitro da situação. Tantos são os partidos, tão fragmentados são eles, e de tal modo se apresentam, que são chamados “poeira de partidos”. E’ um pequeno partido, em minoria, que se torna arbitro da situação, de sorte que tudo dele depende.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E’ o equilibrio de opiniões.

O SR. LEVI CARNEIRO — Assim era na Alemanha, onde o Partido do Centro dominava.

Não representa, é certo, a vontade do povo, sinão uma minoria ocasional; mas essa minoria, conforme a situação momentanea, decide da vitória.

Ainda mais: a posição individual de cada Ministro se fortalece e, daí, a disputa das pastas, a distribuição pelo critério de preferências, noticiadas, a todo momento, aqui mesmo, através das secções telegráficas dos jornais. Sabemos que na organização de cada ministério o problema é aquinhoar bem os diversos grupos, cuja composição parlamentar possa garantir a vida do gabinete.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aliás, foi também o problema do Brasil.

O SR. LEVI CARNEIRO — Os ministros têm de dar, simultaneamente, satisfações ao Parlamento e aos grupos que representam.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ninguem luta senão pelo poder; o mais é hipocrisia. A verdade eleitoral e política é esta: os partidos se batem pelos ministérios. No Bra-

sil, como não ha partidos, o que existe é a competição pessoal.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Os ministros procuram conseguir não só o apoio do Parlamento, mas, também, o dos vários grupos, e justificar perante o seu grupo as combinações, as transigências, as acomodações feitas com os outros grupos. Ao mesmo tempo, são escolhidos pelo partido e não pelo chefe do Governo. De tudo isso resulta — em toda parte tem resultado, em todos os países de regime parlamentarista — a continuidade das crises, as delongas das recomposições ministeriais, consumindo extensos meses, e, por consequência, a esterilidade da administração pública.

Aí resurge aquele problema da relevancia da administração, que ainda ha pouco focalizava. Na Alemanha, o governo não teria sossobrado completamente, sacrificado pelas convulsões parlamentares, porque o alto funcionalismo alemão, constituído de grandes figuras, tradicionais figuras, poudes manter a continuidade da vida do país. Si assim não fosse, teria a convulsão parlamentar desorganizado toda a vida da Nação..

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa continuidade pode ser assegurada pelo estatuto dos funcionários públicos.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Tal é a situação que, neste ano, ao se abrirem os trabalhos do Parlamento Francés, o décano Broussot, acentuou, em sua oração inaugural, as deficiências da organização constitucional, endossando as críticas severas que contra ela formulou o próprio vice-presidente do Senado, Ordinaire, em um livro que teve a honra de ser prefaciado pelo ex-presidente, Sr. Gastão Doumergue, e recomendando, entre outras reformas, a que arrancaria ao Congresso a iniciativa das despêsas e a verificação de seus próprios poderes. Eis, em poucas palavras, o que é o parlamentarismo na França.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. está dissertando brilhantissimamente sôbre a teoria e a experiência alheias. Agora, desejariamos ouvir V. Ex. apreciar a experiência nacional, para justificar a continuação do estado de coisas anterior.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Já disse o bastante. Si o nobre Deputado por Pernambuco me tivesse dado a honra de sua atenção, teria visto que, si não conseguí satisfazer aos seus desejos, pelo menos pús, antecipadamente, nessa realização, um grande esforço, que agora vejo malogrado.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. justificou a ação da magistratura com o que, em grande parte, estou de acôrdo, mas, não, o mecanismo da administração brasileira, de que foi fruto, como V. Ex. assinalou, a deturpação do Congresso. Os meios de corrigir os males V. Ex. não os indicou. Aguardo-os.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Como não? Explanou longamente o assunto.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Acentuei as causas de que resultou, a meu ver, a hipertrofia do Poder Executivo, e mostrei, do mesmo passo, que nunca tivemos, e muito menos poderemos ter agora, partidos regularmente organizados. Esta é condição primordial do parlamentarismo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Por que não podemos ter partidos? Porque os governadores de Estado os absorvem.



O SR. LEVI CARNEIRO — Não os podemos ter pelo mesma razão — e este é outro tema que reservo para o nosso futuro Instituto de Direito Público — porque já não os podem ter países como, por exemplo, a Inglaterra, de partidos tradicionalmente organizados, que se esborçoaram: porque tamanha é a multiplicidade das questões contemporaneas, e tão complexos são os problemas sociais e políticos que se apresentam, que não é possível reunir uniformemente, em torno de uma série de princípios e de temas, um grupo numeroso de homens.

Mas, Sr. Presidente, não desejo estender ainda mais as minhas considerações já tão exageradamente alongadas (*não apoiados*).

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex está sendo ouvido com muito prazer.

O SR. LEVI CARNEIRO — Desejo terminar, acentuando que, nas próprias constituições modernas, se encontra um sintoma do fracasso do parlamentarismo nos esforços desperados, feitos pela adoção de formulas que lhe atenuem a aplicação. (*Apoiados*).

O SR. ODILON BRAGA — E que, na verdade, negam os seus principios básicos.

O SR. LEVI CARNEIRO — Todas as constituições de após-guerra estão cheias dessas formulas, algumas das quais foram trazidas para o nosso ante-projeto. Procura-se fixar o prazo das interpelações, condicionar o número de interpelações, exigir o apoio de certo número de deputados, estabelecer a responsabilidade individual dos ministros...

O SR. ALCANTARA MACHADO — Assegurar a existência do ministério durante certo tempo.

O SR. LEVI CARNEIRO — A colégialidade restrita, triunfante em Weimar, que deu lugar á famosa discussão entre Preusse e Delbruck, todos esses alvitres, todos esses artificios em que Mirkiné Gueztzevich vê a racionalização do parlamentarismo, evidenciam a transformação do regime parlamentar, que o eminente professor de Palermo, Ambrosini, definiu, caracterizando-a pela adopção do principio da responsabilidade do Chefe do Estado, que é principio do regime presidencial, e que as constituições parlamentaristas estão consagrando.

O próprio Mirkiné Gueztzevich, que louva essas formulas, reconhece que o parlamentarismo pressupõe uma "opinião pública evolutiva". Sem isso, a luta dos principios degenera na competição pessoal. Reconhece, tambem, que as vantagens do presidencialismo podem subsistir, contanto que haja no parlamento maioria dedicada ao seu ministério e capaz de realizar seu programa legislativo.

A verdade é que a adoção do parlamentarismo nas constituições de após-guerra e o seu fracasso estrondoso em quasi todas elas, deram lugar á reação anti-democrática que se verificou no mundo inteiro. (*Muito bem*). A erronea identificação da democracia com o parlamentarismo...

O SR. CUNHA VASCONCELLOS — E' um fáto.

O SR. JOSÉ SÁ — E' a diversidade dos fatores que V. Ex. estava invocando há pouco.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O orador continúa a fugir ás causas. A causa é econômica.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — A identificação do parlamentarismo com a democracia fez que, fracassando o regime parlamentarista em todos esses países, se imaginasse que o que tinha fracassado era a democracia. Não foi essa a verdade, por felicidade nossa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Quando fracassar o parlamentarismo, a democracia terá fracassado.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Inculca-se o parlamentarismo até como salvador para as crises económicas, e, no entanto, o que se verifica é que todos os países, de regime parlamentarista, na constancia das crises, a primeira coisa que fazem é subverter o regime, porque com ele não há salvação possível.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ao contrário, o regime tem válvulas, recursos para todas as situações.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — Um regime que restringe a escolha dos homens e a subordina aos caprichos e conveniências dos grupos parlamentares, de formação eventual e, por vezes, espúria,...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Os grupos são parcelas da opinião. Entre os caprichos dos grupos e os pessoais, fico com os dos grupos.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — ...um regime que priva a consagração da atividade dos homens de Estado, a relevância dos problemas da administração e da política nacionais, arrastando-os á esterilidade, e, por vezes, aos vexames das competições parlamentares, é regime incompatível com o momento atual, em que todos os cidadãos começam por exigir dos Governos o máximo de eficiência, a mais absoluta, a mais completa e integral dedicação aos interesses nacionais.

O SR. ODILON BRAGA — Esse máximo de eficiência só póde ser assegurado pelo máximo de constancia de Governo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O orador dá licença para mais um aparte?

O SR. LEVÍ CARNEIRO — O nobre Deputado por Pernambuco póderia permitir-me que concluísse. S. Ex. está fazendo discurso *a latere* do meu.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Com grande animação.

O SR. LEVÍ CARNEIRO — A verdade é que uma autoridade insuspeita, Lawrence Lowell, no Instituto Internacional de Direito Público, apontando os defeitos do regime presidencial, reconhecia-lhe também certa elasticidade e, nos seus órgãos, capacidade de se adaptarem ás necessidades. O certo é que o regime presidencial não facilita a ditadura; desvia-a, democratiza-a, disciplina-a, constitúe o mínimo despótico, inevitável nos governos eficientes, neste momento de emergência que o mundo atravessa.

Si creássemos, aqui, o regime parlamentarista, iríamos provocar, inevitavelmente, uma reação despótica, tal qual ocorreu em vários outros países da Europa, vítimas dessa mesma ilusão.

Desde a primeira hora, disse que o meu empenho, o meu desejo, era que realizemos obra adaptável ao nosso momento histórico.

Foi um grande homem de Estado — Poincaré — quem disse que a mais lamentável chiméra dos homens é pensa-

rem que podem lançar nas constituições políticas a perfeição, que não têm dentro de si mesmos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Poincaré é um dos maiores parlamentaristas do mundo.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não queiramos, Sr. Presidente, realizar um ideal inatingível; façamos a obra que as circunstancias do nosso momento permitem. Essa obra há de fundar-se na Constituição de 91, que está integrada na realidade brasileira, e sobre ella alicerçaremos um monumento condigno dos nossos esforços e das esperanças que em nós deposita o povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Está finda hora do Expediente.

Passa-se á Ordem do dia.

### ORDEM DO DIA

Durante o discurso do Sr. Leví Carneiro, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada peio Sr. Pacheco de Oliveira, 1° Vice-Presidente.

### 5

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Agamenon de Magalhães.

O Sr. Agamenon de Magalhães (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, bendigo os fados, a inspiração que me fez suscitar nesta Assembléa, a tese parlamentarista. Não fosse a sementeira desta idéia e não teríamos assistido á investida cultural do nobre Deputado Sr. Leví Carneiro.

S. Ex. é um intellectualista, tem a emoção das doutrinas, rumando-as no sentido de uma cultura preexistente.

O SR. ODILON BRAGA — Entretanto, trouxe ao conhecimento da Assembléa, fatos recentíssimos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Só explico. Senhor Presidente, que uma intelligência tão exuberante e uma cultura tão viva; só explico, Sr. Presidente, a oração que acaba de proferir S. Ex., por um fenómeno de "persistência de cultura".

O SR. ODILON BRAGA — Mas esse é o fenómeno que explica melhormente a attitude de V. Ex.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Realmente. Senhor Presidente, em todos os tempos, em todas as civilizações, sempre surgiram contra os parlamentos invectivas iguais ás do nobre orador que me precedeu na tribuna. Não preciso recorrer ao chorrilho de autores que S. Ex., com grande garbo, desfioua sua oração. Basta abriu o livro clássico de James Bryce — "As Democracias Modernas" — e lá encontraremos enfileirados, arrumados, todos os argumentos contra os excessos dos parlamentos.

E é Bryce, Sr. Presidente, quem, estudando as causas das corrupções parlamentares, procura enumerá-las, citando: primeiro, a clientéla eleitoral; segundo, a enxundia do verbalismo; terceiro, a decomposição dos partidos. E é Brice, Sr. Presidente, que após longa peregrinação pelas democra-

cias do mundo, termina a jornada, afirmando a sua crença nas democracias. O que observamos, realmente, na evolução política e social do Mundo, é que os homens educados numa cultura não estão inclinados a ver acima dela. Daí perderem o sentido das causas, do mundo novo que vai surgindo.

O SR. ODILON BRAGA — Entretanto, exatamente Bryce deixa de se referir á experiência britânica, porque considerava êle — homem probo que era — que não tinha em si as condições necessárias de imparcialidade para julgar os fenômenos políticos de seu país.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas estudou as democracias francesa, espanhola, alemã; estudou todas as democracias da Europa, que se formaram e cresceram, sob o s'gno do parlamentarismo.

Desde a Grécia, Sr. Presidente, que se articulam contra as assembléias políticas esses mesmos defeitos, essas mesmas críticas.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. não confunda governo de parlamento com parlamentarismo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas as críticas incidem sôbre a organização dos parlamentos;...

O SR. ODILON BRAGA — O que caracteriza o parlamentarismo é a subordinação do Poder Executivo ao Legislativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... daí dizer, desta tribuna, Sr. Presidente, que, dada a feição intelectualista do Sr. Leví Carneiro, nem Sócrates poderia discutir com S. Ex., porque a base era o sofisma, e só com sofisma se poderia destruir sua argumentação.

Pergunto á Assembléia se os escritores citados pelo nobre colega, todos eles americanos, que defendem a doutrina americana contra a crítica dos tratadistas franceses; pergunto a V. Ex., Sr. Presidente, se essa crítica parcial, oposta á européia, não tem a eiva de suspeição?

O SR. ODILON BRAGA — Mas a européia, também o tem, pela mesma razão.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não há um escritor europeu, a não ser Tocqueville, maravilhado com a democracia americana e com o seu sistema, que, em tratando da organização presidencialista, não a invective.

Vou lembrar o mais citado dêles, — o que está na Ordem do dia, Hans Kelsen, que chega a dizer que o presidencialismo é uma ironia da história. Já mostrei, daqui, como surgiu essa organização presidencial. Não vou repeti-lo, porque é cartilha do direito público. Ela nasceu da necessidade de unidade do Poder Executivo, da necessidade de um governo forte que assegurasse á Federação, que resolvesse os problemas econômicos atuantes na formação da grande Nação yankee. Não quero rememorar a discussão de Filadelfia, muito mais interessante para a compreensão do sistema do que as opiniões invocadas com tanto luxo de cultura e academicismo.

O SR. MORAES ANDRADE — Permita o nobre orador um aparte. Porque é que V. Ex., então, objetivamente, não estuda os fenômenos da vida parlamentar do nosso Império, que nos levam exatamente a conclusões contrárias ás do ilustre colega? V. Ex., que é objetivo, porque objetivamente não estuda o assunto?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Partil da crítica ao regime presidencialista, mostrando que os fatos, no Brasil, nos Estados Unidos, em todas as nações americanas, numa evidência alarmante, demonstravam, insistentemente, que êsse regime não era instrumento de governo democrático.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. fala contra 150 anos de estabilidade do governo presidencialista.

O SR. MORAES ANDRADE — Perfeitamente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Na América do Norte — e V. Ex., que conhece aquela organização, há de confessá-lo, com a sua sinceridade intelectual, com a sua probidade de crítica — êsse regime agoniza sob o pulso reformador de Roosevelt.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Eu me permito lembrar ao orador que André Felipe, da Universidade de Lyon, estudando o regime presidencialista nos Estados Unidos, chegou á conclusão de que êle era a mais terrível diladura do capitalismo que já houve no mundo. A sua pressão nem o Poder Judiciário escapou.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas, Sr. Presidente, vim á tribuna para destruir a argumentação do nobre Deputado, Sr. Levi Carneiro, no que tange á separação dos poderes. S. Ex., em vez de fazer a exegese dos textos constitucionais, arrimou-se na autoridade de tratadistas americanos para afirmar á Assembléa que essa separação era teórica. Em três discursos que aquí proferi, não fiz senão provar que ela, realmente, era teórica. Os fatos não a demonstravam. As fronteiras dos poderes eram transpostas, diariamente, pela ação dos fatos.

Quero agora, em vez de invocar a opinião de autores americanos, que se obstinam na defesa do presidencialismo, fazer a exegese do texto da lei escrita. E o que está escrito na Constituição com todas as letras, é que os três poderes são independentes e harmônicos entre si. (*Multo bem.*) Independentes — chamo a atenção da Assembléa.

O SR. ODILON BRAGA — A independência, aí, é garantia de diferenciação.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ou os termos perderam sua significação, ou os três poderes são independentes.

O SR. MORAES ANDRADE — Independentes, sim, mas separados.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O poder é um só, distribuído em três. Trata-se de uma distribuição de ordem política e não de ordem jurídica.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa distribuição é feita em todas as organizações constitucionais. É um princípio tão velho como Adão. Já Aristóteles dividia o poder em três partes: a deliberativa, que era a legislativa; a magistratura, a que chamava executiva, e a judiciária. Montesquieu, o velho Montesquieu, observando a organização britânica, teve a ilusão — foi um erro de observação — de que as três funções eram absolutamente separadas, eram independentes. No seu trabalho, concretizou essa observação. Mais tarde, quando Hamilton e Madison tiveram de fazer o seu apostolado em defesa da Constituição Americana, publicando artigos memoráveis enfeixados no "O Fe-

deralista”, foi ainda no velho Montesquieu que se abrigaram, para explicar ao mundo estarrecido como seria realizável essa separação. Eles se acastelavam nessa ficção, que era a separação dos poderes.

Nego que tal separação exista. O que afirmo, os fatos documentam, e os melhores tratadistas assinalam é que há coordenação de funções, e não separação.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — No sentido em que V. Ex. emprega, não há, nunca houve, absolutamente, separação de poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — *Independente*, porém, é o que está na Constituição.

O SR. MORAES ANDRADE — Mas, independente, quer dizer que cada poder dentro de sua esfera, não sofre a ação do outro.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se, independente, quer dizer subordinação, a língua portuguesa está também em crise...

O SR. MORAES ANDRADE — V. Ex., como constitucionalista culto, sabe, perfeitamente, que o significado da palavra *independente* é *autônomo*, dentro da esfera de sua atividade. Tanto assim que muitos entendem que não se deveria dizer — independentes, mas, sim, inter-dependentes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Independente e inter-dependentes não têm a mesma significação. São termos, que se repelem:

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — V. Ex. sabe perfeitamente bem, que a distribuição das funções em direito público, não é senão a distribuição biológica da divisão do trabalho.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa divisão não é possível no sentido abstrato.

O SR. MORAES ANDRADE — Essa afirmação, meu nobre coléga, carece de prova.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O que quero, é demonstrar á Assembléa que a separação existe no texto da nossa Constituição, e é o cerne do sistema.

A prova irrecusável está no seguinte fato: os constituintes americanos adotando a separação, se encontraram diante de um escolho. Se esses poderes eram independentes, como poderiam exercer as suas funções sem atrito, nem colisões?

O SR. MORAES ANDRADE — Perdão. V. Ex. está criticando coisa que não existe.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Como se exercem sem atritos, sem abdições, sem invasão de atribuições? E então, surgiu a ascendência do Poder Judiciário — criação eminentemente americana — que maravilhou o mundo. Os poderes independentes atuariam dentro de órbita certa, de limites pre-estabelecidos. Quando um poder invadisse as atribuições de outro poder, o Judiciário, por solicitação dos interessados, decretaria a nulidade do ato infringente das normas constitucionais.

Eis a consequência da doutrina americana, o seu sistema de freios, resultante do princípio da separação dos poderes.

Desde que não havia um rei ou uma corôa, como na Inglaterra, investiram os Constituintes de Filadélfia o Poder Judiciário de funções políticas, controladoras dos demais poderes.

A criação é americana, porque, nem no sistema inglês, nem no francês, nem no alemão, dada a ascendência do Parlamento, o Judiciário não podia decretar a inconstitucionalidade duma lei.

Eis aí, Sr. Presidente, porque, logo ao terminar o seu discurso, o Sr. Deputado Leví Carneiro, que se deixou arrastar, talvez, por formação mental, pelo brilho, pelo fulgor das doutrinas sem estudá-las em conexão com o sistema, afirmou que lá, os americanos, dizem que essa separação não existia. Tanto existia que ali é fundamental, tanto existia, que na ausência do poder moderador era necessário outorgar a um dos poderes, o Judiciário, a que eles chamam a cúpola, o zimbório do edificio governamental, função para conhecer dos atos dos outros poderes, quando estes rompem as fronteiras constitucionais, que os delimitam.

O SR. MORAES ANDRADE — E' por isso que se dizem inter-dependentes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHAES — V. Ex. não inverta o texto constitucional. A Constituição diz — são independentes.

O SR. JOSÉ SÁ — Não há nem essa interdependência.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Porque o Poder Judiciário é o controlador, é o poder que está acima de todos os poderes.

Foi dessa separação — é o que desejo revelar á Assembléia — dessa ficção teórica, que surgiu a idéia luminosa que agora mesmo os povos do velho mundo, atropelados pela decomposição social, buscam fortalecer o Poder Judiciário, criando os tribunais de garantia constitucional.

O SR. MORAES ANDRADE — E' a natural evolução do Poder Judiciário.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Na Espanha e em outros países a influência americana, no tocante á organização do Poder Judiciário, é evidente.

O SR. MORAES ANDRADE — Ainda é elemento de racionalização do poder.

O SR. AGAMENON DE MAGALHAES — O velho Montésquieu dizia: "Le pouvoir arrête le pouvoir" — o poder detem, contém o poder.

E é aí que Hamilton, que foi contra essa organização, que pugnou na Constituinte de Filadélfia pela adoção das instituições britânicas, opinando por um poder moderador, um governador vitalício, com direito de veto absoluto. é aí que Hamilton encontrou argumentos impressionantes para defender a Constituição Americana.

Sr. Presidente, é no "Federalista" que temos de nos abeberar; é ali que está o filão, a riqueza do sistema. Todos os escritores americanos ou europeus é nele que encontram a doutrina e a exegese do texto constitucional.

O próprio Deputado Sr. Leví Carneiro, citando vários deles, invocou os que repetiam o depoimento de Madison.

Para conhecer, portanto, a organização americana nas suas fontes históricas, basta ler o "Federalista".

É um êrro, pois, buscar as culminancias, as autoridades, nos tratadistas, quando temos á mão as fontes, os mesmos elementos que formaram a sua cultura e as suas observações. Se os Constituintes de Filadelfia não tivessem adotado a fórmula rígida da separação dos poderes, êles não teriam atingido a organização, que deram ao Judiciário.

O SR. MORAES ANDRADE — E que é formado pelos dois outros...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... é o Judiciário.

O SR. MORAES ANDRADE — ...e dependendo, assim, dos outros, para a sua constituição.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não aceito o argumento de V. Ex., porque sabe muito bem o digno colega, e mais do que eu, que os juizes, conquanto sejam nomeados pelo Poder Executivo, desde a nomeação, são independentes.

O SR. MORAES ANDRADE — Perfeitamente. Como independente é o Legislativo, quando resolve dos motivos de suas leis.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Essa função hipertrofiada do Judiciário, nos Estados Unidos, chegou a tal ponto, que é considerado verdadeiro saboteador da legislação ordinária, evitando até que ela entre em vigor.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Em resposta ainda a argumentos do nobre orador que me precedeu, eu podia fazer o paralelo entre o Poder Judiciário da Norte-America, como êle se exerceu, e o Poder Judiciário brasileiro.

Poderia lembrar a figura de Marshall, interpretando a Constituição no sentido da unidade nacional, no interesse da União contra a Federação. Basta citar a sua attitude, na interpretação dos textos constitucionaes, fortalecendo Lincoln, dando-lhe autoridade para a guerra de Secessão. Não quero referir outros fatos. O que é indiscutível, entretanto, é que o Poder Judiciário no Brasil, nem sempre se competneou da alta finalidade consitucional...

O SR. JOSÉ SÁ — Muito bem. É verdade.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — ... decorrente do sistema presidencialista. E do próprio discurso do Sr. Levi Carneiro, aqui e ali, nós vemos êsse poder lutando, indeciso, em face da magestade de suas funções.

Foi assim quando Rui Barbosa procurou adverti-lo da sua competência, impetrando *habeas-corpuz* em favor do Deputado Seabra e outros, deportados no estado de sitio de Floriano. As portas se lhe fecharam.

Estou ainda de acôrdo em que o grande juiz que movimentou o tribunal, que lhe reintegrou em suas funções magestáticas, aquele que lhe imprimiu o verdadeiro sentido do sistema presidencialista, foi Pedro Lessa. Aí está a doutrina de *habeas-corpuz*. É construção sua.

Não acuso os homens. Reconheço, com enorme alegria cívica, que na magistratura brasileira há culminancias morais que respeito e reverencio.

O SR. JOSÉ SÁ — A crítica é impessoal. Não devemos ter pavor dos homens, das magestades, do Judiciário ou de quem quer que seja.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Vi, Sr. Presidente, magistrados, no fim da vida, pobres, habitando casas mo-



destas, desprovidas de móveis. Vi consciências que nunca se poluíram na venalidade ou na transigência com o poder.

Há, Sr. Presidente, em todos os Estados, essas figuras varonís, eugênicas, que encarnam a nobreza, os caracteres da raça brasileira, afirmando a nossa capacidade para a democracia, a cultura, a inteligência e as virtudes morais que elevam e afloram os brasileiros. (*Muito bem.*)

Não desejo, repito, discutir os homens. O que quero assinalar é que o regime presidencialista não se adapta ao Brasil. Quarenta anos de experiências o comprovam, e, circunstancia curiosa, todos os oradores que têm investido contra a tese parlamentarista, todos eles, expressões culturais desta Assembléia, Odilon Braga, Levi Carneiro, Carlos Maximiliano, todos eles são acórdes em afirmar que o regime foi deturpado, vilipendiado, corrompido. Então, Srs., se este regime não foi siquer praticado, tal o divórcio entre o sistema e os homens, pergunto a esta Assembléia, porque nele insistir?

O SR. MORAES ANDRADE — Não foi praticado da mesma maneira pela qual a crítica política do Império dizia que o parlamentarismo não era aplicado. Falta de civilização. Falta de cultura cívica.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não poderíamos estabelecer um regime que denominariamos brasileiro, de acôrdo com as nossas necessidades ?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. oportunamente virá definir esse regime brasileiro e terá necessariamente os meus aplausos, que sempre acompanham qualquer colaboração sincera e inteligente.,

Agora, Sr. Presidente, demonstrado porque o cerne, a base do sistema presidencialista é a separação dos poderes, comprovada esta tese, vou revelar á Assembléia porque sou parlamentarista.

Nessa inquietação em que se esvaem todas as energias vitais do mundo, em que tudo se transforma e os fatos se sucedem num imprevisto cada vêz mais surpreendente, nós vemos civilizações seculares ruírem, vemos o mundo clássico abalado nas suas ameias. Verificamos o desespero de todos os espíritos, indecisos quanto ao caminho a seguir. E nós, no Brasil, que devemos fazer?, nós que não atingimos aquela situação, dolorosa, que vamos procurando, bem ou mal realizar a democracia?

Ainda precisamos de educação cívica, é verdade, mas não nos esqueçamos que a democracia é um instrumento de educação política.

Se a base da democracia é o sufrágio, devemos difundir a instrução, para que ele seja cada vez mais extensivo. Mas, se estamos numa democracia e eu a aceito pergunto a Vossa Ex., Sr. Presidente: qual o rumo que devemos seguir? Insistir no presidencialismo, forma autoritária de govôrno, ou tentar outros meios, buscar novas válvulas para seguir a opinião brasileira se exerça e apure o sentido democrático? Entre esse dilema, entre uma forma autoritaria de govôrno e aquela que em todas as partes, com as suas corruptélas ou sem elas, tem sido elemento propulsor daliberdade, da justiça e do progresso dos povos, entre duas formas, eu me inclinei para o parlamentarismo.

O SR. MORAES ANDRADE — E' uma questão de tú.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Sei, Sr. Presidente, que encontro uma mentalidade formada contra o parla-

mentarismo. No combate á monarchia, quer na propaganda republicana, quer na defesa da federação, o regime monarchico era alvejado em todo o seu sistema.

O horror á Corôa, ao Poder Executivo, dinástico, vitalicio, formou, na consciência dos brasileiros, que surgia, enlevada ainda no romantismo do século XVIII, uma repulsa contra o antigo regime. Essa repulsa existe em todas as transformações politicas.

Dai sôbre os escombros da monarchia, não se descobrir elemento algum aproveitavel, e rumarmos para a Méca americana, que era a grande República, e dali pela fatalidade continental, foram os brasileiros extrair toda a sabedoria para a nossa construção politica.

Não discuto si erramos, porque os povos vivem, na sua evolução, através, sempre, da experiência.

Não aceito essas teorias de crises do Parlamento e da democracia, porque minha formação sociológica as repêe.

O que tenho aprendido no estudo e na observação dos phenomenos sociais é que a vida humana não pára. O fator social-econômico é dinamico, está em movimento constante.

Senhores, a História ainda é o melhor livro.

Nesta época de inquietação, neste estado de incerteza, muitas vezes tenho hesitado quanto aos nossos destinos; mas, quando abro a História, quando examino a civilização greco romana, contemplo áquele mundo de harmonia e arte, que desapareceu com a invasão bárbara; quando vejo, depois dessa invasão, em que parecia tudo estar perdido, surgiu a Idade Média — um lance nas trévas — dentro do qual o mundo se recompoz; quando vejo, as sociedades nascerem, crescerem e perecerem, mas subsistindo, sempre, a humanidade, subsistindo, sempre, a cultura, a intelligência, e aspiração de felicidade; as cathedrais da Idade Média, a luta religiosa, a reação da burguezia destruindo os feudos, o nivelamento de todas as classes; em toda parte, a revôlta dos pobres contra os ricos — conclúo que há uma ascensão, sempre um esforço maior, na estrada dos séculos.

O que há, Sr. Presidente, é que os sistemas sociais dependem da distribuição do poder econômico. É a grande verdade sociológica.

Quando as classes médias desaparecem, como desapareceram na Grecia e em Roma, as civilizações mudam de rumo.

Por que atingimos a democracia? Por que a Revolução Francêsa? Por que as novas culturas?

Porque a classe média se formou entre as dinastias e os barões feudais, e, como o poder mais forte controlou o poder das outras classes, dominou o Estado?

Que vemos, hoje, na Alemanha? Que vemos, hoje, na Italia? Que vemos em toda a parte, determinando as transformações politicas e sociais? É precisamente este fenomeno: é que se desloca do poder econômico, processa-se nova distribuição.

Nessa situação, só há um dilema: ou a forma autoritaria de governo, ou a defesa da democracia. E, entre elas, Sr. Presidente, ainda prefiro a democracia, porque, no Brasil, não há essa desorganização econômica. Onde ela existir, ninguem deterá o curso dos acontecimentos, nem a sucessão dos fatos. Não serão as doutrinas, nem as leis, porque os fatos transcendem os Códigos.

Quero, terminando, assinalar a contradição daqueles que acham ser a separação de poderes principio teorico, de existencia meramente literal nos textos, que fazem a crítica mais

veemente á pratica do regime presidencialista no Brasil e nos outros povos, e ainda alimentam a candida esperança de corrigir esse regime, criando freios, adotando o ecletismo ou a mistura de sistemas, sugerindo até, como na China, os 4º 5º e 6º poderes. Todas essas soluções se me afiguram pueris, porque, no Brasil, não temos senão dois caminhos: ou o presidencialismo, que é a ditadura — 40 anos de regime já o demonstraram — ou a democracia, regime de opinião, de consulta eleitoral, regime em que a nação assume o comando de suas forças sociais e políticas. Ou esse regime, ou, então, os corrilhos presidenciais. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Odon Bezerra.

O Sr. Odon Bezerra (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, não era meu propósito ocupar a tribuna, a fim de tratar de assunto alheio á discussão constitucional para que fomos convocados.

Representante da Paraíba, sou, entretanto, obrigado a trazer a esta Casa a minha palavra, em mera explicação, determinada por uma referência que, ontem, aqui fez o nobre Deputado pelo Distrito Federal, Sr. Rui Santiago. S. Ex. trouxe ao conhecimento da Assembléia Nacional Constituinte um telegrama passado por jornalistas paraibanos, que se dizem ameaçados de morte.

A arguição assim levantada assume proporções de muita gravidade, porque se cogitaria de um atentado formidável aos direitos individuais.

A verdade, porém, Sr. Presidente, está longe do que ali foi narrado.

O fato é muito simples. Pelas côres com que foi trazido ao conhecimento desta Assembléia, apenas reflete uma exploração política, que deve ser desde logo posta de parte.

Existem, na Paraíba, três jornais oposicionistas que falam o que querem, que dizem diariamente o que lhes apraz. Não se limitam á crítica mais ampla, mais completa aos atos administrativos; descem ao insulto pessoal ás autoridades públicas e, até, a elementos alheios ao Poder. Assim é que, há pouco, o diretor da "A Rua", comentando a ação administrativa de um dos prefeitos do interior, entendeu, em sua verbosidade, em sua facilidade de falar, de expender conceitos de tal natureza que deveriam ser levados imediatamente ao conhecimento da policia.

Os incidentes repetem-se constantemente, com ataques em linguagem do mais baixo calão, provocando, amiúde, cenas de represália, porque nem todos têm serenidade bastante para suportá-los, indiferentes.

Afim de não abusar da tolerancia dos nobres colegas, lerei ligeiro trecho de artigo em que o diretor da "A Rua", — esse mesmo que se declara ameaçado de morte, — narrando a sua viagem ao interior, casualmente em companhia de cidadão que se achava em companhia da filha que voltava do colégio, escreveu que esta era de uma "voluptuosidade ardente"! (*Riso.*)

Ora, Senhores, isso não pode ser considerado crítica, comentário de jornal, porque fere profundamente a dignidade, a honra alheia. O caso poderia ser levado aos tribunais. É por isso que os homens de brio procuram desafrontar-se de

tamanhos ultrages. Não quis, porém, o progenitor da senhora em questão agir dessa maneira. Um seu parente, aliás menino de colégio, encontrando o jornalista, pediu-lhe simplesmente explicações; e o jornal em apreço, noticiando o fato, declarou, após inumeros comentários, que o occorrido carecia de importância. Da pena desse mesmo cidadão, entretanto, saiu o telegrama em que soliciitava garantias de vida! O Sr. Ministro da Justiça, conhecedor do que se passava, telegrafou ao Sr. Interventor Federal na Paraíba, nestes termos:

“Convém providenciardes no sentido evitar excesso linguagem certa imprensa que está estimulando fatos desagradáveis nesse Estado. Para tanto deveis aplicar censura desde logo. Saudações cordiais.”

E o Sr. Interventor Federal, oficiando ao Secretário do Interior respectivo, assim se expressou:

“O Sr. Ministro da Justiça, em telegrama a esta Interventoria, diz que tem sido levado ao seu conhecimento vários incidentes havidos nesta Capital em virtude do excesso de linguagem dos jornais que aqui se editam e recomênda, como medida de tranquilidade, que seja imediatamente estabelecida a censura. Deveis providenciar para que assim se proceda, deixando-se, porém, aos jornais plena liberdade de comentários aos atos administrativos de interpeação sobre a applicação dos dinheiros públicos e da mais ampla publicidade das suas idéias partidárias, contanto que usem de linguagem condigna e observem enfim as boas normas de imprensa. Saudações.”

Aí está, Srs. Constituintes, o caso nos seus devidos termos.

Não estou fazendo um discurso, nem um repto. Dou, apenas, uma satisfação á Assembléia Constituinte, e prometo que, se as pseudoprovas invocadas pelo Sr. Deputado Rui Santiago forem trazidas aqui, voltaremos com a explicação absoluta e serena da verdade. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata; Abel chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, Luiz Sucupira, Waldemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jehovah Mota, Silva Leal, Martins Veras, Ferreira de Sousa, Veloso Borges, Odon Bezerra, Barreto Campelo, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Leandro Maciel, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Aloísio Filho, Paulo Filho, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Ruy Santiago, Amaral Peixoto, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Nilo

de Alvarenga, João Guimarães, César Tinoco, Alípio Costaljat, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fabio Sodré, João Beraldo, Waldomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Plínio Correia de Oliveira, Alcantara Machado, José Carlos, Rodrigues Alves, Moraes Andrade, Mário Whately, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Moraes Leme, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Francisco Moura, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Ewald Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Milton Carvalho, Walter Gosling, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano, Euyaldo Lodi, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Abelardo Marinho, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (114)

Deixam de comparecer os Srs. :

Alberto Roselli, Antônio Machado, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Miguel Couto, Raul Fernandes, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Abreu Sodré, Henrique Bayma, Armando Laydner. (16)  
emendas de 1<sup>a</sup> discussão, o Projecto de Constituição (19<sup>o</sup> dia).

**O Sr. Presidente** — Vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Vêm á Mesa as emendas de nrs. 559 a 788.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1<sup>a</sup> discussão, o Projeto de Constituição (19<sup>o</sup> dia).

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 52 minutos.



### 31ª Sessão, em 21 de Dezembro de 1933

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente

#### 1

A' 14 horas, compareceram os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Clementino Lisboa, Fernandes Távora, Valdemar Mota, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Vêras, Kerginaldo Cavalcanti, Irineu Joffily, Herectiano Zenaide, Barreto Campelo, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques Neiva, Alfredo Mascarenhas, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Henrique Dodsworth, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Buarque Nazareth, Lengruher Filho, Bias Fortes, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Levindo Coelho, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Hipólito do Rêgo, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Cincinato Braga, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcellos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Penaforte, João Vitáca, Alberto Surek, Armando Laydner, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Walter Gosling, Horácio Lafer, Pedro Rache, Alexandre Siciliano,

Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva. (141).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 141 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º *Secretario, servindo de 2º*) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º *Secretario, servindo de 1º*) declara que não há expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Gwyer de Azevedo, primeiro orador inscrito.

O Sr. Gwyer de Azevedo lê o seguinte discurso:—“Sr. Presidente, venho á tribuna falar, não pelo programa de um partido, cujos membros são livres no culto religioso afim de que, afeiçoados sob o pálio augusto da liberdade de consciência, não encontrem as menores barreiras, á hora sagrada de conjugar esforços pela grandeza do Brasil; não pela caserna, em que formei o meu espírito, pois os companheiros que lá estão a prégar a idéia de uma Pátria unida e forte, confluídos no patriotismo dos constituintes, esperam apenas que saibamos cumprir aqui o nosso dever; falo, nesta hora, pelo homem que, certo ou errado, gosta de transmitir aos seus concidadãos o que o seu cerebro mal cuidado concebe como verdade, mesmo que esta lhe custe a dôr dos maiores sofrimentos.

No programa do meu partido, o capítulo da liberdade de consciência é encimado por esta legenda, que fomos buscar ao formidável espólio, legado á humanidade pelo espírito brilhante de Faguet:

“A liberdade de divergir é que mantém unidos aqueles que divergem”.

Estavam escritas essas palavras, Sr. Presidente, quando recebi do meu ilustre Chefe, Sr. General Cristóvão Barcelos, a seguinte carta, que peço permissão para lêr:

“Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1933. — Meu caro Gwyer — Depois da sua visita, em que você me deu a conhecer os seus pontos de vista contrários aos do nosso Partido, relativamente á assistência religiosa, meditei bastante sôbre as razões por você apresentadas e justificativas da atitude que pretende tomar.

Entendo, meu caro Gwyer, que a disciplina partidária, por mais rigorosa que seja, não pode sufocar a personalidade do amigo, nem lhe impedir de manifestar as idéias e opiniões que melhores lhe pareçam, do ponto de vista superior do interesse público.

A União Progressista Fluminense considera da mais alta necessidade a educação e a assistência religiosa, nos termos aceitáveis em que o anteprojeto collocou essa questão. Por isso mesmo, defini o pensa-



mento partidário no discurso que proferi na Assembléa Constituinte, de acôrdo com os entendimentos do Partido com a União Cívica Nacional.

Mas, por muito relevante que seja o intêresse público ligado á colaboração religiosa na vida escolar e na vida militar, eu não poderia preiender impôr esse modo de ver a ninguém em assunto como êsse, e muito menos a um correligionário da independência moral e mental do meu prezado companheiro e amigo. Em assuntos dessa ordem, que envolvem casos de consciência e pontos doutrinários, a União Progressista Fluminense não tem questões fechadas.

Foi o abuso dessa forma de constringer os correligionários, que tanto esierilisou a nossa vida partidária na Velha República. E tal não poderia estar no pensamento dos diretores da União Progressista Fluminense.

E creia-me, amigo atento e obrigado. — *Christovão Barcellos.*”

Embora falando por conta própria, eu sinto que interpreto o pensamento de muitos daqueles que, á hora grave de levantar trincheiras contra os violadores da sua liberdade, têm contado sempre com o oferecimento do meu cadáver para lhes aumentar a massa cobridora.

É muito cara a argamassa do edificio, que vamos construir, porque foi amassada com as lágrimas puras de viúvas e órfãos, e com o sangue dêsses herois, que se entregaram ao último sacrificio, certos de que os sobreviventes, a que serviram, saberiam honrar-lhes a memória, respeitando e honrando o ideal de liberdade, que os levou á morte.

A Nação, que representamos nesta Casa, não tem as fronteiras da desigualdade de territórios, de riquezas, de crenças ou de costumes.

Falámos todos por gaúchos ou baianos, por nambiquaras ou bororós, porque aqui estamos para organizar a vida política do povo brasileiro, colocando-nos acima de todas as paixões, para podermos resolver, pela discussão e pela luz, no campo vasto da ciência e da sabedoria.

Fiquem lá fóra os ressentimentos, os caprichos e os ódios, porque constituem matéria estranha no crisol, em que vamos fundir a unidade nacional.

O mundo inteiro conhece esta sentença: “religião não se discute”. E eu não venho aqui discutir religião, porque respeito a daqueles que, sabendo colocar o seu Deus acima de tudo e de todos, estejam nesta Assembléa ajoelhados diante do altar da Pátria.

Venho tratar de matéria puramente constitucional, trazer aos meus companheiros, para que o julguem depois, o meu primeiro concurso á obra de uma Constituição, que sirva de base á grandeza do Brasil e não ao seu esfrangalhamento.

O assunto de que tratarei é muito fácil, embora excessivamente ingrato.

Os argumentos, que apresento, não são meus — estão nos livros, ao alcance de todos.

Pela palavra dos seus representantes autorizados, uma parte do povo brasileiro pede a abertura das escolas públicas, primárias, secundárias, profissionais ou normais para o ensino da religião católica romana. O anteprojeto, além de facultar o ensino, traz, inocentemente, êste parágrafo:

“Fica reconhecida e garantida a liberdade de cátedra, não podendo, porém, o professor, ao ministrar o ensino, ferir os sentimentos dos que pensam de modo diverso”.

Naturalmente, a douta comissão não leu o § 6º do artigo 112...

Como legisladores e responsáveis, não poderíamos deixar de estudar assunto de tamanha gravidade.

O homem atual caminha por uma estrada larga, que lhe foi aberta pelos heróis da ciência, na ansia perene de penetrar os segredos da natureza, do mundo, da criação, aproximando-se, portanto, cada vez mais do infinito Deus de todos os credos.

O encadeamento natural e lógico das ciências particulares levou-o, pelos domínios da moderna sociologia, ás culminancias da moral.

O apostolado da ciência, acompanhando a ação e a reação, que operam os fatores físicos e fisiológicos sobre o corpo social, tem ligado todos os núcleos de população espalhados sobre a terra.

A ciência, como expressão mais elevada do trabalho humano, deve ser também obra de Deus. É o único elemento capaz de estabelecer a concórdia entre todos os povos, porque em tórno dela grupam-se os fieis de todos os credos, com respeito e veneração.

A ciência eleva as religiões, porque esmaga toda a sorte de superstições, na busca da verdade, que é o legítimo verbo divino, constante na idade teocrática, na metafísica ou na positiva.

Os campos da ciência e da religião acham-se perfeitamente definidos. A medida que os conhecimentos humanos avançam nas conquista do equilíbrio pela verdade, diminúe o trabalho dos que combatem as crenças inferiores, procurando a unidade religiosa.

Quanto mais avançar a ciência no domínio dos elementos, mais elevada estará a religião. Esta irá cedendo o terreno da matéria, á medida que se aperfeiçõe o superorganismo societário, objetivo mais prático de todos os evangelhos. Só assim poderá viver feliz no idealismo do sobrenatural.

Se lançarmos um olhar retrospectivo pela história, veremos a ciência a quebrar todos os élos, emancipando-se de príncipes, de igrejas e até de escolas.

O livro é o grande agente de ligação entre o passado e o presente; o sábio, a mais nobre de todas as esperanças e a liberdade de pensamento, a mais elevada expressão da moral.

As escolas do estado moderno são os serviços de retaguarda dos exércitos que levam na sua vanguarda as colunas gloriosas dos grandes pensadores.

“A moral, o direito e a legislação — disse um grande mestre — são formas consecutivas e derivadas; dependem da ciência; a ciência não depende delas; elas não podem reprimí-la ou puni-la; sujeitam-se aos seus imperativos; os juízes ou legisladores que reprimem a liberdade do pensamento, são filhos que castigam a própria mãe, uma monstruosidade.”

É engano supór, que a justiça repressiva, sob qualquer forma, constitue uma garantia social.

Esta depende mais das condições organicas e necessárias em que se produz o pensamento.

Qualquer pensamento que não estiver de acôrdo com o tempo e com o meio, em que se produziu, não chegará á realidade.

Estamos cansados de vêr o fracasso das autoridades, que impõem leis falsas e inoportunas.

As ciências e a sua filosofia é que preparam o acampamento em que se levantarão as tendas das escolas. A estas cabe ensinar ás gerações atuais as conquistas dos grandes vanguardeiros da civilização.

O absolutismo das leis draconianas tem sido expulso de todos os postos, não pela massa dos exércitos, que o derubam, mas pela fôrça, que os impele, fôrça derivada dos conhecimentos, que têm acompanhado a liberdade de consciência em todos os tempos.

Assim como o imperialismo dos grandes dominadores tem marcado a quêda das nações fortes, a infalibilidade do papa determinou o declínio do papado.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não apoiado.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — O problema da educação é a maior preocupação de todos os povos, que procuram o progresso.

As extravagancias dos grandes partidos políticos, que caminham para o ocaso da sua existência, vencidos pelos golpes certos e terríveis da moderna sociologia, é que produziram a maior indisciplina social, que tem perturbado a vida dos povos.

O SR. POLICARPO VIOTTI — A indisciplina social vem das idéias extremistas, do comunismo e de outras teorias absurdas.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Vem, sobretudo, dos extremos da exploração capitalista...

O SR. GWYER DE AZEVEDO — As lutas atuais de que resulta essa tremenda crise geral, brecha pela qual vão entrando os incautos e sabidos, constituem o produto do apêgo, do instinto de conservação da velha política, abatida, aos poucos, pelas organizações da sociedade moderna.

A fatalidade humana é muito caprichosa.

O ensino, ao desprender-se da autoridade espiritual, obedeceu unicamente ás fôrças invencíveis do tempo e do meio.

Hoje, a sua direção já sofre embaraços sob o poder do próprio estado leigo.

Ninguém ignora, que o estado seja o maior responsável pela educação da creança. E isto nao constitue novidade, porque vem atravessando os séculos.

Os pais não são absolutamente, os responsáveis pela educação. Já nos Santos Evangelhos estava escrito: "os pais precisam considerar-se meros tutores dos filhos e fiscais da educação da creancinha, sem pretenderem escravizá-la ou mantê-la em eterna, inconsciente e forçada gratidão."

O cerebro da criança é um aparelho delicadíssimo e existe a maior preocupação no estudo dos processos e métodos pelos quais o seu desenvolvimento se opere normalmente e com o maior proveito para o organismo societário.

As exigências do Estado moderno na formação do magistério sendo tão rigorosas, poderá êle permitir, que os umbrais da escola sejam transpostos, livremente, pelo mestre, que êle não escolheu e que não sabe se está á altura de ensinar?

As conquistas do art. 72 da Constituição de 91, organizando o estado leigo, são uma consequência natural e lógica dos incessantes conflitos entre a Religião e o Estado. Para a separação, que redundou em proveito de todos, trabalharam ambos, sem o querer e sem o saber talvez.

As medidas do anteprojeto são propostas e defendidas pelos católicos romanos, únicos interessados no assunto.

Dizem alguns: o nosso objetivo é levantar o nível moral do nosso povo; que não há moral sem religião, etc.. Tudo isso está muito bonito, mas corresponde a um insulto á nossa inteligência, depois das declarações que se lêem diariamente nos jornais.

O que contém o anteprojeto em matéria religiosa, eles o declaram abertamente: constitue o mínimo das aspirações católicas.

Trata-se apenas de um plano em início de execução.

O *Estado de S. Paulo* publicou um telegrama de Pernambuco, dizendo que o Exmo. Sr. Arcebispo de Olinda havia reunido os bispos pernambucanos para combinar a maneira de sugerir ao governo, entre outras coisas, "*pelo menos*, que se considere o catolicismo como a religião oficial do Brasil".

O SR. VASCO TOLEDO — É, além de tudo, quixotesco.

O SR. GWYER AZEVEDO — Isso o mínimo que se podia exigir!

O *Diário Popular* de São Paulo, de 8 de junho de 1931, publica esta nota do Sr. Cardeal D. Sebastião Leme:

"O decreto sôbre o ensino religioso não deve ser considerado senão como uma etapa, a primeira. O que precisamos é colocar a Igreja Católica no lugar que lhe compete na futura Constituição, restabelecemos a religião do Estado, fazemos do catolicismo religião oficial, ensinada nas escolas, proclamada nas repartições. Toleraremos os outros cultos, que serão permitidos. Mas a religião oficial será a católica. O Estado não será neutro. Podemos impôr a nossa vontade."

O SR. ZOROASTRO GOUVÊA — "O Século", jornal católico de São Paulo, já trás declarações, a favor do integralismo, que é o fascismo creoulo (*Riso.*)

O SR. GWYER AZEVEDO — Diante de afirmações tão graves, os comentários são dispensados...

O argumento mais forte apresentado para justificar esse ato político dos Srs. representantes do Estado do Vaticano é de uma fragilidade lamentável, porque ainda não saiu do terreno da suposição. É lastimável, pedir-se para ensinar moral, justificando-se o pedido com um elemento de prova de que ninguém poderá servir-se.

Ha um grande equívoco quanto a essa maioria católica. Senão vejamos.

A evolução da humanidade se opera sob o influxo da inteligência, de sentimento e do livre arbítrio, forças com as quais o homem e a sociedade, no tempo e no espaço, dirigem a vida em toda a sua intensidade.

Tudo quanto tende a conservar e a estender a vida é o bem. O que tende a destruí-la ou a diminuí-la é o mal.

O homem, no seu estado normal, possui sempre o poder de dirigir essas forças e de dominar, ao mesmo tempo, o meio em que vive.

Diante do bem ou do mal, o sentimento, que é qualidade inata, produz um julgamento. Este acarreta uma obrigação por parte do agente livre e inteligente. Na distinção estabelecida entre o bem e o mal, é que estão contidos os princípios da harmonia e da virtude, bases seguras da felicidade.

Essa distinção é necessária. Acontece, porém, que a idéia do bem trás consigo um caráter, que a distingue de todas as outras idéias necessárias.

É que, ao concebê-la, nós sentimos a obrigação de realizá-la. Ela nos aparece logo como uma regra de conduta. Este poder imperativo da idéia do bem é o que se chama propriamente lei moral, ou do dever.

O sentimento do bem, e o respeito proveniente d'ele, características do nosso povo, quando observados nos indiferentes ao culto, não podem, absolutamente, ser considerados como provas de sectarismo religioso.

Essa maioria é muito problemática. É fácil o cálculo aproximado. Todos os católicos são obrigados a ir á missa aos domingos. Consideremos a nossa população e o número de igrejas existentes.

Fazendo as divisões necessárias, excluindo-se os estrangeiros e os que vão á missa por um habito elegante apenas, somente por um artifício muito especial, baseado nas teorias das quantidades negativas, alcançaríamos o resultado apresentado como verdadeiro.

O S. POLICARPO VIOTTI — Não apoiado.

O SR. GWYER DE AZEVEDO — Aceitarei essa maioria e a ela me curvarei no dia em que me trouxerem uma estatística com o número de indiferentes, positivistas, es-píritas, teosofistas, exoteristas, luteranos, batistas, presbiterianos, metodistas, sabatistas, racionalistas cristãos, ortodoxos, budistas e até mesmo macumbeiros existentes no Brasil.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Só considero católico o que confessa e comunga, ao menos, uma vez por ano.

O SR. GWYER AZEVEDO — A separação completa foi uma vantagem para os católicos, que viveram até agora sem as lutas, que precederam a República, e não ha necessidade da escola para ministrarem a sua doutrina, por vários motivos.

O descanso da quinta-feira foi creado, justamente, para facilitar ás crianças na semana, algum tempo para os mistéres do culto, que deve ser praticado e pregado nos templos respectivos.

Além do catecismo, todos os católicos são obrigados a ir á missa aos domingos e dias de festa.

Ora, em todas essas missas, o padre terá de falar sobre o Evangelho do dia. Nenhum momento se prestará melhor para o desenvolvimento de uma excelente aula de moral religiosa.

Há outro lado da questão muito importante o eu o resumo aqui com estas palavras de Carlos Maximilliano nos "Comentários á Constituição Brasileira":

“Não é lícito pagar, com o produto dos impostos cobrados a protestantes e judeus, a casa mobilada para o sacerdote católico ensinar a sua doutrina.”

Insistir na defesa das medidas religiosas do anteprojeto é promover aquilo, que o Cristo não pregou: a desunião na família brasileira, com as tétricas consequências de uma luta religiosa, talvez muito próxima e fatal para o Brasil. (*Muito bem; palmas.*)

Adotadas as medidas, a escola, que o Estado criou para a ciência, será, inevitavelmente, abalada pelas competições extravagantes e caprichosas daqueles que não vêem a liberdade e o amor do próximo quando defendem as próprias convicções.

Convém lembrar aqui estas judiciosas palavras do senhor Getúlio Vargas em 1925:

“Teremos, assim, desviado para o seio das escolas públicas a intolerância das discussões escolásticas, a respeito de interpretações religiosas, retirando ao aluno um tempo precioso que poderia aproveitar na aquisição de conhecimentos científicos.”

O SR. ADROALDO MESQUITA — O Sr. Getúlio Vargas já evoluiu nessa matéria.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Mas as razões do Sr. Getúlio Vargas continuam de pé!

O SR. GWYER AZEVEDO — Já se foi o tempo em que a escola era utilizada como instrumento de seitas e doutrinas.

Afastado o lado doutrinário, que não comporta a menor dúvida, observaremos, que, para a Igreja, no momento, o problema é apenas de ordem interna.

Adotadas as medidas, ela se sentiria em dificuldade para levá-las ao terreno da prática, por falta dos elementos com que ministrar, eficientemente, as aulas de religião ou de moral religiosa.

O seu primeiro cuidado deverá consistir, na formação, nacionalização e disciplinamento do clero.

Respondamos ao anteprojeto, pedindo, pela formação integral do homem e do cidadão brasileiro, a educação leiga, obrigatória, gratuita e comum. A escola única constitui uma das maiores necessidades nacionais. (*Apoiados; muito bem.*)

Lanço desta tribuna um apêlo veemente aos nobres Constituintes para que, em nome de Deus, conservando a grande conquista do estado leigo de 1891, aprovelem as emendas, que envio á mesa em favor da paz e da concórdia entre todos os brasileiros. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

## 2

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Frederico Wolfenbutell.

O Sr. Frederico Wolfenbutell — Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Assumo a tribuna para abordar um assunto constitucional de máxima importancia social: as reivindicações religiosas.

Antes de tudo, porém, antes mesmo de entrar no amago da questão, que será assunto das poucas palavras que pretendo proferir, eu devo definir a minha situação, eu devo, com franqueza e lealdade, especificar a origem e o modo pelo qual surgiram as minhas considerações, para que os Srs. Constituintes possam, de antemão, prejudgá-las, em seu valor, prefixar-lhes o destino, dando-lhes o apreço que eventualmente merecerem ou lançando-as, como joio, á fogueira da destruição.

Presentes indeleveis em meu espirito as palavras memoráveis, gravadas com letras doiradas sobre os porticos dos Institutos Anatomicos "Noce te ipsum", — generalizando êsse sábio conceito, trasladando-o, da sua acepção meramente física e anatómica, para a psíquica e moral, enraizou-se em minha consciência a convicção íntima de que deveria ser sempre êsse o meu lema, a minha diretriz na vida.

Sou levado a estas considerações preliminares porque vibraram intensamente nos meus ouvidos as palavras eloquentes proferidas nesta Casa, por S. Ex., o Deputado Carlos Maximiliano, em notavel peça oratória, primorosa em sua forma e preñhe de profundos conhecimentos jurídicos, porque acharam éco ativamente em minha consciência os conceitos ponderados e incisivos externados nesse discurso, que veio demonstrar a saciedade a alta sabedoria em matéria constitucional e o conhecimento exato e nítido que S. Ex. tem dos homens.

Indubitavelmente ecoaram fundo no meu espirito, Sr. Presidente, porque calharam certos e plenos em meu caso pessoal.

Mais confortadoras, mais agasalhadoras, de maior estímulo foram, sem dúvida, as palavras do illustre Deputado pelo Estado do Rio, Sr. Fábio Sodré, médico e constituinte, e que não é nenhum neófito nas lides parlamentares e cujos conceitos são sempre ouvidos com acatamento e interesse pela Assembléia.

Sr. Presidente. Clínico em pequena cidade do Estado do Rio Grande do Sul, dedicado aos misteres de minha profissão, acumulando as funções de diretor de Higiene e Assisténcia Pública Municipal, função também meramente técnica e de ordem profissional, sempre fui exclusivamente médico, guindado, do dia para a noite, sem interferência ativa de minha parte, ás culminancias de membro da 3ª Constituinte Brasileira.

Sr. Presidente. Nulos eram os meus conhecimentos sobre Direito Constitucional. Não ultrapassavam, na época de minha eleição, dos artigos e parágrafos da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891 e a fonte, de onde os hauria, resumia-se no folheto da Constituição Federal.

Natural e fatal era a quêda na malsinada trilha tão condenada e condenável: adquiri os textos constitucionais acessíveis, entre os quais citarei os do Brasil, Argentina, Uruguai, México, Estados Unidos, Espanha, Alemanha, etc. e nem sequer tive a ventura de conseguir, então, as obras de Mirkiné Guetzvith, pelo simples fato de não existirem, ainda, nas livrarias de minha terra.

Toda a minha biblioteca cabia, pois, não numa valize inglesa de viagem, mas dentro da ~~minha pasta~~, e, quem sabe, dentro de minhas algibeiras.

Com êste cabedal encetei o estudo Tomei como base a Constituição de 24 de Fevereiro de 1891 e procurei, de inicio, harmonizá-la com o programa estabelecido pelo Partido Republicano Liberal, em cujas fileiras milito e pelo qual fui

eleito e que, em suas questões inclui: a forma republicana federativa, regime representativo, divisão, harmonia interdependência dos poderes; representação dos Estados na Câmara dos Deputados, proporcional ao eleitorado; criação de um órgão assegurador do equilíbrio federativo, autonomia dos Estados e Municípios; discriminação exata das rendas e competência fiscal da União, dos Estados e dos Municípios; poder executivo exercido pelo Presidente da República; organização da Justiça; sob a base de concurso para a primeira investidura; acesso, parte por merecimento, parte por antiguidade, inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos, renovação dos quadros por limitação de idade; uniformidade dos princípios básicos do direito processual; organização da Justiça Eleitoral; sufrágio universal para ambos os sexos, secreto e pelo sistema proporcional; representação profissional, equiparação dos jornalheiros e operários do Estado aos funcionários do quadro; família monogâmica e indissolúvel; ensino religioso nas escolas e assistência religiosa às classes armadas.

Especifiquei muito de propósito, em linhas gerais, as bases do programa do Partido Republicano Liberal para que fiquem arquivadas nos anais desta Casa.

Havia, Sr. Presidente, ao lado de princípios, já existentes e expressos, problemas novos a resolver.

Da tentativa de acomodação do texto constitucional de 24 de fevereiro de 1891 ao conteúdo do programa do Partido Republicano Liberal, resultaram umas tantas modificações, alterações, substitutivos e expurgos ao lado de aditamentos, inclusões e inovações, próprias e necessárias á solução de novos problemas, incluso no programa partidário.

Continuando na minha tarefa, que será defeituosa, má — á qual não se negará, espero, a virtude da intenção de bem servir á Patria e cumprir o meu dever, na medida de minhas exiguas forças e dentro dos limites de minha capacidade intelectual — continuando na minha tarefa, digo, procedi um estudo comparativo do produto das minhas locubrações com os textos constitucionais de outros países, trasladando para o primeiro umas tantas noções que pareciam adaptar-se ás nossas necessidades e condizer-se com os nossos costumes e com as nossas inclinações, tomando, todavia, sempre em consideração as questões básicas e fundamentais do programa político do Partido Republicano Liberal.

Do produto final da tentativa de acomodação da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891 ao programa do Partido Republicano Liberal e do seu estudo comparativo com os textos de diversas constituições, acima mencionadas, resultou, si é que assim o posso designar, um anteprojeto para o meu uso particular e que serviria de base para novos estudos comparativos com o anteprojeto official a surgir e ansiosamente esperado.

Folgamos em poder registrar que, em sua quasi totalidade, o nosso desprezioso e intimo trabalho preliminar harmonize com as bases e diretrizes do anteprojeto, com exceção de alguns artigos e parágrafos que, em nosso fraco pensar, devem sofrer modificações e de certos principios e prerrogativas, do texto constitucional enunciados de forma e condicionados a restrições, que não garantem a sua completa e fiel execução.

Entre as teses a discutir, entre os capítulos a examinar escolhi para assunto de hoje as Reivindicações Religiosas. Primeiramente, por uma questão de consciência e, em se-



gundo lugar, em virtude de compromisso assumido perante o eleitorado.

Por ocasião da propaganda eleitoral, precursora da eleição de 3 de Maio, fui destacado para exercê-la em meio colonial, onde predomina o elemento religioso e onde possuem grande ascendência política os zeladores

Tarefa fácil, aliás, porquanto o Partido Republicano Liberal havia incluído em seu programa, desde o memorável congresso de sua fundação, todos os postulados formulados pela Liga Eleitoral Católica.

Assim, Sr. Presidente, eu venho hoje e aqui estou no desempenho de um duplo dever, na desobriga de um duplo compromisso: um dever de consciência e um compromisso de honra assumido com o eleitorado.

Ao iniciar o estudo e a discussão sobre as reivindicações religiosas, não posso deixar de prestar uma homenagem ao ilustrado representante do Estado do Rio de Janeiro, S. Ex. o Sr. Cristóvão Barcelos, que, com tanta proficiência, entusiasmo e conhecimento profundo da causa, iniciou nesta Casa os debates sobre o assunto, abordando uma das suas partes integrantes: a existência religiosa nas expedições militares, a qual deixou completamente elucidada, com a competência que lhe confere e lhe outorga sua alta sabedoria e o caráter de técnica abalísado, teórico e prático, como participante ativo das campanhas da Grande Guerra e da revolução de 32.

Fechado este parentese, cumprido este dever, volto ás Reivindicações Religiosas, pedindo vênia para deixar consignados, ainda, protestos de respeito e acatamento ao trabalho de S. Ex. o Sr. Guaraci Silveira, ainda que colocado em campo diametralmente oposto e discordante de S. Ex.

A República Brasileira veio de uma monarquia em que a igreja católica era a igreja do Estado e em que havia, portanto, interdependência entre os poderes temporal e espiritual.

Com o advento do regime republicano, houve a separação completa destes dois poderes; decretou-se a laicidade do Estado, sob a influência franca e insofismável da maçonaria brasileira, que contava entre os proceres do movimento revolucionário irmãos altamente graduados — e de idéias filosóficas, eventualmente preponderantes na época da propaganda e da implantação do regime republicano, principalmente entre os prosélitos pertencentes á classe militar, chefiados por Benjamin Constant e seus discípulos.

Proclamava-se, no art. 72, § 7º, a completa separação da igreja do Estado, poderes entre os quais não haveria, doravante, quaisquer relações de dependência ou aliança. Continuará, entretanto, a subsistir a representação diplomática junto á Santa Sé, simples deferência ao espírito católico da maioria do povo brasileiro, mas que não deixava de constituir, a verdade se diga, diante da laicidade do Estado, uma incongruência, uma contradição manifesta aos novos princípios estabelecidos.

Quarenta anos passaram desde a proclamação da República, 40 anos de separação da igreja do Estado, 40 anos, pois, que cessaram, por completo, os privilégios e as prerogativas oficiais da igreja católica, mas o espírito religioso do povo brasileiro não mudou. O povo brasileiro é hoje, o que sempre foi e continuará a ser, um povo genuinamente católico.

É verdade que existem entre nós adeptos de religiões e

concepções filosóficas divergentes do catolicismo, entre os quais figuram, como os mais ponderáveis os luteranos, os presbiterianos, os episcopais anglicanos, os batistas, os metodistas, os adventistas, etc.

Elementos de uma certa ponderabilidade, pois que em 1930 já existiam entre nós, segundo dados estatísticos: 220.000 luteranos, 15.850 presbiterianos, 3.250 anglicanos, 30.700 batistas, 15.700 metodistas, 6.400 adventistas, num total de 291.900. Arrendondando esta soma, no intuito de incluir adeptos de outras seitas menos importantes e não contempladas, podemos calcular que montam a 300.000 os acatólicos, no Brasil.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Praticantes, todos? O nosso relatório só abrange os que são praticantes.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Eu poderia ter dúvidas sobre isso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Eu o afirmo.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Nessas estatísticas estão incluídos todos os acatólicos praticantes e os não praticantes.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Concordo com V. Ex., quanto aos luteranos.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Na minha terra só há católicos e luteranos, de maneira que apenas falo sobre eles. Quanto aos demais, não tenho informações precisas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Vou informar. As outras igrejas têm um rol completo, do qual são excluídos todos aqueles que não são praticantes ou abandonam o credo.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Agradecido a V. Ex.

São pois, como vêdes, Sr. Presidente, pelo confronto numérico dos dados estatísticos apresentados, e como já pouco afirmava, elementos ponderáveis e que devem ser tomados em consideração, em se cogitando de resolver problemas nacionais atinentes a questões religiosas.

É preciso, entretanto, que se diga: por ora, estas seitas religiosas ainda não trazem o cunho da brasilidade, antes ainda conservam uma dependência acentuada com os países de onde foram importadas, dependência que se caracteriza pela origem de seus Ministros, na grande maioria estrangeiros...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Protesto contra a declaração de V. Ex. Sou brasileiro, protestante, e três vezes debaixo de fogo, pelo Brasil.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Não há regra sem exceção.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — A minha Igreja deu 19 filhos á Revolução de 32, em São Paulo, e conta apenas 700 membros.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Não há regra sem exceção, repito. O geral, porém, é o que afirmo. Caracteriza-se, ainda, pelas subvenções que recebem e, não poucas vezes, pela propaganda feita em prol dos países de origem, propaganda que constitui uma faca de dois gumes: pode ser salutar e fomentar as boas relações internacionais, mas,

também, muitas vezes, é exercida no sentido de menosgarar o que é nacional.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. me permite uma explicação? Não sei o que há nos Estados do Sul, onde a maioria é alemã. Dizem que os próprios padres, lá pregam em alemão. Aqui, no Brasil...

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Não me consta que não estejamos no Brasil. O Rio Grande também é Brasil, não foi dele expurgado...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. me interrompeu, valendo-se de um engano que eu ia corrigir. Nós, aqui, temos quatrocentos pastores, dos quais trezentos são brasileiros. E os missionários trabalham conosco, sob nossa jurisdição.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Por isso é que digo:

Iniciam-se já, é bem verdade, a nacionalização destas seitas com a instituição, ao lado das escolas de instrução primária e secundária, já existentes, seminários com o fito da formação de professores e ministros religiosos nacionais.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sim, é verdade.

O SR. ALFREDO PACHECO — Os missionários católicos, na sua maioria, são estrangeiros.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — No Norte?

O SR. ALFREDO PACHECO — Em todo o país.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — No Sul, a maioria é brasileira.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Folgo em informar a V. Ex. que a igreja evangélica protestante, há mais de vinte anos, está empenhada em séria luta de nacionalização. E já estão nacionalizadas as igrejas presbiterianas, batistas e metodistas, que se governam pelo sistema congressional.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Causa interessante é que os próprios ministros se adaptam ao método inglês e se tornam, até, ingleses, na sua expressão ce em tudo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Quanto a mim, posso dizer, como o afirmou certo cardeal francês, que sou brasileiro, antes de ser batizado...

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Tenho notado que V. Ex. é um brasileiro genuíno.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Agradecido a V. Ex.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Julgo, entretanto, poder afirmar, sem medo de errar, que até o presente, a igreja verdadeiramente nacional ainda é a católica.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. me permita dizer que não, pois que é uma igreja que obedece a autoridades estrangeiras, quando nós não nos guiamos por autoridade estrangeira algum do mundo.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Não estou bem enfrontado nessa questão. Desconheço a organização da igreja do nobre Deputado. Agora, no nosso meio, o que há, como já disse, são os protestantes e estes obedecem ao sínodo do alemão. Esta é a maior comunidade brasileira, depois da católica, porque tem 220.000 adeptos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Estarei inteiramente ao lado de V. Ex., para apoiar qualquer lei que venha nacionalizar as igrejas, no território brasileiro.

O SR. ALFREDO PACHECO — Póde-se nacionalizar, na acepção que V. Ex. emprega, por isso mesmo que ela é universal. Aliás, sou contra a legislação do Mexico, que é tiranica.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Sr. Presidente, apesar da religião católica ser endubitavelmente a religião da maioria do povo brasileiro, apesar do Deputado á Assembléia Nacional Constituinte, como delegado eleito pelo Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, partidopólitico, mas que inscreveu em seu programa, entre as questões básicas, fundamentais e fechadas, as reivindicações apresentadas pela Liga Eleitoral Católica, apesar da inabalabilidade de minhas convicções pessoais em questões religiosas, eu não venho aqui, Sr. Presidente, e quero que este fato fique perfeitamente esclarecido e assentado, eu não venho aqui, repito, pleitear privilégios ou prerrogativas para a religião católica, assim como não o faria para outra religião qualquer, de que eventualmente fosse prosélito.

O SR. ADROALDO COSTA — Muito bem; queremos a igualdade.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Eu não venho, Sr. Presidente, fazer propaganda em pról desta ou daquela religião, muito menos atacá-las de qualquer forma; eu quero irmaná-las todas no mesmo fim, interessá-las todas na mesma causa: na educação do povo brasileiro pela moral religiosa.

Na minha fraca e despreziosa opinião, o ponto vulnerável, o calcanhar de Aquiles no discurso de S. Ex. o Sr. Deputado Guaraci Silveira, quem tributo, como tive oportunidade de afirmar, acatamento e respeito, a causa primordial dos repetidos e acalorados apartes de que em sua oração foi alvo, a ponto de impedir a concatenação de idéias e dificultar a sequência, foi, sem duvida alguma, trazer sua Ex. para a tribuna da Camara, um ataque premeditado, violento e extemporaneo á Igreja Católica, procurando ferí-la nos pontos em que S. Ex. a julgava mais vulnerável, através todas as épocas de sua história.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. permite um aparte? V. Ex. não pode me assacar essa acusação, porque eu trouxe um discurso escrito e logo de principio foram os apartes veementes que me desviaram completamente da norma que me traçara. Antes de haver tocado qualquer cousa, irromperam ataques, gritos e protestos.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — O ataque partiu de V. Ex.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Gritos de gordos e magros e de todos os lados. (*Riso.*)

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Eu respondo ao aparte de V. Ex. Disse, afirmo e repito que V. Ex. trouxe para aqui ataque premeditado e violento. Premeditado, porque V. Ex. levava á tribuna notas pelas quais orientava e concatenava o seu discurso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Eu pedi para falar, mas VV. EEx. não me deixaram.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Violento, porque, em primeiro lugar, V. Ex. afirmava, entre outras.

cousas, que a igreja católica, através da inquisição, levantava fogueiras para queimar inocentes em praça pública; em segundo lugar, porque pretendia subjugar a consciência dos povos, e, em terceiro lugar, porque durante 50 anos, três meretrizes deram o papado á quem lhes aprovera.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Posso trazer provas de que a inquisição armava fogueiras em praça pública.

UM SR. DEPUTADO — Os protestantes, na Inglaterra, também queimavam os seus adversários.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Afirmou V. Ex. que a igreja católica pretendia subjugar a consciência do povo. E, finalmente V. Ex., um ministro, desta tribuna declarou que durante 50 anos, três meretrizes conquistaram o papado.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Posso ler a página 442 do livro do Monsenhor Gouly.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Peço a V. Ex. que leia a página inteira.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Li parte; V. Ex. leia o resto.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex. leu o que lhe conveio.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Está com a palavra o Deputado Frederico Wolfenbutell. Peço aos Srs. Deputados o obséquio de colaborarem com a Mesa no sentido de manter a ordem.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, estou pronto a dar toda a atenção, mas quero pedir ao orador que não me acuse do que não fiz.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — V. Ex. não disse o que afirmei aqui?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Disse e provo.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Simplesmente declarei o que V. Ex. afirmou.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço a V. Ex. licença para responder. Disse a V. Ex. que havia trazido notas para discutir um assunto histórico, com referência á Constituição, e que logo os primeiros apartes me desviaram do assunto, obrigando-me a dizer aqui que tinha na mente, mas que não pretendia manifestar.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — V. Ex. tinha no seu sub-consciente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Tinha, porque li a história.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Está finda a hora do expediente.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Nesse caso peço a V. Ex. que me reserve a palavra para uma explicação pessoal, após a ordem do dia. (*Muito bem; muito bem.*)

Passa-se á

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra ao Sr. Assiz Brasil.

**O Sr. Assis Brasil** (*Movimento de atenção. Palmas*) — Sr. Presidente, a esta altura de uma vida tão longa, e naturalmente, tão saturada de experiências de todo o genero, eu já estou imune de uma quantidade de pretenções que pesam sobre a triste humanidade, inclusive esta de — numa situação como a que atravessam a nossa pátria e esta digna Assembléa, que espero a represente legitimamente — pretender fazer o que se chama retórica.

Alguns amigos — creio que com o conhecimento mais íntimo de V. Ex., que, entre êles, tenho a honra de contar — entenderam que eu, dadas as minhas humildes e insignificantes responsabilidades (*não apoiados*), e também os meus antecedentes, não podia passar por esta Casa sem dizer ao que vim, sem trazer o meu depoimento a respeito da grande obra que temos entre mãos.

Escravo, que sempre tenho procurado ser, do meu dever, reconheci, imediatamente, a justeza de tal conceito, e é nesse sentido, com essa intenção, com a humildade que envolve este pensamento, que compareço diante dos prezados colegas.

Os extremos em todas as coisas se tocam, ou, para ser mais preciso — na linguagem dos senhores matemáticos, — confundem-se como duas retas paralelas se confundem no infinito pela anulação de seus angulos opostos.

Assim, também, nas coisas humanas. O fenômeno que temos diante de nós, a magnitude da obra confiada a esta Assembléa, é tão grande que, na impossibilidade de apanhar o seu conjunto e de tratá-la dignamente, é permitido a qualquer de nós tomar as circunstancias aparentemente, senão em verdade, mais superficiais, e entreter com elas a escassa dialética de que é preciso usar para que cada um desempenhe aqui seu dever.

A minha primeira inspiração, Sr. Presidente, ao aceitar a sugestão dos meus amigos, foi tomar o anteprojeto de Constituição do Brasil, oferecido pelo Governo Provisório, e, abrindo página por página, ir fazendo minnas observações, á medida que elas me parecessem oportunas. Esse método não deixava de ter o fundo de familiaridade, o fundo de confiança, de despreteniosidade que quero imprimir, mais do que ás minhas palavras, aos meus conceitos. Ele é, porém, um tanto longo; e, por isso, resolvi ocupar-me de uns quantos fatos capitais, que me parecem planam sobre toda a obra que temos diante de nós e, principalmente, sobre as nossas intenções, que partem do principio de que são as melhores.

Porque, por mais divergentes que sejam os objetos da soberania nacional, quando ela decreta os seus representantes para o fenômeno da magnitude dêste, a verdade é que, ao penetrarmos aqui, cada um de nós se sente penetrado, ao mesmo tempo, da importância, da responsabilidade de que é portador; cada um de nós, ao entrar neste recinto, se sente — na linguagem do grande Presidente dos Estados Unidos — como uma plegada debaixo do tacão de cada bota — quer dizer, sentimo-nos elevados á altura das responsabilidades que caem sobre os nossos ombros.

Eu, pois, parto do principio de que não pode haver má vontade entre os homens que aqui se reúnem e, de que essas simples degladiações de planos e de principios, de que êssas atritos, essas controversias, êsses combates que, de quando em quando, se formalizam aos nossos olhos, não são mais do que um fenômeno natural, que vem explicar, mais uma

vez, como na natureza, entre os homens que aqui se reúnem, a verdadeira unidade está na variedade.

Não haveria nada mais detestável, mais indigno de uma Assembléa Constituinte, especialmente como esta, que aparece em momento tão extraordinário da vida nacional, do que vemos todos nivelados pelo mesmo estalão, quer dizer sofrendo o efeito da rasura que nos anulasse a todos, tostando as divergências, as diferenças, os apetites, as predileções de cada um de nós.

E, pois, tomando a deliberação que tomei, para objeto de minhas palavras, de minhas ponderações, durante o tempo que me é permitido falar agora, e, talvez, em algumas das sessões que temos ainda diante de nós, começarei por pedir licença á Assembléa para trazer o meu depoimento em certo sentido, que não será, absolutamente, sem interesse para ela.

Eu creio, Sr. Presidente, que algumas das controversias que aqui se estabeleceram entre nós, sem deixarem de ser uteis, como o conflito das idéias sempre o é, eram, entretanto, dispensáveis. Muitos dos oradores, que me precederam na tribuna, têm trazido esclarecimentos á Assembléa, no que respeita ás diferenças entre o princípio da primeira República e o seu fim, entre a Constituinte de 1891 e a de 1933.

Por um desses privilégios de que a gente, ás vezes, não é digno, mas com o qual se tem de conformar, eu, com exceção feita do meu querido e velho amigo, o ilustre e venerando Sr. Seabra, sou a única testemunha presencial daquele primeiro fenômeno, de que temos agora a segunda parte. Pertenci á Assembléa de 1891, e causou-me certa especie — vamos falar uma linguagem de estudantes — ouvir declarações, não só nesta tribuna, como também em nossas conversações particulares, a respeito de qual das duas grandes reuniões cívicas teve mais magnitude e esteve mais á altura das circunstancias.

Ora, meus amigos, a minha opinião, eu a darei com muita simplicidade: elas são perfeitamente iguais, tanto quanto posso julgar.

Agora, a Assembléa Constituinte de 91 aparece-nos através do prisma de 40 anos. A memória recorda e a imaginação exalta todas as figuras do passado. É um fenômeno consolador para as tristezas da nossa alma, para a deficiência do nosso entendimento, êsse da depuração que o tempo exerce através de todas as coisas, de todas as sensações da nossa vida. Nós, hoje, vemos todos os homens do passado, não só os de 91, mas os anteriores a êles; e, sobretudo, êsse, que já têm, por assim dizer, a patina da história sôbre as suas estatuas, nós os vemos engrandecidos através da nossa imaginação, por essa piedade, por essa solidariedade humana, por êsse movimento, digamos até, de bom senso, que nos diz que não podemos honestamente repudiar capítulo algum, incarnado na nossa história e no nosso passado. (*Muito bem.*) Os homens de 91 são iguais aos de 33, com a única diferença de que aqueles são vistos através de 40 anos e nós nos estamos contemplando uns aos outros. Espero que, em mil novecentos e não sei quantos, — desagrada-me fazer contas de números, mesmo porque não estimo a idade nem as datas pelo calendário, — mas, os que vierem, numa outra Constituinte que o Brasil há de ter necessariamente ou muito provavelmente, também nos enxergarão a nós, esfumados nessa grandeza de que nós mesmos não nos sentimos possuidores, não só pela nossa modestia, como também porque cre-

mos nos nossos defeitos e estes, para os homens, preponderam sobre as condições do optimismo.

Esta Assembléa não tem mais do que fazer o seu dever. É um desses fenómenos que cabem dentro do grande conceito que os católicos, através de Fenélon, exprimiram, quando disseram: "L'homme s'agile et Dieu le méne"; e, mais tarde, quem pretendeu fazer uma religião sem rei nem Deus, formulou de outro modo: "O homem se agita e a humanidade o conduz". Nós não temos mais que nos agitar; não temos mais que pensar que viemos aqui para fazer uma Constituição; não temos mais que nos convencermos de que esse é o nosso magno dever, dever de honra de todos que aqui nos reunimos: repetir esse histórico juramento da sala do jogo da péla — de que não nos retiraremos daqui sem dar ao Brasil aquilo que elle nos mandou fazer. (*Palmas. Muito bem; muito bem.*) Esta Constituição há de sair de acôrdo com as necessidades da época. Não será uma obra eterna, definitiva, estará sujeita a lima do bom senso, do uso e da interpretação.

Eu já expressei em público, depois que vim ao Rio de Janeiro, um conceito que tenho ouvido repetir por muitos amigos — aliás, não sabia que o tinham de tal forma divulgado —: as idéias, as opiniões e os entendimentos não são propriamente do individuo, são da época; os homens pensam que estão divididos, mas, no fundo, estão penetrados pela atmosfera dentro da qual respiram e onde criam, não só os globulos vermelhos das suas artérias, como também a massa cinzenta do seu cérebro. (*Muito bem.*)

Uma obra que agrade a todos é impossível. Já disse o grande comediôgrafo que não há governo que agrade a todos; e, se houvesse, devíamos desconfiar d'elle. Faremos, pois, uma boa constituição e essa boa constituição depende, sem dúvida, sobretudo, de que colaboremos nela, porque ela não é um cogumelo, não é obra que nasça espontaneamente; mas não nos dará tanto trabalho quanto parece.

Já me pacere bastante aceitável. O Governo Provisório não manifestou a pretensão de que sua obra fosse intangível; ao contrário, apresentou-a como base para discussão.

Esta Assembléa, quasi espontaneamente, sem combinação, por meio de ato que pudemos dizer reflexo, pensou, immediatamente, em nomear uma Comissão, encarregada de rever e anteprojecto do Governo Provisório e propor as alterações que lhe parecessem bem.

Ao mesmo passo, pelo nosso Regimento, limitou o lapso de tempo para a apresentação de emendas. Há outro prazo, para a Comissão digerir essas emendas, filtrá-las, joeirá-las e trazê-las, depois, ao plenário da Assembléa.

Todas essas operações passarão, naturalmente.

O único empenho que devemos ter é trabalhar, desprezando questões que não tenham atinência directa, completa, indiscutível com a grande missão, que ora nos está confiada.

Agora, vamos á colaboração que cada um tem de dar.

Pertença a uma bancada muito reduzida, mas, assim como ainda agora dizia que não conto a idade pelo calendário, também não avalio a fôrça das bancadas pelo número dos seus componentes. É questão material; e, ás vezes, um só homem tem razão, contra o resto do mundo...

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. só, vale por uma bancada.



O SR. ASSIS BRASIL — Agradecido a V. Ex.

Minha bancada, que poderíamos chamar de tripé — pois somos três — apresentou uma série de emendas bastante extensas. Não poderia eu justificá-las todas. Sou acompanhado por dois dos mais brilhantes espíritos do meu Rio Grande do Sul. (*Muito bem*), dois jovens perfeitamente á altura de trazer aqui todas as explanações necessárias, de colaborar com a Casa, e, até, muitas vezes, de sugerir a esta digna Assembléia o melhor caminho a ser seguido. Eles farão êsse serviço. Ocupar-me-ei, apenas, de coisas muito perfuntórias.

As emendas que apresentamos — e são bastante numerosas — giram, sobretudo, em tôrno dêsse fato capital, dêsse eixo principal: o Brasil precisa, para ser uma nação digna dêsse nome, para ser digna de govêrno democrático, que parece unanimemente aceito em todas as camadas sociais, em todos os ramos da intellectualidade nacional; o Brasil, para estar, enfim, á altura de si próprio necessita, antes de tudo, de representação verdadeira, insusceptível de ser fraudada, tanto quanto as coisas humanas podem defender-se contra os artifícios do diabo. Talvez seja esta a única palavra de religião que eu pronuncie, durante todo o tempo em que estiver na tribuna. (*Risos.*)

Estamos, senhores, nesse ponto perfeitamente seguros e tranquilos de que não encontraremos opposição de ninguém. A representação verdadeira é já fato aceito, irredutivelmente ligado á alma nacional; é uma espécie de calamidade, como essa do herói e mártir antigo, que não se podia arrancar sem levar com ela as carnes e a própria vida.

O Brasil há de ter representação verdadeira, perfeita, ou não há de existir. Esta é a idéia mais profundamente ligada á consciéncia nacional.

É de ontem, entretanto, que essa verdade não era inteiramente aceita. Todas as coisas têm suas oportunidades.

O proprio fato de que a Terra gira em redor do Sol, por muito tempo não foi oportuno. Viveu-se perfeitamente com a concepção de Ptolomeu — geocêntrica — de que a Terra era o centro de todo o mundo. E aquele que, pela primeira vez, ousou insinuar que isso não era verdade, passou muito máus bocados e teve necessidade, mesmo, de reconhecer, sensatamente — porque se tratava de um sábio, que devia ser pessoa de bom senso — que era conveniente retratar-se e dizer que, por enquanto, poder-se-ia, admitir que a Terra era o centro.

O SR. ADROALDO COSTA — Ele não soube demonstrar. Asseverou, mas não soube dar a prova.

O SR. ASSIS BRASIL — Os sábios são sempre dubitativos.

Aqui, no Rio de Janeiro, tive um amigo—um dos pre-homens da ciencia nacional, pessoa digna de veneração, cuja memoria por todos os titulos respeito, um grande sábio, um grande mestre, um grande medico, um grande patriota, um grande repúblicano: o professor Domingos Freire.

Entreteve por muito tempo a civilização medica do Brasil com a idéia da chamada teoria hidrica, isto é, que pela febre amarela era responsavel a cousa mais fina, melhor, mais intaxavel, mais digna de apreço e admiração que temos no Brasil — a agua do Rio de Janeiro. Não conheço agua melhor do que a do Rio de Janeiro; pois foi responsavel pela febre amarela! (*Riso.*)

Espero que nenhum dos doutores que me ouvem me desmintam.

Do mesmo modo, a teoria, o conceito de que a representação verdadeira é a primeira necessidade das nações livres, especialmente das repúblicas, sobretudo das repúblicas democráticas, por muito tempo, não se considerou oportuno. Foi ainda no ano de 1925. O cálculo, agora, é fácil — pouco mais de meia dúzia de anos. Eu, humilde como sou, tive, entretanto, a honra de ser, por documento solene, considerado, indicado e nomeado chefe da Revolução Brasileira pelos heróicos militares que se retiravam de São Paulo e resolveram dar corpo ao fenômeno que representava aquele movimento, o qual não era simplesmente uma indisciplina de quartéis — pelo contrario: um sintoma da necessidade inadiável de que o Brasil precisava remodelar-se. Nessa ocasião, ainda tive oportunidade de lançar o que se chama — o que se devia chamar, porque a verdade se esquece com muita facilidade — o legítimo manifesto da Revolução Brasileira.

Eu poderia, mesmo ler algumas palavras desse documento tão recente e já tão esquecido da Revolução Brasileira: o manifesto da Aliança Libertadora do Rio Grande do Sul, publicado em Montevidéo — quando tinha a honra de estar desterrado nessa ocasião, em 1925.

Pouparei á Assembléia o trabalho de ouvir cousas tão longas, mesmo porque terei necessidade de ler alguma outra cousa.

Nesse manifesto se diz: (*Lé*)

“Aí, proclamou-se, pela primeira vez, solenne e abertamente, a época da revolução. Essa idéa fez caminho. Muitos dos brasileiros que então a combatiam, e com razão, porque esse era seu modo de pensar, essa era sua sinceridade, sentiram-se penetrados, pouco a pouco, não só pela evidência do fato em si, não só pela fatalidade histórica que obriga os homens a serem escravos de seu destino, mas, também, e muito, pelo método seguido, — e não quero ser nesse ponto trombela das minhas próprias virtudes, mas devo apelar para a larga experiência que possuo na atividade que tem sido a principal na minha vida — pela maneira um pouco diplomática, digamos, de levar as cousas. Com tal resultado, não de ontem, mas de há alguns anos, eu mesmo tive a glória de contemplar os homens de maior significação da minha própria terra e do Brasil inteiro, aqueles mesmos para os quais seria um verdadeiro sacrilégio prégar os postulados que se contém no manifesto do qual acabo de ler agora um excerto. E esses mesmo, espontaneamente, sem saber porque o faziam, mas com toda a lisura e, sobretudo, com toda nobresa, declararam-se rendidos á evidência que se levantava ante seus olhos. O manifesto chamado da Aliança Liberal, publicado nesta cidade, não encontrou a mínima dificuldade, em nenhuma de suas teses, para ser adotado, por unanimidade, numa assembléia tão fina, tão ilustre e tão capaz, como poucas se terão jámais reunido em nação alguma, e, seguramente, nunca no nosso Brasil. (*Muito bem.*) Essa unanimidade não é glória, não é vanglória, digamos melhor, para homem nenhum, e muito menos para a minha humildade. Reconheço que sou apenas instrumento de minhas idéias. Já declarei que os homens não valem nada; os princípios valem tudo! Isso é uma glória, mormente para aqueles que reconheceram a verdade.

Nesse mesmo manifesto eu digo — e não o preciso ler — “errar é dos homens; teimar no erro, é das bestas”.

Pois bem. Os brasileiros não teimaram mais no erro. A idéia se fez unanime. E creio que mesmo por aqueles que se viram prejudicados pela reviravolta fatal e profunda operada nas cousas nacionais, mesmo por eles foi aplaudida a aurora da regeneração da nossa terra.

Agora, pergunto: que era essa regeneração? Esse manifesto o diz. Era, em primeiro lugar, a necessidade da representação, mas da representação de fato. A segunda parte do binômio — e creio que a Assembléia já a adivinha — era a justiça. Isso, e tudo o mais, enfim, que exprime cousa nobre e santa, pode não ter sentido, são verdadeiras bolhas de sabão que encantam os olhos e desaparecem imediatamente, como miragem. Mas aqui, não; aqui hávia sentido profundo em cada uma das palavras, em cada uma das vírgulas, que se dispersaram por sobre o ambiente nacional. Quando dizíamos “representação”, queríamos alguma cousa, havia substancia nisso, lá dentro existia algo de positivo. Quero que alguém nesta Assembléia me conteste — e já sei que o seria por gente cortês, que não há aqui de outra laia — quero que me conteste, pois dar-meia grande prazer, ajudando-me no prosseguimento do meu raciocínio — si eu ferir um apice de verdade na proposição que vou afirmar.

Não é verdade que, no regime que botámos abaixo com a Revolução, ninguém tinha a certeza de se poder alistar eleitor. Ninguém. Creio que nem o proprio Presidente da República. Ele mesmo não tinha certeza, porque, si raramente alguns votaram, havia o preconceito de que o Presidente da República desprezava essa cousa tão insignificante, como seja o depositar uma cedula na urna.

E peço perdão a algum que tenha feito exceção. Ninguém, pois, tinha certeza de se fazer qualificar, como a de votar. Nem demoro esperar resposta, porque já sei que tem de ser o silêncio. Por que? Razões seria ocioso as estar dando. Votando, ninguém tinha a certeza de que lhe fosse contado o voto. Os votos eram manifestados em urnas, mais urnas funerárias do que representantes da soberania nacional; urnas que eram imediatamente abertas, quebradas, arrombadas de qualquer forma e os próprios politiquês que faziam a eleição se encarregavam de processá-las a bico de pena, etc. Ponhamos uma reticência... Uma vez contado o voto, ninguém tinha segurança de que seu eleito havia de ser reconhecido através de uma apuração feita dentro desta Casa e por ordem, muitas vezes, superior. É a verdade.

Para não ir mais longe, direi que pelo menos dessas quatro faltas dessa dinamização mais que homeopática, porque o número clássico é de cinco — e quando é de menos de cinco não é boa — resultava o que nós tínhamos como representação. Propuzemos, então, que era preciso fazer um instrumento, uma lei que garantisse, não só que garantisse, como obrigasse, toda a gente a ser eleitor. E creio que ninguém negará que é assim, e que assim há de ser, enquanto tivermos uma atmosfera normal.

Segundo — que, uma vez eleitor, não possa deixar de votar, desde que quizesse e mesmo não querendo, porque o voto, ainda que indiretamente, tem de ser obrigatório, ou, quando não seja uma obrigação da dignidade, seja uma obrigação cívica. Virá isso como a melhor das sanções..

Terceiro — que os votos não serão objeto dos bicos de pena, mas, sim, irão para os juizes.

Dispensou-me de comentar esse aspecto.

Uma vez contados esses sufrágios, certo seria que aquele que merecesse a maioria dos votos teria seu diploma porque acabamos, justamente, com um dos maiores absurdos, que, por ser tão grande — por essa mesma regra, ainda ha pouco citada, de que os extremos se tocam — não ofendia a ninguem, parecendo, até, a coisa normal do mundo: os verdadeiros interessados, os próprios deturpadores do processo eleitoral seriam os juizes. Juizes e partes! É coisa que horroriza, que faz arripiar a toda gente, especialmente os juristas, um dos quais está diante de mim. Espero que tolere as sincadas que, de quando em vez der, metendo a mão na sua seára.

Senado e Camara eram juizes e partes, ao mesmo tempo, dessa causa interessantíssima de se saber quem seria a molécula da representação nacional, diante do areópago da nação. Si a Camara trabalhava "autant bien que mal", era por essa outra influência, de que vos falei, de que a atmosfera penetra os homens a tal ponto que até se tem feito verdadeiros gatunos delegados de polícia e, talvez mais do que nós pensemos, com excelentes resultados... (Riso). A posição é que faz o homem.

Uma pequena observação que serve para este caso: é preciso consolidar na consciência nacional a necessidade de não soltar mais essa grande conquista que, perdida, abriria o nosso próprio túmulo, como nação e como povo digno. O Brasil não pode mais deixar de ter representação verdadeira. É o primeiro termo do binómio.

Agora, vêm os sábios, os prudentes, os conselheiros Acácio e dizem: — "Mas as leis não valem nada, senão a educação. Si o povo não está preparado, é inútil". Eles têm alguma razão. Não toda. As leis não valem tudo. É inútil fazer uma lei mandando baixar uma estrêla até a Esplanada do Castelo, por exemplo, como seria inútil fazer leis declarando que todos os brasileiros sejam virtuosos... Isso seria muito fácil.

Mas ninguem me dirá que seja indiferente eu estabeleça um regulamento mandando meter na cadeia o gatuno que põe a mão na carteira de um caro colega constituinte, ou um regulamento que premeie este homem e o traga para dentro deste recinto. São coisas bem diferentes. É um juizo simplista, sem consequência, sem reflexão, sem peso de qualidade alguma, tanto o daqueles que dizem que as leis fazem tudo, como o daqueles que dizem que as leis não fazem nada.

Agora, o Brasil já teve a sua oportunidade de possuir a sua lei de representação. Ele já deu a melhor prova que jámais poderá dar. Estou mesmo convencido, de que, nos poucos anos que me restam de vida, não terei oportunidade de observar outro espetáculo como o que assistimos quando da eleição desta Assembléa. Não tínhamos educação para compreender os seus termos, o seu espírito, mesmo porque ela tem muito de original; não é copia de lei alguma. Começa por isto: somos o primeiro país do mundo que fez um Código Eleitoral.

Havia isto e havia mais a falta de ambiente eleitoral. Os antigos escolásticos podiam dizer: *non erat hic locus* — não era o momento de se fazer eleição alguma, porque esta, como tudo, depende do ambiente.

O Governo Provisório cometera grande erro, na minha opinião, — digo com todo o respeito, é verdade, mas sou obrigado a falar com franqueza á soberania nacional — o Governo Provisório cometera o grande erro de querer legalizar um absurdo, isto é, de fazer do provisório, permanente. Não ha nada pior do que pretender por meio da força, do martelo, da espada, do canhão ou de qualquer outro modo — mesmo usando das boas qualidades ou da habilidade, especial dos titulares do Poder, — não ha nada pior do que ir contra a razão, contra a lei. Provisório é provisório; perpétuo é perpétuo.

O Governo Provisório, quando chamou a Nação a votar, já estava bastante combalido, por ter vivido muito mais do que razoavelmente devia. Teria as suas razões para isso; não as discuto, agora. Mas o fato é este: o ambiente não era eleitoral; tínhamos tido grandes conflitos nacionais; tínhamos formidáveis dúvidas pairando nos horizontes. Nem toda a gente se julgava livre para se alistar, para votar. Alguns se achavam mesmo expatriados; outros com receio de o serem. Depois era uma experiência que se fazia pela primeira vez. A criança, nos primeiros passos que dá, exita e cai e por vezes quebra até o narizinho... Somente depois, é que aprende a caminhar.

Nós demos estes primeiros passos na lei mestra, na lei substancial, para que todo o povo, livremente, pudesse escolher os seus representantes. E a Nação poude escolhê-los muito mais brilhantemente do que era de esperar.

Agora, meus amigos, a segunda parte do binomio que fazia objeto da revolução: Justiça.

Todos nós, que possuímos alguma influência social, estamos habituados a ouvir de todo o mundo, principalmente dos homens que têm lides, causas, contestações: "Não quero sinão justiça. Posso perder tudo quanto tenho; desde que se faça justiça, estou contente".

Não é bem assim. São palavras vãs, ócas, inconsequentes.

Quando pedimos, no programa da Revolução, que se estabelecesse no Brasil um sistema de justiça, puzemos, também, uma coisa sólida e positiva dentro destas palavras, deste simbolo verbal: Queremos simplesmente que a justiça seja independente do poder político.

É coisa bastante usada, por uma razão muito análoga a que militava em relação ao sistema eleitoral. É uma expressão bastante usada nesse sentido: que ainda não se conhece país algum organizado, que tenha estabelecido o organismo da justiça inteiramente independente do poder político. Por toda a parte, quando mais não seja, o Executivo nomeia juizes. O fato de nomear juizes, não é objeção tão fundamental que destrua inteiramente todo o arcabouço da justiça. É, entretanto, na minha opinião, dos meus correligionários, e ousou mesmo dizer, de todo o Brasil, uma condição indispensável e substancial da organização nacional, para que a justiça seja uma realidade, que ela não dependa, absolutamente, de poder algum.

Propuzemos corrigir os dizeres do projeto da Constituição, que já nos satisfaz bastante, mas não no todo; propuzemos que se eliminasse a faculdade do Poder Executivo nomear juizes e que os juizes se fizessem uns aos outros.

Si fosse isto no principio da criação, quando não havia organização nenhuma no Brasil, ainda podíamos entrar nesse conflito, nessa dificuldade que já por muito tempo.

preocupou os mesmos escolásticos a que ainda ha pouco me referi: saber o que veio primeiro ao mundo — si o ovo ou galinha. As duas teses são quasi que igualmente sustentáveis.

Assim, antes de haver organização, se os juizes se fizessem a si mesmo, seria começar no ar; mas dado que já temos antecedentes; dado, como dizia ha pouco, que nenhuma povo tem o direito, e, sobretudo, utilidade, em repudiar capitulo algum de seu passado, entramos nessa nova fase de remodelação da República, encontrando já um Poder Judiciário estabelecido.

Esse Poder Judiciário tem sido debatido nesta tribuna, como ainda ontem, com o maior brilhantismo, com toda a justiça, com a calma e precisão próprias de verdadeiro sábio, pelo meu prezado amigo e mestre, Deputado Levi Carneiro. (*Muito bem.*) Elle tem seus prós e contras; mas tanto os prós como os contras não podem ser attribuidos com justiça ao Poder Judiciário, porque só é licito responsabilizar alguém por atos em que esse alguém seja inteiramente independente de toda e qualquer influencia. A liberdade é uma das condições essenciais da responsabilidade.

Ora bem. Pergunto eu: o fato de nenhuma nação civilizada do mundo, ainda constitucionalizada, ter estabelecido completa independência do Poder Judiciário em relação aos poderes políticos, é razão para que ao Brasil não seja possível fazê-lo, agora? Absolutamente, e gostaria de ser esclarecido sobre tal ponto.

A nossa emenda é muito clara neste sentido. Aceitamos os tribunais já existentes e declaramos que os juizes se nomearão a si mesmos, se promoverão, se processarão, se perseguirão, se removerão, se aposentarão por si, sem necessidade de mais ninguém.

Quando digo os juizes, não me refiro a este ou áquelle cavalheiro, a este ou áquelle tribunal, mas ao conjunto, á concepção inteira da justiça nacional. E ela, por esse fato, não fica independente sinão legalmente; é apenas expressão legal. Desde logo ella respira nessa mesma atmosfera de toda a actividade, de toda a concepção actual que a sociedade vai tendo dia a dia de si própria.

O essencial, porém, é que não terá então a Justiça motivo algum para dar suas decisões, sinão consultando sua própria consciência e os supremos interesses nacionais.

Os juizes poderão continuar a errar; mas ainda assim, tratando-se de justiça, ha quantidade de gradações, afim de que as sentenças decisões e despachos possam, ser corrigidos e reformados, para ser mesmo subrogados.

Os próprios juizes supremos podem rever as suas sentenças, até mesmo em relação a causas crimes, e absolver o mesmo homem que na véspera tinham condemnado ás penas mais cruéis. Tudo encontra remédio dentro dessa organização.

Agora, há também objecções a isto, assim como uma quantidade de razões que poderia dar, não fosse o adiantado da hora e um pouco de respeito pelos ouvidos da Assembléa pela minha garganta, para justificar o meu ponto de vista.

Quero ir logo a uma objecção que nos ajuda a discutir, objecção *ad hominem*, objecção de fato, que mui recentemente ouvi ainda de meus amigos neste recinto, e é a de que, no Rio de Janeiro, já houve o caso de se ter de nomear alto funcionário, não sei se de Justiça ou de administração, e

o Ministro da Justiça de então, que está vivo ainda, e se me não engano é membro da Assembléa, recebeu um bilhete — creio que não era azul, mas de qualquer outra côr — de 15 ou 20 magistrados que pediam, um, para o genro, outro, para o filho, outro, para o afilhado, etc.. Havia, apenas, um candidato que não era apoiado por juizes. O Ministro e o Presidente da República resolveram preferir essa exceção gloriosa, entre todos. Ai está um fato.

Vamos, porém, meus amigos, refletir um pouco. Esse fato se daria com a mesma facilidade, com a mesma normalidade, com a mesma insistência no sistema em que os juizes tivessem a responsabilidade de seus atos? Deu-se, simplesmente, porque era possível, porque na justiça podiam intrometer-se influências estranhas, porque não eram os juizes que nomeavam os membros do Poder Judiciário. Era, sim, um corpo estranho — o presidente, e esse presidente podia receber empenhos, podia receber bilhetes, podia receber pedidos, inclusive dos próprios juizes, que são de carne e osso como toda gente; eles não tinham responsabilidade.

Agora, mudai o caso para o sistema que deve prevalecer no Brasil, da Justiça inteiramente independente, e vereis que os próprios juizes, diante do conflito de interesses, desde logo farão que se anulem todas as influências deletérias, e depois aparecerá, claramente, o resultado da decisão dos tribunais, que operam publicamente, e, quando não publicamente, operam dentro de uma casa de cristal, através de cujas paredes a opinião pública, com seus olhos agudos, penetra e discerne tudo quando ali se passa. O caso foi possível, exatamente, porque o sistema era civioso, mas daí á Justiça plena independência, independência que não se torna absolutamente perigosa para ninguem, porque a Justiça é um poder desarmado de ferro e de fogo e, depois, não se exerce por um homem só, não se exerce por preconceitos, por temperamento, por índole, por violência pessoal. Ela se dilúe de tal forma em quantidade de espíritos preparados, amestrados no officio, que todas as coisas mais vão desaparecendo como uma gota d'água doce no mar salgado.

Propomos, mais ou menos como o projeto, que os candidatos á magistratura comecem pelo concurso. Isso indefectivelmente. Ninguem ingressará no ciclo da Justiça sem passar pelas colunas purificadoras do concurso.

O concurso, dirá muita gente experiente das coisas públicas, não é garantia absoluta de capacidade. Não é. É, entretanto, garantia absoluta do afastamento das incapacidades crassas. O verdadeiro incapaz nem se apresenta ao concurso e, se se apresenta, foge na véspera ou foge na banca. É, desde logo, uma prova, uma indicação, um principio de apoio para o raciocínio dos responsáveis.

Uma vez lá dentro, esse juiz só será promovido — eu mesmo tinha pensado em dar *chance* ao mérito — 2/3 por antiguidade, como diz o projeto, e 1/3 por mérito. Mas, refletindo depois, e ouvindo, sobretudo, as sábias ponderações de companheiros de bancada e de alguns outros amigos, rendi-me á evidência de que o meio era tornar absoluta a antiguidade, mas antiguidade inteligente, antiguidade que não é fatal, antiguidade que é a experiência, a capacidade, a acumulação de idoneidade, para o desempenho da função; não é bolor, não é o cansaço, não é a morte, como muitas outras antiguidades que conhecemos, inclusive talvez a minha.

Eu queria que o mérito fosse julgado taxativamente. Era, também, uma idéia. Mérito não é só dizer que "o candidato Fulano me agrada a mim ou agrada a qualquer outro dos que o vão nomear. Proponho que o mérito seja avaliado assim: o juiz que deu mais de 15 sentenças, que não foram reformadas, o juiz que escreveu obras de valor, o juiz que serviu em termos excêntricos, que foi assíduo no desempenho da função, enfim que teve vida moral. Isto seria ponto de mérito. Estou, porém, convencido de que, para evitar interpretações que deixam infiltrarem-se coisas pouco explicáveis, o melhor é encorajar-se inteiramente na antiguidade, mas antiguidade julgada pelo critério inteligente. Vamos um pouco mais longe: que, não só a entrada no corpo judiciário, como também certas promoções, ainda passem pelo concurso. Mas depois disso, quando mesmo não seja a antiguidade que deva falar, ainda os juizes superiores, aqueles que tinham a responsabilidade da nomeação e da promoção, podem eliminar o membro da Justiça que, por qualquer razão — ás vezes uma infelicidade física, uma enfermidade, uma velhice prematura — não se encontre em condições de ser promovido. Entretanto, no caso de dúvida não se permita que alguém seja preterido, porque na minha larga experiência de vida, não só neste país, como em muitos outros povos civilizados do mundo, onde a atividade diplomática me levou, trago uma convicção das maiores, entre as maiores de minha existência e é a de que nada é tão deletério para o funcionalismo, para a administração, como a preterição. Desde a nobre profissão das armas até a do humilde empregado público, cada um de nós, até por dignidade, deve fazer boa idéia de si próprio e dificilmente se convencerá das razões que derem da superioridade de alguém que não tenha tempo de serviço para lhe passar por cima. Depois, acho que na justiça, esfera inteiramente calma, onde a sabedoria, a reflexão e a prudência devem preponderar sobre tudo mais, a antiguidade inteligente, como digo, sujeita ás ponderações da responsabilidade das autoridades que hão de fazer a promoção, deve ser o único critério.

Eis aí, meus Srs., o que eu devia dizer por agora dêsse binomio, que me custou tanto trabalho a fazer penetrar a meio, porque creio que não está decorado, apesar de tão curtinho, por toda a intelligência brasileira: o que o Brasil precisa é de representação e de justiça. Possuindo essas duas coisas, eu me contentaria mesmo com uma Constituição que não tivesse senão essas duas palavras, ligadas pela humilde conjunção; possuindo essas duas coisas, não sei o que mais falta. As camaras, as eleições de autoridade executiva, tudo enfim em que o país fosse consultado, havia de representar legitimamente a vontade nacional. Esta vontade pode soar coisas que não sejam boas: a nação também se corrige, tem também as suas nevroses, os seus momentos, suas hesitações, seus "emportements", mas é preciso deixar que ela viva, segundo deva viver. O caso da nação é o mesmo de cada um de nós. Que seria de cada um de nós se chegados á idade em que o Código Civil nos julga maduros para fazer as nossas asneiras, o nosso papai nos dissesse: "Não; o menino não pode fazer êsses negócios. Precisa praticar mais." Como queriam os monarquistas, como queria o Sr. Washington Luis a respeito do seu sistema centralizador, tirânico, de interpretação do Governo presidencial. Não; na água é que se



aprende a nadar. É no exercício da função que o indivíduo adquire idoneidade para essa mesma função. É, pois, preciso que a nação tenha liberdade, não como querem os nefelibatas e sonhadores, para fazer os seus governos de anjos. Quero que a nação tenha liberdade para fazer os seus maus governos, porque é pelo preço de fazer os maus negócios e de dar os maus passos que os homens e os povos aprendem a dar os bons e a ser dignos de sua liberdade. A representação verdadeira é uma necessidade; não para fazer bom governo, mas para tornar o povo apto a fazer um bom governo. Resumindo mais ainda: para que cada povo tenha o governo que merece, — porque nada mais injusto do que dar ao povo o governo que ele não merece.

Os casos são tão comuns, tanto na vida social e política, como até nas relações mais íntimas de nossas próprias pessoas, que eu teria até muito mau gosto, se quizesse referir algum.

A representação é, pois, uma necessidade e com ela teremos camaras representando a nação e aptas a fazerem as leis que esta quizer. Essas camaras farão todas as espécies de leis: administrativas, políticas, judiciárias. Poderão mesmo reformar a Constituição pelo meio que esta indicar. De maneira que, se tivéssemos de invocar o espírito supremo que descesse das alturas misteriosas e viesse dizer ao Brasil: "Toma uma única molécula de sabedoria e será bastante para te engrandecer na vida presente e te levar a um futuro glorioso", nós poderíamos exclamar: "Dai-nos a liberdade, dai-nos os meios, a faculdade de eleger livremente os nossos representantes e não precisaremos de mais nada." Agora, uma vez feitas as leis pelos que são autenticos representantes da nação, que é necessário? Que essas leis sejam bem applicadas. Para isso, é preciso uma justiça independente.

Assim é que, com esse simples binômio, temos a Constituição feita. E a bancada da Frente Única do Rio Grande do Sul quasi que nada mais aspira, quasi que se julgará paga dos seus serviços e, até, da espécie de humilhação de se apresentar aqui tão pequenina, deante de outras, que são tão grandes e que tiveram elementos que, infelizmente, não tivemos.

Só com isso seremos gratos á nossa sorte, respeitosos para com esta illustre Assembléia, que terá traduzido não sómente a vontade, ainda que não expressa, da nação, mas, ao menos, os sentimentos reconditos, que ela não tem maneira de manifestar.

Tudo o mais são minudências, são circumstancias. Isso é o substantivo. Tudo mais é adjetivo.

Eu teria, Srs. Constituintes, matéria para abusar ainda por muito mais tempo da vossa bondade, da vossa atenção, da vossa comiserção, mesmo. Acho, entretanto, que, tendo dado este recado, tendo falado a pessoas inteligentes, tudo mais poderá ser lido entre as linhas.

Sempre que houver uma dúvida a respeito de como os meus amigos e eu votaremos, podeis estar certos de que, dentro deste ciclo luminoso em que nos colocamos, havemos de achar solução para tudo.

A democracia, a liberdade, a prosperidade económica da Nação, a sua glória internacional; o seu presente plácido, tranquilo, para que as nossas famílias respirem, gratas, o ar nacional; tudo, enfim — o próprio respeito do passado, que havemos de concluir por considerar um capítulo inderrogá-

vel da nossa História, a contemporização para com os males, os erros, as dificuldades do futuro, tudo isso desaparecerá deante da gratidão, se não expressa, ao menos tácita, que estará boiando no coração da Pátria, pelos seus legisladores, que lhe derem representação e justiça. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Assiz Brasil o Sr. Antônio Carlos, Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

4

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Morais Paiva.

O Sr. Morais Paiva (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente. Srs. Constituintes. Não há, por certo, Sr. Presidente, quem, na hora histórica que atravessamos, não ouça, ou, pelo menos, não presinta, o rumor que se estende de Norte a Sul do País e que se avoluma, dia a dia, em prol da confraternização geral dos brasileiros.

Representantes do povo, quer pelo voto de partidos ou classes, aqui estamos sob a vigilância atenta da opinião pública, força que, cedo ou tarde, em seu tribunal inflexível, influenciará, sobremaneira, no deve e haver de nossas atitudes, dentro nesta Casa.

Quanto a mim, confesso que, embora nunca tenha tido pendor pela política propriamente dita, como funcionário, servindo ao Governo com lealdade, em postos de responsabilidade, jámais me desinteressei pelos destinos de minha grande Pátria, sempre auscultando o sentir da nacionalidade e as pulsações da alma coletiva do meu povo.

Assim, Srs., não tendo jámais pertencido a partidos políticos, representante do funcionalismo público, a minha palavra está eivada de cristalina e sincera imparcialidade.

Várias vozes têm se feito ouvir nesta tribuna propugnando pela anistia ampla a todos quantos se encontram afastados da Pátria, ou dentro nela, com os seus direitos políticos suspensos.

O tempo — eterno resolvidor de problemas — retificando excessos e desarmando espíritos, tem agido tão balsamicamente sobre estes que, já nem se pode distinguir, olhando-se para traz, no desfecho dramático das últimas convulsões sociais, quais os vencidos e quais os vencedores, pois, a finalidade máxima, quer dos governos defendendo-se, quer dos revolucionários atacando-os, estou certo, era o bem estar futuro do Brasil, visto por prismas divergentes. (*Muito bem.*)

Não pretendo justificar nem estigmatizar revoluções, porque, se as vezes, elas são eclipses na vida de um povo, outras revestem-se das características de redenção.

Os homens do Governo atual vieram de uma destas últimas, desfraldando a bandeira de todas as liberdades cívicas, sobraçando o escudo de reivindicações justas e inadiáveis e debatendo-se, bravamente, pela anistia de seus destemerosos precursores.

No topo do mastro do programa da Aliança Liberal, tremulou o pavilhão da anistia citando-se, então, a palavra do Conselheiro Justiniano José da Rocha "voz ungida de sebedo-

ria política, que nos fala dos primórdios da nacionalidade brasileira”:

“Chegados os povos á fase em que a reacção não pode progredir, em que a acção esmorece, cumpre que a sabedoria dos seus governantes o reconheça, aí pare e, pelo estudo da sociedade, descubra os meios de trazer a um justo equilibrio os princípios e elementos, que haviam lutado”.

E acrescentava-se, com enfase: “É a hora das transações, a hora do apaziguamento geral, a hora em que a tranquillidade desce sôbre o espirito da Nação! (*Muito bem.*)

Que muito há para admirar em que, nessa hora bendita, homens antes destacados num e noutro dos arraiais em luta se estendam as mãos e, reconciliados, se disponham a trabalhar pela felicidade e grandeza da Patria?!

Estamos, portanto, dentro de uma repetição histórica. É um quadro cênico que volta ao palco dos acontecimentos nacionais.

Há, apenas, mudança de personagens.

Ontem a intransigência dos governantes não se impressionou com os desejos da platéa, dando lugar a vaia esfrídula que os arrancou do palco. Por conseguinte é de se esperar que, hoje, o exemplo não frutifique, para o bem do Brasil.

E tanto assim será que o honrado Chefe do Governo Provisório, bem compreendendo o anseio unanime de pacificação, já abriu os pórtos e as fronteiras da Pátria a todos os exilados políticos.

Mas, Sr. Presidente, data vênia, essa medida não é suficiente.

O Governo pode perfeitamente, querendo, decretar imediatamente a anistia ampla, uma vez que está investido de poderes excepcionais.

O solo pátrio foi, é verdade, ensopado pelo sangue de irmãos.

Na luta tombaram, de parte a parte, entretanto, homens de valor e homens humildes que foram arrastados pelos seus ideais.

Dessa luta o Governo saiu mais fortalecido, do que nunca.

Pois bem, Sr. Presidente.

Aproximam-se duas grandes datas: a primeira em que se comemorará o aniversário do nascimento do Fundador da Caridade entre os homens e a segunda em que se consagrará, mais uma vez, a fraternidade universal.

Além disso, o momento se torna mais que propício para o gesto eloquente do esquecimento de agravos recíprocos e mutuas incompreensões entre irmãos, pois no solo uberrimo e civilisado da América, ainda a pouco sacudido e ensanguentado pelos horrores da guerra internacional, já se escuta o clarim conclamador da paz.

Nós, os brasileiros, — não discuto se é defeito ou qualidade da raça — nunca podemos nos esquivar aos imperativos da bondade.

Se a sobrançaria e o orgulho são apanágios nacionais, o sentimento da fraternidade é o apanágio dessa mesma sobrançaria e desse mesmo orgulho. (*Muito bem.*)

Por conseguinte é justo que o Governo conceda á família brasileira um presente de Natal ou de Ano-Novo: anistia ampla, isto é, pacificação geral.

E para que a Assembléa Nacional demonstre por ato inequívoco que isso almeja também, amparado na opinião pública, requeira:

“Que a Assembléa Nacional Constituinte, por intermédio da Mesa, sugira ao Governo a decretação da amnistia ampla a todos os brasileiros que se acham com os seus direitos políticos cassados, como medida de relevante alcance patriótico e confraternização nacional, para que eles possam, no convívio do lar festejar a entrada do Ano-Novo, tendo, antes, com verdade, proferido, na noite alegre do Natal, a frase sugestiva da religião dos nossos maiores: “Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade.” (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado e abraçado.*)

5.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Frederico Wolfenbutel.

O Sr. Frederico Wolfenbutel (*Para explicação pessoal*) — Estava eu no alto desta tribuna, senhor Presidente, fazendo um apêlo ao Sr. Guaraci Silveira, um apêlo sincero e fraternal, para que S. Ex. sopitasse em beneficio da nossa causa que é comum e que consiste, como já disse, em infundir no povo brasileiro a moral cristã, sopite, S. Ex., seus resesentimentos contra a igreja católica, discutamos dentro dos limites da religiosidade, banindo das discussões ataques recíprocos, desse momento, improficuos e antipáticos.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Como poderia mostrar o perigo das emendas religiosas, sem o apoio da história?

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Essas discussões não têm efeitos práticos. No caso vertente, na ocasião e no local atual, são contraproducentes; servirão de argumentos aos incrédulos aos ateus contra a religião, taxando-nos de insolentes. Têm os nossos adversários todo o interesse em que nos defladiamos, para serem o *tertium gaudet*.

Enquanto acompanhava, com atenção e concentração, a argumentação desenvolvida por S. Ex., eu observava, também em silêncio, esses *tertium gaudet*: grande número de aparteantes aplaudiam S. Ex., não porque comungassem das suas idéias e convicções religiosas, leais e sinceras, mas tão somente, porque S. Ex. procurava ferir de morte o catolicismo.

Unamo-nos em prol da causa comum.

De que isso não é uma utopia, de que isso é bem possível, Sr. Presidente, dá testemunho pessoal o próprio deputado S. Ex. o Sr. Guaraci Silveira, nos seguintes tópicos de seu discurso.

Diz S. Ex.: “Também fui capelão militar evangélico, vivendo ao lado de companheiros pádres, durante a revolução de 32, *na mais perfeita cordialidade e compreensão dos altos deveres que ali cumpríamos*”.

Corroborá-o S. Ex. o Sr. Cristóvão Barcelos, em seu memorável discurso sobre assistência religiosa nas expedições militares.

Quando se deu a morte de dois valorosos oficiais da Força Pública Mineira, foram ambos sepultados no mesmo cemitério: um, de conformidade com as cerimônias católicas, outro com os ritos protestantes e—ouçam bem, senhores Constituintes — todos nós, eu e os meus companheiros — diz S. Ex. o Sr. Cristóvão Barcelos, — os acompanhamos com o mesmo respeito, com o mesmo carinho, com a mesma saúde.”

S. Ex., o deputado Guaraci Silveira refere ainda, em abono da minha asserção, um fato desenrolado na cidade de Juiz de Fora, em colégio evangélico. Adoecendo um moço católico, em perigo de morte, o reitor do colégio, ministro evangélico, como S. Ex., foi buscar um sacerdote para confessar o joven.

Exemplo edificante, sem ser isolado. Fatos idénticos posso trazer ao conhecimento desta Casa, desenrolado em colégio de padres jesuitas, onde fui educado e em que, católicos e acatólicos, ombreávamos irmãmente, sendo os acatólicos dispensados do ensino religioso e dos atos cultuais nunca houve, senhores constituintes, por isso ou em vista disso, o menor incidente, no entretanto, os padres jesuitas são tidos e havidos, na minha opinião e na de outros mais, com justiça, como dos melhores educadores da mocidade e dos maiores propugnadores da religião católica.

Eu quero crer, Sr. Presidente, que não deva ser absolutamente impossível irmanar todos os credos nas reivindicações religiosas no que elas tem de comum.

Vou confirmar, Sr. Presidente, na pugna pela reivindicação desses princípios religiosos — tais sejam: a ministração de ensino religioso nas escolas, a assistência religiosa nos hospitais, nas penitenciárias e ás classes armadas — em identidade de condições para todos e para todas as religiões independente de seus credos.

Não é um privilégio que eu venho pedir, para esta ou aquea religião, senão o direito, igual para todos, de infundir no povo brasileiro, desde a sua segunda infancia e através da sua mocidade, o espirito religioso, para levantar e consolidar o nível moral de sua sociedade, por intermédio da escola e do exército e a faculdade de exercer duas das obras de misericórdia divina, expressas nos catecismos elementares de todas as religiões, e que consistem em visitar os enfermos e encarcerados, levando-lhes o bálamo consolador da religião.

Entremos no estudo constitucional.

As questões sôbre religião, família, ensino e cultura foram na primeira Constituição Republicana de 1891 mui resumida e perfuntoriamente tratadas nos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 28 e 29, do art. 72, da Secção II.

O anteprojeto, elaborado pela Comissão de Reforma Constitucional e apresentado, em sessão inaugural, pelo preclaro Chefe do Governo Provisório, é mais explícito e amplo, criando os títulos especiais: da religião, da família, da cultura e do ensino, onde êstes assuntos são tratados com mais carinho e atenção.

Estes títulos novos incluem, ao lado de todos os princípios e direitos já estatuidos na Constituição de 1891, outros mais, especificados nos artigos 105 a 112, inclusive.

Faremos, preliminarmente, um ligeiro e rápido estudo comparativo entre a Constituição de 1891 e o anteprojeto em discussão, denunciaremos as lacunas e falhas a nosso

vêr existentes, propondo as emendas, substitutivos e acréscimos indicados a remediar as faltas.

O art. 105 do título IX do anteprojeto da Constituição — da religião — diz textualmente: Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relação de dependência ou aliança com os Poderes Públicos.

Parágrafo único. A representação diplomática do Brasil junto á Santa Sé não implica violação dèste princípio.

Este art. 105 e o seu parágrafo único correspondem ao parágrafo 7º do art. 72 da Constituição de 1891, substituídas tão somente as palavras: “com o Governo da União e dos Estados”, da Constituição de 1891, pelos dizeres, mais generalizadores “Poderes Públicos” do anteprojeto.

O art. 106 do anteprojeto abrange os dispositivos dos parágrafos 3, 5, 7 e 28 do art. 72 da Constituição de 1891 sôbre o livre exercício dos cultos, declara invioláveis: a liberdade de consciência e de crença, a faculdade de associação religiosa e a secularização dos cemitérios, inclue como inovações: a faculdade das associações religiosas adquirirem a capacidade jurídica nos termos da lei civil, a assistência religiosa nos hospitais, nas penitenciárias ou estabelecimentos públicos congêneres, aos militares aquartelados ou em expedições e suprime a alinea primeira do parágrafo 29 do art. 72 da Constituição de 1891, que diz textualmente: os que alegaram motivos de crença religiosa com o fim de se isentarem de qualquer onus que as leis da República imponham aos cidadãos... perderão os seus direitos políticos.

Sôbre a família existe na Constituição de 1891 apenas o parágrafo 4º do art. 72 que reza: a República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

Realmente não pode haver nada mais resumido e laconico.

O anteprojeto dedica ás questões de família maior atenção e carinho e inclue em seus artigos e parágrafos, conceitos, amplos e discriminados sôbre: deveres e direitos dos conjuges; solubilidade, anulação e desquite; direitos da prole e protecção devida á família, á maternidade, á infancia e á adolescência.

As questões de *ensino e cultura*, questões de máxima importancia em um país de analfabétos como é o nosso, a Constituição de 1891, resolve em dois parágrafos do art. 72: § 6.º Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos — e — § 26: aos autores de obras literárias e artísticas é garantido o direito exclusivo de reproduzi-las pela imprensa ou por qualquer outro processo mecanico. Os herdeiros dos autores gozarão dêsse direito pelo tempo que a lei determinar.

A comissão elaboradora do anteprojeto constitucional estudou com grande interesse e afincio estas magnas questões, tomando as seguintes resoluções: declara livres a arte, a ciência e o seu ensino, colocando-os debaixo da protecção dos Poderes Públicos, bem como os monumentos artísticos, históricos e naturais, aboliu a obrigatoriedade da laicidade do ensino, constantes do § 6º do art. 72 da Constituição de 1891, tornando a religião matéria facultativa de ensino; tornou o ensino primário obrigatório e gratuito nas escolas públicas; prevê uma organização e um regime de ensino particular, federal, estadual e municipal; torna obri-

gatório nas escolas primárias, secundárias, profissionais e normais, o ensino cívico, a educação física e o trabalho manual; garante a liberdade da cátedra e facilita a admissão dos candidatos menos remediados nas escolas públicas.

Rememorando o que ficou externado sobre os dizeres da Constituição de 1891 e do projeto constitucional em discussão, no estudo comparativo e de paralelismo feito, só encontram os motivos a nos congratular com as inovações propostas, pedindo, todavia, vênias para mais algumas insinuações, para ampliar as novas concessões no sentido de torná-las mais eficientes e mais conformes á índole, ás necessidades e ás aspirações do povo brasileiro.

No exercício das prerrogativas religiosas, propostas no projeto da Constituição, surgirá, fatalmente, uma série de novos problemas a resolver e para sua solução será imprescindível estabelecer combinações e pactos entre o Estado e os representantes dos diversos cultos.

Assim, Sr. Presidente, para garantir a eficiência dessas novas prerrogativas: o ensino religioso nas escolas, a inscrição do casamento religioso no registro civil, a assistência religiosa nos hospitais, nas penitenciárias e estabelecimentos públicos congêneres e aos militares, se torna necessária a boa harmonia entre ambos os poderes e a cooperação das comunidades religiosas nos novos serviços a instituir.

Para consegui-lo eu proponha incluir no título que trata da religião, o seguinte artigo: O exercício imperturbado do culto religioso é garantido pela Constituição e está sob a proteção do Estado que entreterá com os representantes dos diversos cultos e igrejas as relações necessárias e estabelecerá os pactos indicados: 1) á manutenção da harmonia entre o poder público e as opiniões e interesses religiosos; 2) á cooperação das comunidades de todos os crédos no serviço público da Nação, principalmente na ministração do ensino religioso nas escolas, na inscrição do casamento religioso no registro civil, na assistência religiosa nos hospitais, nas penitenciárias e estabelecimentos congêneres e ás classes armadas.

Este artigo destina-se a estabelecer as normas da regulamentação dos novos serviços e está em perfeita conformidade com o que, em identidade de condições, fez a Santa Sé com a Itália, com a Alemanha e com outros países. Viria coonestar e justificar o parágrafo único sobre a representação diplomática junto a Santa Sé que, se sempre existiu, não deixou de ser, como já tivemos oportunidade de afirmar, uma incongruência, uma contradição manifesta ao princípio de laicidade do Estado, incongruência, contradição reconhecida pela própria Constituição quando, no parágrafo 7º do art. 72, legaliza a representação, declarando que ela não implica na violação do princípio estabelecido.

Hoje desaparece a questão com a restituição do poder temporal á Igreja e desaparece com ela, de fato, a dificuldade da representação diplomática junto á Santa Sé, á qual nada mais se opõe.

Em vista destas considerações, proponho que se substitua os dizeres ao parágrafo único do artigo 105 do anteprojeto: a representação diplomática do Brasil junto á Santa Sé não implica na violação deste princípio — pelo

Parágrafo único do artigo que trata das relações entre o Estado e os interesses religiosos, assim redigido:

Parágrafo único. Para cultivar as boas relações com a Santa Sé o Governo manterá uma representação diplomática junto á mesma.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Fica, pois, resolvida uma religião de Estado.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL — Absolutamente. Não é religião de Estado. Que é religião de Estado? Não há dependência absoluta. Há representação simplesmente junto á Santa Sé.

O SR. ADROALDO COSTA — A Santa Sé é hoje órgão temporal e espiritual. Acha V. Ex. o nobre Deputado por São Paulo que deve háver relação com o Estado?

O SR. GUARACI SILVEIRA — Com o Estado.

O SR. ADROALDO COSTA — Mas já existia quando a Santa Sé não tinha territorio, quando era simplesmente poder espiritual. Aliás, não é novidade.

O SR. FREDERICO WOLFENBUTELL. — Na conflagração européa, o rei Alberto não tinha territorio e continuou representando a nação.

Incluimos, ainda, em artigos especiais, a isenção de impostos dos templos consagrados aos cultos religiosos, que realmente sempre gosaram de prerrogativas indispensaveis e, por assim dizer, inerentes aos ministros e membros de congregações religiosas no exercicio de suas funções espirituais, como sejam: o direito de se furtar a onus que as leis da Republica impõem aos cidadãos e que se não coadunam com a qualidade de ministros ou membros de congregações religiosas, perdendo, todavia, em consequência, os direitos políticos e, finalmente, a faculdade de negar o seu depoimento sobre fatos confiados sob o sigilo profissional.

Estes dois artigos se justificam por si e, claros e obvios como são, dispensam qualquer comentario. Não se póde exigir que um ministro religioso, sob pretexto algum, rompa o sigilo imposto pela sagrada missão de confessar, assim como não se exige de medicos ou advogados a violação do sigilo profissional no exercicio das suas respectivas funções.

Tão pouco se pode impor a ministros ou membros de congregações religiosas onus que se não coadunem com as suas qualidades e deveres espirituais. Exemplificando, citarei: o derramamento de sangue em tempo de guerra e o mandato de jurado em certas e determinadas condições.

Da última função, do mandato de jurado, facilmente se esquivariam pela declaração de suspeição. A primeira hypothese talvez fosse possível solucionar, restringindo os serviços militares a prestar pelos ministros e membros de congregações religiosas, á assistencia espiritual ás classes armadas.

Em todo o caso, não deixaria de constituir um privilegio e, como todo o privilegio acarreta uma certa animosidade, uma certa odiosidade, não seria de todo ilogico privar-las das prerrogativas de cidadania, uma vez que se esquivem aos seus onus, dispositivos aliás existente na Constituição de 1891, no § 29 do art. 72 e que para aqui trasladamos.

Assim pensando, proponho a inclusão no texto constitucional dos seguintes artigos:

Art. Estão isentos de todo género de imposto os templos consagrados ao culto das diversas religiões.



Art. Ministros e membros de congregações religiosas ficam isentos de qualquer onus que as leis da República imponham aos cidadãos e que não se coadunem com a qualidade de ministros ou membros de congregações religiosas.

Parágrafo único. Os que alegarem motivos de crença religiosa com o fim de se isentar de qualquer onus que as leis da República imponham aos cidadãos, perderão todos os direitos políticos.

Art. Ministros religiosos não podem ser intimados a depor perante autoridades judiciárias ou outras quaisquer sobre fatos que lhes foram confiados no exercício da curadalmas, sob o sigilo imposto e inerente ás suas funções.

Os §§ 4º e 5º do art. 106 do anteprojeto, que tratam da assistência religiosa ás *classes armadas*, brilhantemente defendidos, como foram, por S. Ex. o Sr. Deputado Cristóvão Barcelos, dispensariam qualquer comentario si não fóra a existência, em cada um dèles, de um final que póde, eventualmente, prejudicar toda a sua eficiência.

O § 4º do art. 106 diz: Não se poderá recusar aos que pertencem ás classes armadas o tempo necessario á satisfação de seus deveres religiosos, e termina: *sem prejuizo dos serviços militares*.

Este final tira toda a eficiência do parágrafo. Deixa á mercê do arbitrio dos superiores hierarquicos a concessão do tempo em questão. Propunhamos substitui-lo pelos seguintes: "devendo o comando harmonizar as exigencias do serviço militar com o tempo necessario á satisfação desses deveres.

O § 5º do mesmo art. 106 reza: Sempre que a necessidade do serviço religioso se fizer sentir nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciarias ou outros estabelecimentos públicos, será permitido a celebração de atos cultuais, afastado, porém, qualquer constrangimento ou coação, e finaliza: "*e sem onus para os soffres públicos*". Este final é uma incongruência e deve ser abolido. Em tempo normal e nas épocas de paz — *transeat*, mas, em tempo de guerra, nas expedições militares, de que viverão os ministros religiosos? Si, nestas oportunidades, se organizam equipes medicas, para, ao lado do serviço sanitario regular do exercito, tratar da saúde do corpo nas trincheiras, nos postos, nos lazaretos e nos hospitais, porque não organizar equipes de ministros religiosos para tratar das necessidades da alma que, para muitos, tais sejam as suas convicções religiosas, são mais importantes que as do corpo?

Assim pensando, propomos substituir o § 5º do art. 106 ao anteprojeto pelo seguinte:

§ Serão permitidos os serviços religiosos sempre que sua necessidade se fizer sentir nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciarias ou outros estabelecimentos públicos, afastados, porém, qualquer constrangimento ou coação.

Resta-nos, ainda, mencionar que incluímos neste capitulo sobre a religião um artigo que faculta ás comunidades religiosas manter *cemiterios particulares*, sujeitos á fiscalização da autoridade municipal. Si assim procedemos é porque existem inúmeros cemiterios nestas condições, dispersos na vastidão de nosso territorio nacional, sem que jámais tivessem trazido inconvenientes de especie alguma. Porque, pois, tirar-lhes este direito?

No titulo *da familia* propomos incluir na nova Carta Constitucional o principio da monogamia e a validade do ca-

samento religioso, com todos os efeitos-jurídicos da lei civil, quando celebrado por ministro autorizado, observados os requisitos prescritos na lei civil sobre a personalidade dos conjuges, impedimentos e nulidades, depois de inscrito no registro civil.

O reconhecimento do casamento religioso perante a nossa lei civil e a inclusão de sua validade na nossa Constituição têm grande alcance social. Facilitaria a execução deste instituto, evitando abusos e normalizando irregularidades existentes.

Facilitaria o instituto porque a habilitação ao casamento civil, si bem que não seja cousa tão difficil e esteja ao alcance de todos, implica sempre na necessidade da intervenção de terceira pessoa, que se incumba deste serviço, o que estaria fatalmente ligado a despesas e incomodos, ainda que tudo seja declarado gratuito. Os candidatos ao casamento religioso, quando não são espontaneamente procurados pelo cura dalmas da respectiva paróquia, o que sempre se dá no interior, a êle se dirigem e êle por sua vez dá os necessarios passos, toma as devidas providências para a realização do casamento.

Evitaria abusos e normalizaria irregularidades já existente. De fáto, inúmeros são os casamentos efetuados, única e exclusivamente perante a religião, seja por incúria, seja por difficuldades surgidas, seja, também, como tem acontecido, premeditadamente, com segundas intenções, por individuos perversos e mal intencionados. Por outro lado, quantos conjuges abandonam o lar constituido, quer sob a base da lei civil, quer religiosa, para contrafr novas núpcias de uma ou outra fórmula, constituindo verdadeira bigamia, fora do alcance da lei penal. Reconhecido o casamento religioso e inscrito este no registro civil, cessariam tais inconvenientes.

Convém mencionar, ainda o grande número de ligações ilegais, verdadeiras amancebias, que os ministros religiosos, pela sua interferência direta no seio destas famílias mal constituídas, têm conseguido normalizar perante a igreja. Reconhecido o casamento religioso, bastaria a sua inscrição no registro civil para normaliza-lo perante a sociedade e garanti-los, bem como a sua prole, perante a lei civil, o que nunca se conseguiria esperando pela interferência ou iniciativa dos funcionários civis.

Que inconveniente sério poderia trazer o reconhecimento do casamento religioso, observado nas suas três fases, na habilitação dos conjuges, no ato do casamento e no registro, os ditames da lei civil? Os documentos de habilitação deverão ser uniformes e determinados pela lei civil, o ato de declaração da aquiescencia, por livre e espontanea vontade, ao casamento perante a autoridade competente, juiz de casamento ou ministro religioso, é idêntico, seguindo-se a ata no casamento civil ou o registro civil, no caso de casamento religioso. Tudo isto segundo as normas a determinar por lei federal.

Propomos, pois, a seguinte redação:

Título X — Da família — Redija-se:

Art. O casamento será monogamico e indissolúvel.

§ 1.º—A lei civil determinará os casos de desquite e de anulação de casamento.

§ 2.º — § 2º do art. 108 do anteprojeto.

§ 3.º — § 3º do art. 108 do anteprojeto.

Art. O casamento é regulado pela lei civil e seu processo e celebração serão gratuitos.

Parágrafo único. O casamento religioso, celebrado por ministro autorizado de qualquer religião, observados os requisitos da lei civil sobre a personalidade dos conjuges, impedimentos e nuidades, e inscrito no registro civil, produzirá todos os efeitos jurídicos.

Art. Art. 109 do anteprojeto.

Parágrafo único.

Art. Art. 110 do anteprojeto.

No título sobre *Cultura e Ensino* e anteprojeto constitucional include conceitos sobre liberdade da arte, ciência e o seu ensino e sobre a proteção que lhes é devida pelos poderes públicos, sobre a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário, sobre a organização e fiscalização do ensino primário, secundário e superior nos estabelecimentos oficiais e particulares e sobre a faculdade do ensino religioso nas escolas oficiais.

De momento, para o estudo que estamos procedendo, das reivindicações religiosas só nos interessa a faculdade do ensino religioso nas escolas oficiais.

A escola em sua concepção integral tem indubitavelmente um duplo objetivo, uma dupla função: a instrução e a educação.

A instrução alfabetiza, cultiva a inteligência, enriquece-a com uma soma de conhecimentos que ilustram o homem, cria mentalidades e sábios, prepara técnicos em todos os ramos da atividade humana.

A educação plasma o homem, forma a sua vontade e o seu caráter, incute o cumprimento fiel do dever, cultiva a energia moral que fazem do homem, um homem de bem, um chefe de família exemplar, um cidadão modelar, um patriota abnegado.

Não quero entrar em minúcias perscrutar qual dessas duas funções a mais importante, porquanto opino que ambas devem ser exercidas simultaneamente, correlatamente.

O que é certo, o que é indiscutível é que não basta instruir, é preciso educar e que só a ação harmônica e conjunta dessas duas atribuições pedagógicas é capaz da formação completa da personalidade.

Assim pensa Jules Joly, notável cientista francês, afirmando que a instrução não atúa eficazmente senão quando se lhe ajunte a educação moral, para formar a consciência da creança ao mesmo tempo que a sua inteligência.

Da instrução de há muito que os nossos governos vêm cogitando, tendo relegado para plano secundário a educação.

Se a primeira apresenta as suas falhas e lacunas, a segunda faltava por completo, até pouco tempo.

Relanceando os olhos pelos horizontes da história de todos os tempos, vemos que nunca houve no mundo força educativa maior do que a religião, verdade confirmada por pedagogos e sociallogos.

Como corroborantes desta minha asserção, peço venia para referir conceitos externados por Teixeira Mendes, chefe abalizado da igreja positivista no Brasil:

“A educação é impossível sem culto e sem ensino religioso. Porque não é concebível educar sem inculcar hábitos. Ou dá-se essa cultura moral e mental ou não se educa, embora se preste o nome de educação a uma deformação metafísica — Materialista do cérebro infantil e adolescente.”

O materialismo não cogita dessas questões transcendentais e estabelece, portanto, um vácuo nos psiquismo da criança. Não compreendemos como chegar, através as ciências positivas, aos domínios da moral. Para isso seria preciso entrar na esfera da metafísica, que não está ao alcance da nossa população escolar, além de prestar-se a tudo: o religioso, nela funda a sua fé, o incrédulo, por ela, justifica a sua incredulidade. Segundo Mme. Stael, serve para tudo confundir e desculpar e preparar os neveiros destinados ao asilo da consciência. Voltaire, em seu espirito mordaz, dizia: quando dois filósofos discutem e não se compreendem, eles fazem metafísica.

A educação moral e cívica da escola leiga bem pode prestar relevantes serviços. Dê-se aos seus adeptos o direito de incutirem no espirito de seus filhos e tutelados virtudes cívicas, mas não pretendam impor a todos o seu estado moral e mental de abstração de princípios orientadores da existência, não se negue aos cristãos o direito de educarem os seus filhos na moral cristão e de acôrdo com os princípios religiosos, cujos conceitos lhes foram iniciados a empregar na consciência com as primeiras palavras maternas e cuja eficácia pedagógica está fóra de contestação.

Conservando desse direito estava o benemérito Governo Provisório quando, a 30 de Abril de 1931, emittiu o decreto que dispõe sobre a Instrução Religiosa nos cursos primário, secundário e normal e que instituiu o ensino religioso facultativo, preve a organização do programa e dos horários.

Infelizmente, o decreto não deu o resultado almejado, apesar da boa vontade do Governo Federal.

Faltaram-lhe duas condições primordiais para o exito: a cooperação inteligente e harmônica das autoridades escolares e das autoridades eclesiásticas e a falta de inclusão da religião no programa didático como matéria de ensino.

Ambas precisam ser atendidas. É indispensável conseguir a cooperação das comunidades de todos os credos na ministração do ensino religioso e a inclusão deste, como matéria de ensino, nas escolas, com a respectiva contemplação na organização dos horários e programas, como, aliás, previa o decreto 19.941 nos seus arts. 4º, 7º e 8º.

Para conseguir esse desideratum, já havia incluídos, tratando da religião, um artigo que prevê a boa harmonia entre o poder público e os interesses religiosos e proponho agora a substituição dos §§ 7º e 8º do art. 112 do anteprojeto pelos seguintes.

Título XI — Da cultura e do ensino.

Redijam-se assim os §§ 7º e 8º do art. 112:

Art. § 7.º O ensino religioso, moral e cívico, a educação física e o trabalho manual constituem matérias de ensino nas escolas primárias, secundárias, profissionais e normais.

§ 8.º O ensino religioso é ministrado de acôrdo com os princípios da confissão religiosa dos alunos, sendo a sua frequência facultativa.

Já vai longa a arenga. Presumo ter encarado, ainda que perfuntoriamente, todas as reivindicações religiosas em suas relações com o anteprojecto constitucional e, ao descer da tribuna, lastimo sinceramente que a pequenez e insignificancia do patrono não estejam na altura da importancia e da magnificencia da causa.

Sentir-me-ei feliz se, com esta minha despretenciosa, mas sincera, colaboração, conseguir contribuir de alguma forma, para a solução de questões, das quais dependem a moral do nosso povo, o futuro da nossa raça e felicidade do Brasil, dentro da *mais ampla liberdade de consciência e de crença e de direitos iguais* para todos e para todas as religiões. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Guaraci Silveira.

O Sr. Guaraci Silveira (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, nobres Constituintes, não era minha intenção occupar a tribuna neste momento, em que se encontram afastados da Casa muitos dos que deveriam receber a resposta que trago a alguns dos apartes com que me honraram.

Como, entretanto, meu illustre colega, Sr. Plínio Correia de Oliveira, nome que declino com respeito...

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. GUARACI SILVEIRA — ... deseja ausentar-se do Rio e quer que eu fale antes de se retirar, vou, apenas, nesta hora — pois tenho de occupar, mais tarde, a tribuna — responder aos apartes com que fui distinguido na sessão de 13 do corrente.

Antes do mais, Sr. Presidente, cumpre-me dar á Assembléia uma explicação: não era minha intenção, naquele dia, abordar certos pontos históricos que abordei.

Trouxe á Casa um estudo, simplesmente histórico, das tres fases primitivas do cristianismo e da última, em a qual nos encontramos, em nosso país há mais de quarenta anos.

Apenas enunciei da tribuna que o primeiro período abrangeu o tempo em que o Cristianismo foi perseguido pelo Estado e se fizeram milhares de mártires, período êsse que foi o mais glorioso de sua história.

Falei, depois, no segundo período, que apontei como aquelle em que o poder civil se intrometeu na direcção da Igreja e trouxe para esta maléficas consequências.

E, em último lugar, tratei do terceiro período, em que a Igreja pretendeu dominar o governo civil.

Senhores, acusado de ter falseado a história, trouxe agora a documentação. Naquele momento, fiz citações de memória; mas, nesta ocasião, trago-a consubstanciada e a lerei, se os meus colegas insistirem na arguição.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Permita V. Ex. um pequeno aparte. Quanto a mim, não quero dizer que V. Ex. tenha falsificado a história; quero frisar apenas que o modo por que a escola protestante concebe e muitas vezes descreve os acontecimentos históricos não corresponde á realidade. Não tenho a intenção de afirmar que seja V. Ex. o adúlterador, o envenenador da história: V. Ex. apenas bebe as águas envenenadas da doutrina protestante.

UM SR. DEPUTADO — O nobre orador é uma vítima da história...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Responderei ao nobre colega que a documentação que trago é, toda ela, de compendios, aprovados pelas autoridades católicas romanas.

O SR. ADROALDO COSTA — Então, dizem a verdade.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se os ilustres companheiros insistem — repito — documentarei tudo quanto afirmei; mas, se de tal me dispensam, crendo que eu não seria capaz de apresentar aqui documentação inidônea, não tomarei tempo á Casa com essa leitura.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Honro-me de ser o mais obscuro dos Deputados católicos á Constituinte...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. honra a bancada.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — ... tendo apenas sôbre os demais, a preeminência de volume... (*Riso.*) Em nome dessa preeminência, ao menos, seja-me dado dizer, mais uma vez que não houve a intenção de afirmar que V. Ex. falseou a história. Nem mesmo acredito que o nobre colega viesse trazer ao nosso conhecimento documentação católica que não fosse real.

Em nome do elemento católico da Assembléa, tomo a liberdade de afirmar a V. Ex. que as asserções acaso menos favoráveis á administração, ao govérno, ao pontificado do Papa A ou do Papa B, que V. Ex. bebeu nos próprios autores católicos, são prova da imparcialidade com que esses autores consideram a história. Mais ainda: se me fosse permitido, eu acrescentaria, num inciso ligeiro, que essas fraquezas humanas, que se notam, realmente, na história da Igreja Católica, constituem, a nosso ver, uma demonstração bem viva da sua dignidade, porque ela mantém sua doutrina incorrupta.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O nobre colega, entra, agora, em assunto que S. Ex. mesmo não me permitiu abordar da tribuna. Aceito a primeira parte, mas continuo a afirmar que não discutia, de maneira alguma, se houve ou não culpa da Igreja. Queria, apenas, documentar minha tese histórica, de que houve época em que o govérno civil dominou, com braço de ferro, a Igreja, para infelicidade da própria igreja. Se o ilustre colega aceita essa afirmativa como uma verdade histórica, eu me dispenso de documentá-la.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Não queria entrar aqui em debate propriamente histórico. Se V. Ex. permite que acrescente, repito, mesmo, que a nossa discussão em tórno dos assuntos religiosos se deve manter exclusivamente dentro do campo jurídico. Como suspendi minha argumentação no momento em que por um impulso de sinceridade, entrava no terreno propriamente apologético; não podendo conter-me ás portas de um argumento para tirar a premissa, embora me contivesse diante da ponderação de V. Ex., também lembrarei que não posso acompanhá-lo numa argumentação histórica, que escapa ao objeto de nossas discussões, aqui.

Ouvirei o nobre colega com todo respeito, mas não poderei acompanhá-lo, nem para negar nem para afirmar, porquanto estamos no propósito firme e deliberado de manter o debate, torno a dizer, apenas dentro do campo estrito e rigorosamente jurídico.

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — A Assembléa liberal aceitará, entretanto, naturalmente qualquer indagação, em todos os

aspectos, pelos quais se possa encarar a matéria, sociológico ou histórico. Não é possível dividir em compartimentos estanques assunto desta ordem.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Acredito, como V. Ex. que a Assembléa estaria pronta a isso, mas dolorosa experiência já me mostrou que ela, muitas vezes, perturbada por uns poucos...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A Assembléa está, porém, reagindo: não se deixa perturbar pelos exaltados...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... e, como desejo mais tarde tratar de questões de fato, permitir-me-ei deixar de documentar as observações históricas que fiz, se meus companheiros de representação popular acharem que não faltei com a verdade em minhas citações.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Apenas protestamos, aqui, certa ocasião, contra o termo "meretrizes", que V. Ex. empregou da tribuna.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O fato é histórico.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Se querem que leia, procederei á documentação histórica que prometi.

Sr. Presidente, já que os nobres colegas pretendem que a documentação seja exibida, não lhes permitirei mais o direito, quando apresentá-la, de declarar que não é matéria para esta Casa. VV. EExs., então, terão de ouvir e dizer se isto é ou não verdade, e estarei pronto a renunciar o meu mandato se não trouxer todos os livros que citar da tribuna.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — V. Ex. permite a observação que não será mais um aparte interminável?

O Sr. Presidente — Peço aos nobres Deputados permitam que o orador continue suas considerações.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Suspendo minhas observações, em vista da lembrança do Sr. Presidente, aliás, muito precedente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, o orador que me antecedeu na tribuna, a quem desejo render meu prêmio de admiração pelo tom respeitoso com que usou da palavra, acusou-me de ter trazido para esta Assembléa questões que não estavam dentro do assunto, quando, na realidade, como disse, vim para aqui estabelecer três fases do Cristianismo, da Igreja Católica, para chegar a esta última, de 40 e poucos anos na República, em que temos desfrutado grande paz e concórdia em nosso país.

Não me cabe culpa alguma por ter de abordar, novamente, o mesmo assunto e trazer a documentação histórica que prometi.

Em primeiro lugar, respondo a uma objeção do nobre colega, Sr. Arruda Camara, e quero, respeitosamente, referir-me a S. Ex., louvando-o pela atenção com que ouviu as minhas considerações do dia 13.

Sei, perfeitamente, que S. Ex. reservou-se o direito, aliás de todo o parlamentar que se preza da sua representação, de vir, depois, da tribuna, rebater aqueles argumentos dos quais discordou.

S. Ex. leu um telegrama do Sr. arcebispo de Olinda, a respeito da declaração que aqui fiz sobre o máximo que

desejavam os bispos de Pernambuco. Disse S. Ex., com todo o respeito, que não acreditava fosse eu forjar um telegrama para exhibi-lo a esta Assembléia. Não me attribuiu, portanto, uma informação inverídica, mas apenas entendeu que talvez eu não a tivesse colhido em fonte fidedigna.

O telegrama a que me referi foi publicado em março de 1932 no Estado de S. Paulo, nos seguintes termos:

Recife, 7 — O arcebispo de Olinda reuniu todos os bispos pernambucanos, combinando com todos a maneira de sugerir ao Governo Provisório seja a futura Constituição promulgada em nome de Deus; ou, pelo menos, que se considere o catolicismo como a religião oficial do Brasil...

Publicado esse programa o órgão oficial da diocese acrescenta: É o mínimo que se pode exigir.

Esse telegrama figura no livro "Catolicismo Romano", da lavra do Dr. Elieser Santos Saraiva, do Instituto Histórico e Geográfico, de Santa Catarina, e no livro "Roma, O Jesuitismo e a Constituinte", do Dr. Pedro Tarsier, do Rio Grande do Sul — ambos em meu poder.

O SR. ARRUDA CAMARA — Disse eu que não supunha terem sido forjadas as declarações de V. Ex., mas que, certamente, seriam baseadas em fonte insegura. Relativamente áquela reunião, a ela compareceu o meu prelado, D. José de Oliveira Lopes, e, no diário oficial da diocese, *A Tribuna*, foi publicado e que pleiteavam os católicos, isto é, os quatro pontos que defendiam.

Posteriormente, tivemos informações oficiais de que continuavam firmes e inabaláveis estes pontos de vista. Como disse, as informações colhidas por V. Ex. não foram fidedignas e ás palavras oficiais deveriam ser contrapostas outras palavras oficiais.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Mas, pelo que V. Ex. acaba de dizer, verifica-se ter havido uma deliberação anterior, modificada, ultimamente, para um programa mínimo.

O SR. ARRUDA CAMARA — A deliberação anterior está incluída naqueles quatro pontos que figuram no programa mínimo da Liga Eleitoral Católica. Substancialmente não ha diferença.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. poderia citá-los?

O SR. ARRUDA CAMARA — Pois não: o ensino religioso, assistência nas classes armadas, casamento indissolúvel e casamento religioso, registrado civilmente e produzindo todos os efeitos legais.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, costumamos tomar, como passadas em julgado, todas as publicações que se fazem nas grandes capitais e que não são contestadas por aqueles que tenham autoridade para fazê-lo. Aceito a palavra oficial do arcebispo de Olinda, mas aqui fica a documentação de que me valí: a de um grande jornal de alta responsabilidade em meu Estado.

O SR. ANES DIAS — Aliás, V. Ex. devia ter posto em dúvida o telegrama: Diz elle que os bispos pleiteavam que a Constituição fosse feita em nome de Deus, ou pelo menos, que fosse considerada, a do Estado, a religião católica. Quando se pede o menos, isto seria para fazer desconfiar.



O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, ninguém ignora que o *Diário Popular*, de S. Paulo, é jornal tido como informador consciencioso da opinião pública, e, principalmente, que o seu colaborador, que assina pequenas notas com um X, é tido como jornalista dos mais sérios e honestos, muito embora eu não o possa identificar.

No dia 8 de Junho de 1931, publicava o *Diário Popular* o seguinte:

“Ouvimos, há pouco, pessoa que representa o pensamento de D. Leme declarar o seguinte: O decreto sobre ensino religioso não deve ser considerado senão como uma etapa, a primeira. O de que precisamos é colocar a igreja católica no lugar que lhe compete na futura Constituinte. Restabeleceremos a religião do Estado; faremos do Catolicismo religião oficial ensinando nas escolas, proclamando nas repartições; toleraremos todos os cultos que serão permitidos, mas a religião oficial será a Católica. Podemos impôr a nossa vontade...”

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não sendo longo...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. está se deixando levar por um jornalista. Entretanto, melhores informações poderia obter, aqui, entre os católicos da Assembléa. Se essa fosse a vontade dos bispos, os representantes católicos, por certo, já teriam pleiteado em emendas essas medidas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Estou dando nesta tribuna as informações que tive para acreditar que este dispositivo do ensino religioso é apenas um passo para maiores conquistas que a Igreja Romana pretende...

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Só numa outra constituição.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Tive, em meu apoio, um aparte do nobre Deputado, Sr. Luis Sucupira, que, na ocasião, disse ser essa a vontade de todos os católicos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Digo que é um idéal de todos os católicos. Mas, V. Ex. pelo que estou vendo só traz, como provas, telegramas de jornais e artigos assinados por X.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Eis, Sr. Presidente, e Srs. Constituintes, os motivos que tenho para crer que as emendas religiosas, aqui trazidas a plenário, não são mais que o início da luta para conseguir o máximo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Na próxima Constituição talvez consigam tudo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Antes de passar á documentação de outras afirmativas que fiz desta tribuna, devo lembrar aos nobres Constituintes que a Revolução de 1922 ainda não terminou.

O SR. ZOROASTRO CUNHA — Faz falta um Plutarco Calles.

O SR. ADROALDO COSTA — *Abrenuntio!*

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Quando aqueles militares, quando aqueles civis viram que os seus ideais estavam sossobrando e não encontravam o éco de que precisavam no seio de outras classes, caminharam impávidos por aquela

avenida para receber nos seus peitos as balas dos adversários. Iniciaram, assim, a Revolução, que não era de políticos nem das altas patentes militares, mas do povo, que ansejava por um regime melhor. Esse povo pedia justiça e representação; pedia que a sua vontade fosse auscultada.

Senhores Constituintes: na elaboração da nossa Carta Magna é necessário que procuremos sondar a opinião do povo. (*Muito bem.*)

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não faremos outra coisa.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Há dias escreveu-me um sociólogo estrangeiro, mas homem que ama a nossa Pátria...

O SR. ANES DIAS — Com certeza é um protestante...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — ... que aqui tem estudado nossas importantes questões. Diz-me esse sociólogo que falta atualmente em sua grande pátria um instituto de pesquisas sociais para que as leis sejam dadas de acôrdo com a necessidade do povo, e não com as cogitações de gabinete de alguns políticos.

Senhores, quando aqui, no Rio de Janeiro, se reuniu um Congresso de educadores para estudar o problema educacional do país, ficou resolvido pleitear-se contra a introdução em nossas escolas do ensino religioso facultativo. E ainda há pouco, em S. Paulo, assumindo a diretoria do ensino um homem católico praticante, e respeitável por todos os títulos, fez declaração pública á imprensa de que não haveria ensino religioso facultativo nas escolas durante a sua direção..

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. pode dizer qual foi esse católico praticante que assumiu os negócios da educação, em S. Paulo?

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pois não: o professor Francisco Azzi.

O SR. MORAIS ANDRADE — Católico praticante?

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Posso informar ao nobre Deputado Sr. Moraes Andrade que de fato se trata de católico praticante, e que realmente não instituirá o ensino facultativo em virtude de ter havido, aliás, por meu intermédio, um acôrdo entre a Liga Católica e as altas autoridades de São Paulo.

O SR. CARLOS REIS — Os católicos praticantes só são conhecidos pelos calos nos joelhos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Creio que esta Constituição terá um grande privilégio, o privilégio de fechar o ciclo das revoluções no Brasil; mas, também, si ela não auscultar as verdadeiras necessidades do povo, terá o privilégio de deixar aberto o ciclo da revolução de 1922.

É por isso, Srs. Constituintes, que venho a esta tribuna para deixar o meu depoimento contra as emendas religiosas, por motivos que claramente explicarei quando chegar o ocasião de tratar-se propriamente do assunto.

Quando entrei, Srs. Constituintes, na questão histórica, disse que o cristianismo teve fase gloriosa nos seus três primeiros séculos. Não há necessidade de se documentar essa afirmação.

Depois, Srs., veiu a fase em que o poder civil dominou a igreja. Para que fiquem documentadas as minhas afirmações e não me diga o meu nobre colega, Sr. Moraes Andrade, que eu tenho desviado os fatos da história, vou lêr — digo, Srs., com toda a sinceridade de minha alma — vou lêr

com tristeza um trecho. Não era minha intenção fazê-lo no dia 13 de dezembro, mas fui arrastado pelos apartes que dêram ao meu discurso direção diferente daquela que eu trazia ao subir á tribuna, e ainda uma vez si os meus dignos colegas retirassem a expressão de que falsifique a verdade quando afirmei que na segunda fase do Cristianismo foi êle dominado pelo poder civil, eu me dispensaria dessa leitura. Vou fazê-la, porém.

Se houve inverdade, Srs. Constituintes, na minha primeira afirmação, contestada pelos inlustres colegas desta Assembléia, ela pertence a Monsenhor Cauly, sacerdote católico, sendo essa verdade endossada por um Breve especial de Leão XIII e com a aprovação de D. Duarte Leopoldo. Lerei o que se encontra na pagina 442 do livro "Instrução Religiosa".

O SR. MORAIS ANDRADE — Eu gostaria que V. Ex. citasse, exatamente, o trecho de seu discurso em que dei o meu aparte, para verificarmos por que foi êle proferido. Não me ocorre no momento o que tenha sido. Eu não disse que V. Ex. falseava a verdade, quando afirmou que a igreja católica tivesse ficado algum tempo subordinada ao poder civil. Seria preciso ignorar todas as guerras de investidura, para afirmar semelhante despropósito histórico, que V. Ex. não me pode atribuir.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Só poderei responder, si V. Ex. ficar sossegado por um momento... (Riso.)

O aparte com que o nobre Deputado me honrou foi no final do meu discurso. Disse que se permitia dá-lo porque aludi á história de modo que a S. Ex. não parecia razoável.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente, e V. Ex. não está respondendo a cousa alguma.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O Dr. Moraes Andrade, meu ilustre colega, com o seu primeiro aparte, me dispensa da leitura?

O SR. MORAIS ANDRADE — Não dispenso cousa alguma; não quero intervir no discurso de V. Ex.; não admito, porém que V. Ex. venha asseverar que eu dei um aparte a certa cousa, que não foi absolutamente o que eu disse.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — E quem disse isso que V. Ex. está afirmando?

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. afirmou que, quando disse que a igreja católica, em certa parte da sua história ficára subordinada ao poder civil, eu declarára ser isso uma inverdade histórica. Quem não conhece as lutas da investidura na Alemanha, na França e, até, no Brasil? V. Ex. não me quererá passar um atestado de ignorante, em matéria de história universal.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. verá amanhã no órgão oficial da Casa que eu nada disse do que V. Ex. está afirmando.

Continúo a leitura:

Diz Monsenhor Gauly:

"Durante esta primeira metade do século X o papado se tornou vítima dos partidos que disputavam Roma e o cetro imperial. Três mulheres, poderosas pelas alianças que haviam formado e afama-

das por sua desordens, a condessa Teodora e suas duas filhas Teodora e Marosia, deram a tiara a quem lhes aprouve segundo os seus caprichos. Doze papas sucederam-se em menos de sessenta anos, a maior parte dos quais não tinha preparo nenhum para o cargo do governo da Igreja. Alguns d'elles até sem virtude nem costumes.”

Mais adiante:

“Os imperadores de Constantinopla, sem fé nem costume, amparavam a ortodoxia ou o scisma, coadjuvando as exigências de suas ambições. No trono patriarcal de Constantinopla sentou-se um prelado que só contava 16 anos, sendia bispatados em leilão, e, nas cerimónias santas intrometia jogos, dansas e espectáculos profanos”.

Sr. Presidente, não quiz, com esta citação, menosprezar a igreja, porque apresentei esse tempo como aquele em que a igreja lutava contra o poder civil.

Mas ouçamos outro testemunho:

Bergier, autor do Dicionário Teológico e reputado cáttico romano. Assim escreve êle em tôrmo “Simonia”:

“Durante o 10º e 11º séculos a igreja foi deshonrada pela audácia com que reinava a simonia. (negócio das cousas espirituais) na Europa inteira; não se envergonhavam de comprar e vender publicamente, por atos solenes, os bispados, as abadias e outros beneficio eclesiásticos, etc.

O SR. MORAIS ANDRADE — Eu diria que a simples leitura de alguns canones do Código de Direito Canônico mostra que a igreja condena, como sempre condenou, essa fase da Simonia, ou seja a venda dos cargos religiosos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Ninguem contesta isso.

O SR. MORAIS ANDRADE — Com o Direito Canônico V. Ex. ia muito mais depressa.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Apenas estou documentando a segunda fase do Cristianismo, em que o poder civil estava dominando a igreja.

O SR. MORAIS ANDRADE — Em todas as épocas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Foi a segunda fase do Cristianismo que aqui trouxe, para depois concluir mostrando que a terceira foi aquela em que o poder religioso, para se libertar do poder civil, foi mais longe do que era razoavel e passou, êle mesmo, a dirigir as nações.

O SR. MORAIS ANDRADE — É uma invenção protestante, luterana, assim como a celeberrima teória do direito divino, que é invenção de Melancthon e outros teólogos da religião que V. Ex. professa.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Não é como diz V. Ex. Vou trazer a documentação cáttica, não protestante, dessa verdade que afirmei.

Leio na História Universal do Abade Millot, — de 1812, obra de mais de um século, esgotada, com licença das auto-

ridades, da Tipografia Rolandiano, e que, por felicidade, tenho em meu poder, para oferecer aos illustres Constituintes, que, porventura duvidarem da minha citação.

Ali encontramos o seguinte:

“Somos aqui chegados ao tempo em que os papas, esquecidos dos limites e obrigações de seu ministério de paz, hão de atear o incendio das guerras civis, armar os vassallos contra os príncipes, e arruinar a Europa toda com os terrores da superstição. O célebre Gregorio VII foi propriamente o autor desses males.”

Em seguida faz, o autor a descrição dos males cometidos pelos papas que precipitaram os acontecimentos, e, depois:

“No ano de 1050 um concílio de Paris condenou a Berengário e seus seguidores e declarou que, se elles não viessem a cair na conta dos seus erros, todas as tropas do reino, capitaneadas pelo clero em hábitos sacerdotais, iriam ao seu alcance até que elles se submetessem ao dogma ou fossem punidos de morte.”

Sobre Hildebrando, que foi papa o sob o nome de Gregório VII diz Millot:

“Não será fácil crer que um monge, o qual chegou a ser cabeça da igreja, pretendesse a monarquia universal, que contemplasse todos os reis cristãos como seus vassallos, e que legitimamente intentasse submetê-los como tais ao seu poder. Todavia suas próprias cartas e domonstram”.

Continúa o historiador, aprovado pelas autoridades portuguezas, a contar tudo quanto fez o papa para submeter os reis ao seu poder e culmina na ex-comunhão de Henrique IV, que foi ao Castelo de Canossa, da condessa Matilde, que então hospedava o papa, o ali ficou três dias, no gelo, do lado de fóra sem sequito até que o papa o atendesse para lhe suspender a excomunhão e religar os vassallos á obediência.

São afirmações de Millot, no 6º volume, páginas 5, 6 e 17, da sua História Universal.

Rui Barbosa escreve páginas magistrais sobre esse período que culminou no Sylabus, que marcou a derrocada do poder eclesiástico sobre o civil, porque as nações despertaram e reagiram.

Creiam, Senhores, que essas duas fases sérias, que citei de relance, no meu discurso — e que não pretendia documentar, se a tanto não me arrastassem — foram aqui trazidas sem o intuito de entristecer o coração de quem quer que seja, mas, simplesmente, para mostrar que depois desses três períodos, veio um quarto — a fase em que se estabeleceu a separação completa entre os poderes temporal e espiritual.

O SR. MORAIS ANDRADE — São palavras de Christo — “Dai a César o que é de César.” Está no Evangelho.

O SR. GUARACÍ SLVEIRA — Tinha por objetivo, unicamente, mostrar que essa fase de paz, de harmonia, de concordia, de desenvolvimento da Igreja catolica, em todos os países onde a separação se deu — e onde a união nunca existiu, como nos Estados Unidos — essa fase está sendo amea-

çada por emendas que, introduzidas na Constituição, no dizer do nobre Deputado, Sr. Luiz Sucupira, constituem a porta para novas reivindicações em futura constituinte, que será, se não tivermos juízo, em 1938 ou em 1940.

*(Trocem-se apartes entre os Srs. Morais Andrade e Zoroastro Gouveia.)*

O SR. PRESIDENTE *(fazendo soar demoradamente os tímpanos)* — Atenção! Está com a palavra o Sr. Guaraci Silveira.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Sr. Presidente, eu só quero que fique bem frisado que não sou culpado da discussão havida entre um marxista e um católico romano. *(Riso.) (Trocem-se novos e veementes apartes entre os Srs. Morais Andrade e Zoroastro Gouveia.)*

O SR. PRESIDENTE — Peço aos nobres Deputados que não perturbem o orador.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Obedeço com prazer a observação de V. Ex.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Sr. Presidente, desejava responder um aparte do nobre Deputado, Sr. Fernando Magalhães, que lastimo não estar presente. O nobre Deputado ao qual me refiro, é uma das figuras que mais admiro e prezo nesta Assembléia. Conheço o Dr. Fernando Magalhães não somente como Constituinte mas também pelas honrosas referências que tenho ouvido a seu respeito. Ainda há alguns dias, uma senhora de minhas relações contava como o Dr. Fernando Magalhães atendia as senhoras pobres desta cidade com tanta dedicação e carinho, como se fossem das mais ricas e das mais importantes. Quero responder ao seu aparte, de coração, porque se trata de homem de sentimentos christãos e sentimentos elevados. S. Ex. lamentou que eu não tivesse provado que nas escolas se falasse em nome de Deus e S. Ex. com a sua pergunta, parecia pôr dúvidas a respeito das minhas convicções religiosas, embora, talvez, não fosse este o seu intento.

Sr. Presidente, tive a felicidade de dizer a esta Assembléia, que há 22 anos me esforço para seguir a Jesus Christo, e que neste esforço leal, lutando contra mim mesmo, reconhecendo a minha fraqueza, eu tenho estado aos pés do Mestre, pedindo forças para vencer o fumo, o jogo, a bebida e os bailes e os maus teatros, para honrar, tanto quanto possível, na minha fragilidade, aquele que, na cruz do Calvário, estendendo os seus braços, derramou o seu sangue precioso para a minha salvação. Não é o receio do ensino religioso nas escolas, nem tampouco receio de que esse ensino, no sentido católico, vá contribuir para catolizar mais os meus patricios. Eu dizia desta tribuna, que o decreto que foi regulamentado em São Paulo, qualquer protestante o assinaria nos termos em que êle foi apresentado.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — E' uma atitude muito coerente.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Entretanto, devo dizer — que é agora para mim uma questão de honra — que não sei qual a extensão que diz respeito ao decreto do Governo paulista, mas de uma coisa eu sei, por experiência dos meus próprio amigos: o decreto proibia que os professores falassem em religião nas classes e que lecionassem matéria religiosa.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — O decreto do Governo Provisório não proíbe; permite o ensino facultativo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — O decreto que regulamentou o nesino religioso em S. Paulo, proibia que os professores falassem em matéria religiosa, para estabelecer uma completa separação. Ora, se estavam proibidos os professores de falar em religião ou de tocar nesses assuntos, a questão estava resolvida pelo decreto, dizendo que os professores de religião seriam de fóra.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — O decreto não dizia isso.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Eu pediria a S. Ex. que me fornecesse o decreto, porque eu o leria da tribuna.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — O decreto está aquí; posso fornecê-lo a V. Ex.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Queira ter a bondade de mo enviar. (*O orador é atendido.*)

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Se tiver tempo, ainda hoje darei todas as explicações relativas ao meu aparte.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Diz o art. 6°:

“Não é permitido aos professores de outras disciplinas impugnar os ensinamentos religiosos ou, de qualquer outro modo, ofender os direitos de consciência dos alunos que lhe são confiados; assim como não é dado aos encarregados do ensino religioso estabelecer debate sôbre conclusões de matéria científica.”

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Perfeitamente, para manter a serenidade nas escolas.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — E o art. 7° reza:

“Aos professores do Estado é expressamente vedado fazer, dentro das escolas, propaganda de qualquer crêdo religioso, no sentido de influir que seus alunos aceitem o ensino da doutrina e culto respectivos, assim como externar ou manifestar suas convicções e preferências, diante dos alunos.”

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Exatamente.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Agora, apelo para a cultura do Sr. Presidente: Se é proibido, aos professores do Estado como reza o artigo 7°, até externar ou manifestar suas convicções e preferências diante dos alunos, como é possível admitir, dentro desse artigo, que os professores dêem dentro da sua própria classe, as aulas de religião?

Cometem ou não cometem uma contravenção?

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Absolutamente; nos termos do decreto, não comete.

O SR. BARRETO CAMPELO — O ensino é facultativo; os que não concordarem, podem retirar-se da sala.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Podereis vós compreender, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a humilhação de um aluno, de um pequenino brasileiro que merece toda a atenção de seus maiores, no ter de se retirar da sala onde a professora dele, irá ensinar religião, afrontando a cólera da mesma professora e adversidade dos alunos do credo da maioria.

Creio que não estava na mente do legislador, quando elaborou o decreto, permitir que as professoras ensinassem matéria religiosa na sua própria classe.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Depois de terminadas as aulas ordinárias, tanto podem ensinar grego e latim, por exemplo, como religião.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Conheço a lógica de V. Ex., que é a mesma de todos os católicos...

O SR. BARRETO CAMPELLO — Protesto! V. Ex. não pode deprimir a religião católica.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Continuo respondendo ao nobre Deputado Sr. Fernando Magalhães.

Não seria contra o ensino católico, ou de qualquer seita nas escolas, si não fôra a certeza absoluta que tenho de que constituirá instrumento de opressão para as crianças de credos diferentes.

Embora me contestem, o povo brasileiro, testemunha ocular de tais opressões, sabe que digo a verdade.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — V. Ex. está sofismando.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Sr. Presidente, tinha ainda diversos apartes a responder, não tão importantes como estes quanto á sua natureza; mas a minha presença na tribuna explica-se por uma concessão que fiz ao ilustre colega, Sr. Correia de Oliveira o qual deve seguir hoje para São Paulo, e, si me alongasse, a concessão redundaria inutil. Já produzi a documentação história e respondi aos apartes do dia 13.

O SR. CORREIA DE OLIVEIRA — Quero agradecer, publicamente, a gentileza com que V. Ex. procedeu comigo neste particular, mostrando perfeita delicadeza, perfeita tolerancia em relação ao desejo que tenho de defender a doutrina católica.

Embora possua esta, aqui, patronos brilhantissimos, queria defende-la pessoalmente.

Esse empenho entretanto, nem de longe signica que meus colegas não sejam capazes de empreender defesa mais eficiente do que a que tenho procurado realizar.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Gastarei apenas mais cinco minutos para deixar os 10 minutos restantes ao ilustres colega que deseja ocupar a tribuna .

Alguem, nesta Casa, me acusou de vir aqui para defender o protestantismo. Chegou-se mesmo a citar nomes de reformadores. Eu vos direi, senhores, que já mais subiria a uma tribuna para defender homens, nem siquer atribui a igreja romana responsabilidade pelos homens.

Apenas estudei o lado histórico da questão, e quero declarar aqui, aqueles que me perguntaram pelas relações da igreja luterana e anglicana com o Estado, quero dizer que as condeno, de todo o coração; e, se não fosse essa união, não estaríamos vendo, hoje o clero luterano alemão, ligando-se a Hitler para atacar uma raça que de maneira alguma merece ser perseguida.

Também não defenderia a união da igreja anglicana com o Estado...

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que faltam penas 15 minutos para a terminação da hora.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Vou terminar, Sr. Presidente, afirmando que aqui não venho defender homens, nem condenar os erros históricos de quem quer que seja. Também quero dizer que desejava para o Brasil o regime de



tolerancia, de respeito á consciência, católica ou protestante, ou de certos credos praticados pelo govêrno americano, aqui tantas vezes citado. Entretanto, nada tem a Constituição daquelle paiz em referênciã á união da Igreja com o Estado. Concorde com tudo quanto disse o ilustre Deputado que me antecedeu na tribuna a respeito dêsse critério, pois ali, católicos e protestantes têm os direitos que agora estão querendo introduzir sem necessidade em nossa Constituição, pois podem ser praticados como ali, sem qualquer dispositivo constitucional. . .

O SR. ADROALDO COSTA — Pois, no Rio Grande do Sul, do govêrno de Júlio de Castilhos, para cá, sempre foi assim.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Agora, quero ler um trecho da pastoral dos bispos católicos aos fiéis da igreja no Brasil, publicada em 1890:

“Ah! quem nos dera ver os estadistas nossos, muito dos quais se desvanecem de católicos, tratar o Catholicismo com o mesmo respeito, acatamento e deferência com que é tratado pelos estadistas protestantes da União Norte Americana.

Deixemos de acanhamentos miseráveis próprios da nossa raça, os mesquinhos ciúmes e desconfianças, a atrofiante mania de querer o govêrno regular tudo, até a Religião. . . Imilemos o respeito ao Cristianismo de que aquele estupendo povo tem oferecido nobilíssimo exemplo á admiração dos outros povos.”

Isto, Srs., é o que queremos; o respeito ao direito dos homens, o respeito aos direitos dos católicos, aos direitos dos protestantes, aos direitos dos outros credos, inoculados pela religião do povo no coração dos seus filhos e no coração dos seus governantes, sem que haja necessidade de estarmos regulando estas questões em dispositivos constitucionais.

O SR. MEDEIROS NETO — É o que querem os católicos.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Peço que se registre o aparte do nobre colega Sr. Medeiros Neto. Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia de Oliveira.

O Sr. Correia de Oliveira — Cedo a minha inscrição, senhor Presidente, ao meu distinto colega, Sr. Almeida Camargo.

O Sr. Presidente — Como depois de V. Ex. pediu a palavra o Sr. Deputado Arruda Camara, que em segundo lugar se acha inscripto, dou a palavra ao Sr. representante de Pernambuco.

O Sr. Arruda Camara — Desisto, também, Sr. Presidente, do uso da palavra, para explicação pessoal, para cedê-la ao nobre colega, Sr. Almeida Camargo.

7

O Sr. Presidente — Dou a palavra ao Sr. Deputado Almeida Camargo.

O Sr. Almeida Camargo *(Para explicação pessoal)* — Senhor Presidente, muito agradecido aos meus dois nobres colegas, ousou tomar dois minutos da atenção desta Casa para uma explicação nitidamente pessoal. Fui cha-

mado, quasi nominalmente, ao debate pelo Sr. Deputado Guaraci Silveira, a quem aproveito a occasião para render homenagens, pelas suas qualidades pessoais de espirito...

O SR. GUARACI SILVEIRA — Obrigado a V. Ex.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — ...que, aliás, eu já conhecia, pois o nobre Deputado foi meu antigo companheiro, quando acompanhava, prestando assistência religiosa, o meu batalhão — o batalhão "14 de Julho", na gloriosa revolução de São Paulo.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Do qual tenho as melhores recordações.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Mas, na penúltima oração o nobre Deputado afirmou que o decreto regulamentado pelo governo do Sr. Laudo de Camargo era tão bem feito que não teria escrúpulos em subscrevê-lo. S. Ex., porém, apresentou falhas na execução do referido decreto. Tendo eu tido a honra de fazer parte desse governo, como secretário da interventoria, ousei dar um aparte esclarecedor, dizendo que ao Governo não tinham chegado as queixas de que, na sua execução, o decreto estava sendo viciado.

S. Ex. voltou hoje a afirmar a mesma coisa. Eu, então, trago, não só a minha palavra, que seria, nesse tempo, officiosa, mas a palavra do Diretor do Ensino de São Paulo, ao tempo do governo Laudo Camargo. Afirmou o senhor Lourenço Filho que as queixas chegadas ao seu conhecimento e transmitidas ao Interventor, eram queixas naturais á promulgação de qualquer lei, por mais anodina que seja, mas não de vulto a determinarem a revogação do decreto. Aliás, o Dr. Lourenço Filho, ainda hoje me deu uma prova da liberalidade com que agiu o Governo, declarando que procurou, na occasião do decreto, alguns ministros protestantes, entre os quais o Dr. Otoniel Mota, nome de grande acatamento em São Paulo, pedindo que fizessem, como protestantes, os mesmos requerimentos que os católicos formularam, no sentido de ter o ensino facultativo da sua religião, ao que o Sr. Otoniel Mota não quis aceder. Pela estatística que tenho, nos três meses que durou o governo Laudo Camargo, solicitaram o ensino facultativo religioso católico perto de 50.000 crianças na Capital, o que dá mais ou menos, cerca de 99 0/0 da totalidade das crianças.

Ora, com tão numeroso grupo de alunos, seria impossível que as reclamações, se houvesse, não fossem tão tumultuosas que exigissem do Governo uma providência immediata, ou que, ao menos, aqui no Rio de Janeiro, não se tivesse conhecimento dela.

Quero afirmar ao nobre Deputado, não, naturalmente, para desmenti-lo, mas para acentuar que S. Ex. talvez não esteja bem informado, que os protestos, não eram de tal ordem, que justificassem a revogação da lei.

O SR. GUARACI SILVEIRA — Esse algarismo é official, ou são aquelas fixas que o Dr. Correia de Oliveira disse que os católicos iam buscar de casa em casa?

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Não partiu do Diretor do Ensino, Dr. Lourenço Filho, nenhuma autorização official ou officiosa, no sentido de ser a lei modificada.

O SR. GUARACI SILVEIRA — V. Ex. sabe que o doutor Romeu do Amaral Camargo disse pela imprensa que iam ás casas, em nome do Diretor do Grupo?

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Sempre há quem reclame, tanto mais em se tratando de uma lei do vulto desta. O que eu quero salientar é que o Diretor do Ensino não baixou, como hoje me afirmou, — e disse o Interventor teria conhecimento — nenhuma ordem oficial ou oficiosa, no sentido de ser modificada a lei.

A única coisa que houve fora do decreto e ainda assim, sem ferir o seu espírito e a sua letra, foi uma ordem, determinando a abolição do sêlo do requerimento, ordem de finalidade muito nobre, porque visava dispensar os estudantes pobres de uma sobrecarga.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Com a qual plenamente concordei. E V. Ex. me poderá informar quanto ao período escolar?

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Quanto ao período escolar, as aulas só eram ministradas fora do mesmo.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Por professores de fora ou pelos da classe?

O SR. ALMEIDA CAMARGO — É indiferente; é um detalhe que não interessa ao debate.

Agora, Sr. Presidente, devo afirmar que a lei foi de fato revogada. Mas, se o foi, tal se deu, não pelo vulto dos protestos levantados, mas, antes, para atender ao credo positivista do novo interventor.

O SR. BARRETO CAMPELO — Aliás, o Dr. Lourenço Filho não é católico.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Penso não ter tomado partido no debate da questão puramente religiosa. Mas, com a minha afirmação de não ter entrado no debate, não quero dizer que me desinteresse da questão religiosa no país. E assim, farei antecipadamente uma declaração de voto; votarei em favor das emendas religiosas porque entendo que a religião, o sentimento de religiosidade, a moral cristã constituem um dos fundamentos, um dos lastros da nação brasileira. Assim, leigos ou não, devemos defendê-la. (*Muito bem; muito bem.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Alvaro Maia, Abel Chermont, Mário Chermont, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Carlos Reis, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdeimar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Ferreira de Sousa, Veloso Borges, Odon Bezerra, Pereira Lira, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Izidoro Vasconcelos, Leandro Maciel, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Leôncio Galvão, At'la Amaral, Aloísio Filho, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, João Guimarães, Prado Kolly, Cesar Tinoco, Acúrcio Torres, Oscar Weinchenck, José Eduardo, Fábio Sodré, Soares Filho, Melo Franco, Odilon Braga, João Penido, João Beraldo, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Vergueiro César, Zoroastro Gouveia, Carlota Queiroz, Morais Leme, José Honorato, Nero de Macedo, João Vilasboas,

Francisco Vilanova, Lacerda Pinto, António Jorge, Idálio Sardemberg, Anes Dias, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Acir Medeiros, António Rodrigues de Sousa, Sebastião de Oliveira, Edwald Possolo, Milton Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Euvaldo Lodi, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Nogueira Penido (86).

Deixam de comparecer os Srs.:

Alberto Roselli, João Alberto, António Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Miguel Couto, Alípio Costallat, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aliexo, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Abreu Sodré, António Covelo, Henrique Bayma, Plínio Tourinho, Roberto Simonsen (20).

O Sr. Presidente — Esgotada a hora, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

#### ORDEM DO DIA

Vêm á Mesa as emendas de ns. 789 e 874.

Trabalho de Comissão.

Está sôbre a Mesa, pelo prazo de 20 dias, para receber emendas de 1ª discussão, o projeto de Constituição (20º e último dia).

Levanta-se a sessão ás 18 horas.

## 32ª Sessão, em 22 de Dezembro de 1933

**Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.**

### 1

A's 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Tavora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Vellozo Borges, Barreto Campelo, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Gois Monteiro, Valente de Lima, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Leandro Maciel, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Gileno Amado, Francisco Rocha, Arnold Silva, Henrique Dodswoth, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Lengruber Filho, Bias Fortes, Augusto Viéga, Delfim Moreira, Clemente Medrado, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Campos de Amaral, Alcantara Machado, Barros Pentecado, Almeida Camargo, Vergueiro César, Guaraci Silveira, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Carlos Maximiano, Assiz Brasil, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, João Simplicio, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Rusomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Martins e Silva, Antônio Pennafort, Alberto Surek, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Ricardo Machado, Válder Gosling, Horácio Later, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Rocha Faria, Pinheiro Lima e Levi Carneiro (118).

**O Sr. Presidente** — A lista de presença acusa o comparecimento de 118 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Officio:

Do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, de 22 do corrente, enviando as seguintes

### INFORMAÇÕES

“Exmo. Sr. Deputado Tomaz Lôbo — DD. 1º. Secretario da Assembléa Nacional Constituinte:

Em resposta ao officio de 20 do corrente, em que V. Ex. me transmite o teor de um requerimento de informações, aprovada pela Assembléa Nacional Constituinte e endereçado a este Ministério, ponderável preliminarmente, data venia, que o regime discricionário vigente não me parece passível da fiscalização e das restrições que evidentemente lhe decorriam de sucessivas interpelações que porventura lhe impuzessem, desde já, os nobres Deputados, depois de lhe haverem retificado, de modo expresso, aqueles mesmos poderes.

Assim, devo frizar que, por dever de cortezia respeitosa, responderei a este primeiro pedido de informações; mas julgo-me desobrigado de corresponder a outros, até ao momento em que os atos do Governo sejam submetidos á consideração

Assembléa, nos termos do decreto da respectiva convocação.

O pedido de informações em apreço envolve duas indicações:

a) “Quais as instruções que o Governo deu para regulamentar o serviço de censura ás manifestações do pensamento?”

b) “Quais as razões por que o Governo, em três anos de atividade, não revogou, como prometera, a lei de imprensa?”

Respondo á primeira com a transcrição das “instruções expedidas á Diretoria de Publicidade, Comunicações e Transportes, para a orientação do serviço de censura á imprensa”, assim concebidas:

“Devem ser censurados:

- a) criticas ao Governo, em termos acrimoniosos;
- b) agressões e referências pejorativas aos seus membros;
- c) notícias que, de qualquer fórma, possam prejudicar a ordem pública e estimular subversões;
- d) agressões pessoais, a quem quer que seja;
- e) criticas aos Governos estrangeiros e seus representantes;
- f) quaisquer informações que possam produzir alarme ou apreensões, mesmo no terreno financeiro e econômico..

g) méros boatos, de tendenciosidade manifesta.

A crítica a atos de administração deve ser tolerada, desde que redigida em linguagem serena e elevada”.

Respondo a segunda indicação declarando que o governo não perdeu de vista a necessidade de substituir a lei de Imprensa, cujas sanções, seja dito, não me consta se tenham tornado frequentes durante três anos de gestão revolucionária. Nem o assunto fôra capitulado entre os de mais premência, exatamente porquê, existindo a censura, indispensável nos governos de força, a liberdade de pensamento teria sempre de sofrer limitações. Acrescentarei, porém que, no penúltimo despacho que me concedeu S. Ex. o Sr. Chefe do Governo, a matéria foi considerada, ficando assentado que se nomeasse uma comissão para a incumbência de estudá-la, sob todos os aspéto, afim de habilitar o Governo a proceder em definitivo.

Cumpre-me dizer, ainda, que subscrevo as informações de detalhe contidas no brilhante discurso do nobre deputado Vítor Russomano; e, seja-me permitido, por fim exprimir, de consciência tranquila, que — no exercício das árduas funções de ministro responsável pela ordem pública, em plena ditadura — limbro em evitar a violência, em qualquer das suas fórmias, até porque conservo nitida, neste momento historico, a noção das responsabilidades que arrancam do meu passado, no jornal, na tribuna parlamentar, na tribuna dos comícios.

Reitero a V. Ex. e a essa augusta Assembléia a expressão do meu alto apreço.

*FRANCISCO ANTUNES MACIEL.* — Ministro da Justiça e Negócios Interiores. — A quem fez a requisição.

## 2

**O Sr. Presidnete** — Communico aos Srs. Deputados que termina hoje o prazo para recebimento das emendas ao projéto constitucional, em primeiro turno. (*Pausa.*)

## 3

Vou dar a palavra ao primeiro orador inscrito, na hora do Expediente. Tem a palavra o Sr. Nilo Alvarenga.

**O Sr. Nilo Alvarenga** — Sr. Presidente, para elaboração da lei constitucional de um país, de seu estatuto fundamental, básico, é imprescindível a colaboração eficiente de todas as inteligências, o concurso de todas as idéias, o contingente de todas as aspirações de que se acha impregnada a alma nacional.

Esta Assembléia é constituída por espíritos esclarecidos, por homens cultos e emancipados, alguns como expressão de sua classe, de sua profissão, representando todos o sentimento geral do país.

Nem só de homens que sabem direito há de ser formado o espírito desta Assembléia. É bem verdade que se torna indispensável a colaboração, o concurso do técnico em direito na organização da estrutura, na metodização dos trabalhos, na composição dos elementos formais, na racionalização, enfim, da elaboração constitucional. Não é menos verdade, porém, Sr. Presidente, que uma constituição nasce do es-

pírito público de uma época. Ela traduz o conjunto das aspirações nacionais e, por isso, é imprescindível, repito, o concurso de todos os Srs. Deputados que para aqui trazem o sentimento e o pensamento geral da nação.

Mirkine afirma que em todas as constituições se acha uma amalgama entre as tradições nacionais e o idéal do estado de direito, elaborado pela consciência jurídica dos Estados civilizados.

Si uma constituição é uma miniatura política da fisionomia da nacionalidade — como bem definiu Rui Barbosa — esta que aqui estamos fazendo não seria uma constituição se não tivesse a colaboração eficiente de todos os elementos que expressam os reais anseios do povo brasileiro.

Temos, Sr. Presidente, um exemplo histórico da colaboração direta e imediata da coletividade na feitura do texto constitucional, que nos é relatado por Aulard na "Histoire Politique de la Révolution Française".

Foi na Revolução Francêsa, na declaração dos direitos do homem. Os 1,200 Deputados que compunham a Assembléa Nacional, divididos em pequenas comissões, ou individualmente, procuraram, durante meses seguidos, uma expressão concisa e luminosa para exprimir os direitos do homem.

Havia projetos de grandes espíritos da Revolução Francêsa, como Lafayette, Sieyès, Mounier, Target, e tantos outros; mas as verdadeiras fórmulas, curtas e nobres, que sintetisaram o edificio dos direitos do homem, esse edificio majestoso que criou a Revolução Francêsa, só foram encontradas no tumulto das discussões públicas e em emendas improvisadas.

Ao lêr êsses debates nos relatos dos contemporaneos — diz Aulard — tem-se a impressão de que é a nação mesma que, retomando a sua soberania, por atos improvisados, dita a seus representantes os direitos do homem.

Tendo-nos referido aos direitos do homem, Sr. Presidente, não podemos deixar de tratar, neste momento, do individualismo, questão já tantas vezes versada nesta tribuna, nas diferentes críticas feitas á Constituição de 1891. É preciso, antes de tudo, saber o que se deve entender por individualismo; se individualismo é a doutrina que considera o individuo como objeto principal do direito, é-nos lícito afirmar, que não há doutrina jurídica, não há Constituição democrática que não seja individualista. Isto porque, como bem acentúa Politis, notável autor de Direito Público, o individuo é o fim único e supremo de todo o Direito. O direito não poderia ter outro fim senão essa finalidade puramente humana. Em relação mesmo ao Direito Internacional, Politis que encara os assuntos sob seu aspecto real, encontra no meio ambiente exemplos frisantes, confirmadores de sua tese. A proteção ao operário, a supressão da escravatura, a abolição do tráfico das mulheres, a luta contra o comércio do ópio, o amparo ás minorias nacionais, são outros tantos institutos de Direito Internacional, que têm por meta, indiscutivelmente, o individuo.

Cumprido considerar, no entanto, que o homem vive em sociedade, devendo ser apreciado como fator social. Nestas condições se, por um lado, merece a proteção carinhosa da comunidade, por outro, essa proteção só lhe é dispensada á custa de restrições cada vez maiores, impostas aos direitos fundamentalmente individuais.



Essas idéias sociais não constituem nenhuma novidade em direito público. O direito a uma existência humana digna e outros direitos sociais que se encontram no anteprojecto organizado pela comissão especial, são princípios já proclamados pela revolução francesa de 1848 e inscritos no texto da Constituição da segunda República.

Os sentimentos de solidariedade humana, cujos laços cada vez se estreitaram mais, depois das desgraças resultantes da grande Guerra, e, sobretudo, das novas necessidades por ela criadas, inscreveram nas constituições modernas, êsses generosos princípios.

Não podemos, Srs. Deputados, assistir hoje indiferentes, abroquelados num profundo egoísmo, ás grandes lutas sociais que se desenrolam em tórno de todos nós, entre os que se batem e sofrem inteiramente destituídos de qualquer segurança, garantia e compensações, e os que lidam cercados de todas as garantias e compensações; entre aqueles que tombam vítimas da desgraça contingente, e aqueles que gozam de todas as vantagens, de todas as prerrogativas que lhes são, porventura, asseguradas.

Mas si nós não podemos acabar com as desigualdades sociais, porque é princípio biológico a que não pode escapar a contingência humana, no *struggle for life* o forte vence o mais fraco, o que está preparado para a luta há de vencer o tímido e o desaparelhado; se é verdade que nós não podemos fazer melhor distribuição das felicidades terrenas, estamos, no entretanto, no dever, que nos é imposto, de garantir e assegurar, a cada indivíduo pelo menos, as possibilidades de conquistá-las.

Mais do que o bolchevismo, do que o medo do bolchevismo, os sentimentos de solidariedade humana inscreveram todos êsses belos princípios nas páginas das constituições modernas; porque, se é em nome da solidariedade humana que se exigem os mais pesados deveres, os mais onerosos encargos dos indivíduos, como a contribuição em dinheiro, expressada pelo imposto e pelo tributo, cada vez mais torturantes, pela contribuição em sangue, expressada pelo cumprimento dos deveres da defesa nacional; porque não atribuir, Srs. Deputados, a êste sentimento de solidariedade humana o princípio inspirador de todas as idéias sociais generosas, inscritas nos Códigos e nas constituições modernas?

É em nome dêsses princípios que aí vemos inscritas a proteção ao trabalho manual ou intelectual, nas cidades e nos campos; a proteção ao casamento, á familia, á prole, sobretudo numerosa; a proteção á maternidade, á velhice, á invalidéz; a proteção á mocidade, contra os vícios e as explorações; e, finalmente, a limitação da propriedade, no interesse coletivo, e a proibição da usura.

Mas, Sr. Presidente, de nada valeriam todas estas belas conquistas da humanidade de hoje, sem uma *garantia* para assegurar a sua efetividade, sem uma sanção para tornar real o seu exercício de fato e de direito. Esta sanção só pode ser dada pela jurisdição constitucional.

“Todo jurista sabe, afirma Gaston Jéze, que não basta proclamar o princípio de uma liberdade para que essa liberdade exista na realidade. Para que os homens verdadeiramente gozem dela, é preciso outra

cousa além da declaração do princípio. É preciso *garantias*.”

Mas não só Gaston Jéze exige a sanção, a garantia para efetividade dos preceitos constitucionais.

Hans Kelsen, notável professor de Direito Público na Universidade de Viena, o insigne creador da teoria da hierarquia das regras de direito, assim se expressa:

“Uma constituição, a que falte a garantia da anuiliabilidade dos atos inconstitucionais, não é plenamente obrigatória no sentido técnico. Equivale, pouco mais ou menos, sob o ponto de vista propriamente jurídico, a um voto sem força obrigatória.”

Linhas adiante, o conspícuo professor vienense ainda afirma:

“Uma Constituição, cujos dispositivos concernentes á legislação podem ser violados, sem que resulte daí a anulação das leis inconstitucionais, tem, em face dos graus inferiores da ordem estática, o mesmo carater obrigatório que o Direito Internacional em frente do direito interno.”

Quer dizer: tem força obrigatória puramente platônica.

Em alguns países, como os Estados Unidos, o contrôle da constitucionalidade das leis é confiado ao Poder Judiciário. A função desse Poder não decorre, propriamente, do texto expresso e explícito da Constituição americana; é, antes, uma criação pretoriana; é obra, sobretudo, do grande juiz Marshall, presidente da Suprema Corte, proferindo, em 1803, a primeira sentença na questão *Masbury versus Madison*.

No longo período de 1803 a 1856, ficou estacionária, inteiramente estacionária, essa atribuição do Poder Judiciário, nos Estados Unidos.

De 1868, até nossos dias, foi que tomou grande impulso naquela nação, o contrôle da constitucionalidade das leis pelo Poder Judiciário, a tal ponto que, no interregno de 1921 a 1927, foram anulados 27 % das leis submetidas á apreciação e exame da Suprema Corte daquele país.

No Brasil, o contrôle da constitucionalidade das leis está igualmente confiado ao Poder Judiciário, sem a amplitude, sem a largueza, sem o desenvolvimento que tomou nos Estados Unidos da América do Norte.

O que é certo é que, tanto nos Estados Unidos, como no Brasil, o sistema de contrôle da constitucionalidade das leis pela justiça ordinária é imperfeito, falho e incompleto.

Por isso que á justiça comum cabe apenas julgar e decidir as questões entre partes, os efeitos de suas sentenças se limitam, se restringem, unicamente, ao caso *sub judice*. As decisões das Cortes de Justiça ordinária, de justiça comum, não vão além das partes litigantes. A lei, anulada em favor dos que litigam, continua em pleno vigor, em plena efetividade para os demais membros da coletividade.

Aponto, Sr. Presidente, como prova desta minha asserção, um exemplo occorrente aquí, no Distrito Federal. É o da lei do calçamento.

Essa lei tem sido julgada nula por vários acordãos e decisões das cortes de justiça do Distrito Federal, e, no entanto, continua a vigorar para os demais membros da coletividade

E de uma maneira muito simples: a Prefeitura lança todos os contribuintes, impõe-lhes multa, mas não efetua a cobrança judicial das taxas resultantes dessa lei. No dia, porém, em que o proprietário morre ou pretende alienar o seu imóvel, a Prefeitura do Distrito Federal não aceita o pagamento do imposto de transmissão *causa mortis* ou *inter-vivos* sem o prévio pagamento da taxa de calçamento.

O SR. VITOR RUSSOMANO — É um hábito generalizado no Brasil.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Quando o proprietário tenta hipotecar os seus imóveis, gravá-los com onus real, a Prefeitura não dá a certidão negativa ou, antes, a certidão *positiva* do pagamento dos impostos, sem o prévio pagamento da taxa de calçamento.

Isto demonstra a imprestabilidade do sistema de controle constitucional das leis, tanto pelo regime americano, como pelo regime brasileiro, quando é confiado á justiça comum.

E assim centenas de leis no Brasil anuladas pelo Poder Judiciário, teem os seus efeitos restritos ás partes litigantes, continuando em pleno vigor para os demais membros da coletividade.

É preciso, pois, confiar a jurisdição constitucional a tribunais que tenham a faculdade de decretar a nulidade das leis e dos atos inconstitucionais *erga omnes*, que tenham a faculdade de derogar, inteiramente, absolutamente, as leis julgadas inconstitucionais e os atos do Poder Público resultantes dessas leis.

A quem confiar, senhores, essa faculdade? Ao Poder Judiciário? Mas aí se levanta um grave, um gravíssimo perigo. Iriamos crear a ditadura judiciária no país, dando ao poder judiciário a atribuição de julgar nulas *erga omnes*, as leis e atos emanados dos outros poderes.

Em principio, Sr. Presidente, sou contrário a toda idéia de ditadura, como forma permanente de governo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Permanente ou prolongada.

O SR. NILO ALVARENGA — ... seja ela da direita, como as que infestaram o sul da Europa, a ponto de um eminente autor de Direito Público dizer que ali grassava a febre mediterranea das ditaduras, seja da esquerda, com a do proletariado russo.

As ditaduras são o governo da violência, da força e do despotismo. E repugna á minha consciência de jurista, á minha consciência de homem livre ver tais formas erijidas em doutrinas.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Há ditaduras e ditaduras.

O SR. NILO ALVARENGA — O conceito, a concepção científica de Lenine á cerca da ditadura era a seguinte: "A concepção científica da ditadura significa uma política que não é limitada por coisa alguma, por nenhuma regra, que se apóia diretamente na violência."

Já Mussolini, em junho de 1924, quando lhe pediram uma definição do Estado, declarava: "Antes de defini-lo, nós o conquistamos." E no célebre Congresso fascista, em 1925, êle dizia solenemente: "Vós bem sabeis o que penso da violência. Para mim ela é moral, profundamente moral."

E a apologia da violência e da força, feita pelos mais eminentes chefes de ditaduras no mundo. A ditadura de

um chefe de Estado é o despotismo — se é certo, como afirmou Montesquieu, “que há despotismo, quando um só poder sem limites e sem regras arrasta tudo por sua vontade e por seus caprichos”.

A tirania do governo de assembléia é sempre uma tirania. Cavour disse que era preferível o governo das camaras ao governo das antecamaras. Mas eu repito com Michel Dendids: “não resta dúvida que a tirania do parlamento é tão detestável e tão perniciosa como qualquer outra forma de tirania”.

Resta analisar a ditadura do judiciário. Os juizes talvez realizassem uma forma mais suave e tranquila de ditadura. Os juizes, em virtude mesmo de sua educação, da delicadeza das funções que exercem, pairando sempre numa atmosphera mais calma, mais elevada e mais serena, afastados das lutas partidárias, longe do tumulto das paixões, talvez exercessem uma ditadura mais suave do que qualquer das outras.

Mas, longe de mim, Sr. Presidente, a idéia de qualquer ditadura, como forma permanente de governo. Se a ditadura se justifica como no caso brasileiro, como forma transitória, para preparar o país e repô-lo no regime constitucional, ella é inadmissível como forma permanente de governo. Se a ditadura é o governo da força, do despotismo e da violência, pressupõe nos governados o espirito de servilismo, o espirito do desfibramento, que é até contrário aos verdadeiros sentimentos de dignidade humana.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. é contra o cesarismo e também contra o judiciarismo.

O SR. NILO ALVARENGA — Sou contra qualquer forma de ditadura que se proclame, ainda mesmo da judiciária.

O SR. CUNHA MELO — A ditadura judiciária ainda é a mais amena.

O SR. NILO ALVARENGA — É o que acabo de dizer.

O SR. CUNHA MELO — Ella reside apenas na força moral dos homens que a exercem, que não têm outra força e que, portanto, não podem abusar della, chegando á violência.

O SR. NILO ALVARENGA — Foi exatamente o que acabei de afirmar.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Eu a acho demasiado técnica. Não é popular. Antes a do parlamento.

O SR. NILO ALVARENGA — Nenhuma ditadura é aconselhável, mesmo porque a virtude do regime federativo está no equilibrio dos poderes.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É a pretensão do Judiciário.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Criemos, portanto, Srs. Deputados, um tribunal especial para o controle da constitucionalidade das leis.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não poderíamos ampliar as funções do tribunal eleitoral a esse fim?

O SR. NILO DE ALVARENGA — Os membros do tribunal eleitoral, porém, são nomeados pelo Governo, pelo Presidente da República, e, assim, teríamos o predomínio de um sobre os outros poderes.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Modifiquemo-lo, então.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — O orador cria um tribunal especial? Esse tribunal não fará parte do Poder Judiciário?

O SR. NILO DE ALVARENGA — Não, senhor.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — Então, fará parte do Executivo.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Também não: é uma como que delegação dos demais poderes da República. O illustre colega terá a paciência de me ouvir um instante, pois vou dar plena explicação da minha idéia.

O tribunal, com jurisdição constitucional, representa como que uma delegação dos demais poderes. Não é poder que se sobreponha aos demais; não é um quarto poder que pretendo criar, sobrepondo-se a todos os poderes atualmente existentes, mas um poder que não é mais que uma delegação dos demais.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Essa delegação de poderes é perigosa.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Esclarecerei esse ponto.

De acôrdo com as emendas por mim apresentadas, e que estou, no momento, defendendo, esse tribunal será composto de nove membros: dois indicados pelo Supremo Tribunal Federal, o mais elevado órgão do Poder Judiciário do país, dois pelo Poder Legislativo, isto é, pela Assembléa Nacional, dois outros pelo Presidente da República e os três restantes — tirados dentre as maiores expressões morais e culturais especializadas em Direito Público Constitucional — designados pelo Instituto de Ordem dos Advogados Brasileiros.

Os Juizes, ou Ministros dessa Suprema Côrte de Justiça, não terão a inamovibilidade, nem a vitaliciedade dos demais magistrados; terão o exercício de suas funções restrito ao prazo de três anos apenas; serão em número igual, como delegados dos demais poderes constituídos, de modo que — repito — não representará um novo poder que se lhes sobreponha.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A Constituição espanhola cria um tribunal como esse — o Tribunal de Garantias Constitucionais.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Exatamente. É dessa natureza o tribunal cuja criação proponho, para acabar com os inconvenientes do judiciarismo, da ditadura do Judiciário ou da sua supremacia sôbre os demais poderes.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É um freio.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Perfeitamente. Sôbre a necessidade indeclinavel da criação de um tribunal com semelhantes atribuições, trago a brilhante opinião de Hans Kelsen, na comunicação apresentada pelo sábio vienense ao Instituto Internacional de Direito Público, do qual extraio o seguinte trecho:

“Não é excessivo afirmar que a idéia política do Estado Federal não é plenamente realizada sinão com a instituição de um tribunal constitucional.”

Ainda quero reptir, aquí, a opinião valiosa de Gaston Gése...

O SR. CUNHA MELO — Acho a idéia de V. Ex. muito interessante e original, aliás já praticada em alguns países. Todavia, o que melhor copiamos, o que melhor trasladámos da legislação americana para aquí foi, precisamente, isto: a supremacia do Poder Judiciário para interpretar as leis e julgar da constitucionalidade ou inconstitucionalidade delas. Apesar de concordar, em parte, com V. Ex., não desejo abandonar aquilo que de melhor temos na Constituição de 1891.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Mas V. Ex. sabe perfeitamente que, o controle completo da constitucionalidade das leis não pode ser confiado á justiça comum, porque a esta sómente cabe a função de julgar, como acabo de expôr, as questões entre partes, e decidindo em especie; não tem a faculdade de decretar a nulidade das leis *erga omnes*, porque assim teria desvirtuado as suas funções e instituiríamos no país a ditadura judiciária.

O SR. CUNHA MELO — A questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis surge, entretanto, na discussão de casos concretos.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Acabo de citar o caso do calçamento, na Prefeitura do Distrito Federal, que é típico e está aos olhos de todos nós. Ha dezenas de julgados de tribunais, julgando nula tal lei, e, no entanto, esta continúa em pleno vigor. Como essa, há centenas de leis, vigorando no Brasil inteiro, quando os tribunais sôbre elas já se pronunciaram, porque a estes apenas compete julgar os casos em espécie e não *erga omnes*.

O SR. CUNHA MELO — Nem mesmo neste aspecto V. Ex. tem razão, porque não podemos culpar o Poder Judiciário ou as leis pela negligência das partes, que deixaram de recorrer, nas hipóteses a que se refere o nobre Deputado, para o Supremo Tribunal, como interprete maximo das leis e da Constituição. Se recorressem, certamente, encontrariam a proteção legal que áquele Poder cabia dar.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Nem todos dispõem de recursos pecuniários.

O SR. NILO DE ALVARENGA — V. Ex. respondeu muito bem: nossa justiça é cara, morosa e tardia.

O SR. CUNHA MELO — É outro aspecto da questão.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Todos que lidam no fóro da justiça federal, local, ou em qualquer fóro brasileiro, sabem perfeitamente que as questões se arrastam, muitas mezes, dezenas de anos, se eternizam nos auditórios, enquanto os direitos individuais, as liberdades públicas e privadas ficam sacrificadas e oprimidas pela demora das decisões.

O SR. CUNHA MELO — Neste aspecto da questão estou inteiramente de acôrdo com V. Ex.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Agradeço a declaração de V. Ex.

Quero trazer, ainda, a opinião de Gaston Gése, cuja autoridade é indiscutível no assunto, quando, em apólo das idéias que sustento, afirma o notavel autor de direito público:

“Uma coisa é essencial a um grande país, onde a atividade administrativa se desenvolve rapidamen-

te. É preciso dar aos individuos garantias eficazes para defesa de suas liberdades contra a administração. Estas garantias eficazes só podem consistir em recursos jurisdicionais. Os tribunais devem ser os defensores das liberdades individuais contra todos os atentados inconstitucionais ou ilegais da administração.”

Não basta, porém, Srs. Deputados, criar um tribunal especial, com a atribuição de julgar da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis e dos atos arbitrários do poder, *erga omnes*. É preciso que se permita o recurso fácil, rapido e barato para tornar eficiente á defesa dos direitos.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Mas não existe.

O SR. NILO DE ALVARENGA — A minha emenda permite-o perfeitamente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. está abordando a matéria brilhantemente e o estamos ouvindo com toda a atenção. Deveríamos, entretanto, chegar ao meio de dar justiça gratuita aos cidadãos.

O SR. NILO DE ALVARENGA — V. Ex. fala com o mais elevado espirito de patriotismo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Aliás, está no programa de nosso Partido tornar a justiça o menos caro possível.

O SR. NILO DE ALVARENGA — No programa de nosso Partido, como bem lembra o ilustre colega de bancada, está consagrada a gratuidade da justiça como uma necessidade indeclinavel entre nós.

Não basta, entretanto — dizia — criar tribunais com estas atribuições; é preciso, sobretudo, instituir recurso facil, rapido e barato, para tornar efetivas tais garantias. É preciso que todo cidadão, ferido em seu direito por uma lei ou por um ato inconstitucional do poder público, disponha de meio rápido e seguro para restabelecer imediatamente o direito ofendido, anulando a lei ou ato.

Desta forma, evitar-se-ão, por um lado, as grandes injustiças de que foram vítimas milhares de brasileiros, por abusos do poder, e, por outro lado, as enormes sangrias que sofreu o Tesouro Nacional, que ainda suporta a economia pública, com as pesadas indenizações a cujos pagamentos a nação foi condenada.

Procurei, Srs. Deputados, levantar uma estatística do volume dessas indenizações. Não consegui, porém, dados precisos, exatos. Posso afirmar, todavia, — e tenho o testemunho de todos quantos militam no fóro do Distrito Federal — que o volume das indenizações a que a União tem sido obrigada é vultosamente fantástico.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Principalmente, em nosso Estado.

O SR. NILO DE ALVARENGA — Nas discussões verdadeiras da tribuna desta Assembléia foi, ainda anteontem, apontada, pelo meu ilustre colega e — por que não dizê-lo — meu querido mestre, Sr. Leví Carneiro, como uma das causas da hipertrófia do Poder Executivo, a faculdade que têm os governos de fazer nomeações a mancheias, faculdade conferida pelo nosso regime ao Presidente da República.

Ora, o Tribunal de Jurisdição Constitucional é um contrapeso no sistema, porque, coibindo o abuso das demissões

injustas, restringindo-as aos casos estritamente permitidos em lei, *ipso facto* anula o poder do Chefe de Estado de fazer nomeações arbitrárias nas diferentes circunscrições da República.

Sr. Presidente, a Côrte de Justiça Constitucional, criada e organizada por essa forma, com a atribuição de anular — *ergo omnes* — os atos inconstitucionais, de restabelecer todos os direitos ofendidos, de restaurar todas as liberdades calcadas pelos excessos do poder, será, incontestavelmente, a verdadeira realização da democracia em nosso país. Por ela vivemos a clamar; com ela vivemos a sonhar durante quarenta anos de República. Contribuamos, portanto, com esse elemento decisivo na garantia dos direitos e das liberdades públicas, para organizarmos uma República melhor e mais equilibrada. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Nilo de Alvarenga, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

Comparece o Sr. Ministro Osvaldo Aranha.

4

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Luiz Sucupira.

O Sr. Luiz Sucupira — Sr. Presidente, quando me inscrevi, foi com o intuito de dar uma explicação pessoal a S. Ex., o Sr. Deputado Guaraci Silveira, esclarecendo, juntamente para confirmar, um dos apartes que lhe déra, numa das últimas sessões. Assim, penso que, terminado o expediente, poderei prosseguir em meu discurso, na ordem do dia, de vez que na mesma não há matéria a ser debatida.

O Sr. Presidente — V. Ex. poderá falar, depois dos oradores inscritos, para explicação pessoal.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Sr. Presidente, como acabei de afirmar, venho ao debate simplesmente para, atendendo ao que disséra em aparte ao Sr. Deputado Guaraci Silveira, representante do Partido Socialista de São Paulo, nesta Casa, declarar a S. Ex. e á Assembléa, perante a qual nesse sentido me comprometi, que não podia haver de modo algum ensino e moral sem o concurso da religião.

S. Ex. declarou, da tribuna, que existia, nas escolas americanas, o ensino da piedade sem que se tocasse em religião. Ora, segundo Cícero, piedade e religião é a mesma coisa: *Pietas est enim justitia erga Deum.*

A piedade ou a religião é, portanto, uma justiça.

Dessa fórmula, não quiz absolutamente me apegar á história das religiões, porque entendo que isto acarretaria discussões inevitáveis e debates intermináveis.

Procurarei sempre apoiar-me em autores protestantes e autores acatolicos, como prova de insuspeição, afim de demonstrar claramente, positivamente, eficientemente, que não é possível o ensino da moral sem o ensino da religião, ou antes, é impossível uma moral sem que esta se baseie, se funde numa religião.

O SR. COSTA FERNANDES — Muito bem.



O SR. LUIZ SUCUPIRA — Quero trazer a opinião de Ritter von Schneider, Presidente do Consistório Superior Protestante, que, em discurso proferido no Parlamento da Baviera, assim se expressou:

“Todo o ensinamento tem, ao mesmo tempo, uma função educadora. Este ponto de vista adquire uma importancia tanto maior quanto mais modesto seja o grau do ensino, donde possuir na escola primária sua mais alta importancia. O homem deve ser educado de tal forma que adquira uma personalidade moral. Mas é evidente que a moralidade tem na religião as suas mais profundas raizes e a sua maior força de atração, segundo nos ensinam a natureza das coisas e todas as experiências da história. Por conseguinte, a mais alta missão da escola de instrução primária será a de inculcar á juventude uma educação moral religiosa.”

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Quando apresentei emenda, dizendo que o ensino moral e cívico deveria ser obrigatório, é claro, não acreditava, que, num país cristão, essa moral fosse ensinada no sentido cristão.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex., então, entende que não estamos num país christão?...

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — Pelo menos, é o que se ouve constantemente nesta Assembléia.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Aliás, a moral dos homens civilizados independe de credo religioso; é muito mais ampla do que a moral contida na Biblia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Vou provar a V. Ex. que absolutamente não se pode admitir, hoje, no século XX...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. baseia-se na opinião de estadistas, sobretudo em Estado que estava ligado com uma Igreja.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. está enganado. A França não está ligada com a Igreja, e são os autores desse país que, hoje, mais propugnam o ensino religioso.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E' equivoco de V. Ex. Alguns autores franceses o fazem, mas é da França republicana e socialista que surgem, hoje, os argumentos poderosos, entre os quais os de Guyau, Belot e outros, provando que a moral independe da religião.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. diz isso, porque é do credo socialista.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Todos nós devemos apelar para a razão humana, como julgadora, em última análise, dos critérios do saber.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Trago, justamente, o depoimento dos sociologos e dos filosofos, bem assim, de homens que não são catholicos e que não estão adstritos a credo estreito como é o socialista que, sem dúvida, por excesso de egolatria...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E' modo de vêr de V. Ex. absolutamente inconsequente, pois a própria palavra socialista nos dá como universalizadores da cultura e bem estar.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — ...que anda por aí a embair a humanidade com as suas falsas idéias.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — VV. EEx. é que vivem disso, de embaiarem os ingênuos.

*(Trocam-se vários apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama atenção.)*

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Devo dizer ao nobre Deputado que os catolicos não procuram embair a humanidade, não prometem uma ventura e felicidade faciosas nesta terra, como o fazem os socialistas, que falam, principalmente, aos que não têm, por inteiro, a faculdade de raciocinar; dirigem-se ás massas ignaras, sem formação moral perfeita, e lhes apontam com a conquista do poder, não a oportunidade para se aperfeiçoarem, mas o gòzo da materialidade.

*(Trocam-se veementes apartes entre os Srs. Zoroastro Gouveia, Costa Fernandes e outros Srs. Deputados.)*

O Sr. Presidente — Atenção! Peço aos Srs. Deputados que observem o Regimento. Só podem ser permitidos apartes com a licença de orador.

O SR ZOROASTRO GOUVEIA — Quando o Deputado Guaraci Silveira ocupa a tribuna, os colegas catolicos aparteiam-no com toda a liberdade; julgo-me, assim, também no direito de apartear um Deputado catolico.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aceito os apartes de V. Ex., tanto assim que a eles respondo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Estou certo, aliás, de que, o orador e eu, nos entenderíamos; não seria provocado este tumulto. Em geral os sacristães são na defesa, da caixa da capela, mais ardentes que o padre... *(Riso)*.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O Sr. Deputado Guaraci Silveira desarticulou, de certa maneira, o desenvolvimento de minhas idéias, quando declarou que não estamos, de forma alguma, em país christão. S. Ex. talvez tenha querido dizer que não estamos em país protestante, o que é fato, apesar de toda a propaganda norte-americana com o enviar para aquí, capitais e pessoas, afim de conseguir aumentar um pouco as hostes evangelicas. Graças a Deus, porém, nós, catolicos, ainda somos a maioria, a grande maioria, a quasi totalidade da Nação Brasileira. *(Muito bem.)*

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Pelo fato de tratar-se de país que conta com 75 % de analfabetos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Permita-me declarar a V. Ex., em resposta, e sem balbúrdia, que ainda ontem o Sr. Almeida Camargo, nome que declino com todo o respeito e acatamento, secretário no governo de São Paulo do Sr. Laudo Camargo, veio a esta tribuna e aquí mostrou, exibindo dados positivo, dados que não admitem absolutamente qualquer observação, que naquele Estado, na Capital de São Paulo, capital cultíssima — e o nobre Deputado não pode dizer que não seja culta a capital paulista — quando se tratou do ensino religioso nas escolas, 99 % dos alunos pediram esse ensino.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Ah, pela inércia dos livre-pensadores, os católicos têm conseguido maravilhas...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Quando fala bem alto a maioria de 99 %, 1 % não é inércia, é confirmação da regra. O povo brasileiro, como eu dizia há pouco, em resposta ao illustre Deputado Sr. Guaracy Silveira, tem sua religião,

é povo cristão, não protestante como desejaria S. Ex. que o fosse. É povo cristão e católico. E quem diz isso é a nossa Diretoria Geral de Estatística, em quadros que lhe pedi fossem preparados e por meio dos quais se verifica que, no ano de 1929, nasceram no Brasil, e se batizaram, 1.017.332 pessoas.

Ora, país de 40 milhões de habitantes, no qual 1.017.000 crianças nascem e se batizam, não pode absolutamente deixar de ser reconhecido e afirmado como país de quasi totalidade católica.

De acôrdo com as mesmas estatísticas, baseado porém em cálculos matemáticos, pois o nosso registro civil é muito incipiente, pode-se declarar que, com aquele coeficiente de população, os nascimentos prováveis no Brasil chegarão a 1.100.000. Portanto, se 1.017.000 de fato nascem e, com certeza absoluta, se batizam, está provado, de maneira insofismável, que não se pode contestar a catolicidade da população brasileira.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Permita-me um novo aparte. Peço ao nobre orador que me perdôe um argumento *ad hominem*. Sou livre pensador, mas casei-me também no religioso. Minha senhora, que era católica, exigiu isso. Como não fazia mal, nem bem a cerimonia, eu me submeti, por cortezia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Sendo assim, a família que V. Ex. criou é católica. Se V. Ex. se submeteu ao fato primordial, há de se submeter aos subseqüentes.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — As estatísticas são sibilinas, eis a conclusão...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Na realidade, há uma percentagem que não é católica: a dos que transigem.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O que afirmo é que, se numa população como a nossa, 1.017.000 crianças nascem e se batizam, mostra isso o vulto do catolicismo entre nós. A presunção, pelo menos, é a de que os pais dessas crianças são católicos ou, pelo menos, as mães, como no caso do Sr. Deputado Zoroastro de Gouveia.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — As estatísticas devem conter muitas das belas transigências, como a que fez o nobre Deputado Sr. Zoroastro Gouveia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não posso, infelizmente, orientar, como desejava o meu discurso. Vou, entretanto, dar a opinião existente em um país que não é tido como cristão: a América do Norte, onde há todas as religiões, contando o catolicismo com vinte milhões de adeptos. Os demais, que são protestantes, estão se entre-devorando não se entendem e, até os pastores negam a existência de Deus.

O SR. POLICARPO VIOTTI — Aliás, não se entendem em parte alguma do mundo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Diz Coolidge, Presidente da América do Norte:

“Enquanto os nossos colégios e escolas secundárias descuidarem do seu dever de instruir nas grandes verdades da religião, os seus diplomados voltarão para o meio de nós com uma capacidade acrescida de se

entrededorarem. Este abandono do dever fará correr grande risco a todo o edifício social.”

Mas, não vamos muito longe. Quero ficar mesmo no Brasil, e vou buscar Pontes de Miranda, soicalista como o nosso colega Sr. Zoroastro Gouveia. É ele quem declara isto, na sua “Introdução á Sociologia Geral”, á pagina 189:

“A escola leiga é, senão má, defeituosa. Ministra meia educação, dá o ensino mutilado. O educador neutro em matéria religiosa é tão imperfeito quanto amoral... em vez de preparar e corrigir por dentro, conforma-se em aparar por fóra... fabrica “cidadãos que só temem as leis, isto é, a cadeia e a multa, as indenizações e as penas disciplinares”.

São palavras de um socialista, daqueles que estão com o Sr. Zoroastro Gouveia. Os próprios socialistas não de reconhecer que, sem um desses freios que levam os homens a se amarem uns aos outros, não pelo receio da polícia, mas pelo dever do amor ao próximo, isto pelo exemplo superior de Cristo, nada se poderá fazer.

O SR. TOMAZ LÓBO — O nobre orador está se afastando da pureza do cristianismo. Leão XIII, em suas incíclicas restaurou a Igreja católica na pureza das suas fontes, enquanto que V. Ex. está preso á velha mentalidade católica apoiada no *Silabus* de Pio IX.

O S. LUIZ SUCUPIRA — Não é possível, Sr. Presidente, deixar eu de fugir ao assunto...

O SR. TOMAZ LÓBO — V. Ex. ficou para trás na marcha do pensamento católico, pleiteando e defendendo um propósito de domínio ou intromissão da Igreja na vida civil dos povos.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — O nobre Deputado não está ao par do movimento da Igreja, no assunto, o que é lamentável, e chega a dizer que Leão XIII aconselhou a escola neutra.

O SR. TOMAZ LÓBO — Leão XIII, com alta percepção da marcha da mentalidade atual, do movimento racionalista do mundo, modernizou a nova doutrina católica e o ilustre orador, como todos os partidários da religião oficial, quer recuar ao tempo da igreja com poder temporal.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É pena que eu não tenha tempo de lér a V. Ex. a opinião de Leão XIII.

O SR. TOMAZ LÓBO — Quando a Liga Católica fala em reivindicações mínimas, não é preciso ser muito inteligente para saber que existem reivindicações, médias e máximas. A média será certamente a religião de Estado e a máxima só poderá ser a teocracia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Lamento que o tempo se tivesse escoado sem que eu pudesse ordenar o debate, porquê os apartes foram em tal número que não pude, sequer, referir a vigésima parte das citações que trazia.

O SR. ACÍR MEDEIROS — VV. EEXS., também, com os apartes não deixavam o Sr. Guaraci Silveira falar e, no entanto, ele terminou suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre Deputado que está finda a hora do expediente.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Interrompo minhas considerações, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex. que me inscreva para falar em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — O orador será atendido.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Agradeço a V. Ex. (*Muito bem. Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Cunha Melo, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Costa Fernandes, Agenor Monte, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Odon Bezerra, Ireneu Joffily, Herectiano Zenaide, Pereira Lira, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, José Sá, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Humberto Moura, Izidro Vasconcelos, Deodato Maia, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Aloísio Filho, Paulo Filho, Lauro Passos, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Rui Santiago, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Acúrcio Torres, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Fábio Sodré, Buarque Nazareth, Melo Franco, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, João Penido, João Beraldo, Policarpo Viotti, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Bueno Brandão, Jaques Montandon, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Zoroastro Gouveia, Hipólito do Rêgo, Cincinato Braga, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Maurício Cardoso, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues de Sousa, Valdemar Reikdal, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Armando Laydner, Edwald Possolo, Augusto Corsino, João Pinheiro, Eurvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Oliveira Castro, Abelardo Marinho, Morais Paiva e Nogueira Penido (97).

Deixam de comparecer os Srs. :

Abel Chermont, Jeová Mota, Alberto Roselli, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Negreiros Falcão, Fernando de Abreu, Miguel Couto, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, José Alkmim, Raul Sá, Simão da Cunha, Aleixo Paraguassú, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Mário Whatelly, José Ulpiano, Carlota de Queiroz, Abreu Sodré, Antônio Covelo, Morais Leme, Henrique Bayma, Francisco Moura, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Milton Carvalho e Roberto Simonsen (32).

## ORDEM DO DIA

### 5

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Fernando Magalhães.

**O Sr. Fernando Magalhães** (*para explicação pessoal*)  
— Sr. Presidente, devo ao Sr. Levi Carneiro a oportunidade de usar da palavra, pois, no discurso com que S. Ex. estreou nesta Casa, foram atribuídas sobre o Império Brasileiro três grandes culpas.

Não venho abnegar uma fé republicana que nasceu com a minha meninice; mas, defender uma tradição nacional, pois não o compreende a justiça da condenação, acusando o Império de não cuidar nem da federação, nem da abolição, nem do ensino.

A Abolição é história antiga e resolvida, mas, quem trata dos assuntos históricos e acompanha toda a atividade política imperial, toda a atividade política dos estadistas do segundo reinado, sabe bem que a abolição gradual e parcial representa na História da América um dos prélios mais notáveis de sabedoria e da inteligência.

Basta comparar o que foi a abolição na América do Norte, esses cinco anos de guerra sangrenta culminados no martírio de um grande cidadão, para sentir como a evolução da campanha abolicionista no Brasil se desenhou de forma evidentemente patriótica, permitindo, desde a repressão do tráfico até a lei dos sexagenários, alcançarmos a data gloriosa da extinção da escravatura, apenas nos reportando a um magnífico embate de inteligência, onde representaram notável ação os homens do Brasil, que se celebrizaram na pugna redentora.

Desfeita essa acusação histórica, naturalmente o Império não podia, sob pena de faltar ao seu principal fim, cuidar da idéia federativa. Já a colônia, no seu arremedo de federação, desorganizara até, e desorientara, o princípio inato e nacional, da independência. E, se não fosse o sistema federativo do Império, naturalmente centralizado na figura do Imperador, não teríamos a grande República sulamericana, que é o Brasil, na sua integridade territorial e espiritual. (*Muito bem.*)

Não sou daqueles que tecem louvores á federação; não sou dos que admite ser possível, como tanta gente quer, distribuir pelos Estados soberania. Quando muito, o que há a fazer é dividir iniciativas.

Acusando-se, porém, o Império da sua centralização, não podemos, hoje, olhar o método e o processo político republicano senão com verdadeira centralização transferida, uma vez que o município, garantido pelo princípio constitucional, vive na suzerania e a centralização se transferiu do Governo da União para o dos Estados, de forma despótica e intransigente.

O ensino assunto principal, representa, na história do Império, um dos pontos mais eminentes de tudo quanto têm realçado os fastos brasileiros.

Ainda agora, nas resenhas, feitas pelo "Jornal do Comércio", o Sr. Primitivo Moacir tem trazido, com todos os pormenores e todas as minúcias, o depoimento da história, em torno das preocupações educacionais do Império, o pensamento dos estadistas sobre o problema do ensino.

O Império tem uma séria de nomes e de atividades representando os maiores esforços, mau grado as lutas que, até, puderiam — quem sabe? — prejudicar a integridade nacional — e mais as lutas externas e as lutas políticas, pela democracia republicana.

Tudo isso não prejudicou nem impediu que os estadistas do Império cuidassem do ensino, desde 1832, a data máxima, onde se vêem as maiores e mais notáveis inaugurações do ensino médio e superior do Brasil.

Sem mesmo deixar de atender a essa lei de 1827, pode-se dizer que em todo o período imperial e em todo o período republicano, juntamente com o decreto que impediu no ensino primário a preponderância das influências estrangeiras arredados com o fechamento das escolas durante a grande guerra.

Esses dois pontos são, talvez, os únicos monumentos construídos em toda a história do ensino no Brasil.

No tempo do Império, em 1872, acusava-se um coeficiente de analfabetismo que importava em 66 %, dado o desconto com que, nas estatísticas atuais, separam-se — com toda a razão — os indivíduos de zero a sete anos de idade.

No ano de 1920, a República, com os mesmos cálculos, acusava, no recenseamento último, um coeficiente de analfabetismo de 60 %. Não existe grande diferença. O que há de evidente é que o cálculo do analfabetismo, que, em 1900, foi de 58 %, alcançou em 1920, além de 60 %.

Não se revela, pois, uma assistência cuidada da República nas questões de ensino, tanto mais quanto, no ano de 1882, só com o ensino da Corte e com o ensino superior, o orçamento do Império marcava quantia superior de tres mil contos.

Vejamos nas províncias. Pernambuco e Ceará dispendiam 25 % de suas rendas; a Bahia gastava 15 %.

Era, por conseguinte, já naquela época, uma estupenda contribuição dos cofres provinciais em benefício da instrução pública no Brasil.

Não quero perguntar se podemos encontrar hoje contribuição tão valiosa; mas o certo é que, no ano de 1880, havia no Brasil inteiro seis escolas para dez mil alunos, e no ano de 1920, a estatística marcava o mesmo número: seis escolas para dez mil alunos!

Não houve, portanto, manifestação que prove, positiva ou traga demonstração de carinho das autoridades republicanas pelo ensino — não direi, naturalmente, o ensino chamado urbano, o ensino primário, cercado hoje, talvez, de tudo quanto lhe diz respeito dos maiores — não sei, porém, se melhor — empreendimentos pedagogicos. O fato, porém, é que, se nós ainda jogarmos com os números, poderemos ver que a população escolar, em 1929, andava em 2.082.703 estudantes do curso primário, descendo essa estatística, em 1931, para 2.020.931, ou seja uma diminuição de 60.000 alunos. Tivemos, portanto, decrescimo, em dois anos, de 1929 a 1931, na matricula dos escolares, em toda a República.

Ainda mais. Quando sabemos, pelas estatísticas de 1930, que, dentre mil crianças em idade escolar, 513 não frequentam nem se matriculam nas escolas públicas; 110 matriculam-se, mas não frequentam; e que, apenas, dessas mil crianças em idade escolar, só 30 completam sua instrução primária, vemos que, na população do Brasil, poder-se-ia talvez calcular, dolorosamente, a capacidade intelectual por este número insignificante de 3 % de crianças possuindo ensino primário completo.

Não vou buscar esses dados em lugares longínquos do país. Poderei indicá-los nos pontos mais adiantados e nas cidades mais populosas para verificar que não há uma defesa suficiente impedindo que o braço infantil seja atraído

para outros mistéres — afazeres da agricultura e trabalhos industriais — deixando, de lado a aprendizagem da escola primária, indispensável e necessária, como o é, tanto quanto o da chamada escola intermediária.

Não se pôde, por conseguinte, aplaudir a República, cujo manifesto de 70 não se compensou com a extensão do problema educacional como não cogitou da Abolição, silenciando completamente, para não perder a clientela republicana. Da mesma fôrma que a circular mandada aos lavradores paulistas, em 72, punha igualmente de lado a hipótese da decisão da questão servil, deixando que esta ficasse para mais tarde, quando a Nação assim o entendesse e quando os interesses da lavoura assim o permitissem.

Não estou, como disse, renegando uma fé republicana, mas, simplesmente, mantendo uma tradição.

O fato, porém, que mais impressiona é justamente o que se refere ao ensino secundário e ao superior. Podemos, também sentir o quanto a ordem do Marquês de Pombal, expulsando os jesuítas, perturbou fundamentalmente o ensino nacional. Conhecemos essa contribuição histórica interessante. Foi um franciscano quem batizou o Brasil, quando frei Henrique de Coimbra disse a primeira missa. Foi Santo Inácio de Loyola quem ensinou ao Brasil, quando as caravanas de Anquieta e seus discípulos penetravam o interior do país.

Pois bem. Sofreu duramente a colônia, na sua instrução, com a expulsão dos jesuítas.

Nota-se a diminuição de todos os centros escolares, de todos os núcleos de aprendizagem, assoberbados com o decréscimo dos mestres e o desaparecimento dos alunos. O Império próximo sofreria de certo as consequências deste recuo.

Se nos reportamos, entretanto, á fase republicana, quando sabemos que desde Bom Retiro e desde Paulino de Sousa, a, até mesmo, consentirmos em aplaudir Leôncio de Carvalho, veremos que pelo decreto de 1879 se instituiu o ensino livre no Brasil. Esse decreto mereceu de Martinho de Campos uma apóstrofe perfeitamente contemporânea e que, se elle pudesse repeti-la agora, sairia estarecido de espanto, porque, já naquela época dizia: "Com esta lei, os estudantes não querem aprender. Só querem fazer exames."

Hoje em dia, nem exame querem fazer...

O SR. ALCANTARA MACHADO — Só desejam o diploma.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — No ano de 1890, no dia 8 de novembro, Benjamin Constant viu decretada a sua reforma, aproveitando grande parte da magnífica contribuição do relatório de Rui Barbosa, de 1882, relatório esse que veio ter a sua primeira realização na administração Municipal deste Distrito, em 1916, com Azevedo Sodré e Afranio Peixoto. Não se podem inculpar os sete últimos anos do Império de esquecimento daquele relatório, porque duas décadas de República tinham sido surdas a tal monumento, ainda hoje novo.

A reforma de Benjamin Constant estabeleceu: o ensino obrigatório que desde 54 o Império decretou as escolas de segundo grau, as escolas normais, o exame de madureza; pouco depois era suspensa a lei, que não durou quatro meses, porque a 6 de fevereiro de 1892 foi adiada provisoriamente e nunca mais restabelecida.

O que prosperou foi a instalação do regime dos estabelecimentos equiparados. Temos de confessar que a nossa geração sofre desse pecado original: somos geração que



fez suas humanidades dentro dos regimes dos colégios equiparados, colégios que representavam o grande comércio ilícito de diplomas. (*Muito bem*).

Esses homens vieram mais tarde a ter a responsabilidade dos destinos do país. E, por ironia do acaso, quantas vezes, passado pelas faculdades, principalmente de Medicina, o estudante modesto que se destinava a uma cidade longínqua do seu Estado, onde sua profissão lhe permitiria grangear grande clínica, e por conseguinte magnífico prestígio político por conta dessa clínica, esse estudante modesto chegava ás primeiras posições municipais para depois ir frequentar a Assembléia Estadual. Vinha em seguida, com mandato de Deputado, de Deputado ia a Ministro da Justiça, e a primeira coisa que fazia era reformar a instrução pública!

Disseminaram esses colégios, proliferaram essas faculdades, principalmente nos ramos mais modestos e menos dispendiosos da Medicina, porque a Medicina é ciência perdulária, que para ser exercida e ensinada, requer muito dinheiro, muita despesa. E então a farmácia e a odontologia concorrem e os pretextos para permitir que polulem por todos os recantos do Brasil escolas destinadas a conferir diplomas; escolas que se equiparam, equiparação que é fácil; escolas que são fiscalizadas, fiscalização que é deficiente.

E daí as escolas superiores de outra natureza, faculdades de Medicina, faculdades de Direito, pequenas cidades com duas faculdades de direito.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Neste ponto só louvores merecem os Estados porque aparelham escolas como as de São Paulo, verdadeiros padrões.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Poderia V. Ex. enumerar outras?

O SR. ARRUDA FALCÃO — A de Recife não fica atrás.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Outra?

O SR. ARGEMIRO DORNELLES — A do Rio Grande do Sul também.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A Escola do Rio Grande do Sul é oficial.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Uma das mais brilhantes, e tal a sua aparelhagem que é hoje escola oficial.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — VV. EEx. não podem absolutamente deixar de reconhecer que a minha proposição suscitou modestas indicações, quasi singulares, quando os números andam ás centenas e quando a epidemia se alastra raivosa e danosamente, porque por toda a parte o que se procura é organizar institutos de ensino de qualquer natureza, com o fito da equiparação e da fiscalização, para...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Disseminar o ensino.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... para vender diplomas. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. faz uma afirmação muito genérica.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não tem V. Ex. razão.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. é membro do Con-

selho Superior de Ensino e poderia cassar essas equiparações; entretanto, até hoje, não o fez uma só vez.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Fui membro de um Conselho Nacional de Ensino. V. Ex. está muito iludido: as atribuições do Conselho Universitário não vão a esse ponto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Ainda melhor.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Fui membro do Conselho Nacional de Ensino, representante da Faculdade de Medicina...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Com muita honra para o Conselho, certamente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... e, nessa época, apareceu, pela nona vez, o requerimento de uma escola paulista que ensinava engenharia. Em oito vezes seguidas, foi negada a equiparação; na nona, o único documento novo que essa escola juntou, foi a relação de alunos que tinham terminado o curso naquele ano, e o primeiro d'elles era filho de um grande prócer político. Foi o bastante para que se desse essa equiparação e que eu pedisse demissão do cargo em que estava. Respondi ao nobre Deputado pelo Ceará.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Um aparte ainda. Permita-o V. Ex., porque é de um discípulo a um mestre. De quem a culpa dessas equiparações?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — As culpas repartem-se equitativamente por todos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Estou satisfeito.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Há dois grandes inimigos do ensino: o Governo e o pai do aluno. (*Riso*).

UM SR. DEPUTADO — O professor não é?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Via de regra, não. Nestas condições, tendo formulado as medidas que entendi necessárias ao nosso Pacto Fundamental, julguei indispensáveis regras severas para que não se desse, em tórno do ensino, essa hecatombe que nós estamos assistindo continuamente.

UM SR. DEPUTADO — Foi sempre assim.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Foi sempre assim, mas não é possível que continue a ser.

O SR. ODILON BRAGA — O remédio é o governo disseminar os institutos de ensino de que o país carece. Enquanto não cumprir esse dever, é justo que a iniciativa particular o faça, porque ainda assim está prestando um grande serviço á Nação.

O SR. CARDOSO DE MELO NETO — É preciso que aprenda quem quizer e onde puder, mas só o governo confira o diploma.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O Sr. Deputado Odilon Braga está iludido. Não há fardo mais pesado, não há miséria mais dourada do que a do diplomado inútil, a do dõtor sem sabedoria, a do médico que não pode clinicar, a do advogado que não sabe atender aos seus clientes, porque ficam inertes nesse proletariado científico, muito mais grave, não pelo excesso dos indivíduos que saibam, mas pela amargura de gente que nada sabe.

O Sr. ALOÍSIO FILHO — Não são os institutos de ensino particular, mas o governo que permite a promoção por média.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Por isso, incluí nas minhas emendas que era vedada a concessão, qualquer que fosse, que impedisse a se obedecer as determinações legais dos regulamentos em vigor, para a verificação da capacidade dos alunos.

É preciso que haja essa medida severa para evitar que se dê o fato verificado este ano, de alunos que frequentaram uma escola e terminaram o seu curso sem nunca terem prestado um exame!

O Sr. ALOÍSIO FILHO — V. Ex. deve repartir a culpa entre os particulares e o governo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não faço outra coisa. Se eu fizesse outra coisa, não se compreenderiam as minhas emendas.

O SR. MEDEIROS NETO — Espero que V. Ex., zelando tão bem, como está fazendo, pelo ensino, não se esqueça de sugerir penalidades para os professores que não ensinam, entre os quais V. Ex. não está incluído.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — São raros.

O Sr. GUARACÍ SILVEIRA — V. Ex. tem meios para impedir as promoções por média?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Fiz incluir nas minhas emendas êsses meios.

Ora o espírito que dominou as emendas apresentadas ao anteprojeto constitucional, com a aparência um pouco retrógrada, e. ao mesmo tempo, talvez com a preocupação de gastar muito, obriga-me a dizer que, acima de toda e qualquer despesa, computados os valores do erário público, devem ser elas destinadas, em primeiro lugar, e antes de tudo, acima de tudo e mais do que tudo, ao ensino.

O Sr. MAGALHÃES NETO — A saúde talvez precedentemente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Ao ensino, porque não adianta derramar sobre a cabeça dos ignorantes conselhos de higiene, se eles não os compreendem e, portanto, não os executam. Mas o homem que sabe, procura naturalmente se preservar da moléstia invasora.

O Sr. VITOR RUSSOMANO — Mas, se não se derem os recursos aos homens que sabem, como poderão aproveitar os seus conhecimentos?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Era a profilaxia dos grêgos; era a sabedoria dos velhos grêgos, que os tornavam homens fortes. A sabedoria inclui uma porção de coisas. Não é saber lêr, não é saber escrever e falar. Há muitas coisas mais dentro da sabedoria.

O Sr. VITOR RUSSOMANO — Não tendo recursos, de que vale a sabedoria?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A sabedoria é uma fonte de virtudes.

Vamos e venhamos, meu caro colega: muitas moléstias que têm a sua fonte nos vícios.

O SR. CARLOS REIS — Então as escolas é que são culpadas dos médicos sem clínica, dos advogados sem causas, dos engenheiros sem construções? As escolas não podem ter culpa disso.

O SR. MAGALHÃES NETO — Criam um patriciado de analfabetos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Desorientada a mocidade, atraída indevidamente, para esses centros de instrução que distribuem com a maior prodigalidade diplomas, que não dão direito nem ao ganha-pão, vão esses moços engrossar o número dos pupilos da Nação. Pupilos que nada sabem fazer, nem mesmo aquilo para que estão devidamente autenticados!

Seduzidos por essa miragem do diploma, nós observamos o quanto a mocidade se desencaminha de outros rumos, tão nobre, tão proveitosos, embora menos miríficos. Não importa. Mas muito mais úteis e talvez mesmo mais lucrativos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Daquí a pouco V. Ex. defende a ignorância...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Se V. Ex. me ajudar...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não quer que se aprenda, não quer que se ensine...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Se eu começo por dizer que antes de tudo, acima de tudo, mais do que tudo, em primeiro lugar, se deve colocar o ensino, como V. Ex. vem dizer que eu quero a ignorância?! Eu desejo o ensino acima da defesa nacional, acima da economia nacional, acima da indústria nacional — e V. Ex. me acusa de querer a ignorância e o analfabetismo!...

O SR. JOSÉ SÁ — A crítica de V. Ex. deve ser dirigida em primeiro lugar aos poderes públicos. A eles tem faltado a noção das responsabilidades.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Acabei de dizer que há dois culpados.

O SR. JOSÉ SÁ — V. Ex. está trazendo contribuição eloquentíssima em favor do regime parlamentar, regime de responsabilidade e de opinião.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nesta conformidade, Sr. Presidente, resolvi aproveitar singelamente minha rápida passagem nesta Assembléa, e a oportunidade que o acaso me deu, de, já adiantado na vida, estrear na política...

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. está fazendo uma injustiça clamorosa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A idade ou á política?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Ao pai do aluno. (*Risos.*)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ...para aqui trazer e pedir a atenção dos Srs. Membros da Assembléa Constituinte, para essa circumstancia especial em que nos encontramos, lutando com os princípios da soberania estadual, da autonomia estadual em matéria de instrução primária, em desacôrdo com Milton e Barbalho, os comentadores da

Constituição de 91. Ainda compreendo a instrução municipal urbana, onde o professor, devidamente preparado, possa exercer suas funções, mas que não vejo como justificá-la no sertão, no ensino rural, onde os grandes Estados têm, até, necessidade de professorado leigo — a invenção mais calamitosa em assunto de ensino primário.

É mistér que os Estados e a União possam traçar programas de uniformização, com as suas particularidades regionais, mas chamando a si essas crianças abandonadas no sertão, crianças que vivem no casebre, no casebre desprotegido, no casebre da miséria, e que têm, a duas ou três leguas distantes, a escola de curso rápido, de tempo curto, que, quando chove, não podem alcançar, e, quando faz sol, se ressentem da grande caminhada: e quando vão ás aulas, porque as circunstancias o permitem, encontram nesse ponto distante, no arremedo de conforto que é a escola rural, comparada á sua miséria, alguma coisa que as torna revoltadas contra as injustiças da sorte. Tudo isso representa um alto problema social.

É preciso que os Srs. Constituintes disso se apercebam.

Dessa maneira, não podemos criar gerações de brasileiros sem humanidade, pois o problema é dos escóis, é dos quadros nacionais, onde possamos ter as classes dirigentes de todas as categorias, mas classes cultas, porque só as classes cultas, de qualquer categoria que sejam, podem ser dirigentes.

Não conseguiremos, porém, a organização dos escóis, as chamadas elites, a não ser com a padronização dos institutos de ensino secundário...

O SR. VITOR RUSSOMANO — Com a gratuidade do ensino, em todos os graus.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... e com a gratuidade do ensino primário e secundário. Oxalá, se possa conseguir também a do ensino superior, de modo que seja aliviado o aluno das despesas, e gratificado do seu trabalho, o professor, inteiramente dedicado a êle, cumprindo es oito horas necessárias de todo trabalhador, para que não seja a sua cadeira um meio de se exhibir, vedada a êsse professor qualquer atividade pública ou privada, fóra aquela que diga respeito á sua função.

O SR. JOSÉ SÁ — V. Ex. sabe como os equiparados no Brasil, em geral, retribuem o esforço dos professores. Pagando 70\$, 80\$ e 100\$000!

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Os mil-réis á hora.... Menos do que se paga aos taxis! (*Riso*)

Este problema, como se apresenta, está a pedir, naturalmente, um grande espirito, um grande homem que o possa resolver.

O SR. JOSÉ SÁ — Está a pedir outro regime.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — De longa data o Império cuidava desses assuntos. Vemos que, na última Fala do Trono, de 89, com a colaboração de Ouro Preto, já se traíam um largo programa de educação dentro dos moldes os mais exatos, os mais modernos. Desejava como as rãs haviam pedido um rei — um ministro da Educação.

Estou ainda para consultar La Fontaine, a vêr a moralidade desta fábula: o que aconteceu ás rãs com êsse rei...

Mas, abrindo ao acaso as páginas de Ramalho Ortigão, nas suas "Farpas", leio a descrição daquele colloquio de cinco ou seis individuos elegantes, que discutiam Prudhom, discussão essa ouvida, silenciosamente por um dos interlocutores, que chamou a um canto um amigo e perguntou: "Quem é Prudhon? Alguem, então, indagaou: Que homem é esse que desconhece Prudhon? "É o ministro da Instrução Pública"...

Numa república nova, numa república recente da Europa, o Ministro da Educação invadiu a botânica e mandou retirar dos livros dos estudantes das escolas primárias a designação de um fruto que se chamava a "pera imperial"; não era possível conservar tal denominação e, por ordem do Ministro, a pera passou a chamar-se "pera republicana"... (*Hilaridade.*)

Não sei se há outros lugares, outros países favorecidos com entidades semelhantes; mas sei que há programas ministeriais onde se faz educação para a creança e se faz a creança para a educação. E, para execução desse programa, concitam-se as senhoras presentes a se manterem em sessão permanentemente... (*Hilaridade.*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — Permita-me um aparte. V. Ex. é um orador que encanta o auditório e os aparte não devem ser motivo para desgosto.

O SR. FERNANDO MAGALHAES — Absolutamente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex., porém, falou em preparar crianças para a instrução e devo dizer que na Alemanha já se adotou essa prática.

O SR. FERNANDO MAGALHAES — V. Ex. não ouviu bem o que eu disse.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. não entendeu o meu aparte. V. Ex. afirmou da tribuna, com o brilho e eloquência com que tem elucidado a matéria, que há hipóteses em que se proclama a necessidade de criar a instrução para o aluno...

O SR. FERNANDO MAGALHAES — Não quis dizer que num país, nosso conhecido, se estava organizando um programa dessa forma. Outrora, fazia-se a educação para a criança; hoje, faz-se a criança para a educação.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Eu acrescentei que, na Alemanha, o programa é esse...

O SR. FERNANDO MAGALHAES — Fazer criança? (*Riso.*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — Fazer criança.

O SR. FERNANDO MAGALHAES — Ainda mais: a compreensão histórica do momento — digo do momento universal — levou um dos grandes luminares da educação, ou melhor, um dos grandes luminosos da educação, a estudar a personalidade de um chefe de Estado e dizer que a história levaria muitas vezes, até poder compreender a personalidade desse chefe de Estado... E, terminou a sua magnífica frase, dizendo que se, porventura, a história o definisse, havia de defini-lo indefinidamente. Com tal bagagem, com tanta erudição toliceira vai um homem facilmente ao Ministério da Educação.

Meus senhores, a revolução de 1930 estabeleceu uma legislação, principalmente, quanto ao ensino secundário, e,

também, ao ensino universitário, em menor grau, embora; mas estabeleceu, em relação ao secundário, um padrão de glória, que é a reforma do Sr. Francisco Campos (*Apoiados*), homem que se apresentou ao cenário político do país com as brilhantes manifestações de sua cultura e, o que é mais, com todas as credenciais de um grande técnico. Se fôr possível levar adiante esse programa, conservados os seus rigores, os seus apertos, naturalmente teremos dado grande passo no desenvolvimento do ensino secundário do Brasil. Infelizmente, porém, para as inspeções do ensino, onde os concursos representaram um prêmio dos mais difíceis, os escolhidos nessas provas não são aproveitados. E o ensino, a Inspetoria do Ensino, os inspetores de ensino quasi que representam, hoje, o mesmo papel que desempenhava a velha guarda nacional do Brasil, mas uma guarda nacional dispendiosa.

O SR. PEDRO RACHE — Aí é que está o grande mal: na fiscalização.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O erudito comentador e canonizador da Constituição de 91, que atribuiu ao Império esses três erros, não pode, absolutamente, cancelar toda essa tradição; não pode esquecer o que foi a fartura desse segundo reinado, onde nunca o pêso do governo magdôu o cidadão. Nessa época o Brasil foi a uma guerra, a uma guerra de bravura, e de lá voltou coberto de vitórias e de clemência; abriu a todos os seus filhos horizontes de erudição, de sabedoria, e perspectivas de trabalho; praticou a justiça; compreendeu o mérito; amou a virtude.

Todo o passado, toda essa tradição nacional é pelo liberalismo. Grande nota desse segundo reinado! Não pode, absolutamente, o comentador desse tempo acusar de ofensa de liberalismo a Constituição de 24, que consignava, apenas, pequenas particularidades, pequenos pormenores, quando se cogitava de regular a liberdade individual. Essa locução acovardante, que mancha, que diminue o brio nacional — o estado de sítio — não existia na Carta de 24. Após a Constituição de 91, um de seus maiores comentadores J. Barbalho afirmou que a interpretação dada a seus textos, a transformava numa urdidura de Tiberio!

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. dá licença para um aparte? O orador está cometendo grave inexatidão histórica, pois que, no tempo da Monarquia, já havia o estado de sítio. do seu discurso, tenha necessidade de amesquinhar a obra V. Ex. está se atendo ao verbalismo das expressões do texto constitucional, mas não acredito que V. Ex., para o objetivo constitucional da República, em confronto com a obra constitucional da Monarquia.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não estou amesquinhando.

O SR. LEVI CARNEIRO — Está amesquinhado, porquanto comete grave inexatidão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. está sentindo, porque reponho as cousas nos seus lugares.

O SR. LEVI CARNEIRO — É uma inexatidão histórica.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Peço permissão para afirmar que a Constituição Imperial regulava, apenas, pe-

quenas formalidades em torno á liberdade individual e não admitio a locução — estado de sítio.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não havia nem o contrôle do Poder Judiciário.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Como não houve muitas vezes na República.

O SR. LEVI CARNEIRO — Aí V. Ex. está mal informado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não posso entrar. V. Ex. não me dá licença? O colega está muito enganado. Mesmo sem o seu consentimento, direito que V. Ex. está em erro.

O SR. LEVI CARNEIRO — V. Ex. está fazendo a apologia da competência.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. está muito enganado; não pense V. Ex. que é privilégio seu. Lamento contraria-lo; mas a constituição do Império não cogitava do estado de sítio.

O SR. LEVI CARNEIRO — Não é privilégio tal.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Para se compreender e para se legislar, não é preciso saber escrever a lei. Os escribas....

O SR. OSVALDO ARANHA — A verdade é que existia, na Monarquia, a suspensão dos direitos e, na República, o estado de sítio; mas a Monarquia usou da medida de modo a torná-la uma formula jurídica aceitavel, ao passo que a República, abusando dela, atentou contra todos os direitos de civilização do nosso povo.

Os fatos aí estão, acima do Direito e da História.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Devo dizer ao meu eminente amigo, que, como um arcanjo vigilante, espada em riste, não permite que eu entre na sua seara. (*Risos.*) E não entro, porque não preciso dela e porque estou com a verdade. Não sou escriba da lei. Sinto a lei como a sentem todos, porque a lei está no sofrimento e na necessidade de toda a gente. (*Muito bem.*) Os que têm a sensibilidade para compreender os que sofrem e os que necessitam, esses, sim, podem acompanhar *pari passu* os desvalidos, porque estes vão compor, incontestavelmente, o crepúsculo dos que vivem nas ambições. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. LEVI CARNEIRO — Devo dizer a V. Ex. que estive na defesa dos desvalidos.

O SR. OSVALDO ARANHA — Sempre.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Agora, se quizessemos cotejar fatos, veríamos que somos uma geração que acompanha, mas que não percebe os seus grandes centenários. Festejamos a nossa independência dentro da ameaça de intranquilidade. A primeira centuria do ensino jurídico no Brasil passou-se no mesmo momento em que se dava um recuo constitucional. A introdução e a crença da imprensa no Brasil, celebrou-se na mesma época em que surgiu a lei carcerária. E o 15 de setembro de 1827, que creou a instrução pública e a instrução primária no Brasil, comemorou-se a 15 de setembro de 1927, com um coeficiente de analfabetismo, crescido na República. Assim é que comemoramos os nossos centenários.



O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O estado burguês não pode atender ás necessidades do povo, porque só toma a sério as dos banqueiros e capitalistas. Chega, até, á socialização das dívidas dos banqueiros, o que é exagero, na defesa do capitalismo, ou antes, é um socialismo ás avessas...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, não aspiro em absoluto entrar na forja dos 26, onde entre recortes, enxertos, colaborações se procura compôr a lei fundamental do Brasil. Ao contrário, reservo-me a esta tertúlia, onde, entre academicismos e outras cousas, entre idéias velhas e túmulos novos ou entre idéias novas e túmulos velhos, estamos compondo a prova da nossa atividade e da nossa presença.

Permita-me, todavia, V. Ex., Sr. Presidente, que faça sentir, eu que não aspiro nem mesmo um lugar pendurado em um sarrafo de arquibancada; que o que trago aqui não é, de modo algum, meu propósito de doutrina, maso meu queixume, queixume de povo, e esse queixume tem, fatalmente, de influir sobre o espirito dos Srs. Constituintes, como também sobre ele tem de influir a tradição pacífica e obreira que é a tradição do Brasil.

O SR. LEVI CARNEIRO — Apoiado; estou nessa corrente.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Relembro que, se fosse possível trazer pequena contribuição...

O SR. LEVI CARNEIRO — Brilhantíssima.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ...para os Srs Constituintes que estão na alquimia das idéias constitucionais dentro da Comissão dos 26,...

O SR. CARLOS REIS — Basta o ramo de oliveira da palavra de V. Ex., que é paz.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ...diria que não se esqueçam, absolutamente, de restringir todos os poderes políticos e de alargar todos os poderes humanos. (*Muito bem.*)

Não se esqueçam da magnifica fé de officio que, em julho de 1908, um dos maiores estadistas da Republica, o Sr. João Pinheiro...

O SR. JOÃO PINHEIRO — Agradeço a V. Ex. a honrosa referência feita á memória de meu pai.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ...traçou modelarmente: abrir escolas que iluminem a intelligência das crianças; ensinar o trabalho aos adultos, guiar e aconselhar nas dúvidas dos produtores; cuidar das questões materiais sem o abandono da parte espiritual e moral. (*Apoiados.*)

Queiram ser sinceros defensores da liberdade, tornar a paz garantida, a justiça amada, paternal o exercício da autoridade, conciliadora a política.

Não é possível deixar de meditar sobre estes pontos. Nós que, após todos os desarrazoados satanicos do século XVIII, sofremos ainda desse século perdido, que principiou nos desvarios populares e acabou na hecatombe das alucinações políticas, não podemos, absolutamente, deixar de pensar nessa criação de frases, muito embora tivesse nascido em nome da liberdade, da igualdade e da fraternidade, mas, liberdade que quer mandar na necessidade, igualdade que dispensa a capacidade e fraternidade que se sobrepõe á conformidade. Não aspiramos essa democracia

paradisiaca do manifesto de 70, que permitiu uma liberdade puramente filosófica, uma riqueza puramente especulativa e, finalmente, uma cultura puramente mercenária,...

O SG. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. devia tirar uma conclusão.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu não acabei... (Risos.)

...conseguindo que a mentalidade política moderna pudesse, paradoxalmente, juntar a liberdade profissional e o estado de sítio, o urbanismo suntuário e o trabalho tributado, e como disse outro dia, os doutores sem conta e o ensino sem crédito.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A conclusão impõe-se: a falência do governo capitalista no Brasil. (Risos.)

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu diria que a conclusão se impõe, mas se impõe de outra maneira. A finalidade desta Assembléia não será de modo algum cometer á Nação um código de promettimentos illusórios. Não é possível; mas como, infelizmente, na hora atual, não é dado a ninguém prever, evitemos os racionalismos das legislações apriorísticas, evitemos organizar uma sociedade á revelia da experiência, sociedade desorganizada, onde os homens valem muito mais pela ambição do que pelo prestimo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Muito bem.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Evitemos tudo isso, evitemos principalmente compôr o panorama dos escombros. A humanidade inteira e o homem tendem para o alto e para o amplo. Se assim não fôr, será a catástrofe. Não organizemos esse panorama dos escombros; mas, se o fizermos, ah, que as ruínas, pelo menos, saibam atestar uma idade soberba, que caiu no desperdício, no ódio da destruição, porque o hedonismo mentiroso arrancou do coração humano a flor da infinita ternura.

Essa a lógica da vida, que as filosofias absurdas querem destruir.

Não nos esqueçamos: guardemos um exemplo e uma lição. O pensamento slavo, torturado de escravidão, sonhou o realismo utilitário, mas conseguiu, apenas, construir e organizar o absolutismo rubro. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Furtado de Menezes.

O Sr. Furtado de Menezes (Para explicação pessoal) —  
— Sr. Presidente, Srs. Constituintes: muito se tem falado já, desta tribuna, sobre a questão do ensino religioso facultativo nas escolas. Dos contrários a essa idéia, uns a condenam "in limine", outros limitam-se a temer que, uma vez transformada em disposição constitucional, seja sofismada, seja aplicada com rigor, como se fosse obrigatória, por parte dos católicos.

Não quero discutir a questão: quero, apenas, trazer, como subsídio para o estudo do assunto, ao conhecimento da Assembléia o que se tem passado a respeito no Estado de Minas Gerais, durante 27 anos.

Desde 1906 vimos os católicos pleiteando o que supomos um direito não sómente nosso, mas de todos aqueles que têm sentimento religioso em suas almas. Vínhamos pleiteando, digo, a concessão do ensino religioso facultativo nas escolas, nos grupos escolares e nos internatos do Estado.

Nunca reclamámos que se desse apenas o ensino católico; ao contrário, batemo-nos sempre pelo ensino facultativo de todas as religiões ministradas pelos respectivos pastores.

Em 3 de Janeiro de 1910, no 1º Congresso Católico reunido na cidade de Juiz de Fôra, resolvemos reclamar do Governo no sentido de que, "de acôrdo com a interpretação e orientação de todos os governos mineiros, até a administração João Pinheiro — interpretação e orientação consagradas de modo terminante por Cesário Alvim — fosse permitido o ensino religioso facultativo nas escolas oficiais frequentadas, em sua maioria, por alunos católicos".

Estou transcrevendo, textualmente, a disposição aprovada.

O Segundo Congresso Católico Mineiro, reunido em Belo Horizonte nos primeiros dias de setembro de 1911, insistiu no mesmo assunto e resolveu pleitear a subvenção a escolas particulares *pro rata* de seus alunos. Entre as disposições então aprovadas encontrava-se esta: "Satisfeito o programa oficial mínimo, haverá completa liberdade quanto ao ensino religioso, devendo a escola ser franqueada aos ministros do culto. Também poderão ser ensinadas outras disciplinas, além das do programa." Isto quanto ás escolas particulares subvencionadas.

O Centro da União Popular, aclamado para dirigir a ação social católica no Estado, enviou uma representação ao Poder Legislativo pedindo a reforma do ensino de acôrdo com as resoluções daquele Congresso.

De 523 localidades do Estado, foram remetidas representações contendo cerca de 500.000 assinaturas, devidamente reconhecidas, apoiando o memorial do Centro.

Distribuido o memorial na Comissão de Instrução ao Deputado Xavier Rolim, êste emitiu parecer que terminava pelo projeto n. 135, de 1923, em que ia além das nossas aspirações, mandando que os professores ensinassem as verdades universais: a existência de Deus, a imortalidade da alma e a necessidade de uma religião; que fosse permitido o ensino religioso dado pelos ministros de cada culto, ou por leigos autorizados, aos alunos cujos pais o desejassem, devendo retirar-se os alunos que não fossem do credo do explicador. Estabelecia também a subvenção a escolas particulares.

Infelizmente, êsse parecer não foi levado ao plenário.

Em 1914, realizou-se em Belo Horizonte o 3º Congresso Católico Mineiro, com 6.620 congressistas, e, em 1917, o 4º. Em todos eles a doutrina é a mesma. Os católicos pleiteam sempre o ensino religioso facultativo, dado pelos ministros dos diversos cultos e aos alunos cujos pais o pedirem. Nesse sentido, há uma pastoral coletiva do Episcopado, datada de 27 de abril de 1914, aprovando as resoluções do 2º Congresso Católico.

Eram, portanto, unânimes os católicos em pedir ensino facultativo e de todas as religiões que tivessem adeptos entre os alunos.

Veio, finalmente, em 1928, o Congresso Catequístico de Belo Horizonte, em cujo 4º dia, Sr. Presidente, o Sr. Dr. Antônio Carlos, que dignamente preside esta Assembléa, num rasgo espontâneo de boa compreensão de liberdade religiosa, safu ao encontro dos reclamos da consciência mineira, concedendo aquilo que era a aspiração geral: a permissão do ensino religioso facultativo, uma vez por semana, dentro do horário escolar.

Em que baseávamos, porém, os católicos mineiros essas reclamações? Em boas autoridades, como vou procurar demonstrar.

Rui Barbosa, que dedicou toda sua vida a bater-se pela liberdade religiosa, Rui Barbosa, que podria gloriar-se de ter sido o fundador da liberdade religiosa no Brasil, em discurso pronunciado no Teatro Municipal de Belo Horizonte, em 20 de fevereiro de 1900, depois de se estender longamente sobre a interpretação que se deve dar á expressão "ensino leigo", contida na Constituição de 1891, disse textualmente:

"Todos os meus escritos, atos e palavras anteriores afinam, rigorosamente, com a intelligéncia que na minha plataforma dei á separação constitucional entre as igrejas e o Estado. A solução com que ali resolvo o problema do ensino religioso nas escolas públicas é, precisamente, a mesma consagrada há vinte e oito anos, no projeto de reforma do ensino primário, que, em setembro de 1882, submeti, como relator da Comissão de Instrução Pública, á Camara ds Deputados.

Ali, no art. 1º, § 3º, exonerando o professor primário, nas escolas officiaes, dos deveres da instrução religiosa, acrescentava eu: "O ensino religioso, será dado pelos ministros de cada culto, (grifemos) *no edificio escolar* si assim o requererem os alunos, *cujos pais o desejarem*, declarando-o ao professor, em horas que regulamentarmente o determinarão sempre posteriores ás aulas, mas nunca durante mais de 45 minutos cada dia, nem mais de três vezes por semana.

Quasi 30 anos há pois — continúa elle — que occupando-me com a organização geral do ensino, planeava eu, em termos rigorosos, a associação do ensino religioso á escola leiga, mediante o ingresso franqueado, nos edificios escolares, aos ministros do culto, para o magistério da palavra divina. Não era uma noção vaga, enroupada em frases declamatórias: era uma providência legislativa, articulada em textos expressos, com todas as cautélas de execução necessária á sua praticabilidade.

Secularizando a função do mestre público, aliava-lhe eu, á escolha das familias dos alunos, o concurso do ministério sagrado; mantendo nos programas escolares o seu carácter neutro, mas — grifemos — *respeitando, na religião dos pais, os seus invioláveis direitos*".

Até aqui, palavras do grande mestre, de quem mais se bateu para a criação no Brasil da escola leiga.

Vou pedir agora o testemunho de um não menos illustre e insuspeito homem de justiça, cujo nome já várias vezes foi citado desta tribuna com profundo respeito por eminentes cultores do Direito — Pedro Lessa. Este, em seu livro "Dissertações e Polémicas", diz:

“Nada mais comum nos Estados Unidos, especialmente nos primeiros 50 anos que se seguiram á votação da Constituição Federal, e quando mais vivázes, mais puras, mais frêscas, se conservavam as idéias que inspiraram o legislador constituinte, nada mais comum do que as escólas estabelecidas por várias confissões, com um caráter acentuadamente religioso, e mantidas por meio de impostos cobrados pelas autoridades das cidades e paróquias. É ainda hoje o sistema da Georgia. Atualmente estão em voga as escólas não sujeitas a uma doutrina religiosa. Todavia nestas mesmas escólas não se omitem as leituras quotidianamente da Bíblia e a recitação de orações e hinos. As escólas — grifêmos — *completamente leigas*, das quais foi banido todo ensino religioso, com razão observa Carlier — grifêmos ainda — *constituem uma ofensa ao princípio da liberdade religiosa*”.

Termino aqui a citação de Pedro Lessa.

Não quero fatigar os Srs. Constituintes com outras citações e vou dizer o que se passou em Minas após a concessão Antonio Carlos.

Seis pastores protestantes, em 25 de outubro do mesmo ano de 1928, publicaram um manifesto contra a resolução do Presidente do Estado e terminavam êsse manifesto com o seguinte apêlo:

“Pedimos aos pais evangélicos e a quantos católicos desejarem neste Estado, que comuniquem immediata e minuciosamente ás autoridades estaduais (inspetor geral da Instrução, secretário do Interior e Presidente do Estado), assim como a nós, quaisquer insinuações, ou qualquer constrangimento, que, por motivo de religião, venham a sofrer os seus filhos, nas escólas públicas”.

Diante da longa luta que mantínhamos, havia 22 anos para conseguir a liberdade do ensino religioso nas escolas, não é preciso que diga muitas palavras para que os senhores Constituintes compreendam o entusiasmo, o afan com que nos apressámos a adotar êste ensino em quasi todos os grupos e escolas mantidos pelo Estado.

Pois bem, não me consta que uma só reclamação tenha sido levada aos poderes públicos durante os cinco anos que já se passaram, desde a memorável concessão do então Presidente do Estado. S. Ex., não presente neste instante, poderia dar seu testemunho de que, permanecendo ainda no governo, de setembro de 1928, quando foi feita a concessão, até 7 de setembro de 1930, não recebeu nenhuma reclamação. Entre nós, porém, se encontra quem foi o Secretário da Educação e Saúde Pública, quem regia a educação naquele tempo e no governo do Dr. Olegário Maciel, que se seguiu ao Dr. Antônio Carlos — o Sr. Deputado Levindo Coelho.

S. Ex. poderá dizer-nos se recebeu reclamações quanto a opressões á consciência de quem quer que seja, ocorridas em qualquer parte do vasto território do Estado.

O SR. LEVINDO COELHO — Nenhuma queixa chegou ao meu conhecimento.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Essa era a orientação do Partido Republicano Mineiro, a que pertencia o então Presidente do Estado, Sr. Antônio Carlos.

O SR. FURTADO DE MENEZES — Agradeço a gentileza dos apartes de meus nobres colegas. Mas, Srs. Deputados, ainda que houvesse protestos, êsses seriam a exceção á regra, porquanto os professores católicos, como os demais, são homens e têm paixões. Este fato, parece-me, não bastaria para invalidar minha tese. Se a circumstancia de podermos temer que uma disposição de lei venha a ser mal interpretada, sofismada ou mesmo burlada, devesse impedir-nos de estabelecê-la, embora a julgássemos boa e útil, não deveríamos continuar a dispendir o nosso tempo e as nossas energias na confecção de um Pacto Constitucional novo, que do mesmo modo poderá ser, todo êle, burlado, como já disseram oradores vários ter sido o de 1891, que, aliás, é uma Constituição que mereceu, como o afirmam outros, os aplausos das sumidades publicistas do mundo.

Não; se a medida é boa, se, ademais, é justa, como procurei demonstrar, vamos dar-lhe nosso voto.

Procuremos evitar que ela seja sofismada, que venha a prejudicar a liberdade religiosa de quem quer que seja; o meio, porém, para isso, é outro: Coliguemo-nos todos, católicos e dissidentes, empenhemos os nossos esforços para que sejam estabelecidas sanções rigorosas para os sofistas e defraudadores, constituamo-nos fiscaes para denunciar ás autoridades os culpados e promover a sua punição.

Não ponham em dúvida, Srs. Deputados adversários da medida, a sinceridade dos católicos, como nós outros não duvidamos da de SS. EEx. Unamo-nos todos para êsse grande ideal: conseguir que as gerações brasileiras, daqui por diante, assentem sua formação moral sobre os alicerces sólidos e inabaláveis do decálogo, certos de que, por êsse meio, teremos concorrido para a felicidade dos pósteros e a grandeza do nosso querido Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Fernando Magalhães o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é occupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Luiz Sucupira, para expliação pessoal.

O Sr. Luiz Sucupira (*Para expliação pessoal*) — Sr. Presidente, não desejo, absolutamente, tomar por muito tempo a afenção dos Srs. Constituintes, mas nos debates de há pouco o ilustre colega, Sr. Tomaz Lôbo, pediu-me lêsse a encíclica de Leão XIII, "Immortale Dei", onde eu encontraria idéias inteiramente opostas ás que tive ensejo de explanar.

Tenho felizmente á mão a referida encíclica, que vou tomar a liberdade de traduzir, pois está escrita em latim e francês, justamente na passagem em que se trata da sociedade política:

"A sociedade política baseia-se nesses princípios e é evidente que deve, sem errar, cumprir, por um culto público, os numerosos e importantes deveres que a unem a Deus. Se a natureza e a razão impõem

a cada um a obrigação de honrar a Deus, em culto santo e sagrado, — porque dependemos de seu poder, e porque, saídos d'ele, a elle devemos retornar, — ambas adstringem, á mesma lei, a sociedade civil. Os homens, com efeito, unidos pelos laços de uma sociedade comum, não dependem menos de Deus do que tomados isoladamente; da mesma forma que o individuo, a Sociedade deve dar graças a Deus, cuja existência reconhece, assim como a conservação e a multidão inumerável de suas mercês. Assim, da mesma forma que não se permite esqueça algum seus deveres para com Deus, e que o maior de todos os deveres é o de abraçar a religião, de corpo e alma, não a que cada um prefere, mas a que Deus prescreveu e que provas certas e inconcussas demonstram ser a única verdadeira entre todas; assim também as sociedades políticas não podem, a menos que criminosamente, conduziu-se como se Deus não existisse, de forma alguma, ou abandonar a religião como estranha e inútil, ou admitir uma indiferentemente, segundo lhes apraz. Honrando a divindade, elas devem seguir estritamente as regras e o modo pelos quais o próprio Deus declarou desejar ser cultuado.”

O SR. TOMAZ LÔBO — Devo dizer a V. Ex. que essa notável encíclica. Leão XIII invoca as palavras de Jesus: “Dai a Cesar o que é de Cesar, e a Deus o que é de Deus”. Não sei qual a passagem que V. Ex. está lendo, mas há uma outra em que Leão XIII diz que Deus dividiu o governo do gênero humano em dois poderes: o eclesiástico e o civil, cada um com sua liberdade plena na respectiva esfera de ação, sendo cada, no que lhe diz respeito, superior ao outro. Tudo que diz respeito á salvação das almas e ao culto de Deus, compete ao poder eclesiástico, mas toda a matéria que é abrangida pelo poder civil e político é do poder político, não devendo um intervir na esfera do outro. O próprio Leão XIII invoca, como disse, as palavras de Jesus no Evangelho: “Dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus”. Há uma outra passagem: “O Reino de meu Pai não é deste mundo”. Querer dar o poder temporal á Igreja é fazer-se o reino de Deus na terra. A nossa Constituição, para ser coerente, não pode admitir o ensino religioso nas escolas, porque o ensino religioso católico hoje é ministrado de acôrdo com uma comunidade que exerce uma parcela de poder temporal.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Desejaria terminar a leitura da passagem, porque justamente responde a essas objeções de V. Ex.

O SR. TOMAZ LÔBO — Aliás, reconheço á igreja católica toda autoridade para a obra civilizadora, para a espiritualização da sociedade, mas sem a colaboração do poder civil. Desejo, pois, afastar de mim qualquer idéia de combate á religião.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Isso não é propósito de combate?

O SR. TOMAZ LÔBO — Não é combate á religião, mas ao excesso por ela pretendido.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Pediria licença aos meus

nobres colegas para continuar a leitura da passagem. Está também escrita em latim, para quem tiver dúvidas sobre a tradução. Ei-la:

“Os chefes de Estado devem, portanto, ter como sagrado o nome de Deus, e colocar, no número de seus principais deveres, os de favorecer a religião, protegê-la com sua benevolência, acobertá-la sob a autoridade tutelar das leis, e nada estabelecer ou decidir contrariamente á sua integridade.”

É uma resposta aos apartes dos dignos colegas.

Continúa a citação:

“Isto, o devem aos cidadãos de que são os Chefes. Todos, tanto quanto nós, efetivamente, nascemos e nos educamos para alcançar um bem supremo e final ao qual é mister prender tudo; bem colocado nos céus, além desta curta e frágil existência. Desde que daí depende a completa e perfeita felicidade dos homens, é do interesse supremo de cada um, atingir a êsse fim. Como, pois, a sociedade civil foi estabelecida para utilidade de todos, deve, favorecendo a prosperidade pública, provêr o bem do cidadão, de modo não sómente a não lhe pôr obstáculo algum, mas também a assegurar todas as facilidades possíveis na consecução desse bem supremo e imutável, ao qual êles mesmos aspiram. A primeira de todas essas facilidades consiste em fazer respeitar a observancia santa e inviolável da religião, cujos deveres ligam o homem a Deus.

Agora, vejamos a parte que trata dos dois poderes:

“Deus dividiu, pois, o govêrno do gênero humano entre dois poderes: o poder eclesiastico e o poder civil; aquele subordinado ás coisas divinas, êste ás humanas. Cada um dêles, em seu gênero, é soberano; cada um se encerra em limites perfeitamente determinados e traçados de conformidade com sua natureza e seu fim especial. Há, portanto, como que uma esfera, dentro da qual cada um exerce sua ação *jure proprio*. Sua autoridade, todavia, exercendo-se sobre os mesmos individuos, pode levar a uma só e mesma coisa, embora sob títulos diferentes; porém, uma só e mesma coisa, que escape a jurisdição e ao julgamento de um e de outro poder. Era, por isso, digna da sábia providência de Deus, que os estabeleceu a ambos, traçar-lhes os caminhos e as relações entre êles. Os poderes que existem foram dispostos por Deus. Se tivesse sido de outra maneira, nasceriam muitas vezes causas de funestas dissensões e conflitos, e, muitas vezes, o homem deveria hesitar perplexo, com em face de uma encruzilhada, não sabendo que fazer, em virtude das ordens contrárias dos dois poderes, cujo jugo não pode, em consciência, sacudir. Repugnaria, soberanamente, tornar responsável por essa desordem a sabedoria e a bondade de Deus, que, no govêrno do mundo físico, de ordem muito inferior,



tão bem atenuou, umas pelas outras, as forças e as causas naturais, e as fez concordarem de maneira tão admirável, que nenhuma delas prejudica as outras; antes, todas em perfeito conjunto, conspiram para o fim ao qual tende o Universo."

A Igreja reconhece os dois poderes e a sua separação. Mas determina que haja a união em certos e determinados pontos, afim de que o homem não possa hesitar na direção a seguir.

Isto aliás é doutrina.

Queria alongar-me citando grandes pensadores que estão de acôrdo com a Igreja e que afirmam ser impossível absolutamente o ensino da moral sem a religião. Spalding, pedagogo norteamericano...

O SR. TOMAZ LÔBO — V. Ex. traga argumentos. Não venha com autoridades, porque a uma autoridade se opõe outra.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Sapalding diz:

"A dinâmica moral de um povo está na sua religião. A sociedade basea-se não na ciência, mas na consciência."

O SR. TOMAZ LÔBO — Que perderam a Igreja Católica e a moral brasileira com o regime de 40 anos de completa independência entre os poderes? Devemos estudar a situação brasileira para elaborarmos uma lei básica de acôrdo com as nossas tradições.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. pode me dizer que é Constituição de um povo?

O SR. TOMAZ LÔBO — Se eu sei?

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Em que consiste.

O SR. TOMAZ LÔBO — Se V. Ex. não soubesse o que é uma Constituição seria absurdo estar na tribuna falando sobre a mesma.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Nós queremos na Constituição uma coisa que já é lei.

O SR. TOMAZ LÔBO — Que é lei ordinária e não lei constitucional.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Lei do atual Governo Provisório.

O SR. BARRETO CAMPELO — E é uma aspiração nacional.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Que utilidade há para o Estado da ligação entre ela e a Igreja? Seja ela católica, protestante, o que fôr?

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É um benefício para o Estado o ensino da religião. Os homens são mais perfeitos, quando religiosos. E são estes que mais aperfeiçoam o Estado. Os maiores homens são religiosos.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Discordo de V. Ex., Carlos Marx, Lenine, Trozski não eram religiosos. Carlos Marx foi um grande homem e não tinha religião.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Carlos Marx só pregou, no mundo a destruição. E, por êle, seus discípulos têm sido levados á cadeia. Querem é a destruição de tudo.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Então é que V. Ex. não conhece a teoria de Carlos Marx.

O SR. TOMAZ LÔBO — Christo também não levou os seus discipulos ao circo romano?

O SR. VASCO DE TOLEDO — Carlos Marx queria a igualdade dos homens, a igualdade de todos os direitos. E V. Ex. quer idéia mais elevada do que essa? Qual a igualdade que a religião já trouxe entre os homens?

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não póde haver igualdade. Basta olhar uma simples árvore para ver que não há duas folhas iguais. Na própria Rússia, onde existe o regime do proletariado, não há igualdade.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Quem primeiro prégou a igualdade entre os homens foi Christo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — A doutrina da igualdade completa entre os homens não pode existir, porque cada qual tem as suas tendências, as suas diretrizes, as suas diferenciações morais e intellectuais.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Eu já ficaria satisfeito com a religião católica se seguisse a doutrina de Christo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Pois é o que segue a religião católica.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Não segue tal. Não quer reconhecer a igualdade dos homens. Christo não prégou no fausto.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Quem préga no fausto? Os padres católicos, prégam de batina, expondo-se a zombarias dos inimigos da religião, que dizem vestírem eles sáias. (Risos).

O SR. VASCO DE TOLEDO — Dentro da ordem de idéias do seu tempo, Christo foi, no mundo, o maior elemento de subversão social do que Marx na actualidade.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Christo préga a harmonia, a igualdade,...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Foi o primeiro comunista que appareceu no mundo.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Isso diz V. Ex. para se desculpar. O que o Comunismo tem de bom não é dele, e o que tem dele, não é bom.

O SR. TOMAZ LÔBO — Preciso declarar que não sou setário.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. é opositorista.

O SR. TOMAZ LÔBO — V. Ex. profere seu pensamento com eiva de setarismo. Não pode arguir-me de setarismo, porque não sou católico, militante, nem protestante, nem maçom, nem teosofista. Encaro o fenómeno social brasileiro, sem paixão.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. não admite que a maioria dos brasileiros procure fazer com que, da Constituição sejam assegurados seus sentimentos religiosos?

O SR. TOMAZ LÔBO — Meu ponto de vista consiste em manter os conceitos liberais da Constituição de 91. Não posso admitir que V. Ex. queira amesquinhar a mentalidade da

nossa primeira Constituinte republicana, que nos legou a plena liberdade espiritual, que V. Ex. combate.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Já leu V. Ex. o livro “Constituinte Republicana”, de Agenor de Roure? Verá, ali, que os debates foram mais calorosos nesse tocante, do que os que estamos ouvindo aqui.

O SR. TOMAZ LÔBO — Triunfou, porém, o ponto de vista liberal.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Triunfou o ponto de vista que não posso dizer contrário á religião, mas que não era a representação do pensamento da maioria da nacionalidade.

O SR. TOMAZ LÔBO — É preciso notar que a lei constitucional como qualquer lei, não deve consultar apenas os interesses da maioria, mas da totalidade da nação. O direito da maioria não deve ser violentado, assim como o da minoria não pode ser desrespeitado.

*(Trocam-se veementes apertes.)*

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Talvez estejamos até pleiteando contra nós, porque os protestantes podem ensinar nas escolas. Não é partidarismo, não é setarismo. Estou defendendo os interesses também dos judeus, dos protestantes, dos maometanos, juntamente com os dos católicos. Haverá culpa em que os católicos sejam a maioria e possam dominar a nação?

O SR. TOMAZ LÔBO — A Liga Eleitoral Católica, que prometeu agir fora dos partidos e acima dos partidos, desmentiu-se. Apresentou candidatos sob legenda. Não posso admitir a sinceridade dos seus sentimentos, uma vez que apresentou candidatos em desacôrdo com as suas promessas.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Sr. Presidente, tenho notado que se estão utilizando de questão religiosa aqui apenas para debates pessoais e interpessoais.

O SR. TOMAZ LÔBO — Só intervenho no debate, afim de evitar que se leve para o grande cenário nacional a luta, a dissensão que já se estabeleceu no seio desta Assembléia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. é quem está estabelecendo dissensões aqui.

UM SR. DEPUTADO — Será uma luta de consequências funestas, tristíssimas.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — A minoria é que está temendo a luta. Está vendo fantasmas. Nós, da maioria, não nos arrecejamos dela.

*(Trocam-se numerosos apertes. O Sr. Presidente far soar insistentemente os tímpanos, reclamando atenção.)*

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. Deputados que não interrompam o orador.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Sr. Presidente, vou terminar já. Quero, porém, ler a opinião de Max Scheler, um grande pensador alemão. Tenho até receio de ler a sua opinião, porque há quasi uma ofensa indireta a esses que me estão apertando.

O SR. JOÃO VITAGA — Naturalmente era interessado, como V. Ex.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Então, este homem gozava da previsão.

O SR. JOÃO VITACA — Não; interesse não é previsão.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Diz Max Scheler, alto pensador alemão

“Atualmente encontramos ainda certos espíritos fortes nos Estados sulamericanos a crerem que os progressos da ciência moderna lhes não de trazer a resposta aos problemas de que se ocupa a religião... Dia virá em que só os negros da Austrália prestarão fé a semelhantes incongruências. “Vom Umsturz der Werten”, pag. 344, II.)

Temos também Eucken, professor de filosofia e pedagogia na Universidade de Iena:

“É impossível — diz elle — desembaraçar-nos da metafísica quando entramos em moral e será inevitavelmente degradá-la a uma sensaboria quem isso pretender alcançar”. (Geistige Stroemungen der Gegenwart, pag. 424).

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nisto, estou de acôrdo com V. Ex., porque, quando se trata de metafísica, não pode haver entendimento. Voltaire dizia: “Lorsque celui qui parle commence á ne plus se comprendre lui-méme et lorsque ceux qui l'écoutent ne le comprennent pas du tout, alors commence la métaphysique”.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Todos sabemos que Voltaire criou até o voltairianismo, de que V. Ex. é bom discípulo: é a doutrina, o método do riso, de levar tudo na galhofa. Voltaire não filosofava: elle ria e gargalhava. E quando nos queremos referir a alguém que não sabe o que pensa, e que tudo leva para o terreno do ridículo, das diatribes pequeninas, dizemos: é um voltairiano.

A opinião de Voltaire, portanto, vem apenas reafirmar o que digo.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A metafísica religiosa é que é concepção estapafúrdia bem digna do sarcasmo de Voltaire.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Temos ainda Boutroux.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Boutroux é pragmatista.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Mas não é católico, é racionalista, é contra o catolicismo. Elle diz:

“A moral e a ciência estão orientadas em sentido inverso. A ciência estuda o que é, a moral o que deve ser, o que é conveniente ou obrigatório. É impossível reduzir uma á outra. A ciência nada nos pode prescrever, nem mesmo cultivar a ciência”. (Questions de Morale et de Pédagogie, pag. 47).

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Entretanto, a pedagogia moderna, toda ella, é obra da ciência, e, sobretudo, inspiração da psicologia.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Cito ainda Poincaré, em seu livro — “Dernières pensées”:

“Não há, não haverá nunca uma moral científica, no sentido próprio da palavra”.

Claparède, um dos grandes educadores, cuja orientação é adotada nos Estados Unidos e aqui mesmo no Distrito Federal, diz:

“Há quem pretenda ser a ciência capaz de proporcionar-nos um ideal. É um erro e disto é preciso convencer-nos. A ciência explica o curso dos fenômenos, mas não é capaz de afirmar que os fenômenos devam seguir um curso o uoutro”. (La psychologie de l'enfant, pag. 56).

O SR. VASCO DE TOLEDO — Nesse sentido, V. Ex. pode trazer citações de muitos bispos, cônegos e representantes de todo o cléro.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Si trouxesse, V. Ex. me daria por suspeito.

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — Isso tudo é em pura perda, porque do que V. Ex. diz não se conclue que a Constituição deva disciplinar as matérias de moral e religião.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Não. E para permitir a disciplina; queremos a faculdade de ensinar o que eleva e aprimora o caráter.

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — Evidentemente, porém, a moral e a religião não se devem conter na mesma disciplina. Seria preferível que V. Ex. entrasse em maior explanação sobre a moralidade pública.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Estou dizendo que não pode haver moralidade sem religião.

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — É ponto que V. Ex. não provará.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. parte de ponto de vista socialista, que adota moral utilitária, e que, para alcançar o fim em mira, incendeia, dinamita e não vacilla em lançar mão de quaisquer medidas contra o bem comum.

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — Absolutamente, não. Mesmo porque foram os jesuítas os adéptos do critério segundo o qual o fim justifica os meios...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Vivemos, Sr. Presidentê, uma maioria católica, dentro de um povo religioso. Por que não permitir, pois, a esse povo o ensino de sua religião nas escolas que êle paga e sustenta?

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — Já o cléro não quer nem ao menos ensinar a doutrina; que o faça o professor porque recebe; utilitário parasitismo... (*Riso.*)

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Como disse, não desejava prender demasiado a atenção dos meus ilustres colegas. Infelizmente, os apartes me levaram para o terreno do embate pessoal, de maneira que não me pude manifestar, como desejava. Assim, espero de outra vez, com mais vagar, sem a premência de tempo que hoje me perseguiu, possa trazer a esta tribuna, os argumentos e provas que hoje não foi possível nem me permitiram expor, mas que demonstram estarmos inteiramente com a verdade, verdade que vive e palpita na alma de todo o Brasil. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n. 2, de 1933, do Sr. Moraes Paiva, sugerindo a decretação de anistia ampla.

Vem á Mesa as emendas de nrs. 875 e 1.027.

Levanta-se a sessão, ás 17 horas e 5 minutos.

( FIM DO 2.º VOLUME )

### CORRIGENDA

Ao contrario do que foi publicado no I Volume, o *leader* da bancada de Sergipe foi o Dr. Deodato da Silva Maia Junior e não o Dr. Leandro Maynard Maciel; o da bancada do Acre, Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos e não o Desembargador Alberto Augusto Diniz.